



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 89ª À 92ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº 19

1º AGO. A 4 AGO. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL

2000

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ACUSAÇÃO</b>		<b>CONVITE</b>	
Expectativa de rigor na apuração das acusações contra o ex-Secretário da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge. Sen. Eduardo Suplicy. ....	211	Convite ao Ministro do Meio Ambiente e Amazônia Legal, Sarney Filho, para conhecer no Estado de Rondônia modelo de colonização bem-sucedido. Sen. Moreira Mendes.....	279
(BACEN)		(CPI)	
Comentários sobre o afastamento da diretora de Fiscalização do Banco Central, Srª Tereza Grossi. Sen. Eduardo Suplicy. ....	211	Defesa da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar denúncias envolvendo o nome do ex-Secretário da Presidência, Sr. Eduardo Jorge e outras autoridades, na liberação de recursos para obras superfaturadas do TRT de São Paulo. Sen. Heloísa Helena. ....	213
<b>CAFÉ</b>		Considerações sobre os desdobramentos da CPI do Judiciário relativamente à eventual participação do Sr. Eduardo Jorge, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, no episódio do TRT de São Paulo. Sen. Gerado Melo. ....	382
Sugestão de medidas para o aumento da competitividade e sustentação dos preços do café no mercado interno. Sen. Ricardo Santos. ....	473	Defesa da criação de uma CPI destinada a apurar os esquemas de favorecimento no Governo Federal. Sen. Heloísa Helena.....	478
<b>CAPITALISMO</b>		Defesa da criação da CPI das ONG. Sen. Mozerildo Cavalcanti .....	482
Defesa de uma sociedade mais humanitária em contraposição às premissas do sistema capitalista. Sen. Lauro Campos. ....	351	Comentário ao pronunciamento da Drª Gro Harlem Brundtland, Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde, perante a CPI dos Medicamentos da Câmara dos Deputados, sobre o acesso a medicamentos essenciais e a vacinas. Sen. Carlos Patrocínio. ....	491
<b>CHUVA</b>		<b>DEPOIMENTO</b>	
Preocupação com a gravidade da situação ocasionada pelas chuvas que atingem Alagoas. Sen. Heloísa Helena.....	299	Comentários sobre o depoimento do Sr. Eduardo Jorge. Sen. Heloísa Helena.....	478
<b>COMISSÃO EXECUTIVA</b>		<b>ELEIÇÕES</b>	
Leitura de Notas da Comissão Executiva Nacional do PFL, repudiando as acusações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, de envolvimento em eventuais atividades ilegais do Ex-Secretário-Geral da Presidência, Eduardo Jorge, e de solidariedade ao Senador Romeu Tuma, também acusado de envolvimento com o Juiz Nicolau dos Santos Neto. Sen. Hugo Napoleão.....	283	Comentário sobre o andamento do processo eleitoral em Curitiba/PR. Sen. Roberto Requião.....	358

## II

### EMENDA

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. Sen. José Alencar.....

205

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. Sen. José Alencar.....

218

### ENCONTRO

A importância da integração do continente sul americano, tendo em vista o encontro de presidentes de países da América do Sul, que deverá acontecer em Brasília em 31 de agosto próximo. Sen. Lúcio Alcântara.....

229

### ENSINO

Apoio ao Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato de Souza, na execução de diversos programas que visam a qualificação do ensino no País. Sen. Romero Jucá.....

230

### ENSINO SUPERIOR

Satisfação com os resultados demonstrados na avaliação das universidades brasileiras, realizadas pelo Exame Nacional de Cursos, o Provão. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

231

### ESTADOS

Defesa da ampliação do número de Estados abrangidos pelo Programa IDH-14. Sen. Maguito Vilela.....

285

### FINANÇAS PÚBLICAS

Justificativas à apresentação de proposições visando o aperfeiçoamento do controle das finanças e administração públicas. Sen. Osmar Dias.....

356

### (FUNAI)

Comentários sobre a atuação da Funai. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

482

### GOVERNO FEDERAL

Comentários sobre a nova proposta do Governo Federal para a reforma tributária encaminhada à Câmara dos Deputados. Sen. José Alencar.....

274

Pág.

Reivindicação ao Governo Federal para inclusão do Estado de Minas Gerais na relação dos beneficiados com recursos para investimentos sociais. Sen. José Alencar.....

274

Apelo às autoridades governamentais brasileiras no sentido de ajudar a ex-funcionária do Itamaraty, Srª Maria Célia Vargas, a encontrar seu filho na França. Sen. Eduardo Suplicy.....

301

### HIDRELÉTRICA

Satisfação com a iminência das obras da hidrelétrica de Serra Quebrada, entre os Estados do Maranhão e Tocantins. Sen. Edison Lobão.....

485

### HIDROVIA

Considerações sobre a necessidade e importância da total implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia. Sen. Carlos Bezerra.....

330

### HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem ao jornalista pernambucano falecido, Barbosa Lima Sobrinho.....

222

Homenagem à memória do jornalista Aloysio Biondi. Sen. Tião Viana.....

270

Homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Adalberto Pinto de Barros. Sen. Moreira Mendes.329.....

398

### IMPrensa

Explicações pessoais sobre recentes acusações feitas contra S. Exª pela imprensa. Sen. Romeu Tuma.....

290

### INAUGURAÇÃO

Regozijo pela inauguração, no dia 30 de junho último, de usina de beneficiamento de borracha natural em Porto Velho/RO. Sen. Moreira Mendes.....

391

### INUNDAÇÃO

Solidariedade à população de Recife - PE, diante da calamidade pública provocada pelas chuvas e enchentes. Sen. José Jorge.....

222

Solidariedade às vítimas das enchentes ocorridas nos Estados de Pernambuco e Alagoas. Sen. Roberto Freire.....

279

Apelo ao Governo Federal para a liberação de verbas para socorrer as vítimas das enchentes. Sen. Heloísa Helena.....

299

Pág.

	Pág.		Pág.
Reflexões sobre a calamidade pública provocada pelas chuvas no Nordeste. Sen. Maria do Carmo Alves....	348	o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. ....	153
<b>JUÍZ</b>		Parecer nº 782, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85,de 2000 (nº 221/99, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiguara, Estado de Alagoas. Sem. Iris Rezende. ....	153
Denúncia da nomeação de juízes togados para vagas abertas com o término do mandato dos juízes classistas, categoria extinta por emenda constitucional. Sen. Álvaro Dias.....	355	Parecer nº 783, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88,de 2000 (nº 224/99, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....	154
<b>JUIZ ELEITORAL</b>		Parecer nº 784, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91,de 2000 (nº 228/99, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	155
Repúdio à interpretação do juiz eleitoral do Estado do Paraná, que apreendeu denúncia de S. Exª contra a compra de veículos pela Prefeitura de Curitiba – PR, por considerar propaganda eleitoral. Sen. Roberto Requião. ..	224	Parecer nº 785, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96,de 2000 (nº 252/99, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....	156
(MERCOSUL)		Parecer nº 786, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2000 (nº 293/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Pará. Sen. Luiz Otávio. ....	157
Defesa da integração das regiões Norte e Nordeste ao Mercosul. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	398	Parecer nº 787, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000 (nº 102/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	157
(MG)		Parecer nº 788, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19,de 2000 (nº 258/99, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....	158
Necessidade de inclusão do Estado de Minas Gerais no Plano de Apoio aos Estados de Menor Desenvolvimento Humano. Sen. Francelino Pereira.....	285		
<b>PARECER</b>			
Parecer nº 778, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida em turno suplementar ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207,de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848,de 7 de dezembro de 1940, e determina outras providências. Sen. Júlio Campos.....	151		
Parecer nº 779, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº115, de 1996 (nº 274/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Sen. Jonas Pinheiro.....	151		
Parecer nº 780, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1,de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....	152		
Parecer nº 781, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247/99, na Câmara dos Deputados),que aprova			

Parecer nº 789, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....

Parecer nº 790, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Ibitinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. Sen. Luiz Estevão. ....

Parecer nº 791, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. Sen. Luiz Estevão. ....

Parecer nº 792, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468, de 1997, na Casa de origem). Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 793, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998 (nº 559, de 1997, na Câmara dos Deputados). Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 794, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar. Sen. Carlos Patrocínio. ....

Parecer nº 795, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Mato grande de Rádio e Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touro, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Edison Lobão. ....

Parecer nº 796, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art.144 – constituição de guardas municipais). Sen. Iris Rezende. ....

Parecer nº 797, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615, de 1996, na Casa de origem). Sen. Eduardo Suplicy. ....

Parecer nº 798, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....

Parecer nº 799, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Carlos Bezerra. ....

Parecer nº 800, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, de sua autoria, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Parecer nº 801, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de sua autoria, que denomina "Rodovia Governador EneGarcez" a rodovia BR-401. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....

Parecer nº 802, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Requerimento nº 260, de 2000, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.001, de 1973. Sen. Jonas Pinheiro. ....

Parecer nº 803, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 395, de 1999, de sua autoria, solicitando a publicação do perfil parlamentar do Senador Henrique de La Roque. Sen. Edison Lobão. ....

Parecer nº 804, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o requerimento nº 326/2000, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer sejam prestados esclarecimentos pelo Sr. Ministro da Defesa sobre a matéria anexa intitulada "EUA doam armas usadas ao Brasil". Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 805, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 327/2000, da Senadora Heloísa Helena, que "solicita informações ao Ministro da Defesa, Sr. Geraldo Quintão, sobre o acordo de cooperação militar entre o Brasil e os Estados Unidos". Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 806, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 328/2000. Sen. Geraldo Melo. ....

Parecer nº 807, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 329, de 2000. Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 808, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 333, de 2000, do Senador Ademir Andrade, que "solicita informações ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratini de Moraes, acerca de conversações com a União Européia em relação ao fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas/brasileiras por barcos europeus". Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 809, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 334, de 2000. Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 810, de 2000, da Comissão Diretora, sobre os Requerimento nº 338, de 2000. Sen. Geraldo Melo. ....

Parecer nº 811, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sobre o Projeto de Lei da Câmara – Complementar nº 1, de 2000 (nº 8, de 1999-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Fe-

deral e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades fechadas de previdência complementar. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 812, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Sobre o Projeto de Lei da Câmara – Complementar nº 1, de 2000 (nº 8, de 1999-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades fechadas de previdência complementar. Sen. Romero Jucá.....

Parecer nº 813, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999. Sen. Nabor Júnior.....

Parecer nº 814, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (n.º 1.626/96, na Casa de origem), que amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis. Sen. Amir Lando.....

Parecer nº 815, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 564, de 1999, de sua autoria, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação. Sen. Roberto Requião.....

Parecer nº 816, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000, de sua autoria, que denomina Israel Pinheiro a terceira ponte do Lago Paranoá, na cidade de Brasília. Sen. Luiz Estevão.....

Parecer nº 817, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de sua autoria, que denomina Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho, na capital do Estado de Rondônia. Sen. Moreira Mendes.....

Parecer nº 818, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data. Sen. Lúcio Alcântara.....

PARTIDO POLÍTICO

Críticas à nota oficial do PFL de apoio ao Presidente da República, lida na presente sessão. Sen. Roberto Requião.....

(PETROBRAS)

Alerta para a possibilidade de que os acidentes ambientais envolvendo a Petrobras seja uma trama para desmoralizar a empresa e justificar a sua privatização. Sen. Geraldo Cândido.....

Críticas à atual diretoria da Petrobras. Sen. Geraldo Cândido.....

Apelo aos senhores senadores para que reflitam sobre a venda das ações da Petrobras. Sen. Álvaro Dias.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

339 Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998 (nº 559/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. Sen. Carlos Wilson..... 205

PROJETO DE LEI

377 Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, que dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais. Sen. Arlindo Porto..... 162

421 Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2000, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, que dispõe sobre o Código Civil. Sen. Sebastião Rocha..... 185

424 Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2000, que disciplina os consórcios públicos entre Estados e entre Municípios. Sen. Geraldo Altoff..... 186

428 Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Sen. José Roberto Arruda..... 204

430 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2000, de sua autoria, que estabelece parâmetros para a ação do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Sen. Osmar Dias..... 256

432 Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2000, de sua autoria, que estabelece critérios para a nomeação para Ministro do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Sen. Osmar Dias..... 257

432 Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2000, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Sen. Osmar Dias..... 257

318 Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2000, de sua autoria, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os veículos para transporte da produção agrícola, adquiridos pelas entidades que especifica. Sen. Antero Paes de Barros..... 258

332 Solicitação de especial atenção para a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1997, que ora tramita na Comissão de Assuntos Sociais, solidarizando-se com as cooperativas brasileiras, no momento em que se organizam para enfrentar o desemprego e a exclusão social. Sen. Romero Jucá..... 332

220 Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2000, que determina obrigações às Agências Bancárias, que atuam no Território Nacional, em relação aos seus usuários e dá outras providências. Sen. Geraldo Cândido..... 360

284 Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera o pará-

grafo único do art. 459, o caput do art. 580 e suprime o parágrafo único do art. 580 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. Sen. José Roberto Arruda. ....

361

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996). Sen. Emília Fernandes. ....

373

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 71, de 2000, de sua autoria, que revoga o § 8º do art. 132 e a letra c do inciso I do art. 197 do Regimento Interno, com o objetivo de excluir a proibição de computar o voto do autor da proposição no âmbito das Comissões e a obrigatoriedade de realização de sessão secreta para deliberar sobre perda de mandato ou suspensão de imunidade de Senador durante o estado de sítio. Sen. Jefferson Péres. ....

191

#### PUBLICAÇÃO

Comentários sobre artigo do Professor José de Souza Martins, intitulado “Reforma Agrária – O Impossível Diálogo Sobre a História Possível”, publicado na Coleção Cadernos da Terra, do Ministério da Reforma Agrária. Sen. Romero Jucá. ....

392

#### RECURSOS FINANCEIROS

Regozijo pela destinação de recursos pelo Governo Federal às áreas sociais. Sen. Ney Suassuna. ....

199

#### REGIÃO AMAZÔNICA

Considerações sobre o processo de ocupação da Amazônia. Sen. Nabor Júnior. ....

470

#### REQUERIMENTO

Requerimento nº 413, de 2000, de sua autoria e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Barbosa Lima Sobrinho. Sen. Pedro Simon. ....

166

Requerimento nº 414, de 2000, solicitando que seja incluído o nome do Senador Milton Campos na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado e a História Constitucional do Brasil”. À Mesa para decisão. Sen. Francelino Pereira. ....

173

Requerimento Nº 415, de 2000, solicitando que seja incluído o nome do Senador Gustavo Capanema na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Sena-

do e a História Constitucional do Brasil”. Sen. Francelino Pereira. ....

173

Requerimento nº 416, de 2000, de sua autoria, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento na última quarta-feira, dia 26 de julho, ao ex-Senador Mário Maia. Sen. Nabor Júnior. ....

176

Requerimento nº 417, de 2000, de sua autoria, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ilustre advogado, pecuarista e escritor Dr. Eduardo Machado Metello. Sen. Ramez Tebet. ....

179

Requerimento nº 418, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento de Dona Maria Edwirges de Albuquerque Borges, ocorrido no dia 25 de julho último. Sen. Ramez Tebet. ....

179

Requerimento nº 419, de 2000, de sua autoria, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. Sen. Pedro Simon. ....

180

Requerimento nº 420, de 2000, de sua autoria, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Aloysio Biondi. Sen. Pedro Simon. ....

184

Requerimento nº 323, de 2000, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 388, de 1999, e 65, de 2000. Sen. Jefferson Péres. ....

206

Requerimento nº 330, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto Lei do Senado nº 582, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 545, de 1999, que já se encontra anexado aos de nºs 665 e 681, de 1999, por regularem a mesma matéria. Sen. José Alencar. ....

207

Requerimento nº 423, de 2000, solicitando licença médica no período de 27 a 31 de julho último, conforme atestado médico. Sen. Emandes Amorim. ....

209

Requerimento nº 424, de 2000, solicitando que seja considerada licença para tratar de interesses particulares, no período de 1º de agosto a 28 de novembro do corrente ano. Sen. Emandes Amorim. ....

209

Requerimento nº 425, de 2000, de sua autoria, solicitando a instalação de uma Comissão Temporária, composta por 7 membros titulares e 7 suplentes, com prazo de 120 dias, destinada a estudar o Sistema de Controle das Finanças Públicas no Brasil. Sen. Osmar Dias. ....

269

Justificativa a requerimento de criação de Comissão Externa para avaliar os danos causados pelas enchentes. Sen. Roberto Freire. ....

279

Justificativa à apresentação de Requerimento de criação de CPI das ONG. Sen. Bernardo Cabral. ....

286

Requerimento nº 426, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, solicitando a instalação de uma Comissão Temporária Externa, representativa do Senado Federal, composta de cinco Senadores titulares e cinco suplentes, pelo prazo de 60 dias, com ônus para esta Casa, destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das

	Pág.	VII Pág.
enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas. Sen. Roberto Freire. ....	286	
Requerimento n.º 427, de 2000, solicitando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. Sen. Antero Paes de Barros. ....	287	
Requerimento n.º 361, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 621, de 1999, de sua autoria. Sen. Moreira Mendes. ...	289	
Requerimento n.º 363, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 173, de 2000, de sua autoria. Sen. Heloísa Helena. ....	289	
Requerimento n.º 430, de 2000, de sua autoria, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Orlando Bezerra. Sen. Lúcio Alcântara. ....	299	
Requerimento n.º 431, de 2000, de sua autoria, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Adalberto Pinto de Barros, ocorrido no dia 13-7-2000. Sen. Moreira Mendes. ....	312	
Requerimento N.º 432, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy. ....	312	
Requerimento n.º 434, de 2000, de sua autoria, solicitando o reexame, pela Comissão de Constituição,		
		Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado n.º 194, de 1999. Sen. Roberto Requião. ....
		Requerimento n.º 381, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 310 e 315, de 1999, por regularem a mesma matéria. Sen. Amir Lando. ....
		Requerimento n.º 383, de 2000, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 10, 58, 70 e 97, de 1999, que já se encontram a pensadas, por regularem a mesma matéria. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....
		(SUDENE)
		Defesa da inclusão da área mineira da Sudene no Programa de Desenvolvimento Integrado Sócio Econômico – Projeto IDH-14. Sen. Francelino Pereira. ....
		TRANSPOSIÇÃO
		Questionamento sobre a postura adotada pelo Ministro da Integração Nacional a respeito da implementação do projeto de transposição das águas do rio São Francisco. Sen. Maria do Carmo Alves. ....



# Ata da 89ª Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de agosto de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade,  
Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Cassido Maldaner – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM Nº 140, DE 2000

(Nº 934/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Os méritos do Embaixador Elim Saturnino Ferreira Dutra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de julho de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 216 /DP/ARC/G–MRE/APES

Brasília, 28 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeiro Classe, da Carreira de Diplomata

do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Elim Saturnino Ferreira Dutra, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia** – Ministro de Estado das Relações Exteriores

### INFORMAÇÃO

#### CURRICULUM VITAE

##### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ELIM SATURNINO FERREIRA DUTRA

Nascido em Bom Jesus/RS, 22 de janeiro de 1942. Filho de Ademar Costa Dutra e Neli Ferreira Dutra.

CPF:072323307-15

CI: 2391-MRE

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/UFRJ. CPCD, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Terceiro Secretário, concurso, 3 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 2 de março de 1979.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de dezembro de 1997.

Oficial de Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1970.

Assessor do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1971.

Assessor do Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1972/73.

Subchefe do Cerimonial da Presidência da República, 1979/83.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1989/91.

Vice-Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, 1989/91.

Diretor-Geral da Agência Brasileira de Cooperação 1995...

Roma, Segundo Secretário, 1974/76.

Roma, Encarregado de Negócios 1975.

Roma, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1974/76.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1977/79.

Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico, 1977/79.

Washington, Conselheiro, 1983/86.

Washington, Chefe do Setor Político, 1983/86.

Bogotá, Conselheiro, 1986/88.

Bogotá, Chefe do Setor Político, 1986/88.

Bonn, Ministro-Conselheiro, 1991/95.

Comissão de Transferência da Sere, Brasília, 1970 (membro).

Reunião da Comissão Técnica de Trânsito e Segurança do Comitê, Diretor Permanente dos Congressos Pan-americanos de Estradas de Rodagem, Brasília, 1970 (delegado).

Grupo de trabalho do Contran para propor Medidas sobre Circulação Internacional de Veículos, 1971 (presidente).

Grupo de Trabalho para Elaboração do Fundo de Suplementação de Salários do MRE-Fusal, 1972.

Conselho Nacional de Trânsito, 1971/73 (representante do MRE).

Montagem e Organização Industrial da Gráfica do MRE, Brasília, 1973 (encarregado).

Grupo de Trabalho para Organização e Execução das Cerimônias de posse do Sr. Presidente da República, 1974 (membro).

1ª Exposição Industrial Brasileira na Arábia Saudita, Jeddah, 1976 (diretor-geral).

Grupo de Trabalho para a Organização e Execução das Cerimônias de posse do Sr. Presidente da República, 1979 (membro).

Seminário Internacional "Papel da ABC na Cooperação Técnica Internacional", Brasília, 1989 (organizador).

Seminário Internacional "Participação do Setor Produtivo nas Ações da Cooperação Técnica internacional", Brasília, 1990 (organizador).

Consultas Bilaterais Brasil/Canadá sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1995 (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1995 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião da Organização de Cooperação e Desenvolvimento da OCDE, Antalya, Turquia, 1995 (chefe da Delegação brasileira).

XII Reunião Anual de Cooperação Técnica Brasil/Japão, Brasília, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1996 (Chefe da Delegação brasileira).

Reunião com o Presidente do BID sobre a criação do Programa de Cooperação Brasil/BID para Consultoria Especializada, Atividade de Pesquisa e Treinamento, Brasília, 1996.

Reunião Intergovernamental Brasil/Bolívia sobre Cooperação Técnica, La Paz, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

II Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião sobre o Programa Regional do PNUD, Cidade do México, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Angola sobre Cooperação Técnica, Luanda, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociação Intergovernamentais Brasil/Moçambique sobre Cooperação Técnica, Maputo, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião no BID sobre a implementação do Programa de Cooperação Brasil/BID para Consultoria Especializada, Atividades de Pesquisa e Treinamento, Washington, DC, 1996.

Reunião sobre Cooperação Técnica Brasil/Canadá, Ottawa, 1996 (chefe da Delegação brasileira).

Visita de Estado à República de Angola, Luanda, 1996

IV Reunião Brasil/Reino Unido sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Comissão Mista Brasil/Cuba sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira;).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião de Ministros da CPLP, Salvador, 1997.

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Visita de Estado ao Líbano, 1997.

Reunião sobre Cooperação Técnica Brasil/Colômbia, Bogotá, 1997 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião Técnica para a Criação do Programa de Apoio à Reestruturação Econômica de Cuba, Havana, 1997 (chefe da Delegação brasileira;).

Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

XIV Reunião Anual de Cooperação Técnica Brasil/Japão, Tóquio, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

II Reunião dos Diretores de Cooperação da CPLP, Lisboa, 1998 (chefe da Delegação brasileira). Reunião do Comitê de Concertação Permanente da CPLP, Lisboa, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

II Conferência dos Chefes de Estado e do Governo dos países de Língua Portuguesa, Praia, 1998 (delegado).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

III Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1998 (chefe da Delegação brasileira).

Reunião da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Brasília, 1999 (chefe da Delegação brasileira). Consultas Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

Negociações Intergovernamentais Brasil/Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Brasília, 1999, (chefe da Delegação brasileira).

Consultas Bilaterais Brasil/Canadá sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1999 (chefe da Delegação brasileira;).

Conselho Consultivo Internacional do PARANÁCIDADE, 1998/99 (membro).

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 1999 ( chefe da Delegação brasileira).

Reunião sobre Cooperação Técnica Brasil/República Dominicana, Santo Domingo, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

I Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil/Cuba, Havana, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

I Reunião de Pontos Focais de Cooperação da Comunidade dos países de Língua Portuguesa, Lisboa, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

III Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

I Reunião Intergovernamental de Cooperação Técnica entre Brasil e México, Cidade do México, 1999 (chefe da Delegação brasileira).

XXVI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1999 (delegado).

Missão em Angola – inauguração do “Centro de Formação Profissional” em Luanda, 1999 ( chefe da Delegação brasileira).

Reunião Intergovernamental sobre Cooperação Técnica Brasil/Paraguai, Assunção, 1999 (chefe da Delegação brasileira;).

I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 2000 (chefe da Delegação brasileira).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil

Ordem do Mérito de Brasília, Oficial, Brasil

Medalha do Pacificador, Brasil

Medalha Santos Dumont, Brasil

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália

Ordem de Mayo, Oficial, Argentina

Ordem do Libertador San Martin, Oficial, Argentina

Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Oficial, Chile.

Ordem de Oudais, Oficial, Marrocos.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da Europa  
Divisão da Europa – I

INFORMAÇÃO SOBRE OS  
PRINCIPAIS ASPECTOS DAS RELAÇÕES  
BRASIL–SUÉCIA

Junho de 2000

### **Avaliação Geral das Relações Bilaterais Brasil–Suécia**

As relações bilaterais entre Brasil e Suécia são positivas e cordiais, não existindo qualquer contencioso.

É significativa a tradição de investimentos suecos no Brasil, que se manteve mesmo em períodos de crise, e que continua a se ampliar e diversificar. Do ângulo comercial verificou-se um grande aumento das exportações suecas nos últimos anos, com forte desequilíbrio desfavorável ao Brasil, o que aconselharia esforços mais concertados do setor exportador brasileiro, e até mesmo do setor de turismo.

No plano político, a afinidade sobre temas da agenda internacional enseja diálogo político fluido e cooperação no âmbito da ONU, tal como em desarmamento nuclear (nova agenda) e na consideração de questões submetidas ao Conselho de Segurança. Nota-se também a participação do Brasil no G-16 liderado pelo Primeiro-Ministro Göran Persson (cujo principal foco é a reforma da ONU), embora, neste exercício, o Brasil tenha buscado preservar visão mais realista dos objetivos da reforma da instituição. No que se refere ao intercâmbio de visitas de alto nível, o Rei Carlos XVI Gustavo esteve no Brasil em março de 1998, presidindo missão da Real Academia de Ciências da Suécia. Existe convite para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso visite a Suécia, uma vez que a visita presidencial marcada para outubro último foi adiada por problemas de agenda interna.

Em matéria de defesa, o Brasil tem-se tomado, nos últimos anos, importante comprador de material bélico sueco, verificando-se também o aumento da cooperação em treinamento de oficiais, inclusive para operações de paz. Projetos conjuntos, como o bem sucedido Embraer-Ericsson, na área de radares aéreos, podem se ampliar. Durante a visita ao Brasil do Ministro da Defesa sueco, Björn von Sydow, em março do ano passado, discutiu-se acerca de proposta de leasing de aviões Grippen (fabricados pelo grupo Saab-British Aerospace) à FAB, em contrato que inclui-

ria programa de treinamento de pilotos brasileiros na Suécia. A fim de dar continuidade às negociações, o Ministro Von Sydow deverá voltar ao Brasil no próximo mes de julho, ocasião em que se encontrará com seu contraparte, o Ministro Geraldo Quintão, e outras autoridades das Forças Armadas.

Importante iniciativa do ponto de vista cultural foi a organização do evento "Jornadas da Lusofonia", que, no contexto das comemorações dos 500 anos do descobrimento, reuniu escritores e intelectuais brasileiros, portugueses e suecos em uma série de encontros acadêmicos nas universidades de Gotemburgo, Lund e Estocolmo, em maio de 2000. O Brasil foi representado pelos escritores Antônio Olinto e Marcos Vilaça.

A convergência de visões e a facilidade de relacionamento aconselhariam o desenvolvimento, pelo Brasil, de agenda bilateral positiva mais focalizada em interesses nacionais específicos. A área de pesquisa científica e de tecnologia poderia oferecer campo para uma cooperação mais aprofundada, levando em conta, inclusive, a existência de Acordo de Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre os dois países.

Vale mencionar, por fim, a inauguração de vôo charter entre Estocolmo e Natal, ocorrida recentemente e que levou à Suécia delegação chefiada pelo Governador do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves Filho. A nova rota proporcionará possibilidades de promoção daquele estado nas áreas de turismo e negócios.

### CALENDÁRIO DE VISITAS DE ALTO NÍVEL

#### AUTORIDADES BRASILEIRAS

Data	Autoridade	objetivos da visita
Outubro de 1995	ODACYR KLEIN, Ministro dos Transportes,	visita de trabalho
Abril de 1997	Emb. LUIZ FELIPE LAMPREIA, Ministro das Relações Exteriores	visita oficial
Maio de 1997	Gen. ZENILDO DE LUCENA, Ministro do Exército	visita de trabalho
Junho de 1997	Emb. SEBASTIÃO DO REGO BARROS	visita de trabalho
Setembro de 1997	Ten. Brig. RONALD EDUARDO JAFFEL, Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica	visita de trabalho
Outubro de 1997	JOSE GREGORI, Secretário para Direitos Humanos do Ministério da Justiça	visita de trabalho
Janeiro de 2000	JOSE GREGORI, Secretário para Direitos Humanos, por ocasião do Fórum Internacional sobre o Holocausto	visita multilateral

#### AUTORIDADES SUECAS

Data	Autoridade	objetivos da visita
Maio de 1996	LENA HJELM-WALLEN, Ministra dos Negócios Estrangeiros	visita oficial
Outubro de 1996	PETER WALLEMBERG	visita de trabalho
Novembro de 1996	BJÖRN VON SYDOW, Ministro do Comércio Exterior	visita de trabalho
Maio de 1997	LARS RAMQVIST, Presidente do Grupo Ericsson	visita de trabalho
Novembro de 1997	ULF HJERTONSSON, Diretor-Geral para Assuntos Políticos da Chancelaria sueca	visita de trabalho
Janeiro de 1998	Missão de Estudo de Parlamentares e Empresários	visita de trabalho
Março de 1998	Rei CARLOS XVI GUSTAVO	missão da Real Academia de Ciências
Março de 1998	Ten. Gen. KENT HARKOG, Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica	visita de trabalho
Março de 1999	BJÖRN VON SYDOW, Ministro da Defesa	visita de trabalho
Junho de 1999	GÖRAN PERSSON, Primeiro-Ministro, e ANNA LINDH, Ministra dos Negócios Estrangeiros, para participar da Cimeira América Latina e Caribe / União Européia	visita multilateral
Dezembro de 1999	LAILA FREIVALDS, Ministra da Justiça	visita de trabalho

### ACORDOS BILATERAIS EM VIGOR

- **Acordo Comercial Provisório**, assinado no Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1936
- **Acordo sobre Registro de Marcas Industriais e Comerciais**, assinado no Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1955
- **Acordo Relativo a Facilidades para a Concessão de Vistos em Passaportes**, assinado no Rio de Janeiro, em 22 de março de 1956
- **Acordo para Supressão de Vistos em Passaportes**, assinado no Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1959
- **Acordo sobre Transportes Aéreos e Protocolo Adicional ao Acordo de Transportes Aéreos**, assinados no Rio de Janeiro, em 18 de março de 1969
- **Convênio sobre Radioamadorismo**, assinado em Brasília, em 8 de dezembro de 1970

• **Acordo Constitutivo de um Mecanismo de Consulta sobre Transporte Marítimo**, assinado em Brasília, em 22 de setembro de 1971

• **Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda**, assinado em Brasília, em 25 de abril de 1975

• **Acordo Relativo às Exportações de Produtos Têxteis do Brasil para a Suécia**, assinado em Brasília, em 25 de abril de 1983

• **Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica**, assinado em Brasília, em 3 de abril de 1984

• **Acordo, por troca de notas, a Respeito de Consultas sobre Exportação de Produtos Têxteis do Brasil para a Suécia**, assinado em Estocolmo, em 14 de janeiro de 1985

• **Acordo, por troca de notas, que Prorroga por um Período Adicional de 10 Anos a Convenção para Evitar a Dupla Tributação de Renda**, assinado em Brasília, em 18 de dezembro de 1985\*

• **Declaração Conjunta sobre o Encontro do Presidente Collor e do Primeiro-Ministro Ingvar Carlsson**, assinado em 5 de junho de 1991

\* Existe Acordo, por troca de notas, assinado em 19 de março de 1996, que prorroga por um ano o disposto nos artigos 10,12 e 23 da Convenção de 1975, faltando no entanto a Nota por parte da Suécia.

	1995	1997	1998	1999	2000*
Exportações	135,8	185,6	188,6	236,9	79,7
Importações	609,5	871,0	1.086,9	924,0	227,0

Fonte: MDIC  
\* 1º trimestre

\* No primeiro trimestre de 2000, as exportações e importações brasileiras apresentaram, respectivamente, variações de 16,2% e -19%, em relação ao mesmo período de 1999.

**Principais produtos exportados:** Café, máquinas e equipamentos mecânicos, madeira e carvão vegetal, ferro e aço, calçados, tratores e autopeças.

**Principais produtos importados:** máquinas e aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos mecânicos, veículos automotores, instrumentos óticos e de precisão, produtos farmacêuticos.

Em 1999, as exportações brasileiras para a Suécia alcançaram US\$236,9 milhões, o maior valor registrado nos últimos vinte anos. Em análise de curto prazo sobre o comércio bilateral cabe observar que, antes de alcançarem o atual valor, as exportações brasileiras sofreram uma considerável redução, logo após a entrada da Suécia na União Européia, em 1995. A adesão sueca ao sistema tarifário da UE, a obrigou a aplicar alíquotas mais elevadas que as anteriormente vigentes no país. Dessa forma, as exportações para a Suécia caíram de US\$173,1 mi-

lhões em 1994 para US\$159,5 milhões em 1995 e para US\$146,4 milhões em 1996.

Há que se registrar, por outro lado, que o aumento das exportações suecas para o Brasil foi também significativo. Esse crescimento se deve, em parte, à evolução do mercado brasileiro, em consequência da estabilidade cambial e da ampliação de negócios que se efetuaram na esteira do Plano Real. De outra parte, o aumento das importações brasileiras deve-se a crescentes investimentos suecos, atraídos pela estabilidade econômica no Brasil, muitos dos quais significaram maior importação de bens de capital e de componentes para montagem de produtos manufaturados.

Empresas e importadores suecos têm também enfatizado o aspecto cambial, tanto do Real quanto da Coroa Sueca, como elemento relevante para explicar a oscilação das exportações brasileiras, que experimentaram, ao longo das duas últimas décadas, períodos de retração e expansão. Segundo diversos importadores, o Real teria erodido a competitividade das exportações de diversos produtos brasileiros. Já, recentemente, após a crise da desvalorização do Real, ocorreu o inverso.

Além de razões cambiais, vale ressaltar outras causas menores, mas que afetam negativamente o relacionamento comercial, que seriam: a) indisponibilidade atual de financiamento às exportações, observando-se que, no passado, havia facilidades creditícias e incentivos fiscais para as exportações brasileiras; b) dificuldades de transporte aéreo direto (e maiores ônus financeiros para o transporte de carga aérea), advindos da suspensão em fins de 1991 dos vôos da SAS para o Brasil (e América do Sul).

Mencione-se que o Brasil deixou de participar, oficialmente, de feiras e exposições na Suécia desde fins da década de 70, quando inicia-se, aliás, a queda progressiva em valores nominais mas sobretudo em termos relativos das exportações brasileiras para este mercado. Somente em 1996 voltou o Brasil a se fazer representar em feiras na Suécia, por meio de um pequeno estande de informações, na Feira Técnica Internacional de Estocolmo.

As exportações suecas para o Brasil tiveram forte expansão a partir de 1993, com seu valor praticamente triplicado: US\$683 milhões em 1996, US\$870 milhões em 1997, US\$1,086 bilhão em 1998 e US\$924 milhões em 1999. Além das oportunidades advindas da abertura comercial desenvolvida pelo Brasil neste período, a Suécia pôde beneficiar-se do processo de modernização e expansão do parque in-

dustrial brasileiro, na qualidade de importante exportadora de bens de capital. Por outro lado, em função da expansão das atividades das numerosas subsidiárias suecas no Brasil, boa parte dos investimentos redundou na importação de bens de capital suecos, fornecidos pela matriz ou empresas coligadas suecas.

Na análise da pauta das exportações suecas para o Brasil, embora se verifique expansão do valor em quase todos os produtos, confirma-se que boa parte do aumento dessas exportações está vinculado ao processo de modernização e expansão industrial em curso no Brasil.

### **Investimentos**

Os investimentos suecos no Brasil têm considerável tradição. Em 1915 estabeleceram-se no nosso País a AGA (gases industriais) e a SKF (rolamentos), enquanto a LM Ericsson fundou uma filial brasileira em 1926. O período áureo da entrada de empresas suecas no Brasil, entretanto, foi de meados da década de cinqüenta até o final dos anos setenta. Existem hoje cerca de 150 firmas suecas representadas no Brasil, por meio de subsidiárias, associações, escritórios de representação etc. Sua gama vai de grandes empresas de atuação global, como a AGA, Asea Brown Boveri (sueco-suíça), Astra, Atlas Copco, Electrolux, Ericsson, Scania, S=KF e Volvo, a minúsculas parcerias com capital de poucos milhares de dólares. E um dito corrente nos meios empresariais suecos que São Paulo é a terceira cidade industrial da Suécia, após Estocolmo e Gotemburgo.

O estoque de investimentos e reinvestimentos suecos no Brasil atinge cerca de US\$539 milhões. Mencione-se, também, que, em função da elevada taxação, na Suécia, para ganhos de capital, investimentos externos de boa parte das empresas industriais suecas têm sido recentemente efetuados por intermédio de subsidiárias localizadas em países onde os impostos sejam menores. Desta forma, os dados oficiais sobre os investimentos suecos no Brasil, em última análise, subestimam o valor real desses investimentos suecos – que, na prática, devem superar os US\$2 bilhões.

Apesar de a Suécia há muito figurar entre os dez maiores investidores externos do Brasil, com a estabilização da economia, a retomada do crescimento e a consolidação do Mercosul, espera-se novo ciclo de investimentos suecos no Brasil. Segundo informações colhidas junto a suas afiliadas pela Câmara de Comércio Sueco-Brasileira, com sede em São Paulo, estariam sendo projetados investimentos da ordem

de US\$1 bilhão no Brasil nos próximos cinco anos. Quatro empresas pretenderiam investir US\$150 milhões ou mais: Electrolux, Scania, Volvo e AGA. Em segundo plano estariam a Ericsson e a Asea Brown Boveri (ABB), com planos de investimentos superiores a US\$60 milhões. Um terceiro grupo, do qual fazem parte Astra, Interprint, Sandvik, Svedala, Swedish Match, Tetra Pak e VCE, situar-se-ia na faixa acima de US\$20 milhões. Haveria, ainda, uma centena de empresas a realizarem investimentos menores no Brasil, que poderiam, contudo, alcançar cifras consideráveis, como no caso da Atlas Copco.

Em fevereiro de 2000, havia 150 empresas suecas no Brasil. Lista-se, a seguir, algumas das principais empresas suecas no Brasil: Ericsson, Volvo, Scania, Sandvik, Tetra Pak, AGA, Alfa-Laval, Asea Brown Boveri (ABB), Astra-Zeneca, Atlas Copco, Fiat Lux, Cricket da Amazônia, Eka Nobel, Electrolux, ASAB, Esselte, Facit, Frigoscandia, Interprint, T.Janner, Upjohn-Pharmacia (50% sueca), Perstorp, SAB Wabco, SAS, SKF, Svedala, entre outras.

### **Informações Gerais**

Nome oficial: Reino da Suécia

Língua: Sueco

População: 8,8 milhões (1997); cerca de 915.000 imigrantes

Área: 449.964 Km<sup>2</sup>

Capital: Estocolmo

Cidades principais: Estocolmo, Gotemburgo, Malmö

Chefe de Estado: Rei Carl XVI Gustaf (desde 19-9-73)

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Göran Persson (Social-Democrata)

Ministro do Exterior: Anna Lindh

Embaixador em Brasília: Christer Manhusen

Embaixador do Brasil: Gilberto Vergne Saboia

### **Conjuntura Política Sueca**

A Suécia é uma monarquia parlamentarista, tendo um rei como Chefe de Estado e um Primeiro-Ministro como Chefe de Governo. Este último é apontado pelo Parlamento (Riksdag), entidade unicameral cujos 349 membros são eleitos por 4 anos em regime de sufrágio universal. O Primeiro-Ministro é auxiliado, em sua função de Chefe do Executivo, pelo Vice-Primeiro-Ministro e um gabinete composto por 22 Ministros. A divisão administrativa do território compreende 24 municípios e 286 distritos.

O papel do monarca é bastante limitado pela Constituição, que lhe veda qualquer participação na

política do país. Sua atribuição consiste em representar a Nação em ocasiões protocolares e determinadas cerimônias oficiais, como a abertura da Sessão Anual do Parlamento, no mês de setembro.

O órgão máximo do Judiciário é a Suprema Corte (Högsta domstolen).

O Primeiro-Ministro Göran Persson, líder do Partido Social-Democrata, foi eleito pelo Parlamento em 22 de março de 1996, após a renúncia do co-partidário Ingvar Carlsson. Apesar do mau resultado obtido por seu partido nas eleições de setembro de 1998 (de 45,3% dos votos em 1994 para 36,4%), o Primeiro-Ministro assumiu seu segundo mandato, logrando manter a maioria no Parlamento por meio de uma coalizão com o Partido Verde (4,5%) e o Partido da Esquerda (12,0%). Os principais partidos de oposição são o Partido Moderado (22,9%), o Partido do Centro (5,1 %) e o Partido Liberal (4,7%).

O cenário político interno vem sendo dominado pelas questões relativas ao futuro político do país em decorrência de seu ingresso na União Européia (UE). Durante cerca de duas gerações, o país acreditou que poderia haver uma "alternativa sueca" às opções capitalista e socialista. Essa alternativa, baseada nos programas da Social-Democracia, está tendo, gradualmente, que se adaptar às normas da UE.

### Conjuntura Econômica Sueca

Maior economia da Escandinávia e nona da Europa Ocidental, a Suécia caracteriza-se pela sua forte inserção no mercado internacional, através de investimentos maciços de suas grandes multinacionais e por um forte setor exportador. A atividade econômica na Suécia, que, desde alguns anos, vivia uma situação de estagnação marcada por uma desaceleração da taxa de crescimento do PIB, retomou, desde o segundo semestre de 1995, tendência crescente, refletida no aumento do consumo interno e no aumento da produção industrial, sobretudo das empresas voltadas para exportações. Apresentando sinais de boa recuperação desde então, o PIB sueco cresceu, em 1999, mais de 3 %, tendência que deverá manter-se este ano.

Encontra-se em pauta a adesão da Suécia ao Euro, a moeda comunitária. Pesquisas de opinião têm revelado, no entanto, a insatisfação do eleitorado sueco com a entrada do país na Zona Euro; a esse respeito, está prevista a realização de um referendo popular, nos moldes daquele que decidiu sobre a acessão da Suécia à União Européia, em 1994.

Apesar do grande número de indecisos, a sondagem revelou 41% da população contra e 35% a fa-

vor, resultado influenciado pelas sucessivas desvalorizações da moeda comunitária frente ao dólar, assim como pela recente decisão comunitária que impediu a fusão Volvo-Scania.

### INDICADORES ECONÔMICOS

PIB:	USD 224 bilhões (1998)
PIB per capita:	USD 25.450 (1998)
Crescimento do PIB:	3,5% (1999)
Inflação:	0,4% (1999)
Exportações:	USD 85,7 bilhões (1999)
Importações:	USD 67,9 bilhões (1999)
Moeda:	Coroa sueca (8,49/ dólar em janeiro de 2000)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

### MENSAGEM Nº 141, DE 2000

(Nº 949/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

Os méritos do Embaixador Celso Marcos Vieira de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 221/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 30 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regula-



mento de Pessoal do Serviço Exterior; aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000 submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

2 – Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Celso Marcos Vieira de Souza, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

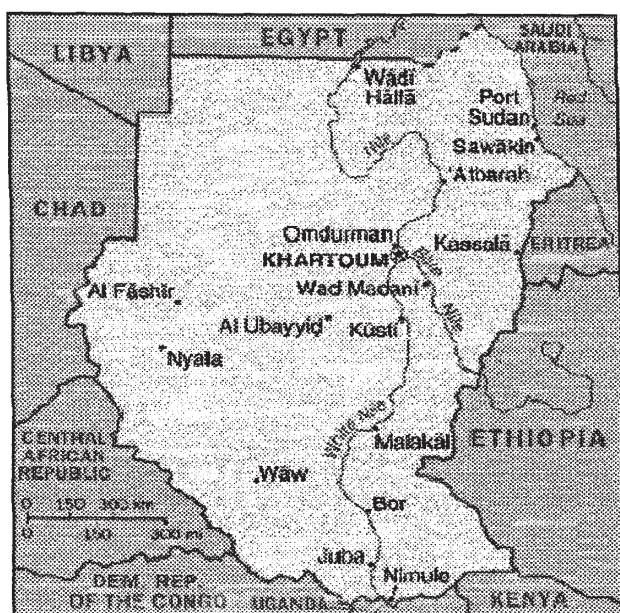
## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA E ORIENTE  
PRÓXIMO DIVISÃO DA ÁFRICA-I

### INFORMAÇÃO BÁSICA

### REPÚBLICA DO SUDÃO

Atualização: junho/2000



## I – Introdução

A República do Sudão situa-se ao norte da África Oriental, confinando com o Egito, Líbia, Chade, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Uganda, Quênia, Eritreia, Etiópia e o Mar Vermelho. Com um território de 2.5 milhões de km<sup>2</sup>, formado por planícies e terrenos férteis às margens do rio Nilo, o Sudão é o maior país do continente africano. A população é da ordem de 29 milhões de habitantes, com renda per capita de US\$89 ( estimativa em 1999). A economia sudanesa baseia-se na agricultura, fonte de emprego para 80% da população economicamente ativa. As atividades ligadas ao comércio também são importantes, sobretudo em Cartum, capital do país. O Sudão tem tido uma história turbulenta, marcada por golpes de estado, calamidades naturais (períodos de seca e inundações ao longo do rio Nilo), emergências humanitárias (fome) e um renitente conflito interno que já contabiliza 1.2 milhão de mortos.

Desde 1996, o Sudão é formalmente uma República Constitucional, com um Presidente da República eleito por voto popular para mandato de 5 anos. O atual mandatário sudanês é o General Ornar Hassan Ahmed al-Bashir, no poder desde 1989, tendo sido eleito para novo mandato em março de 1996. O poder legislativo é exercido por uma Assembléia Nacional unicameral instituída em 1996, com 400 representantes, dos quais 264 são eleitos pelo voto popular e 136 são designados pelo Presidente da República. A atual Constituição do país foi elaborada em 1996 e promulgada em março de 1998. O texto estabelece um sistema judiciário baseado no código islâmico (Sharia), faz referência à eventual legalização de “associações políticas” ( no lugar de partidos políticos, proscritos por decreto presidencial) e estipula a realização, no prazo de 4 anos, de referendo sobre a autodeterminação da região sul do país. O atual Ministro das Relações Exteriores é Mustafá Osman Ismail. A data nacional é celebrada no dia da independência, 1 de janeiro.

## II – História

Durante o século XIX, o Sudão foi dominado pelo Egito, que confiou a administração do território a funcionários britânicos. Em 1899, forças militares inglesas impuseram um regime de soberania conjunta anglo-egípcia sobre o território, que na prática foi colonizado pela Inglaterra. Em 1954, após onda de protestos nacionalistas, foi criado o Parlamento sudanês, marcando o início do processo de independência, obtida em 1 de janeiro de 1956.

O governo foi formado pela elite urbana de Cartum, de origem árabe, grupo dominante na capital e em toda a região norte do país. A metade sul do Sudão, por outro lado, habitada por população negra africana seguidora de costumes e religião diversa, sobretudo crenças animistas, passou a clamar por uma maior participação na vida política e econômica do país, insurgindo-se contra a dominação árabe já no final dos anos 50, quando teve início um movimento armado separatista.

Em maio de 1969, um golpe militar levou ao poder o Coronel Jaafar al-Nimeiri. Em 1972, o novo Governo assinou um acordo de paz com os rebeldes, concedendo maior grau de autonomia à região sul e incorporando indivíduos de cor negra na vida política do país. A luta contra o separatismo teve consequências das mais negativas sobre a economia sudanesa já combatida pela falta de investimentos, alto preço do petróleo e assolada por calamidades naturais (períodos de seca e inundações). Para sustentar-se no poder, Nimeiri recorreu ao apoio da ala radical da “Irmandade Islâmica”, agremiação política da elite árabe. A contrapartida desse apoio foi a adoção pelo governo, em 1983, da Sharia e do Zakat (respectivamente código de direito islâmico e imposto religioso).

Essas medidas, juntamente com a divisão administrativa da região sul em três províncias, fizeram com que a guerrilha sulista eclodisse novamente em 1983, sob a liderança do Coronel John Garang, à frente do Sudan's People Liberation Army -SPLA. Além de não aceitar a islamização do país, os rebeldes tinham a percepção de que a nova divisão administrativa imposta pelo Governo tinha por objetivo apenas consolidar o domínio econômico do norte sobre o sul, região rica em petróleo.

### III – Política Interna

A escalada do conflito interno e uma situação econômica caótica resultaram em novo golpe militar, em 1985, com a destituição de Nimeiri e nomeação de Sadiq al-Mahdi para a presidência. Incapaz de solucionar ambas essas questões, Mahdi foi deposto em 1989 pelo General Omar Hassan Ahmed al-Bashir. O novo governo suspendeu a Constituição e proscreeu todos os partidos políticos, exceto o National Islamic Front – NIF, partido de ideologia fundamentalista fundado por Hassan al-Turaibi e integrado por elementos da “Irmandade Islâmica”. O poder legislativo passou a ser exercido por um “Conselho Revolucionário de Salvação Nacional”, integrado por 15 membros e presidido pelo Presidente da República.

Após o golpe, o Governo lançou uma série de ofensivas militares contra a guerrilha, chegando a controlar boa parte do território rebelado. Contudo, com o apoio da Eritreia, Etiópia e Uganda, o SPLA e outras facções separatistas foram capazes de impor-se militarmente, reconquistando praticamente toda a região sul do país. Fortalecida, a guerrilha passou a constituir séria ameaça ao governo de Cartum. Em 1995, o National Democratic Alliance – NDA (coalizão das facções separatistas integrada pelo SPLA e outros grupos guerrilheiros) lançou a Declaração de Asmara, reafirmando o direito à auto-determinação do povo sudanês.

Em 1997, o Governo iniciou conversações de paz com os diversos grupos rebeldes, buscando uma solução negociada para o conflito. O SPLA propôs a criação de uma Confederação de estados autônomos, idéia rejeitada pelo Governo de Cartum, segundo o qual a população do sul estaria livre para escolher entre a permanência na federação do Sudão, ou então optar pela secessão, a ser decidida por referendo. Ainda não se chegou a um acordo sobre a delimitação precisa do território eventualmente sujeito à emancipação, nem tampouco sobre os critérios de elegibilidade dos eleitores. Em julho de 1998, o Governo negociou um cessar-fogo com os líderes rebeldes, dando seguimento às conversações de paz mantidas durante reunião em Adis Abeba, em agosto de 1998. A reunião não produziu nenhum avanço, terminando numa situação de impasse entre governo e rebeldes.

Em agosto de 1998, realizou-se, no Cairo, reunião das diversas facções rebeldes englobadas no National Democratic Alliance – NDA, inclusive o SPLA de John Garang. Na ocasião, o Presidente egípcio reiterou o seu apoio à paz e integridade territorial do Sudão. Durante o encontro, discutiram-se estratégias para a derrubada do Governo de Cartum e a instalação de um Governo de transição, uma vez que, na avaliação da liderança do NDA, não haveria mais espaço para uma solução negociada com Cartum. O comunicado final do encontro, conhecido como “Declaração do Cairo”, incluiu manifestação de reconhecimento ao Governo egípcio por sediar a reunião, “prova do apoio egípcio à luta do povo sudanês para instaurar a democracia e as liberdades democráticas num Sudão unificado”. Assim, persiste o impasse, com os rebeldes controlando a terça parte do território sudanês e o Governo de Cartum aparentemente incapaz de fazer concessões

que possam facilitar uma paz negociada (a recente introdução da Sharia como código de direito para todo o país, bem como restrições impostas ao funcionamento das “agremiações políticas”, são inaceitáveis para o movimento rebelde).

Além do desgaste provocado pelo esforço de guerra, o Governo tem enfrentado uma situação econômica difícil e um crescente isolamento internacional. O governo sudanês tem sido acusado de apoiar o chamado “terrorismo islâmico internacional”, pelo que tem sido objeto de sanções impostas pelo CSNU, adotadas após o fracassado atentado contra o Presidente egípcio, Mubarak, em 1995, do qual teriam participado agentes do serviço secreto sudanês.<sup>1</sup> Além disso, o país é acusado de freqüentes violações dos direitos humanos, tanto no campo político como também em casos de assistência humanitária, tal como ocorreu durante a recente seca no sul do país, quando o Governo de Cartum teria dificultado a entrega de ajuda humanitária à população do sul, vitimada pela fome.

Em face da uma situação interna cada vez mais delicada e sofrendo as conseqüências do isolamento internacional, o governo vem procurando obter algum grau de legitimidade, tendo promulgado uma Constituição e realizado, em 1996, eleições presidenciais e parlamentares. Em pleito boicotado pelos grupos de oposição, o General Bashir foi reeleito para a presidência, enquanto que o partido governista, NIF, obteve ampla maioria parlamentar. Em janeiro de 1999, o Conselho de Ministros autorizou a criação de “agremiações políticas”, com a ressalva de que pessoas condenadas por traição ou uso da força contra o regime constitucional não poderiam dirigir tais agremiações, o que efetivamente excluiu os líderes do movimento separatista do processo político legal. Já o New Islamic Front (NIF), partido governista, passou a denominar-se National Congress, mantendo-se firme no controle político do país.

<sup>1</sup> Resolução CSNU/1.044, de janeiro de 1996: determina a extração dos cidadãos sudaneses suspeitos de envolvimento no atentado contra Mubarak; adverte o Governo sudanês para não se engajar no apoio ao terrorismo.

. Resolução CSNU/1.054, de abril de 1996: impõe sanções diplomáticas contra o Sudão, pelo não cumprimento das disposições da Res. 1.044.

. Resolução CSNU/1.070, de agosto de 1996: reitera as Resoluções anteriores e impõe embargo aéreo contra o Sudão.

### III-a) Desdobramentos recentes:

Em 13 de dezembro de 1999, o presidente Omar al-Bashir anunciou a decretação do estado de emergência e a dissolução do parlamento. Já há algum tempo em rota de colisão com Hassan al-Touraibi, “speaker” do Parlamento e Secretário-Geral do National Congress; al-Bashir procurava um meio de impedir que o parlamento aprovasse emendas constitucionais patrocinadas por Turaibi e destinadas a limitar os poderes da presidência. Assim, a dissolução do parlamento foi a saída mais eficaz que o presidente vislumbrou diante da iminência de ter seus poderes reduzidos.

O “golpe” foi bem recebido pelo Egito, cujo apoio a al-Bashir não surpreende, uma vez que o Cairo prefere ver no Sudão um Governo a sua imagem, forte, de base militar mas com laivos de democracia e amistoso com os países vizinhos. O regime ideológico de tendência islamista pretendido por al-Turaibi foi sempre duramente criticado na imprensa egípcia, tendo sido até responsabilizado pelos recentes anos de relações tensas entre os dois países.

Em maio de 2000, o Presidente al-Bashir suspendeu al-Turaibi das funções de Secretário-Geral do partido governista National Congress (NC), em novo desdobramento da luta interna pelo poder que vem sendo travada desde dezembro de 1999. O presidente Bashir justificou a suspensão do rival em razão dos obstáculos que o Secretário-Geral estaria opondo aos caminhos do partido e do Estado. Al-Turaibi, por sua vez, anunciou em junho a intenção de formar novo partido político, agrupando elementos do National Congress.

### III-b) Evolução do processo de paz:

Em janeiro de 2000, realizou-se em Nairóbi nova rodada de negociações entre o governo sudanês e os grupos rebeldes que lutam pela emancipação da região sul do país. A exemplo do que já havia ocorrido antes, as conversações terminaram em fracasso retumbante: a delegação governamental sudanesa recusou-se a aceitar a exigência das forças rebeldes de suspensão da lei islâmica, e muito embora ambas as partes tenham anuído na realização de um referendo sobre a auto-determinação do sul, não lograram, entretanto, acordo sobre a demarcação das fronteiras entre o sul e o norte do país.

Como de praxe, os entendimentos foram intermediados pela Intergovernmental Authority on Deve-

lopment – IGAD<sup>2</sup>, que tem sido criticada por não incluir nas conversações de paz todas as partes beligerantes. Não obstante, o Sudan's People Liberation Army (SPLA) considera o Igad como único foro de mediação legítimo, e se recusa a acatar iniciativas de paz propostas pelo Egito e Líbia que incluiriam todos os grupos de oposição, aglutinados no National Democratic Alliance (NDA). O Spla abandonou as conversações de paz em maio de 2000, após violentos bombardeios pelas forças governamentais contra posições rebeldes. Em junho de 2000, o Spla anunciou a intenção de retomar o diálogo, com vistas a pôr fim a um conflito que já se estende por 17 anos.

#### IV – Política Externa

O principal eixo da política externa sudanesa é o relacionamento bilateral com o Egito, cuja influência sobre o Sudão é historicamente preponderante. As relações entre os dois países oscilam entre a tensão e a prudência, pontuadas por episódios como o complô contra Mubarak e uma disputa fronteiriça na região do triângulo de Halaib. O Egito é contrário à uma eventual secessão no país vizinho, defendendo a integridade territorial do Sudão, país que Mubarak considera como “prolongamento estratégico do Egito”. No primeiro semestre de 1998, realizou-se, no Cairo, reunião do National Democratic Alliance – NDA.

Ultimamente, ambos os países vem procurando normalizar o relacionamento bilateral, como ficou evidenciado em recente reunião entre os Chanceleres egípcio e sudanês, realizado no Cairo, em julho de 1998. A saída do isolamento sudanês passa necessariamente pela re-aproximação com o Egito, mediante a obtenção de apoio regional para solucionar os contenciosos com os EUA e as Nações Unidas.

O relacionamento com os vizinhos Uganda, Etiópia e Eritreia, era de franca hostilidade até passado recente, pois Cartum os acusava de conceder apoio logístico e material aos rebeldes secessionistas. A partir de 1998, as relações com a Etiópia melhoraram sensivelmente, com Asmara deixando de apoiar os rebeldes sudaneses em troca da neutralidade sudanesa no conflito com a Eritreia. Em dezembro de 1999, os presidentes El-Bashir e Museveni assinaram um acordo de paz colocando fim às hostilidades entre

o Sudão e Uganda (Uganda acusava o Sudão de fornecer apoio aos guerrilheiros do Lord's Resistance Army, que lutam contra o governo de Museveni, enquanto que o Sudão acusava Uganda de apoiar o Sudan's People Liberation Army – SPLA). Em janeiro de 2000, o Sudão normalizou as relações com a Eritreia, cujo governo deixou de apoiar os rebeldes do National Democratic Alliance (NDA).

Além da Líbia, Irã e Iraque, o Sudão também mantém boas relações com a Arábia Saudita, China e Malásia (investimentos na indústria petrolífera). O país encontra-se marginalizado no cenário internacional, sem capacidade de estabelecer parcerias com os países desenvolvidos, essenciais para a obtenção de ajuda financeira internacional e também para o desenvolvimento econômico. As relações como os EUA têm piorado paulatinamente, com a inclusão do Sudão na lista norte-americana de países patrocinadores do terrorismo internacional, o que levou à imposição de sanções econômicas pelos EUA e, em última análise, ao bombardeio norte-americano da fábrica de medicamentos Al-Sheifa, em Cartum, ocorrido em agosto de 1998.

O ataque foi motivado pela convicção do governo norte-americano, baseada em provas materiais e informações da CIA não divulgadas por Washington, de que a referida fábrica estaria sendo utilizada para a fabricação de armas químicas, especificamente o gás de nervo “VX”. Além disso, a ação militar teve como objetivo punir o governo sudanês pela sua alegada convivência com grupos terroristas, em particular com os perpetradores dos atentados à bomba contra as embaixadas estadunidenses em Nairóbi e Dar-el-Salam. Segundo Washington, o principal suspeito dos ataques às embaixadas seria Osama Bin-Ladin, um milionário saudita com interesses econômicos no Sudão, inclusive na fábrica de medicamentos bombardeada. O governo sudanês protestou fortemente contra o ataque, negando as acusações norte-americanas e solicitando ao CSNU que enviasse missão de investigação a Cartum. Até o momento, a ONU não levou o assunto adiante. O governo sudanês, por sua vez, tem procurado usar o episódio de El-Sheifa para obter certo grau de simpatia internacional, sobretudo dos países árabes.

#### V – Economia

A economia sudanesa baseia-se na agricultura, sobretudo na exploração de **cash crops** como o algodão e o óleo de sésamo, em conjunto responsáveis por 40% das receitas de exportação do país. A região

<sup>2</sup> Inicialmente especializado no combate contra desertificação, o Igad passou a dedicar-se à solução de conflitos regionais. Com sede em Nairóbi, congrega os seguintes países: Sudão, Quênia, Etiópia, Eritreia, Uganda, Djibuti e Somália.

sul do Sudão é rica em petróleo, com reservas estimadas de 250 milhões de barris e potencial de capacidade de produção diária de 150 mil barris. Contudo, a exploração desses recursos tem sido dificultada pela falta de uma infra-estrutura de transporte adequada e, sobretudo, pela guerra civil, pois o Spla considera todas as instalações petrolíferas como “alvos legítimos” para a guerrilha. Não obstante, encontra-se em construção um oleoduto de 1.600km de extensão, ligando as regiões produtoras à Port Sudan.

O Produto Interno Bruto (PIB) sudanês, da ordem de US\$2.5 bilhões em 1999, apresentou taxas de crescimento anual de 6.5% (1997), 5.0% (1998) e 4.0% (1999). Esse bom desempenho é atribuído à recuperação do setor agrícola, bem como ao aumento dos gastos governamentais e desenvolvimento do setor petrolífero.

Estima-se que o esforço de guerra vem custando aos cofres públicos algo em torno de US\$1 milhão por dia. Efetivamente, o déficit fiscal do governo é muito elevado, chegando a 20% do PIB (1996). No período de 1993-96, a taxa anual média de inflação foi de 88%, baixando para 65% em 1997, 17% em 1998 e 18% em 1999. A dívida externa consolidada contraída junto aos organismos multilaterais atingiu, em 1999, a cifra de US\$17 bilhões. O Sudão não tem honrado os pagamentos de juros ou principal, razão pela qual, em princípio de 1997, esteve prestes a ser expulso do FMI. Posteriormente, chegou-se a um acordo pelo qual o país deverá efetuar pagamentos mensais de US\$4.5 milhões, além de adotar medidas para manter a inflação sob controle, acelerar o processo de privatização e atingir um equilíbrio fiscal (corte de despesas e aumento de receitas).

Em 1999, o comércio exterior em ambos os sentidos atingiu a cifra de US\$2,228 bilhões, com exportações de US\$756 milhões e importações de US\$1,472 bilhões. Os principais produtos de exportação do Sudão, com respectivos percentuais sobre o total exportado, são: óleo de sésamo (23%), algodão (20%), gado bovino (13%) e goma arábica (5%). Os principais destinatários são a Arábia Saudita (20%), Tailândia (10%), Itália (9%) e China (7%). O país importa sobretudo máquinas, equipamento de transporte, manufaturados, produtos químicos e petróleo, provenientes da Líbia (20%), Arábia Saudita (10%) e Reino Unido (7%). Nos últimos anos, a balança comercial sudanesa tem apresentado déficit.

## VI – Relações com o Brasil

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Sudão em outubro de 1968. A representação brasileira em Cartum está sediada no Cairo, enquanto que

a Missão do Sudão em Brasília situa-se em Washington. Em Cartum, os interesses brasileiros são acompanhados pelo Consul Honorário do Brasil, Mustafá Abadi. Ao longo dos anos, o relacionamento bilateral tem sido pouco expressivo. Não existem acordos bilaterais entre os dois países, nem tampouco iniciativas na área de cooperação técnica.

O Governo sudanês tem manifestado interesse em dinamizar o relacionamento com o Brasil, chegando a manifestar, em maio de 1994, a intenção de estabelecer embaixada residente em Brasília. Naquela ocasião, diante das ponderações em contrário transmitidas pela Embaixada no Cairo, foi dada resposta interlocutória à Chancelaria sudanesa.

Em maio de 1997, o Embaixador do Brasil no Cairo entrevistou-se com o Ministro da Indústria do Sudão, Badr Eldin Suleiman, que manifestou interesse no estabelecimento de vínculos comerciais e de cooperação com o Brasil, citando como áreas promissoras as indústrias do álcool e do açúcar, cultura algodoeira, exploração de petróleo e mineração. O Embaixador também entrevistou-se com o Gerente-geral do banco sudanês “Farmer’s Bank”, que ofereceu-se para organizar missão empresarial sudanesa ao Brasil com o objetivo de comprar implementos agrícolas.

Em junho de 1998, o novo Embaixador do Sudão em Washington, Mahidi Ibrahim Mohamed, esteve em Brasília para a entrega de credenciais ao Governo brasileiro. Durante entrevista com o SGAP, o Embaixador reiterou o desejo de seu Governo de estabelecer Missão Residente em Brasília. Mencionou, também, a intenção de seu Chanceler de efetuar visita ao Brasil, ainda em 1998. O SGAP ponderou não ser o período dos mais indicados.

EXPORTAÇÕES GOVERNIAIS PARA O SUEDÃO (X - M) (US\$ MIL)	1996	1997	1998	1999
Tratados e acessórios	36	1,905	1,045	1,211
Armadilhas e equipamentos	213	123	60	31
Chapas e fitas de aço	43	72	0	0
Papel encadernado	106	0	0	0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>398</b>	<b>2,100</b>	<b>1,105</b>	<b>1,242</b>
<b>DEMAIS PRODUTOS EXPORTADOS</b>	<b>127</b>	<b>149</b>	<b>1,279</b>	<b>354</b>
<b>TOTAL EXPORTADO (X)</b>	<b>525</b>	<b>2,249</b>	<b>2,384</b>	<b>1,596</b>
IMPORTAÇÕES GOVERNIAIS DO SUEDÃO (M) (US\$ MIL)	1996	1997	1998	1999
Algodão	17	3,498	6,971	0
Goma arábica	49	17	23	23
Pele de ovinos	0	0	0	60
Medicinal	0	143	0	0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>66</b>	<b>3,658</b>	<b>6,994</b>	<b>83</b>
<b>DEMAIS PRODUTOS IMPORTADOS</b>	<b>27</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL IMPORTADO (M)</b>	<b>93</b>	<b>3,663</b>	<b>7,001</b>	<b>83</b>
<b>VOLUME DE COMÉRCIO (X+M)</b>	<b>618</b>	<b>7,912</b>	<b>9,385</b>	<b>1,679</b>
<b>SAÍDA A FAVOR DO BRASIL (X - M)</b>	<b>432</b>	<b>(-3,414)</b>	<b>(-4,617)</b>	<b>1,513</b>

## CURRICULUM VITAE

MINISTRO-PRIMEIRA CLASSE  
CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA

Rio de Janeiro/RJ, 1º de fevereiro de 1944. Filho de Emílio Lourenço de Souza e Mercedes Vieira de Souza. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. VII CAE,

IRBr. Licenciatura em Ciências Sociais, UERJ. Master in International Public Policy, School of Advanced International Studies, The Johns Hopkins University.

CPF: 05440785787

Terceiro Secretário, 18 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antigüidade, 11 de maio de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de setembro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1994

ERERIO, 1970/71.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para a Promoção Comercial, 1971/73.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1973.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1979/80.

Secretário Executivo da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1979/80.

Agregado, 1981/84.

Paris, Segundo Secretário, 1973/76.

Paris, Chefe do Setor de Imprensa, 1973/76.

Assunção, Segundo Secretário, 1976/79.

Assunção, Chefe do Setor Econômico, 1976/79.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1985.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1985/87.

Washington, Embaixada, Ministro-Conselheiro, 1987/91.

Feira de Budapeste, Budapeste, 1969 (supervisor).

Feira de Leipzig, Leipzig, 1970 (observador).

Feira de Palermo, Buenos Aires, 1972 (diretor-geral do pavilhão).

À disposição do Embaixador da Polônia em visita aos Estados do Espírito Santo e Alagoas, 1968.

À disposição do Embaixador da Tchecoslováquia em visita ao Estado de Minas Gerais, 1969.

Conferência Norte/Sul, Paris, 1975 (delegado).

Conferência Tripartite Corpus Itaipu, 1978/79 (delegado e observador).

Grupo de Trabalho encarregado da cerimônia de posse do Presidente da República João Figueiredo, 1979 (chefe).

Comitiva de Apoio à visita presidencial ao Paraguai, 1980 (membro).

Conferência do Pacto Amazônico, Belém, 1980 (secretário-executivo).

Representante do MEC no conselho de Administração da Empresa Brasileira de Filmes (EMBRAFILME), 1981/82.

Representante da União das Assembléias de Acionistas da Embrafilme, 1981/82.

Representante do MEC no Grupo Técnico Especial do Fundo de Assistência ao Desenvolvimento Social, 1981/83.

Missão aos Estados Unidos, acompanhando o Presidente do Banco Central, para contatos com o Federal Reserve Bank, FMI, Departamento do Tesouro e Bancos Comerciais americanos e brasileiros, 1982.

Missão à Europa, acompanhando o Presidente do Banco Central, para contatos com bancos europeus, Londres, Frankfurt, Zurique e Paris, 1982.

XXXIII Reunião da Comissão de Governadores do BID e Reunião de Suplentes da AID, acompanhando o Presidente do Banco Central, Washington, 1982.

Reuniões com banqueiros internacionais, acompanhando os Ministros do Planejamento e Fazenda, bem como o Presidente do Banco Central, para Exposição do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira para 1983, perante a Comunidade Financeira Internacional,

Estados Unidos, 1982.

Contatos com banqueiros internacionais, acompanhando o Presidente do Banco Central, Nova York e Washington, 1982.

Reuniões sobre o Projeto IV do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira, acompanhando o Diretor da Área Bancária do Banco Central, Nova York (Bankers Trust), Londres (Barclays Bank, Banco da Inglaterra), França (Banque de France, PARIBAS,

Crédit Lyonnais, Banque Nationale de Paris), Itália (Banca d'Italia), Alemanha (Westdeutsche Landesbank Girozentrale), 1983.

Contatos com banqueiros internacionais, acompanhando o Presidente do Banco Central, e assinaturas dos Projetos I e II do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira, Nova York, 1983.

XXIV Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, Panam, 1983.

Contatos com bancos centrais e privados, acompanhando o Diretor da Área Bancária do Banco Central – Europa e Oriente Médio, 1983.

Contatos com FMI, acompanhando o Presidente do Banco Central, Washington, 1983.

Contatos com o FMI, Federal Reserve Bank, Departamento do Tesouro e bancos americanos e europeus, acompanhando o Presidente do Banco Central, Estados Unidos, 1983.

Contatos com o FMI, BIRD, BID, Departamento do tesouro e Comunidades Financeiras, acompanhando o Presidente do Banco Central, 1983.

Contatos com banqueiros, acompanhando o Presidente do Banco Central, Nova York, 1983.

Subchefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, 1980. Chefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, 1981/82.

Consultor Especial para a Área Externa da Presidência da República do Banco Central do Brasil, 1982/83. Adjunto da Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, 1984.

Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria-Geral da Presidência da República, 1990/91.

Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, 1991/92.

Diretor do Departamento da Indústria e do Comércio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, 1992.

Representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Conselho da CVRD, 1991/92.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 142, DE 2000**  
(Nº 955/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Os méritos do Embaixador Luiz Henrique Pereira da Fonseca, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 226 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 11 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Luiz Henrique Pereira da Fonseca, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da Europa  
Divisão da Europa – 1

INFORMAÇÃO  
SOBRE A REPÚBLICA DA FINLÂNDIA

Junho de 2000

**Avaliação Geral das Relações  
Bilaterais Brasil–Finlândia**

Brasil e Finlândia têm mantido um relacionamento marcado, nos anos mais recentes, por um diálogo cada vez mais freqüente, sobretudo no plano econômico. As relações entre o Brasil e a Finlândia apresentam um caráter construtivo e fluido. A inexistência de passivos diplomáticos, a notável atmosfera de cordialidade e o crescente interesse mútuo abrem excelentes perspectivas para um relacionamento bilateral baseado em bases de cooperação política e econômica no futuro próximo.

Na esfera da política externa, constata-se ampla faixa de coincidência e afinidades de posições entre os dois países. O Brasil e a Finlândia compartilham dos mesmos ideais de coexistência internacional, como o da admissão exclusiva da solução pacífica de controvérsias e a valorização dos organismos internacionais como foros para o desenvolvimento da cooperação entre os países.

Não parece restar dúvida de que a determinação com que vêm sendo conduzidos os programas brasileiros de estabilização e modernização econômica, bem como as reformas nos setores administrativo e fiscal, muito têm contribuído para despertar e fixar o interesse do Governo, do empresariado e de outros setores da sociedade finlandesa por um relacionamento mais estreito com o Brasil.

**Diálogo político**

No plano político, abriram-se nos últimos anos novos espaços no diálogo entre os dois países. O adensamento nas relações bilaterais, buscado por uma e outra parte, encontram seus primeiros gestos no início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e tomaram impulso concreto com as visitas ao Brasil da então Ministra das Relações Exteriores, Tarja Halonen, em março de 1996, e do Presidente Martti Ahtisaari, em fevereiro e março de 1997. Dando continuidade a esta série de visitas de alto nível, o Ministro das Relações Exteriores, Luiz

Felipe Lampreia, esteve na Finlândia em abril de 1997.

A relevância da vinda do Presidente Ahtisaari em 1997 tornou-se ainda maior pelo fato de ser ele o primeiro Chefe de Estado finlandês a realizar visita oficial ao Brasil – o Presidente Kekkonen (1956-1981) visitou a Amazônia em caráter particular e o Presidente Koivisto (1981-1994) esteve no Rio de Janeiro para a Conferência de 1992. Registre-se que o único Chefe de Estado brasileiro a visitar a Finlândia foi o Imperador Pedro II, que, em agosto de 1876, excursionou pelo Sul do então Grá-Ducado da Finlândia (sob soberania russa). O Presidente Ahtisaari se fez acompanhar pelo Ministro para Assuntos Europeus e do Comércio Exterior, Joan Ole Norrback, e por ampla delegação empresarial que incluiu representantes das principais indústrias finlandesas de maquinaria, telecomunicações, mineração, celulose e papel. Em paralelo à visita oficial do Presidente finlandês, foram realizados seminários empresariais em São Paulo e Florianópolis sobre as potencialidades do mercado brasileiro, seguidos de mesas redondas para encontros de trabalho entre empresários dos dois países.

O Presidente Ahtisaari manteve novo encontro privado com o Presidente Fernando Henrique Cardoso em junho de 1999, durante a Cimeira América Latina e Caribel União Européia, ocasião em que renovou ao Presidente brasileiro convite para visitar seu país. Sua sucessora, Tarja Halonen, encontrou-se igualmente com o Presidente Cardoso, em abril de 2000, durante a posse do Presidente chileno, Ricardo Lagos, em reunião que incluiu também o Presidente da Argentina e o Primeiro-Ministro da Itália.

**Comércio e investimentos**

O comércio bilateral, na faixa dos 400 milhões de dólares, está muito aquém do potencial efetivo dos dois países, e atualmente o saldo é desfavorável ao Brasil. Nessa área, bem como na de investimentos, há muitas oportunidades a serem aproveitadas. Em abril de 1996, o Ministro do Comércio Exterior, Ole Norrback, visitou o Brasil acompanhado de missão empresarial. Regressou no ano seguinte, acompanhando o Presidente Ahtisaari, ocasião em que liderou nova missão composta de 17 empresários.

Por seu turno, as visitas do Ministro Luiz Felipe Lampreia e do Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros – esta última realizada em outubro de 1997 – , tiveram forte cunho empresarial, na medida em que, além dos contatos protocolares efetuados nos níveis mais elevados, também foram man-



tidos encontros com empresários e representantes de câmaras de comércio e de entidades de promoção a exportações.

Esse novo diálogo demonstra a existência de uma real conscientização por parte de setores específicos do empresariado finlandês de que se abriram janelas de oportunidades para seus produtos e serviços com a estabilização e liberalização do mercado brasileiro e a consolidação do Mercosul.

Os interesses finlandeses se concentram principalmente nos setores de telecomunicações, mineral e da indústria madeireira e de papel, onde o País desenvolveu notável competitividade. Nos anos mais recentes, os desenvolvimentos tecnológicos e de know-how finlandeses projetaram algumas de suas maiores empresas a procurarem expandir suas operações internacionalmente. É o caso dos Grupos NOKIA, VALMET e SISU que manifestam concreto desejo de penetrar no mercado brasileiro.

Do ponto de vista do intercâmbio comercial, em virtude da adesão da Finlândia à União Européia e das conseqüentes barreiras adotadas aos principais produtos brasileiros que compõem nossa pauta de exportações para aquele país, a balança comercial tornou-se deficitária para o Brasil. Mesmo assim, o fluxo total de comércio aumentou notavelmente nos últimos dois anos (alcançando cifras em torno dos US\$450 milhões), mantendo-se, entretanto, o saldo favorável à Finlândia.

A ênfase a ser dada ao desequilíbrio na balança comercial deve ser contraposta com as possibilidades de investimentos diretos que assumem importância para os dois países neste momento. Conviria que aspectos relacionados à estabilização econômica fossem salientados nos encontros de trabalho. Em razão dos investimentos na mineração, o Chile tem sido o líder até agora, na América Latina, em matéria de captação de recursos financeiros finlandeses.

O grande potencial existente nas áreas de cooperação econômico-financeira e de investimentos já foi discutida em eventos empresariais bilaterais, durante os quais ficou bastante claro o nível de excelência da Finlândia na produção de papel e no setor de telecomunicações. Neste aspecto, o país possui 46 operadores privados de telecomunicação, com destaque para o Grupo Nokia (que detém a segunda posição no mundo em matéria de telefonia celular) – atuante no Brasil em associação com a Gradiente. No que se refere ao setor da mineração, já se registrou a intenção do grupo Outokumpu de examinar as perspectivas do mercado brasileiro à luz do novo quadro

de privatizações e liberalização comercial na área. A poderosa Champion International, consórcio americano-finlandês na área de produção de papel, já atua no Brasil.

Comércio bilateral  
(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações	73,8	106,7	133,7	117,5	50,3
Importações	203,9	259,8	343,5	326,3	82,4

Fonte: MDIC  
\* 1º trimestre

No primeiro trimestre de 2000, as exportações e importações brasileiras apresentaram, respectivamente, variações de 22,9% e -41,1%, em relação ao mesmo período de 1999.

**Principais produtos exportados:** Café, suco de laranja congelado, autopeças, fumo destalado, calçados.

**Principais produtos importados:** álcool etílico desnaturado, papel, motores a diesel para automóveis, produtos químicos, veículos para combate a incêndios.

### Outros aspectos do relacionamento

Do ponto de vista cultural, verifica-se na Finlândia grande interesse do meio artístico, acadêmico e da imprensa pelo Brasil, motivados, em grande parte, pela presença de comunidade de origem finlandesa radicada principalmente em Penedo (RJ).

Entre as iniciativas mais recentes, destaca-se a intenção da Associação Brasil-Finlândia de inaugurar, possivelmente este ano, o Instituto Finlândia, com sede em Penedo, com o objetivo de explorar possibilidades de cooperação não apenas no setor cultural, mas também no campo da ciência e tecnologia, tendo em vista o interesse comum de ambos os países em biotecnologia, telecomunicações e meio ambiente.

Tendo em vista a existência do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica, assinado em 1988, são boas as perspectivas de estabelecer um relacionamento mais denso com a Finlândia no plano acadêmico, tanto mais que organismos locais como o CIMO ("Centre for International Mobility") oferecem cursos de educação superior, em língua inglesa, certamente de grande interesse para jovens brasileiros.

A HUT ("Helsinki University of Technology"), associada ao Programa Alfa da União Européia, já demonstrou interesse de vir a receber universitários brasileiros.

Ainda nesse aspecto, foi celebrado Acordo de Cooperação entre a Universidade do Paraná e a Universidade de Helsinki, que se desdobra, principalmente, em projetos na área de engenharia florestal. É

importante destacar a visita que a delegação do Conselho de Reitores das Universidades da Finlândia realizará ao Brasil, em outubro próximo.

### CALENDÁRIO DE VISITAS DE ALTO NÍVEL

#### AUTORIDADES BRASILEIRAS

Data	Autoridade	objetivos da visita
Abril de 1987	LUIZ FELIPE LAMPREIA, Ministro das Relações Exteriores	visita oficial
Outubro de 1997	LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS, Presidente do BNDES	visita prospectiva
Setembro de 1998	STEFAN SALEJ, Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais	visita prospectiva
Junho de 2000	Senador José Sarney	participar de conferência do Interaction Council

#### AUTORIDADES FINLANDESES

Data	Autoridade	objetivos da visita
Março de 1996	TARJA HALONEN, Ministra dos Negócios Estrangeiros	visita oficial
Outubro de 1996	Delegação parlamentar (10 membros) da Comissão de Orçamento e Finanças do Parlamento finlandês	missão comercial
Março de 1997	MARTTI AHTISAARI, Presidente da República	visita oficial
Março de 1998	Missão empresarial chefiada pelo Vice-Ministro da Indústria e Comércio, TAISTO TURUNEN	missão empresarial
Junho de 1999	Presidente MARTTI AHTISAARI e Ministra dos Negócios Estrangeiros, TARJA HALONEN, por ocasião da Cimeira América Latina e Caribe/União Européia, no Rio de Janeiro	visita multilateral

#### Acordos Bilaterais em vigor

- **Acordo Comercial Provisório**, assinado no Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1936
- **Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos Especiais ou de Serviços e Comuns**, assinado no Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1969
- **Acordo para a Concessão de Isenção Aduaneira aos Consulados e Cônsules de Carreira**, assinado em Brasília, em 1º de junho de 1973
- **Acordo sobre a Troca de Estagiários**, assinado em Brasília, em 30 de maio de 1974
- **Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial**, assinados em Brasília, em 5 de novembro de 1981

- **Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica**, assinado em Helsinki, em 2º de junho de 1988

- **Acordo para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda**, assinado em Brasília, em 2º de abril de 1996

- **Acordo para a Promoção e a Proteção de Investimentos**, assinado em Brasília, em 28 de março de 1995. Ainda não ratificado.

#### Informações Gerais

<b>Nome oficial:</b>	República da Finlândia
<b>Línguas:</b>	Finlandês e sueco (6% da população)
<b>População:</b>	5,1 milhões (1999)
<b>Área:</b>	338.145 km <sup>2</sup>
<b>Capital:</b>	Helsinki (520.000 hab.)
<b>Cidades principais:</b>	Helsinki, Espoo, Tampere, Vantaa, Turku
<b>Chefe de Estado:</b>	Presidenta Tarja Halonen (PSD)
<b>Chefe de Governo:</b>	Primeiro-Ministro Paavo Lipponen (PSD)
<b>Ministro do Exterior:</b>	Erkki Tuomioja (PSD)
<b>Embaixador em Brasília:</b>	Asko Henrik Numminen
<b>Embaixador do Brasil:</b>	(José Olympio Rache de Almeida)

Fontes: DE-ANRE e The Economist

#### Conjuntura Política Finlandesa

A Finlândia é uma democracia parlamentar com uma Constituição republicana. O Chefe de Estado é eleito por um período de seis anos, por voto direto popular, dispendo de poderes constitucionais para dirigir (em colaboração com o Governo) as relações exteriores, escolher o Primeiro-Ministro e dissolver o Parlamento. Os poderes presidenciais foram, contudo, sensivelmente limitados com a promulgação da nova Constituição do país, em março último.

O Parlamento (Eduskunta) é unicameral e possui duzentos membros, eleitos por sufrágio universal (voto proporcional direto) a cada quatro anos.

O atual gabinete foi reeleito nas eleições parlamentares de março de 1999, que asseguraram a continuidade do Partido Social Democrata e do Primeiro-Ministro Paavo Lipponen, Chefe do Governo desde 1995. No entanto, o PSD, apesar de manter-se majoritário no Eduskunta, perdeu 11 cadeiras e testemunha o crescimento do Partido do Centro (48), do Partido Conservador (46) e dos Verdes (11).

A ex-Ministra dos Negócios Estrangeiros, Tarja Halonen (PSD), venceu as eleições presidenciais de

6 de fevereiro último com 51,6% dos votos, contra 48,4% do conservador Esko Aho.

### Política Externa Finlandesa

Desde a sua admissão na União Européia em 1995, a Finlândia prosseguiu em seu ritmo firme e prudente de afirmação como país médio de primeira linha da região – acentuado ainda mais a partir de sua entrada na União Monetária (EMU) em janeiro de 1999. O governo finlandês tem evitado aprofundar a discussão de itens polêmicos, como o ingresso na Otan, na expectativa de que o assunto possa ser debatido de maneira menos tensa, na medida que ocorra uma melhoria da situação russa e as sensibilidades na região estejam menos expostas do que no presente momento.

A fragilidade e a instabilidade da Rússia continuam sendo, em muitos sentidos, o principal motor do comportamento da Finlândia, podendo-se dizer que o país confere importância prioritária à recuperação e valorização econômica da área em seu entorno. Helsinki procurou acelerar, durante a Presidência da UE que exerceu no segundo semestre de 1999, a chamada "Dimensão Nórdica" ("Northern Dimension Initiative") de sua política externa, um esforço de aproximação da UE com a Rússia e os Países Bálticos, levando a cabo diversos projetos econômicos no campo dos transportes, segurança nuclear, suprimento de energia, meio-ambiente e comunicações, além do adensamento do diálogo político.

O envolvimento ativo do Presidente Ahtisaari, por iniciativa da França e da Alemanha, no problema do Kos ovo, e sua recente participação nas negociações entre Israel e o Estado Palestino refletem o prestígio internacional da Finlândia e seu comprometimento com a paz e com as principais questões da política externa no Ocidente. Desdobramento desse prestígio foi a escolha de Harri Holkeri, ex-Primeiro-Ministro da Finlândia e personalidade atuante nas negociações de paz na Irlanda do Norte, para presidir a próxima sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, a "Assembléia do Milênio".

### Conjuntura Econômica Finlandesa

A Finlândia emergiu de sérios problemas econômicos no começo dos anos noventa para uma fase de conquistas importantes. No plano interno, a economia cresceu 4,7% em 1998 e 2,5% em 1999, o PIB elevou-se a US\$ 126,5 bilhões, a renda **per capita** a US\$24.550 e a inflação manteve-se em torno de 1,4%. O desemprego, apesar de decrescente, ainda

revela-se preocupante com seus 11,4%. Trata-se de um dos indicadores mais negativos ainda apresentados pela Finlândia, especialmente se levarmos em conta o crescimento verificado nos últimos anos e a elevada sofisticação e produtividade da indústria e dos serviços do país. No meio da década de noventa, a taxa de desemprego alcançava o nível de 18%, uma das mais altas da Europa.

O ingresso da Finlândia na União Européia e os índices internos que permitiram sua inclusão na Zona Euro são o retrato desse bom comportamento. Os sociais-democratas conduzem o país de maneira positiva desde 1995, reforçados por sua vitória nas eleições parlamentares de março de 1999 e pela continuidade da coligação com os conservadores e outros partidos.

O atual governo não deverá alterar substancialmente a condução da política econômica. Apesar dos indicadores que apontam para um decréscimo no crescimento em 2000, com aumento da inflação e da taxa de juros, estima-se que o PIB deva subir em torno de 2% e o setor exportador continue a apresentar alto nível de desempenho. Contribuirá certamente para isso o fato de que a indústria eletrônica ultrapassou a indústria do papel como o principal setor produtivo de exportação do país.

### INDICADORES ECONÔMICOS

<b>PIB:</b>	US\$ 126,5 milhões (1998)
<b>PIB per capita:</b>	US\$ 24.300
<b>Crescimento do PIB:</b>	2,5% (1999)
<b>Desemprego:</b>	11,4% (1998)
<b>Inflação:</b>	1,4% (1999)
<b>Índice de desenvolvimento humano:</b>	13º lugar
<b>Principais produtos:</b>	papel e derivados, madeira, telecomunicações, instrumentos eletroeletrônicos
<b>Moeda:</b>	Euro; Marco finlandês (Markka)

Fontes: The Economist, PNUD

### INFORMAÇÃO

#### CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE  
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA

Rio de Janeiro – RJ, 1º de outubro de 1945. Filho de Hélio Tavares Fonseca e Maria Clarice Pereira Fonseca.

CPF: 024.338.691-53

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e

Consular, IRBr. Curso sobre Comunidade Econômica Européia – CEE, Instituto Internacional de Administração Pública, Paris, Bruxelas. “Certificate of Proficiency in English, University of Cambridge”. CAE, IRBr. Orientador Profissional do CPCD do IRBr, 1988.

Terceiro Secretário, 17 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1971.

Primeiro Secretário, merecimento 29 de dezembro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 23 de junho de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, junho de 1989.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1968/72.

Chefe, substituto, da Divisão de Política Financeira, 1980/83.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1980/83.

Chefe da Divisão da África I, 1987/88.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania II, 1988/89.

Chefe da Divisão da América Meridional I, 1989/1990.

Chefe, substituto, do Departamento das Américas, 1989/1990.

Washington, OEA, Segundo Secretário, 1972/74.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1974/77.

Santiago, Primeiro Secretário, 1978/80.

Londres, Rebraslon, Conselheiro, 1983/87.

Londres, Rebraslon, Encarregado de Negócios, 1986.

Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1990/92.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1992.

Lisboa, Ministro Conselheiro, 1990/95.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1992/95.

São Salvador, Embaixador, 1995/...

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Unctad, Genebra, 1969 (membro).

IX Reunião da Cecla, Brasília, 1971 (membro).

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Brasília, 1971 (assessor).

XIV Período de Sessões da Cepal, Santiago, 1971 (membro).

LI Sessão do Ecosoc, Genebra, 1971 (membro).

Subcomissão Interamericana de Educação, Ciência e Cultura, Washington, 1973 (representante).

Reunião da Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema Interamericano, Lima, 1973 (membro).

LXX Reunião do Comitê Executivo do Conselho Diretor da Organização Pan-Americana de Saúde, 1973 (membro).

III e IV Períodos Ordinários de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1973, Atlanta, 1974 (membro).

II, III e V Períodos de Reuniões da Comissão Especial para Reestruturação do Sistema Interamericano, Washington e Lima, 1973, Washington, 1974 (membro).

Reunião Preparatória de Aviação Civil, OIT, Genebra, 1974 (delegado).

Reunião do Conselho Internacional da Segurança Social, OIT, Genebra, 1974 (membro).

Reunião Técnica da Madeira, OIT, Genebra, 1974 (representante).

Reuniões da XXXI Sessão do Comitê dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1975 (observador).

XI Sessão do Conselho Bureau internacional de Educação, Genebra, 1975 (membro).

Conferência de Exame do Tratado sobre a não proliferação de armas nucleares, Genebra, 1975 (observador).

III Reunião Técnica Tripartida das Minas, que não as de Carvão, OIT, Genebra, 1975 (delegado).

XXX Reunião do Conselho de Administração da União Internacional de Telecomunicações, Genebra, 1975 (membro).

Sessão de Verão da Conferência do Comitê de Desarmamento, Genebra, 1975 (membro).

V Congresso da ONU sobre a Prevenção do Crime e Tratamento dos Delinqüentes, Genebra, 1975 (conselheiro técnico).

Conferência Técnica Marítima Preparatória, OIT, Genebra, 1975 (conselheiro técnico).

XXII Reunião do Conselho do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico, Genebra, 1975 (conselheiro técnico).

XIII Sessão do Comitê sobre Eliminação da Discriminação Racial, Genebra, 1976 (observador).

XXXII Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1976 (observador).

VIII Conferência da Comissão de Indústrias Químicas, OIT, Genebra, 1976 (delegado governamental).

Conferências do Comitê de Desarmamento, Genebra, 1975 e 1976 (membro).

XIII Sessão do Subcomitê Técnico e Científico, Comitê sobre as Utilizações Pacíficas do Espaço Extra-Atmosférico, Genebra, 1976 (membro).

XXVIII e XXIX Assembléias Mundiais da Saúde, Genebra, 1975 e 1976 (conselheiro técnico).

Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (conselheiro técnico).

LXI Período de Sessões do Ecosoc, Genebra, 1976 (assessor).

XXV, XXVI e XXVII Sessões do Comitê Executivo do Programa do Acnur, Genebra, 1974 (membro), 1975 e 1976 (delegado).

XV Congresso Mundial da Água, Comissão Econômica para a Europa, Genebra, 1976 (observador).

II Reunião do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Recursos Naturais, Genebra, 1976.

(membro da delegação).

LX, LXI e LXII Sessões (marítima) da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1975 e 1976 (conselheiro técnico).

CXCIV a CCI Sessões do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 1974 (observador), 1975 (observador e delegado-suplente), 1976 (delegado-suplente).

VII Reunião da Comissão de Trabalho nas Plantações, Genebra, 1976 (delegado governamental).

Reunião Preparatória do Projeto de Convenção da Responsabilidade Civil do Transportador Terrestre, Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Santiago do Chile, 1978 (chefe).

III Assembléia da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), Santiago do Chile, 1978 (delegado).

IX Reunião do CIECC, Santiago, 1978 (delegado).

Reunião Regional sobre o Plano de Ação da Conferência das Nações Unidas sobre a Água, Santiago, 1978 (membro).

Reunião do CEGAN sobre População, Quito, 1979 (chefe).

Comitê de Peritos Governamentais de Alto Nível (CEGAN) preparatório da XVIII CEPAL, Quito, 1979 (chefe).

Reunião Regional sobre Integração da Mulher no Processo de Desenvolvimento, Quito, 1979 (chefe).

XVIII Período de Sessões da CEPAL, La Paz, 1979 (delegado).

XI Reunião da CIEN, Santiago, 1979 (delegado).

V Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1979 (membro).

Conferência Regional sobre Assentamentos Humanos, México, 1979 (delegado).

XV Reunião do Grupo **ad hoc** de Comércio da CECON/OEA, Santiago, 1980 (membro).

LXXIV Reunião da Diretoria Executiva do Fundo Africano de Desenvolvimento, Abidjã, 1980 (observador).

I Reunião de Comissão mista Brasil-Zaire, 1980 (membro).

VI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Brasília, 1981 (delegado).

Reunião Consultiva sobre a III Realimentação de Recursos do Fundo Africano de Desenvolvimento, Estocolmo, 1981 (delegado).

Reunião de Peritos Preparatória da Conferência de Alto Nível sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1981 (delegado).

Missão oficial negociadora do Acordo para o estabelecimento de um Banco Binacional Brasil-Iraque, Bagdá, 1981 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (delegado).

Encontros Setoriais do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima, 1981 (delegado).

Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores da Polônia, Senhor José Czyrek, ao Brasil, Brasília, 1981 (acompanhamento diplomático).

IV Assembléia Anual de Governadores do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, (FONPLATA), Santa Cruz de la Sierra, 1981 (membro).

Comissão Intergovernamental Brasil-Bolívia, encarregada de examinar o pedido do Governo boliviano de reescalonamento de sua dívida externa pública com o Brasil, Brasília, 1981 e 1982 (representante do MRE).

XXI e XXII Reuniões da Diretoria Executiva do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1981 e Buenos Aires, 1982 (membro).

Reunião de Peritos do Grupo dos "77" em Cooperação Financeira no âmbito da Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento (CEPD), Kingston, 1982 (chefe).

Acompanhamento oficial do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do Togo, Embaixador Anani Kuma Adapko Ahiany, em sua visita oficial ao Brasil, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador e São Paulo, 1982.

Acompanhamento oficial do Ministro das Relações Exteriores do Chile, Embaixador René Rojas Galdames, em sua visita ao Brasil, 1982.

VIII Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1982 (delegado).

Presidente da Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino, mandato 1982 a 1983 e Presidente da X Sessão da Comunidade, Belém, 1982.

XIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata.

Acompanhamento oficial do Chanceler do Uruguai, Carlos Alberto Maeso, Brasília, 1982.

XXIII Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da Organização Marítima Internacional, Londres, 1983 (delegado).

XIII Sessão da Assembléia, e XII Sessão Extraordinária do Conselho da Organização Marítima Internacional, Londres, 1983 (delegado).

XLIII Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1983 (delegado).

XLIV Sessões do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1983 (delegado).

IX Sessão do Comitê Executivo do Fundo Internacional de Indenização para Poluição por Óleo da IMO, Londres, 1983 (observador).

XCV Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Londres, 1983 (delegado).

XLVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da IMO, Londres, 1983 (delegado).

XLV Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1983 (delegado).

VI Sessão da Assembléia e X Sessão do Comitê Executivo do Fundo Internacional de Indenização para Poluição por Óleo da IMO, Londres, 1983 (observador).

III Sessão da Assembléia das partes da INMARSAT, Londres, 1983 (delegado).

Comitê Preparatório para a Negociação do IV Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1983 (delegado).

XXVIII Assembléia do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha (GIESB), Londres, 1984.

XLII e XLIII Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1984.

VII Sessão da Assembléia do Fundo de indenização para Poluição por Óleos, Londres, 1984.

Comitê Executivo do GIESB, Londres, 1984.

VIII, IX e X Reuniões Consultivas das Partes Contratantes da Convenção para Prevenção da Poluição Marinha, Londres, 1984/86.

I, II, III, IV e V Sessão da Conferência das Nações Unidas que aprovou o IV Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1984/86 (subchefe).

XLIV e LI Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1985.

XVIII a XXII Sessões do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMO, Londres, 1983/85.

XXIV a XXVIII Sessões do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1983/85 (delegado).

XIV Sessão da Assembléia e XIII Sessão Extraordinária do Conselho da IMO, Londres, 1985.

LII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da IMO, Londres, 1986.

CIII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1986 (chefe).

Conferência Diplomática para Emendar o Anexo da Convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, Londres, 1986.

L, LII, LIV a LVII Sessões do Comitê Jurídico da IMO, Londres, 1983, 1984, 1985, 1986 (delegado).

L, LII a LIV e LVII Sessões do Conselho da IMO, Londres, 1983/86.

LIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da IMO, Londres, 1986.

LIII Sessão do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1986.

XLVI Assembléia Geral da Aliança dos Países Produtores do Cacau, Abidjã, 1986 (chefe).

XI Painel Técnico da Comunidade Internacional da Pimenta, Rotterdam, 1986 (chefe).

Grupo sobre Regras do Estoque Regulador de Cacau, Londres, 1986 (chefe).

IV Reunião de Comissão Mista Brasil-Côte d'Ivoire, Brasília, 1987.

Subcomitê da III Sessão da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1987 (delegado).

Comitê de Peritos da III Sessão da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Brasília, 1988 (delegado).

XVIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1989.

Representante na Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM).

Subcomissão Permanente da Lagoa Mirim, Treinta y tres, 1989.

Comitiva do Senhor Presidente da República à cerimônia de posse do Presidente Andrés Rodríguez, do Paraguai, Assunção, 1989 Reunião Preparatória da III Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas

Fronteiriças, 1989, Montevideu (Chefe da Delegação).

III Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças, 1989, Brasília (delegado).

Comitiva oficial da visita a Santiago do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1989.

55ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sude-sul, representante do Itamaraty, Porto Alegre, 1989.

X Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, Brasília, 1989 (delegado).

Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná – I e II Reuniões – Buenos Aires, 1990 – (chefe da delegação).

Comissão Mista sobre a Ponte São Borja – Santo Tomé, 1990, Buenos Aires (titular da Seção Brasileira).

Comitiva Oficial da visita à Argentina do Ministro de Estado das Relações Exteriores, junho de 1990.

Simpósio Internacional das Relações Ni-po-Brasileiras, São Paulo, 1988 (conferencista).

Conferência proferida na Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 1987: “Posição do Brasil face à África Ocidental e Central”.

Conferência proferida na Escola Nacional de Informações, Brasília, 1987: “Relacionamento do Brasil com Países Africanos”.

XVIII Convenção do ELOS Internacional da Comunidade Lusíada, Tavira, 1991 (representante).

Palestras na Escola Superior de Guerra, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, na Escola de Guerra Naval, na Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, na Escola Nacional de Informações, para Representantes na JID e no CAD do IRB.

Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1991 (conferencista).

Sociedade de Geografia de Lisboa, 1992 (conferencista).

Núcleo de Estudos das Relações Internacionais da Universidade Lusíada (NERI), 1992 (conferencista).

Associação Industrial da Região Oeste (AIRO), 1992 (conferencista).

Conferencista no Seminário sobre Mercosul, Universidade Dr. José Matias Delgado, São Salvador, 1999.

Chefe da Delegação à II Comissão Mista de Co-Operação Técnica – (COMISTA), realizada em El Salvador, 1996.

Membro da Delegação Oficial da Visita a El Salvador do Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel, 1998.

Membro da Missão Especial Brasileira à Cerimônia de Posse do Presidente da República de El Salvador, Lic. Francisco Flores, 1999.

Livro publicado: “Organização Marítima Internacional (IMO). In Visão Política de um Organismo Especializado das Nações Unidas”. Coleção Relações Internacionais do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais.

Conselho Patrimonial da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1990 (conselheiro). Academia de Letras e Artes de Estoril (“Personalidade da Costa do Estoril”).

Ordem Bernardo O’ Higgins, Oficial, Chile.

Ordem Bernardo O’ Niggins, Comendador, Chile.

Ordem Bernardo O’ Higgins – Grande Oficial, Chile.

Ordem Libertador San Martin – Grande Oficial, Argentina.

Ordem de Rio-Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Infante Don Henrique – Grande Oficial, Portugal.

Medalha do Pacificador, Ministério do Exército, Brasil.

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## MENSAGENS

– Nº 143, de 2000 (nº 935/2000, na origem), de 3 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.976, de 3 de julho de 2000;

– Nº 144, de 2000 (nº 969/2000, na origem), de 19 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2000 (nº 2.446/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas do Tribunal de Justiça do

Distrito Federal e Territórios, para adequação das atividades administrativas e judiciárias, sancionado e transformado na Lei nº 9.987, de 19 de julho de 2000; e

– Nº 145, de 2000 (nº 979/2000, na origem), de 24 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2000 (nº 2.844/2000, na Casa de origem), que destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia, sancionado e transformado na Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000

### MENSAGEM Nº 147, DE 2000

(Nº 1.016/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do art. 123 da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General-de-Exército Exedito Hermes Rego Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia.

Os méritos do General-de-Exército Exedito Hermes Rego Miranda, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 26 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

#### CURRICULUM VITAE

Gen. Ex. EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA

#### 1. Dados Biográficos

- a) Nome: Exedito Hermes Rego Miranda
- b) Posto: General-de-Exército
- c) Antigüidade no posto: 31 mar. 1997
- d) Data de nascimento: 14 maio 1935
- e) Filiação: Pai: Conceição Nunes de Miranda; mãe: Maria Heloiza Rêgo de Miranda (falecida)
- f) Cidade natal: Rio de Janeiro – RJ
- g) CPF: 041.639.237-72

#### 2. Promoções

- Praça 16 fev. 1953 – Gen. Bda. 25 nov. 1988
- Asp. 6 jan. 1956 – Gen. Div. 31 mar. 1993
- 2º Ten. 25 ago. 1956 – Gen. Ex. 31 mar. 1997
- 1º Ten. 25 ago. 1958
- Cap. 25 ago. 1963

- Maj. 25 ago. 1970 (M)
- Ten. Cel. 25 abr. 1976 (M)
- Cel. 25 abr. 1982 (M)

#### 3. Cursos

a) Ensino Fundamental e Médio:  
Colégio Militar do Rio de Janeiro

1) Curso Superior:

Academia Militar das Agulhas Negras – Curso da Arma de Infantaria concluído em 1956.

2) Equivalente ao Curso de Pós-Graduação:

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado em 1965, que lhe permitiu o acesso ao posto de Oficial Superior.

3) Equivalente ao Doutorado:

– Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Curso de Altos Estudos Militares, realizado nos anos de 1968, 1969 e 1970, requisito indispensável para concorrer ao generalato e integrar Estado-Maior de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre.

– Altos Estudos de Política e Estratégia – ESG, 1991.

4) Cursos de Especialização na carreira Militar:

Oficial de Comunicações realizado na Escola de Comunicações – EsCom, em 1958.

#### 4. Funções Desempenhadas

a) Corpo de Tropa

– 10º RI – Juiz de Fora – MG (Subalterno e Of. Educação Física) – de jan. 1956 a fev. 1958;

– REsI – Rio de Janeiro – RJ (Subalterno e Of. de Comunicações) – de jan. 1959 a fev. 1960;

– AMAN – Resende – Rio de Janeiro – RJ (Instrutor) – de fev. 1960 a jan. 1963;

16º RI – Natal – RN (Cmt. de SU) – de mar. 1963 a out. 1963;

– 1º Bgd. – Rio de Janeiro – RJ (Cmt. de SU) – de nov. 1963 a fev. 1968.

b) Comando

– Cmt. do 1º Batalhão de Guardas – de jan. 1980 a jan. 1983;

– Cmt. do Corpo de Cadetes – AMAN – de fev. 1984 a abr. 1985.

c) Como Oficial Superior

– 9ª RM – Campo Grande – MT (Estagiário e Ch. 3ª Secção EMG) – de jan. 1971 a fev. 1973;

– EsCom – Rio de Janeiro (Instrutor e Sub-Cmt.) – de mar. 1973 a fev. 1977;

– I Ex – Rio de Janeiro – RJ (Adjunto da 2ª Seção) – de fev. 1977 a jan. 1980;



– 2ª RM – São Paulo – SP (Ch. de Seção de Mobilização e Equipamento do Território) – de fev. 1983 a fev. 1984.

**d) Funções Militares fora da Força**

– Gab Mil Pres Rep (Ass Sec Min Ch) – de Abr 85 a Nov 88

**e) Como Oficial-General**

– Cmit da 10ª Bda Inf Mtz – de 12 Jan 89 a 23 Jan 91

– Estagiário de ESG – de 27 Fev 91 a 16 Dez 91

– Diretor de Promoções – de 14 Jan 92 a 8 Abr 94

– Cmt Mil do Oeste e 9ª DE – de 28 Abr 94 a 15 Jan 97

– Adido ao CML – de 16 Jan 97 a 29 Abr 97

– Cmt e Diretor de Estudos da ESG – de 30 Abr 97 a 15 Dez 98

– Chefe do DEP – de 25 Nov 98 a 11 Jan 99

– Chefe do EME – de 3 Fev 99 a

**5. Condecorações**

**a) Nacionais:**

– Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz;

– Ordem do Mérito Naval – Grande-Oficial;

– Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial;

– Ordem do Mérito das Forças Armadas – Gra-Cruz;

– Ordem de Rio Branco – Oficial;

– Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção;

– Medalha Militar de 40 Anos de Bons Serviços c/Passador de Platina;

– Medalha do Pacificador – Medalha Mérito Tamarandá;

– Medalha Mérito Santos Dumont em Prata;

– Medalha de Honra da Inconfidência;

– Medalha do Mérito Adesguiano;

– Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes; e

– Medalha da Vitória.

**b) Estrangeiras:**

– Ordem Nacional do Mérito – Oficial – França;

– Ordem Militar de Aviz – Comendador – Portugal;

– Ordem da Águia Azteca – Oficial – México;

– Ordem Francisco de Miranda 3ª Classe – Venezuela;

– Ordem Honorífica de Palma – Grande Oficial

– Suriname; e

– Cruz da Ordem do Mérito Militar – Distintivo Branco-Espanha.

**c) Honoríficas:**

– Ordem do Mérito Policial Militar – PMIMS;

– Medalha Pernambucana do Mérito Policial-Militar – Gov Est de Pernambuco;

– Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca – Grau Classe Ouro – Presidente Regional Eleitoral – Pernambuco;

– Ordem do Mérito dos Guararapes – Comendador – Gov Pernambuco; e

– Medalha imperador D. Pedro II – CBMDF – Distrito Federal.

Brasília, DF, 28 de junho de 2000

Gen. Div. **Roberto Jugurtha Câmara Senna**, Secretário-Geral de Exército.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**MENSAGEM Nº 683, DE 2000-CN**

(Nº 957/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de

Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$59.584.852,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente”.

Brasília, 13 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 154/MP

Brasília, 4 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$59.584.852,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. O crédito em questão tem por objetivo atender a despesas com pessoal e encargos sociais decor-

rentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, que estabelece isonomia salarial dos policiais civis dos extintos Territórios Federais com os policiais federais.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito acima mencionado decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

4. Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2000-CN

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$59.584.852,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$59.584.852,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	3 4 C	M D O	I U I E	F L T E	VALOR
0000	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						23.656.575
	OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0009 0053						23.656.575
	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS						
08 272	0009 0053 0003						2.850.788
	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	S	1-PES	30	0	150	2.850.788
08 272	0009 0053 0005						2.923.490
	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	S	1-PES	30	0	150	2.923.490
08 272	0009 0053 0007						14.036.069
	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	S	1-PES	30	0	150	14.036.069
08 272	0009 0053 0009						4.215.818
	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO ACRE	S	1-PES	30	0	150	4.215.818
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						35.928.277
	AFFIDAVOS						
04 122	0750 0207						16.528.277
	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS						
04 122	0750 0207 0003						50.028
	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO ACRE	F	1-PES	30	0	100	50.028
04 122	0750 0207 0005						17.939.364
	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	F	1-PES	30	0	100	17.939.364
04 122	0750 0207 0007						7.385.294
	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	F	1-PES	30	0	100	7.385.294
04 122	0750 0207 0009						10.555.592
	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	F	1-PES	30	0	100	10.555.592
	TOTAL - FISCAL						26.928.277
	TOTAL - SEGURIDADE						23.656.575
	TOTAL - GERAL						50.584.852

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	3 4 C	M D O	I U I E	F L T E	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						59.584.852
	OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0999						35.928.277
	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						
99 999	0999 0999 0001						35.928.277
	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-PES	00	1	100	35.928.277
99 999	0999 0999						23.656.575
	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE						
99 999	0999 0999 0001						23.656.575
	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL	S	0-PES	00	0	150	23.656.575
	TOTAL - FISCAL						35.928.277
	TOTAL - SEGURIDADE						23.656.575
	TOTAL - GERAL						59.584.852

## LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

## OFÍCIOS

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

– Nº 193/2000, de 30 de junho último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1996 (nº 3.189/97, naquela Casa), de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

(Projeto enviado à sanção em 30-6-2000)

– Nº 200/2000, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1995 (nº 634/95, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que modifica o Decreto-Lei nº 2.404, de 1987, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 1988 e pela Lei nº

7.742, de 1989, na parte referente à isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMN; e

– Nº 201/2000, de 30 de junho último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1993 (nº 444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares.

(Projeto enviado à sanção em 30-6-2000)

**PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2000 (Nº 4.653/98, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Regulamenta o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos serviços notariais e de registro, observadas as normas desta lei.

Parágrafo único. O valor fixado para os emolumentos deverá corresponder ao efetivo custo e à adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados.

Art. 2º Para a fixação do valor dos emolumentos, a Lei dos Estados e do Distrito Federal levará em conta a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro, atendidas ainda as seguintes regras:

I – os valores dos emolumentos constarão de tabelas e serão expressos em moeda corrente do País;

II – os atos comuns aos vários tipos de serviços notariais e de registro serão remunerados por emolumentos específicos, fixados para cada espécie de ato;

III – os atos específicos de cada serviço serão classificados em:

a) atos relativos a situações jurídicas, sem conteúdo financeiro, cujos emolumentos atenderão às peculiaridades socioeconômicas de cada região;

b) atos relativos a situações jurídicas, com conteúdo financeiro, cujos emolumentos serão fixados

mediante a observância de faixas que estabeleçam valores mínimos e máximos, nas quais enquadrar-se-á o valor constante do documento apresentado aos serviços notariais e de registro.

Parágrafo único. Nos casos em que, por força de lei, devam ser utilizados valores decorrentes de avaliação judicial ou fiscal, estes serão os valores considerados para os fins do disposto na alínea **b** do inciso III deste artigo.

Art. 3º É vedado:

I – estabelecer, como base de cálculo de emolumentos, valores outros que não o equivalente ao negócio jurídico realizado, salvo no caso de imóveis, nos quais prevalecerá o maior valor estabelecido entre o valor do contrato, a avaliação judicial e a tributação fiscal;

II – fixar emolumentos em percentual incidente sobre o valor do negócio jurídico objeto dos serviços notariais e de registro;

III – cobrar das partes interessadas quaisquer outras quantias não expressamente previstas nas tabelas de emolumentos;

IV – cobrar emolumentos em decorrência da prática de ato de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro;

V – instituir taxa, contribuição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos, salvo se destinados a Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização, criados por lei, exclusivamente para as atividades jurisdicionais.

Art. 4º As tabelas de emolumentos serão publicadas nos órgãos oficiais das respectivas unidades da federação, cabendo às autoridades competentes determinar a fiscalização do seu cumprimento e sua afixação obrigatória em local visível em cada serviço notarial e de registro.

Art. 5º Quando for o caso, o valor dos emolumentos poderá sofrer reajuste, publicando-se as respectivas tabelas, até o último dia do ano, observado o princípio da anterioridade.

Art. 6º Os notários e os registradores darão recibo dos emolumentos percebidos, sem prejuízo da indicação definitiva e obrigatória dos respectivos valores à margem do documento entregue ao interessado, em conformidade com a tabela vigente ao tempo da prática do ato.

Art. 7º O descumprimento, pelos notários e registradores, do disposto nesta lei sujeitá-los-á às penalidades previstas na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de sua competência, respeitado o prazo estabelecido no art. 9º desta lei, estabelecerão forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos, por eles praticados, conforme estabelecido em lei federal.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não poderá gerar ônus para o Poder Público.

Art. 9º Os Estados e o Distrito Federal deverão proceder à revisão das tabelas de emolumentos atualmente em vigor, a fim de adaptá-las ao disposto nesta lei, no prazo de noventa dias contado da data de sua vigência.

Parágrafo único. Até a publicação das novas tabelas de emolumentos, revistas e adaptadas conforme estabelece este artigo, os atos praticados pelos serviços notariais e de registro continuarão a ser remunerados na forma da legislação em vigor nos Estados e no Distrito Federal, observadas, desde logo, as vedações estabelecidas no art. 3º desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 785 DE 28 DE JUNHO DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o texto do projeto de lei que “Regulamenta o § 2º o art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, e dá outras providências”.

Brasília, 29 de junho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM INTERMINISTERIAL Nº 429 MJ/C. CIVIL

Em 25 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei em anexo, que “Regulamenta o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, e dá outras providências”.

2. O anteprojeto ora submetido à apreciação de Vossa Excelência objetiva instituir diretriz normativa única e uniforme, há muito reclamada pelo ordenamento, que deverá ser observada por todos os Estados e pelo Distrito Federal, a cada oportunidade em que, no exercício da competência legislativa concorrente a eles outorgada pela Constituição, editarem tabelas de fixação dos emolumentos passíveis de cobrança pelos respectivos serviços notariais e de registro.

3. Com o propósito de atender a esse objetivo, e observada a amplitude de situações jurídicas que são objeto de atos notariais e de registro, algumas de fundamental importância para a vida do cidadão, ao ponto de constarem do elenco dos direitos e garantias constitucionais, como as relativas ao nascimento e ao óbito, que intimamente se relacionam com a cidadania e seu exercício, e às quais somam-se outras de igual relevo, a exemplo das que projetam direitos de natureza personalíssima, como a filiação, a emancipação, o estado civil e outras, o anteprojeto buscou traduzir, em dimensão de substrato ético que lhe inspira a concepção, a aguda preocupação de garantir, em prol de todos os seguimentos sociais, a salvaguarda dos meios eficazes de obtenção dos documentos que materializam tais situações.

4. Neste contexto, como irrecusável pressuposto para o amadurecimento do alcance e do conteúdo das normas por ele ditadas, o anteprojeto cuidou de ater-se ao correto significado da natureza jurídica da atividade que envolve os cartórios, conforme a compreende o Supremo Tribunal Federal, no sentido de que os titulares das serventias de notas e registros "...são típicos servidores públicos..." (Adin nº 1.298), de que "...a atividade notarial e registral sujeita-se a um regime de direito público..." (Adin nº 1.378), e, também, de que "...não é de clientela a relação entre o serventuário e o particular..." (RE nº 178.236).

5. Igualmente, em virtude do escopo do anteprojeto, e ante a escassez doutrinária pertinente a matéria, sua elaboração norteou-se por princípios que dimanam da jurisprudência da Suprema Corte, com destaque para aqueles firmados no sentido de que os emolumentos têm natureza jurídica de taxa, e de que, em decorrência, a fixação dos respectivos valores deverá cingir-se, com razoável grau de proporcionalidade, ao efetivo custo dos serviços prestados.

6. Nesta ótica, em harmonia com precedentes do Supremo Tribunal Federal (Adin nº 1.530-3), o anteprojeto expressamente proíbe que se estabeleça, como base de cálculo dos emolumentos, o valor dos imóveis cuja transmissão de domínio seja objeto de atos e contratos apresentados aos serviços notariais e de registro.

7. No mesmo sentido, o anteprojeto não descuroou-se em coibir, de forma expressa, a cobrança de emolumentos calculados em índices percentuais incidentes sobre o valor do negócio jurídico que acaso tenha de ser apresentado aos serviços notariais e de registro, nem eximiu-se de estabelecer, em nível de normas gerais, a obrigatoriedade de os Estados e o Distrito Federal, na oportunidade da instituição das respectivas tabelas de emolumentos, fazerem-no mediante a adoção de faixas escalonadas de valores financeiros, contendo limites mínimos e máximos, nas quais proceder-se-á ao enquadramento do valor constante do documento objeto dos serviços, com vista à apuração do montante devido a título de emolumentos.

8. Por outro lado, não olvidando a existência de situações jurídicas cuja natureza carece, em absoluto, de conteúdo financeiro, o anteprojeto dispõe que os emolumentos pertinentes a tais casos deverão atender as peculiaridades sócio-econômicas de cada região, preceito que tem a magnitude de sinalizar, para os Estados e o Distrito Federal, a possibilidade da instituição de redutores nas tabelas por eles editadas, que deverão operar em benefício de comunidades e de regiões com menor poder aquisitivo.

9. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos recomendam trazer a consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que, se aprovado for, certamente irá traduzir significativa conquista social, revelada mediante justo disciplinamento de atividade imprescindível a sociedade, com positivos reflexos na qualidade de vida das classes menos favorecidas, fato que se harmoniza com as diretrizes e objetivos do programa de governo.

Respeitosamente, – **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça – **Clovis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 4.653 , DE 1998**

**Regulamenta o § 2º do art 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos serviços notariais e de registro, observadas as normas desta lei.

Parágrafo único. O valor fixado para os emolumentos deverá corresponder ao efetivo custo e à adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados.

Art. 2º Para a fixação do valor dos emolumentos, os Estados e o Distrito Federal levarão em conta, entre outros fatores, a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro, atendidas ainda as seguintes regras:

I – os valores dos emolumentos constarão de tabelas e serão expressos em moeda corrente do País:

II – os atos comuns aos vários de serviços notariais e de registro serão remunerados por emolumentos específicos, fixados para cada espécie de ato:

III – os atos específicos de cada serviço serão classificados em:

a) atos relativos a situações jurídicas sem conteúdo financeiro, cujos emolumentos antenderão as peculiaridades sócioeconômicas de cada região:

b) atos relativos a situações jurídicas com conteúdo financeiro, cujos emolumentos serão fixados mediante a observância de faixas que estabeleçam valores mínimos e máximo, nas quais enquadrar-se o valor constante do documento apresentado aos serviços notariais e de registro.

Parágrafo único. Nos casos em que, por força de lei, devam ser utilizados valores decorrentes de avaliação judicial ou fiscal estes serão os valores considerados para os fins do disposto na alínea b do inciso III deste artigo.

Art. É vedado:

I – estabelecer, como base de cálculo de emolumentos, o valor dos imóveis cuja transmissão de domínio: seja objeto de atos e contrato apresentados aos serviços notariais e de registro.

II – fixar emolumentos em percentual incidente sobre o valor do negócio jurídico objeto do serviço notariais e de registro:

III – cobrar das partes interessadas quaisquer outras quantias não expressamente prevista nas tabelas emolumentos:

IV – cobrar emolumentos em decorrência da prática de ato de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro:

V – instituir taxa, contribuição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos, mesmo que a respectiva receita se destine aos Estados, ao Distrito Federal, a órgão de previdência ou a entidades de classe.

Art. 4º As tabelas de emolumentos serão publicadas nos órgãos oficiais das respectivas unidades da federação, cabendo às autoridades competentes determinar a fiscalização do seu cumprimento e sua fixação obrigatória em local visível em cada serviço notarial e de registro.

Art. 5º Quando for o caso, o valor dos emolumentos poderá sofrer reajuste anual, publicando-se as respectivas tabelas no último dia útil do ano anterior.

Art. 6º Os notários e os registradores darão recibo dos emolumentos percebidos, sem prejuízo da indicação definitiva e obrigatória dos respectivos valores à margem do documento entregue ao interessado, em conformidade com a tabela vigente ao tempo da prática do ato.

Art. 7º O descumprimento, pelos notários e registradores, do disposto na presente lei, sujeitá-los-á às penalidades na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal deverão proceder à revisão das tabelas de emolumentos atualmente em vigor, a fim de adaptá-las ao disposto nesta lei, no prazo de cento e oitenta dias contado da data de sua vigência.

Parágrafo único. Até a publicação das novas tabelas de emolumentos, revistas e adaptadas conforme estabelece este artigo, os atos praticados pelos serviços notariais e de registro continuarão a ser remunerados na forma da legislação em vigor nos Estados e no Distrito Federal, observadas, desde logo, as vedações estabelecidas no art. 3º desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA  
 CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IX  
**Das Disposições Constitucionais Gerais**

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

.....  
 .....  
**LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994**

**Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.**

TÍTULO I  
**Dos Serviços Notariais e de Registros**

CAPÍTULO I  
**Natureza e Fins**

Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

Art. 4º Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos.

§ 1º O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

§ 2º O atendimento ao público será, no mínimo, de seis horas diárias.

.....  
 .....  
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
 Nº 39, DE 2000**

(Nº 637/95, na casa de origem)

**Regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto o reajuste ou a concessão de benefícios regulados nesta Lei cujos valores de execução não forem superiores a R\$5.180,25 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) por autor poderão, por opção de cada um dos exequentes, ser quitadas no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de precatório. (NR)

§ 1º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no **caput** e, em parte, mediante expedição do precatório.

§ 2º Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do **caput**.

§ 3º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no **caput**, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

§ 4º É facultada à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no **caput**, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista.

§ 5º A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no **caput** implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

§ 6º O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.

§ 7º O disposto neste artigo não obsta a interposição de embargos à execução por parte do INSS.”

Art. 2º O disposto no art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aplica-se aos benefícios de prestação continuada de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º Os precatórios inscritos no Orçamento para o exercício de 2000 que se enquadrem nas demandas judiciais de que trata o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou no art. 2º desta lei, poderão ser liquidados em até noventa dias da data de sua publicação, fora da ordem cronológica de apresentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 637, DE 1995**

#### **Altera os arts. 128 e 130 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O artigo 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. As ações judiciais que tiverem por objeto as questões reguladas nesta lei obedecerão ao rito sumário, são isentas de custas e, vencida a Previdência Social, realizará, esta o pagamento devido na forma seguinte:

a) os créditos iguais ou inferiores a R\$ 4 933.57 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) serão pagos pela Previdência Social, imediata e integralmente;

b) os valores excedentes ao da alínea anterior serão pagos em quatro parcelas trimestrais iguais e sucessivas a partir da decisão ou sentença, corrigidos pela UFIR ou outro índice de correção que venha a ser criado.

§ 1º Os pagamentos a que se refere este artigo serão realizados mediante depósitos nas datas dos respectivos vencimentos, em agência de instituição financeira habilitada e recebê-lo, em nome dos beneficiários e a disposição do respectivo Juízo de Direito.

§ 2º Os depósitos feitos com atraso sujeitar-se-ão à multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Aos pagamentos efetuados na norma deste artigo não se aplica o disposto nos artigos 730 e 731 do código de Processo Civil, podendo os beneficiários de precatórios já expedidos deles desistir e requerer a liquidação dos seus créditos na conformidade desta lei.

Art. 2º O artigo 130 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. Os recursos interpostos pela Previdência Social, em processos que envolvam prestações desta lei, serão recebidos exclusivamente no efeito devolutivo, procedendo-se a execução definitiva da decisão ou sentença por carta de sentença.

Parágrafo único. Ocorrendo a reforma da decisão ou sentença, será suspenso o benefício, ficando o beneficiário obrigado a restituir o excesso em parcelas a serem descontadas das prestações em valores não superiores a 30% (trinta por cento), salvo em caso de ma-fé.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Os artigos 128 e 130 da Lei nº 8.213/91, surgiram como forma de atenuar as tensões da Previdência Social, numa época em que época se propalava a falta de recursos desta e, por conseguinte temia-se por um avanço sobre os recursos do Tesouro Nacional, capaz de comprometer esforços do Governo no controle do déficit público.

Não podendo a Previdência Social, de inopino, arcar com o pagamento de todas as condenações judiciais. fixou o Plano de Benefícios da Previdência Social no artigo 128, o pagamento, desde logo, de uma pequena parte e remeteu o saldo para a cobrança mediante precatório requisitório, regulado pelos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil. Muitos foram os questionamentos surgidos a respeito, envolvendo não só aquele art. 128, porque a grande maioria considerou a exigência de precatório uma inconstitucionalidade, em face do art. 100 da Constituição, como também e particularmente, sobre o art. 130 daquela lei. E as disputas prosseguem até hoje.

Assim, o que deveria ser um favorecimento para os beneficiários, acabou sendo mais um castigo para eles. Aumentaram-se as incertezas quanto à liquida-



ção de tais decisões. Os beneficiários ganham na Justiça, mas não sabem quando vão receber o que ganharam.

Urge enfrentar o problema com ânimo de resolvê-lo, em termos práticos, com segurança e certeza. É torrencial o entendimento de que as prestações previdenciárias estão cobertas pela exceção do art. 100 da Constituição: pagam-se desde logo, sem exigência de precatório.

A nova redação que se pretende dar aos referidos dispositivos da Lei nº 8.213/91 contempla um meio-termo: atende razoavelmente aos beneficiários daquelas decisões judiciais e permite que a Previdência satisfaça aos pagamentos devidos, com toda segurança para sua economia.

O parcelamento a curto prazo – um ano, em parcelas trimestrais sucessivas – corrigido pela Ufir e com juros de 1% ao mês. E menos do que a União exige de seus devedores. Traz também multa penal, para desencorajar o INSS a incorrer novamente em mora. Não é novidade essa multa, pois que é cursiva em todas as questões dessa natureza. Se o INSS estiver disposto a cumprir sua obrigação, não tem por que temer por ela. Pagando no prazo, não incorrerá em multa alguma. Nem os beneficiários – é de acreditar-se – estarão a contar com ela.

Acabando-se com o precatório, acabam-se com os questionamentos de inconstitucionalidade que, acerca dessa exigência, sempre se fizeram, para tormento dos segurados. Por outro lado, não tem a Previdência do que se queixar. O novo dispositivo permite-lhe saldar dívidas judiciais, com folga, até porque, não se há de duvidar de que, em última análise, os recursos que lhe provêm são de fonte privada. São recursos dos trabalhadores: Pertencem a estes e deles não pode o Governo lançar mão para suprimento de sua própria caixa.

A nova redação proposta ao art. 130, também contribui para sanar dúvidas e dificuldades na execução das sentenças condenatórias do INSS. O atual parágrafo único, querendo favorecer aos segurados, acabou por favorecê-los demais. Ali se diz que os segurados ficariam desobrigados de restituir o excesso ou o indevido, quando a decisão de segundo grau reformasse a de primeiro, já executada.

Nem mesmo os segurados devem querer isso. O princípio geral do Direito dos povos cultos e o de que ninguém pode locupletar-se com a pecúnia alheia. Quem recebeu o indevido, está obrigado a restituir. Por isso mesmo, a matéria esta, sendo questionada, inclusive, no Supremo Tribunal Federal. É mais um entrave que o INSS coloca quando da execução de sentenças condenatórias.

A restituição do indevido, no entanto, já está satisfatoriamente atendida pelo art. 243, II, e § 2º, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social (Decreto nº 611, de 21-7-92). Dispõe que, havendo recebimento indevido, pode o INSS descontar o respectivo valor em parcelas não superiores a 30% da renda mensal do benefício, salvo má-fé.

A nova redação, portanto, propõe a restituição na linha do referido Regulamento. Nenhuma discussão restará a respeito.

Outra dificuldade existente com relação ao art. 130 é com respeito aos efeitos do recurso do INSS contra decisões ou sentenças de primeiro grau. Ai se diz que tal efeito é apenas devolutivo, para que a decisão ou sentença seja desde logo, executada. Como os recursos recebidos no efeito devolutivo só ensejam execução provisória, não é possível levantar os depósitos exceto se o credor-exequente prestar fiança.

De nada adianta, assim, conceder-se efeito somente devolutivo aos recursos do INSS. Para favorecer efetivamente os segurados será indispensável que a execução seja definitiva.

Com estas razões e considerando que o presente Projeto não onera a Previdência Social, pois o parcelamento proposto tem, praticamente, a mesma duração dos precatórios, ou seja, um ano, e mais, que se desafogara enormemente as demandas judiciais em torno do pagamento de benefícios, espero contar com o apoio e aprovação de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995 – Deputado **Gonzaga Patriota**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 100.\* À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

\* Alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

.....

**LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.**

.....

Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto as questões reguladas nesta lei, de valor não superior a Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) obedecerão ao rito sumaríssimo e serão isentas de pagamento de custas e liquidadas das imediatamente, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil.

.....

**LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**

**Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 40, DE 2000**

**(Nº 2.281/99, na Casa de origem)**  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao Município de Recife – PE.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social autorizado a doar ao Município de Recife – PE o imóvel denominado Parque da Jaqueira, situado na Av. Rui Barbosa nºs 1.820 e 1.912, antigos 42 e 44, Bairro

das Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, de sua propriedade, objeto da inscrição nº 13.502, do Livro 3-AD, fls. 143v., lavrada em 8 de maio de 1941, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Recife.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.939, DE 1999**

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Exas., acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do projeto de lei que “autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao Município de Recife – PE”.

Basília, 15 de dezembro de 1999 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 126

Em 9 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de projeto de lei anexa, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a doar ao Município de Recife – PE o imóvel denominado Parque da Jaqueira.

2. Trata-se de imóvel situado na Av. Rui Barbosa nºs 1.820 e 1.912, antigos 42 e 44, Bairro das Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, que foi havido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes por meio de contrato de compra e venda, firmado com o espólio de Bento de Assis Brito, por intermédio do procurador da inventariante, tal como consta de transcrição feita no livro nº 3-AD, sob o nº 13.502, às fls. 143v, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Recife – PE. Posteriormente, o terreno foi transferido, sucessivamente para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, para o Instituto Nacional de Previdência Social e, finalmente, para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3. Em 1984, a Prefeitura da Cidade do Recife firmou contrato de comodato com essa autarquia, com prazo de 16 anos, tendo como objeto a construção de parque público, denominado Parque da Jaqueira tendo este sido inaugurado em março de 1985.

4. Restou acordado que ao fim do mencionado período, qual seja, 31 de dezembro próximo, a menci-

onada área seria restituída ao seu legítimo proprietário, no caso, o INSS.

Ocorre que, com o passar do tempo, o terreno incorporou-se ao cotidiano dos habitantes da cidade do Recife. A Prefeitura realizou diversas obras, dentre as quais, a construção de área para prática de ginástica, **play-grounds**, pista de **cooper**, sanitários públicos e edificações da administração, além de várias obras de melhoria e embelezamento do referido espaço.

6. A utilização desse parque se dá por meio de atividades recreativas, que incluem a prática de esportes como futebol, basquete, vôlei, ciclismo, patinação, **cooper**, ginástica e, também, por meio de atividades informais como sentar, passear, fazer piquenique, ver e encontrar pessoas (a título de exemplo, vale dizer que, no Parque da Jaqueira existe o “banco dos aposentados”, que é o ponto de encontro de amigos que vêm praticar o **cooper** pela manhã). Programas recreativos constituem também outro fator de atração tais como competição de esportes, exposições, feiras de artesanato, **shows** musicais e festas folclóricas. Outrossim, há programas inovadores, pelos quais são organizadas atividades artísticas e divulgadas informações sobre a fauna e a flora.

7. Trata-se, como pode-se ver, de local de grande popularidade dentre a comunidade da cidade, pois além de ser considerado um parque de lazer, proporciona a evolução do comportamento social da população, no que tange à idéia de preservação da natureza.

8. Considerando que cuida-se de área de utilização pública intensa, já incorporada no cotidiano da população do município, não se justifica sua restituição ao INSS, pelo que resta demonstrado o elevado interesse público como motivo para a doação do Parque da Jaqueira ao Município de Recife.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de projeto de lei que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente. – **Waldeck Ornelas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

#### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 126/MPAS, DE 9 DE DEZEMBRO/99

### 1. Sínteses dos principais problemas ou das situações que reclamam providências:

1.1. Existência de imóvel, denominado Parque da Jaqueira, de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social, objeto de contrato de comodato firmado com o Município de Recife, com prazo final marcado para o dia 31 de dezembro de 1999.

1.2. Elevada importância do aludido imóvel à vida dos habitantes do Município de Recife.

### 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

2.1. Edição de Lei, na forma da minuta proposta, de forma a autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social a doar ao Município de Recife o imóvel denominado Parque da Jaqueira.

### 3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

### 4. Custos

Não há.

### 5. Razões que justificam a urgência:

Término, em 31 de dezembro de 1999, do contrato de comodato, firmado entre o Instituto Nacional do Seguro Social e Município de Recife, referente ao imóvel, objeto da doação.

### 6. Impacto sobre o meio ambiente

Não há.

### 7. Proposta:

Editar lei autorizando a doação do imóvel denominado Parque da Jaqueira.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.281, DE 1999

**Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao Município de Recife – PE; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação, contra os votos dos Deputados Dr. Rosinha, Ângela Guadagnin e Jandira Feghali.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social autorizado a doar ao Município de Recife – PE o imóvel denominado Parque da Jaqueira situado na Av. Rui Barbosa nºs 1.820 e 1.912, antigos 42 e 44, Bairro das Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, de sua propriedade, objeto da inscrição nº 13.502, do Livro 3-AD, fis. 143v., lavrada em 8 de maio de 1941, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Recife.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2000**  
(Nº 121/99, na Casa de origem)

**Estabelece a disciplina legal para  
apropriedade, a posse, o transporte e  
aguarda responsável de cães.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a criação e reprodução de cães de quaisquer raças em todo o território nacional.

Parágrafo único. Desde que obedecem às normas de segurança e contenção estabelecidas nesta Lei, os cães poderão transitar em logradouros públicos independentemente de horário.

Art. 2º Os cães de qualquer origem, raça e idade serão vacinados anualmente contra raiva, leptospirose e hepatite.

§ 1º A vacinação será feita sob a supervisão de médico veterinário, que emitirá o respectivo atestado.

§ 2º O atestado de vacinação anti-rábica deve conter dados identificadores do animal, bem como dados sobre a vacina, data e local em que foi processada, sua origem, nome do fabricante, número da partida, validade, dose e via de aplicação.

§ 3º descumprimento das normas deste artigo sujeita os responsáveis à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de descumprimento, ficando o animal sujeito a apreensão pelo poder público.

§ 4º Se quem descumpre a norma é criador ou comerciante de cães, a multa prevista no parágrafo anterior aplica-se em dobro.

Art. 3º Por ocasião da vacinação, o médico veterinário realizará avaliação do animal, levando em conta sua raça, porte, comportamento, declarando seu grau de periculosidade.

Parágrafo único. A avaliação referida no **caput** será realizada de acordo com as normas de procedimento médico-veterinário estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária ou órgão que o suceda.

Art. 4º O cão, de qualquer raça, que for considerado perigoso na avaliação referida no artigo anterior estará sujeito às seguintes medidas:

I – realização de adestramento adequado, obrigatório;

II – condução em locais públicos ou veículos apenas com a utilização de equipamento de contenção, como guias curtas, coleira com enforcador, caixas especiais para transporte e uso de tranqüilizantes, quando necessário;

III – guarda em condições adequadas à contenção do animal, sob estrita vigilância do responsável, de modo a tornar impossível a evasão.

IV – identificação eletrônica individual e definitiva, por meio de microchip projetado especialmente para uso animal, inserido subcutaneamente na base do pescoço, na linha média dorsal, entre as escápulas, por profissional credenciado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, obedecendo às seguintes especificações:

a) codificação pré-programada de fábrica e não sujeita a alterações de qualquer ordem;

b) isenção de substâncias tóxicas e uso de material esterilizado desde o fabrico, com prazo de validade indicado;

c) encapsulamento e dimensões que garantam a biocompatibilidade, e a não migração;

d) decodificação por dispositivo de leitura, que permita a visualização dos códigos do artefato.

Art. 5º A identificação eletrônica prevista no artigo anterior servirá para a criação e manutenção do Cadastro Nacional de Cães Perigosos, a ser mantido pelas entidades cinófilas nacionais.

Parágrafo único. O cadastro conterà os dados de identificação do cão perigoso e seu proprietário, bem como os dados individualizadores da identificação eletrônica e o registro de controle da vacinação anti-rábica anual.

Art. 6º O criador, proprietário ou responsável pela guarda do animal responde civil e penalmente pelos danos físicos e materiais decorrentes de agressão do animal a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica se a agressão se der em decorrência de invasão ilícita da propriedade que o cão esteja guardando ou se for realizada em legítima defesa de seu condutor.

§ 2º Nos locais em que for necessário, haverá, exposta, em local visível, placa de advertência da presença de animal feroz.

§ 3º Quando o cão for de uso das Forças Armadas ou órgão de segurança pública, sujeitar-se-á às normas próprias dessas corporações, ressalvados os casos de abuso.

Art. 7º Se o cão agredir uma pessoa, será imediatamente recolhido e mandado a reavaliação pelo médico veterinário, que, após observação, emitirá parecer sobre o possível desvio de comportamento.

§ 1º Havendo parecer pela impossibilidade de manutenção do cão no convívio social sem risco para outras pessoas, o veterinário poderá emitir parecer recomendando o sacrifício do cão agressor, a ser rea-

lizado também por médico veterinário, após a devida sedação.

§ 2º O parecer pela eliminação do animal também poderá ser dado, se houver reincidência em agressão ou sua comprovada habitualidade.

Art. 8º Havendo o parecer referido no artigo anterior e com ele não concordando o proprietário do animal, poderá a questão ser submetida ao Juizado Especial Cível, em ação própria.

Parágrafo único. No curso do processo, o juiz poderá determinar o recolhimento do animal em estabelecimento apropriado, a expensas do proprietário.

Art. 9º É vedada a veiculação, por qualquer meio, de propagandas, anúncios ou textos que realcem a ferocidade de cães de quaisquer raças, bem como a associação dessas raças com imagens de violência.

Art. 10. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 131A:

“Omissão de cautela na guarda ou condução de animal perigoso

Art. 131A. Confiar à guarda de pessoa inexperiente ou menor de dezoito anos, guardar ou transportar sem a devida cautela animal perigoso:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

I – deixa em liberdade animal que sabe ser perigoso;

II – atíça ou irrita animal, expondo a perigo a segurança alheia;

III – conduz animal em via pública de modo a pôr em perigo a segurança de outrem ou deixa de observar as medidas legais exigidas para condução de cães considerados perigosos por avaliação veterinária;

IV – deixa de utilizar métodos de contenção, identificação eletrônica ou adestramento de animais perigosos;

V – veicula ou faz veicular propagandas ou anúncios que incentivem a ferocidade e violência de cães de quaisquer raças;

VI – utiliza cães em lutas, competições de violência e agressividade ou rinhas.”

Art. 11. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias a partir da data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o art. 31 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 121, DE 1999

#### **Proíbe a reprodução e a importação de cães das raças “Rotweiler” e “Pit Bull”, puros ou mestiços, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a reprodução e a importação de cães das raças Rotweiller e Pit Bull, puros ou mestiços, em todo o Território Nacional.

Art. 2º Os cães das raças Rotweiller e Pit Bull, puros ou mestiços, nascidos anterior a publicação desta lei serão preservados, devendo entretanto seus proprietários adotarem as seguintes medidas:

I – esterilizar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta lei, seus animais;

II – realizar exame médico-veterinário para avaliação, de seus animais a cada trimestre;

III – quando em logradouros públicos, manterem seus animais presos a correntes e portando focinheiras;

IV – apresentar sempre que solicitado, os atestados de esterilização, vacinação e avaliação clínica.

Art. 3º Os proprietários de cães das raças Rotweiller e Pit Bull, puros ou mestiços, que não cumprirem as determinações acima, sofrerão pena de prisão simples de 1 (um) a 6 (seis) meses.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

É sabido de todos os ataques violentos que cães das raças Rotweiller e Pit Bull têm feito contra seres humanos, principalmente contra crianças, muitas vezes mutilando e causando até a morte de algumas vítimas.

Em muitos países, como Inglaterra e França, ações semelhantes como esta que estamos apresentando aos nossos pares, têm sido tomadas. É preciso que se tome alguma providência. Não podemos mais assistir pela televisão ou saber de tais fatos pelos jornais e rádios, sem uma ação positiva e austera. Esta proposição, a exemplo do Deputado César Lacerda, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do Deputado Federal José Coimbra, que também apresentaram projetos semelhantes, tenta isto.

Desta forma, peço o necessário apoio para a aprovação deste projeto, pois estaremos, também, zelando pela segurança de nossos familiares e de toda a coletividade.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1999. – Deputado **Cunha Bueno**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 2.848  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

**Código Penal**

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

**Dos Crimes Contra a Pessoa**

CAPÍTULO III

**Da Periclitção da Vida e da Saúde**

– Perigo de contágio de moléstia grave

Art. 131. Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

– Perigo para a vida ou saúde de outrem.

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, se o fato não constitui crime mais grave.

**DECRETO-LEI Nº 3.688  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**

**Lei das Contravenções Penais**

PARTE ESPECIAL

CAPÍTULO III

**Convenções Referentes à Incolumidade Pública**

– Omissão de cautela na guarda ou condução de animais

Art. 31. Deixar em liberdade, confiar à guarda de pessoa inexperiente, ou não guardar com a devida cautela animal perigoso:

Pena – prisão simples, de 10 (dez) dias a 2 (dois) meses, ou multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

**a)** na via pública, abandona animal de tiro, carga ou corrida, ou o confia a pessoa inexperiente;

**b)** excita ou irrita animal, expondo a perigo a segurança alheia;

**c)** conduz animal, na via pública, pondo em perigo a segurança alheia.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 42, DE 2000**

(Nº 4.155/98. Na Casa de origem)

**Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados e da Comissão de Educação do Senado Federal, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Congresso Nacional aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º A União instituirá o Sistema Nacional de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Nacional de Educação.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º O Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

## ÍNDICE

### **I – INTRODUÇÃO**

Histórico .....	
Objetivos e Prioridades .....	

### **II – NÍVEIS DE ENSINO**

#### **A – EDUCAÇÃO BÁSICA**

1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	
1.1. Diagnóstico .....	
1.2. Diretrizes .....	
1.3. Objetivos e Metas .....	

2 – ENSINO FUNDAMENTAL .....	
2.1. Diagnóstico .....	
2.2. Diretrizes .....	
2.3. Objetivos e Metas .....	

3 – ENSINO MÉDIO .....	
3.1. Diagnóstico .....	
3.2. Diretrizes .....	
3.3. Objetivos e Metas .....	

#### **B – EDUCAÇÃO SUPERIOR**

4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	
4.1. Diagnóstico .....	
4.2. Diretrizes .....	
4.3. Objetivos e Metas .....	
4.4. Financiamento e Gestão da Educação Superior .....	

### **III – MODALIDADES DE ENSINO**

5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	
5.1. Diagnóstico .....	
5.2. Diretrizes .....	
5.3. Objetivos e Metas .....	

6 – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS .....	
6.1. Diagnóstico .....	
6.2. Diretrizes .....	
6.3. Objetivos e Metas .....	

7 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL .....	
7.1. Diagnóstico .....	
7.2. Diretrizes .....	

7.3. Objetivos e Metas.....	
<b>8 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....</b>	
8.1. Diagnóstico.....	
8.2. Diretrizes.....	
8.3. Objetivos e Metas.....	
<b>9 – EDUCAÇÃO INDÍGENA.....</b>	
9.1. Diagnóstico.....	
9.2. Diretrizes.....	
9.3. Objetivos e Metas.....	
<b>IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....</b>	
<b>10 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....</b>	
10.1. Diagnóstico.....	
10.2. Diretrizes.....	
10.3. Objetivos e Metas.....	
<b>V – FINANCIAMENTO E GESTÃO.....</b>	
11.1. Diagnóstico.....	
11.2. Diretrizes.....	
11.3. Objetivos e Metas.....	
11.3.1. Financiamento.....	
11.3.2. Gestão.....	
<b>VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....</b>	

### ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 (Matrícula, 25/3/98, no ensino fundamental, por faixa etária e localização).....	
Tabela 2 (Taxa de escolarização bruta e líquida - 7 a 14 anos Brasil e Regiões – 1991 e 1996)	
Tabela 3 (Ensino médio – matrícula – Brasil – 1991 e 1998).....	
Tabela 4 (Ensino médio – taxa de abandono e reprovação – 1995 e 1997).....	
Tabela 5 (Ensino médio – taxa de distorção idade-série – 1996-1998).....	
Tabela 6 (Educação básica – matrículas Brasil: 1995-2010).....	
Tabela 7 (Quadro do ensino superior no Brasil – 1998).....	
Tabela 8 (Evolução da matrícula por dependência administrativa – Brasil – 1980-1998).....	
Tabela 9 (Matrícula por dependência administrativa – Brasil e regiões – nível superior/98)....	
Tabela 10 (Índice de crescimento da matrícula por dependência administrativa Brasil 1988-1998).....	
Tabela 11 (IFES – Participação das despesas com aposentadorias e pensões no total de despesas com pessoal e encargos sociais).....	
Tabela 12 (IFES – Relação entre despesas com aposentadorias e pensões e com outros custeios e capital).....	
Tabela 13 (IFES – Despesas com investimentos e inversões financeiras).....	
Tabela 14 (Taxas de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais – Brasil e regiões-1996)	
Tabela 15 (Escolarização da população – 1996).....	
Tabela 16 (População de 15 anos ou mais de idade por situação de alfabetização – 1997).....	
Tabela 17 (Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais por sexo e cor – 1996)	
Tabela 18 (Habilitações de nível médio com maior número de concluintes –1988 e 1996).....	
Tabela 19 (Funções docentes – distribuição nacional por nível de formação e níveis escolares em que atuam – 1998).....	
Tabela 20 (Ministério da Educação – Despesa por Fonte).....	
Tabela 21 (Gastos diretos com educação das administrações públicas – 1997).....	
Tabela 22 (Gastos com educação – esferas federativas – 1997).....	
Tabela 23 (Origem das receitas do Fundef – 1998).....	
Tabela 24 (Efeitos financeiros do Fundef nos municípios com gasto abaixo do valor mínimo (R\$ 315,00) – 1998.....	
Tabela 25 (Despesas públicas em educação, em relação ao PIB – 1995).....	
Tabela 26 (Programa dinheiro na escola 1995 a 1998 – atendimento).....	



## I - INTRODUÇÃO

### 1. HISTÓRICO

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do País. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais, ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, um grupo de educadores, 25 homens e mulheres da elite intelectual brasileira, lançou um manifesto ao povo e ao governo que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a reconstrução educacional, "de grande alcance e de vastas proporções... um plano com sentido unitário e de bases científicas...". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934. O art.150 declarava ser competência da União "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País". Atribuía, em seu art.152, competência precípua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao Governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais bem como a distribuição adequada de fundos especiais".

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 37, incorporaram, implícita ou explicitamente, a idéia de um Plano Nacional de Educação. Havia, subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei. A idéia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A idéia de uma lei ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a se concretizar.

Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998 que "aprova o Plano Nacional de

Educação". A construção deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, desde sua participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação - CONED e sistematizou contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificção, destaca o Autor a importância desse documento-referência que "contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária".

Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que "Institui o Plano Nacional de Educação". Iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 4.173, de 1998, apensado ao PL nº 4.155/98, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos destaca o Ministro da Educação a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Considerou ainda realizações anteriores, principalmente o Plano Decenal de Educação para Todos, preparado de acordo com as recomendações da reunião organizada pela UNESCO e realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1993. Além deste, os documentos resultantes de ampla mobilização regional e nacional que foram apresentados pelo Brasil nas conferências da UNESCO constituíram subsídios igualmente importantes para a preparação do documento. Várias entidades foram consultadas pelo MEC, destacando-se o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Os projetos foram distribuídos às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e de Redação. Na primeira, é Relator, o Deputado Nelson Marchezan.

## 2. OBJETIVOS E PRIORIDADES

Em síntese, o Plano tem como objetivos:

- . a elevação global do nível de escolaridade da população;
- . a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- . a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e
- . democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

**1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.** Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

**2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.** A erradicação do analfabetismo faz parte dessa

prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

**3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino** – a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Para as demais séries e para os outros níveis, são definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento da respectiva faixa etária. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

**4. Valorização dos profissionais da educação.** Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

**5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino,** inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

**Este Plano Nacional de Educação define por conseguinte:**

- . as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- . as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e
- . as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

Tratando-se de metas gerais para o conjunto da Nação, será preciso, como desdobramento, adequação às especificidades locais e definição de estratégias adequadas, a cada circunstância, elaboração de planos estaduais e municipais.

## II – NÍVEIS DE ENSINO

### A – EDUCAÇÃO BÁSICA

#### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

##### 1.1 Diagnóstico

A educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há "janelas de oportunidade" na infância quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

*A medida que essa ciência da criança se democratiza, a educação infantil ganha prestígio e interessados em investir nela.*

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece. Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nesses anos recentes, é de se supor que a educação infantil continuará conquistando espaço no cenário educacional brasileiro como uma necessidade social. Isso, em parte, determinará a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política de expansão da educação infantil. No entanto, é preciso evitar uma educação pobre para crianças pobres e a redução da qualidade à medida que se democratiza o acesso.

No Brasil, a educação das crianças menores de 7 anos tem uma história de cento e cinquenta anos. Seu crescimento, no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 deste século e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 Municípios, que correspondem a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da educação infantil.

É preciso analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, porque foram grupos tratados diferentemente, quer nos objetivos, quer por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas. A primeira faixa esteve

predominantemente sob a égide da assistência social e tinha uma característica mais assistencial, como cuidados físicos, saúde, alimentação. Atendia principalmente as crianças cujas mães trabalhavam fora de casa. Grande parte era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias, que recebiam apoio financeiro e, em alguns casos, orientação pedagógica de algum órgão público, como a antiga LBA. As estatísticas informavam sobre os atendimentos conveniados, não havendo um levantamento completo de quantas crianças estavam freqüentando algum tipo de instituição nessa faixa etária. Estimativas precárias indicavam, até alguns anos atrás, um número de 1.400.000 crianças atendidas na faixa de 0 a 3 anos. A Sinopse Estatística da Educação Básica reuniu dados de 1998 sobre a creche, indicando um atendimento de 381.804 crianças, em idades que variam de menos de 4 a mais de 9 anos. São dados incompletos, mesmo porque só agora as creches começam a registrar-se nos órgãos de cadastro educacional. *Qualquer número, no entanto, será uma quantidade muito pequena diante da magnitude do segmento populacional de 0 a 3 anos, constituído de 12 milhões de crianças.*

A maioria dos ambientes não conta com profissionais qualificados, não desenvolve programa educacional, não dispõe de mobiliário, brinquedos e outros materiais pedagógicos adequados. Mas deve-se registrar, também, que existem creches de boa qualidade, com profissionais com formação e experiência no cuidado e educação de crianças, que desenvolvem proposta pedagógica de alta qualidade educacional. Bons materiais pedagógicos e uma respeitável literatura sobre organização e funcionamento das instituições para esse segmento etário vêm sendo produzidos nos últimos anos no país.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de 4 a 6 para a pré-escola, e deverão adotar objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo as diretrizes curriculares nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança. Trata-se de um tempo que não pode estar descurado ou mal orientado. Esse é um dos temas importantes para o PNE.

Para a faixa de 4 a 6 anos, dispomos de dados mais consistentes, coletados pelo sistema nacional de estatísticas educacionais. De uma população de aproximadamente 9,2 milhões de crianças, 4,3 milhões estavam matriculadas em pré-escolas no ano de 1997, equivalendo a 46,7%. Já em 1998, ele caiu para 4,1 milhões e 44%. O atendimento maior se dá nas idades mais próximas da escolarização obrigatória, de sorte que a maioria das crianças de 6 anos já está na pré-escola.

A partir de 1993, as matrículas quase estacionaram no patamar de 4,2 milhões, certamente não por ter alcançado a satisfação da demanda, uma vez que o déficit de atendimento é bastante grande. Considerando o aumento do número de famílias abaixo do nível de pobreza no Brasil, que vem se verificando nos últimos anos, conclui-se que há uma demanda reprimida ou um não-atendimento das necessidades de seus filhos pequenos. O Poder Público será cada vez mais instado a atuar nessa área, o que, aliás, é dever constitucional, determinado pelo art. 208, IV da Constituição Federal.

Observando a distribuição das matrículas entre as esferas públicas e a iniciativa privada, constata-se uma redução acentuada no atendimento por parte dos Estados, uma pequena redução na área particular e um grande aumento na esfera municipal. Em 1987, os Estados atendiam 850 mil e, em 1997, somente 600 mil, baixando sua participação no total de matrículas de 25,9% para 9,6% e as da iniciativa privada, de 34 para 24%. Em 1998, a retração foi maior ainda: para 396 mil matrículas. Já os Municípios passaram, naquele período, de 1,3 milhão de matrículas para 2,7 milhões, aumentando sua parcela, no conjunto, de 39,2% para 66,3%. Esse fenômeno decorre da expressão e pressão da demanda sobre a esfera de governo (municipal) que está mais próximo às famílias e corresponde à prioridade constitucional de atuação dos Municípios nesse nível, simultaneamente ao ensino fundamental.

A distribuição das matrículas, quanto ao gênero, está equilibrada: feminino, 49,5% e masculino, 50,5%. Esse equilíbrio é uniforme em todas as regiões do País. Diferentemente de outros países e até de preocupações internacionais, em nosso País essa questão não requer correções.

Existiam, em 1998, 78.106 pré-escolas, das quais o Nordeste detém quase metade (47,5%) e o Sudeste, ¼ delas. Em relação a 1987, observa-se o mesmo fenômeno que ocorreu com as matrículas: os Estados se retraíram, e mais acentuadamente a partir de 1994, pois em 1993 detinham 31% dos estabelecimentos e, atualmente, somente 8,8%. Os Municípios passaram de 47,4% para 65,7% e a iniciativa privada, de 22,7% para 25,4%. Em relação ao número de alunos por estabelecimento, é interessante observar que quase metade (45%) atende até 25 alunos, o que caracteriza pequenas unidades pré-escolares de uma sala. Com 51 e mais alunos temos apenas 29,4% dos estabelecimentos.

Das 219 mil funções docentes, 129 mil são municipais; 17 mil, estaduais e 72,8 mil, particulares. Em torno de 13% dos professores possuem apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto; 66% são formados em nível médio e 20% já têm o curso superior. De 1987 para 1998 houve aumento do número dos diplomados em nível universitário trabalhando na educação infantil (de 20 para 44 mil), elevando o percentual nessa categoria em relação ao total de professores, o que revela uma progressiva melhoria da qualificação docente. Os com ensino médio completo eram 95 mil em 1987 e em 1998 já chegavam a 146 mil. Esses dados são alvissareiros, considerando-se que nos primeiros anos de vida, dada a maleabilidade da criança às interferências do meio social, especialmente da qualidade das experiências educativas, é fundamental que os profissionais sejam altamente qualificados. Nível de formação acadêmica, no entanto, não significa necessariamente habilidade para educar crianças pequenas. Daí porque os cursos de formação de magistério para a educação infantil devem ter uma atenção especial à formação humana, à questão de valores e às habilidades específicas para tratar com seres tão abertos ao mundo e tão ávidos de explorar e conhecer, como são as crianças.

Outra questão importante a analisar é o número de crianças por professor pois, nessa faixa etária, as crianças precisam de atenção bastante individualizada em muitas circunstâncias e requerem mais cuidados dos adultos do que nos níveis subsequentes da escolarização. No setor público, a relação é de 21,0 por 1 na esfera municipal e de 23,4, na estadual, o que é um bom número para a faixa de 4 a 6 anos. O setor privado baixa a média nacional para 18,7, pois está com 14 crianças por professor. Esses valores são semelhantes em todas as regiões.

Em relação à infra-estrutura dos estabelecimentos, relativamente a 1998, há que se apontar que 4.153 pré-escolas, que atendem a 69.714 crianças, não têm abastecimento de água, 84% das quais se situam no Nordeste. Essa carência ocorre para menos de 0,5% das crianças atendidas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Além disso, 70% dos estabelecimentos não têm parque infantil, estando privadas da rica atividade nesses ambientes nada menos que 54% das crianças. É possível que muitos dos estabelecimentos sejam anexos a escolas urbanas de ensino fundamental, onde o espaço externo é restrito e tem que ser dividido com muitos outros alunos. Dada a importância do brincar livre, criativo e grupal nessa faixa etária, esse problema deve merecer atenção especial na década da educação, sob pena de termos uma educação infantil descaracterizada, pela predominância da atividade cognoscitiva em sala de aula.

Há que se registrar, também, a inexistência de energia elétrica em 20% dos estabelecimentos, ficando 167 mil crianças matriculadas sem possibilidade de acesso aos meios mais modernos da informática como instrumentos lúdicos de aprendizagem. Serão essas, certamente, pré-escolas da zona rural. Mais grave é que 58% das crianças freqüentam estabelecimento sem sanitário adequado, sendo 127 mil em estabelecimento sem esgoto sanitário, mais da metade das quais, no Nordeste.

Finalmente, um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza, que

afeta a maioria delas, que retira de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Pois todos esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança. O efeito sinérgico de ações na área da saúde, nutrição e educação está demonstrado por avaliações de políticas e programas. Daí porque a intervenção na infância, através de programas de desenvolvimento infantil, que englobem ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar são vistos como um importante instrumento de desenvolvimento econômico e social.

A Sinopse Estatística da Educação Básica/1999 registra um decréscimo de cerca de 200 mil matrículas na pré-escola, em 1998, persistindo, embora em número menor (159 mil), em 1999. Tem-se atribuído essa redução à implantação do FUNDEF, que contemplou separadamente o ensino fundamental das etapas anterior e posterior da educação básica. Recursos antes aplicados na educação infantil foram carreados, por Municípios e Estados, ao ensino fundamental, tendo sido fechadas muitas instituições de educação infantil. Na década da educação, terá que ser encontrada uma solução para as diversas demandas, sem prejuízo da prioridade constitucional do ensino fundamental.

### *1.2 Diretrizes*

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade. As ciências que se debruçaram sobre a criança nos últimos cinquenta anos, investigando como se processa o seu desenvolvimento, coincidem em afirmar a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores. E têm oferecido grande suporte para a educação formular seus propósitos e atuação a partir do nascimento. A pedagogia mesma vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer às crianças interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. A educação infantil inaugura a educação da pessoa.

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos. Avaliações longitudinais, embora ainda em pequeno número, indicam os efeitos positivos da ação educacional nos primeiros anos de vida, em instituições específicas ou em programas de atenção educativa, quer sobre a vida acadêmica posterior, quer sobre outros aspectos da vida social. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

As diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o art. 9º, IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 6 anos.

No horizonte dos dez anos deste Plano Nacional de Educação, a demanda de educação infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos freqüentando uma instituição educacional. Para tanto, requerem-se, ademais de orientações pedagógicas e medidas administrativas conducentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças, medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Cultura, a Saúde e as Comunicações Sociais, além das organizações da sociedade civil.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo - Municípios, Estado e União - e da família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados atuarão subsidiariamente, porém necessariamente, em apoio técnico e financeiro aos Municípios, consoante o art. 30, VI da Constituição Federal.

As inversões financeiras requeridas para cumprir as metas de abrangência e qualidade deverão ser vistas sobretudo como aplicações necessárias em direitos básicos dos cidadãos na primeira etapa da vida e como investimento, cujas taxas de retorno alguns estudos já indicam serem elevadas.

As metas estão relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança. Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura. Afinal a existência da possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios da freqüência a um centro de educação infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de famílias a demandar uma vaga para seus filhos. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois só esta o justifica e produz resultados positivos.

A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

Para orientar uma prática pedagógica condizente com os dados das ciências e mais respeitosa possível do processo unitário de desenvolvimento da criança, constitui diretriz importante a superação das dicotomias creche/pré-escola, assistência ou assistencialismo/ educação, atendimento a carentes/educação para classe média e outras, que orientações políticas e práticas sociais equivocadas foram produzindo ao longo da história. Educação e cuidados constituem um todo indivisível para crianças indivisíveis, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a seqüência. No período dos dez anos coberto por este plano, o Brasil poderá chegar a uma educação infantil que abarque o segmento etário 0 a 6 anos (ou 0 a 5, na medida em que as crianças de 6 anos ingressem no ensino fundamental) sem os percalços das passagens traumáticas, que exigem "adaptação" entre o que hoje constitui a creche e a pré-escola, como vem ocorrendo entre esta e a primeira série do ensino fundamental.



As medidas propostas por este plano decenal para implementar as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais para a educação infantil se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade. No entanto, é preciso sublinhar que é uma diretriz nacional o respeito às diversidades regionais, aos valores e às expressões culturais das diferentes localidades, que formam a base sócio-histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas personalidades.

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais.

Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A expansão que se verifica no atendimento das crianças de 6 e 5 anos de idade conduzirá invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar.

A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será, na educação infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando a avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade constarão do capítulo sobre educação especial.

### **1.3 Objetivos e Metas<sup>1</sup>**

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos.

2. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

<sup>1</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.

d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

f) adequação às características das crianças especiais.\*\*

3. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.

4. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em cinco anos, todos estejam conformes aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

5. Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, que realize as seguintes metas:

a) que, em cinco anos, todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação apropriada em nível médio (modalidade Normal) e, em dez anos, formação de nível superior;

b) que, em cinco anos, todos os professores tenham habilitação específica de nível médio e, em dez anos, 70% tenham formação específica de nível superior.\*\*

6. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

7. No prazo máximo de três anos a contar do início deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço, em cada município ou por grupos de Município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.\*\*

8. Assegurar que, em dois anos, todos os Municípios tenham definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

9. Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.\*\*

10. Estabelecer em todos os Municípios, no prazo de três anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.

11. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.\*\*

12. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.\*\*

13. Assegurar, em todos os Municípios, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 2. \*\*

14. Incluir as creches ou entidades equivalentes no sistema nacional de estatísticas educacionais, no prazo de três anos.\*

15. Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, naquele nível todas as crianças de 7 anos ou mais que se encontrem na educação infantil.

16. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

17. Estabelecer, até o final da década, em todos os Municípios e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.\*\*

18. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.

19. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.\*\*

20. Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, estabelecido no art. 7º, XXV, da Constituição Federal. \*\* Encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei visando à regulamentação daquele dispositivo. \*

21. Assegurar que, em todos os Municípios, além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil.\*\*

22. Ampliar o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas, de sorte a atender, nos três primeiros anos deste Plano, a 50% das crianças de 0 a 6 anos que se enquadram nos critérios de seleção da clientela e a 100% até o sexto ano.\*\*

23. Realizar estudos sobre custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.\*\*

24. Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil de nível superior, com conteúdos específicos, prioritariamente nas regiões onde o déficit de qualificação é maior, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação.\*\*

25. Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos Municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras, nos termos dos arts. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.\*\*

26. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação infantil.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

### 2.1. Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

As matrículas do ensino fundamental brasileiro superam a casa dos 35 milhões, número superior ao de crianças de 7 a 14 anos representando 116% dessa faixa etária. Isto significa que há muitas crianças matriculadas no ensino fundamental com idade acima de 14 anos. Em 1998, tínhamos mais de 8 milhões de pessoas nesta situação, (Tabela 1).

A exclusão da escola de crianças na idade própria, seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A consciência desse fato e a mobilização social que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resultaram numa evolução muito positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência. Os dados evolutivos, condensados na Tabela 2, indicam claramente esta questão.

Tabela 1 - Matrícula, em 2000, no ensino fundamental, por faixa etária e localização - 1990

Unidade de Federação	Matrícula por Faixa Etária e Localização									
	Total	Menos de 7 anos	De 7 a 14 Anos	De 15 a 19 anos	Mais de 19 anos	Total	Menos de 7 anos	De 7 a 14 anos	De 15 a 19 anos	Mais de 19 anos
Brasil	35.792.554	449.279	26.870.018	7.097.448	1.375.809	6.663.506	147.566	5.156.473	1.137.652	221.815
Norte	3.207.880	36.561	2.377.054	664.080	130.185	974.716	19.762	750.146	171.836	32.952
Roraima	308.992	2.050	244.847	53.991	8.104	85.331	479	71.060	11.578	2.214
Acre	140.176	2.178	105.565	27.922	4.511	45.472	1.072	33.818	8.759	1.823
Amazonas	638.303	3.169	452.295	144.953	37.886	134.758	1.953	103.180	23.742	5.883
Roraima	66.609	516	54.779	10.719	595	15.388	216	12.586	2.341	245
Pará	1.585.239	24.361	1.195.568	322.938	42.372	605.686	13.736	463.143	111.169	17.638
Amapá	122.392	864	99.097	20.636	1.805	19.020	642	15.769	2.172	437
Tocantins	346.169	3.423	224.913	82.921	34.912	69.061	1.684	50.590	12.075	4.712
Nordeste	12.210.131	182.830	8.407.429	2.918.530	701.342	3.910.466	92.067	2.924.691	744.066	149.642
Maranhão	1.606.227	22.299	1.153.629	357.220	73.079	632.387	14.459	480.890	113.232	23.806
Piauí	731.247	12.985	552.609	144.399	21.254	276.468	7.322	209.910	50.853	8.383
Ceará	1.842.237	30.954	1.293.015	423.998	94.270	598.124	15.380	441.521	115.618	25.605
R.G.do Norte	650.711	10.916	472.791	142.470	24.534	149.082	4.518	116.892	24.079	3.693
Paraíba	882.868	12.103	604.904	215.175	50.686	241.278	4.616	184.815	43.558	8.289
Pernambuco	1.818.479	16.780	1.297.492	412.394	91.813	464.679	7.440	364.690	80.995	11.554
Alagoas	688.285	10.117	485.382	159.822	32.964	242.813	6.008	185.365	44.723	6.717
Sergipe	436.631	2.728	296.161	11.266	264.766	117.648	1.197	91.466	20.630	4.355
Bahia	3.553.446	63.948	2.251.446	951.786	286.266	1.187.987	31.127	849.142	250.378	57.340
Sudeste	13.249.814	71.441	10.431.785	2.369.062	377.526	952.847	10.698	787.539	126.881	27.729
Minas Gerais	3.857.553	28.472	2.770.672	810.408	248.001	532.361	4.686	428.262	77.248	22.165
Espírito Santo	619.559	3.036	499.994	100.666	15.863	97.693	956	86.363	8.984	1.370
Rio de Janeiro	2.377.864	32.287	1.855.983	441.211	48.383	150.305	1.892	120.796	22.137	2.480
São Paulo	6.394.838	7.646	5.305.136	1.016.777	65.279	172.488	164	152.098	18.512	1.714
Sul	4.558.892	117.483	3.777.447	614.192	49.770	577.204	20.287	498.724	54.878	3.315
Paraná	1.808.149	18.073	1.490.423	255.121	44.532	171.333	2.057	149.082	17.335	2.859
Santa Catarina	983.880	8.712	839.874	130.056	5.238	149.808	1.548	134.580	13.224	456
R. G. do Sul	1.766.863	90.698	1.447.150	229.015	-	256.063	16.682	215.062	24.319	-
Centro-Oeste	2.585.837	40.964	1.876.303	531.584	116.986	248.273	4.732	195.373	39.991	8.177
M.G. do Sul	459.876	10.761	350.224	82.345	16.526	34.815	320	29.313	4.669	513
Mato Grosso	557.961	9.993	424.786	104.440	18.742	86.537	1.771	68.420	13.411	2.935
Goiás	1.135.948	12.091	789.100	262.954	71.803	97.633	1.742	75.034	16.736	4.121
Distrito Federal	412.052	8.119	312.173	81.845	9.915	29.288	899	22.606	5.175	608

Fonte MEC/INEP/SEEC - (Nota: A idade foi obtida a partir do Ano do Nascimento informado no censo escolar, isto é, foi considerada a idade que o aluno completou em 1998)

**Tabela 2 - Taxas de Escolarização Bruta e Líquida na faixa etária de 7 a 14 anos  
Brasil e Regiões – 1991 e 1996**

Região/Ano	População de 7 a 14 anos	Matrícula no Ensino Fundamental Total	Taxa Escolarização Bruta %	Matrícula no Ensino Fundamental 7 a 14 anos	Taxa de Escolarização Líquida %
<b>Brasil</b>					
1991	27.611.580	29.203.724	105,8	23.777.428	86,1
1996	28.525.815	33.131.270	116,1	25.909.860	90,8
<b>Norte</b>					
1991	2.248.157	2.246.339	99,9	1.780.876	79,2
1996	2.417.649	2.820.531	116,7	2.171.209	89,8
<b>Nordeste</b>					
1991	9.010.532	8.650.474	96,0	6.528.914	72,5
1996	9.180.333	10.475.469	114,1	7.601.089	82,8
<b>Sudeste</b>					
1991	10.737.330	11.965.480	111,4	10.185.214	94,9
1996	11.127.665	12.958.674	116,5	10.558.852	94,9
<b>Sul</b>					
1991	3.811.860	4.201.369	110,2	3.589.194	94,2
1996	3.899.007	4.475.774	114,8	3.773.730	96,8
<b>Centro-Oeste</b>					
1991	1.803.701	2.140.062	118,6	1.693.230	93,4
1996	1.901.161	2.400.822	126,3	1.804.980	94,9

Fontes: MEC/INEP/SEEC e IBGE

Considerando-se o número de crianças de 7 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental, o índice de atendimento dessa faixa etária (taxa de escolarização líquida) aumentou, de 86% para cerca de 91% entre 1991 e 1996. O progresso foi impressionante, principalmente se tomarmos os dados já disponíveis de 1998: taxa bruta de escolarização de 128% e líquida, de 95%. A taxa de atendimento subiu para 96%, na faixa de 7 a 14 anos. As diferenças regionais estão diminuindo, pois nas regiões Norte e Nordeste a taxa de escolarização líquida passou a 90%, portanto aproximando-se da média nacional.

Em 1998, o ensino privado absorvia apenas 9,5% das matrículas, mantendo a tendência decrescente de participação relativa.

Se considerarmos, por outro lado, o número de crianças de 7 a 14 anos efetivamente matriculadas em algum nível de ensino, o que inclui algumas que estão na pré-escola, outras que freqüentam classes de alfabetização, além de uma parcela muito reduzida que já ingressou no ensino médio, o atendimento é ainda maior e o progresso igualmente impressionante: entre 1991 e 1998, essa taxa de atendimento cresceu de 91,6% para 95%, o que está muito próximo de uma universalização real do atendimento.

Temos, portanto, uma situação de inchaço nas matrículas do ensino fundamental, que decorre basicamente da distorção idade-série, a qual, por sua vez, é consequência dos elevados índices de reprovação. De acordo com o censo escolar de 1996, mais de 46% dos alunos do ensino fundamental têm idade superior à faixa etária correspondente a cada série. No Nordeste essa situação é mais dramática, chegando a 64% o índice de distorção. Esse problema dá a exata dimensão do grau de ineficiência do sistema educacional do País: os alunos levam em média 10,4 anos para completar as oito séries do ensino fundamental.

Tomando como referência apenas as crianças de 14 anos, verificamos que, em 1998, dos 3,5 milhões de adolescentes nessa faixa etária, apenas cerca de 622 mil freqüentavam a 8ª série do ensino fundamental. Além de indicar atraso no percurso escolar dos alunos, o que tem sido um dos principais fatores de evasão, a situação de distorção idade-série provoca custos adicionais aos sistemas de ensino, mantendo as crianças por período excessivamente longo no ensino fundamental. A correção dessa distorção abre a perspectiva de, mantendo-se o atual número de vagas, ampliar o ensino obrigatório para nove séries, com início aos seis anos de idade. Esta medida é importante porque, em comparação com os demais países, o ingresso no ensino fundamental é relativamente tardio no Brasil, sendo de seis anos a idade padrão na grande maioria dos sistemas, inclusive nos demais países da América Latina. Corrigir essa situação constitui prioridade da política educacional.

Tendo em vista este conjunto de dados e a extensão das matrículas no ensino fundamental, é surpreendente e inaceitável que ainda haja crianças fora da escola. O problema da exclusão ainda é grande no Brasil. De acordo com a contagem da população realizada pelo IBGE em julho de 1996, são cerca de 2,7 milhões de crianças de 7 a 14 anos fora da escola, parte das quais nela já esteve e a abandonou. Uma parcela dessa população pode ser reincorporada à escola regular e outra precisa ser atingida pelos programas de educação de jovens e adultos.

A existência de crianças fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associadas. Trata-se, em ambos os casos, de problemas localizados, concentrando-se em bolsões de pobreza existentes nas periferias urbanas e nas áreas rurais.

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas, está relacionado à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população brasileira. Não basta, portanto, abrir vagas. Programas paralelos de assistência a famílias são fundamentais para o acesso à escola e a permanência nela, da população muito pobre, que depende, para sua subsistência, do trabalho infantil.

A desigualdade regional é grave, tanto em termos de cobertura como de sucesso escolar. Apesar do expressivo aumento de 9 pontos percentuais de crescimento entre 1991 e 1998, as regiões Norte e Nordeste continuam apresentando as piores taxas de escolarização do País. O Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, assim como o Projeto Nordeste/Fundescola, devem garantir os recursos para a correção dessas desigualdades. É preciso que a União continue atenta a este problema, priorizando o auxílio técnico e financeiro para as regiões que apresentam maiores deficiências.

## 2.2 Diretrizes

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do ensino fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos Municípios de menor renda, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País e a ampliação da oferta de quatro séries regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade.

Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, surgem os conselhos escolares, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e dos conselhos de educação dos Estados e Municípios.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

E, finalmente, a consolidação e o aperfeiçoamento do censo escolar, assim como do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitirão um permanente acompanhamento da



situação escolar do País, podendo dimensionar as necessidades e perspectivas do ensino médio e superior.

### **2.3 Objetivos e Metas<sup>2</sup>**

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.\*\*

2. Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos.\*

3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

4. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:\*\*

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias e para higiene;
- c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.\*\*

6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de "a" a "d" e, em dez anos, a totalidade dos itens.\*\*

7. Estabelecer, em todos os sistemas de ensino e com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h".\*\*

8. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

---

<sup>2</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;  
(\*\*) é exigida a colaboração da União.

10. Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.\*\*

11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.\*

12. Elevar de quatro para cinco o número de livros didáticos oferecidos aos alunos das quatro séries iniciais do ensino fundamental, de forma a cobrir as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares do ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais.\*\*

13. Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos a todos os alunos das quatro séries finais do ensino fundamental, com prioridade para as regiões nas quais o acesso dos alunos ao material escrito seja particularmente deficiente.\*\*

14. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor as escolas do ensino fundamental; \*\*

15. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.

16. Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas.

17. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.\*\*

18. Garantir, com a colaboração da União, Estados e Municípios, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos- protéicos por faixa etária.\*\*

19. Assegurar, dentro de três anos, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar.

20. Eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda.

21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

22. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas.

23. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

24. Articular as atuais funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação.

25. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.

26. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.\*\*

27. Estimular os Municípios a proceder um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

28. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

29. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

30. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.

### 3. ENSINO MÉDIO

#### 3.1 Diagnóstico

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

Justamente em virtude disso, no caso brasileiro, é particularmente preocupante o reduzido acesso ao ensino médio, muito menor que nos demais países latino-americanos em desenvolvimento, embora as estatísticas demonstrem que os concluintes do ensino fundamental começam a chegar à terceira etapa da educação básica em número um pouco maior, a cada ano. Esses pequenos incrementos anuais terão efeito cumulativo. Ao final de alguns anos, resultarão em uma mudança nunca antes observada na composição social, econômica, cultural e etária do alunado do ensino médio.

A Contagem da População realizada pelo IBGE em 1997 acusa uma população de 16.580.383 habitantes na faixa etária de 15 a 19 anos. Estavam matriculados no ensino médio, no mesmo ano, 5.933.401 estudantes. Significa que, idealmente, se o fluxo escolar fosse regular, o ensino médio comportaria bem menos que metade de jovens desta faixa etária. Isso é muito pouco, especialmente quando se considera a acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho. A situação agrava-se quando se considera que, no caso do ensino médio, os cálculos das taxas de atendimento dessa faixa etária são pouco confiáveis, por diversas razões. Em primeiro lugar porque, em virtude das elevadas taxas de repetência no ensino fundamental, os jovens chegam ao ensino médio bem mais

velhos. Em segundo lugar, porque há um grande número de adultos que volta à escola vários anos depois de concluir o ensino fundamental.

Em virtude dessas duas condições, o ensino médio atende majoritariamente jovens e adultos com idade acima da prevista para este nível de ensino (Tabela 3), devendo-se supor que já estejam inseridos no mercado de trabalho. De fato os 6.968.531 alunos do ensino médio, em 1998, 54,8% - ou seja 3.817.688 – estudavam à noite.

**Tabela 3 - Ensino Médio – Matrícula  
Brasil – 1991 e 1998**

Dependência Administrativa	1991		1998		Crescimento
	Valor Absoluto	%	Valor Absoluto	%	
<b>Total</b>	<b>3.770.230</b>	<b>100,0</b>	<b>6.968.531</b>	<b>100,0</b>	<b>84,8</b>
Dependência Administrativa					
Federal	103.092	2,7	122.927	1,8	19,2
Estadual	2.472.757	65,6	5.301.475	76,0	114,4
Municipal	176.769	4,7	317.488	4,6	79,6
Particular	1.017.612	27,0	1.226.641	17,6	20,5
Faixa Etária					
Menos de 15 anos	128.804	3,4	96.474	1,4	-25,1
15 a 17 anos	1.625.789	43,1	3.120.185	44,8	91,9
Mais de 17 anos	2.015.637	53,5	3.751.872	53,8	86,1

Fonte: MEC/INEP/SEEC. Informe Estatístico, 1996 e censo escolar 1998

O número reduzido de matrículas no ensino médio – apenas cerca de 30,8% da população de 15 a 17 anos não se explica, entretanto, por desinteresse do Poder Público em atender à demanda, pois a oferta de vagas na 1ª série do ensino médio tem sido consistentemente superior ao número de egressos da 8ª série do ensino fundamental. A exclusão ao ensino médio deve-se às baixas taxas de conclusão do ensino fundamental, que, por sua vez, estão associadas à baixa qualidade daquele nível de ensino, da qual resultam elevados índices de repetência e evasão.

O ensino médio convive, também, com alta seletividade interna. Se os alunos estão chegando em maior número a esse nível de ensino, os índices de conclusão nas últimas décadas sinalizam que há muito a ser feito. Na coorte 1970-73, 74% dos que iniciavam o ensino médio conseguiam concluí-lo na coorte 1977-80, este índice caiu para 50,8%; na de 1991-94, para 43,8%.

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem. Os números do abandono e da repetência, apesar da melhoria dos últimos anos, ainda são bastante desfavoráveis (Tabela 4).

**Tabela 4 - Ensino Médio – Taxa de Abandono e Reprovação  
1995 e 1997**

Regiões	1995			1997		
	Abandono	Reprovação	Total	Abandono	Reprovação	Total
Brasil	21,6	10,1	31,7	13,7	7,5	21,2
Norte	32,2	10,9	33,1	26,0	7,7	33,7
Nordeste	26,6	10,1	36,7	18,1	7,5	25,6
Sudeste	19,3	9,1	28,4	10,9	6,3	17,2
Sul	16,5	12,7	26,2	10,0	10,0	20,0
Centro-Oeste	23,4	12,1	35,5	16,2	10,1	26,3

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Nota: Não incluído o não-seriado nas taxas de reprovação

Desagregados por regiões, os dados da repetência e abandono, ao lado das taxas de distorção idade-série, permitem visualizar – na falta de políticas específicas – em que região haverá maior percentual de alunos no ensino médio, em idade pedagogicamente adequada (Tabela 5).

**Tabela 5 - Ensino Médio – Taxa de Distorção idade-série  
1996-1998**

Regiões	Total Geral	1ª série	2ª série	3ª série
Brasil 1996	55,2	57,7	54,6	51,0
1998	53,9	56,4	52,8	51,3
Norte 1996	74,8	77,2	73,2	71,8
1998	73,2	75,6	71,9	70,0
Nordeste 1996	69,6	72,6	68,8	64,7
1998	69,5	72,3	68,4	66,0
Sudeste 1996	50,0	52,2	49,8	46,3
1998	48,4	49,7	48,0	47,1
Sul 1996	41,4	43,3	41,4	37,6
1998	39,1	41,6	36,6	36,2
Centro-Oeste 1996	58,9	62,4	57,5	53,4
1998	57,7	60,8	55,9	53,9

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Nota: Para o ensino médio, a idade recomendada é de 15 anos para a 1ª série, 16 para a 2ª e 17 para a 3ª série. A 4ª série do ensino médio não é incluída nos cálculos, pois apresenta características diferentes das outras séries.

Há, entretanto, aspectos positivos no panorama do ensino médio brasileiro. O mais importante deles é que este foi o nível de ensino que apresentou maior taxa de crescimento nos últimos anos, em todo o sistema. Apenas no período de 1991 a 1998, a matrícula evoluiu de 3.770.230 para 6.968.531 alunos, de acordo com censo escolar, o que está claramente associado a uma recente melhoria do ensino fundamental e à ampliação do acesso ao ensino médio, já ocorridas. Nos próximos anos, como resultado do esforço que está sendo feito para elevar as taxas de conclusão da 8ª série, a demanda por ensino médio deverá se ampliar de forma explosiva, conforme estimativas contidas na Tabela 6.

Tabela 6 - Educação Básica -- Matrículas Brasil: 1995 – 2010(em mil)

Ano	Fundamental			Médio
	Total	1ª a 4ª	5ª a 8ª	
1995	32.544	20.041	12.503	5.313
1996	33.131	20.027	13.104	5.739
1998	35.488	21.164	14.325	6.962
2000*	35.439	20.151	15.288	8.774
2002*	34.947	19.282	15.666	10.020
2004*	34.253	18.562	15.691	10.297
2005*	33.879	18.255	15.624	10.383
2008*	32.813	17.552	15.261	10.446
2010*	32.225	17.245	14.980	10.369

Fonte: MEC/INEP/SEEC (\*) Dados estimados

Entretanto, no caso do ensino médio, não se trata apenas de expansão. Entre os diferentes níveis de ensino, esse foi o que enfrentou, nos últimos anos, a maior crise em termos de ausência de definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização. Um aspecto que deverá ser superado com a implementação das Novas Diretrizes Curriculares para o ensino médio e com programas de formação de professores, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

Quanto ao financiamento do ensino médio, a Emenda Constitucional nº 14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases, atribui aos Estados a responsabilidade pela sua manutenção e desenvolvimento. De fato, o surpreendente crescimento do ensino médio se deve, basicamente, às matrículas na rede estadual (Tabela 3). A diminuição da matrícula na rede privada atesta o caráter cada vez mais público deste nível de ensino. A expansão futura, porém, dependerá da utilização judiciosa dos recursos vinculados à educação, especialmente porque não há, para este nível de ensino, recursos adicionais como os que existem para o ensino fundamental na forma do Salário Educação. Assim, como os Estados estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, nessa instância federativa, prioritariamente, no ensino médio. Essa destinação deve prover fundos suficientes para a ampliação desse nível de ensino, especialmente quando se considera que o ensino fundamental consta de oito séries e o Médio, de apenas três; isso significa que, mesmo com a universalização do ensino médio, o número de alunos matriculados será, no máximo, 35% daquele atendido no nível fundamental.

Há de se considerar, entretanto, que, em muitos Estados, a ampliação do ensino médio vem competindo com a criação de universidades estaduais. O mais razoável seria promover a expansão da educação superior estadual com recursos adicionais, sem comprometer os 25% constitucionalmente vinculados à educação, que devem ser destinados prioritariamente à educação básica.

### 3.2 Diretrizes

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir a escola obrigatória, associado à tendência para a diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira educacional mais longa. Assim, a demanda pelo ensino médio – terceira etapa da educação básica – vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Estatísticas recentes confirmam esta tendência. Desde meados dos anos 80, foi no ensino médio que se observou o maior crescimento de matrículas do País. De 1985 a 1994, esse crescimento foi superior a 100%, enquanto no ensino fundamental foi de 30%.

Se, no passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente na passagem do antigo primário ao ginásio, em seguida pela diferenciação da qualidade do ensino oferecido, hoje ele se dá no limiar e dentro do ensino médio.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social. Em vista disso, o ensino médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a *garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito*, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente, no ensino médio. Esta destinação assegurará a manutenção e a expansão deste nível de ensino nos próximos anos.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

Por outro lado, o estabelecimento de um sistema de avaliação, à semelhança do que ocorre com o ensino fundamental, é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), operados pelo MEC, os sistemas de avaliação já existentes em algumas unidades da federação que, certamente, serão criados em outras, e os sistemas estatísticos já disponíveis, constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do ensino médio oferecido em todas as regiões do País.

Há que se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o ensino médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério, tratadas noutra parte deste documento. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências constitui problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no ensino médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.

Assim, as diretrizes do Plano Nacional de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

### 3.3 *Objetivos e Metas*<sup>3</sup>

1. Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure:

a) o reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o ensino médio separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do ensino fundamental e da educação infantil;

b) a expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;

c) no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;

d) o oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de ensino médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.

2. Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

3. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados.

4. Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.

5. Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação nesse nível de ensino àqueles que não a possuem.\*\*

6. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:\*

a) espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;

b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;

<sup>3</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.



- c) espaço para esporte e recreação;
- d) espaço para a biblioteca;
- e) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- f) instalação para laboratórios de ciências;
- g) informática e equipamento multimídia para o ensino.
- h) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- i) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- j) telefone e reproduzidor de texto;

7. Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de "a" a "g".

8. Adaptar, em cinco anos, as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos.

9. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas estejam equipadas, pelo menos, com biblioteca, telefone e reproduzidor de textos.

10. Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50%, e, em 10 anos, a totalidade das escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.\*\*

11. Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.

12. Adotar medidas para a universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino.

13. Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

14. Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

15. Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.

16. Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

17. Estabelecer, em um ano, programa emergencial para formação de professores, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática.\*\*

18. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

19. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

20. Observar, no que diz respeito ao ensino médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão e ensino a distância.

## B- EDUCAÇÃO SUPERIOR

### 4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### 4.1 Diagnóstico

A educação superior enfrenta, no Brasil, sérios problemas, que se agravarão se o Plano Nacional de Educação não estabelecer uma política que promova sua renovação e desenvolvimento.

Atualmente, os cerca de 1,5 milhões de jovens egressos do nível médio têm à sua disposição um número razoável de vagas.(Tabela 7).

Tabela 7 - Quadro do Ensino Superior no Brasil – 1998

Ensino Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Instituições	973	57	74	78	764
Cursos	6.950	1.338	1.125	507	3.980
Ingressantes	651.353	89.160	67.888	39.317	454.988
Vagas oferecidas	776.031	90.788	70.670	44.267	570.306
Vagas não preenchidas	124.678	1.628	2.782	4.950	115.318

Fonte : INEP/MEC - dados referentes a 1998

Entretanto, como resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do ensino médio, prevê-se uma explosão na demanda por educação superior. A matrícula no ensino médio deverá crescer na redes estaduais, sendo provável que o crescimento seja oriundo de alunos das camadas mais pobres da população. Isto é, haverá uma demanda crescente de alunos carentes por educação superior. Em 1998, 55% dos estudantes deste nível freqüentavam cursos noturnos; na rede estadual esta porcentagem sobe para 62%.

A matrícula nas instituições de educação superior vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos. Apenas em 1998, o número total de matriculados saltou de 1 milhão e 945 mil, em 1997, para 2 milhões e 125 mil em 1998. Houve, portanto, um crescimento de 9%, - índice igual ao atingido pelo sistema em toda a década de 80.

Tabela 8 - Evolução da Matrícula por Dependência Administrativa-  
Brasil - 1980 - 1998

Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal	Total Públicas	% Públicas	Particular	% Particular
1980	1.377.286	316.715	109.252	66.265	492.232	35,74	885.054	64,26
1981	1.386.792	313.217	129.659	92.934	535.810	38,64	850.982	61,36
1982	1.407.987	316.940	134.901	96.547	548.388	38,95	859.599	61,05
1983	1.438.992	340.118	147.197	89.374	576.689	40,08	862.303	59,92
1984	1.399.539	326.199	156.013	89.667	571.879	40,87	827.660	59,13
1985	1.367.609	326.522	146.816	83.342	556.680	40,71	810.929	59,29
1986	1.418.196	325.734	153.789	98.109	577.632	40,74	840.564	59,26
1987	1.470.555	329.423	168.039	87.503	584.965	39,78	885.590	60,22
1988	1.503.555	317.831	190.736	76.784	585.351	38,94	918.204	61,06
1989	1.518.904	315.283	193.697	75.434	584.414	38,48	934.490	61,52
1990	1.540.080	308.867	194.417	75.341	578.625	37,58	961.455	62,42
1991	1.565.056	320.135	202.315	83.286	605.736	38,71	959.320	61,29
1992	1.535.788	325.884	210.133	93.645	629.662	41,00	906.126	59,00
1993	1.594.668	344.387	216.535	92.594	653.516	40,99	941.152	59,01
1994	1.661.034	363.543	231.936	94.971	690.450	41,57	970.584	58,43
1995	1.759.703	367.531	239.215	93.794	700.540	38,82	1.059.163	60,18
1996	1.868.529	388.987	243.101	103.339	735.427	39,36	1.133.102	60,64
1997	1.945.615	395.833	253.678	109.671	759.182	39,03	1.186.433	60,97
1998	2.125.958	408.640	274.934	121.155	804.729	37,86	1.321.229	62,14

Fonte : MEC/INEP

A participação do ensino privado no nível superior aumentou sobretudo na década de 70, como decorrência de uma pressão de demanda a partir da "questão dos excedentes". Nos últimos vinte anos, o setor privado tem oferecido pouco menos de dois terços das vagas na educação superior (Tabela 8). De 1994 para cá, o número de alunos subiu 36,1% nas instituições privadas, bem acima das públicas. Nestas, o crescimento foi de 12,4% nas federais, 18,5% nas estaduais, e 27,6% nas municipais.

A manutenção das atividades típicas das universidades - ensino, pesquisa e extensão - que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida a qualidade.

Como se pode verificar na Tabela 9, registra-se também, no caso da educação superior, uma distribuição de vagas muito desigual por região, o que precisará ser corrigido. Deve-se observar, entretanto, que esta desigualdade resulta da concentração das matrículas em instituições particulares das regiões mais desenvolvidas. O setor público, por outro lado, está mais bem distribuído e cumpre assim uma função importante de diminuição das desigualdades regionais - função esta que deve ser preservada.

**Tabela 9 - Matrícula por Dependência Administrativa – Brasil e Regiões – Nível Superior 1998**

Região	Dependência Administrativa								
	Total	Federal	%	Estadual	%	Municipal	%	Particular	%
Brasil	2.125.958	408.640	19,22	274.934	12,93	121.155	5,69	1.321.229	62,14
Norte	85.077	45.957	54,01	9.688	11,38	952	1,11	28.480	33,47
Nordeste	310.159	118.455	38,19	80.702	26,01	10.681	3,44	100.321	32,34
Sudeste	1.148.004	127.991	11,14	114.716	9,99	43.210	3,76	862.087	75,09
Sul	419.133	71.960	17,16	55.543	13,25	61.264	14,61	230.366	54,96
Centro-Oeste	163.585	44.277	27,06	14.285	8,73	5.048	3,08	99.975	61,11

Fonte : MEC/INEP/SEEC

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12% , comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente. A Argentina, embora conte com 40% da faixa etária, configura um caso à parte, uma vez que adotou o ingresso irrestrito, o que se reflete em altos índices de repetência e evasão nos primeiros anos. Mas o Brasil continua em situação desfavorável frente ao Chile (20,6%), à Venezuela ( 26%) e à Bolívia ( 20,6%).

É importante observar que o crescimento do setor público se deveu, nos últimos anos, à ampliação do atendimento nas redes estaduais, como se verifica na Tabela 8. A contribuição estadual para a educação superior tem sido importante, mas não deve ocorrer em detrimento da expansão com qualidade do ensino médio. Para um desenvolvimento equilibrado e nos marcos do regime de colaboração, os recursos destinados pelos Estados à educação superior devem ser adicionais aos 25% da receita de impostos vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Observe-se, ainda que, entre 1988 e 1998, verificou-se ampliação expressiva das matrículas em estabelecimentos municipais, com crescimento de 5,8% ao ano, ao passo que as estaduais e particulares, apresentam crescimento de 4,4% e, as federais de 2,9%. Ainda que em termos do contingente, a participação das municipais seja pouco expressiva – a participação das municipais correspondia a menos de 6% do total das matrículas -, esta tendência de ampliação das municipais contraria o disposto na Emenda Constitucional nº 14, de 1996, onde o sistema municipal de ensino deve atender prioritariamente à educação infantil e ao ensino fundamental. (Tabela 10).

Tabela 10 - Índice de Crescimento da Matrícula por Dependência Administrativa  
Brasil 1988-1998  
1998=100

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	100,0	100,0	100,0	100,0
1989	99,2	101,6	98,2	101,8
1990	97,2	101,9	98,1	104,7
1991	100,7	106,1	108,5	104,5
1992	102,5	110,2	122,0	98,7
1993	108,4	113,5	120,6	102,5
1994	114,4	121,6	123,7	105,7
1995	115,6	125,4	122,2	115,4
1996	122,4	127,5	134,6	123,4
1997	124,5	133,0	142,8	129,2
1998	128,6	144,1	157,8	143,9
Crescimento médio Anual	2,9	4,4	5,8	4,4

Fonte: MEC/INEP/SEEC

À União atribui-se historicamente o papel de atuar na educação superior, função prevista na Carta Magna. As instituições públicas deste nível de ensino não podem prescindir do apoio do Estado. As universidades públicas têm um importante papel a desempenhar no sistema, seja na pesquisa básica e na pós-graduação *stricto sensu*, seja como padrão de referência no ensino de graduação. Além disso, cabe-lhe qualificar os docentes que atuam na educação básica e os docentes da educação superior que atuam em instituições públicas e privadas, para que se atinjam as metas previstas na LDB quanto à titulação docente.

Há que se pensar, evidentemente, em racionalização de gastos e diversificação do sistema, mantendo o papel do setor público.

Há uma grande controvérsia acerca do gasto por aluno no nível superior, que reflete uma acirrada disputa de concepções. Há uma variação de 5 a 11 mil reais como gasto anual por aluno, dependendo da metodologia adotada e da visão do analista. Parte dos estudos acerca do tema divide simplesmente todo o orçamento da universidade pelo número de alunos. Desta forma são embutidos no custo da graduação os consideráveis gastos com pesquisa – o que não se admite, por exemplo, na França. Muitos estudiosos brasileiros também contestam esta posição, uma vez que não se pode confundir a função-"ensino" com as funções "pesquisa" e "extensão". Alguns autores desconsideram ainda os elevados gastos com os hospitais universitários e as aposentadorias. (Tabela 11).

Tabela 11 - IFES – Participação das Despesas com Aposentadorias e Pensões no Total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais  
R\$ 1,00

Exercício	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Pensões	% (B/A)
1995	2.970.957.348	859.609.496	28,9
1996	4.981.168.224	1.470.679.381	29,5
1997	4.973.428.714	1.499.419.168	30,1
1998	4.907.154.735	1.578.478.032	32,2

Fonte :SIAFI/TCU – valores constantes de 1998, deflacionando-se com base no IGP-DI/FGV, exclusive os Centros Federais de Educação Tecnológica-CEFETs

Não cabe ao Plano Nacional de Educação tomar partido nesta disputa. Recomenda-se que a comunidade acadêmica procure critérios consensuais de avaliação. Entretanto, no que se refere à questão dos inativos, entende-se que devem ser custeados pela União, mas desligados do orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

O Tribunal de Contas da União ressalta que, além de significativo, o percentual relativo às aposentadorias é crescente ao longo do período e que o verdadeiro significado dessa despesa é mais perceptível quando comparada com outras despesas das IFES como os gastos com Outros Custeios e Capital-OCC: o que é gasto com o pagamento dos inativos e pensionistas é equivalente ao montante gasto com todas as demais despesas das IFES que não se referem a pessoal, incluindo manutenção em geral, investimentos, inversões financeiras, etc. (Tabela 12)

Tabela 12 - IFES – Relação entre Despesas com Aposentadorias e Pensões e com Outros Custeios e Capital

Exercício	Aposentadorias e Pensões		Outros Custeios e Capital	
	R\$ 1,00	% (apos. + occ)	R\$ 1,00	% (apos. + occ)
1995	859.609.496	49,0	849.592.914	51,0
1996	1.470.679.381	50,3	1.452.937.403	49,7
1997	1.499.419.168	51,3	1.421.472.930	48,7
1998	1.578.478.032	53,8	1.354.278.172	46,2

Fonte : Tribunal de Contas da União – valores constantes de 1998

Verifica-se, portanto que o percentual de recursos destinados à manutenção e investimento nas IFES decresce na mesma proporção em que aumentam os gastos com inativos e pensionistas.

É importante observar, ainda o comportamento das despesas com investimentos e inversões financeiras. (Tabela 13).

Tabela 13 - IFES - Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras

Exercício	Total	Índice de Gasto	(%) Em Relação a 1995
1995	260.891.319	100,0	0,0
1996	172.984.623	66,3	- 33,7
1997	168.287.637	64,5	- 35,5
1998	86.552.016	33,2	- 66,8

Fonte : Tribunal de Contas da União - valores constantes de 1998, exclusive os CEFETs

Dessa forma, ao contrário das despesas totais das IFES, que, após um salto em 1996, passaram a apresentar relativa estabilidade, as despesas com investimento apresentam declínio.

Como estratégia de diversificação, há que se pensar na expansão do pós-secundário, isto é, na formação de qualificação em áreas técnicas e profissionais. A própria modulação do ensino universitário, com diploma intermediário, como foi estabelecido na França, permitiria uma expansão substancial do atendimento nas atuais instituições de educação superior, sem custo adicional excessivo.

#### 4.2 Diretrizes

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos

materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

A importância que neste plano se deve dar às Instituições de Ensino Superior (IES), mormente à universidade e aos centros de pesquisa, erige-se sobre a constatação de que a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca e assim tende a ser cada vez mais é a base do desenvolvimento científico e tecnológico e que este é que está criando o dinamismo das sociedades atuais.

As IES têm muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o País à altura das exigências e desafios do Séc. XXI, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades. A oferta de educação básica de qualidade para todos está grandemente nas mãos dessas instituições, na medida que a elas compete primordialmente a formação dos profissionais do magistério; a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, a produção de pesquisa e inovação, a busca de solução para os problemas atuais são funções que destacam a universidade no objetivo de projetar a sociedade brasileira num futuro melhor.

O sistema de educação superior deve contar com um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções. Seu núcleo estratégico há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. Esse núcleo estratégico tem como missão contribuir para o desenvolvimento do País e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional. Por esse motivo, estas instituições devem ter estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia – como aliás está indicado na LDB (art. 86). No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de *relevância*, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, *qualidade* e *cooperação internacional*. As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Nessas instituições apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos.

A diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

A pressão pelo aumento de vagas na educação superior, que decorre do aumento acelerado do número de egressos da educação média, já está acontecendo e tenderá a crescer. Deve-se planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação. É importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado.

Deve-se assegurar, portanto, que o setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controles burocráticos. A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente avaliação dos currículos constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso país.

Deve-se ressaltar, também, que as instituições não vocacionadas para a pesquisa, mas que praticam ensino de qualidade e, eventualmente, extensão, têm um importante papel a cumprir no sistema de educação superior e sua expansão, devendo exercer inclusive prerrogativas da autonomia. É o caso dos centros universitários.

Ressalte-se a importância da expansão de vagas no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as federais possuem espaço para este fim, destacando a necessidade de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno-trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Esta providência implicará a melhoria do indicador referente ao número de docentes por alunos.

É igualmente indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalização de um amplo sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na educação superior.

Historicamente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na educação superior. Esta é sua função precípua e que deve atrair a maior parcela dos recursos de sua receita vinculada. É importante garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

Ressalte-se que à educação superior está reservado, também, o papel de fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores. Assim, não só por parte da universidade, mas também das outras instituições de educação superior deve haver não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades.

#### **4.3 Objetivos e Metas<sup>4</sup>**

1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para , pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos\*\*

2. Ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os Estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior.\*\*

3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País\*

<sup>4</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.



4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.\*\*

5. Assegurar efetiva autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas.\*\*

6. Institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.\*

7. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios e sempre que possível nacionalmente articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, de extensão e no caso das universidades, também de pesquisa.\*

8. Estender, com base no sistema de avaliação, diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não-universitárias públicas e privadas.\*

9. Estabelecer sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódicos dos cursos superiores, apoiado no sistema nacional de avaliação.\*\*

10. Diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não-universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientela com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para exercício do magistério ou de formação geral.\*\*

11. Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientela e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem.\*

12. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.

13. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.\*\*

14. A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público, exigir melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o credenciamento das instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos.\*

15. Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades, dobrando, em dez anos, o número de pesquisadores qualificados.\*\*

16. Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em, pelo menos, 5%.\*\*

17. Promover levantamentos periódicos do êxodo de pesquisadores brasileiros formados, para outros países, investigar suas causas, desenvolver ações imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e planejar estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países.\*\*

18. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa.\*\*

19. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.\*\*

20. Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas de educação superior, sendo de competência da IES definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade.\*\*

21. Garantir, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

22. Garantir a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas.

#### *4.4 - Financiamento e Gestão da Educação Superior*

24. Assegurar, na esfera federal, através de legislação, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior, constituído, entre outras fontes, por, pelo menos 75% dos recursos da União vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, destinados à manutenção e expansão da rede de instituições federais.\*

25. Estabelecer um sistema de financiamento para o setor público, que considere, na distribuição de recursos para cada instituição, além da pesquisa, o número de alunos atendidos, resguardada a qualidade dessa oferta.\*\*

26. Ampliar o programa de crédito educativo, associando-o ao processo de avaliação das instituições privadas e agregando contribuições federais e estaduais, e, tanto quanto possível, das próprias instituições beneficiadas, de modo a atender a, no mínimo, 30% da população matriculada no setor particular, com prioridade para os estudantes de menor renda.\*\*

27. Oferecer apoio e incentivo governamental para as instituições comunitárias sem fins lucrativos, preferencialmente aquelas situadas em localidades não atendidas pelo Poder Público, levando em consideração a avaliação do custo e a qualidade do ensino oferecido.

28. Estimular, com recursos públicos federais e estaduais, as instituições de educação superior a constituírem programas especiais de titulação e capacitação de docentes, desenvolvendo e consolidando a pós-graduação no País.\*\*

29. Ampliar o financiamento público à pesquisa científica e tecnológica, através das agências federais e fundações estaduais de amparo à pesquisa e da colaboração com as empresas públicas e privadas, de forma a *triplicar*, em dez anos, os recursos atualmente destinados a esta finalidade.\*\*

30. Utilizar parte dos recursos destinados à ciência e tecnologia, para consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa.\*\*

31. Incluir, nas informações coletadas anualmente através do questionário anexo ao Exame Nacional de Cursos, questões relevantes para a formulação de políticas de gênero, tais como trancamento de matrícula ou abandono temporário dos cursos superiores motivados por gravidez e/ou exercício de funções domésticas relacionadas à guarda e educação dos filhos.\*

32. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Universitários.\*\*

33. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.\*\*

34. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.\*\*

35. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.

### **III – MODALIDADES DE ENSINO**

#### **5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

##### **5.1 Diagnóstico**

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o País: atinge 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no País. Cerca de 30% da população analfabeta com mais de 15 anos está localizada no Nordeste.(Tabela 14).

**Tabela 14 - Taxas de Analfabetismo das Pessoas de 15 anos de idade ou mais – Brasil e Regiões - 1996**

Brasil	14,7 %
Região Norte urbana *	11,6 %
Região Nordeste	28,7 %
Região Sudeste	8,7 %
Região Sul	8,9 %
Região Centro-Oeste	11,6 %

Fonte : Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- 1996.Rio de Janeiro. IBGE, v. 18, 1998.

\*Exclusive a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Uma concepção ampliada de alfabetização, abrangendo a formação equivalente às oito séries do ensino fundamental, aumenta a população a ser atingida, pois, como se verifica na Tabela 15, é muito elevado o número de jovens e adultos que não lograram completar a escolaridade obrigatória.

**Tabela 15 - Escolarização da População - 1996**

Grupos de idades	Classes de Anos de Estudo (%)							
	Sem Instrução e menos de 1 ano	1 a 3 anos	4 anos	5 a 7 anos	8 anos	8 a 11 anos	12 anos e mais	Não determinados
Total	13,61	21,55	16,84	18,32	8,25	14,68	5,88	0,87
10 a 14 anos	10,11	42,99	18,66	26,37	0,85	0,07	0,00	0,96
15 a 19 anos	5,36	16,29	12,75	32,15	12,46	19,20	0,76	1,03
20 a 24 anos	5,75	14,37	13,05	22,73	10,80	25,70	6,81	0,79
25 a 29 anos	7,03	14,86	14,80	19,87	11,18	23,10	8,44	0,71
30 a 39 anos	9,10	16,61	17,59	15,39	10,29	19,87	10,08	1,08
40 a 49 anos	15,46	20,61	19,85	11,20	8,72	13,51	10,-4	0,60
50 a 59 anos	25,53	24,17	20,59	8,00	6,32	8,34	6,53	0,51
60 anos ou mais	40,99	22,01	17,81	5,84	4,35	5,10	3,41	0,47
Idade ignorada	22,81	20,08	11,14	11,36	5,27	8,50	3,02	17,83

Fonte: IBGE. Contagem da População de 1996.

Embora o analfabetismo esteja concentrado nas faixas etárias mais avançadas (Tabela 16) e as taxas tenham se reduzido, passando de 20,1% da população, em 1991, para 15,6 % em 1995, há também uma redução insuficiente do analfabetismo ao longo do tempo. As gerações antigas não podem ser consideradas como as únicas responsáveis pelas taxas atuais, pois pessoas entre quinze e trinta anos em 1997 somavam cerca de 21,4 % do analfabetismo total. O problema não se resume a uma questão demográfica. Como há reposição do estoque de analfabetos, além do fenômeno da regressão, é de se esperar que apenas a dinâmica demográfica seja insuficiente para promover a redução em níveis

razoáveis nos próximos anos. Por isso, para acelerar a redução do analfabetismo é necessário agir ativamente tanto sobre o estoque existente quanto sobre as futuras gerações.

Tabela 16 - População de 15 anos ou mais de idade por situação de alfabetização - 1997 (\*)

Sexo e Localização do Domicílio	População de 15 anos ou mais por Grupos de Idade						
	Total	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos ou mais
<b>Total</b>	108.025.650	16.580.383	13.454.058	12.303.375	23.245.389	17.601.643	24.840.802
<b>Não Alfabetizada</b>	15.883.372	941.773	960.560	1.058.705	2.382.562	2.683.390	7.856.382
<b>Analfabetismo %</b>	14,07	5,7	7,1	8,6	10,2	15,2	31,6
<b>Homens</b>	52.043.984	8.312.899	6.667.807	5.955.295	11.197.194	8.421.656	11.489.133
<b>Não Alfabetizada</b>	7.608.924	637.555	599.186	623.931	1.255.761	1.227.800	3.264.691
<b>Analfabetismo %</b>	14,6	7,7	9,0	10,5	11,2	14,6	28,4
<b>Mulheres</b>	55.981.666	8.267.484	6.786.251	6.348.080	12.048.195	9.179.987	13.351.669
<b>Não Alfabetizada</b>	8.274.448	304.218	361.374	434.774	1.126.801	1.455.590	4.591.691
<b>Analfabetismo %</b>	14,8	3,7	5,3	6,8	9,4	15,9	34,4
<b>Urbana</b>	87.675.076	13.159.144	10.953.391	10.083.779	19.214.275	14.537.968	19.726.519
<b>Não Alfabetizada</b>	9.365.517	442.562	490.730	542.744	1.318.435	1.564.595	5.006.451
<b>Analfabetismo %</b>	10,7	3,4	4,5	5,4	6,9	10,8	25,4
<b>Rural</b>	20.350.574	3.421.239	2.500.667	2.219.596	4.031.114	3.063.675	5.114.283
<b>Não Alfabetizada</b>	6.517.855	499.211	469.830	515.961	1.064.127	1.118.795	2.849.931
<b>Analfabetismo %</b>	32,0	14,6	18,8	23,2	26,4	36,5	55,7

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 1991/PNAD 1995/1996/1997

\* Excluída a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Como se infere da Tabela 15, não se verificam, tomado este indicador, distorções significativas em função do gênero, estando inclusive as mulheres melhor posicionadas nos grupos etários abaixo de 40 anos. Tomando-se o corte regional, as mulheres têm, em todas as regiões, uma maior média de anos de estudo. Entretanto, quando o fator verificado é a etnia, nota-se uma distorção, a indicar a necessidade de políticas focalizadas. (Tabela 17)

Tabela 17 - Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade por sexo e cor – 1996

Brasil	Média de anos de estudo				
	Total	Homens	Mulheres	Branca	Preta e Parda
Total	5,3	5,2	5,4	6,2	4,2
Região Norte Urbana	5,2	4,9	5,4	6,3	4,7
Região Nordeste	3,9	3,6	4,2	4,8	3,5
Região Sudeste	6,0	6,0	6,0	6,6	4,9
Região Sul	5,8	5,8	5,8	6,0	4,3
Região Centro-Oeste	5,5	5,2	5,5	6,3	4,7

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1996, (CD-ROM).

### 5.2 Diretrizes

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

As experiências bem sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela educação de jovens e adultos. Sempre que possível, esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para freqüência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura

de emprego, ou ainda – sobretudo as mulheres – envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

Como face da pobreza, as taxas de analfabetismo acompanham os desequilíbrios regionais brasileiros, tanto no que diz respeito às regiões político-administrativas, como no que se refere ao corte urbano/rural. Assim, é importante o acompanhamento regionalizado das metas, além de estratégias específicas para a população rural.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Esta questão é abordada no capítulo referente ao financiamento e gestão.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas e privados, como cinemas e teatros. Assim, as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania no País, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade organizada.

### **5.3 Objetivos e Metas<sup>5</sup>**

1. Estabelecer, a partir da aprovação do PNE, programas visando a alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.\*\*

2. Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.\*\*

3. Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais.\*\*

4. Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.\*\*

5. Estabelecer programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior.\*

---

<sup>5</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.

6. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.\*\*

7. Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.\*\*

8. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.\*\*

9. Instar Estados e Municípios a procederem um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, §1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.\*\*

10. Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.

11. Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participarem de programas de educação de jovens e adultos.

12. Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional.\*

13. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.\*\*

14. Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.\*\*

15. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.

16. Dobrar em cinco anos e quadruplicar em dez anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.\*\*

17. Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 e nº 14.\*\*

18. Incentivar as instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tenham ou não formação de nível superior.\*\*

19. Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.

20. Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

21. Realizar estudos específicos com base nos dados do censo demográfico da PNAD, de censos específicos (agrícola, penitenciário, etc) para verificar o grau de escolarização da população.\*\*

22. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.\*\*

23. Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de teleeducação.



24. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

25. Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, educação a distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação indígena.

26. Incluir, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica.

## 6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

### 6.1 *Diagnóstico*

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, na educação a distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. Além do mais, os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral.

O País já conta com inúmeras redes de televisão e rádio educativas no setor público. Paralelamente, há que se considerar a contribuição do setor privado, que tem produzido programas educativos de boa qualidade, especialmente para a televisão. Há, portanto, inúmeras iniciativas neste setor.

Ainda são incipientes, no entanto, aquelas que concretizam um trabalho em regime de cooperação, capaz de elevar a qualidade e aumentar o número de programas produzidos e apresentados. O sistema também se ressentia da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado aos programas existentes. Entretanto a regulamentação constante na Lei de Diretrizes e Bases é o reconhecimento da construção de um novo paradigma da educação a distância.

À União cabe o credenciamento das instituições autorizadas a oferecer cursos de educação a distância, assim como o estabelecimento dos requisitos para a realização de exames e o registro de diplomas (art. 87, §§ 1º e 2º); são de responsabilidade dos sistemas de ensino as normas para produção, controle e avaliação dos programas, assim como a autorização para sua implementação (art. 87, § 3º).

Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação, a educação a distância tem função estratégica: contribui para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição das prioridades educacionais.

As possibilidades da educação a distância são particularmente relevantes quando analisamos o crescimento dos índices de conclusão do ensino fundamental e médio. Cursos a distância ou semipresenciais podem desempenhar um papel crucial na oferta de formação equivalente ao nível fundamental e médio para jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação, nesse setor, tem dado prioridade à atualização e aperfeiçoamento de professores para o ensino fundamental e ao enriquecimento do instrumental pedagógico disponível para esse nível de ensino. A TV Escola e o fornecimento, aos estabelecimentos escolares, do equipamento tecnológico necessário constituem importantes iniciativas. Além disso, a TV Escola deverá revelar-se um instrumento importante para orientar os sistemas de ensino quanto à adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares. Estão também em fase inicial os treinamentos que orientam os professores a utilizar sistematicamente a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos pedagógicos de grande importância.

O Ministério da Educação, a União e os Estados são parceiros necessários para o desenvolvimento da informática nas escolas de ensino fundamental e médio.

## 6.2 Diretrizes

Ao estabelecer que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de programas de educação a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional introduziu uma abertura de grande alcance para a política educacional. É preciso ampliar o conceito de educação a distância para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar a todos os níveis e modalidades de educação, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, internet, seja por meio dos mais recentes processos de utilização conjugada de meios como a telemática e a multimídia.

O material escrito, parte integrante e essencial para a eficácia desta modalidade de educação, deverá apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

No conjunto da oferta de programas para formação a distância, há certamente que permitir-se a multiplicação de iniciativas. Os programas educativos e culturais devem ser incentivados dentro do espírito geral da liberdade de imprensa, consagrada pela Constituição Federal, embora sujeitos a padrões de qualidade que precisam ser objeto de preocupação não só dos órgãos governamentais, mas também dos próprios produtores, por meio de um sistema de auto-regulamentação. Quando se trata, entretanto, de cursos regulares, que dão direito a certificados ou diplomas, a regulamentação e o controle de qualidade por parte do Poder Público são indispensáveis e devem ser rigorosos.

Há, portanto, que distinguiam-se claramente as políticas dirigidas para o incentivo de programas educativos em geral e aquelas formuladas para controlar e garantir a qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma.

A Lei de Diretrizes e Bases considera a educação a distância como um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. Numa visão prospectiva, de prazo razoavelmente curto, é preciso aproveitar melhor a competência existente no ensino superior presencial para institucionalizar a oferta de cursos de graduação e iniciar um projeto de universidade aberta que dinamize o processo de formação de profissionais qualificados, de forma a atender as demandas da sociedade brasileira.

As tecnologias utilizadas na educação a distância não podem, entretanto, ficar restritas a esta finalidade. Elas constituem hoje um instrumento de enorme potencial para o enriquecimento curricular e a melhoria da qualidade do ensino presencial. Para isto, é fundamental equipar as escolas com multimeios, capacitar os professores para utilizá-los, especialmente na Escola Normal, nos cursos de Pedagogia e nas Licenciaturas, e integrar a informática na formação regular dos alunos.

A televisão, o vídeo, o rádio e o computador constituem importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devendo substituir, no entanto, as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando.

Só será permitida a celebração de contratos onerosos para a retransmissão de programa de Educação à Distância com redes de televisão e de rádio quando não houver cobertura da Televisão e de Rádio Educativa, bem como a elaboração dos programas será realizada pelas Secretarias Estaduais, Municipais ou pelo Ministério da Educação.

## 6.3 Objetivos e Metas<sup>6</sup>

1. A União deverá estabelecer, dentro de um ano, normas para credenciamento das instituições que ministram cursos a distância .

---

<sup>6</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;  
(\*\*) é exigida a colaboração da União.

2. Estabelecer, dentro de 2 anos, em cooperação da União com os Estados e Municípios, padrões éticos e estéticos mediante os quais será feita a avaliação da produção de programas de educação a distância.\*

3. Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios.\*\*

4. Garantir a integração de ações dos Ministérios da Educação, da Cultura, do Trabalho, da Ciência e Tecnologia e das Comunicações para o desenvolvimento da educação a distância no País, pela ampliação da infra-estrutura tecnológica e pela redução de custos dos serviços de comunicação e informação, criando, em dois anos, um programa que assegure essa colaboração.

5. Enviar ao Congresso Nacional, no prazo de um ano, proposta de regulamentação da reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, para transmissão de programas educativos pelos canais comerciais de rádio e televisão, inclusive em horários nobres.\*

6. Fortalecer e apoiar o Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa, comprometendo-o a desenvolver programas que atendam as metas propostas neste capítulo.

7. Promover imagens não estereotipadas de homens e mulheres na Televisão Educativa, incorporando em sua programação temas que afirmem pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a adequada abordagem de temas referentes à etnia e portadores de necessidades especiais.\*

8. Ampliar a oferta de programas de formação a distância para a educação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental, com especial consideração para o potencial dos canais radiofônicos e para o atendimento da população rural.

9. Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho, as empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as escolas técnicas federais, a produção e difusão de programas de formação profissional a distância.\*\*

10. Promover, com a colaboração da União e dos Estados e em parceria com instituições de ensino superior, a produção de programas de educação a distância de nível médio.\*\*

11. Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica.\*\*

12. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas.\*\*

13. Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de recursos humanos para educação a distância.\*\*

14. Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância.\*\*

15. Assegurar às escolas públicas, de nível fundamental e médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.\*

16. Capacitar, em cinco anos, pelo menos 500.000 professores para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional.\*\*

17. Instalar, em dez anos, 2.000 núcleos de tecnologia educacional, os quais deverão atuar como centros de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos programas informatizados e aos vídeos educativos.\*\*

18. Instalar, em cinco anos, 500.000 computadores em 30.000 escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condições de acesso à internet.\*

19. Capacitar, em dez anos, 12.000 professores multiplicadores em informática da educação.\*\*

20. Capacitar, em cinco anos, 150.000 professores e 34.000 técnicos em informática educativa e ampliar em 20% ao ano a oferta dessa capacitação.\*\*

21. Equipar, em dez anos, todas as escolas de nível médio e todas as escolas de ensino fundamental com mais de 100 alunos, com computadores e conexões internet que possibilitem a instalação de uma Rede Nacional de Informática na Educação e desenvolver programas educativos apropriados, especialmente a produção de softwares educativos de qualidade.\*\*

22. Observar, no que diz respeito à educação a distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação infantil, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, à educação indígena e à educação especial.

## 7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### 7.1 Diagnóstico

Não há informações precisas, no Brasil, sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como um certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação a distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

O primeiro Censo da Educação Profissional, iniciado pelo Ministério da Educação em 1999, fornecerá dados abrangentes sobre os cursos básicos, técnicos e tecnológicos oferecidos pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e pelos estabelecimentos do chamado Sistema S (SESI, SENAI, SENAC, SESC e outros), até aqueles ministrados por instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. Mas há fatores preocupantes. O principal deles é que a oferta é pequena: embora, de acordo com as estimativas mais recentes, já atinja, cerca de cinco milhões de trabalhadores, está longe de atingir a população de jovens que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar.

Associada a esse fato está a limitação de vagas nos estabelecimentos públicos, especialmente na rede das 152 escolas federais de nível técnico e tecnológico, que aliam a formação geral de nível médio à formação profissional.

O maior problema, no que diz respeito às escolas técnicas públicas de nível médio, é que a alta qualidade do ensino que oferecem está associada a um custo extremamente alto para sua instalação e manutenção, o que torna inviável uma multiplicação capaz de poder atender ao conjunto de jovens que procura formação profissional. Além disso, em razão da oferta restrita, criou-se um sistema de seleção que tende a favorecer os alunos de maior renda e melhor nível de escolarização, afastando os jovens trabalhadores, que são os que dela mais necessitam.

Afora estas redes específicas – a federal e outras poucas estaduais vocacionadas para a educação profissional – as demais escolas que oferecem educação profissional padecem de problemas de toda ordem.

No sistema escolar, a matrícula em 1996 expressa que, em cada dez concluintes do ensino médio, 4,3 haviam cursado alguma habilitação profissional. Destes, 3,2 eram concluintes egressos das habilitações de Magistério e Técnico em Contabilidade – um conjunto três vezes maior que a soma de todas as outras nove habilitações listadas pela estatística.

Tabela 18 – Habilitações de nível médio com maior número de concluintes - 1988 e 1996

Habilitações	Concluintes				Crescimento 1988 - 1996
	1988	%	1996	%	
Magistério 1º grau	127.023	20,1	193.024	16,6	52,0
Técnico Contabilidade	113.548	18,0	174.186	15,0	53,4
Administração	24.165	3,8	32.001	2,7	32,4
Proc. de Dados	14.881	2,4	31.293	2,7	110,3
Auxiliar de Contabilidade	3.739	0,6	15.394	1,3	311,7
Magistério – Est. Adicionais	12.249	1,9	9.443	0,8	-22,9
Eletrônica	7.349	1,2	9.056	0,8	23,2
Agropecuária	7.959	1,3	8.768	0,8	10,2
Mecânica	5.789	0,9	8.451	0,7	46,0
Secretariado	8.811	1,4	8.389	0,7	-4,8
Total	325.513	51,6	490.005	42,1	50,0

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Funcionando em escolas onde há carências e improvisações generalizadas, a Educação Profissional tem reafirmado a dualidade propedêutico-profissional existente na maioria dos países ocidentais. Funcionou sempre como mecanismo de exclusão fortemente associado à origem social do estudante. Embora não existam estatísticas detalhadas a respeito, sabe-se que a maioria das habilitações de baixo custo e prestígio encontra-se em instituições noturnas estaduais ou municipais. Em apenas 15% delas há bibliotecas, menos de 5% oferecem ambiente adequado para estudo das ciências e nem 2% possuem laboratório de informática – indicadores da baixa qualidade do ensino que oferecem às camadas mais desassistidas da população.

Há muito, o País selou a educação profissional de qualquer nível, mas sobretudo o médio, como forma de separar aqueles que não se destinariam às melhores posições na sociedade. Um cenário que as diretrizes da educação profissional propostas neste plano

buscam superar, ao prever que o cidadão brasileiro deve galgar – com apoio do Poder Público – níveis altos de escolarização, até porque estudos têm demonstrado que o aumento de um ano na média educacional da população economicamente ativa determina um incremento de 5,5 % do PIB (Produto Interno Bruto). Nesse contexto, a elevação da escolaridade do trabalhador coloca-se como essencial para a inserção competitiva do Brasil no mundo globalizado.

### **7.2 Diretrizes**

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. Finalmente, entende-se que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador.

Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do ensino médio. Prevê-se que a educação profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básico – independente do nível de escolarização do aluno, técnico – complementar ao ensino médio e tecnológico – superior de graduação ou de pós-graduação.

Prevê-se, ainda, a integração desses dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meios não-formais de educação profissional. É importante também considerar que a oferta de educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário também, e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de educação profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

As metas do Plano Nacional de Educação estão voltadas para a implantação de uma nova educação profissional no País e para a integração das iniciativas. Têm como objetivo central generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos, mencionando, de forma especial, o trabalhador rural.

### **7.3 Objetivos e Metas<sup>7</sup>**

1. Estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.\*

2. Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento nacional e regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e em todos os níveis de governo.

---

<sup>7</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;  
(\*\*) é exigida a colaboração da União.

3. Mobilizar, articular e aumentar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade.\*\*

4. Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente.\*\*

5. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do ensino médio.\*\*

6. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.\*\*

7. Modificar, dentro de um ano, as normas atuais que regulamentam a formação de pessoal docente para essa modalidade de ensino, de forma a aproveitar e valorizar a experiência profissional dos formadores.\*

8. Estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, as universidades, os CEFETs, as escolas técnicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional.\*\*

9. Transformar, gradativamente, unidades da rede de educação técnica federal em centros públicos de educação profissional e garantir, até o final da década, que pelo menos um desses centros em cada unidade federada possa servir como centro de referência para toda a rede de educação profissional, notadamente em matéria de formação de formadores e desenvolvimento metodológico.\*

10. Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional.\*\*

11. Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa.\*

12. Reorganizar a rede de escolas agrotécnicas, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região.\*

13. Estabelecer junto às escolas agrotécnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentável.\*

14. Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores

com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.

15. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação tecnológica e formação profissional.

## 8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

### 8.1 Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento. Somente a partir do ano 2000 o Censo Demográfico fornecerá dados mais precisos, que permitirão análises mais profundas da realidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens - visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 alunos, distribuídos da seguinte forma: 58% com problemas mentais; 13,8%, com deficiências múltiplas; 12%, com problemas de audição; 3,1% de visão; 4,5%, com problemas físicos; 2,4%, de conduta. Apenas 0,3% com altas habilidades ou eram superdotados e 5,9% recebiam "outro tipo de atendimento"(Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, do MEC/INEP).

Dos 5.507 Municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam educação especial em 1998. As diferenças regionais são grandes. No Nordeste, a ausência dessa modalidade acontece em 78,3% dos Municípios, destacando-se Rio Grande do Norte, com apenas 9,6% dos seus Municípios apresentando dados de atendimento. Na região Sul, 58,1% dos Municípios ofereciam educação especial, sendo o Paraná o de mais alto percentual (83,2%). No Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul tinha atendimento em 76,6% dos seus Municípios. Espírito Santo é o Estado com o mais alto percentual de Municípios que oferecem educação especial (83,1%).

Entre as esferas administrativas, 48,2% dos estabelecimentos de educação especial em 1998 eram estaduais; 26,8%, municipais; 24,8%, particulares e 0,2%, federais. Como os estabelecimentos são de diferentes tamanhos, as matrículas apresentam alguma variação nessa distribuição: 53,1% são da iniciativa privada; 31,3%, estaduais; 15,2%, municipais e 0,3%, federais. Nota-se que o atendimento particular, nele incluído o oferecido por entidades filantrópicas, é responsável por quase metade de toda a educação especial no



**País. Dadas as discrepâncias regionais e a insignificante atuação federal, há necessidade de uma atuação mais incisiva da União nessa área.**

Segundo dados de 1998, apenas 14% desses estabelecimentos possuíam instalação sanitária para alunos com necessidades especiais, que atendiam a 31% das matrículas. A região Norte é a menos servida nesse particular, pois o percentual dos estabelecimentos com aquele requisito baixa para 6%. Os dados não informam sobre outras facilidades como rampas e corrimãos... A eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas é uma condição importante para a integração dessas pessoas no ensino regular, constituindo uma meta necessária na década da educação. Outro elemento fundamental é o material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos. Inexistência, insuficiência, inadequação e precariedades podem ser constatadas em muitos centros de atendimento a essa clientela.

Em relação à qualificação dos profissionais de magistério, a situação é bastante boa: apenas 3,2% dos professores (melhor dito, das funções docentes), em 1998, possuíam o ensino fundamental, completo ou incompleto, como formação máxima. Eram formados em nível médio 51% e, em nível superior, 45,7%. Os sistemas de ensino costumam oferecer cursos de preparação para os professores que atuam em escolas especiais, por isso 73% deles fizeram curso específico. Mas, considerando a diretriz da integração, ou seja, de que, sempre que possível, as crianças, jovens e adultos especiais sejam atendidos em escolas regulares, a necessidade de preparação do corpo docente, e do corpo técnico e administrativo das escolas aumenta enormemente. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais.

Observando as modalidades de atendimento educacional, segundo os dados de 1997, predominam as "classes especiais", nas quais estão 38% das turmas atendidas. 13,7% delas estão em "salas de recursos" e 12,2% em "oficinas pedagógicas". Apenas 5% das turmas estão em "classes comuns com apoio pedagógico" e 6% são de "educação precoce". Em "outras modalidades" são atendidas 25% das turmas de educação especial. Comparando o atendimento público com o particular, verifica-se que este dá preferência à educação precoce, a oficinas pedagógicas e a outras modalidades não especificadas no Informe, enquanto aquele dá prioridade às classes especiais e classes comuns com apoio pedagógico. As informações de 1998 estabelecem outra classificação, chamando a atenção que 62% do atendimento registrado está localizado em escolas especializadas, o que reflete a necessidade de um compromisso maior da escola comum com o atendimento do aluno especial.

O atendimento por nível de ensino, em 1998, apresenta o seguinte quadro: 87.607 crianças na educação infantil; 132.685, no ensino fundamental; 1.705, no ensino médio; 7.258 na educação de jovens e adultos. São informados como "outros" 64.148 atendimentos. Não há dados sobre o atendimento do aluno com necessidades especiais na educação superior. O particular está muito à frente na educação infantil especial (64%) e o estadual, nos níveis fundamental e médio (52 e 49%, respectivamente), mas o municipal vem crescendo sensivelmente no atendimento em nível fundamental.

As tendências recentes dos sistemas de ensino são as seguintes:

- . integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas;
- . ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;
- . melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela;
- . expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade

em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, etc.

Mas o grande avanço que a década da educação deveria produzir será a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.

### 8.2 Diretrizes

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o *âmbito social*, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o *âmbito educacional*, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Entre outras características dessa política, são importantes a flexibilidade e a diversidade, quer porque o espectro das necessidades especiais é variado, quer porque as realidades são bastante diversificadas no País.

A União tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento da expansão do atendimento, uma vez que as desigualdades regionais na oferta educacional atestam uma enorme disparidade nas possibilidades de acesso à escola por parte dessa população especial. O apoio da União é mais urgente e será mais necessário onde se verificam os maiores déficits de atendimento.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento. Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a frequência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas. Para a população de baixa renda, há ainda necessidade de ampliar, com a colaboração dos Ministérios da Saúde e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não-governamentais de assistência social, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos. O Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas (Lei n.9.533/97) estendido a essa clientela, pode ser um importante meio de garantir-lhe o acesso e à frequência à escola.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado.

As escolas especiais devem ser enfatizadas quando as necessidades dos alunos assim o indicarem. Quando esse tipo de instituição não puder ser criado nos Municípios menores e mais pobres, recomenda-se a celebração de convênios intermunicipais e com organizações não-governamentais, para garantir o atendimento da clientela.

Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm, historicamente, sido um exemplo de compromisso e de eficiência no atendimento educacional dessa clientela, notadamente na etapa da educação infantil. Longe de diminuir a responsabilidade do Poder Público para com a educação especial, o apoio do governo a tais organizações visa tanto à continuidade de sua colaboração quanto à maior eficiência por contar com a participação dos pais nessa tarefa. Justifica-se, portanto, o apoio do governo a essas instituições como parceiras no processo educacional dos educandos com necessidades especiais.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem, também, estar previstos no ensino fundamental. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se reservar-lhe uma parcela equivalente a 5 ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

### **8.3 Objetivos e Metas<sup>8</sup>**

1. Organizar, em todos os Municípios e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches. \*\*

2. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância.

3. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

4. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

5. Generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.

6. Implantar, em até quatro anos, em cada unidade da Federação, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, pelo menos um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento. \*\*

7. Ampliar, até o final da década, o número desses centros, de sorte que as diferentes regiões de cada Estado contem com seus serviços.

8. Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental.\*\*

9. Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literatura falados, em braille e em caracteres ampliados.

10. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica e, em dez anos, as de educação superior que atendam educandos surdos e aos de visão sub-normal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.\*\*

---

<sup>8</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.

11. Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais. \*\*

12. Em coerência com as metas nºs 2, 3 e 4, da educação infantil e metas nºs 4.d, 5 e 6, do ensino fundamental:

a) estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais;\*\*

b) a partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais;

c) adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões.

13. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância. \*\*

14. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento. \*\*

15. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção. \*\*

16. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

17. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino. \*\*

18. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.

19. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais.\*\*

20. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação. \*\*

21. Introduzir, dentro de três anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras. \*\*

22. Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem.\*\*

23. Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, nas ações referidas nas metas nºs 6, 9, 11, 14, 17 e 18. \*\*

24. No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

25. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais. \*

26. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.

27. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

28. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.

## 9. EDUCAÇÃO INDÍGENA

### 9.1 Diagnóstico

No Brasil, desde o século XVI, a oferta de programas de educação escolar às comunidades indígenas esteve pautada pela catequização, civilização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Dos missionários jesuítas aos positivistas do Serviço de Proteção aos Índios, do ensino catequético ao ensino bilíngüe, a tônica foi uma só: negar a diferença, assimilar os índios, fazer com que eles se transformassem em algo diferente do que eram. Nesse processo, a instituição da escola entre grupos indígenas serviu de instrumento de imposição de valores alheios e negação de identidades e culturas diferenciadas.

Só em anos recentes esse quadro começou a mudar. Grupos organizados da sociedade civil passaram a trabalhar junto com comunidades indígenas, buscando alternativas à submissão desses grupos, como a garantia de seus territórios e formas menos violentas de relacionamento e convivência entre essas populações e outros segmentos da sociedade nacional. A escola entre grupos indígenas ganhou, então, um novo significado e um novo sentido, como meio para assegurar o acesso a conhecimentos gerais sem precisar

negar as especificidades culturais e a identidade daqueles grupos. Diferentes experiências surgiram em várias regiões do Brasil, construindo projetos educacionais específicos à realidade sociocultural e histórica de determinados grupos indígenas, praticando a interculturalidade e o bilingüismo e adequando-se ao seu projeto de futuro.

O abandono da previsão de desaparecimento físico dos índios e da postura integracionista que buscava assimilar os índios à comunidade nacional, porque os entendia como categoria étnica e social transitória e fadada à extinção, está integrado nas mudanças e inovações garantidas pelo atual texto constitucional e fundamenta-se no reconhecimento da extraordinária capacidade de sobrevivência e mesmo de recuperação demográfica, como se verifica hoje, após séculos de práticas genocidas. As pesquisas mais recentes indicam que existem hoje entre 280.000 e 329.000 índios em terras indígenas, constituindo cerca de 210 grupos distintos. Não há informações sobre os índios urbanizados, e muitos deles preservam suas línguas e tradições.

O tamanho reduzido da população indígena, sua dispersão e heterogeneidade tornam particularmente difícil a implementação de uma política educacional adequada. Por isso mesmo, é de particular importância o fato de a Constituição Federal ter assegurado o direito das sociedades indígenas a uma educação escolar diferenciada, específica, intercultural e bilíngüe, o que vem sendo regulamentado em vários textos legais. Só dessa forma se poderá assegurar não apenas sua sobrevivência física mas também étnica, resgatando a dívida social que o Brasil acumulou em relação aos habitantes originais do território.

Em que pese a boa vontade de setores de órgãos governamentais, o quadro geral da educação escolar indígena no Brasil, permeado por experiências fragmentadas e descontínuas, é regionalmente desigual e desarticulado. Há, ainda, muito a ser feito e construído no sentido da universalização da oferta de uma educação escolar de qualidade para os povos indígenas, que venha ao encontro de seus projetos de futuro, de autonomia e que garanta a sua inclusão no universo dos programas governamentais que buscam a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, nos termos da Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A transferência da responsabilidade pela educação indígena da Fundação Nacional do Índio para o Ministério da Educação não representou apenas uma mudança do órgão federal gerenciador do processo. Representou também uma mudança em termos de execução: se antes as escolas indígenas eram mantidas pela FUNAI (ou por secretarias estaduais e municipais de educação, através de convênios firmados com o órgão indigenista oficial), agora cabe aos Estados assumirem tal tarefa. A estadualização das escolas indígenas e, em alguns casos, sua municipalização ocorreram sem a criação de mecanismos que assegurassem uma certa uniformidade de ações que garantissem a especificidade destas escolas. A estadualização assim conduzida não representou um processo de instituição de parcerias entre órgãos governamentais e entidades ou organizações da sociedade civil, compartilhando uma mesma concepção sobre o processo educativo a ser oferecido para as comunidades indígenas, mas sim uma simples transferência de atribuições e responsabilidades. Com a transferência de responsabilidades da FUNAI para o MEC, e deste para as secretarias estaduais de educação, criou-se uma situação de acefalia no processo de gerenciamento global da assistência educacional aos povos indígenas.

Não há, hoje, uma clara distribuição de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, o que dificulta a implementação de uma política nacional que assegure a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngüe às comunidades indígenas.

Há também a necessidade de regularizar juridicamente as escolas indígenas, contemplando as experiências bem sucedidas em curso e reorientando outras para que elaborem regimentos, calendários, currículos, materiais didático-pedagógicos e conteúdos programáticos adaptados às particularidades étno-culturais e lingüísticas próprias a cada povo indígena.

### **9.2 Diretrizes**

A Constituição Federal assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

A coordenação das ações escolares de educação indígena está, hoje, sob responsabilidade do Ministério de Educação, cabendo aos Estados e Municípios, a sua execução.

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, representa uma grande novidade no sistema educacional do País e exige das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades.

A educação bilíngüe, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é melhor atendida através de professores índios. É preciso reconhecer que a formação inicial e continuada dos próprios índios, enquanto professores de suas comunidades, deve ocorrer em serviço e concomitantemente à sua própria escolarização. A formação que se contempla deve capacitar os professores para a elaboração de currículos e programas específicos para as escolas indígenas; o ensino bilíngüe, no que se refere à metodologia e ensino de segundas línguas e ao estabelecimento e uso de um sistema ortográfico das línguas maternas; a condução de pesquisas de caráter antropológico visando à sistematização e incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas e à elaboração de materiais didático-pedagógicos, bilíngües ou não, para uso nas escolas instaladas em suas comunidades.

### **9.3 Objetivos e Metas<sup>9</sup>**

1. Atribuir aos Estados a responsabilidade legal pela educação indígena, quer diretamente, quer através de delegação de responsabilidades aos seus Municípios, sob a coordenação geral e com o apoio financeiro do Ministério da Educação.\*\*

2. Universalizar imediatamente a adoção das diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.\*\*

3. Universalizar, em dez anos, a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolingüísticas específicas por elas vivenciadas.\*\*

4. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino de 5ª a 8ª série à população indígena, quer na própria escola indígena, quer integrando os alunos em classes comuns nas escolas próximas, ao mesmo tempo que se lhes ofereça o atendimento adicional necessário para sua adaptação, a fim de garantir o acesso ao ensino fundamental pleno.\*\*

---

<sup>9</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.



5. Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências de construção de uma educação diferenciada e de qualidade atualmente em curso em áreas indígenas.\*\*

6. Criar, dentro de um ano, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngüe seja assegurada.\*\*

7. Proceder, dentro de dois anos, ao reconhecimento oficial e à regularização legal de todos os estabelecimentos de ensino localizados no interior das terras indígenas e em outras áreas assim como a constituição de um cadastro nacional de escolas indígenas.\*\*

8. Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.

9. Estabelecer, dentro de um ano, padrões mínimos mais flexíveis de infraestrutura escolar para esses estabelecimentos, que garantam a adaptação às condições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificação próprias do grupo, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada comunidade indígena, além de condições sanitárias e de higiene.\*\*

10. Estabelecer um programa nacional de colaboração entre a União e os Estados para, dentro de cinco anos, equipar as escolas indígenas com equipamento didático-pedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.\*\*

11. Adaptar programas do Ministério da Educação de auxílio ao desenvolvimento da educação, já existentes, como transporte escolar, livro didático, biblioteca escolar, merenda escolar, TV Escola, de forma a contemplar a especificidade da educação indígena, quer em termos do contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fornecimento desses benefícios às escolas.\*\*

12. Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais ou municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas.\*

13. Criar, tanto no Ministério da Educação como nos órgãos estaduais de educação, programas voltados à produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos específicos para os grupos indígenas, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores indígenas juntamente com os seus alunos e assessores.\*\*

14. Implantar, dentro de um ano, as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros curriculares e universalizar, em cinco anos, a aplicação pelas escolas indígenas na formulação do seu projeto pedagógico.\*

15. Instituir e regulamentar, nos sistemas estaduais de ensino, a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.

16. Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática do professorado indígena, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino-aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida.\*\*

17. Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.

18. Criar, estruturar e fortalecer, dentro do prazo máximo de dois anos, nas secretarias estaduais de educação, setores responsáveis pela educação indígena, com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la.

19. Implantar, dentro de um ano, cursos de educação profissional, especialmente nas regiões agrárias, visando à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada.

20. Promover, com a colaboração entre a União, os Estados e Municípios e em parceria com as instituições de ensino superior, a produção de programas de formação de professores de educação a distância de nível fundamental e médio.\*\*

21. Promover a correta e ampla informação da população brasileira em geral, sobre as sociedades e culturas indígenas, como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações.

#### IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

##### 10. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

###### 10.1 *Diagnóstico*

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente,

- . a formação profissional inicial;
- . as condições de trabalho, salário e carreira;
- . a formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial porque muitos professores se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. Ano após ano, grande número de professores abandona o magistério devido aos baixos salários e às condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais

cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço) por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais. Avaliação de desempenho também tem importância, nesse contexto.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, à infra-estrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos, etc., quer no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares, quer, ainda, quanto à formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

As funções docentes em educação básica, em todas as modalidades de ensino, passam de 2 milhões. O número de professores é menor, considerando que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento, sendo, nesse caso, contado mais de uma vez. As funções docentes estão assim distribuídas, segundo os dados de 1998 (MEC/INEP/SEEC):

Educação infantil: 219.593

Classes de alfabetização: 46.126

Ensino fundamental: 1.439.064

Ensino médio: 365.874

Educação especial: 37.356

Educação de jovens e adultos: 103.051

A análise da distribuição das funções docentes por nível de formação e níveis escolares em que atuam somente pode ser feita sobre os dados de 1996, os últimos publicados pelo MEC/INEP/SEEC, conforme se vê a seguir:

Tabela 19 - Funções Docentes - distribuição nacional por nível de formação e níveis escolares em que atuam - 1998

Nível de formação	Total de funções	Níveis e modalidades de atuação					
		Pré-Esc e Alfabetiz.	1ª à 4ª séries	5ª à 8ª séries	ensino médio	educação especial	jovens e adultos
Ens.Fund. Incompl.	65.968	20.581	44.335	712	18	322	567
Ens.Fund. Completo	80.119	22.043	50.641	5.913	675	847	1.462
Ens. Médio Completo	916.791	174.948	531.256	153.258	38.250	19.079	32.150
Ens. Sup. Completo	1.066.396	48.147	172.715	501.625	326.801	17.108	68.872
<b>Total</b>	<b>2.129.274</b>	<b>265.719</b>	<b>798.947</b>	<b>661.508</b>	<b>365.744</b>	<b>37.356</b>	<b>103.051</b>

Fonte: MEC/INEP: Sinopse Estatística 1996. Nota: O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento.

Se uma função docente correspondesse a um professor, depreender-se-ia dessa Tabela a seguinte necessidade de qualificação:

Para a *educação infantil*: 29.458 professores que atuam na pré-escola precisam fazer o curso de nível médio, modalidade normal, para atingirem a qualificação mínima

permitida. Quanto aos da creche, não há dados. Um levantamento urgente se faz necessário, para dimensionar a demanda e definir a estratégia e os recursos requeridos.

Quanto às *classes de alfabetização*: como serão desfeitas, conforme as diretrizes e metas deste plano, não se trata de qualificar os professores para nelas permanecerem, mas para atuarem no ensino fundamental. São 13.166 professores que possuem formação apenas de ensino fundamental e que deverão cursar pelo menos o ensino médio, modalidade normal.

Para as *4 primeiras séries do ensino fundamental*: 94.976 precisam obter diploma de nível médio, modalidade normal. Considerando o grande aumento do número de matrículas nesse nível de ensino, entre 1996 e 1999, é de supor que a quantidade de professores nessa situação seja bem maior, principalmente se houve admissões sem a qualificação mínima exigida.

Para as *4 últimas séries do ensino fundamental*: 159.883 carecem de formação de nível superior, com licenciatura plena.

Para o *ensino médio*: 44.486 necessitam de formação superior. Chega-se ao número de 58.000, em 1997, calculando-se a partir dos dados disponíveis sobre o percentual dos que atuam nesse nível com curso superior.

As necessidades de qualificação para a *educação especial* e para a *educação de jovens e adultos* são pequenas no que se refere ao nível de formação pois, em ambas as modalidades, 97% dos professores têm nível médio ou superior. A questão principal, nesses dois casos, é a qualificação para a especificidade da tarefa.

Esta exigência, aliás, se aplica também na formação para o magistério na educação infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio. As características psicológicas, sociais e físicas das diferentes faixas etárias carregam modos diversos de encarar os objetos de conhecimento e de aprender. Daí por que não basta ser formado num determinado nível de ensino; é preciso adquirir o conhecimento da especificidade do processo de construção do conhecimento em cada uma daquelas circunstâncias e faixas etárias.

É fundamental que os dados sobre necessidades de qualificação sejam desagregados por Estado, o que deverá ser feito nos planos estaduais, a fim de dimensionar o esforço que em cada um deles deverá ser feito para alcançar o patamar mínimo de formação exigido.

Os dados acima apontam somente para a necessidade atual, isto é, para que o magistério brasileiro que está atuando nos sistemas de ensino possua o nível de formação mínimo estabelecido pela lei. Considerando que este plano fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade do ensino, as necessidades de formação crescerão na mesma proporção daquelas metas.

No campo da remuneração, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério está fazendo uma extraordinária mudança naqueles Estados e Municípios onde o professor recebia salários muito baixos, inferiores ao salário mínimo. Devem ser aplicados, obrigatoriamente, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF na remuneração do pessoal de magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público (Lei 9.429/96, art. 7º). Nos Estados e Municípios onde o salário já era mais alto do que o possibilitado pelo FUNDEF, não houve melhoria para os professores, antes, dificuldades adicionais para certos Municípios manter o padrão anterior de remuneração. A avaliação do FUNDEF vem apontando as falhas e sugerindo revisões com vistas a solucionar os problemas que vêm ocorrendo. Em alguns lugares, os professores de educação infantil, de jovens e adultos e de ensino médio, ficaram prejudicados. Se os 10% dos mínimos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não postos no FUNDEF forem efetivamente destinados, nos Municípios, à educação infantil e, nos Estados, ao ensino médio, os problemas ficarão em parte minimizados.

Em cumprimento à Lei 9.424/96, estão sendo elaborados ou reformulados os planos de carreira do magistério. Tratando-se de um processo em curso, este plano reforça o

propósito através de metas específicas, na expectativa de que isso constitua um importante passo e instrumento na valorização do magistério.

### 10.2 Diretrizes

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação, e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- \* uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

- \* um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

- \* jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

- \* salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

- \* compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Na *formação inicial* é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula.

A *formação continuada* assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

Este plano estabelece as seguintes diretrizes para a formação dos profissionais da educação e sua valorização:

Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério; e
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica que se considera necessário. As instituições de formação em nível médio (modalidade normal), que oferecem a formação admitida para atuação na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental formam os profissionais.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de educação a distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

O ensino fundamental nas comunidades indígenas, segundo o preceito constitucional, deverá ser oferecido também nas suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, para o que será necessário formar professores dessas mesmas comunidades.

### **10.3 Objetivos e Metas<sup>10</sup>**

1. Garantir a implantação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº. 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito.\*\*

2. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar.

3. Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.

4. Implantar, no prazo de um ano, planos gerais de carreira para os profissionais que atuam nas áreas técnica e administrativa e respectivos níveis de remuneração.

5. Identificar e mapear, a partir do primeiro ano deste plano, os professores em exercício em todo o território nacional, que não possuem, no mínimo, a habilitação de nível médio para o magistério, de modo a elaborar-se, em dois anos, o diagnóstico da demanda de habilitação de professores leigos e organizar-se, em todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, possibilitando-lhes a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 87.

6. Nos Municípios onde a necessidade de novos professores é elevada e é grande o número de professores leigos, identificar e mapear, já no primeiro ano deste PNE, portadores de diplomas de licenciatura e de habilitação de nível médio para o magistério, que se encontrem fora do sistema de ensino, com vistas a seu possível aproveitamento.

7. A partir da entrada em vigor deste PNE, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

8. Estabelecer, dentro de um ano, diretrizes e parâmetros curriculares para os cursos superiores de formação de professores e de profissionais da educação para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

9. Definir diretrizes e estabelecer padrões nacionais para orientar os processos de credenciamento das instituições formadoras, bem como a certificação, o desenvolvimento das competências profissionais e a avaliação da formação inicial e continuada dos professores.

10. Onde ainda não existam condições para formação em nível superior de todos os profissionais necessários para o atendimento das necessidades do ensino, estabelecer cursos de nível médio, em instituições específicas, que observem os princípios definidos na diretriz nº 1 e preparem pessoal qualificado para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos e para as séries iniciais do ensino fundamental, prevendo a continuidade dos estudos desses profissionais em nível superior.\*\*

---

<sup>10</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.

11. Nos concursos de provas e títulos para provimento dos cargos de professor para a educação indígena, incluir requisitos referentes às particularidades culturais, especialmente lingüísticas, dos grupos indígenas. \*\*

12. Ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados e dos Municípios, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares. \*\*

13. Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semi-presenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior. \*\*

14. Generalizar, nas instituições de ensino superior públicas, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino. \*\*

15. Incentivar as universidades e demais instituições formadoras a oferecer no interior dos Estados, cursos de formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior. \*\*

16. Promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil. \*\*

17. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os professores em exercício na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação de nível médio (modalidade normal), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.

18. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, dos Estados e Municípios, que, no prazo de dez anos, 70% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas. \*\*

19. Garantir que, no prazo de dez anos, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.

20. Incluir em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.

21. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira.

22. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que os sistemas estaduais e municipais de ensino mantenham programas de formação continuada de



professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas.

23. Ampliar a oferta de cursos de mestrado e doutorado na área educacional e desenvolver a pesquisa neste campo. \*\*

24. Desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino.

25. Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo de três anos a partir da vigência deste PNE, de programas de formação.

26. Criar, no prazo de dois anos, cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, a médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário.

27. Promover, em ação conjunta da União, dos Estados e dos Municípios, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores, com base nas diretrizes de que trata a meta nº 8, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

28. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à formação de professores e valorização do magistério.

## V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

### 11.1 Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de melhoria). O imposto é espécie do gênero tributo. O orçamento fiscal da União de 1998, por exemplo, equivalia a 325,6 bilhões, sendo o orçamento da seguridade social da ordem de 105 bilhões. A receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino, no nível federal, não chegou a 4 bilhões, valor que sequer cobre os gastos com instituições de ensino superior (Tabela 20).

Tabela 20 - Ministério da Educação - Despesa por Fonte (R\$ milhões)

Fonte	1995	%	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%
Recursos ordinários	0	0	0	0	977	10,1	478	4,4	1.138	10,26
Manutenção e desenvolvimento do ensino - art 212, CF	3.489	38,5	4.788	52,3	3.360	34,9	3.831	35,8	3.826	34,5
Salário-Educação	370	4,1	486	5,3	613	6,4	619	5,7	738	6,7
Contrib. Social S/ Lucro das Pessoas.Jurídicas	271	3,0	259	2,8	39	0,4	161	1,5	529	4,8
Contrib. Social p/ Seguridade Social	356	3,9	787	8,6	1.099	11,4	0	0	694	6,3
Fundo de Estabilização Fiscal - FEF	3.388	37,4	1.632	17,8	2.440	25,3	3.733	34,7	2.152	19,4
Recursos Diretamente arrecadados	575	6,3	530	5,8	495	5,1	518	4,8	246	2,2
Recursos de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	496	4,5	0	0
Outros	621	6,8	671	7,4	620	6,4	932	13,3	1.762	15,9
Total	9.070	100,0	9.153	100,0	9.643	100,0	10.768	100,0	11.085	100,0

Fonte : SIAFI/PRODASEN - Elaboração - COFF/CD  
1995 a 1998 - valores liquidados  
1999 - Lei Orçamentária

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. As Tabelas 21 e 22 mostram o retrato dos gastos com educação, somadas todas as esferas administrativas.

Tabela 21 - Gastos Diretos com Educação das Administrações Públicas - 1997

Natureza da despesa	Esfera de governo			Todas as esferas-consolidado
	União	Estados	Municípios	
Pessoal e encargos sociais	4.027.842.317	12.275.243.303	7.214.711.927	23.517.797.547
Transferência de Assistência e Previdência	2.413.067.152	2.983.201.731	913.985.248	6.310.254.129
Outras despesas correntes	2.430.273.641	3.067.446.542	3.119.763.513	8.617.483.696
Investimentos	603.634.891	917.226.164	717.058.074	2.237.919.129
Inversões financeiras	152.685.812	12.132.874	2.955.326	167.774.012
<b>Total</b>	<b>9.627.503.814</b>	<b>19.256.250.613</b>	<b>11.968.474.085</b>	<b>40.851.228.512</b>

Fonte : FECAMP - em valores históricos

Tabela 22 - Gastos Com Educação - Esferas Federativas - 1997

Ente federativo	%
UNIAO	23,6
ESTADOS	47,1
MUNICIPIOS	29,3

Fonte: Fecamp

Em 1995, antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14, verificavam-se graves distorções. Por exemplo, no Maranhão, na reduzida rede estadual, o gasto médio por aluno era de 343 reais, ao passo que nas redes municipais, responsáveis pela maioria das matrículas o valor aplicado não passava de 88 reais. No extremo oposto, em São Paulo, onde o estado arcava com a maior parte das matrículas do ensino fundamental, o gasto correspondia a 336 reais, enquanto nas redes municipais equivalia a 1.165 reais. O conjunto dos Municípios do Maranhão e de Alagoas era responsável por dois terços das matrículas e recebia apenas um terço dos recursos. Assim, dois cidadãos do mesmo estado e do mesmo nível de ensino eram tratados de forma absolutamente distinta.

Para corrigir esta situação foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEF. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportações, decorrentes da Lei Complementar nº 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente (fixado em 315 reais para os anos de 1998 e 1999); a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas e a subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o fundo, no âmbito de determinado estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação. Em 1998 esta foi equivalente a cerca de 435 milhões (Tabela 23). Para o exercício de 1999 a previsão é de que a complementação da União seja de cerca de 610 milhões (Portaria nº 286/99-MF).

Tabela 23 - Origem das Receitas do Fundef – 1996

R\$ Mil

Receita	Valor Distribuído	%
FPM	1.838.315	13,9
FPE	1.638.058	12,4
ICMS	8.759.096	66,3
IPI-Exp.	237.989	1,8
LC 87/96	314.003	2,4
Subtotal	12.787.461	96,8
Complementação da União	434.819	3,2
Total	13.222.280	100,0

Fonte : SIAFI/Tribunal de Contas da União

Além de promover a equidade, o FUNDEF foi o instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF deu-se mais transparência à gestão. A maior visibilidade dos recursos possibilitou inclusive a identificação de desvios;

- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;

- com a subvinculação ao pagamento dos professores melhoraram os salários e foram novamente atraídos para a carreira professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;

- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;

- diminuiu consideravelmente o número de classes de alfabetização e de alunos maiores de 7 anos na pré-escola, sendo trazidos para o ensino fundamental.

Em 21 dos 26 Estados, verificou-se uma transferência líquida de recursos das redes estaduais para as municipais. É inegável o efeito redistributivo do FUNDEF, sobretudo no Nordeste – onde as redes municipais são responsáveis por cerca de 50% das matrículas. Conforme indica a Tabela 24, dos 5.506 Municípios brasileiros, cerca de 39% (2.159) contavam com um valor por aluno/ano abaixo do valor mínimo nacional de 315 reais.

Tabela 24 - Efeitos Financeiros do FUNDEF, nos Municípios com gasto abaixo do valor mínimo (R\$ 315,00) – 1998

Valor por aluno/ano (R\$1,00)	Municípios		Alunos/97		Valor por aluno/ano		Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)	Variação	
	Número	%	Número	%	Antes do FUNDEF (A)	Com o FUNDEF (B)		Do valor por aluno	% (B/A)
Até 100	308	5,6	1.740.209	14,0	77,8	324,9	429,9	247,0	317
De 100 a 150	613	11,1	2.192.551	17,6	124,2	335,4	463,1	211,2	170
De 150 a 200	474	8,6	2.006.045	16,1	178,4	437,0	518,8	258,6	145
De 200 a 250	370	6,7	1.193.002	9,7	225,7	389,3	195,1	163,5	72
De 250 a 315	394	7,1	1.125.758	9,0	281,3	405,7	140,0	124,3	44
Subtotal	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,7	375,2	1.746,9	211,5	129
Outros Municípios	3.347	60,8	4.178.963	33,6					
Total	5.506	100,0	12.435.528	100,0					

Fonte : MEC/SEADE – Balanço do primeiro ano do FUNDEF

A partir desta redistribuição, O FUNDEF constituiu-se em instrumento fundamental para alcançar a meta prioritária da universalização. De 1997 para 1998, houve um aumento expressivo de 6% nas matrículas, que cresceram de 30.535.072, em 1997, para 32.380.024, em 1998.

É certo que alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, como está previsto na própria legislação. Destacam-se as questões de como garantir o financiamento da educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino médio. De toda sorte, qualquer política de financiamento há de partir do FUNDEF, inclusive a eventual criação, no futuro, de um fundo único para toda a educação básica – que não pode ser feito no âmbito deste plano, uma vez que requer alteração na Emenda Constitucional nº 14.

Como apontou Barjas Negri (Financiamento da Educação no Brasil - MEC/INEP,1997), "há uma grande controvérsia sobre o quanto se gasta com educação no Brasil. A partir de 1986 iniciou-se a disseminação de informações que continham grave erro metodológico, ou seja, incluindo-se uma dupla contagem de gastos, sem a devida dedução das transferências intragovernamentais destinadas à educação, do governo federal para os governos estaduais e municipais e dos governos estaduais para os municipais. Isso pode ter elevado indevidamente a estimativa do percentual do PIB, inflacionando os dados da UNESCO" (de 1989, mas que constavam ainda do Anuário Estatístico de 1995).

Para superar esta dificuldade, Negri procurou em criterioso estudo estimar os recursos potencialmente disponíveis, a partir das vinculações. O problema deste método é que capta muito bem o que se deve gastar, mas não o quanto se gasta - dado que só pode ser aferido após a consolidação dos balanços de todos Estados, Municípios e da União. Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica aplicada – IPEA calculou em 4,2% os gastos públicos com educação para o ano de 1995. Negri havia chegado, para aquele exercício, ao número de 4,53% de recursos disponíveis.

Observe-se que, embora trabalhe com a execução o IPEA considera os gastos da função educação e cultura, superestimando, portanto os gastos apenas com educação. Dado recente da OCDE indica um gasto público em educação no Brasil equivalente a 5% do PIB (Tabela 25).

Não se devem interpretar estes dados de maneira estática, isto é, os países desenvolvidos que já fizeram um amplo esforço no período pós-guerra estabilizaram seus gastos. Outra é a situação do Brasil, que tem os enormes desafios discutidos neste plano.

Este dado foi informado à OCDE pelo governo brasileiro. Partindo deste dado oficial, a meta estabelecida pelo PL nº 4.173/98, de atingir 6,5% do PIB, incluindo os gastos do setor privado (que Negri estima em 1% do PIB), afigura-se muito modesta. Por outro lado, a meta contida no PL nº 4.155/98, de atingir, apenas no setor público o equivalente a 10% do PIB é muito elevada. Em valores atuais, cada ponto percentual significa cerca de 10 bilhões de reais. Este plano propõe que num prazo de dez anos atinjamos um gasto público equivalente a 7% do PIB, através de aumento contínuo e progressivo de todas as esferas federativas. Este esforço inicial é indispensável. Para tanto é necessário o compromisso do Congresso Nacional, e dos Legislativos subnacionais, que elaborarão os planos plurianuais e orçamentos que vigorarão no período. Com o tempo haveria uma estabilização num patamar menor, na medida em que fosse sendo erradicado o analfabetismo, corrigida a distorção idade-série e aperfeiçoada a gestão.

Tabela 25 - Despesas Públicas em Educação, em relação ao PIB – 1995

PAÍS	% do PIB
<b>AMÉRICA DO NORTE</b>	
Canadá	5,8
Estados Unidos	5,0
México	4,6
<b>AMÉRICA DO SUL</b>	
Argentina*	3,4
<b>BRASIL</b>	5,0
Chile*	3,0
Paraguai*	3,1
Uruguai*	2,7
<b>ÁSIA</b>	
Coréia	3,6
Malásia*	4,9
Tailândia*	3,6
<b>EUROPA</b>	
Austria	5,3
Dinamarca	6,5
França	5,8
Noruega	6,8
Portugal	5,4
Espanha	4,8
Suécia	6,6
Reino Unido	4,6

Fonte: Base de dados da OCDE

\*Dados de 1996

Financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conforme dispunha o Plano Nacional de Educação para Todos, "a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização tanto das ações do Ministério da Educação e dos demais níveis da administração educativa como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica a definição de competências específicas e a dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos descentralizados, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável. A profissionalização requer também a ampliação do leque de diferentes profissões envolvidas na gestão educacional, com o objetivo de aumentar a racionalidade e produtividade."

O governo federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia (Tabela 26). Neste processo foi induzida a formação de Associações de Pais e Mestres ou de Conselhos escolares. Estes aumentaram de 11.643, em 1995, para 54.591 em 1998.

Tabela 26 - Programa Dinheiro na Escola 1995 a 1998 – Atendimento

Ano	Número de escolas*	Número de alunos	Valor em R\$ mil
1995	144.306	28.350.229	229.348
1996	167.760	31.287.583	259.743
1997	106.711	26.672.800	279.428
1998**	129.632	28.857.262	304.337

Fonte: FNDE (Relatório de Atividades e Gerência do Programa) - Mensagem presidencial ao Congresso Nacional/1999

\*a partir de 1997, apenas escolas com mais de 20 alunos

\*\* Dados até julho

### 11.2 Diretrizes

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um *valor em si*, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A Constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época – tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança –, determinou expressamente que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, CF), devendo ser assegurada "com absoluta prioridade" à criança e ao adolescente (art. 227, *caput*, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um *direito*. Assim, a Educação e seu financiamento não serão tratados neste PNE como um problema econômico, mas como um uma questão de cidadania.

Partindo deste enfoque, de nada adiantariam as previsões de dever do Estado, acompanhadas de rigorosas sanções aos agentes públicos em caso de desrespeito a este direito, se não fossem dados os instrumentos para garanti-lo. Daí emerge a primeira diretriz básica para o financiamento da Educação: a *vinculação* constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, adotada pela primeira vez pela Constituição de 1934, ressurgindo com a redemocratização em 1946, e, ainda uma vez, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da Emenda Calmon, sendo consolidada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos na educação – como demonstrou o Senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua proposta. O avanço significativo dos indicadores educacionais alcançado na década de 90 apoiou-se na vinculação de recursos, o que permitiu manter níveis razoáveis de investimento na educação pública. Embora encontre ainda alguma resistência em alguns nichos da tecnocracia econômica mais avessos ao social, a vinculação de recursos impõe-se não só pela prioridade conferida à Educação, mas também como condição de uma gestão mais eficaz. Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular permitem o planejamento educacional.

Outra diretriz importante é a *gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas*. O fundo contábil permite que a vinculação seja efetiva, sendo a base do planejamento, e não se reduza a um jogo *ex post* de justificação para efeito de prestação de contas. Além disso, permite um controle social mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio e as injunções de natureza política.

Com o FUNDEF inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a *alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas*. Desta forma, há estímulo para a universalização do ensino. O dinheiro é aplicado na atividade-fim: recebe mais quem tem rede, quem tem alunos, dá-se um enfoque



positivo ao financiamento da Educação. Até então, aqueles que não cumprissem determinadas disposições eram punidos. Agora, os que cumprem são premiados.

Além disso, a diversidade da capacidade de arrecadação de Estados e Municípios, e destes entre si, levava a uma diferença significativa de gasto por aluno, pelo simples fato de estar matriculado numa escola estadual ou municipal.

Cumpra consolidar e aperfeiçoar outra diretriz introduzida a partir do FUNDEF, cuja preocupação central foi a *equidade*. Para tanto, é importante o conceito operacional de *valor mínimo gasto por aluno, por ano, definido nacionalmente*. A equidade refere-se não só aos sistemas, mas aos alunos em cada escola. Assim, de nada adianta receber dos fundos educacionais um valor por aluno e praticar gastos que privilegiem algumas escolas em detrimento das escolas dos bairros pobres. A LDB preceitua que aos Municípios cabe exercer a função redistributiva com relação a suas escolas.

Instaurada a equidade, o desafio é obter a adequação da aprendizagem a um *padrão mínimo de qualidade* (art. 211, § 1º, CF e art. 60, § 4º, ADCT), definido em termos precisos na LDB (art. 4º, IX) como "a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem". Aqui o conceito chave já não é mais o de valor mínimo, mas o de *custo-aluno-qualidade*. Este deve ser a referência para a política de financiamento da Educação. Para enfrentar esta necessidade, os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras a este padrão desejado, e particularmente à União cabe fortalecer sua função supletiva, através do aumento dos recursos destinados à complementação do FUNDEF.

A Constituição Federal preceitua que à União compete exercer as funções redistributiva e supletiva de modo a garantir a *equalização de oportunidades educacionais* (art. 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças real possibilidade de acesso e permanência na escola. Há que se combinar, em primeiro lugar, as ações para tanto com aquelas dirigidas ao combate do trabalho infantil. É fundamental fortalecer a educação como um dos alicerces da rede de proteção social. A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para um projeto nacional de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. As *políticas que associam a renda mínima à educação*, adotadas em alguns Estados e Municípios, por iniciativa própria ou com apoio da União, a partir da Lei nº 9.533/97, ou, ainda, diretamente pela União em áreas em que as crianças se encontrem em situação de risco, têm-se revelado instrumentos eficazes de melhoria da qualidade de ensino, reduzindo a repetência e a evasão e envolvendo mais a família com a educação de seus filhos – ingrediente indispensável para o sucesso escolar. Por se tratar não propriamente de um programa educacional, mas de um programa social de amplo alcance, com critérios educacionais, deve ser financiado com recursos oriundos de outras fontes que não as destinadas à educação escolar em senso estrito. Observe-se a propósito que a Educação é uma responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão. Evidentemente, o Ministério (ou Secretaria, nos níveis estadual e municipal) da área há de ter o papel central no que se refere à educação escolar. Mas há também que se articular com outros ministérios (ou secretarias), reunindo competências seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros, em áreas de atuação comum.

O MEC há de ter uma atuação conjunta com o Ministério do Trabalho, para a qualificação, formação e treinamento de trabalhadores, nos quais devem ser aplicados, inclusive, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. O mesmo raciocínio vale para a Assistência Social e para a Saúde, no que se refere à educação infantil; para a Assistência Social, no que concerne à erradicação da pobreza; para o Ministério da Justiça em relação a educação de jovens e adultos para presos e egressos, contando com recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN; para o Ministério das Comunicações, no que se refere aos recursos para a universalização que devem ser disponibilizados em condições privilegiadas para as escolas públicas; para os Ministérios da Cultura, Esporte e Turismo; Ciência e Tecnologia e assim por diante. A Educação não é uma preocupação confinada em gueto de um segmento. Envolve todo o governo e deve permear todas as suas ações.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Há competências concorrentes, como é o caso do ensino fundamental, provido por Estados e Municípios. Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estados e Municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos Municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva dos Estados (art. 30, VI, CF) e da União (art. 30, VI, CF e art. 211, § 1º, CF). Portanto, uma diretriz importante é o *aprimoramento contínuo do regime de colaboração*. Este deve dar-se, não só entre União, Estados e Municípios, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a *transparência*. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.

Para que seja possível o planejamento educacional, é importante *implantar sistemas de informação*, com o aprimoramento da base de dados educacionais do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticas sobre a educação nacional. Desta maneira, poder-se-á consolidar *um sistema de avaliação* - indispensável para verificar a eficácia das políticas públicas em matéria de educação. A adoção de ambos os sistemas requer a formação de recursos humanos qualificados e a informatização dos serviços, inicialmente nas secretarias, mas com o objetivo de conectá-las em rede com suas escolas e com o MEC.

Deve-se promover a efetiva *desburocratização e descentralização da gestão* nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, devendo as unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, cada sistema de ensino há de implantar *gestão democrática*. Em nível de gestão de sistema na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

### 11.3 Objetivos e Metas<sup>11</sup>

#### 11.3.1 Financiamento

1. Elevação, na década, através de esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7%. Para tanto, os recursos devem ser ampliados, anualmente, à razão de 0,5% do PIB, nos quatro primeiros anos do Plano e de 0,6% no quinto ano.\*

<sup>11</sup> (\*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(\*\*) é exigida a colaboração da União.

2. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.\* Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.

3. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses\*

4. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.\*

5. Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas n.ºs 2, 3 e 4.\*\*

6. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PNE.\*

7. Orientar os orçamentos nas três esferas governamentais, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais, e alocar, no prazo de dois anos, em todos os níveis e modalidades de ensino, valores por aluno, que correspondam a padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos nacionalmente. \*\*

8. Estabelecer, nos Municípios, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.

9. Estabelecer, nos Estados, o ensino médio como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.

10. Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos, de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEF: nos Municípios (IPTU, ISS, ITBI, cota do ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos), nos Estados e no Distrito Federal (IPVA, ITCM, cota do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos).

11. Estabelecer programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo da União para a oferta, preferencialmente, nos Municípios mais pobres, de educação de jovens e adultos para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental.\*

12. Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no País.\*\*

13. Garantir recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público na esfera federal, excluindo estes gastos das despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.\*

14. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.

15. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.

16. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério de Educação e de outros Ministérios nas áreas de atuação comum.\*

17. Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para a

educação infantil; recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola, às redes de comunicação informática; recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos.\*

18. A União deverá calcular o valor mínimo para o custo-aluno para efeito de suplementação dos fundos estaduais rigorosamente de acordo com o estabelecido pela Lei nº 9.424/96.\*

### **11.3.2 Gestão**

19. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PNE.\*\*

20. Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários.

21. Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os Municípios que optarem por constituir sistemas municipais de ensino.

22. Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.

23. Editar pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.

24. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

25. Elaborar e executar planos estaduais e municipais de educação, em consonância com este PNE.

26. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuídas dos valores rurais.

27. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.

28. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

29. Informatizar, em três anos, com auxílio técnico e financeiro da União, as secretarias estaduais de educação, integrando-as em rede ao sistema nacional de estatísticas educacionais.\*\*

30. Informatizar progressivamente, em dez anos, com auxílio técnico e financeiro da União e dos Estados, todas as secretarias municipais de educação, atendendo, em cinco anos pelo menos, a metade dos Municípios com mais de 20.000 habitantes.\*\*

31. Estabelecer, em todos os Estados, com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico das secretarias, para suprir, em cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.\*\*

32. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das secretarias.

33. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com as secretarias de educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.\*\*

34. Estabelecer, em todos os Estados, com a colaboração dos Municípios e das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.

35. Assegurar que, em cinco anos, 50% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior e que, no final da década, todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização.

36. Ampliar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas de nível superior, de forma a permitir o cumprimento da meta anterior.\*\*

37. Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir desigualdades regionais e desigualdades internas a cada sistema.\*\*

38. Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e o censo escolar.\*

39. Estabelecer, nos Estados, em cinco anos, com a colaboração técnica e financeira da União, um programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas de mais de 50 alunos do ensino fundamental e Médio.\*\*

40. Estabelecer, nos Municípios, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.

41. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica numa Conferência Nacional de Educação, que envolva a comunidade educacional.\*\*

42. Instituir em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.

43. Incluir, nos levantamentos estatísticos e no censo escolar informação acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados.\*

44. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.

## VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano da importância e da complexidade do PNE tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.

A implantação e o desenvolvimento desse conjunto precisam de uma coordenação em âmbito nacional, de uma coordenação em cada Estado e no Distrito Federal e de uma coordenação na área de cada Município, exercidas pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação.

Ao Ministério da Educação cabe um importante papel indutor e de cooperação técnica e financeira. Trata-se de corrigir acentuadas diferenças regionais, elevando a qualidade geral da educação no País. Os diagnósticos constantes deste plano apontam algumas, nos diversos níveis e/ou modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação. Há muitas

ações cuja iniciativa cabe à União, mais especificamente ao Poder Executivo Federal. E há metas que precisam da cooperação do Governo Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que os Estados e os Municípios não dispõem, seja porque a presença da União confere maior poder de mobilização e realização.

Desempenharão também um papel essencial nessas funções o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - CONSED e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, nos temas referentes à Educação Básica, assim como o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, naqueles relativos à educação superior. Considera-se, igualmente, muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos nas suas entidades representativas.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Nacional de Educação. O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "*participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis*". Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos governamentais com representação da sociedade civil como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (Lei nº 8.069/90). Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, organizados nas três esferas administrativas, deverão ter, igualmente, co-responsabilidade na boa condução deste plano.

A avaliação do Plano Nacional de Educação deve valer-se também dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação já operado pelo Ministério da Educação, nos diferentes níveis, como os do Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB; do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; do Sistema de Avaliação do Ensino Superior (Comissão de Especialistas, Exame Nacional de Cursos, Comissão de Autorização e Reconhecimento), avaliação conduzida pela Fundação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no quarto ano após a implantação do PNE.

A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PNE não prescinde das atribuições específicas do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União - TCU e dos Tribunais de Contas dos Estados - TCEs, na fiscalização e controle.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como *Plano de Estado*, mais do que *Plano de Governo* e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Congresso Nacional, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a conseqüente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo brasileiro.







O mundo e a sociedade, que constituem o meio no qual se dá a formação para a cidadania, devem ser forjados através da solidariedade que busca incessantemente a inclusão, contemplando também os diversos setores sociais historicamente excluídos: crianças pobres, jovens e adultos trabalhadores e desempregados, pessoas com necessidades educacionais especiais e grupos tidos como minoritários - negres, índios, homossexuais. Segundo essa lógica de inclusão, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos são concebidas com os mesmos objetivos da educação geral, integradas a todos os níveis e modalidades educacionais.

Nessa perspectiva, o currículo é resultado da construção coletiva e fundamentado na análise crítica da realidade social, com mecanismos de constante atualização através da incorporação dos avanços da ciência e da tecnologia aos programas e práticas escolares. Com estrutura multidimensional (ética, histórico-filosófica, político-social, ética, cultural e técnico-científica), incorporando todo o conhecimento elaborado pela humanidade, é um instrumento de desenvolvimento e mudança das pessoas, tendo em vista a interpretação da realidade e a articulação das ações coletivas necessárias à solução dos problemas.

Conseqüentemente, a avaliação é processo contínuo a partir dos objetivos estabelecidos para cada uma das etapas do trabalho pedagógico, do papel social das instituições educacionais e das políticas públicas para a área. É através da avaliação que todos os envolvidos no processo educacional poderão explicar o que está ocorrendo, apropriar-se da situação, reconhecendo a diversidade e a complexidade do problema educacional e referenciando o aperfeiçoamento constante dos sistemas e das práticas educacionais.

A escola garantida e financiada pelo Estado, é construída por alunos, pais, professores, técnico-administrativos e funcionários, como o espaço público de troca e elaboração de experiências, tendo em vista a articulação das ações possíveis e necessárias à solução dos problemas de cada comunidade e do desenvolvimento de todos.

A gestão democrática da educação vai possibilitar a democratização do acesso e a permanência das crianças e jovens nas escolas, a valorização da profissional da educação e a educação de qualidade para todos, através da organização da sociedade e do aprofundamento da cidadania. A escola pública pertence ao público, que decide sobre o projeto pedagógico com o qual todos se comprometem, desempenhando seu papel com competência e responsabilidade.

A visão de democracia que permeou a elaboração deste Plano Nacional de Educação fez jus à idéia de que tal iniciativa não poderia restringir-se ao executivo ou ao parlamento, mas atribuir ao homem comum, ao cidadão, a oportunidade de participar ativamente desse processo, através de seus organismos representativos. Coerente com tal concepção os autores e signatários deste Plano optaram por um processo de discussão aberta entre os vários setores sociais para elaborar princípios, diretrizes, prioridades, metas e estratégias da ação, forma democrática de construir um referencial de atuação para que a sociedade tenha feito valer os direitos já consagrados na Constituição Federal de 1988.

No sentido oposto, a postura autocrática adotada pela administração federal, durante e após a elaboração da LDB e dispositivos legais correlatos - antecipados ou não a ela - mostra uma visão restrita de democracia através da qual o governo, mesmo eleito, se arvora em representante exclusivo da sociedade, desqualificando interlocutores legítimos e, pior, desconsiderando qualquer possibilidade de interlocução.

A mobilização da sociedade organizada assegurou que a Constituição Federal de 1988 contemplasse importantes conquistas sociais. Isso legitima nossa ação de cobrar do atual governo o cumprimento dos preceitos constitucionais que garantem o direito à educação de todos os brasileiros.

O artigo 214 da Constituição define que:

"A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzem a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;  
V - promoção humanística, científica e tecnológica do País."

O Art. 212, § 3º, estabelece que:

"A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades de ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação."

Os recursos públicos aqui referidos dizem respeito à aplicação constitucional de, no máximo, dez por cento (10%) pela União e vinte e cinco por cento (25%) pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9394/96) define, como incumbência da União, elaborar o Plano Nacional de Educação "em colaboração com Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios" (Art.9º), cabendo aos Estados "elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as de seus municípios;" (Art.10, III). Além disso, o referencial desse plano inclui ainda previsão: "A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei [23/12/96], convocará no Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. (Art. 87, § 1º).

Antecipado-se à LDB, o governo federal elaborou e promulgou a Lei 9131, de 24/1 1/95, criando o Conselho Nacional de Educação, fragmentado em Câmaras - de Educação Básica e de Educação Superior. Com atribuições normativas, "distributivas" e de assessoramento do MEC, tal Conselho foi concebido enquanto instância que assegura "(...) a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional." (Art.7º). Entre essas atribuições consta a de "subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação (Art.7º).

Observe-se que, apesar de o Plano Nacional de Educação estar previsto há quase uma década, os governos desse período não se preocuparam em elaborá-lo e, muito menos, em providenciar a implementação de suas diretrizes maiores, já definidas na Constituição Federal de 1988.

É com a intenção de assegurar esse direito social, constitucionalmente previsto, que as entidades representativas da sociedade organizada e os diferentes segmentos da população brasileira constroem, ao longo dos últimos dois anos, a partir de debates e estudos, o Pla.º Nacional de Educação.

## 2. DIAGNÓSTICO

A crise educacional brasileira tem-se expandido ao longo de décadas em duas dimensões principais. Uma, refere-se ao tamanho estado a que foi pouco e pouco reduzido o sistema educacional marcado, sobretudo, por altos índices e preocupantes características de exclusão social: elevados percentuais de população e evasão escolar, persistência do analfabetismo, absoluto (mais de 20 milhões, segundo dados do IBGE) e funcional; um dos mais baixos percentuais latino-americanos de matrícula no ensino médio (cerca de 25% da população na faixa de 15-17 anos); padrões aviltados de remuneração e condições de trabalho dos profissionais que atuam na área da educação. Outra, não menos grave, diz respeito à contradição historicamente verificável, entre a retórica e a ação governamental no tocante às políticas públicas, notadamente aquelas das áreas sociais.

O agravamento da crise vem sendo reforçado pelo conjunto das políticas públicas adotadas pelo governo brasileiro, as quais, vale esclarecer, obedecem à matriz definida pelo Banco Mundial, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pela CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina), para os países considerados em desenvolvimento. Os países alinhados com a política neoliberal vêm limitando as verbas destinadas à educação. Como exemplo, a própria recomendação da UNESCO e do Banco Mundial de destinar, ainda nessa década, 6% do PIB para o desenvolvimento da educação e que vem diminuindo progressivamente. Se na década de 80 a América Latina destinava cerca de 4,5% de seu PIB para a educação, na década de 90 reduziu esse percentual para 3,7% (UNESCO: *Statistical Yearbook - 1992*).

Isso porque, de acordo com O mentor intelectual da educação para a América Latina - o Banco Mundial "exportar é o que importa" e, assim, os gastos sociais vêm sendo barbaramente reduzidos, alijando a maioria da população dos direitos sociais: educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, previstos na Constituição Federal (Art. 6º). A globalização da economia e o celebrado avanço tecnológico ampliaram as disparidades sociais, entre elas a ociosidade compulsória, o desemprego ou o subemprego, ao invés de proporcionarem a melhoria da qualidade de vida da população, tão alardeada pelo discurso oficial. Enquanto a maioria vive num submundo de pobreza, indignidade e miséria, uma pequena minoria detém a renda, o poder e o acesso a serviços e benefícios, praticamente esgotando os recursos disponíveis.

Comparando o Brasil à países com PNB (Produto Nacional Bruto) per capita semelhante, com PNB per capita muito maior e com PNB per capita muito menor, como na tabela abaixo, entende-se melhor essa situação.

Tabela 1. Indicadores Básicos

País	PNB per capita (US\$) 1993	TMMS* 1994	Distribuição % de renda (final dos anos 80)		
			A=30% + pobres	B=20% + ricos	B/A
Brasil	2.930	61	2,1	67,5	32
Chile	3.170	15	3,7	62,9	17
Malásia	3.140	15	4,6	53,7	12
EUA	24.740	10	4,7	41,9	9
Alemanha	23.560	7	7	40,3	6
Rússia	210	139	9,7	38,9	4
Bangladesh	220	117	9,5	38,6	4

Fonte: UNICEF: Situação Mundial da Infância - 1996

Banco Mundial: Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial - 1994

\* TMMS - Taxa de Mortalidade de Menores de 5 anos: número de óbitos de crianças menores de 5 anos de idade nascidas vivas. Mais especificamente, esta taxa representa a probabilidade de morte entre o nascimento e os cinco anos de idade.

O indicador TMMS expressa um processo que envolve a saúde (física, mental e cognitiva) e seus determinantes: nutrição, imunização, acesso à água potável, ao saneamento básico, à educação etc.. Observe-se que os países de renda alta possuem TMMS baixas e vice-versa. Em todos os países com renda da mesma ordem de grandeza que o Brasil (não só nos da tabela) as TMMS são bem melhores. A diferença entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres é de 32 vezes. Esse dado indica a desigual e injusta distribuição de renda brasileira, cujas consequências nefastas, à semelhança do que ocorre na saúde, podem ser antevistas. Tais indicadores são sistematizados e divulgados por instituições internacionais como UNESCO e UNICEF e agências nacionais como o IBGE, que apresentam dados consolidados. Ainda que reconhecendo que esses dados superestimam a realidade, porque informados por fontes oficiais dos países, os indicadores escolares brasileiros estão muito aquém do que a realidade econômica permite e exige.

A tabela 2 compara alguns indicadores escolares brasileiros com os de países com Produto Nacional Bruto (PNB) per capita equivalente ao nosso.

Tabela 2: Comparação da situação escolar brasileira com a de outros países com renda per capita equivalente

PAÍSES	Analfabetismo 10-14 anos	Taxa de Engajamento Básico Secundário (Médio)	Taxa de Engajamento Ensino Superior
Chile	3,0	70	23,3
África do Sul	33,4	71	13,9
Maurício	8,4	54	2,1
Espanha	0,1	91	23,4
BRASIL	17,8	39	11,7
Malásia	1,5	60	7,3
Venezuela	4,7	34	29,5
Hungria	—	82	15,3
Uruguai	2,8	83	32,0

Fontes: Banco Mundial: Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial, 1994.  
UNESCO: Statistical Yearbook, 1994

A tabela mostra que a taxa de analfabetismo infantil brasileiro só não é pior que a da África do Sul, que sofreu as graves consequências da política de

segregação racial, excluindo a participação social da maioria da população. No ensino médio, a taxa de engajamento brasileira está entre as piores nesse grupo de países, melhor apenas do que a da Venezuela. A situação do ensino superior brasileiro só é melhor do que a da Malásia, cuja história recente inclui uma ocupação militar pelo Japão, entre 1939 e 1945, e o estatuto de colônia inglesa até 1957, e da pequena República de Maurício. A situação, na década de 90, não se modificou significativamente como indicam os dados apresentados no decorrer deste diagnóstico.

A educação brasileira enfrenta graves problemas devido ao descaso dos governos, que permitiram que a repetência e a evasão se tornassem endêmicas, ao longo do tempo, e se constituíram em mecanismos deliberados de exclusão social. Ou seja, há uma enorme perda social decorrente desses mecanismos.

A evasão e a repetência escolar extrapolam as questões meramente pedagógicas. Causas e consequências passam a configurar um mecanismo cíclico, cuja origem deve ser buscada na situação sócio-econômica do país.

Os dados da tabela 3, a seguir, mostram a abrangência da perda social decorrente da evasão e repetência.

Tabela 3: Taxas Agregadas de Repetência e Evasão por Grau de Ensino, em percentuais, 1982 - 1992

INDICADORES	GRAUS E ANOS			
	1º GRAU (ENSINO FUNDAMENTAL)		2º GRAU (ENSINO MÉDIO)	
	1982	1992	1982	1992
Repetência	38	33	28	32
Evasão	7	5	8	6
Perda Social	45	38	36	38

Fonte: IBGE: Anuário Estatístico do Brasil, 1996

A concepção de Educação Básica, formulada na Constituição Federal de 1988 e melhor qualificada a partir da construção do projeto de LDB da Câmara Federal, inclui a Educação Infantil (Creches e Pré-escolas), Ensino Fundamental e o Ensino Médio (Formação Geral, Ensino Técnico, e Ensino Profissional).

A prática governamental, contudo, não tem correspondido ao espírito da Constituição quanto à concepção de Educação Básica. Nos últimos anos a educação brasileira sofreu grandes alterações, especialmente no campo institucional: reforma da Constituição através da Emenda 14; aprovação das leis 9394/96 e 9424/96 respectivamente LDB e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, bem como de outras legislações oriundas do executivo (decretos, medidas provisórias, avisos ministeriais, etc). No seu conjunto essa legislação representa um grande retrocesso em relação à educação básica, especialmente, a da jovens e adultos com pouca ou nenhuma escolaridade e da população em idade pré-escolar.

Além de restringir, na LDB, a obrigatoriedade de universalização e gratuidade do ensino fundamental pelo Poder Público, sem perspectiva de estender esse direito a outros níveis de escolarização, o governo propôs criação de "fundos", com as seguintes características:

- consistem-se com recursos estaduais e municipais, através da subvinculação de 60% dos recursos constitucionalmente destinados à educação (25%), o que resulta em 15% dos recursos;
- destinam-se exclusivamente ao ensino fundamental regular, restando apenas 10% dos recursos constitucionais para a educação infantil, ensino supletivo, ensino médio e, em alguns Estados, para educação superior;
- resultam de uma fórmula que combina arrecadação e matrícula na respectiva rede, considerando um custo aluno/ano de R\$300,00\*. Isto é, para o governo, a qualidade da educação pública pode ser assegurada mediante a destinação de R\$25,00 mensais por aluno.

A Educação Especial, sempre tratada como apêndice da educação regular, com caráter assistencialista discriminatório e, portanto, excludente, continua com tal concepção na nova LDB. Não fica explícito se o Estado assumirá a Educação Especial em todos os níveis e modalidades de ensino ou se o Poder Público se responsabilizará apenas pela educação especial de crianças de 0 a 6 anos de idade. Com isso, além de se

\* Registra-se que, em outubro de 1997, esse valor foi aumentado para R\$315,00 por aluno/ano, significando R\$ 26,25 mensais, por aluno. Ou, ainda, R\$1,19 por dia, por aluno. Com esse valor devem ser cobertos despesas com salários, material escolar, manutenção de infra-estrutura etc. etc. etc.

mantido o viés assistencialista e induzir à iniciativa privada tal modalidade de ensino, constata-se que, a depender do Poder Público, não há políticas para mudanças significativas no atendimento às pessoas com necessidades educativas especiais, seja quanto ao acesso seja quanto à qualidade desse atendimento.

Se, paralelamente ao avanço da concepção inclusiva de Educação Especial, não corresponderem ações concretas de financiamento, que garantam essa política, a segregação e a não integração do indivíduo com necessidades educativas especiais poderá ser reforçada.

O Ministério da Educação informa 281.142 matrículas, no Brasil, sob o título Educação Especial (*Sinopse Estatística*, 1996), distribuídas entre a educação infantil pré-escolar (39,24%), o ensino fundamental (58,95%) e o ensino médio (1,79%), em estabelecimentos federais (0,09%), estaduais (62,07%), municipais (19,89%) e particulares (17,93%). Embora haja envolvimento de um número maior de estabelecimentos estaduais, a matrícula efetiva está concentrada nas escolas particulares - 79.925 matrículas reconhecidas (39,73% do total nacional), indicando, também essa modalidade de educação, a participação ainda limitada do poder público que, nas três instâncias administrativas juntas, responde por 58,26% das matrículas nos três níveis de ensino. Nessa país de imensas pobreza, esse número deveria se aproximar de 90%.

Além, é também no setor privado que se encontra o maior número de docentes atuando na Educação Especial - 14.508 (que correspondem a 44,26% do total nacional). Segue-se a esfera estadual, com 39,89% das funções docentes e a municipal, com 14,92%. Registra-se que, na esfera federal, há apenas 300 docentes, correspondendo a 1% do total. A relação docentes/alunos é de 1 para 6, como média nacional, melhorando um pouco no setor privado, onde chega a 1 para 5,5.

A forma de apresentação desses dados, na *Sinopse Estatística*, não esclarece o nível de especialização dos estabelecimentos de ensino informados. Se foram instituições especializadas, justificou-se a criação do ensino superior. Mas, se se tratar de estabelecimentos que integram, no mesmo espaço pedagógico, portadores e não portadores de deficiências, os centros universitários com deficiência física, visual, motora etc também deveriam compor as estatísticas educacionais.

A política inclusiva, proposta neste PNE, não consiste apenas na permanência física dos portadores de necessidades educativas especiais junto aos demais alunos. Representa, sim, a criação de novas concepções e paradigmas, nos quais o importante é desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

Entender, portanto, a integração como direito de todos é um trabalho contínuo e constante, de reflexão e mudança das ações deste Plano, a partir do qual a Educação Especial é concebida com os mesmos objetivos da educação geral e fica incluída em todos os níveis e modalidades de ensino da educação regular. Essa política inclusiva e integradora exige intensificação, quantitativa e qualitativa, na formação de recursos humanos e garantia de recursos financeiros e serviços públicos especializados para assegurar o desenvolvimento dos alunos.

Inédito na legislação brasileira, a Constituição Federal de 1988 reconhece (Artigo 208, IV) o direito da criança de 0 a 6 anos à educação e ao atendimento em creches e pré-escolas, alterando seu caráter - de assistencial para educacional, enquanto dever do Estado. O Art. 211, § 2º determina que os Municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. A LDB reafirma o caráter não compensatório das creches e pré-escolas, explicitando-as como instituições de educação complementares à família. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) e o Programa Nacional de Ação Integral à Criança e ao Adolescente (Lei 8642/93) ressoam tal temática, reiterando direitos e reafirmando as responsabilidades do poder público.

Entretanto, já mencionada Lei 9.424/96, que dispõe sobre Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, exclui a educação infantil, impedindo que os Municípios cumpram o dever constitucional. De acordo com a *Sinopse Estatística de 1996* (MEC/INEP), a população matriculada na pré-escola é de 5.714.303 crianças, das quais 962.748 com mais de 7 anos. Portanto considerando a população de 0 a 6 anos, que totaliza 21.386.636 crianças no país. (IBGE: *Anuário Estatístico* 1996), e a inexistência de estatísticas oficiais, sobre o

atendimento de crianças de 0 a 3 anos, pode-se afirmar que, potencialmente, há hoje um déficit de aproximadamente 13,2 milhões de vagas, pressupondo o atendimento de 100% das crianças de 4 a 6 anos e 50% das de 0 a 3 anos, para que se cumpra a dívida reconhecida, no mínimo, desde a Constituição Federal de 1988.

Com a municipalização do ensino, a que o Poder induz, aumenta a preocupação com a educação infantil. Desde 1988, muitos municípios viam investindo nesse nível de educação, não só em obediência ao preceito constitucional, como em resposta à crescente demanda social. Ora, a concentração de recursos no ensino fundamental poderá levar os municípios a não expandir vagas em creches e pré-escolas, contra toda a lógica que deve orientar as políticas públicas em face, inclusive, das necessidades de pais e de mães trabalhadoras.

Ainda que a propaganda governamental atenda o contrário, o sacrifício da educação infantil não assegura a universalização do ensino fundamental. Em primeiro lugar, nem toda a população de 7 a 14 anos está matriculada e a que frequenta a escola não está, necessariamente, na série adequada à sua faixa etária. Em segundo lugar, embora o próprio poder público apresente dificuldades para precisar os números, a realidade mostra que os índices de repetência e evasão são muito grandes - mais de 5 milhões de reprovados, em 1995, segundo dados do MEC/INEP. Vale lembrar, como exemplo de outra dimensão deste problema, que, segundo estatísticas do IBGE, em 1993, 5,2% da população ocupada era composta de crianças entre 10 e 14 anos (3,4 milhões) e que outros 6,5% de adolescentes, entre 15 e 17 anos (4,3 milhões) também estavam empregados. Os dados apurados até 1990 mostram que 46,4% daqueles com idade entre 10 e 14 anos e 77,3% daqueles entre 15 e 17 anos cumpriam uma jornada igual ou superior a 8 horas de trabalho diárias. Além desse contingente precocemente absorvido pelo mercado de trabalho, o empobrecimento da população, somado a outras condições estruturais e conjunturais, tem contribuído para o afastamento de crianças e adolescentes da escola.

No Brasil, segundo estatísticas do próprio MEC, há hoje cerca de 33 milhões de matrículas no ensino fundamental. E, segundo o IBGE, há cerca de 25 milhões de crianças na faixa etária de 7 a 14 anos de idade. Embora o número de matrículas ultrapasse o suposto parecer a ser atingido, um aspecto importante a ser comentado refere-se aos quase 7 milhões de alunos maiores de 14 anos, ainda matriculados entre a 1ª e a 8ª séries, vítimas de repetência continuada. Portanto, esse número não indica que esse nível de ensino esteja próximo da universalização, pelo há um contingente de quase 2,5 milhões de alunos na faixa etária de escolarização obrigatória fora da escola. Tais dados indicam a exigência de aumento expressivo de vagas, agora a necessidade de ampliar o tempo de permanência diária da criança na escola.

Quanto ao fluxo escolar brasileiro, em 1991, segundo o Anuário de UNESCO (1994), a 1ª série do primeiro grau (ensino fundamental) respondia por 28% do total de matrículas nesse nível de ensino, quando o ideal seria 12,5% para um ciclo de 8 anos. No final desse ciclo ocorreu uma inversão, pois apenas 5% dos alunos estavam matriculados na 8ª série, para um ideal de 12,5%. Assim, a repetência trava o referido fluxo, fazendo que 71% dos alunos matriculados no 1º grau concentrem-se até a 4ª série. Segundo a repetência e a evasão no ensino fundamental chega-se a uma taxa média de quase 40% (IBGE: *Anuário Estatístico do Brasil*, 1996).

Há que se atentar, ainda, na perspectiva da universalização do Ensino Fundamental, para as diferenças regionais quanto aos índices de atendimento.

Tabela 4: Matrículas do Ensino Fundamental e distribuição da população no Brasil

Região	Matrículas	População de 7 a 14 anos
Norte	5,0%	3,8%
Nordeste	22,7%	31,4
Sudeste	49,0%	48,9
Sul	16,6%	14,4
Centro-Oeste	7,4%	7,3

o Não inclui a população de Tocantins

Os dados revelam que o Nordeste exigirá medidas complementares considerando, além da repetência e da evasão escolar, o não atendimento de aproximadamente 10% das crianças de 7 a 14 anos que estão fora da escola. Corrente com a perspectiva da necessidade do PNE apresentar, complementarmente, propostas específicas para regiões e níveis e modalidades de ensino, considera-se que, no Nordeste e

taxa média de analfabetismo de crianças de 10 a 14 anos atinge 33%, chegando essa taxa chega a 40% entre os meninos. Essas disparidades são encontradas em todos os níveis do ensino. Por exemplo, nos Estados mais pobres do país entre 10% e 15% dos jovens matriculados concluem o ensino médio, contra cerca de 20% da média nacional e cerca de 30% nos Estados mais ricos.

Quanto ao ensino médio, responsabilidade dos Estados, prevista na Constituição Federal e na LDB, os problemas não se limitam ao acesso, ainda que comecem por aí. Dos jovens de 15 a 18 anos, cerca de 20% estavam, em 1996, no 2º grau, 30% cursavam o 1º grau; 10% frequentavam cursos supletivos, 2% estavam no ensino superior, os restantes, fora da escola, o que representa nada menos que 28% dessa faixa da população brasileira. A política governamental respaldada, inclusive na legislação que o executivo conseguiu aprovar em 1996, não prioriza o ensino médio; ao contrário, permitirá a crescente privatização desse nível de escolarização.

Considerando a população brasileira na faixa etária correspondente a esse nível de ensino (15 a 17 anos), há cerca de 10 milhões de jovens a serem atendidos. A informação de matrícula, todavia, é da ordem de 5,7 milhões de jovens. Analisando, ainda, os dados do MEC/INEP (*Síntese Estatística*, 1996), verifica-se que os 3.114.335 de jovens com mais de 17 anos que ainda frequentam o ensino médio constituem mais um forte indicador da exclusão: de um lado, as repetições acumuladas ao longo da vida escolar, atrasando seu desenvolvimento acadêmico e profissional e, de outro, a distância, cada vez mais nítida, dos estudos de nível universitário. Apenas 2,5 milhões de jovens de 15 a 17 anos estão matriculados, acusando um déficit de 7 milhões de jovens fora do ensino regular. Considerando-se o crescimento anual da população de 1,9 % e o acúmulo de jovens com mais de 17 anos, fora do ensino médio regular, o total de jovens a ser atendido, deverá ultrapassar 12 milhões em 10 anos.

Embora prevista na legislação, "a formação integral do indivíduo" não é assegurada pela prática cotidiana. Além disso, as políticas para o ensino médio permitem o acesso de poucos ao ensino superior e não respondem às necessidades de preparo para inserção no mundo do trabalho.

A educação profissional, cuja função é concretizar essa preparação, mas para além da simples qualificação e treinamento, deve incorporar as diversas dimensões do conhecimento e as mais recentes técnicas e aplicações tecnológicas necessárias ao trabalho participativo e criativo em todos os setores da produção. Porém, de acordo com as determinações dos segmentos sociais hoje hegemônicos, tem ocorrido, no Brasil, uma maior segmentação do mercado de trabalho, que exige do trabalhador operar com competência e produtividade nas inovações tecnológicas e organizacionais. Para tanto, entendem bastar uma qualificação profissional, de caráter compensatório, a qual, através da massificação do treinamento, mascara a seletividade do modelo. De trágica conseqüência da reestruturação produtiva e da política neoliberal, decorre um maior afastamento das possibilidades ocupacionais, convertendo o desemprego num problema estrutural e não meramente acidental. Além do mais, essa política busca responsabilizar o trabalhador pela sua empregabilidade, alegando que, com iniciativa educacional adequada - isto é, o novo modelo de educação profissional, resolver-se-ia o problema do desemprego.

Portanto, além do reforço do traço elitista, a educação média, hoje, é um dos níveis que melhor traduz a perversidade do modelo educacional, na medida em que reduz as possibilidades de construir a qualidade social reivindicada pela maioria da população.

A ausência de dados integrados e consolidados, quanto ao atendimento da educação formal e não formal, por instituições governamentais, dificulta a projeção da demanda real e potencial e a estimativa de recursos para a área. É portanto, urgente o levantamento e a consolidação dos dados, como também relacioná-los com a mobilidade e a mudança de atividades profissionais e ocupacionais que ocorre no setor produtivo.

Analisando-se a educação superior no Brasil, o que de imediato chama a atenção é o baixo percentual de estudantes desse nível, em comparação com a realidade de países latino-americanos, em especial com a Argentina. Enquanto no Brasil, para cada 100 mil habitantes, pouco mais de 1.000 estão no ensino superior, equivalente a 1 % da população, naquele país o número é de, aproximadamente, 3.300, ou seja, mais que o triplo do Brasil. Comparação com o Canadá, para tomar como exemplo um país

desenvolvido, essa relação é de 7.000 para cada 100 mil habitantes. Outro dado assustador é o de que, na faixa etária de 18 a 24 anos, apenas 11% frequentam a universidade, e desse, apenas 3,5% estão em universidades públicas.

O Brasil deveria, no entanto, incluir em seu ensino superior cerca de 30 a 40% dos jovens, ao invés de cerca dos 11% hoje incluídos. Assim, se hoje registra-se aproximadamente 1,7 milhões de matrículas (pouco mais de 500 mil em instituições públicas) e 250.000 conclusões anuais, estas deveriam passar a aproximadamente 4 milhões de matrículas e 550 mil conclusões. O descaço das políticas governamentais com a educação superior, nas últimas décadas, tem-se explicitado, de um lado, através da redução dos concursos públicos para reorganização dos quadros docentes e técnico-administrativos, redução das verbas e ausência dos repasses necessários à sua manutenção. De outro lado, registra-se o descaço com a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão de serviços à comunidade nas universidades públicas paralelamente à ausência de controle e fiscalização das instituições privadas que, mesmo oferecendo um ensino de qualidade duvidosa, respondem por cerca de 60% das matrículas. No conjunto, fica caracterizada a opção clara do governo pelo desmantelamento da educação superior pública, via privatização e atendimento às necessidades mercadológicas. A expansão de vagas no ensino superior só tem ocorrido nas instituições privadas, já que, cada vez mais, o governo, com medidas como as do pacote fiscal (novembro/97), a PEC 370/96 (Proposta de Emenda Constitucional) e a LDB, reforça a subordinação às teses privatistas do Banco Mundial para os países em desenvolvimento.

A problemática da educação superior no Brasil não diz respeito somente aos aspectos quantitativos pois, em que pese as conquistas dos docentes, dos funcionários técnico-administrativos e dos estudantes, através dos seus movimentos organizados, a consolidação de um padrão unitário de qualidade exige a implementação de medidas concretas, como: carreira unificada, isonomia salarial, estabilidade no emprego, estrutura curricular, regime de contratação, concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira, critérios transparentes para aprovação de projetos de pesquisas, política de capacitação de técnico-administrativos e docentes, entre outras.

Em 1994, a situação do ensino superior apresentava os seguintes dados:

Tabela 5: Dados básicos do ensino superior - 1994

Tipo de Instituição	Dependência Administrativa	Instituições	Docentes	Técnicos-Administrativos (matrículas)		Concluintes
				Federais	Estaduais	
UNIVERSIDADES	Federais	39	66.530	94.188	349.790	39.516
	Estaduais	25	24.968	53.484	190.871	22.523
	Municipais	4	2.999	1.697	31.547	3.659
	Particulares	59	34.327	25.498	463.118	62.323
FEDERAÇÃO E INTEGRADAS	Federais	0	0	0	0	0
	Estaduais	0	0	0	0	0
	Municipais	3	850	347	10.344	1.507
ESCOLAS ISOLADAS	Federais	64	14.063	11.006	193.127	34.523
	Estaduais	18	2.429	4.140	13.753	1.904
	Municipais	48	3.280	2.361	41.465	6.696
	Particulares	81	3.684	2.529	53.080	9.077
BRASIL	Total Geral	851	133.776	211.617	1.661.034	240.269
			143.063 *			

Fonte: MEC/SAQ/CFE/SEEC. *Síntese Estatística do Ensino Superior - 1994*

\* docentes em atividade

Observa-se na Tabela 5 organizada a partir de dados do MEC que havia no Brasil 851 instituições de ensino superior (IESs) das quais em termos unitários os estabelecimentos isolados correspondiam a 74,9% e as instituições particulares a 74,4% do total.

Sabe-se que nas universidades e nas faculdades integradas existem muito mais cursos do que nas faculdades isoladas o que mostra a necessidade de mudar a sistemática de tratamento de dados utilizada pelo MEC. É de se registrar portanto que a predominância de estabelecimentos privados é relativa os quais com raras exceções oferecem ensino de qualidade no mínimo duvidosa prevalecendo a outorga de diplomas e péssimas condições de trabalho dos profissionais desse setor.

Em 1994 o número de matrículas no ensino superior foi de 1.661.034. Deste total 62,3% se realizaram em universidades 12,2% em federações ou instituições integradas e 25,5 % em faculdades isoladas. Com relação à dependência administrativa o setor público representava 35,9% (21,9% federal e 14% estadual) enquanto o setor privado correspondia a 58,4% de matrículas. A rigor deve-se acrescentar

a este último percentual cerca de 5,7% de matrículas em instituições municipais somando portanto 64,1%.

Em 1993 o número de alunos concluintes foi de 240.269; destes 52,3% em universidades, 31,7% em estabelecimentos isolados e 15% em federações ou faculdades integradas. Quanto à dependência administrativa as instituições particulares formaram 64,7% do total de concluintes; as IFES 17,2%; as IEEs 12,2% e os demais 5,9% se formaram em instituições municipais.

Tabela 6: Grau de Formação Acadêmica dos Docentes do Ensino Superior

	TOTAL	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
SEM GRADUAÇÃO	270	162	108
GRADUAÇÃO	36.002	16.732	19.270
ESPECIALIZAÇÃO	50.353	20.273	30.080
MESTRADO	33.531	21.368	12.163
DOCTORADO	21.326	16.850	4.476

Fonte: MEC/INEP: Síntese Estatística, 1996 (que apresenta dados de 1994 no máximo)

Quanto a formação acadêmica, cerca de 36.000 docentes (25,4%) possuem formação em nível de graduação; pouco mais de 50.000 (35,6%) tinham especialização; 33.531 (23,7%) eram mestres e 21.326 (15,1%) eram doutores. O regime de contratação em tempo integral (o que não significa dedicação exclusiva) alcançava 61.981 docentes (43,8%) e no regime parcial 79.301 docentes (56,1%), a maioria professores-horistas.

Do total de 155.776 docentes, 141.482 estavam em exercício em 1994, dos quais 69,5% trabalhavam em universidades (públicas ou particulares), 21,8% em estabelecimentos isolados e o restante em federações e/ou faculdades integradas.

Tabela 7: Grau de formação acadêmica do pessoal técnico - administrativo

	Pessoal	S/ Escolaridade 1º Gr. Incomp.	1º grau	2º grau	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Federal	98.328	18.761	15.349	35.047	25.391	2.929	706	145
Não Federal	79.679	19.046	14.908	24.841	17.636	2.683	429	136
Total	178.007	37.807	30.257	59.888	43.027	5.612	1.136	281

Fonte: MEC/SAG/CPS/SEEC: Síntese Estatística do Ensino Superior - 1994

O quadro técnico-administrativo constituía-se de 211.617 profissionais, dos quais 80,6% (177.007) trabalhavam em universidades. Aproximadamente a metade trabalhava em universidades federais, 26,4% em instituições estaduais e 25% em instituições particulares. Entre instituições federais e não federais, 37.807 funcionários compunham o contingente sem escolaridade ou com o primeiro grau incompleto; 30.257 tinham o primeiro grau completo e 59.888 o segundo grau completo. Os demais funcionários técnico-administrativos tinham grau superior, e cerca de 4% com especialização, mestrado ou doutorado. Tal situação mostra a ausência de política de formação e aperfeiçoamento desses profissionais.

Quanto ao acesso ao ensino superior, a tabela 8 revela que o número de vagas oferecidas para o vestibular foi de aproximadamente 574.000, número semelhante ao de formandos no segundo grau. No entanto, inscreveram-se para realizar os exames mais de 2.237.000 candidatos (em primeira opção), sendo pouco mais de 463.000 aprovados. Assim, é de se observar que o grande número de excedentes vem se acumulando ao longo dos anos. O setor público ofereceu 143.518 vagas para um número de 1.206.727 candidatos, no entanto, apenas 131.083 nele conseguiram ingressar. O setor privado ofereceu 431.717 vagas, recebendo 1.030.024 candidatos, dos quais 332.157 ingressaram. Observa-se, ainda, uma ociosidade de mais de 12.000 vagas no setor público e mais de 98.000 no setor privado. Apesar de que a aspiração da maioria dos vestibulandos é a de estudar no ensino público e gratuito, é no setor privado que ingressam 65,5% dos aprovados.

Tabela 8: Dados de vestibulares

	Vagas Oficiais	%	Total de Inscrições*	%	Ingresso	%
Brasil	574.136	100,0	2.237.023	100,0	463.240	100,0
Federais	85.017	14,6	682.977	31,0	76.130	16,4
Estaduais	58.501	10,2	523.750	23,4	54.953	11,9
Municipais	33.935	5,9	85.642	3,8	28.703	5,2
Particulares	396.682	69,1	944.834	42,3	303.454	65,5

Fonte: MEC/SAG/CPS/SEEC: Síntese Estatística do Ensino Superior - 1994

\*Inscritas para a primeira opção

É importante ressaltar que os dados apresentados tendem a se agravar em função das políticas que o governo Fernando Henrique Cardoso vem implementando. No setor público, o Poder Executivo - com a conivência do Legislativo - tem provocado, deliberadamente, a diminuição da oferta do número de vagas de docentes e de funcionários técnico-administrativos, devido à política de contingência de vagas e ao crescimento do número de aposentadorias, em virtude das mudanças provocadas pelo pacote fiscal (novembro de 1997) e atecadas pelas Reformas Administrativas e da Previdência.

O governo tenta implementar assim, um novo modelo de universidade, através de Leis, Decretos, Medidas Provisórias, que em nada se identifica com a universidade crítica e autônoma, necessária ao enfrentamento dos desafios da inclusão social. Ele impõe um modelo de universidades submisso aos ditames do Banco Mundial: concebido de forma pragmática e imediatista, voltado majoritariamente ao setor privado, a quem cabe delinear a formação de recursos humanos "produtivos e competitivos", adequados, portanto, à lógica e às necessidades do mercado.

O quadro de exclusão social e educacional, em todos os níveis, até aqui demonstrado, define a presença de se pagar a dívida social que representa o atraso escolar e a segregação em que se encontra a maioria dos brasileiros. Segundo as estatísticas, sem considerar os analfabetos funcionais, isto é, aqueles que não concluíram o ensino fundamental, há hoje mais de 20 milhões de analfabetos no país, sendo cerca de 17 milhões com mais de 10 anos de idade e aproximadamente 5 milhões com idade entre 7 e 14 anos (faixa etária de escolaridade obrigatória). A partir desses dados, pode-se estimar a existência de 25 milhões de pessoas a serem incluídas em programas de alfabetização e de complementação escolar, boa parte delas devendo ser absorvida pelo sistema regular de ensino.

A Educação de Jovens e Adultos, para aqueles que não tiveram acesso à escolarização regular na idade esperada, é tratada na LDB enquanto alternativa educacional: os cursos supletivos apenas são citados, mas aparecem recomendações quanto aos exames supletivos. Tal ênfase, além da inconsistência enquanto mecanismo de solução do problema, omite outras alternativas metodológicas, reduz a idade mínima para realizar os exames supletivos: 15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio, favorecendo fortemente os procedimentos da educação a distância na formulação desse enorme contingente de pessoas, e descaracterizando-se a educação presencial - fonte de interações e aprendizagens fundamentais, enquanto processo educativo mais significativo. Abreviando ou dispensando a permanência no ensino regular, a LDB contribui para o processo da desescolarização, empobrecendo a formação, além de estimular a evasão dos alunos que conseguiram ter acesso ao ensino regular.

O desrespeito com que é tratada a Educação de Jovens e Adultos elucida, cada vez mais, o propósito de o Estado desresponsabilizar-se da educação pública, gratuita e de qualidade também para essa grande parcela da população brasileira, com mais de 15 anos, que participa da produção de bens e serviços, mas é sempre aliada de seus produtos e benefícios. Mais uma vez pode-se apontar a característica leve e excludente da Lei 9424/96, insistente e deliberadamente repetida ao longo desse diagnóstico. Dessa vez, para salientar que, ao obrigar Estados e Municípios a investir prioritariamente no ensino fundamental regular, essa modalidade educacional tende a ser, cada vez menos, objeto de preocupação do Poder Público e, consequentemente, cada vez mais absorvida pelo setor privado.

Permeando a educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades, registram-se, também, as consequências sociais do fenômeno da dupla, por vezes tripla, exclusão, quando ao viés sócio-econômico se soma e integra o viés de raça e/ou gênero: além de pobre, ser mulher, negra ou indígena, significa, como regra, estar à margem dos produtos e benefícios socialmente produzidos.

Quantitativamente maior, mais integrada ao cotidiano da vida nacional e menos tutelada que os povos indígenas, a população negra ganha significativa visibilidade quando se trata de contabilizar, pela via educacional, as consequências nefastas e alarmantes de sua história de discriminação e exclusão. A Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD) realizada pelo IBGE registrava, para 1995, por exemplo, os seguintes dados: 54,7% das crianças negras (e 39,12% das brancas) nunca entraram na escola aos 7 anos de idade; 44% das crianças negras (e 60,5% das brancas) de 7 anos de idade frequentavam a escola em 1995; 3,09% das crianças negras (e 1,8% das brancas) de 9 anos de idade já integravam, naquele ano, o contingente de evadidos dos sistemas de ensino, aos 14 anos de idade, 77,2% dos adolescentes negros (e 40,8% dos brancos) registravam atraso escolar em, no mínimo, duas séries. São evidentes as repercussões desse quadro na vida adulta dessas crianças e jovens: elas irão integrar a massa de brasileiros total ou funcionalmente analfabeta; seu acesso a níveis mais elevados de escolaridade fica significativamente prejudicado e, conseqüentemente sua alocação no mercado de trabalho se dará nas posições mais subalternas e pior remuneradas.

É mais que urgente, pois modificar os padrões de funcionamento escolar para que se elimine, a médio prazo, o processo de marginalização vivida pela população negra brasileira. Para isso, torna-se necessário desenvolver um processo educativo caracterizado por práticas pedagógicas comprometidas com a superação desse quadro de exclusão. Faz-se necessário, pois, investir na organização escolar e na formação de profissionais da educação a partir do referencial da cultura afro-brasileira, buscando articular o trabalho dos agentes educativos com o desenvolvido por agentes dos movimentos e entidades que militam na causa negra.

Em que pesem a tutela governamental, o maior ou menor isolamento geográfico, os diferentes níveis de dificuldades derivadas da demarcação de terras e as barreiras linguísticas, os povos indígenas do Brasil devem ter assegurado o direito, como cidadãos do país, a uma educação escolar de qualidade, na perspectiva, simultaneamente de sua inserção social e política na vida nacional e do respeito à cultura e organização social de cada nação indígena. É dever do Estado assegurar todas as condições necessárias - humanas, linguísticas, financeiras, materiais e técnico-pedagógicas - para que essa educação ocorra na perspectiva assinalada, devendo as ações governamentais estar articuladas com o trabalho desenvolvido por agentes dos movimentos e entidades que congregam as lutas desses povos.

A exigência de escolas de qualidade social nos assentamentos e acampamentos do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) se configura, hoje, como valor a ser incorporado em qualquer proposta educacional que tenha como horizonte a inclusão social. Crianças, jovens e adultos que integram essa camada da população desprovida do bem material essencial ao seu trabalho - a terra - têm também sido expurgados de seus direitos como cidadãos brasileiros. O resultado educacional de sua resistência e de suas lutas é considerável, dadas as condições profundamente adversas: só no ensino fundamental, são mais de 50 mil alunos distribuídos em cerca de 1000 escolas públicas de 1ª a 4ª séries e 50 escolas de 5ª a 8ª séries, desenvolvendo projeto político-pedagógico marcado pelos eixos de luta do MST e pela busca incessante de inclusão social.

Essas, como tantas outras escolas públicas brasileiras, exigem recuperação e tratamento adequado, em termos de respeito ao alunado de valorização profissional, de capacitação de seus trabalhadores/as, de recursos suficientes e condições dignas de trabalho, em termos, sobretudo, da inclusão, nas políticas educacionais, da atenção específica a ser dada às escolas organicamente vinculadas à realidade rural.

As mesmas atitudes governamentais de descaso e desrespeito atingem os trabalhadores da educação. A situação hoje vivida por todos os profissionais que atuam na área de educação mostra não haver qualquer reconhecimento desses profissionais, sendo indicadores dos problemas: evasimento dos cursos de formação básica, tratamento inadequado e insuficiente da formação continuada, condições inadequadas de trabalho, salários indignos, indefinição de carreira, entre outros.

Para dar conta das necessidades educacionais docentes anteriormente, considerando apenas os fatores quantitativos, os sistemas de ensino devem contar com número maior de docentes, portadores das qualificações mínimas determinadas por lei. A tabela seguinte oferece um exemplo do descaso e desrespeito dos governantes, tanto pelos estudantes como por seus professores.

Tabela 9: Funções Docentes distribuição nacional por nível de formação e níveis escolares em que atuam

NÍVEL DE FORMAÇÃO	TOTAL DE FUNCÕES DOCENTES	NÍVELS E MODALIDADES DE ATUAÇÃO					
		Pré-ensino/alfabetização	1ª a 4ª séries	5ª a 8ª séries	2ª grau	Educação Especial	Ensino Supletivo
1ª grau incompleto	100.260	35.956	63.257	526	71	263	117
1ª grau completo	95.114	30.481	55.225	5.634	997	783	1.995
2ª grau completo	932.187	184.854	500.238	154.766	43.418	17.313	32.198
3ª grau completo	995.250	44.573	157.817	458.784	282.341	14.214	45.519
TOTAL	2.123.811	295.066	776.537	611.710	336.827	32.772	79.899

Fonte: MEC/INEP: Síntese Estatística 1996.

As duas tabelas seguintes mostram, mais outro exemplo, a realidade salarial de professores e funcionários:

Tabela 10: Salários Médios dos Professores - Junho, 1997

UF	Com Licenciatura 2ª Grau		Com Licenciatura Curta		Com Licenciatura Plena		Carga Horária Mensal
	Salário Base <sup>1</sup>	Remuneração <sup>2</sup>	Salário Base <sup>1</sup>	Remuneração <sup>2</sup>	Salário Base <sup>1</sup>	Remuneração <sup>2</sup>	
AC	140,42	140,42	168,57	202,20	224,71	269,45	20
AL	120,00	192,00	156,00	249,60	218,40	348,44	20
AM	---	300,00	---	---	---	570,00	20
AP	92,71	241,04	114,03	296,49	140,26	364,68	20
BA	126,25	184,12	168,49	222,16	218,72	279,86	20
CE	123,76	173,26	182,85	268,79	222,26	333,38	20
DF	164,64	847,96	208,00	976,81	252,22	1.137,79	40
ES	22,47	---	270,67	---	316,65	---	25
GO	---	129,69	---	156,92	---	189,87	20
MA	100,00	200,00	179,60	413,06	340,00	553,59	20
MG	212,53	255,04	317,64	381,17	392,28	458,74	24
MS	65,44	166,16	98,16	217,24	130,88	266,32	22
MT	106,99	---	112,35	---	138,47	---	28
PA	112,00	---	112,00	---	148,94	---	20
PB	37,06	104,00	43,06	130,00	55,00	168,00	40
PE	186,67	280,00	---	---	300,42	450,93	40
PI	102,18	143,85	105,48	147,67	121,99	178,78	20
PR	---	257,00	---	---	---	340,00	20
RN	---	170,57	---	205,73	---	274,36	40
RJ	100,00	225,92	125,44	251,36	145,44	315,36	16
RO	100,00	443,00	134,79	512,58	157,00	775,00	40
RR	259,45	259,45	---	---	388,00	368,00	40
RS	111,98	210,00	119,56	164,10	206,00	250,00	20
SC	277,39	360,61	354,11	389,52	432,03	497,23	40
SE	182,53	273,80	210,52	313,97	355,48	604,28	40
SP	---	573,10	---	582,96	---	593,09	40
TO	---	350,60	---	472,00	---	713,00	40

Fonte: Sindicatos de Base da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)

<sup>1</sup> Valores relativos ao mês de junho de 1997; salários médios pagos a professores de ensino básico estadual, em início de carreira.

<sup>2</sup> Valores incluem vantagens, além de salário base.

A tabela 10 indica a flagrante violação constitucional nos valores salariais do salário mínimo nacional e estadual, portanto, uma das possibilidades explicativas do êxodo profissional, do evasimento dos cursos de formação de professores, já referidos.

Nota-se que, para os docentes portadores da "habilitação de 2º grau específica para o magistério", há nove Estados que oferecem salários iniciais no ato de um salário mínimo, o que fere dispositivo constitucional específico. No caso dos portadores de licenciatura de curta duração, essa ilegalidade salarial é praticada em três Estados. O Estado da Paraíba pratica, mais que ilegalidade, verdadeira abertação salarial com, seus professores, já que, para jornada de 40 horas, qualquer que seja o tipo de habilitação de seus docentes, a retribuição salarial de professores em início de carreira não chegou a meio salário mínimo em junho de 1997.

Da mesma forma que os salários dos professores do ensino fundamental e médio são aviltados nos diversos Estados da União, salários dos funcionários também o são. Vale lembrar que a maioria dos Estados não dispõe de planos de carreira para esses trabalhadores da educação e que, também nesse caso, há violação constitucional praticada por alguns governos estaduais, ao oferecer salários inferiores ao

...mínimo aos funcionários que atuam nas áreas técnica, administrativa e de apoio da Educação Básica. Os dados sintetizados na Tabela 11 demonstram o problema salarial vivido pelos funcionários federais: são valores de janeiro de 1995, não corrigidos ou reajustados desde então.

Tabela 11: Vencimentos dos funcionários técnico-administrativos das universidades federais

CLASSE	PADRÃO	Nível Superior		Nível Intermediário		Nível Auxiliar	
		40 horas	30 horas	40 horas	30 horas	40 horas	30 horas
A	III	514,30	393,22	309,93	232,44	183,85	137,44
	II	490,5*	347,92	294,97	222,72	174,76	131,07
	I	458,43	343,81	284,54	213,40	166,40	124,00
B	VI	402,92	302,19	272,65	204,45	180,47	138,81
	V	379,60	284,25	261,27	195,95	159,91	113,19
	IV	248,04	276,04	258,37	187,77	149,76	107,93
	III	357,44	268,08	239,94	179,95	134,93	101,69
	II	347,13	260,34	229,94	172,45	130,44	97,83
C	I	357,12	252,84	220,38	165,18	124,29	93,31
	V	327,40	245,55	211,22	158,41	116,40	88,82
	IV	317,98	238,49	201,46	151,84	112,84	84,54
	III	308,52	231,41	194,04	145,54	107,54	81,67
	II	299,93	224,94	186,04	139,53	102,55	76,91
D	I	291,30	218,47	178,34	133,75	97,76	73,32
	V	282,93	212,19	170,95	128,23	93,31	69,90
	IV	274,81	204,10	163,94	122,93	88,87	66,65
	III	268,91	200,10	157,17	117,87	84,76	63,57
	II	259,24	194,44	150,71	113,03	80,65	60,63
E	I	251,83	188,87	144,53	108,39	77,14	57,56
	II	244,61	183,45	138,81	103,95	71,63	53,31

Fonte: Portaria Interministerial nº 36, de 20 de janeiro de 1995 - Anexo (Diário Oficial da União de 23/01/95)

Tal situação de penúria salarial não atinge somente os funcionários da educação básica. Também os funcionários técnico-administrativos do ensino superior sofrem com os salários indignos que recebem, como demonstrado na tabela acima. Sabe-se também que, nas instituições estaduais de educação superior nos Estados com maior capacidade econômica - São Paulo e Rio de Janeiro, o salário médio atinge cerca de R\$ 600,00 (em Estados do nordeste, o salário médio é o salário mínimo).

E de se lembrar, ainda, que há uma intensa política de terceirização sendo aplicada em todos os sistemas públicos, atingindo diretamente os funcionários com menores salários.

As medidas adotadas ao longo de décadas, e as que eventualmente foram implementadas em função dos novos dispositivos legais, economizam a realidade vivida pelos profissionais da educação e adiam soluções adequadas e definitivas, soluções essas que não podem estar submetidas à lógica da produtividade almejada pelo governo. Após quase três décadas de reformas, ainda nos deparamos com quadros de absoluta insuficiência, a par da inadequação anteriormente apontada, dos recursos humanos que atuam na docência como demonstram os números da tabela abaixo.

Tabela 12: Déficit estimado de funções docentes por nível de escolarização

Potenciações*	Nível de ensino	Matrículas informadas**	Déficit de vagas estimado	Funções docentes informadas**	Relação Professor/aluno	Déficit estimado de docentes
0 a 6 anos 23.386.636	Educação Infantil	5.686.767	17.571.358	274.582	1/20	696.781
7 a 10 anos 13.458.104	Fundamental 1ª a 4ª séries	20.027.240	3.730.884	776.537	1/26	117.800
11 a 14 anos 14.219.565	Fundamental 5ª a 8ª séries	13.104.030	1.115.535	611.710	1/22	36.706
15 a 17 anos 10.047.125	Médio	5.739.0**	3.879.771	325.827	1/18	215.000

\* Fonte: IBGE: Anuário Estatístico 1996

\*\* Fonte: MEC/INEP: Síntese Estatística 1996

O número é forte indicador da realidade nesse nível

Refere-se ao número de professores nessa faixa etária de escolarização obrigatória

Estimado a partir de: (a) 6.879.034 alunos com mais de 14 anos, matriculados no 1º grau em 1995; (b) déficit de escolarização, abaixo do 2º grau, da ordem de 56,4% de pessoas com 15 anos ou mais (segundo dados do IBGE)

O sistema educacional brasileiro está organizado em três esferas distintas: a federal, a estadual e a municipal, pouco articuladas no que diz respeito a planejamento, concretização de ações e avaliação. O projeto de LDB da Câmara Federal concebia um Sistema Nacional de Educação que deveria articular os diferentes níveis e modalidades de ensino, coordenando suas ações prioritárias e avaliando o processo educativo, buscando garantir, assim, um padrão unitário de qualidade para a educação nacional.

Porém, a LDB aprovada (Lei 9394/96) manteve a estrutura anterior, de mera justaposição dos diferentes sistemas, centralizando no MEC as decisões importantes. Como exemplos, podem ser citadas a elaboração e promulgação da Lei que criou o Conselho Nacional de Educação, descaracterizando enquanto instância de gestão democrática de educação, com composição e atribuições definidas pelo próprio MEC, e a imposição dos Parâmetros Curriculares Nacionais e dos Exames Nacionais de Cursos.

Ao se analisar os dados a seguir (Tabela 12), que apresenta a distribuição dos estudantes por dependência administrativa entre 1972 e 1996, percebe-se que a política de desresponsabilização do governo federal com o ensino público já estava em curso pois, em todos os níveis houve diminuição do percentual de atendimento pela União. Ao implementar tal processo a União transferiu suas responsabilidades às outras esferas administrativas, como é o caso do ensino superior, onde observa-se o crescimento de atendimento pelos Estados e Municípios.

A transferência de responsabilidades também ocorreu entre outras esferas administrativas, notadamente em relação à Educação Infantil dos Estados para os Municípios. Consta-se ainda que o atendimento do Ensino Fundamental e Médio tem sido feito majoritariamente pelos Estados chegando, em 1996, a 55,7% e 72,1%, respectivamente.

Nos diferentes níveis de escolarização percebe-se uma diminuição progressiva do percentual de atendimento pelo setor privado, especialmente na educação básica. Esse decréscimo é atribuído, pelos estudiosos, ao agravamento da crise econômica que afeta diretamente a classe média. Quanto ao ensino superior constata-se uma ampla participação da esfera privada, forte indicador da política agressiva de privatização, adotada tanto pelo governo atual quanto pelos anteriores, política essa que vem se consolidando apesar da qualidade questionável dos cursos superiores oferecidos pelas instituições privadas.

Tabela 13: Distribuição dos alunos por dependência administrativa (1972-82-92)¹, (1994)², (1996)³

Nível de Ensino	Ano	Federal (%)	Estadual (%)	Municipal (%)	Particular (%)	Total (x1.000)
Pré-escolar	1972¹	0,5	39,7	17,8	42,0	461
	1982¹	2,0	26,0	31,0	41,0	1.867
	1992¹	0,2	24,9	48,1	26,7	3.793
	1994²	0,05	17,8	58,3	23,8	4.270
	1996³					
Fundamental	1972¹	0,7	59,3	28,8	12,2	18.371
	1982¹	0,4	54,9	31,5	13,2	23.564
	1992¹	0,1	57,8	30,5	11,6	30.106
	1994²	0,1	55,7	33,0	11,2	33.131
	1996³					
Médio	1972¹	4,4	48,7	4,5	42,7	1.380
	1982¹	3,4	51,2	4,4	41,0	2.873
	1992¹	2,5	68,9	5,1	23,5	4.086
	1994²	2,0	72,1	5,4	20,5	5.739
	1996³					
Superior	1972¹	23,3	10,4	4,6	61,2	688
	1982¹	22,7	9,1	3,8	64,6	1.203
	1992¹	21,9	14,0	5,7	58,4	1.661
	1994²	21,9	14,0	5,7	58,4	1.661
	1996³					

Fonte: ¹ IBGE: Anuário Estatístico, 1972, 1982, 1992.

² IBGE: Anuário Estatístico, 1996

³ MEC/INEP: Síntese Estatística, 1996

Vale comentar ainda, entre as perdas no que diz respeito à gestão democrática da educação, no atual governo, o fim da proposta de um Fórum Nacional de Educação, que teria como principal atribuição a definição da política educacional e o acompanhamento de sua implementação, avaliando periódica e sistematicamente todo o processo.

Destacados os diferentes aspectos da realidade educacional brasileira, nessa breve análise, percebe-se que os problemas têm suas raízes no não cumprimento dos preceitos fundamentais contidos na Constituição Federal de 1988.

O conteúdo do Art. 205 fica comprometido pela própria LDB (Lei 9394/96), que ao regulamentar tais dispositivos constitucionais referentes ao dever para com a educação, inverte a responsabilidade do Estado, colocando a família em primeiro lugar. Assim, fica claro o propósito de desobrigar o Estado.

Os princípios que embasam o ensino, definidos no Art. 206, foram totalmente descharacterizados, se relacionarmos cada um deles com os dados da realidade educacional brasileira. Não foram criadas as condições para o acesso e a permanência na escola. A gestão democrática do ensino está restrita à delegação de poderes e decisões ao governo. A valorização dos profissionais da educação sequer comporta condições dignas de trabalho e salário e muito menos, algum espaço de decisão quanto à qualidade do ensino a ser garantido em todos os níveis.

A autonomia universitária, definida no Art. 207, vem sendo sistematicamente agredida, inclusive com tentativa de emendá-la (PEC 370-A/96), seja no que diz respeito às decisões didático-científicas, administrativas, de gestão financeira e patrimonial, seja no que se refere à indissociabilidade entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão.

Quanto ao Art. 208 - o Estado hoje não garante o ensino fundamental obrigatório e gratuito nem à faixa etária dita regular e nem aos que a ele não tiveram acesso na idade prevista; nem a universalização e nem a gratuidade do ensino médio e atendimento aos portadores de deficiência menos ainda na rede regular de ensino a educação das crianças de zero à seis anos em creches e pré-escolas; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, a oferta do ensino noturno regular. Ora, fica demonstrado que o Estado não cumpre o seu dever, cabendo, pois, ser responsabilizado como autoridade (in)competente (§2º) que viola direito público subjetivo (§ 1º).

Sobre o Art. 209 pode-se concluir que o ensino é tão livre à iniciativa privada que nem lhe é exigido cumprir as normas gerais da educação nacional e, mesmo ainda, ser avaliado, pelo Poder Público, em sua qualidade.

O Art. 210 vem sendo cumprido pelo governo naquilo que lhe interessa, pois para um país com tamanha diversidade ele busca definir parâmetros curriculares praxeologicamente nacionais.

O Art. 211 estabelece as esferas administrativas que organizem os sistemas de ensino, "em regime de colaboração". O governo federal aproveitando-se dessa indefinição legal deliberada de atribuições das várias esferas administrativas confere responsabilidades aos Estados e Municípios, o que permite desresponsabilizar-se por qualquer nível de ensino, desorganizando totalmente a educação no Brasil. É fundamental articular os sistemas, hoje jumpostos, em um Sistema Nacional de Educação que garanta o padrão de qualidade da educação em todo o território nacional.

O Art. 212 também não vem sendo cumprido. Com a instituição do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que substituiu o Fundo Social de Emergência, 20% dos impostos arrecadados são desviados para pagar ônus das mais obscuras e questionáveis, como o PROER; e com a lei Kandir isenta-se os pagadores do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços). Tanto o FEF, como a lei Kandir previnem prejuízos ao arrecadamento dos Estados e Municípios e, portanto, restringem as verbas para a educação.

O Art. 213 autoriza a destinação de recursos públicos para a iniciativa privada, impondo algumas condições, mas não fiscalizando seu cumprimento. Essa concessão de recursos traz a instância privatista dos governantes, tendo como principal consequência a redução de verbas públicas para Educação Pública. A ausência desses recursos compromete o cumprimento de direitos educacionais garantidos em vários artigos da Constituição Federal.

Desde a aprovação do Art. 214, os educadores buscam construir o Plano Nacional de Educação e em diferentes instâncias têm discutido e concretizado experiências visando a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino, a formação emancipatória para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do país. Porém tais iniciativas e as de alguns governos municipais populares têm sido insuficientes face à magnitude dos problemas brasileiros e ao descompromisso dos governantes quanto ao cumprimento da Constituição Federal promulgada em 1988.

Tem sido mais fácil mudá-la ...

### 3. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

#### 3.1. O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A perspectiva dos setores populares e democráticos da sociedade foi a de configurar, na LDB, um Sistema Nacional de Educação que garantisse a universalização da educação e seu padrão de qualidade. Entretanto, os setores sociais hoje hegemônicos, representados no/pelo governo, autoritariamente retiraram essa proposta da LDB aprovada (Lei 9394/96).

A educação é um direito fundamental universal, inalienável e constitui dever do Estado. Todos devem ter oportunidades iguais de acesso à educação. Esse direito será assegurado pela instituição de um Sistema Nacional de Educação que garanta a oferta da escola pública e gratuita em todos os níveis, mantida pelo Estado.

Neste PNE defende-se a instituição de um Sistema Nacional de Educação para o Brasil, concebido como expressão institucional do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira pela educação, tendo como finalidade principal a garantia de um padrão unitário de qualidade nas instituições educacionais públicas e privadas em todo o país. Compreende os Sistemas de Educação Federal, Estaduais Municipais e do Distrito Federal, bem como outras instituições, públicas ou privadas, prestadoras de serviços de natureza educacional, aqui incluídas as instituições de pesquisa científica e tecnológica, as culturais, as de ensino militar, as que realizam experiências populares de educação, as que desenvolvem ações de formação técnico-profissional e as que oferecem cursos livres.

As ações do Sistema Nacional de Educação, cujo centro é a organização da educação nacional, devem simplificar as estruturas burocráticas, descentralizar os processos de decisão e execução, fortalecer as escolas e as unidades prestadoras de serviços, articular os diferentes níveis e sistemas de ensino, integrar a educação formal e a informal, articular a educação escolar com as ações educativas produzidas no interior dos movimentos populares, valorizar os processos de avaliação institucional.

O Sistema Federal de Educação abrangerá as instituições públicas federais de educação básica e superior, mantidas e administradas pela União, bem como os órgãos e serviços federais de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico-científico. Cabe à União, além de organizar, financiar e administrar a sua rede de ensino, prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando o desenvolvimento dos respectivos sistemas, a compensação e a superação das desigualdades sociais e regionais, tanto em termos quantitativos como qualitativos. Isso se justifica face às disparidades regionais de um país de dimensões continentais como o Brasil e, principalmente, pelas diferenças na condição política - clientelista - de alguns Estados. Tal prerrogativa, no entanto, foi totalmente descharacterizada pela aprovação da Emenda nº14 à Constituição, o que implica a necessidade de, neste PNE, indicar-se a sua revogação.

Sistema Nacional de Educação, assim configurado, tem como instância máxima de deliberação o Fórum Nacional de Educação, com ampla representação dos setores sociais envolvidos com a educação, responsável pela política nacional de educação e, principalmente, pela definição de diretrizes e prioridades dos planos nacionais de educação e sobre a execução orçamentária para a área.

Órgão normativo e de coordenação superior do Sistema, o Conselho Nacional de Educação (CNE) também composto com ampla representação social, dispõe de autonomia administrativa e financeira e se articula com a poder legislativo e o executivo, com a comunidade educacional e a sociedade civil organizada. O CNE coordena a política nacional de educação, articulando-a com as políticas públicas de outras áreas. Cabe ao Conselho garantir a execução das diretrizes, prioridades e metas do Plano Nacional de Educação, elaborado pelo Fórum Nacional de Educação, e sua expressão atual na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, acompanhando e avaliando a sua implementação.



O CNE deve interpretar a legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; opinar sobre alterações da iniciativa do poder executivo e estabelecer normas para os sistemas de ensino, articulando-os com os órgãos normativos dos sistemas de educação e com as Comissões de Educação do Congresso Nacional. Deve, ainda, estimular a integração entre as redes de educação federal, estaduais e municipais, públicas e privadas.

O Sistema Estadual de Educação abrangerá as instituições criadas, mantidas e administradas pelos Estados e pelo Distrito Federal que integram a rede pública estadual, as instituições de ensino fundamental, médio e superior que integram a rede privada, bem como órgãos e serviços estaduais de caráter normativo administrativo e de apoio técnico-científico. Os Conselhos Estaduais de Educação, assimem, na instância estadual, o mesmo padrão representativo de composição e as mesmas finalidades, orientações e dinâmica do CNE, cabendo-lhes essencialmente supervisionar o funcionamento dos Sistemas Estaduais de Educação.

O Sistema Municipal de Educação compreende as instituições criadas, mantidas e administradas pelos Municípios que integram a rede pública municipal, as instituições de educação infantil que integram a rede privada, bem como órgãos e serviços municipais de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico-científico. Os Conselhos Municipais de Educação, assimem, no nível municipal, as mesmas finalidades, padrão de composição, orientações e dinâmica do CNE, cabendo-lhes essencialmente supervisionar o funcionamento dos Sistemas Municipais de Educação.

Assim constituído, o Sistema Nacional de Educação tem suas ações voltadas para o efetivo cumprimento dos deveres do Estado, que se materializam no atendimento escolar de qualidade e para todos, em dois níveis principais - a educação básica e a educação superior.

A educação básica, a ser oferecida majoritariamente pelos Estados e Municípios, compreende a educação infantil (0 a 6 anos), em creches e pré-escolas, o ensino fundamental, obrigatório a partir de 7 anos, com duração de 8 anos; e o ensino médio, com duração mínima de 3 anos. Centrada no trabalho como mediador das relações do homem com a natureza e com os outros homens, ela deverá promover o acesso ao conhecimento científico, tecnológico e artístico e, dessa forma, contribuir para a formação de cidadãos que, pelo domínio gradativo desses conhecimentos e pela reflexão crítica sobre seu uso sócio-político, achem na perspectiva de uma sociedade democrática e inclusiva.

A organização escolar deverá assegurar a articulação entre as etapas de Educação Básica, no que se refere a princípios, objetivos e formas de implementação. Tanto as escolas públicas como as particulares terão como órgão superior os Conselhos de Escola, constituídos, a partir de eleições diretas, por representantes dos alunos, de seus pais ou responsáveis, dos trabalhadores em educação e da sociedade civil organizada. Compete aos Conselhos de Escola a elaboração, aprovação e acompanhamento do projeto político-pedagógico da escola, dos planos escolares e da proposta orçamentária, com base em diretrizes emanadas dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação. O projeto político-pedagógico das escolas contemplará princípios e procedimentos que promovam o aperfeiçoamento dos processos de gestão democrática, de trabalho didático-pedagógico e de avaliação nas unidades escolares.

A organização curricular no ensino fundamental e médio terá uma base comum nacional que contemple conteúdos mínimos fixados pelo Conselho Nacional de Educação, com vistas a assegurar a apropriação do saber básico por todas as camadas sociais.

A educação superior, a ser majoritariamente oferecida pela União em universidades públicas, se organizará com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e terá duração variável, de acordo com os requisitos de seus cursos de graduação e pós-graduação. Deve ela aprofundar a formação para a atividade cultural entendida essa como científica, artística e tecnológica, originada e fundada no trabalho social, capacitando para o exercício profissional, para a reflexão crítica e a participação na produção, na sistematização e superação de saberes estabelecidos, na perspectiva de uma sociedade justa.

A educação superior integrante do Sistema Nacional de Educação, deverá se desenvolver de modo a contribuir para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade brasileira, articulando-se, para tanto, com a educação básica, no que se refere a objetivos, estrutura curricular, gestão democrática e formação continuada dos trabalhadores em educação, particularmente do corpo docente.

A organização e o funcionamento das instituições de educação superior serão disciplinados em estatutos e regimentos definidos democraticamente, sisteados em conformidade com os princípios definidos neste PNE e homologados pelo Conselho Nacional de Educação. As instituições públicas de educação superior terão autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial em relação ao poder público e serão administradas em conformidade com os princípios de gestão democrática, assegurando-se participação da comunidade acadêmica da instituição em todas as instâncias deliberativas.

As universidades terão como órgão de administração superior o Conselho Universitário, presidido pelo Reitor, constituído, a partir de eleição direta, por representantes docentes, discentes e técnico-administrativos integrantes da comunidade universitária, e representantes da sociedade civil. As instituições isoladas de educação superior terão como órgão de administração superior o Conselho Deliberativo, presidido pelo diretor da instituição, constituído nos mesmos moldes de representação democrática estabelecidos para as universidades. A esses Conselhos caberá definir os instrumentos próprios de diretrizes e normas da instituição, a partir das políticas emanadas do Fórum Nacional de Educação.

A organização curricular dos cursos de graduação observará uma base comum nacional que contemple conteúdos mínimos fixados pelo Conselho Nacional de Educação para as diferentes áreas de formação, como observará mecanismos de integração entre diferentes níveis e áreas.

A pós-graduação abrange os programas de mestrado e doutorado e os cursos de especialização e aperfeiçoamento, cujas diretrizes serão fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, visando a promover o desenvolvimento de recursos humanos, a produção e difusão do conhecimento, em articulação com o ensino de graduação e, no interesse do cumprimento desses objetivos, com os demais níveis e modalidades de educação.

As instituições de ensino superior implementarão mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação interna e externa de suas atividades, tendo em conta os princípios de democracia e qualidade social da educação expressos neste PNE. A avaliação interna tem por objetivo o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da instituição, será realizada no seu próprio âmbito, devendo ter caráter público, democrático e pluralista no que tange a idéias e concepções e ser referenciada nas condições concretas em que é exercido, considerando-se verbas, salariais, insumos materiais, instalações e condições sociais, econômicas e políticas.

A avaliação externa das instituições públicas de ensino superior será realizada por um Conselho Social, autônomo e consultivo, que expresse os interesses substantivos dos diferentes setores da sociedade em que se insere, tendo como função principal contribuir para a formulação de políticas acadêmicas e financeiras da IES sob avaliação. Aos Conselhos Sociais caberá proceder igualmente à avaliação externa das instituições privadas confessionais, filantrópicas e comunitárias que utilizem recursos públicos. A avaliação externa das instituições privadas de educação superior será coordenada pelo Conselho Nacional de Educação, a partir de políticas definidas pelo Fórum Nacional de Educação.

Caracterizado o Sistema Nacional de Educação, e tendo como horizontes garantir a todos o acesso, a permanência bem sucedida e a conclusão de estudos com sucesso na educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade, em todos os níveis e modalidades educacionais, definem-se, a seguir, as diretrizes e metas gerais para a consolidação do Sistema Nacional de Educação no Brasil.

#### Diretrizes Gerais

Consolidar um Sistema Nacional de Educação

Assegurar os recursos públicos necessários à superação do atraso educacional e ao pagamento da dívida social, bem como à manutenção e desenvolvimento da educação escolar em todos os níveis e modalidades, em todos os sistemas de educação.

Universalizar a educação básica (nos seus vários níveis e modalidades) e democratizar o ensino superior, ampliando as redes de instituições educacionais, os recursos humanos devidamente qualificados e o número de vagas e fortalecendo o caráter público, gratuito e de qualidade da educação brasileira, em todos os sistemas de educação.

Garantir a gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições de ensino.

Garantir a valorização dos profissionais da educação (professores, técnicos e funcionários administrativos) em sua formação básica e continuada, carreira e salário.

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, aparelhando as unidades escolares, adequando-lhes os espaços, alocando-lhes recursos humanos suficientes e devidamente qualificados, em todos os sistemas públicos regulares de educação e em todos os níveis e modalidades de ensino.

Assegurar a autonomia das escolas e universidades na elaboração do projeto político-pedagógico de acordo com as características e necessidades da comunidade, com financiamento público e gestão democrática, na perspectiva da consolidação do Sistema Nacional de Educação.

Definir a erradicação do analfabetismo como política permanente - e não como conjunto de ações pontuais, esporádicas, de caráter compensatório - utilizado, para tanto, todos os recursos disponíveis do poder público, das universidades, das entidades e organizações da sociedade civil.

Garantir a organização de currículos que assegurem a identidade do povo brasileiro, o desenvolvimento da cidadania, as diversidades regionais, étnicas, culturais, articuladas pelo Sistema Nacional de Educação. Incluindo, nos currículos, temas específicos da história, da cultura, das manifestações artísticas, científicas, religiosas e de resistência da raça negra, dos povos indígenas, e dos trabalhadores rurais, e suas contribuições e contribuições para a sociedade e a educação brasileira.

Instituir mecanismos de avaliação interna e externa, em todos os segmentos do Sistema Nacional de Educação, com a participação de todos os envolvidos no processo educacional, através de uma dinâmica democrática, legítima e transparente; que parte das condições básicas para o desenvolvimento do trabalho educativo até chegar a resultados socialmente significativos.

#### Metas

Revogar imediatamente toda a legislação que impede ou fere a organização e o funcionamento democrático da educação brasileira (Lei 9192/95; Lei 9131/95; Lei 9394/96; Emenda Constitucional 14/96; Lei 9424/96, Decreto 2208/97; entre outras).

Instituir, no prazo de um ano, o Fórum Nacional da Educação enquanto instância deliberativa da política educacional brasileira.

Redefinir, imediatamente, o Conselho Nacional de Educação como órgão normativo e de coordenação do Sistema Nacional de Educação bem como sua composição e funções.

Redefinir, imediatamente, os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação enquanto órgãos normativos e coordenadores das políticas educacionais, nos níveis estaduais e municipais.

#### 3.2. Gestão Democrática da Educação

Os movimentos sociais organizados que lutam pela democratização do país conquistaram, pela primeira vez, a inclusão, na Constituição Brasileira, do princípio da gestão democrática na educação, como em alguns outros setores da vida pública nacional. A participação e a tomada de decisões mais coletivas possibilitou

a formação de Conselhos, Colegiados e Comissões, nas mais diversas instituições sociais; assim, foram formados os Conselhos de Saúde (regionais e municipais), Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (estaduais e municipais), Conselhos de Condutiva Feminina (estaduais), entre outros.

Na área da educação os segmentos democráticos e progressistas defendiam a formulação "gestão democrática do ensino, com a participação de docentes, alunos, funcionários e comunidade", porém o preceito constitucional para a educação ficou definido como "gestão democrática do ensino público, na forma de lei" (Art. 206, VI)

A fundamentação da gestão está, pois, na constituição de um espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade, garantir estrutura material para um serviço de qualidade, criar um ambiente de trabalho coletivo que vise a superação de um sistema educacional seletivo e excludente e, ao mesmo tempo que possibilite a interação desse sistema com o modo da produção e distribuição de riqueza, com a organização da sociedade, com a organização política, com a definição de papéis do poder público, com as teorias do conhecimento, as ciências, as artes e as culturas.

A gestão deve estar inscrita no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação. Nessa perspectiva, a instituição educacional deve ter como princípios fundamentais: o caráter público da educação; a inserção social e a gestão democrática, onde as práticas participativas, a descentralização do poder, a socialização das decisões desencadeiam um permanente exercício de conquista da cidadania. Esta última é concebida como materialização dos direitos fundamentais legalmente constituídos entre eles e direito à educação.

Imbuídos desses princípios, as entidades nacionais de trabalhadores da educação, de estudantes, de pais de alunos, de pesquisa e divulgação, e entidades educacionais diversas - articuladas através do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública - buscavam a organização e a participação da comunidade e da sociedade civil nas decisões da política educacional, nos níveis municipal, estadual e federal. A defesa do princípio implicava, também, a escolha de dirigentes escolares e educacionais de forma democrática e coletiva, por meio de eleições.

O preceito constitucional da gestão democrática foi tratado na Lei 9.394/96 (LDB), contrariando todas as discussões anteriores que previam a organização de Conselhos e do Fórum Nacional de Educação e garantiam o debate democrático das prioridades para a área. Ao longo da transição da LDB foi abandonado o Fórum Nacional de Educação, órgão de ampla representação de setores sociais envolvidos com a educação. Nessa mesma perspectiva, no que diz respeito à democratização da gestão da educação superior, a Lei 9192/95 estabeleceu pesos diferenciados entre os diversos segmentos da comunidade universitária para a escolha de dirigentes e composição de órgãos colegiados.

Neste Plano Nacional de Educação recuperam-se duas instâncias de organização e gestão democrática da educação brasileira: o Fórum Nacional de Educação, definido como instância deliberativa do Sistema Nacional de Educação, e os Conselhos Escolares e Universitários, enquanto instrumentos da gestão democrática da educação básica e da educação superior, respectivamente. As propostas consolidadas neste PNE resgatam todo esse esforço pela democratização da educação, colocando-o, inclusive, na luta pela construção de um Estado democrático. Este PNE contém, pois, objetivos, diretrizes e metas que traduzem uma visão de democracia, de cidadania, de gestão e de educação pública que interessa aos segmentos majoritários da população. Suas formulações contemplam a instituição educacional pública como um espaço de direito, duramente conquistado ao longo das diversas lutas dos educadores organizados e da sua aliança histórica com setores populares da população brasileira.

#### 3.2.1. Instrumentos e mecanismos da gestão democrática

No processo de construção da gestão democrática da educação, alguns indicadores são imprescindíveis: a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania. Assim, a gestão democrática da educação não constitui um fim em si mesma, mas um objetivo estratégico no processo de superação do autoritarismo, do individualismo e das desigualdades sócio-econômicas. Deve contribuir para que as instituições educacionais - escolas e universidades - articuladas com outras organizações

de comunidade, possam participar da construção de uma sociedade baseada na justiça social, dignidade e na democracia.

As experiências democráticas que concernem para o compartilhamento da gestão são as que reforçam a participação de todos os segmentos constituintes da comunidade escolar, servem-se para construção de projetos político-pedagógicos participativos e convivem com os colegiados e as representações dos grupos sociais existentes no interior das instituições escolares. Inicialmente, as eleições não são uma força transformadora porque não modificam a estrutura e a organização da instituição, e as relações entre os atores educacionais. Quando fazem parte de um processo mais amplo de gestão, que inclui a consolidação de instâncias, como os Conselhos Escolares, no âmbito da educação básica, e os Conselhos Universitários, na da educação superior, podem favorecer a melhoria das condições de aprendizagem, da organização escolar, contribuir para o respeito à identidade social diferenciada, buscar novas lideranças e democratizar as instituições.

A gestão democrática é um processo e, como tal, suas referências não são estruturas nem instituições, implicando valores e a construção de consensos vinculados à própria dinâmica social. Ao mesmo tempo, alguns mecanismos são importantes para a materialização de uma gestão educacional nesta perspectiva. Destacam-se, entre esses mecanismos, os Conselhos - Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselho Municipal de Educação (CME), Conselhos Escolares (na educação básica) e Conselhos Universitários (na educação superior) - que devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, ter caráter normativo, deliberativo e constituídos com ampla participação da sociedade civil. Outros mecanismos são o Fórum Nacional de Educação, o projeto político-pedagógico das instituições educacionais e eleição direta para dirigentes das mesmas.

Como mencionado na seção sobre Sistema Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Educação deve ser uma instância de caráter deliberativo, cuja função é definir as políticas nacionais de educação, as diretrizes de direção operacional para a educação e as diretrizes para o Plano Nacional de Educação. Deve ser uma instância de avaliação do sistema educacional e estar vinculada ao Estado, não ao governo.

O Conselho Estadual e o Conselho Municipal de Educação são órgãos consultivos, normativos, fiscalizadores e deliberativos dos sistemas estaduais e municipal de ensino, respectivamente. São instâncias de articulação entre o poder público e a sociedade civil, tendo função operacional que lhes assegure eficiência, planejamento e autonomia administrativa para agir e decidir em conformidade com as funções e atribuições que lhes são conferidas pela legislação federal, estadual e municipal, conforme a sua esfera de competência.

Os Conselhos Escolares e Universitários constituem espaços informativos (na medida em que ampliam as informações sobre os processos educacionais); observativos (como prática de reflexão e ação sobre aspectos de interesse de todos) e organizativos (para além de estabelecer relações institucionais de representação, frente ao poder e à própria sociedade, pode ter sua forma de organização expandida para outros atores coligados).

O Conselho Escolar é uma instância deliberativa e representativa da comunidade, com a finalidade de propor, acompanhar e fiscalizar o projeto político-pedagógico da escola. Deve ser constituído pela direção da escola e representantes dos segmentos da comunidade escolar, eleitos por esse último, através de processo de eleição direta. Entende-se como comunidade escolar, o conjunto dos alunos, pais e responsáveis pelos alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar. Dada a realidade educacional brasileira vale ressaltar a necessidade de ampla campanha de esclarecimento e debate sobre esse nível de participação e sobre os Conselhos Escolares.

O Conselho Universitário é colegiado superior deliberativo e de coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, do qual participam todos os segmentos da comunidade universitária, através de representantes eleitos por seus pares, sob a presidência do reitor. No caso das instituições isoladas de ensino superior, esse papel é exercido pelo Conselho Deliberativo, composto nos mesmos moldes de representação democrática estabelecida, sob presidência do diretor.

A eleição de dirigentes de instituições educacionais deve ser direta e integrar o projeto político-pedagógico da instituição. Esse projeto político-pedagógico

deve garantir o trabalho coletivo de todos os segmentos da comunidade acadêmica. A gestão democrática da educação, praticada através dos mecanismos descritos, tem por objetivo o desenvolvimento e o estabelecimento de consórcios e fusões de atingir uma maior qualidade social, no caminho da transformação da tarefa, da universidade e da sociedade.

A avaliação interna e externa das instituições educacionais deve levar em conta os seus recursos, sua organização, suas condições de trabalho, o padrão técnico de qualidade e, no caso da educação superior, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a universalidade de campos de conhecimento, entre outras indicadores. Esse processo avaliatório é coordenado pelos Conselhos Superiores e Conselhos Sociais nas universidades, e pelos Conselhos Escolares nas unidades escolares.

Sendo a educação um dever do Estado, cabe a ele responsabilizar-se pela qualidade da educação através da criação de mecanismos vinculados pelas instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis. Assim, as instituições particulares deverão apresentar os seus padrões mínimos de qualidade funcional e qualidade dos serviços educacionais prestados, ao Estado em que, para tanto são autorizadas e avaliadas pelo Estado (CF/88, Art. 209).

Quanto às parcerias - Poder Público/empresa privada - admite-se a adoção dessa estratégia visando a criação de alternativas para saldar a imensa dívida social na área educacional.

**Deveres:**

- Democratizar o Estado possibilitando, cada vez mais, a autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira das instituições educacionais.
  - Revogar as legislações que impedem a gestão democrática dos sistemas de ensino e unidades escolares, buscando mecanismos para impedir o retrocesso da democracia.
  - Articular democraticamente as diferentes esferas de poder (federal, estadual e municipal), visando a necessária integração aos planos de educação.
  - Articular democraticamente cada sistema de educação considerando as especificidades das unidades e as demandas educacionais da população.
  - Estimular o diálogo sobre o direito à educação de qualidade para todos os profissionais da educação, enquanto exercício da cidadania, mediante campanhas, com materiais adequados, que incentivem a participação e o envolvimento das comunidades no perfil das unidades educacionais e garantindo condições adequadas (salários, locais, horários, materiais etc.) para o exercício da gestão democrática da educação em nível local e mais amplo.
  - Utilizar amplamente os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais, em âmbito local, regional e nacional, divulgando amplamente as experiências municipais de participação e debate nos ramos da educação, de modo que possam ser reproduzidas.
  - Garantir autonomia político-pedagógica às instituições educacionais de educação básica e superior, assegurando-lhes condições materiais e financeiras adequadas e suficientes.
  - Avaliar sempre e continuamente as instituições educacionais levando em conta seus recursos, organização, condições de trabalho, entre outros indicadores, em processo coordenado pelos Conselhos Superiores e Conselhos Sociais das instituições de educação superior e pelos Conselhos Escolares (nas unidades escolares de educação básica).
  - Criar estratégias para o comprometimento da implementação do Plano Nacional de Educação pela sociedade civil pressionando as diferentes esferas de poder (federal, estadual e municipal) para que ocorra a necessária integração entre seus Planos de Educação.
- Meta**
- Revogar imediatamente a Lei 9177/93, que desvincula o ensino de dirigentes universitários, garantindo eleições diretas e participativas para todos os níveis de dirigentes, integrando o resultado no âmbito de instituições de educação superior.

Realizar, a partir de 1998, eleições diretas e paritárias de dirigentes das unidades escolares e universitárias, com a participação de todos de acordo com seu projeto político-pedagógico e administrativo, amplamente divulgado aos interessados.

Garantir, a partir de 1998, a representação paritária, nos órgãos decisórios das instituições de educação superior, dos diversos segmentos que compõe a comunidade universitária.

Criar, no prazo de três anos, o Fórum Nacional da Educação, Fóruns Estaduais e Municipais com atribuições deliberativas de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais e de implementação do PNE, com a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada e da sociedade política, com garantia de autonomia, orçamento e infra-estrutura.

Criar, no prazo de três anos, os Conselhos Sociais, com participação de representantes da sociedade civil organizada e da comunidade acadêmica, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno, para a sociedade, dos resultados da pesquisa do ensino e da extensão desenvolvidas pelas IESs.

Criar e instalar, no prazo de dois anos, os Conselhos Gestores dos hospitais universitários, com representação das comunidades interna e externa, de forma a garantir acesso universal gratuito e melhor qualidade dos serviços médico-hospitalares à população.

Criar, no prazo de três anos, os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas político-pedagógicas das unidades escolares.

Criar, no prazo de três anos, os Conselhos de Acompanhamento de Recursos para a Educação, com representação paritária e pleno acesso às informações necessárias à execução de suas funções (verificar a origem, o fluxo e o destino dos recursos empregados), com autonomia, orçamento e infra-estrutura adequados e divulgação pública de suas avaliações.

Democratizar, no prazo de três anos, a composição dos Conselhos Escolares pelo critério de paridade entre profissionais das escolas e usuários, garantindo-se a representação de todos os segmentos no seu interior.

Instaurar processos estatuintes (definição de estatutos e regimentos) nas instituições de educação superior, visando sua democratização, através da participação da comunidade universitária e da sociedade civil nos rumos da instituição.

Garantir e incentivar, ao longo dos dez anos de vigência deste PNE, as organizações estudantis nos níveis de ensino fundamental e médio da educação básica.

Garantir, ao longo dos dez anos de vigência deste PNE, a organização profissional e sindical dos trabalhadores em educação, em seus locais de trabalho e em nível mais amplo - municipal, estadual e federal.

Realizar, a cada dois anos, eleições quadriênais em nível nacional, estadual e municipal dos Conselhos de Educação, precedidas de Conferências, em cada um dos níveis.

Constituir, no prazo de dois anos, os Conselhos Paritários (trabalhadores, governos e empresários), para gestão das agências de formação de profissionais iniciativas, visando o controle fiscal e formalização serviços prestados.

### 3.3. Financiamento da Educação

No contexto da nova ordem econômica mundial, de internacionalização do capital e globalização econômica, setores crescentes da população, não só do Brasil, mas de muitas outras nações, estão sendo colocados à margem do chamado progresso e condenados à exclusão social.

Com o crescimento do sistema financeiro internacional, uma massa cada vez maior de capital acumulado é destinada à especulação pelos investidores privados, no interior da desregulamentação dos mercados financeiros, num contexto de desemprego crescente, miséria e sub-cidadania.

No Brasil as contradições se acirram. Com um PIB (Produto Interno Bruto) de cerca de 750 bilhões de dólares, ou seja, com um PIB *per capita* acima de 4.000 reais anuais, o Brasil é a 9ª. economia mundial, porém está no 68º lugar no *ranking* do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) calculado pela ONU (Organização das Nações Unidas). O país, vergonhosamente, revela ao mundo que 226.000 crianças morrem anualmente antes de completar 5 anos de idade e que 18% da população é analfabeta.

O tamanho do Estado brasileiro, com relação ao PIB nacional, é da ordem de 30% para as políticas de reprodução do capital (incremento econômico) ou para a reprodução da força de trabalho (políticas sociais compensatórias). Somente a parcela referente à arrecadação de impostos (excluindo, portanto, as contribuições e as taxas) é vinculada constitucionalmente à Educação (18% na União, 25% nos Estados Distrito Federal e Municípios, no mínimo).

Entretanto, com a criação do FEF (Fundo de Estabilização Fiscal), cerca de 20% dos recursos que iriam para a União são "capturados" ou contingenciados (incluindo os da Educação), o que determina um déficit anual de 3,6% dos recursos da educação somente na esfera da União. Sabe-se ainda que a desoneração das exportações (ICMS-Exportações - Lei Kandir) traz fortes conseqüências deficitárias aos Estados e Municípios exportadores de mercadorias.

Sabe-se ainda que as práticas endêmicas da sonegação, da isenção fiscal e da renúncia fiscal determinam a não utilização de milhões de reais no desenvolvimento do país e na educação de sua população. No entanto, a carga tributária brasileira é altamente injusta, pois suas principais fontes (cerca de 2/3) são impostos indiretos, ou seja, são aqueles que estão na esfera da circulação das mercadorias, atingindo igualmente todos os cidadãos (pois estão embutidos no preço das mercadorias e serviços). A título de exemplo, tanto o pobre, que ganha 2 salários mínimos mensais quanto o rico que ganha 100 salários mínimos (ou muito mais do que isso), pagam os mesmos 17% de ICMS sobre o preço do leite, do arroz e do feijão, atingindo frontalmente o poder aquisitivo daqueles que têm menos recursos. Em suma, proporcionalmente, quem paga mais impostos no país são as classes sociais menos equiparadas.

Um aspecto importante sobre a situação escolar e a realidade econômica e material diz respeito à distribuição de renda que em nenhum país se apresenta tão mal distribuída como no Brasil. Com efeito, todos os fatores capazes de provocar uma má distribuição de renda estão presentes no Brasil: diferenças regionais marcantes; intensa polarização capital/trabalho; sistema tributário injusto, ampla sonegação fiscal e de contribuições trabalhistas, enorme contingente de trabalhadores no sistema informal, sem registro e desempregados; inexistência efetiva de instrumentos de justiça econômica; salário mínimo muito abaixo das possibilidades econômicas; forte polarização urbano/rural; diferenças de renda segundo o sexo e a etnia; altos níveis de corrupção no sistema público e, especialmente, no sistema privado; um sistema de previdência insuficiente (e agora sob ataques) etc. Além de todos esses fatores, a escolarização irregular da população acompanha e reforça a concentração de renda, como indicam os números da tabela a seguir.

Tabela 14: A pior distribuição de renda entre as piores situações mundiais: quantas vezes os 20% mais ricos recebem A MAIS do que os 20% mais pobres

PAISES	NÚMERO DE VEZES
Brasil	32,1
Guatemala	3,1
Paraguai	26,9
Guiné-Bissau	26,9
Tanzânia	26,1

Fonte: Banco Mundial, 1994

A não existência de uma política educacional adequada, que faça que a escolarização de uma criança ou um jovem não dependa, ou dependa pouco, de suas condições materiais e econômicas; faz também que um dos fatores a provocar o abandono prematuro da escola seja a renda familiar. De fato, segundo dados divulgados nos anuários estatísticos do IBGE, é possível estimar que a renda familiar dos estudantes cresce cerca de um salário mínimo de uma série para outra, significando que os alunos de famílias de

baixa renda são excluídos do sistema escolar nas primeiras séries do ensino fundamental e que se aglomeram acima de 20% (mas, bem equilibrados têm alguma chance de concluir o ensino médio. Acoplada com a dependência da renda à escolaridade, a violação da escolaridade de uma criança à renda de sua família cria um círculo vicioso que projeta para o futuro tanto a terrível concentração da renda como a precariedade do sistema escolar brasileiro.

Dentro desse quadro, mecanismos como programas de redistribuição de renda ou de renda mínima, especialmente quando acoplados às questões educacionais, tornam-se extremamente importantes para o estabelecimento de uma prioridade ativa, que abraça os gastos elementares para a permanência do aluno na escola.

#### a) Diferenças Regionais

Como regra geral, praticamente todas as regiões nacionais são afetadas por efeitos acentuados e violentos, sendo como consequência o descompasso entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, fazendo que a separação do trabalho se complemente com o absoluto descompasso pelas questões sociais, o mesmo na de interesse nacional. A disparidade regional e entre Estados exige que uma política nacional de educação, além das propostas gerais, apresente proposições distintas para regiões específicas, ou seja, é necessário priorizar, em termos de recursos para a educação, especialmente os estados mais pobres e, nestes as regiões mais pobres, priorizar as regiões de baixa renda dos estados com maior poder econômico; priorizar as regiões de maior densidade das áreas metropolitanas. Dessa forma procurar-se-á garantir a educação educacional digna para todos os cidadãos brasileiros. É de se salientar ainda que a demanda por qualidade educacional é sempre crescente, exigindo cada vez mais recursos, de acordo com a capacidade do Estado brasileiro, simultaneamente ao atendimento de outras demandas fundamentais para a sobrevivência humana digna.

#### b) O Financiamento da Educação na LDB

A nova LDB especifica o que constitui as "despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino", facilitando o acompanhamento da destinação dos recursos previstos na Constituição Federal. Explicita-se na Lei, por exemplo, que a verba não pode mais ser considerada como recurso de educação, no entanto, inclui-se o transporte escolar como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino. A lei é omnia em relação à possibilidade de afastamento remunerado dos professores em atividades extras, com mandato clássico mas também é omnia quanto à inclusão de salários e pensões nos percentuais vinculados.

Os recursos financeiros previstos na nova LDB permanecem os mesmos que os previstos no projeto da Câmara. Porém, após a edição da Emenda Constitucional nº 14, de 1996, há que se discutir novas outras formas de financiamento para a educação infantil, educação de jovens e adultos, ensino médio, educação especial e inclusive outras espécies.

A LDB incorporou a filosofia da Emenda Constitucional nº 14, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, ainda que, nem sempre, as disposições ali contidas (em especial as relativas à perda de direitos de educação para todos) tenham sido incorporadas, inclusive foram mantidas as disposições que se referem à substituição de direitos certos por "possibilidades" de direitos, através da substituição, não causal, do termo "concessão" por "oferecer", quando se refere a obrigações de garantia de oferta dos diferentes níveis do ensino pelos poderes públicos.

Destaca-se que a Lei permite que recursos financeiros possam ser repassados diretamente para as unidades escolares, a partir de uma avaliação, pelo Conselho Federal, da atuação de governos estaduais e estaduais, independentemente da elaboração de Plano Nacional, Estadual ou Municipal de Educação; destaca-se ainda que, apesar do espírito da Lei apontar para a descentralização, os recursos do ensino-educação ficaram mantidos exclusivamente nas mãos dos governos Federal e Estaduais, mesmo considerando-se que, mais recentemente, a legislação tem ampliado sua oferta no ensino fundamental.

A sistematização de repasse de recursos financeiros (a cada dez dias) aos governos estaduais e municipais assim como a dos recursos financeiros estaduais para

os municípios, e a forma de cálculo, dos gastos efetivos dos percentuais mínimos obrigatórios, com correção trimestral e/ou ajuste de cálculo, representam um avanço em relação às legislações anteriores, em especial a Lei nº 5.692/71.

Quanto à Educação Superior, há omissão do Estado no financiamento da pós-graduação, o que compromete a indissociabilidade entre o ensino-pesquisa-extensão, a carreira docente e o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país, acatando ainda mais a crise e excludente educação brasileira.

Quanto à destinação de recursos públicos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem finalidades lucrativas (Comissão Federal/88, art. 213, I), é inquietante o fato de a LDB não prever, por exemplo, que a "contabilidade unificada da instituição de ensino e sua mantenedora, com publicação anual de balanço", LDB aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Federal em 2.º/6/90), o que permitiria desvelar o jogo contábil comumente utilizado pelas entidades particulares para se caracterizarem como "não lucrativas".

c) Problemas decorrentes da Emenda Constitucional nº 14 e da Lei 9424/96 que a regulamentam

Pode-se dizer que o princípio que permeou a Emenda Constitucional 14/96 foi o seguinte: A União "far concessão com o chapéu dos Estados e Municípios". Em primeiro lugar cabe denunciar a retirada do princípio constitucional da progressiva extensão da obrigatoriedade do ensino médio, assim como do ensino fundamental, para aqueles que a ele não tiveram acesso no âmbito próprio (art. 2º, I e II). O art. 3º dessa Emenda introduz, como princípio, um padrão mínimo de qualidade de ensino e define como níveis prioritários de ensino dos Estados e DF o ensino fundamental e o médio, enquanto os municípios deverão atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. As mudanças mais substanciais aparecem, contudo no art. 5º da Emenda que altera o art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Carta Magna em vigor. Na forma original, esse artigo, estabelecia que, nos dez primeiros anos, após a promulgação da Constituição, o Poder Público deveria aplicar, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos recursos destinados constitucionalmente à educação, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental. Ora, essa redação provocava pouco impacto sobre a estrutura de gastos com o ensino dos Estados e Municípios que já aplicam a maioria de seus recursos no ensino fundamental, inclusive devido ao perfil de sua clientela. Contudo, a situação se inverte quando à União, que aplica a maioria de seus recursos destinados constitucionalmente à educação no ensino superior. Conforme levantamento efetuado, a União deixava de aplicar, em média, 1 bilhão de dólares/ano para os fins definidos no art. 60 das DT. O argumento que era usado pelo governo federal para fugir do dever constitucional era o seguinte: o artigo 60 fazia de poderes públicos e, portanto, a responsabilidade da União só poderia ser aferida após a separação dos gastos dos outros níveis de governo. Como esse levantamento não existe, o art. 60 das DT virou letra morta, pois 50% para Estados e Municípios é pouco e o único alívio adviria de novos recursos da União. Além disso, a União chegava a contabilizar como gastos seus, com o ensino fundamental, o montante global dos recursos do salário-educação bem como o percentual de 25% aplicado sobre os Fundos de Participação dos Estados e Municípios.

Na Emenda aprovada ficou estabelecido que Estados, Distrito Federal e Municípios aplicariam pelo menos 50% dos recursos vinculados constitucionalmente à educação com o ensino fundamental e à erradicação do analfabetismo. O dever da União restringe-se a complementar os recursos do Fundo quando, em algum Estado da Federação, o valor for inferior a R\$315,00/aluno-ano de 1997, desconsiderando a erradicação do analfabetismo. Esses recursos vão complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, tão propagandeado pelos governantes. Esse Fundo, de natureza contábil, estadual, com 10 anos de duração, e consolidado desde janeiro de 1998, é composto por, pelo menos, 15% dos Recursos do FPE (Fundo de Participação dos Estados), do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços), do IPTU (Imposto de Produtos Industrializados) e de transferências em virtude da compensação de perda de receita decorrente da desoneração das exportações (Lei Kandir). Estabelece ainda que, no mínimo, 60% dos recursos do Fundo serão destinados ao pagamento dos profissionais de magistério do ensino fundamental em efetivo exercício, que projeta uma média salarial de R\$315,00 em nível nacional. A lei nº 9.424/96 determina ainda que, no âmbito da União e de cada Estado e cada Município deverão ser criados Comitês de Acompanhamento Social e de Controle sobre a repartição e aplicação dos recursos do Fundo; cuja composição mínima é definida no seu artigo 4º.

### 3.3.1. Propostas de Financiamento da Educação

#### a) Gastos públicos com educação

Os gastos públicos com educação escolar são classificados pela UNESCO como gastos totais e gastos correntes. Gastos correntes incluem despesas administrativas, pagamento do pessoal ligado ao ensino, despesas com materiais escolares e de ensino, bolsas de estudo, serviços sociais dirigidos aos estudantes e manutenção de prédios e instalações escolares. Despesas totais incluem além dessas, despesas de capital, (construção, equipamentos permanentes, etc) transações de empréstimos, entre outras. Dessa forma, são as despesas correntes as que estão diretamente relacionadas com as possibilidades escolares de um país.

Como regra, todos os países divulgam junto à UNESCO tanto as despesas totais quanto as despesas correntes com educação, o que permite uma análise clara sobre a relação entre os investimentos em educação e o desenvolvimento deste nos diversos países. O Brasil, entretanto, é um dos poucos países que jamais divulgam as despesas correntes com educação escolar, o que por si só indica, de um lado, uma má sistematização das contas públicas e, de outro, sugere uma vontade de omitir um importantíssimo indicador social.

Na ausência de dados oficiais, é necessário estimar os gastos correntes com educação a partir de informações disponíveis. Segundo o Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1993, os gastos totais com educação correspondem a 3,7% do PIB. Embora possa haver pequenas flutuações de ano para ano, o valor acima é bastante representativo dos gastos brasileiros. Deste total, segundo a mesma fonte, 0,3% do PIB correspondem a gastos da União, 1,8% a gastos dos Estados e 1,6% a gastos feitos pelos Municípios. Os gastos correntes podem ser estimados a partir dessa distribuição e de estudos que mostram que, dos gastos da União cerca de 63% correspondem a gastos correntes; dos estados, 72%; e dos municípios, 63%. A aplicação desses percentuais sobre os gastos feitos pelas diferentes instâncias governamentais, leva a uma estimativa de gastos correntes com educação no Brasil de 2,5% do PIB.

A Tabela 15 mostra os gastos totais e correntes com educação para diversos países. Com exceção do Brasil, para o qual se adotou as informações divulgadas pelo IBGE, todos os outros dados têm como fonte o *Statistical Yearbook* da UNESCO de 1992 e correspondem a situações em 1990 ou ao final da década de 80. É importante observar que alguns dados fornecidos pela UNESCO correspondem apenas a despesas do governo central ou do ministério responsável; em alguns casos não estão incluídas as despesas com ensino superior. Como média, os gastos correntes com educação de todos os países analisados é de 4,7% do PIB significativamente superior aos gastos brasileiros, que correspondem aos citados 2,5% do PIB.

Tabela 15: Gastos Totais e Gastos Correntes em educação em diversos países (em termos de % do PIB).

PAIS	GASTOS TOTAIS (%)	GASTOS CORRENTES (%)	PAIS	GASTOS TOTAIS (%)	GASTOS CORRENTES (%)
Líbia	9,6	7,7	Dinamarca	7,4	7,0
Argélia	9,1	7,1	Bulgária	5,8	3,4
México	7,4	5,4	Frância	5,5	5,1
Angola	7,3	6,6	Itália	5,0	4,5
Egito	6,7	6,0	Portugal	4,9	4,5
Quênia	6,4	6,2	Espanha	4,8	4,2
Uganda	6,4	3,4	Reino Unido	4,7	4,6
Zaire	6,9	6,9	Grécia	2,8	2,6
Canadá	7,4	6,9	Suécia	9,7	9,7
Cuba	6,7	6,2	Costa Rica	8,1	8,7
USA	5,3	4,8	Venezuela	4,8	4,5
El Salvador	1,8	1,8	Brasil	3,7	2,5
Índia	5,1	4,6	Uruguai	3,7	3,3
Islândia	4,1	3,4	Pará	3,5	3,3
Rep. da Coreia	3,7	3,3	Ecuador	2,7	2,7
Índia	1,2	2,2	Paraguai	1,5	1,2
Hong Kong	2,7	2,4	Argentina	1,5(a)	-
China	2,4	2,2	Bélgica	2,4(b)	-
Noruega	7,9	6,8	Chile	2,9(a)	-
Bolívia	7,8	7,1	Colômbia	2,9(a)	-

Fonte: UNESCO: *Statistical Yearbook*, 1992

(a) Apenas despesas do Ministério da Educação ou do governo central;  
(b) Não inclui despesas com o ensino superior.

É importante observar que os gastos públicos com educação no Brasil estão abaixo dos realizados nos diversos países, não apenas no geral mas, também, em qualquer grau de ensino considerado. A tabela 16 mostra a divisão dos recursos públicos pelos diferentes graus de ensino no Brasil e a média dos outros países considerados: gasta-se menos no ensino fundamental, no médio e no superior. Salta aos olhos a grande diferença no que diz respeito ao ensino médio, com gastos da ordem de 1,3% do PIB nos diversos países contra 0,2% no Brasil. Essa grande diferença deve-se a dois fatos: primeiro, há uma enorme carência de ensino médio no Brasil, como já foi apontado anteriormente; segundo, a duração do ensino médio brasileiro, de 3 anos, é muito menor do que se observa em outros países.

Tabela 16: Gastos Públicos com Educação (comparação em termos de percentuais do PIB).

Índices	NÍVEL DE ENSINO				TOTAL
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
Média de diversos países	1,6	1,3	1,0	1,0	4,7
Brasil	1,3	0,2	0,3	0,6	2,5
Diferença	-0,3	-1,1	-0,3	-0,4	-2,2

Fonte: UNESCO: *Statistical Yearbook*, 1992, 1994.

IBGE: *Anuário Estatístico*, 1993.

É de se lembrar ainda que vultuosos recursos públicos são absorvidos privadamente pelo "sistema S" (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT). A rigor estes recursos deveriam ter sua destinação voltada para instituições públicas de formação, qualificação e requalificação profissional, associada à formação mais ampla do cidadão. Mesmo hoje, sua destinação deveria ser rigorosamente regulada e controlada pelo poder público.

Feitas essas ponderações, este PNE define as prioridades e metas de atendimento no sistema público, em dez anos, levando em consideração as respectivas estimativas de custos:

Tabela 17: Metas de Atendimento no Sistema Público

NÍVEL/MODALIDADE	METAS	PRAZOS
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE: 0 - 3 anos)	20% da faixa etária 50% da faixa etária	em 5 anos em 10 anos
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA: 4 - 6 anos)	50% da faixa etária 100% da faixa etária	em 5 anos em 10 anos
ENSINO FUNDAMENTAL	100% de atendimento	em 10 anos
ENSINO MÉDIO	100% de atendimento	em 10 anos
ENSINO SUPERIOR	40% de atendimento	em 10 anos
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atendimento de 20 milhões de pessoas	em 10 anos

Para a execução dessas prioridades e metas é necessário estabelecer qual deverá ser o gasto com educação escolar no Brasil. Como reconhecido anteriormente, é indispensável considerar as limitações reais e objetivos ligados à satisfação de outras necessidades básicas da população. Entretanto, há um amplo espaço a ser ocupado pela educação escolar nas finanças nacionais.

Como regra válida para praticamente todos os países, as despesas públicas com a educação escolar por criança matriculada e por ano correspondem a cerca de 20% a 25% da renda *per capita*. Esse percentual pode ser entendido de uma forma qualitativa. A renda *per capita* de um país é o resultado da divisão da produção nacional pela totalidade da população, sendo portanto, o volume de recursos necessário para satisfazer as necessidades e desejos das pessoas. É claro que essa média sofre inúmeras flutuações, por diferenças regionais, por diferenças de desenvolvimento de diversos setores da economia e por variações nos mecanismos de apropriação da renda pelas diferentes parcelas da população. Dedicar, pois, cerca de quarta parte desses recursos para a educação escolar de jovens e crianças é bastante razoável, especialmente se há um compromisso com a reversão da atual economia de saúde no país, uma das piores do mundo.

Em 1997, 20 a 30% dos valores estimados *per capita*, para atingir as metas definidas em cada nível e modalidade de ensino, se situam na faixa entre

US\$1.000,00 e US\$1.500,00. Temo-se aqui como referência para a educação infantil (4-6 anos), para o ensino fundamental e para o ensino médio um gasto por estudante igual a 20% da renda per capita. Para a educação infantil (0-3 anos) tomamos 30% da renda per capita.

No caso do ensino superior, estima-se em 60% da renda per capita (cerca de US\$3.000,00) o custo médio por aluno/ano, no ensino de graduação. Novamente, comparando com a renda per capita nacional e levando em conta o interesse estratégico desse nível de ensino, esse valor se aproxima bastante do que é atualmente praticado nas instituições públicas. Esse valor, pouco superior à metade da renda per capita, está de acordo com o que é praticado em diversos países. Para efeito desse cálculo, não foram computados nesse valor as verbas de pós-graduação, mestrado, hospitais universitários e insuáveis.

As despesas previstas para a superação de atrasos escolares acumulados pelo país, com a escolarização daqueles que não puderam frequentar a escola na idade adequada, a redução do analfabetismo adulto e a erradicação do analfabetismo infantil, é estimada a preços atuais em cerca de US\$ 1.000,00 por pessoa por ano. Esse valor é compatível com a recomendação da UNESCO para programas de combate ao analfabetismo.

Quanto à Educação Especial é necessário evitar a duplicação de recursos através da articulação com o atendimento previsto pelas áreas de saúde e de assistência social no diagnóstico de déficits sensoriais e nas terapias específicas. Como se entende, nesse PNE que a Educação Especial faz parte do sistema regular, e necessário computar parte dos recursos destinados à Educação Especial como recursos do sistema regular. Entretanto, há uma parte a ser acrescida de recursos da ordem de US\$ 1.000,00 aluno/ano para o atendimento especializado. Para estimar as despesas escolares em relação ao PIB nacional, projeta-se um crescimento, em termos per capita, de 3,0% ao ano, média histórica de longo prazo para o Brasil, com base num crescimento populacional de 1,9% ao ano.

É importante considerar ainda que a arrecadação pública brasileira, da ordem de 30% do PIB nacional, é muito baixa, quando comparada com a participação do setor público em diversos países. O total de recursos públicos disponíveis, nos diversos países, está entre 45% e 70%, ou mesmo um pouco mais do que isso. O limite inferior é típico de países liberais e o limite superior típico de países onde regimes social-democratas prevalecem ou prevaleceram durante longos anos. A pequena arrecadação pública brasileira deve-se principalmente à grande sonegação fiscal e à evasão fiscal consentida. Nesse sentido, como as despesas educacionais estimadas a seguir são da ordem de 10% do PIB, para a implantação desse PNE, é necessário um grande esforço inicial e o compromisso do setor público e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de uma política que reverta a sub-arrecadação - especialmente na forma de combate à sonegação, ao crime organizado e a outras práticas anti-sociais, além da adoção de práticas que privilegiem os impostos diretos, a redução da evasão consentida e da renúncia fiscal.

**Financiamento da Educação Básica**

**a) Educação Infantil**

A demanda pelo ensino infantil é crescente. A cada dia sua importância pedagógica vem-se tornando mais perceptível e há uma forte exigência de amplas mudanças da população pelo seu oferecimento. Embora em outros países a oferta seja tão grande quanto a demanda, assume-se, para a nossa realidade imediata, que, para a faixa de 0 a 3 anos, deveria ocorrer um atendimento de 50% em dez anos e sua universalização (incentivando-se a procura) para a faixa de 4 a 6 anos, em igual período. Os países que incentivam esse nível de ensino têm taxas de engajamento crescentes com a idade, até atingir 100% os 6 anos; isso, no Brasil, corresponderá a cerca de 13,2 milhões de crianças atendidas. Como estimativa do custo, adota-se o valor de 30% da renda per capita ao ano para a educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos e de 25% da renda per capita para a educação na faixa etária de 4 a 6 anos, valor equivalente ao do ensino fundamental e médio regulares.

**Tabela 18: Educação Infantil: demanda de recursos financeiros para a faixa etária de 0-3 anos (Creche) (Padrão: US\$ 1.500,00/aluno-ano)**

ANO	População na faixa etária (x 1.000.000)	População atendida na rede pública*	% de atendimento na rede pública (atendida/populacão)	% do PIB
1998	12,3	1,8	9	0,10
1999	12,2	1,5	13,7	0,17
2000	12,1	2,0	16,4	0,20
2001	12,0	2,5	21,1	0,26
2002	12,0	3,0	25,0	0,30
2003	11,9	3,5	29,7	0,37
2004	11,8	4,0	34,0	0,43
2005	11,7	4,5	38,7	0,49
2006	11,6	5,0	43,3	0,54
2007	11,6	5,5	47,7	0,59

\* Considerada como 90% do total.

**Tabela 19: Educação Infantil: demanda de recursos financeiros para a faixa etária 4-6 anos (Pré-escola) (Padrão: US\$1.000,00/aluno-ano)**

ANO	População na faixa etária (x 1.000.000)	População atendida na rede pública*	% do PIB
1998	9,2	4,7	0,57
1999	9,4	4,9	0,6
2000	9,3	5,1	0,6
2001	9,2	5,4	0,63
2002	9,1	5,7	0,69
2003	9,0	6,0	0,69
2004	9,0	6,4	0,77
2005	8,9	6,8	0,80
2006	8,8	7,2	0,87
2007	8,7	7,7	0,94

\* Considerando-se a rede privada congelada em 1,3 milhões de vagas.

**b) Ensino Fundamental**

Hoje, há cerca de 25 milhões de crianças brasileiras na faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade.

Esse número, apesar de inferior ao número de matriculados no ensino fundamental brasileiro, não indica de forma alguma que o problema quantitativo esteja resolvido. Como a taxa de reprovação nesse nível de ensino é da ordem de 20%, para absorver a totalidade das crianças daquela faixa etária seriam necessárias cerca de 30 milhões de vagas escolares. Mesmo reduzida a taxa de reprovação para 0% em 10 anos após aplicadas políticas de promoção continuada, ainda será necessário prover vagas para o atendimento extraordinário de estudantes em processo de complementação escolar, que para viabilizar a política de progressão continuada, que para reduzir as taxas de reprovação.

Para o ensino fundamental foi feito um estudo indicando a evolução das coortes até sua estabilização com um fluxo razoável no ano de 2013.

**Tabela 10: Ensino Fundamental: demanda de recursos financeiros (Padrão: US\$1.000,00/aluno-ano)**

ANO	ALUNOS/SÉRIE (X 1.000.000) em										TOTAL	TOTAL	% PIB			
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º				PIB/100		
1998	3,1	2,4	4,4	1,0	2,6	1,0	2,4	0,6	3,1	1,4	2,0	0,7	2,4	0,3	2,0	0,10
1999	3,1	2,3	4,3	0,8	2,6	0,9	2,0	0,6	2,8	0,8	2,3	0,3	2,3	0,3	2,3	0,10
2000	3,0	1,5	3,8	0,6	2,6	0,8	1,8	0,5	2,8	0,8	2,1	0,2	2,3	0,3	2,3	0,10
2001	3,0	0,9	3,6	0,3	2,6	0,5	1,7	0,4	2,8	0,4	1,1	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10
2002	3,0	0,7	3,5	0,2	2,5	0,3	1,6	0,3	2,8	0,4	1,0	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10
2003	3,0	0,5	3,4	0,1	2,4	0,2	1,5	0,2	2,8	0,3	0,9	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10
2004	3,0	0,4	3,3	0,1	2,3	0,2	1,4	0,2	2,7	0,3	0,8	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10
2005	3,0	0,3	3,2	0,1	2,2	0,2	1,3	0,2	2,6	0,3	0,7	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10
2006	3,0	0,2	3,1	0,1	2,1	0,2	1,2	0,2	2,5	0,3	0,6	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10
2007	3,0	0,1	3,0	0,1	2,0	0,2	1,1	0,2	2,4	0,3	0,5	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10
2013 (P)	3,0	0,1	3,0	0,1	2,0	0,2	1,1	0,2	2,4	0,3	0,5	0,1	2,8	0,3	2,8	0,10

(1) Considerando-se uma mudança na taxa de aplicação/área de, respectivamente, 40% no 1º ano e 20% nos anos seguintes até atingir um valor médio de 0% dos alunos matriculados no nível.  
 (2) Supondo-se a rede privada congelada em 3,3 milhões de alunos.  
 (3) Ano de estabilização da coorte. Custo considerando-se o PIB estimado de 2.001.  
 N = alunos novos.  
 R = alunos antigos.

Para esse nível de ensino foi previsto, como parâmetro, um custo/aluno-ano equivalente a US\$1.000,00 (por simplificação), que é o valor gasto pelos municípios que oferecem um ensino de melhor qualidade. Esse valor de custo/aluno propiciaria um pagamento de um salário médio ao professor de US\$1.000,00 para uma jornada em sala de aula de 20 horas por semana (40 semanas/ano). Considerando-se uma estrutura de carreira onde o salário final atinja no máximo duas vezes o salário inicial, esse valor médio propiciaria um piso salarial profissional em torno de US\$ 700,00 para a mesma jornada.

**e) Ensino Médio**

O Ensino Médio, num fluxo perfeito, deveria atingir 100% da população da faixa etária de 15 a 17 anos estimada, hoje, em cerca de 10 milhões de jovens. Devido ao aumento populacional, esse valor, dentro de uma década, será potencialmente, de cerca de 12 milhões de estudantes.

Como hoje existe um atendimento de 4,8 milhões de jovens no ensino médio regular (lembrando que há cerca de 3,1 milhões de jovens com idade acima de 17 anos sendo atendidos neste nível) haveria cerca de 7 milhões de jovens a serem atendidos na faixa de 15 a 17 anos (lembrando ainda que muitos destes jovens, hoje, são atendidos no ensino fundamental). Novamente, devido às taxas de reprovação (que supostamente estariam reduzidas a cerca de 6%), aliadas a um potencial de "volta" à escola média daquela população que já possui o ensino fundamental, podasse estimar o número de estudantes que deveriam estar matriculados nesse grau de ensino em cerca de 16 milhões daqui a dez anos.

**Tabela 21: Ensino Médio, demanda de recursos financeiros (Padrão: US\$ 1.000/aluno-ano)**

ANO	ALUNO/SERIE (X 1.000.000)										TOTAL	Total custo público	% PIB
	1ª		2ª		3ª		4ª(2)		5ª(2)				
	N	R	N	R	N	R	N	R	N	R			
1998	1,54	1,2	1,2	0,8	1,2	0,2	0,1	4,8	4,8	2,8	0,4		
1999	2,3	0,8	1,9	0,5	1,4	0,3	0,2	7,9	7,9	6,7	0,9		
2000	3,2	0,9	2,8	0,8	1,8	0,4	0,1	10,1	10,1	9,9	1,1		
2001	4,0	0,8	3,4	0,7	2,9	0,5	0,4	12,7	12,7	11,5	1,4		
2002	4,4	0,7	4,1	0,8	3,5	0,5	0,5	14,3	14,3	13,1	1,3		
2003	4,4	0,5	4,8	0,5	4,2	0,6	0,6	13,8	13,8	14,4	1,4		
2004	5,0	0,5	4,8	0,5	4,8	0,5	0,5	16,5	16,5	15,3	1,7		
2005	5,7	0,4	5,1	0,6	4,7	0,4	0,6	17,5	17,5	16,1	1,7		
2006	5,3	0,5	5,8	0,4	5,1	0,4	0,6	18,2	18,2	17,1	1,8		
2007	4,1	0,6	4,6	0,6	3,8	0,3	0,6	17,8	17,8	16,8	1,7		
2015	7,0	0,3	6,3	0,2	5,0	0,2	0,6	20,2	20,2	19,0	1,8		

(1) Taxas de população em idade escolar: 1998 (39%), 1999 (23%), 2000 (29%), 2001 (15%), 2002-3 (6%) e 2000 (4%).  
 (2) A 4ª série corresponde à formação técnica, no caso de US\$1.000/aluno, tendo como meta o atendimento de 20% de acordo em 10 anos.  
 (3) Crescimento e expansão no setor privado congelado em 1,2 milhões.  
 (4) Ingresso no Ensino Médio de 1998 a 2002, considerado como equivalente a 110% da matrícula de 1ª série do ensino médio em vigor e ao total de ingressos no Ensino Médio como o equivalente a 105% da matrícula no 6º ano de uma escola. 1 Ano previsto para substituição do ensino. Censo previsto considerando-se o PIB estimado de 2007.  
 N = alunos matriculados.  
 R = alunos reprovados.

**d) Recuperação do atraso escolar e combate ao analfabetismo**

A Educação de Jovens e Adultos deverá ser financiada como modalidade integrante da Educação Básica, para a qual o direito constitucional está assegurado. Os mecanismos para isso serão, portanto, os mesmos definidos para a Educação Básica regular.

A recuperação do atraso escolar é estimada com base no número de crianças e adultos analfabetos. Há hoje cerca de 30 milhões de analfabetos no país (lembrando que muitos estão em idade escolar obrigatória). Considera-se então um programa que atenda a cerca de 20 milhões de pessoas em 10 anos. Dessa forma estaria se oferecendo um período de 4 anos de escolarização adicional por pessoa.

**Tabela 22: Educação de Jovens e Adultos, demanda de recursos financeiros (padrão: US\$ 1.000,00/aluno-ano)**

ANO	POPULAÇÃO ATENDIDA* (x 1.000.000)	% do PIB
1998	3	0,4
1999	4	0,5
2000	5	0,6
2001	6	0,7
2002	8	0,9
2003	10	1,1
2004	10	1,1
2005	10	1,0
2006	10	1,0
2007	10	1,0

\* Como a taxa é de 4 anos, em 10 anos far-se-ão, em média, 2,5 turmas, por ano, a população atendida em cada ano é inferior a meta de 20 milhões.  
 Letreiros: Em 1998, 52 milhões de brasileiros com mais de 15 anos tem até 4 anos de escolarização, 18 milhões são necessários matriculados ou não matriculados em um ano de estudo.  
 Meta: Assegurar o Ensino Fundamental a pelo menos 20 milhões de jovens e adultos com mais de 15 anos, na forma de substituição progressiva, com duração de 4 anos para o nível fundamental.

**3.3.3. Financiamento da Educação Superior**

Como já referido, um país como o Brasil deveria incluir em sua Educação Superior em torno de 30% a 40% dos jovens, contra os 11% hoje incluídos. Assim, aproximadamente 1,7 milhões de matrículas (pouco mais de 500 mil em instituições públicas) e 250 mil conclusões/ano atuais, no sistema público, deveriam aproximar-se de 4 milhões de matrículas e 550 mil conclusões. Considerando o crescimento populacional, em 10 anos prevê-se aproximadamente 5 milhões de estudantes e 650 mil conclusões anuais, supondo-se, para tal, inicialmente, 780 mil estudantes e 70 mil professores, no setor público.

Nas estimativas feitas, a proporção média de estudantes/professores no sistema público é de 10 para 1 inicialmente, e de 15 para 1 em 10 anos. Essa hipótese pressupõe um crescimento planejado com melhoria na eficiência e redução do evasão.

Atente-se para o fato de que, apesar dos valores aparentemente elevados de crescimento do ensino superior, o Brasil teria, em 10 anos, 2.614 estudantes e 174 professores para cada grupo de 100.000 habitantes, proporções já alcançadas por diversos países sul-americanos e bem inferior às proporções alcançadas por países desenvolvidos como mostra a tabela 22. Essa tabela apresenta também uma perspectiva para o ano de 2000, supondo que entre 1993 e 2000 mantenha-se a mesma tendência verificada no período 1980-1993. Para alcançar os padrões escolares dos países sul-americanos, a expansão do ensino superior deve se prolongar além do horizonte de 10 anos incluídos neste PNE.

**Tabela 23: Educação Superior (graduação): estudantes e professores em alguns países e sua comparação com a população.**

PAÍS	Estudantes por 100.000 habitantes			Professores por 100.000 habitantes	
	1980	1993	2000	1993	2000
Argentina	1748	3323*	4373	272	338
Chile	1306	2349	2941	138	171
Uruguai	1339	2396*	3101	202	261
Portugal	944	1936**	2748	147	209
Espanha	1395	3530*	4820	187	235
Canadá	4769	6960	8171	248	290
EUA	5311	5611	3773	330	340
Brasil	1162	1080	1036	89	85

Fonte: UNESCO, Statistical Yearbook; 1995  
 \* IDEB, 1992  
 \*\* IDEB, 1991

O período previsto para isso acontecer deve considerar a expansão estimada do ensino médio em 10 anos. Assim, supõe-se que o sistema público superior poderá passar de cerca de 500 mil matrículas para aproximadamente 8 milhões, em um período de 15 anos, durante o qual expandirá suas vagas para atender uma fração maior de



população, absorvendo tanto os estudantes hoje atendidos pelos sistemas privados de ensino como o crescimento populacional. Dessa forma busca atingir uma taxa de engajamento de 40% no final do período.

Tabela 24: Educação Superior: demanda de recursos financeiros  
[Padrão: US\$ 3.000,00/aluno-ano]

ANO	POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE PÚBLICA * (X1.000.000)	% do PIB
1998	0,7	0,3
1999	1,0	0,4
2000	1,3	0,5
2001	1,7	0,6
2002	2,1	0,7
2003	2,5	0,8
2004	2,9	0,9
2005	3,3	1,0
2006	3,6	1,1
2007	4,0	1,2

\* Considerado-se a rede privada congelada em 1,1 milhões de vagas.

\*\* Considerou-se um investimento de US\$ 3.000,00 sendo realizado estritamente com o ensino de graduação, excluindo-se pesquisa, extensão e pós-graduação.

**Pós-graduação**

Para expandir o ensino superior público e ampliar a pesquisa acadêmico-científica nacional é necessário prever-se a devida destinação de recursos para a pós-graduação. No país, hoje, estima-se uma receita para a pesquisa em cursos de 0,9% do PIB (embora nem todos os recursos sejam aplicados em programas e pesquisas de pós-graduação). Levando-se em conta a capacidade de investimentos das agências de fomento e do próprio MEC, pode-se estimar o custo com a pós-graduação em algo próximo de 1,5% do PIB, na perspectiva de uma política de expansão.

**3.3.4. Formação de Profissionais da Educação**

Nenhum sistema educacional pode considerar a perspectiva de manter ensino de qualidade, sobretudo de qualidade social, a não ser que se disponha a investir com seriedade na formação básica e continuada dos profissionais da educação e, de forma mais específica, na formação do magistério para todos os níveis e modalidades educacionais. Em duas ações anteriores, desta PNE, tratou-se do ensino médio e da educação superior, em termos dos recursos financeiros para sua expansão e aperfeiçoamento.

Foram ali incluídos os investimentos necessários à formação básica dos profissionais que deverão atuar nos sistemas de ensino, inclusive os técnicos e os funcionários administrativos. No caso específico dos professores, a formação mínima exigida por lei é a modalidade normal de ensino médio, para o trabalho pedagógico na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental. A formação desejável, e que será exigida a curto prazo médio prazo, para todos os níveis e modalidades, se fará na educação superior, em cursos de licenciatura plena.

Analisou-se aqui a necessidade de recursos financeiros para a formação continuada dos profissionais da educação. Supõe-se, inicialmente, uma taxa de afastamento para programas de aperfeiçoamento e formação continuada, tanto acadêmicos e pedagógica como técnica, para cerca de 20% da docência e demais profissionais da educação (funcionários técnico-administrativos, especialistas, etc.). No final do período essa taxa de afastamento deve estar reduzida para 10% no caso do ensino fundamental e médio e para 15%, no caso do ensino superior. O custo estimado com esses programas será igual ao custo estimado do estudante (no nível de ensino correspondente), multiplicado pela relação professor/aluno.

O Brasil tem hoje em média cerca de 25 alunos por professor no ensino fundamental e 15 alunos por professor no ensino médio. Essas proporções ainda são muito elevadas comprometendo o desempenho escolar e impedindo a frequência

sistemática a programas de educação continuada. Supõe-se que essa proporção caia para cerca de 20 para 1, no ensino fundamental e para aproximadamente 12 para 1 no ensino médio em uma taxa linear ao longo de 10 anos. Essa redução deve ser permitida inclusive pela própria melhoria do sistema escolar. Para a educação infantil da faixa de 4 a 6 anos essa média será a mesma do ensino fundamental enquanto que para a educação infantil de 0 a 3 anos supõe-se a metade dessa média. No caso do sistema de ensino superior admite-se uma proporção aluno/professor inicial de 10 para um e no final do período de dez anos de 15 para um.

**3.3.5. Estimativa do custo de implementação deste PNE num prazo de dez anos em percentuais do PIB**

A tabela abaixo mostra o custo estimado neste plano como percentual do PIB no início de sua implantação para cada um dos programas propostos. O total dos gastos varia da ordem de 10% do PIB valor bastante próximo ao que foi ou tem sido gasto por países que superaram ou estão superando atrasos educacionais graves como é o caso do Brasil. Posteriormente é possível uma redução ainda mais significativa atingindo parâmetros equivalentes aos de países que superaram dificuldades acumuladas e que mantêm padrões escolares aceitáveis.

Tabela 25: Gastos com os programas educacionais propostos, em percentuais do PIB\*.

	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Educação de Analfabetismo	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós-Graduação
INÍCIO: 1998	0,8	3,9	0,4	0,6	0,3	0,9
APÓS 10 ANOS	1,5	2,2				

\*As diferentes modalidades educacionais já estão incluídas nos níveis de ensino.

A partir do diagnóstico apresentado sobre a educação brasileira e da consideração do que ocorre em diversos países propõe-se neste Plano Nacional de Educação um modelo de financiamento da educação que permita incluir milhões de crianças na educação infantil; recuperar o atraso educacional acumulado em nosso país; universalizar o ensino fundamental em todo o território nacional; expandir o ensino médio levando em conta as necessidades e possibilidades econômicas de forma a atingir o equivalente a 110% da faixa etária esperada; o acesso de milhões de jovens e adultos que não tiveram escolarização na idade esperada; que permita expandir para cerca de 40% o ensino superior até um patamar comparável com o de países de igual potencial econômico ou que compartilham com o Brasil da mesma região geo-política; maiores investimentos na pós-graduação de forma a ampliar a capacidade de produção acadêmica e científica.

As despesas estimadas incluem apenas as despesas correntes estando excluídas as despesas de capital. Essas últimas deverão elevar o total das despesas nos anos iniciais.

Inclui-se, nessa proposta a criação de um organismo que possa fazer continuamente uma avaliação sistemática minuciosa técnica e pedagogicamente correta durante todo o processo de implantação do Plano que quanto ao desenvolvimento quantitativo quer quanto ao desenvolvimento qualitativo. Tal organismo deve contar com autonomia plena orçamentária e infra-estrutura adequadas. Esse acompanhamento deve incluir tanto os aspectos ligados à formação escolar a formação de profissionais da educação bem como a origem fluxos e destino dos recursos. Todo esse acompanhamento deve ser publicamente divulgado.

É necessário democratizar a administração do sistema educacional brasileiro assim como o acompanhamento do financiamento da educação nacional em todos os níveis. Os Conselhos de Educação assim como os Conselhos Universitários e os Conselhos de Escolas para terem eficácia devem ser deliberativos e assegurar em sua composição a representação democrática de todas as esferas envolvidas com a educação.

**Metas**

- Aumentar em dez anos os gastos públicos com educação até cerca de 10% do PIB para o pleno atendimento das propostas contidas neste Plano Nacional de Educação;
- Suprir a deficiência dos verbas destinadas à educação e incrementar novas fontes de recursos para o setor educacional garantindo-se o princípio da progressividade da tributação através de:

- a) regulamentação do imposto sobre as grandes fortunas previsto constitucionalmente;
- b) reforma tributária de modo a obter mais recursos na forma de impostos diretos (por exemplo: imposto sobre a Herança);
- c) estabelecimento do salário-crache;
- d) combate intransigente à sonegação à receita fiscal e às isenções fiscais para alargar a plena capacidade de arrecadação da carga tributária;
- e) estabelecimento de maior dotação para o FPE e para o FPM;
- f) combate ao FEF (Fundo de Estabilização Fiscal) enquanto medida econômica que retira recursos da educação.

Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima proporcionando a gratuidade ativa para a frequência e a permanência das crianças na escola.

Garantir os recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de aposentados (com período de remuneração) e pensionistas, não como verbas de manutenção e desenvolvimento da educação.

Definir o valor do custo aluno/qualidade/ano para a Educação Básica a partir de 1996 em percentuais equivalentes a 25-30 % da renda per capita.

Definir o valor do custo aluno/qualidade/ano para o ensino Superior a partir de 1998 em percentuais equivalentes a 60% da renda per capita.

#### 4. NÍVEIS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO

##### 4.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

O conceito de Educação Básica começou a ser formulado com o início da construção do projeto de LDB na Câmara Federal e com o debate desencadeado pelo processo constituinte nos anos 80. A legislação absorve esse conceito, que inclui a Educação Infantil (Crache e Pré-escola); o Ensino Fundamental, o Ensino Médio (Formação Geral, Ensino Técnico e Ensino Profissional), incluída a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Embora com esse respeito concentrada na legislação vigente, a Educação Básica, em seu caráter de integralidade, não vem sendo tratada pelas iniciativas governamentais. As políticas de gestão e financiamento da educação, assim como os programas educacionais fragmentados e seletivos, que não consideram "a formação integral do indivíduo", são exemplos claros dessa desarticulação. Está ameaçada, portanto, por força das medidas governamentais, a concepção de Educação Básica necessária para dar respostas à divisão social com a população brasileira e preparar o aluno da escola pública para as novas exigências sociais, formando-o para a inserção consciente no mundo do trabalho e para o exercício pleno da cidadania. Este Plano Nacional de Educação procura reagir esse conceito, dando um tratamento global à Educação Básica na perspectiva do direito e da inclusão social.

A Educação Especial, que vinha sendo orientada por uma política que reforçava, e vem reforçando, as tendências privatistas e segregacionistas, por influência das entidades privadas e filantrópicas, aliadas à omissão do Estado, está considerada como modalidade de ensino dentro da educação regular fortalecendo-se, na perspectiva da educação pública, as necessidades próprias de suas peculiaridades no longo de todos os níveis e modalidades de educação.

O tratamento diferenciado acabou por acarretar um atendimento deficitário aos alunos com necessidades educacionais especiais. Hoje as estimativas oficiais (MEC: Síntese Estatística 1996) afirmam que o acesso ao Ensino Fundamental regular está garantido para cerca de 90% da população da faixa etária escolar; no resto que, para a população escolar com necessidades educacionais especiais, as melhores estimativas, quanto ao acesso, não chegam a 13%. Confrontando com essa necessidade, crucial, no interior da reflexão sobre a Educação Especial, a compreensão de que o nível de

competência e cidadania das pessoas com necessidades educacionais especiais irá se desenvolver mais plenamente na medida em que tivermos ações que revertam as tendências privatistas das práticas atuais. Essa proposta, nas últimas décadas, ganhou consistência filosófica e científica, mas ainda não foi acompanhada de ações políticas que apontem a superação dessas práticas segregacionistas.

Nesse sentido, este PNE considera que, para a área de Educação Especial o acesso à rede pública, em todos os níveis e modalidades de ensino, deve-se consistir em linha orientadora das metas, a partir do direito, instituído nas leis maiores, de que o ensino gratuito para todos é dever do Estado. Está garantido, nessas leis, o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, inclusive para aqueles que estiverem fora da idade regulamentar. Nesse momento, a prioridade é a capacitação dos sistemas escolares para o ensino de educandos com necessidades especiais, o que requer ações, em todas as instâncias, concernentes à garantia de vagas no ensino regular para a diversidade de graus e tipos de deficiência; a elaboração de projetos pedagógicos que se orientem pela política de inclusão e pelo compromisso com a educação escolar de todos os alunos, a alocação, nos sistemas locais de ensino, dos necessários recursos pedagógicos especiais para apoio aos programas educativos e ações destinadas à capacitação de recursos humanos para atender as demandas desses alunos.

##### 4.1.1. Educação Infantil

A Educação Infantil constitui um instrumento fundamental para o atendimento das necessidades de desenvolvimento da criança, sendo dever do Estado garantir o acesso e permanência de todas as crianças de 4 a 6 anos, nos pré-escolas, e de 0 a 3 anos, em número cada vez maior de creches, assegurando o atendimento de suas necessidades básicas (sociais, cognitivas, afetivas, físicas).

Respeitando e atendendo às características e necessidades de cada comunidade, a Educação Infantil tem como objetivo a socialização da criança, preservando sua individualidade. A Educação Infantil cumpre um papel socio-educativo próprio e indispensável ao desenvolvimento da criança, valorizando as experiências e os conhecimentos que ela já possui e criando as condições para que socialize valores, vivências, representações, elaborando identidades éticas, de gênero e de classe.

Nesta linha de reflexão, fica claro que, para além do treino de habilidades e formação de hábitos de higiene, a Educação Infantil se redefine como uma etapa sistêmica do processo de desenvolvimento da criança, ampliando seu universo cultural, tornando-a mais capaz de agir com independência e fazer escolhas nas mais diversas situações. Tal processo ocorre numa dimensão lúdica que, respeitando o jogo como "o fazer infantil", possibilita a observação da realidade, a elaboração de noções, o desenvolvimento das linguagens de representação, das estruturas linguísticas, a ampliação de vocabulário, enfim a construção do conhecimento necessário à compreensão da realidade.

A partir de 1984, observou-se um movimento ascendente, tanto em decorrência da definição constitucional de "regime de colaboração" entre estados e municípios, quanto pela própria demanda social por creches e classes pré-escolares. A Emenda Constitucional nº 14 e a Lei 9424/96 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) desarticulando a oferta e a ampliação de vagas na educação infantil por parte dos Municípios. A destinação de 15% dos recursos constitucionais ao ensino fundamental criou essa tendência e, além disso, responsabilizou exclusivamente os municípios pela oferta da educação infantil.

Etapa inicial da educação básica, a educação infantil também não foi valorizada no texto da Lei 9394/96 (LDB). Ainda que mantenha e concretize, a LDB não prevê condições para sua efetiva implementação. Como o nível obrigatório é o fundamental - e a legislação constituiu hesitante na divisão das responsabilidades - o município não pode desonerar-se dele, nem fazer os Estados a contribuir, exclusivamente, na manutenção da educação infantil.

Este conjunto de normas legais faz parte de uma política nacional desencadeada pelo governo no sentido de dar curso às disposições dos organismos financeiros internacionais. Para eles, o importante é que o atendimento escolar não implique aumento dos gastos públicos. Ora, o custo-aluno da educação infantil é, necessariamente mais elevado que o do ensino fundamental e, além disso, há uma grande

demanda a ser atendida. De 21.386.263 crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade [IBGE: *Anuário Estatístico* 1996, segundo o qual esse número inclui a população da zona rural da Região Norte], apenas 4 296 323 estão matriculadas na educação infantil (MBC/INEP: *Síntese Estatística*, 1996). Tendo em vista que esse número inclui as classes de alfabetização, o percentual de crianças atendidas (em torno de 20%) fica, ainda, mais comprometido.

Não obstante as dificuldades, algumas administrações municipais, antes da edição da Emenda 14 estabeleceram [...] ações para a educação infantil, tanto na organização da rede quanto na formação profissional e na melhoria das condições de trabalho escolar. Tais experiências têm demonstrado que, além da garantia dos direitos à inclusão social, o investimento na educação infantil repercute, imediatamente, no acesso e permanência, com mais êxito, no ensino fundamental. Por isso, é necessário que o FNE transforme as iniciativas conjunturais e localizadas em políticas nacionais permanentes.

#### Diretrizes

##### Cumprir e dispor na Constituição Federal:

(a) estabelecer uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, visando a expansão e a garantia da oferta de educação infantil.

(b) projetando o fluxo de alunos, partindo da demanda repressada, para o estabelecimento de percentuais de recursos a serem aplicados anualmente. Isso significa propor uma relação inversamente proporcional entre o custo-aluno e a progressão do atendimento. Em outras palavras, sendo particularmente elevado o déficit de atendimento na educação infantil, mais elevada deve ser a destinação de recursos e, conseqüentemente, o custo-aluno. Quando a situação de ingresso ficar compatível com a taxa de natalidade o percentual poderá se estabilizar.

• Considerar, na ampliação da rede, a infra-estrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física até os espaços de recreação e ludismo, passando pela adequação de equipamentos. Por isso, os creches precisam estar vinculadas aos órgãos educacionais públicos e sob supervisão e controle dos Conselhos Sociais.

• Assegurar a formação específica para o magistério como exigência mínima para o exercício profissional [modalidade normal do ensino médio, de imediato, licenciatura plena em Pedagogia, em dez anos], em contraposição ao exercício profissional dos "agentes educativos" que generaliza e desqualifica a ação pedagógica.

• Contemplar, na formação do magistério, aspectos próprios desse nível de escolarização, como o formato e as finalidades, considerando a educação infantil como etapa constitutiva da educação básica para todas as crianças, inclusive as com necessidades educacionais especiais.

• Investir na formação permanente e continuada dos/as trabalhadores/as em educação como um direito coletivo, constante da própria jornada de trabalho. Tal preocupação deve, necessariamente, incluir os/as funcionários/as de escola, mais exigidos/as em suas atribuições nesse nível educacional.

• Reforçar o projeto político-pedagógico, considerando que - na incidência de conteúdos curriculares - ele é a própria expressão da organização educativa da escola. Essa organização deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos característicos dos demais níveis. Assim, a falta de acesso aos alunos não constitui impedimento à formação dos Conselhos Escolares e à escolha de dirigentes pela comunidade escolar.

#### Metas

• Garantir as seguintes metas de atendimento da educação infantil:  
(a) em 5 anos: 20% da faixa etária de 0 a 3 anos de idade (creches);  
50% da faixa etária de 4 a 6 anos de idade (pré-escola);

(b) em 10 anos: 50% da faixa etária de 0 a 3 anos de idade (creches);  
100% da faixa etária de 4 a 6 anos (pré-escola)

• Implantar, num prazo máximo de 5 anos, uma política de expansão que assegure, na rede pública, a universalização do atendimento à demanda de pré-escola (4 a 6 anos) e o crescimento da oferta de vagas em creches (0 a 3 anos), acompanhando o crescimento populacional e suprindo, gradativamente, o déficit acumulado, incluindo-se os atentos com necessidades educacionais especiais. Para tanto, investir recursos adicionais durante os próximos 10 anos.

• Regularizar todas as creches, no prazo máximo de 3 anos, nas diretrizes dos sistemas educacionais, conforme o disposto na LDB e em outros instrumentos legais de proteção à infância.

• Instaurar creches nas escolas públicas, inclusive para filhos de trabalhadores/as na educação do próprio estabelecimento.

• Habitar os/as professores/as e profissionalizar os/as funcionários/as de escola em exercício, no prazo máximo de 5 anos, condicionando o ingresso de novos profissionais à titulação mínima (ensino médio, na modalidade normal) prevista para a carreira.

• Garantir o cumprimento do disposto na LDB quanto ao prazo de 10 anos para a exigência de Licenciatura de professores em nível superior, através de mecanismos que possibilitem a frequência aos cursos.

• Ampliar progressivamente a extensão do tempo de permanência nas escolas, de forma a permitir a educação infantil em tempo integral.

• Eliminar imediatamente as "classes de alfabetização" entre a pré-escola e a primeira série do ensino fundamental.

• Absorver imediatamente no ensino fundamental as crianças menores de 7 anos que ainda permanecem em creches, pré-escolas e classes de alfabetização.

• Ampliar a oferta de creches, baseada na universalização do atendimento à demanda, de forma que possa atender, até o final da década, pelo menos um terço da população infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, inclusive as crianças com necessidades educacionais especiais.

• Assegurar a autonomia das creches e pré-escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de recursos financeiros públicos suficientes para a manutenção do seu cotidiano.

• Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das atividades da política e dos resultados das ações político-pedagógicas na educação infantil.

#### 4.1.2. Ensino Fundamental

Para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental, a Constituição prevê a aplicação de recursos dos municípios, dos estados e da União. Essa última, por um prazo de dez anos, deveria destinar 50% de seus recursos vinculados, visando atingir a meta proposta. O dispositivo, que nunca chegou a ser respeitado, foi retirado da Constituição sob o pretexto de que estava inviabilizando o ensino superior. Se isso fosse verdadeiro, a universalidade brasileira não estaria atravessando uma fase de tantos e tão profundos cortes orçamentários.

Acompanhando a medida, o governo propôs a criação de um Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Lei 9424/96, já referida), restrito ao nível fundamental regular, com investimentos de estados e municípios, proporcionais às arrecadações e ao número de alunos atendidos nas redes. Além de seguir a lógica da descentralização - no sentido da transferência apenas das responsabilidades, o Fundo parte do estabelecimento de um custo-aluno abaixo do já praticado em muitas unidades federadas e acima equem das necessidades de uma educação de qualidade. O valor que vigorou em 1997 foi de R\$300,00 por aluno/ano, isto é, R\$ 25,00 ao mês. Para 1998 a previsão é de R\$ 315,00. Esse valor também vai referenciar os vencimentos do magistério das escolas públicas de educação básica, concorrendo para intensificar a desvalorização salarial.

Na LDB, a figura do "regime de colaboração", composto pela disposição constitucional, não objetiva firmar de responsabilidade compartilhada. Nesse sentido legal e na esfera do Fundo, estão sendo criados incentivos à municipalização do ensino fundamental das mais variadas formas e através de diversos mecanismos. Por exemplo: cadência de professores, transferência de matrículas, convênios para utilização de prédios e assim por diante. Na mesma linha de transferência de responsabilidades, porém agravada pelo caráter de privatização, estão os estímulos às cooperativas para a gestão e manutenção das escolas públicas.

Um dos grandes argumentos utilizados pelo governo, na defesa de suas políticas, é o da universalização do acesso ao ensino fundamental, e que destacaria as preocupações apenas para esse nível. Isso, porém, é falacioso. O número de crianças e jovens fora da escola é superior a 2.500.000, calculados a partir dos dados do IBGE (*Anuário Estatístico, 1996*). De acordo com o próprio MEC, cerca de 21% dos alunos que frequentam o ensino fundamental estão fora da faixa etária, o que significa escolaridade atrasada. Entre outros fatores, isso se deve à retenção, ocasionada pela adoção de políticas equivocadas dos sistemas educacionais e pela impropriedade da organização escolar que não considera as características e a influência das condições de vida materiais e culturais dos alunos.

Portanto, apesar de ser supostamente o nível priorizado, em termos de alocação de recursos (registre-se, por oportuno, que tais recursos não são novos, são adicionais), existem problemas de acesso ao ensino fundamental. Além disso, a média de permanência na escola é muito baixa para um país que pretende superar seus problemas de desenvolvimento social e econômico. E, para que isso aconteça, também não bastam o acesso e a permanência. É preciso que eles estejam associados a um esforço permanente pela qualidade. Quanto maior for a dependência dos alunos da escola pública para seu ingresso na sociedade, tanto mais substancial deve ser esse esforço.

#### Diretrizes

Cumprir e dispor na Constituição Federal:

(a) estabelecendo uma política específica de financiamento, incluindo a manutenção e desenvolvimento da educação básica, visando a expansão e a garantia da oferta de ensino fundamental de qualidade, como detalhadamente apresentada na seção Financiamento da Educação deste PNE;

(b) universalizando o ensino fundamental gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar;

(c) projetando o fluxo de alunos, a partir da demanda reprimida, para o estabelecimento de recursos a serem aplicados anualmente, os quais deverão ser calculados a partir de uma relação inversamente proporcional entre o custo-aluno e a progressão do atendimento. Isto é, quanto maior for o déficit, mais elevada deve ser a destinação de recursos.

Garantir o acesso ao ensino fundamental gratuito dos que não frequentaram a escola na idade capçada e dos portadores de deficiência e necessidades educacionais especiais, providendo-se os recursos necessários e focalizando-se tais providências através de mecanismos de controle social.

Adequar o ensino noturno às necessidades do aluno, por meio de compatibilização de horários, opções curriculares e metodológicas diferenciadas das classes diurnas, distribuição harmônica do tempo, acesso a todos os recursos pedagógicos da escola, e currículo significativo para os alunos. A escola precisa superar o eufemismo de "compensar o tempo perdido", simplificando o trabalho pedagógico por excesso de conteúdos fragmentados e desconectados da realidade dos estudantes.

Assegurar a formação específica para o magistério como exigência mínima para o exercício profissional, a saber: (a) modalidade normal do ensino médio, de imediato, para o trabalho nas quatro séries iniciais; (b) licenciatura plena em Pedagogia, em dez anos, para atuação nas séries iniciais; (c) licenciatura plena, na área de conhecimento específicas, nas demais séries.

Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos/as professores/as, considerando a especificidade do

aluno e as exigências do meio. Idêntica preocupação deve orientar a educação de grupos étnicos, como os negros e os indígenas, que precisam ter garantida a preservação da identidade e da cultura. Nesse sentido, as experiências pedagógicas acumuladas pelos respectivos movimentos sociais organizados (Movimento Negro, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Conselho das Nações Indígenas) devem ser contempladas como referências fundamentais para as propostas pedagógicas específicas.

Investir na formação permanente e continuada dos/as trabalhadores/as do ensino fundamental como um direito coletivo, constante da própria jornada de trabalho, privilegiando a escola como o local dessa formação. Tal preocupação deve, necessariamente, incluir os/as funcionários/as de escola, face às especificidades desse nível de ensino, do aluno que frequenta os cursos noturnos e do trabalho com portadores de necessidades educacionais especiais.

Refletir o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar. Essa organização deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, materializados na formação dos Conselhos Escolares e na escolha de dirigentes pela comunidade escolar.

Considerar, na ampliação da rede, a infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artísticas-culturais, esportivas, recreativas, e a adequação de equipamentos.

#### Metas

Implantar, num prazo máximo de 5 anos, uma política de expansão que assegure, na rede pública:

(a) a universalização, em dez anos, do atendimento à demanda do ensino fundamental, a partir dos ingressantes em 1998;

(b) o crescimento da oferta de vagas nesse nível de ensino, suprimindo, gradativamente, o déficit existente, incluindo-se os alunos com deficiência de idade e aqueles com necessidades educacionais especiais. Para tanto, ampliar os recursos financeiros durante os próximos 10 anos.

Corrigir o desequilíbrio, gerado por repetências sucessivas, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do próprio nível de ensino.

Ampliar a jornada escolar diária, visando, até o final da década que se inicia com o PNE, a escola de período integral, com privilégio da professora/s e funcionário/s em atendimento suficiente e respeito às respectivas jornadas de trabalho.

Garantir, no prazo de cinco anos, as adequações necessárias ao atendimento da qualidade dos alunos de cursos noturnos do ensino fundamental gratuito, inclusive daqueles com necessidades educacionais especiais.

Garantir, já em 1998, os recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das escolas públicas.

Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações de política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino fundamental.

#### 4.1.3. Educação de Jovens e Adultos e Erradicação do Analfabetismo

Estabelecer metas para o ensino fundamental e para a progressiva extensão da educação básica a toda a população excluída implica de um lado analisar a educação de jovens e adultos como parte da problemática da educação brasileira e de outro simultaneamente analisá-la enquanto integrante do processo educacional.

O analfabetismo faz mais perversa essa problemática não decorre apenas da ineficiência do ensino ou de sua inadequação mas de desequilíbrios estruturais históricos e complexos da sociedade brasileira. Ao mesmo tempo a resposta educativa para o contingente de analfabetos não se resume à alfabetização pelo fato de esta

não dar conta das necessidades de leitura e escrita na sociedade em que vivemos. Não significa só compensação de perdas ou preenchimento de lacunas.

A Educação de Jovens e Adultos considera o desenvolvimento afetivo, intelectual, social e cultural numa perspectiva de conquista da cidadania. A educação é uma das práticas sociais que pode instrumentalizar o processo de elaboração dos conhecimentos e aquisição das habilidades necessários para a compreensão das situações vividas por indivíduos e grupos, e articular as ações coletivas no sentido da resolução de problemas possibilitando a transformação social.

Assim sendo a Educação de Jovens e Adultos se define como processo permanente de organização de grupos para a discussão dos mais diferentes assuntos e situações para a busca e escolha de caminhos e tomada de decisões. É indispensável pensar um processo contínuo que vá da alfabetização ao final da educação básica dotando a população trabalhadora e o suscetível contingente de desempregados de instrumentos indispensáveis para o exercício da cidadania e para a ampliação da capacidade de perceber o mundo e nele influir.

Para isso os programas de Educação de Jovens e Adultos devem partir do reconhecimento das características sócio-políticas afetivas e culturais de cada grupo. Essa modalidade educativa tem como objetivos: a elaboração das diferentes linguagens de expressão e comunicação; o desenvolvimento da habilidade de problematização a utilização de fontes variadas de informação - livros, filmes, vídeos; a busca do conhecimento necessário a compreensão da realidade e à articulação de ações coletivas.

Essa proposta político-pedagógica não se realizará no nível de qualidade social indispensável sem a atuação de educadores com ela totalmente comprometidos o que remete à formação específica - técnica e política necessária. Caberá sobretudo às universidades participação ativa e igualmente comprometida nos processos de preparação desses profissionais e de elaboração de materiais pedagógicos e de apoio além de especialmente contribuir, pela pesquisa, para a produção e sistematização de conhecimentos na área.

A situação do analfabetismo exige uma tomada de consciência quanto ao que significa para um ser humano chegar a um novo século onde ciência e tecnologia organizam novas linguagens novas formas de relações sociais e de participação no mundo em condição de cidadania restrita ainda que produtores de bens culturais e materiais.

Para isso num verdadeiro esforço nacional para superação desse déficit educacional mais que isso, para o resgate dessa imensa dívida social outros segmentos da sociedade civil além das instituições escolares e universitárias - Organizações Não Governamentais (ONGs) sindicatos associações profissionais movimentos organizados etc - deverão ser chamados garantindo-se no entanto o financiamento das ações pelo poder público tomando realidade o preceito constitucional.

A Educação de Jovens e Adultos inclui como integrante da Educação Básica além de programas especificamente destinados à erradicação do analfabetismo o oferecimento do ensino fundamental do ensino médio do ensino supletivo de cursos profissionalizantes valendo-se de metodologias adequadas aos trabalhadores e outros cidadãos que tiveram sua escolaridade interrompida. Esses cursos deverão ampliar os conhecimentos dessas pessoas, para que possam defender uma melhor qualidade de vida, de saúde, de trabalho, de acesso à educação superior e participar social e politicamente da sociedade para a qual produzem.

#### Deveres

A Educação de Jovens e Adultos se coloca como prioridade social e dever do Estado enquanto questão de justiça, direito à cidadania e necessidade nacional.

O enfrentamento da erradicação do analfabetismo se fará, com financiamento do poder público, através de ampla mobilização nacional, que, em torno de uma unidade de princípios, respeite e preserve formas de organização e atuação social, diferenças culturais, ritmo e organização das comunidades em que o trabalho de alfabetização se realiza.

Os programas de erradicação do analfabetismo deverão contemplar, obrigatoriamente: domínio gradativo do conhecimento da língua portuguesa e da reflexão crítica sobre sua utilização social; introdução à história, à matemática e às ciências, enquanto instrumentos de compreensão da realidade social e do mundo do trabalho, e de melhoria da qualidade de vida; desenvolvimento de ações culturais para todos; atenção especial aos portadores de dificuldades e necessidades especiais.

O acesso ao ensino fundamental gratuito será garantido àqueles que não frequentaram a escola na idade esperada, aí incluídos os alunos com necessidades educacionais especiais, assegurando o poder público os recursos financeiros e materiais necessários e fiscalizando-se tais providências através de mecanismos de controle social.

O ensino noturno público e gratuito, regular ou supletivo, de nível fundamental e médio, financiado pelo poder público, será adequado, em cada etapa de escolarização, às necessidades do alunado, por meio de compatibilização de horários para alunos trabalhadores, de opções curriculares, programáticas e metodológicas significativas para os alunos, de distribuição harmônica do tempo, e de acesso a todos os recursos pedagógicos e culturais da escola.

O cumprimento estrito da Constituição Federal e da legislação trabalhista pertinente deve ter precedência e poder limitador sobre quaisquer ações dos empregadores, seja do setor privado seja do setor público excetando-se do direito dos/as trabalhadores/as à educação.

#### Metas

Estabelecer, a partir de 1998, programas de erradicação do analfabetismo que atendam, inicialmente, num prazo de 5 anos, 10 milhões de pessoas, reduzindo-se ano a ano, até sua total erradicação, ao final de 10 anos.

Alocar os recursos financeiros públicos necessários aos programas de erradicação do analfabetismo tomando como referência o custo de R\$1.000,00 por aluno/ano, como suplemento justificado nos estudos que fundamentaram a seção Financiamento da Educação deste PNE.

Realizar, no prazo de um ano, levantamento e avaliação de experiências populares em alfabetização de jovens e adultos, para que, a médio prazo (até cinco anos) elas sejam reproduzidas e/ou sirvam de referência para outras experiências, integradas ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.

Estabelecer, no prazo de um ano, um programa intensivo de formação de professores alfabetizadores com universidades, ONGs, entidades sindicais, estudantes e acadêmicas, associações de moradores e outros setores organizados da sociedade civil, mantendo-se, como perspectiva de qualidade, a exigência de habilitação mínima para o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental (modalidade normal do ensino médio).

Atribuir aos Conselhos Sociais a coordenação, no respectivo Estado, do esforço de mobilização para a alfabetização, estabelecendo as linhas gerais orientadoras, inclusive quanto ao programa de formação de professores alfabetizadores, e as normas para sua multiplicação nos Municípios.

Incluir, a partir de 1998, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica.

Garantir, nos primeiros cinco anos do esforço nacional de erradicação do analfabetismo, o financiamento e incentivos fiscais federal e estaduais para a produção e divulgação de material didático e bibliográfico, como estratégia complementar de acesso ao conhecimento.

Criar, nos primeiros cinco anos do esforço nacional de erradicação do analfabetismo, programas de ação cultural, com amplo apoio da sociedade, que atendendo às diversidades regionais, ampliem os horizontes culturais da população.

Ampliar, a partir de 1998, o número cursos de suplência, nas unidades escolares do ensino fundamental e do ensino médio, com currículos e modos de funcionamento

adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, materiais e financeiros e corpo docente especializado, de modo que, em cinco anos, todas as escolas públicas ofereçam esse serviço educacional.

- . Garantir, em 5 anos, a conclusão de estudos equivalentes aos primeiros 4 anos do ensino fundamental a 50% da população que teve sua escolaridade interrompida, e, em 10 anos, a conclusão de estudos equivalentes aos 8 anos do ensino fundamental a toda a população de 14 a 35 anos.
- . Reestruturar, criar e fortalecer, nas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, setores com a incumbência de promover a erradicação do analfabetismo e a educação de jovens e adultos.
- . Criar, em cinco anos, centros públicos de formação profissional para atender às demandas específicas e permanentes de qualificação de jovens e adultos, empregados ou não.
- . Garantir aos portadores de necessidades educacionais especiais e acesso aos programas de alfabetização, suplência e formação profissional públicos e gratuitos.
- . Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas na educação de jovens e adultos.
- . Incentivar a criação nas empresas públicas e privadas de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores.
- . Garantir nas instituições de ensino superior a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades de educação continuada de adultos, com ou sem formação superior.

#### 4.1.4. Ensino Médio e Educação Profissional

##### 4.1.4.1. Ensino Médio

Etapas finais da educação básica, a reforma do ensino médio é a que melhor traduz a submissão do governo e do sistema educacional brasileiro às exigências de organismos internacionais que "financiam" a manutenção do atraso científico, tecnológico e social do país.

O ensino médio vem sofrendo, em decorrência do êxodo e de políticas ambíguas e descontinuas, processos de desestruturação e sucateamento. Situação esta, agravada nas últimas décadas, com a imposição da profissionalização universal e compulsória (Lei 5692/71), sem a devida destinação de recursos financeiros e materiais e a preparação de docentes e funcionários das áreas técnicas e administrativa para a sua implantação da profissionalização.

Hoje, a reforma prevista na legislação, recém aprovada, aponta para o agravamento da situação. Fundamentalmente, a proposta é de separação das duas regiões de ensino. Uma destinada à formação acadêmica e outra, à formação profissional em que, pelos frágeis mecanismos de articulação previstos, viabiliza-se a dicotomia histórica que tem marcado o ensino médio. De um lado, a educação voltada para a formação da elite e, de outro lado, aquela voltada aos que ingressam precocemente no mundo do trabalho.

A fragmentação e o comprometimento da formação, tanto técnica como acadêmica, ficam evidenciados nos documentos oficiais na legislação e nos desdobramentos decorrentes. O Decreto 2.208/97 regulamentou o §2º do Art.36, da LDB, que trata da formação profissional em nível técnico. Em seu Art. 5º propõe que "a educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a esta". Ainda, em seu Art. 8º prevê a organização do ensino técnico, em forma de módulos, possibilitando que a qualificação e a habilitação profissional sejam obtidas através da soma de "certificados" de comprovação de competências e habilidades e de aproveitamento de créditos das disciplinas de parte diversificada do currículo do ensino médio, cursadas no mesmo estabelecimento de ensino ou em instituições especializadas, desde que "o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos."

As competências e habilidades, apesar das imprecisas conceitualizações e da falta de consenso, quanto ao significado e à possibilidade de avaliação objetiva, são tomadas como eixos da organização curricular do ensino técnico. Não desconsiderando a necessidade da formação profissional específica, o que se questiona é a sua desarticulação com a formação geral. Ainda a interação da escola com o mundo da produção seja necessária e desejável, a restrição de ao fato de ela não estar respaldada em uma sólida formação científica humanística e política.

Outro aspecto da reformulação do ensino médio que causa profunda apreensão, é a vinculação, quase linear, da educação técnica às necessidades e demandas econômicas e mercadológicas. Somada à racionalização e à otimização da oferta de vagas, sob a alegação da redução dos fundos públicos e da relação custo-benefício, tal diretriz terá graves conseqüências à toda do ensino técnico federal. Apesar da reconhecida qualidade dos cursos oferecidos pelas escolas técnicas federais, tanto pelo MEC como pelo próprio Banco Mundial, que condiciona seus investimentos e exige sua transformação para flexibilizar, diversificar e adaptar as vagas aos vícios à formação superficial para atender as necessidades emergentes e mutáveis dos setores produtivos, as medidas sinalizam para a desarticulação do ensino técnico em nível médio.

Apesar do Art.35, da LDB, definir como finalidade de ensino médio (acadêmico) a preparação básica para a cidadania e para o trabalho, e propor flexibilizar a organização curricular, uma análise minuciosa e fundamentada dos decretos e medidas complementares indica que tal flexibilização foi proposta para atender prioritariamente, os objetivos de uma profissionalização ágil, rápida e de baixo custo. O currículo é composto de três áreas de conhecimento (Códigos de Linguagem Sociedade e Cultura Ciências e Tecnologia) que constituem a base nacional comum. Acrescido de uma parte diversificada correspondente a 25% da carga horária mínima destinada à preparação para o trabalho tal currículo não tem assegurado mecanismos de abrangência interdisciplinar pois os conteúdos da parte diversificada poderão ser descurtidos e aproveitados isoladamente. É preciso manter também para as orientações especializadas em humanidades - por exemplo a não caracterização da Sociologia e da Filosofia como disciplinas e a ausência da Psicologia; a formação da cidadania (Política, Economia, Ecologia) instrumentos fundamentais para o auto-conhecimento e leitura do contexto onde vive o aluno.

Apostando na flexibilização curricular como "o" instrumento da reforma do ensino médio e na separação entre o acadêmico e o técnico como a solução para a profissionalização nesse nível de ensino o governo pretende implementar mudanças, sem custos em um dos níveis de escolarização com problemas crônicos acumulados ao longo de décadas.

O déficit de vagas públicas e os altos índices de evasão e repetência indicam os desafios a serem enfrentados para a universalização do acesso ao ensino médio prevista na Constituição Federal de 1988 e na LDB. As perspectivas de sua expansão no contexto continuam remotas diante da não previsão de ampliação de recursos hoje restritos aos 10% de recursos estaduais vinculados. A passividade do governo frente ao fato de que no máximo 25% de concluintes do ensino fundamental prosseguem seus estudos desconsidera a demanda reprimida daqueles que já concluíram anteriormente o ensino fundamental e não conseguiram prosseguir seus estudos. Pode-se concluir que a aposta governamental é na continuidade dos processos de exclusão escolar e social.

#### Diretrizes

##### . Cumprir o disposto na Constituição Federal:

- (a) estabelecendo uma política específica de financiamento vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica visando a expansão e a garantia da oferta de ensino médio de qualidade como detalhadamente apresentada na seção Financiamento da Educação desta FNE;
- (b) universalizando progressivamente o ensino médio gratuito sob responsabilidade do poder público considerando a indissociabilidade entre o acesso a permanentes e a qualidade da educação escolar;
- (c) projetando o fluxo de alunos a partir da demanda especialmente reprimida nesse nível de escolaridade para o estabelecimento de recursos a serem aplicados inicialmente os quais

deverão ser calculados a partir de uma relação inversamente proporcional entre o custo-aluno e a progressão do atendimento. Isto é, sendo o déficit particularmente elevado no ensino médio mais elevada deverá ser a destinação de recursos

- Garantir o acesso ao ensino médio gratuito dos que a ele não tiveram acesso na idade esperada e dos portadores de deficiências ou necessidades educativas especiais provendo-se os recursos públicos necessários e focalizando-se tais providências através de mecanismos de controle social.

- Adequar o ensino médio noturno às necessidades características desse aluno por meio de compatibilização de horários opções programáticas e metodológicas diferenciadas das classes dadas distribuição harmônica do tempo acesso a todos os recursos tecnológicos e pedagógicos da escola, e da organização curricular multidimensional.

- Assegurar, sob a responsabilidade do poder público, a formação inicial, específica para esse nível de ensino, do pessoal docente que atua no ensino médio, com exigência de licenciatura plena, na área de conhecimento específica.

- Investir na formação permanente e continuada dos/as trabalhadores/as do ensino médio, como um direito coletivo, constante da própria jornada de trabalho, privilegiando a escola como o foco dessa formação. Tal investimento deve, necessariamente, incluir os/as funcionários/as de escola, face às especificidades e objetivos desse nível de ensino, do aluno que o frequenta e do trabalho com portadores de necessidades educativas especiais.

- Reforçar o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar. Essa organização deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, materializados na formação dos Conselhos Escolares e na escolha de dirigentes pela comunidade escolar.

- Considerar, na ampliação da rede de ensino médio, a infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas às especificidades técnico-pedagógicas desse nível de ensino e aos portadores de deficiências e necessidades educativas especiais, até os espaços especializados de atividades técnico-científicas, artístico-culturais, esportivas, recreativas, e a adequação de equipamentos.

- Combater parcerias que condicionam investimentos apenas à obtenção de resultados imediatos e atrelados exclusivamente, à formação de mão-de-obra.

- Retomar a discussão da reforma do ensino médio tendo como eixo a formação integral e a articulação dos diferentes níveis e especialidades do ensino.

#### Metas

- Garantir, a partir de 1999, os recursos financeiros para manutenção e expansão do ensino médio, ao custo máximo, de R\$ 1.000,00 por aluno/ano.

- Complementar os recursos orçamentários, com outras fontes, para, em 3 anos, atender a demanda reprimida.

- Implementar, num prazo máximo de 3 anos, uma política de expansão da rede escolar pública que assegure:

(a) o crescimento da oferta de vagas no ensino médio, suprido gradativamente, o menor déficit acumulado, buscando alcançar alunos que interromperam seus estudos nesse nível de escolaridade, alunos com deficiência de idade e alunos portadores de deficiências e de necessidades educacionais especiais;

(b) a oferta de vagas, em dez anos, que corresponda a 100% da demanda do ensino médio, em decorrência da universalização do ensino fundamental;

(c) a ampliação, a partir de 1998, do número de vagas nos cursos noturnos, regulares e repetitivos, do ensino médio, para garantir o acesso de alunos que trabalham.

- Corrigir o desequilíbrio, gerado por repetências sucessivas, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do nível de ensino, reduzindo o tempo médio de conclusão para 4 anos até o final da década que se inicia com o PNE.

- Garantir já em 1998 os recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das escolas públicas de nível médio.

- Definir em 2 anos, através da revisão dos projetos pedagógicos escolares, os padrões mínimos de organização e funcionamento das escolas e implantar no prazo de 5 anos em todas as escolas que oferecem ensino de nível médio as modificações necessárias quanto a: infra-estrutura física e equipamentos escolares; corpo docente formado em cursos de licenciatura plena; corpo técnico-administrativo qualificado; organização curricular multidimensional; avaliação participativa e emancipatória; gestão escolar democrática.

- Criar mecanismos que garantam que até o final da década 100% das escolas de nível médio disponham de equipamentos de informática para a modernização apoio e melhoria do ensino e da aprendizagem.

- Manter as Escolas Técnicas e agrótécnicas Federais Estaduais e os CEPETs nos moldes atuais até que uma nova proposta amplamente debatida com a sociedade esteja consolidada.

- Organizar, em 1998 fóruns e seminários para discutir os rumos da reforma do ensino médio.

#### 4.1.4.2. Educação Profissional

A reforma da educação profissional regulamentada pelo Decreto 2.208/97 (abril); pela Medida Provisória 1549/97 (março) e Portaria 646/97 (maio) causou profunda apreensão e forte reação dos diferentes setores sociais e, em especial da classe trabalhadora por expressarem uma concepção estreita e de total vinculação da formação profissional às necessidades do mercado de trabalho. A desvalorização e a fragilização da educação profissional refletiu a desobrigação do Estado em relação a essa modalidade da Educação Básica. Em março do corrente ano a Medida Provisória 1549 em seu Art. 44 dava por concluída a participação da União na expansão do ensino técnico federal além de apontar para a transferência de responsabilidade de manutenção e gestão das escolas técnicas aos Estados Municípios Distrito Federal e ao setor produtivo privado ou ainda a organizações não governamentais.

Coerente com a política de subsídios e de atendimento às exigências de acordos internacionais, o Decreto 2.208/97 - que substituiu o Projeto de Lei Nº 1603/96 encaminhado à Câmara Federal estrategicamente retirado diante da reação da comunidade - concebe o ensino profissional básico (não formal) técnico e tecnológico apenas para atender às demandas da produção e não para formar profissionais críticos e competentes que participem ativa e criativamente do mundo do trabalho.

A educação profissional tem-se constituído em uma das principais preocupações do conjunto da sociedade: sindicatos órgãos não governamentais instituições educacionais, representantes de governos municipais e parlamentares comprometidos com a educação com os trabalhadores e com a construção de uma sociedade mais justa vêm debatendo o tema. Essas pessoas e entidades buscam definir políticas e elaborar propostas à luz de diagnósticos e perspectivas para responder às transformações em curso defendendo uma sólida educação científica, tecnológica e humanística a serviço da construção da cidadania e da sociedade. A urgência do debate e da busca de alternativas e ações para o setor prende-se às aceleradas mudanças no processo produtivo às altas taxas de desemprego e ao crescente processo de exclusão social.

A reestruturação do processo produtivo baseado em novos pressupostos científicos e tecnológicos e em novas formas de gestão do processo de trabalho provoca profundas modificações na vida social e em especial na dos trabalhadores. Surgem novas demandas e ocupações em detrimento de profissões tradicionais colando do mercado de trabalho parcelas significativas da população. A nefasta combinação da política neoliberal com o estreitamento das possibilidades ocupacionais convertem o desemprego num problema estrutural e não meramente acidental.

A importância e o destaque a educação profissional não significa, todavia, como parecia esperar de promover o desenvolvimento e gerar empregos, mas sim constata-la em um dos elementos fundamentais à implantação de uma política de emprego e de renda.

A educação profissional, formal e não formal, enquanto parte de um projeto educativo global e de uma política de desenvolvimento nacional e regional, deverá integrar-se ao sistema regular de ensino e articular-se na luta por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todos.

A formação do trabalhador pressupõe uma sólida educação básica, uma estreita articulação entre cultura geral e profissional. O trabalho enquanto referência da formação, não exclui outras dimensões, sob risco de o ensino tornar-se rapidamente obsoleto e o trabalhador, "descartável". Trabalhar a formação profissional dentro da formação geral é a única forma de modificar substancialmente o estamento dos conhecimentos técnicos e dos valores a ele agregados. Tanto a formação inicial como a continuada deverão orientar-se pelos mesmos princípios, pois a qualificação, a requalificação e o reingresso no mercado de trabalho exigem formação integral do trabalhador. Nessa perspectiva, a formação profissional de jovens e adultos analfabetos ou de escolarização parcial deverá englobar programas integrados de profissionalização e escolarização.

A construção de uma política e de uma política de formação voltadas para a cidadania e inserção social e escolar só podem ocorrer no espaço público com objetivos, conteúdos e métodos democráticos. A gestão das políticas, projetos e programas institucionais deverá ser exercida de forma participativa e paritária. Representantes dos diferentes setores envolvidos com o trabalho e a formação dos trabalhadores deverão, como colegiados deliberativos, trazer os nomes e propor alternativas, assim como controlar os fundos públicos (recursos orçamentários, subsídios, reconhecimentos ocupacionais, incentivos fiscais) destinados à formação profissional. A presença dos trabalhadores no processo de implantação dessas políticas é condição *sine qua non*.

O Sistema S (SENAL, SENAC, SESI, SENAR e SENAT), mantido com fundos públicos (isenção e incentivos fiscais, deverá passar por profunda reformulação em seu atual modelo de gestão (fechada) e integrar-se à política de formação profissional. A gestão dos recursos deverá ser assumida por comissão tripartite, composta por representantes dos trabalhadores, governo e empresários.

Recuperar estudos, projetos e programas em debate na sociedade é uma exigência política e cívica. Tomar como interlocutores, os representantes dos sindicatos, instituições e associações que lidam com a formação profissional é, no mínimo, a atitude esperada de um governo que tem reiterado, até a exaustão, sua "vocaçao democrática".

#### Diretrizes

• Reintegrar, ainda em 1998, a educação profissional ao sistema regular de ensino público, suplantando os recursos orçamentários especificamente destinados a essa modalidade de educação.

• Garantir e ampliar, progressivamente, a oferta de educação profissional, gratuita e de qualidade, nos níveis fundamental, médio e superior nos sistemas públicos de ensino.

• Revogar a lei 9.192/95 (que disciplina a escolha de dirigentes universitários); a Portaria 715/96-MEC (que dispõe sobre a escolha de dirigentes de escolas técnicas e profissionais federais), garantindo eleições livres, paritárias e participativas, e homologação dos resultados; o Decreto 2.208/97 (que reforma a educação profissional e o ensino técnico e tecnológico), garantindo amplo debate sobre os ramos da educação profissional.

• Articular as agências formadoras, associações profissionais, organizações sindicais, agências empregadoras e governo para debater e reorientar a política de educação e formação profissional.

• Implementar, em todas as instâncias, formas democráticas de gestão com participação paritária de trabalhadores e empresários.

• Pesquisar e incentivar formas alternativas de educação do trabalhador.

• Garantir, no prazo de 2 anos, a constituição de Conselhos Paritários (trabalhadores, governo e empresários) para a gestão das agências de formação de profissionais (SENAL, SENAC, SENAR, SENAT), ou outras iniciativas, visando o controle fiscal e a formalização de processos sistemáticos de definição e avaliação dos serviços prestados.

#### Metas

• Programar, a partir de 1998, cursos de qualificação profissional pública articulados com programas de alfabetização, para jovens e adultos que não tiveram acesso ou não completaram sua escolaridade em idade própria, inclusive para os alunos com necessidades educacionais especiais.

• Reorientar, em 1998, o planejamento e diagnóstico da situação da rede formal e não formal da educação profissional para reorientar a política e subsidiar a tomada de decisões.

• Garantir, a partir de 1998, uma progressiva ampliação de vagas públicas para a formação profissional, em todos os níveis e modalidades.

• Garantir vagas, cursos e/ou atividades de formação profissional pública específicas para alunos com necessidades educacionais especiais.

• Iniciar, em 1998, programas de formação continuada para docentes e funcionários das áreas técnicas e administrativas que atuam na educação profissionalizante, privilegiando as áreas de atuação e incluindo temas relacionados à ética e gênero.

• Iniciar, em 1998, realização de Fóruns e Seminários para debater o projeto de organização da Rede Nacional de Educação Profissional (RENAP), dos Centros Públicos de Educação Profissional e de outras iniciativas, propostas por entidades, instituições e sindicatos.

• Manter as Escolas Técnicas Federais, Estaduais e CEFETs nos moldes atuais até que uma nova proposta seja concluída.

• Definir, no prazo de um ano, nova proposta de educação profissional, vinculada ao ensino regular, não dualista, para discussão com a sociedade, estabelecendo-se, posteriormente, metas e prazos para a sua implantação.

• Assegurar professores especializados, bem como recursos humanos, materiais e financeiros adequados e necessários à manutenção da qualidade dos cursos oferecidos.

#### 4.2. Educação Superior

A universidade<sup>2</sup>, como importante patrimônio social, se caracteriza pela sua necessária dimensão de universalidade na produção e transmissão da experiência cultural e científica da sociedade. Ela é, essencialmente, um elemento constitutivo de qualquer processo estratégico e de construção da identidade social.

Há uma dimensão pública nas instituições de ensino superior que se efetiva simultaneamente pela sua capacidade de representação social, cultural, intelectual e científica. E a condição básica para o desenvolvimento dessa representatividade é a capacidade de assegurar uma produção de conhecimento inovador e crítico, que exige respeito à diversidade e ao pluralismo. Dessa forma, não lhe cabe apenas preencher uma função de reprodução de estruturas, relações e valores, mas acolher os mais diversos elementos que possam constituir questionamentos críticos, indispensáveis para configurá-la como um dos fatores dinâmicos na evolução histórica da sociedade.

Assim entendida, a universidade pode também contribuir para a adequação das estruturas do Estado às aspirações democráticas em curso na vida política nacional e internacional e, em especial, ser elemento ativo de intervenção democrática na vida da sociedade brasileira. Para realizar tais tarefas, por conseguinte, ainda mais, os desafios de democratização e autonomia da estrutura universitária, para garantir o desempenho da universalidade enquanto instituição estratégica da sociedade. A ela caberá a classificação dos diversos projetos e viabilizar soluções para a complexidade dramática de uma sociedade que é caracterizada por elevados índices de consumo de renda, de baixos salários e de fome.

<sup>2</sup> O conceito de universidade, aqui empregado, compreende as instituições de Ensino Superior (incluindo as instituições isoladas, CEFETs) para as quais é estabelecido e poderá variar de qualidade, a partir da indistinguibilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Inclui as instituições de nível superior federais, estaduais, municipais e privadas.



Cabe à universidade o papel fundamental na realização do avanço técnico e científico comprometido com uma relação mais eficiente do homem com o meio em que vive, através das engenharias, da medicina, das ciências da natureza, ciências exatas e sociais.

Essa visão da universidade remete a uma reflexão sobre a Educação Superior realizada através do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociável, cujo objetivo pressupõe o aperfeiçoamento da formação cultural do ser humano, a proposta de capacitá-lo para o exercício de uma profissão e de prepará-lo para a reflexão crítica e a participação na produção, sistematização e superação do saber, cabendo ao Estado a responsabilidade de assegurar o acesso a esse direito social a todos os cidadãos, inclusive de forma gratuita, oferecido pelas Instituições de Ensino Superior públicas.

A Lei nº 925/96 - LDB - preparou o arcabouço para um novo modelo de universidade, desconstruindo a prerrogativa constitucional da autonomia universitária, subordinando a universidade a um modelo econômico e aos interesses de setores hegemônicos representados no/pelo Estado. Respeita, também, com o princípio da inafectabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ao criar outras modalidades de instituições de ensino superior e ao extinguir o regime de Dedicção Exclusiva, em alguns casos.

Na sequência do desmantelamento do sistema público e gratuito de ensino superior, o governo Fernando Henrique Cardoso propõe uma nova configuração das universidades, criando um novo ente jurídico denominado Organizações Sociais: "(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei", o que na verdade facilitaria a privatização das universidades.

Observando o Projeto de Lei que dispõe sobre as Organizações Sociais e as várias versões da PEC 370-A/96, até o relatório do Deputado Paulo Bonfatti (divulgado em 03/06/97) verifica-se claramente a concepção de autonomia universitária que interessa aos setores sociais hegemônicos. Nesse projeto e na PEC, a possibilidade de incorporação das atividades e serviços de competência de órgãos públicos pelas "Organizações Sociais" condicionam atividades e serviços prestados pelas universidades a um estabelecimento de "orçamento global", forma encontrada para desresponsabilizar o governo de financiar as funções de pesquisa extensão deixadas ao sabor da captação de recursos, pelas universidades, no setor privado.

Quanto à democratização da gestão, a Lei 9192/95 estabelece pesos diferenciados, entre os segmentos que constituem as comunidades universitárias, na escolha dos reitores e composição de órgãos colegiados, constituindo um ataque frontal à autonomia universitária, postura essa considerada inconstitucional.

A concepção de avaliação institucional constante da Lei 9131/95 - Estabelecimento de Custos, o "Privilégio" do Decreto nº 2.026/96 - que impõe "Comissões de Especialistas" designadas pelo-MEC, remete apenas à perspectiva da quantidade e do produto, desconhecendo os processos, seus condicionantes e o caráter qualitativo da avaliação não buscando alternativas para superar as dificuldades, reforçando a competitividade da gestão educacional, reduzindo a melhoria dos sistemas educacionais à questão gerencial, descuidando da formação e da capacitação de quadros qualificados para o exercício crítico da cidadania e da vida solidária em sociedade.

Prezando criar um regime próprio para cada universidade pública federal, em que os trabalhadores da educação estejam desvinculados do Regime Jurídico Único<sup>5</sup>, atuando com a garantia constitucional de planos de carreira, de piso profissional e de ingresso exclusivamente por concurso público.

As antigas técnicas governamentais de contingenciamento de verbas para a universidade pública retornam no governo Fernando Henrique Cardoso, por

ação do Ministro Paulo Renato de Souza, de modo ainda mais contundente, provocando um verdadeiro caos no desenvolvimento das funções e no pagamento a fornecedores e serviços dos quais a universidade não pode prescindir. Não por acaso, projetos de Lei que propõem o pagamento de anuidades pelos estudantes são constantemente reprovados, como o Projeto de Lei 126/97, que institui a cobrança de mensalidades escolares nas universidades públicas brasileiras.

Além quanto ao financiamento, a estratégia utilizada pelo governo, ao propor na PEC 370-A/96, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior, destina 73% dos 18% alocados para União, à educação superior e propõe 7,5% desse percentual para o âmbito administrativo.<sup>6</sup>

Quanto às aposentadorias e pensões o que se propõe, neste PNE, é a manutenção das verbas do Tesouro Nacional para esse fim, em oposição à proposta de planos privados, como vem definindo o governo federal.

#### Diretrizes

- Ao Estado compete financiar o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão nas universidades instituições de ensino superior públicas estatais, destinando-lhes recursos em montante não inferior a 1,2% do PIB, imediatamente, até atingir 2,7% do PIB, em dez anos, para essa finalidade.
- Garantir imediato e rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e o seu acompanhamento pelas entidades representativas do setor educacional nos níveis Federal, Estadual e Municipal.
- Implantar um sistema de dotação orçamentária global, com suplementação automática de modo a compensar possíveis desvalorizações monetárias ao longo do exercício financeiro e, no caso específicos dos recursos destinados ao item pessoal e encargos, acrescentar a necessidade de suplementação automática de maneira a atender eventuais reajustes e/ou aumentos salariais, bem como para a expansão e/ou reposição de quadros subordinados ao planejamento das IES.
- Elaborar propostas orçamentárias de forma democrática e participativa, a partir das unidades básicas que desenvolvem as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Expandir a rede pública de educação superior assegurando-se recursos para o pleno aproveitamento da capacidade física instalada para o ensino, a pesquisa e a extensão.
- Estabelecer uma política de expansão de instituições, cursos e vagas que diminua as desigualdades que existem entre as diferentes regiões do país.
- Implementar políticas públicas adequadas que facilitem o acesso, ao ensino superior, dos segmentos da população vítimas da exclusão social.
- Garantir boas condições de desenvolvimento acadêmico ao estudante universitário, através de recursos e mecanismos que assegurem condições de alimentação, transporte, moradia e disponibilidade de material de estudo, àquelas que delas necessitam.
- Definir políticas e desenvolver projetos de Ciência & Tecnologia (C&T) voltados para os interesses nacionais e para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas as características e necessidades regionais.
- Criar, nas instituições de educação superior, mecanismos desburocratizados para formulação, acompanhamento e avaliação das pesquisas, garantindo o fluxo contínuo de recursos financeiros para o seu desenvolvimento, bem como a maior dedicação do pesquisador à execução do projeto.
- Avaliar democraticamente a produção científica e tecnológica, tomando por base a necessária responsabilidade social e acadêmica dessa produção.
- Garantir o caráter público dos novos conhecimentos científicos, numa ótica de autonomia, independência e de não subordinação aos interesses do mercado, através de

<sup>5</sup> RJU - Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, civis da União, dos estados e das funções públicas federais.

<sup>6</sup> Estudo realizado pelo ANDES-SN, maio/94.

ampla divulgação de informações e dados obtidas através de pesquisas desenvolvidas com recursos públicos.

. Avaliar o impacto da introdução de novas tecnologias, com estímulo constante ao debate sobre a relação universidade x empresa.

#### Metas

. Retomar imediatamente o nível de 0,5% do PIB, no mínimo, nas dotações de verbas específicas para pesquisa, de modo a preservar os núcleos de pesquisa e a continuidade de suas atividades.

. Atender, num prazo dez anos, no ensino superior, 40% da população na faixa etária de 18 a 24 anos, inclusive aos alunos com necessidades educacionais especiais.

. Ampliar, no prazo máximo de dois anos, o quadro de vagas mediante aproveitamento total da infra-estrutura existente, inclusive em horários noturnos, para atendimento da população trabalhadora.

. Garantir, nas instituições de ensino superior, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades de educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

. Revogar imediatamente a Lei 9.192/93 que criou o Exame Nacional de Cursos ("Provoão"), substituindo-o por processos de avaliação institucional periódica do ensino superior, compreendendo a avaliação interna e externa de todos os setores envolvidos e tomando como referência o projeto político-acadêmico da instituição.

. Revogar imediatamente a lei 9.192/93, que disciplina a escolha de dirigentes universitários, e a Portaria 715/96 do MEC, que dispõe sobre a escolha de dirigentes de escolas técnicas federais e CEFETs.

. Garantir representação paritária entre docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos nos órgãos decisórios das instituições de nível superior, com a auto-aplicabilidade do Art. 207, da Constituição Federal.

. Criar e instalar, a partir de 1998, Conselhos Sociais, com participação da comunidade e entidades civis organizadas para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno, à sociedade, dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

. Criar processos estatuintes (elaboração de estatutos e regimentos) nas universidades, visando sua democratização, através da participação da comunidade universitária e da sociedade civil na definição dos rumos da instituição.

. Criar e instalar a partir de 1998, Conselhos Gestores junto aos hospitais universitários, com representação das comunidades interna e externa, de forma a garantir acesso universal gratuito.

. Consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas universidades, utilizando-se, para tanto, parte do percentual do PIB destinado ao desenvolvimento de ciência e tecnologia.

. Enviar ao Congresso Nacional, através de parlamentares comprometidos com a educação pública proposta do projeto de lei que fixa diretrizes do Plano Nacional de Capacitação Docente (PNCD).

. Implantar, no prazo de um ano, um Plano de Carreira Única para o magistério das instituições de ensino superior (IES) públicas federais, com idêntica providência para as estaduais.

. Implantar, no prazo de um ano, o Plano de Carreira e Capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições de ensino superior (IAS) públicas federais, com idêntica providência para as estaduais.

. Definição e implementação, em um ano, do piso salarial profissional de cada categoria de trabalhadores da educação superior pública - docentes e técnico-administrativos, bem como implementação de medidas voltadas para a melhoria das respectivas condições de trabalho.

### 5. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Por coincidência, a transição final e a promulgação da nova LDB (Lei 9394/96) ocorreram quando dois aniversários poderiam ser comemorados: o Jubileu de Prata - 25 anos! - de sua antecessora, a Lei 5692/71, e os 25 anos da Lei 5540/68, que reformou o ensino superior. Todas - as de antes e a de agora - geradas em nome da modernização e do aumento da produtividade do sistema educacional brasileiro, sem o que, o argumento é de ontem e de hoje, o Brasil teria tido sérias dificuldades para "integrar o concerto das nações", hoje mais conhecido por "entrar e permanecer - no 1º mundo".

Coincidência adicional: o clima governamental, da reavaliação dos educadores, responsabilizando-os pelo caos educacional os discursos dos adeptos de primeira hora ao projeto do (ex) Senador Darcy Ribeiro em muito lembravam o final dos anos 60 e o início dos anos 70 quando, em nome da modernidade, da melhoria da qualidade de ensino e da produtividade do sistema educacional, promoveu-se um desmonte da educação nacional e prometeu-se o paraíso educacional.

Como quem conduz o dia a dia da educação são os profissionais da área, e como nas avaliações dos anos 60, o resultado desses dias a dia era, segundo o jargão da época, ultrapassado, improdutivo e pouco eficiente, atacou-se pesadamente, pela via da legislação, as maneiras até então utilizadas de formar e qualificar esses profissionais. O quadro geral que hoje vivemos é bastante sombrio: "já vi esse filme antes" é pensamento quase inevitável: um novo desmonte e um novo conjunto de promessas. São retomados, hoje, os mesmos argumentos, na avaliação que orienta a nova legislação - a Lei 9394/96, cujo Título VI é dedicado aos profissionais da educação, e seus complementos sob forma de emendas à Constituição, decretos presidenciais, medidas provisórias, portarias ministeriais.

Em nome da "profissionalização do magistério", acabou-se com o curso normal a, no âmbito do ensino profissionalizante de 2º grau, criou-se a habilitação específica para o magistério nas séries iniciais do 1º grau. No meio do caminho, surgiram os CEFAMs - Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, num projeto que nem foi totalmente implantado no país, nem foi avaliado no pouco que efetivamente se implantou. Propõe-se, agora, a volta do curso normal, como modalidade do ensino médio e como qualificação mínima para exercício do magistério nas séries iniciais da educação básica. Tal exigência também é antiga, mas, como tem sido demonstrado no longo debate PNE, apresenta índices significativos de não cumprimento.

Em nome da urgência de se implementar a profissionalização do 2º grau, profissionais de diferentes matizes foram "esqueletizados" e emergencialmente transformados em professores. Coube às instituições de ensino superior implementar os programas intitulados "Esquema I" e "Esquema II" instituídos pela Portaria Ministerial 492/71, habilitando profissionais variados a lecionar disciplinas de sua área específica no 1º grau, aquilo que se chamava "sondagem de aptitudes e iniciação profissional" e nas habilitações profissionalizantes de 2º grau. Improvisar professores, pois, não é novidade.

A mesma urgência justificou, desde o final da década de 60, a criação dos cursos de licenciatura de curta duração. O país estava atrasado demais, não se podia esperar os quatro anos regulamentares da licenciatura plena para se ter educação por um tempo. Preferíamos qualquer coisa, encerrar os caminhos.

Desde dezembro de 1996, a LDB, em seu Art.62, determina que

"A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental a obtida em nível médio na modalidade Normal."

Temos, hoje, contraditoriamente, uma realidade das instituições governamentais entre 70, servindo dar quais pretendo-se dar conta do Art.63 da LDB. O inciso I se se referir a ensino normal superior, deixa de explicitar como se compara ele - se é que se compara - à licenciatura plena, citada no Art.62, permitindo interpretá-lo talvez como uma licenciatura de curta duração. O inciso II nega o retorno das velhas Escolas I e Escolas II. No conjunto, os institutos superiores de educação permanecerem não resolvidos e suas funções não claramente definidas. São elas uma variação revista e atualizada da CEFAM? Ou são elas criados na mesma lógica desestruturante que comanda a separação entre a formação geral e a formação profissional, no ensino médio?

O foco e o modo organizacionais dos institutos superiores de educação simulam, os termos da LDB e seus complementos regulamentadores, para a formação dos profissionais da educação apontam um fator adicional de preocupação: privilégios e a certificação e não a formação. Ao lado dos "cursos superiores" e das ações desse indefinido entre chamados institutos superiores de educação, simplifiquem, também, a preparação para a docência com a proposta de formação em serviço, com ênfase na educação à distância, sem sequer definir o que isso significa.

Em nome da "produtividade do sistema", os profissionais da educação, há mais de duas décadas, foram desqualificados para planejar, executar e avaliar o seu fazer pedagógico. Essa produtividade deveria resultar, simultaneamente, na educação de mais pessoas (almeno populacional), de forma mais moderna e, ainda, muito melhor (qualidade do ensino) e com maior economia, de tempo (ensinar mais rapidamente) e de recursos (a custos mais baixos). Ora, professores comuns, de arma e caso, não sabem pensar, elaborar, propor, fazer coisas. Então, para garantir tal produtividade, professores passaram a simples executores de tarefas e diretores se transformaram em garantes de um fazer pedagógico concebido, planejado, elaborado por outros - os que sabem e sabem pensar: os especialistas, de variados passaportes e com idéias a serem implementadas do topo para a base.

Alguns semelhantes se verifica hoje. A "era dos papotes educacionais", pensados por quem sabe, a serem executados e gerenciados por quem não sabe está de volta: nos "kits modernidade" (TV, vídeo e parábola) que, para alguns endereços, deveriam ser enriquecidos com um gerador de energia elétrica; na exagerada e ainda pouco fundamentada ênfase à educação à distância (TV Escola), nos "kits PCN" - os Parâmetros Curriculares Nacionais, recém enviados aos professores brasileiros, sob intensa cobertura de mídia. Segundo declaração do Ministro da Educação à revista *Isis* 8 (15/10/1997), "Os parâmetros são uma medida que pode ter o alívio de mudar a estrutura da educação no País. Queremos formar cidadãos que, além de boa formação acadêmica, tenham senso crítico", ressaltando que "Não podemos esperar que todos os professores e escolas do País estejam preparados para lançarem uma proposta de elevação de qualidade do ensino".

Novamente o discurso da urgência, da solução mágica e, no hoje de todos, a desqualificação do saber profissional dos educadores e a desvalorização do seu fazer, já que as exigências decorrentes das propostas de mudança não corresponde substituição salarial, formativa e trabalhista adequada. A crítica se dá menos pelos materiais e propostas metodológicas em si do que pela forma autoritária, arrogante e pseudo-democrática de apresentar, oferecer esses novos recursos ao professorado. Autoritarismo, arrogância camuflados nos argumentos de "orientação e capacitação técnica" e, ainda, um toque de deslealdade ao falar-se em "uso opcional" dos parâmetros. Opcional para quem? Que Secretaria de Educação deixará de fazer as devidas adaptações às normas do MEC, de obrigar seus docentes a se ajustar à norma, quando sabem que os exames do SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) se pautarão pelos PCNs? Que município exercerá as atribuições de gestão educacional, diante da certeza de que a eventual "rebelião" corresponderá não haver repasse financeiro? Que formação continuada, além da TV Escola, está claramente prevista para dar conta de "opção" que os professores "voluntariamente" farão?

Todas as medidas educacionais adotadas nos últimos 25 anos, inclusive as relativas à formação de profissionais para a educação, foram atribuídas em gabinetes ministeriais, quando não simplesmente importadas, sempre em nome da modernização e produtividade do sistema educacional e da melhoria da qualidade do ensino. Se tivessem sido bem sucedidas - e que não aconteceu! - os problemas até aqui apontados não existiriam em virtude, é claro, da competência e eficiência dos técnicos do

MEC, sob a sábia liderança do ministro da vez. Como todas as iniciativas resultaram nos desastres educacionais já descritos, a título de diagnóstico, ao longo deste Fim de Século de Educação - todos extremamente caros, financeiros e sociais - a responsabilidade é sistematicamente atribuída aos profissionais que fazem e dia a dia das escolas, das salas de aula, mas que jamais são chamados a opinar, a colocar sua experiência, seus conhecimentos e habilidades a serviço das mudanças pretendidas.

Assim é que as reformas educacionais, da maior ou menor porte, implementadas desde a LDB de 1961 (Lei 4024), tiveram tomando impacto sobre os processos formativos dos profissionais da educação, sobre suas condições de trabalho, sobre as formas de estruturação de suas carreiras e, de modo particularmente perniciosa, sobre seus salários. Todavia, salvo pela participação pontual, mas que todo, legisladora, de uns poucos escolhidos, os milhões de trabalhadores da educação brasileira foram sistematicamente alijados da elaboração, implementação e acompanhamento e avaliação (se é que alguma foi feita) dessas reformas.

Assim é, também, que, tantas reformas modernizadoras depois, ainda nos debruçamos com o esgotado número de professores em exercício, mesmo no ensino superior, que não completaram sequer o 1º grau: mais de cem mil, conforme dados do próprio MEC, a maior parte dos quais atuando em séries iniciais do ensino 1º grau e em classes de educação pré-escolar. Mesmo semelhante, também cerca de cem mil, se refere aos docentes que possuem apenas o 1º grau completo, atuando nesse mesmo nível e modalidades de ensino (veja a Tabela 9 do Diagnóstico). A esses profissionais foram negados dois direitos: aos primeiros, o acesso ao ensino fundamental obrigatório e a sua conclusão bem sucedida; e a outros, a sua preparação adequada para a profissão escolhida. A violação de seus direitos eles responderam com um gesto de imensa generosidade: ofereceram o que sobrou aqueles que sobrou pouco.

Lamentavelmente, as fontes oficiais utilizadas no diagnóstico não indicam o número de docentes em exercício que tenham o segundo ou o terceiro grau incompleto, o que já representaria algum avanço em relação a tarefa apenas o primeiro grau. Além disso, não há disponibilidade de dados sobre os profissionais que atuam na faixa etária de 0 a 3 anos (cruzeiros), o que finalmente ampliaria o número de funções docentes cujo/a titular tem, no máximo, o 1º grau completo.

As mudanças introduzidas, ao longo do tempo, na formação de professores não foram capazes de impedir, em 25 ou 28 anos, conforme a regulamentação legal escolhida, que quase 10% dos docentes em exercício no país - cerca de 195.374 - tenham, no máximo, o primeiro grau. Que a maior parte desses contingentes - mais de 180 mil - esteja envolvido na delicada e complexa tarefa de alfabetizar, seja nas classes de alfabetização estruturadas alocadas na educação pré-escolar, seja em quatro séries iniciais do ensino fundamental, e que mais de mil estejam atuando em modalidade igualmente delicada e complexa como a educação especial. Não foi, também, fator impeditivo de que quase 45 mil docentes, portadores do 2º grau completo, estejam atuando no próprio 2º grau (agora denominado ensino médio), para o qual há dispositivo legal antigo (de 1969) sobre a exigência de curso superior, mais especificamente, licenciatura. Na mesma condição estão os mais de 2.000 professores em exercício no ensino supletivo, indicador adicional da despreocupação governamental com a educação de jovens e adultos.

Por outro lado, os cursos de licenciatura e os cursos de 2º grau específicos para o magistério vêm colocando à disposição do sistema de ensino milhares de profissionais a cada ano. Diante, porém, dos salários-escala - de R\$1.000/mês em alguns casos e, em muitos outros, nem mesmo isso, esse considerável contingente de pessoas portadoras da formação específica para o magistério têm-se desviado da trajetória inicialmente considerada e a buscando postos de trabalho que ofereçam condições mais atraentes. São, frequentemente, professores experientes que abandonam a profissão porque não podem abandonar as dívidas de cada mês.

Na outra ponta, registra-se, há tempos, o esvaziamento dos cursos de formação para o magistério, em larga medida pelo mesmo motivo principal citado, acima - a perspectiva dos salários-escala definir na política governamental. O problema não mereceu, não tem merecido do Poder Público e das agências formadoras as respostas, quantitativas e qualitativas, necessárias. Resultado disso é que, hoje, muito mais tempo, esforço e recursos serão necessários para qualquer modificação nesse quadro.

Decorrencia geral disse estado de coisas - à continuação

insuficiência de professores, o aumento do contingente de professores leigos, quando tanto falta os governantes da modernidade, eficiência e produtividade. As ambigüidades da LDB (Lei 9394/96) e dos documentos legais que a vêm regulamentando, inclusive as propostas do Plano Nacional de Educação elaborado na esfera governamental, tendem a agravar o problema da competência técnica docente em todos os níveis e modalidades de educação e das atividades correlatas.

As falta de competência técnica, já caracterizada em seus aspectos quantitativos e qualitativos, há que se considerar os déficits de funções docentes cuja superação é fundamental para que se fizesse as conquistas em ações destinadas à erradicação do analfabetismo, à universalização do ensino fundamental, ao atendimento suficiente na educação infantil e no ensino médio, à educação suficiente e adequada da jovem e adultos, e de professores de necessidades educacionais especiais.

A partir dos dados do Anuário Estatístico 1996, do IBGE, e da Síntese Estatística 1996, do MEC/INEP, relativos a população carecendo de serviços educacionais, vemos-se que será necessário um esforço concentrado na formação dos profissionais da educação - docentes, gerenciais, técnicos, auxiliares. Por oportuno, a tabela 12 é responsável de acordo com o objetivo de analisar o déficit existente apenas na Educação Básica (que inclui em algumas referências na Constituição Federal) a partir de números oficiais (isto a partir de relação professor-aluno adequada à qualidade social do trabalho pedagógico), a decorrente necessidade de abertura de novas funções docentes apenas na Educação Básica e a paralela necessidade de serem rapidamente concretizadas medidas suficientes e adequadas para a formação básica e/ou continuada de profissionais.

Tabela 12: Déficit estimado de funções docentes por nível de escolarização da Educação Básica

População*	Nível de ensino	Matrículas (docentes)**	Déficit de vagas estimado	Funções docentes informadas**	Relação Professor/aluno	Déficit estimado de docentes
0 a 6 anos 21.306.634	Educação Infantil	5.004.762	17.571.358	274.582	1/20	134.731
7 a 10 anos 12.428.104	Fundamental 1º a 4º série	20.827.240 <sup>1</sup>	3.750.884 <sup>1</sup>	776.537	1/26	117.800
11 a 14 anos 14.218.566	Fundamental 5º a 8º série	13.104.030	1.115.535	411.710	1/22	50.706
15 a 17 anos 10.049.133	Médio	5.739.877	3.879.775 <sup>2</sup>	325.827	1/18	213.000

\* Fonte: IBGE Anuário Estatístico 1996\*\* Fonte MEC/INEP, Síntese Estatística 1996

1 O número é forte indicador do repertório recente nível

2 Refere-se ao número de substitutos novos além do de escolarização obrigatória

3 Estimado a partir de: (a) 6.879.034 alunos com mais de 14 anos, matriculados no 1º grau em 1995; (b) déficit de escolarização, acima do 2º grau, de cerca de 56,4% de pessoas com 15 anos ou mais (segundo dados do IBGE)

Em termos de docência para a Educação Básica são várias as lacunas que devem ser apontadas e preenchidas: a LDB não propõe a formação em nível superior para atuação na educação infantil, nem trata das especificidades da formação para a educação profissional, para a educação especial e para a educação de jovens e adultos. A vulnerabilidade da Lei se agrava na proposta governamental de um Plano Nacional de Educação: onde surgem propostas ambíguas de alinhamento da formação desses profissionais, como a educação a distância, e está intimamente relacionada com a pouca importância conferida a essas modalidades educacionais. Cabe porém esclarecer que a perspectiva de alinhamento da formação dos profissionais da educação não é uma determinação que emanou diretamente da LDB, mas se caracteriza essencialmente como formulação política do atual governo, que deve ser contestada e combatida.

Quanto aos chamados especialistas em educação, a LDB retrocede à divisão Taylorista do trabalho, reforçando as habilitações de supervisão, administração, orientação e inspeção, todas superadas, na prática, por interessantes propostas já experimentadas em alguns cursos de Pedagogia.

No que concerne à formação de docentes para o ensino superior, o texto da LDB é particularmente vago. A pergunta que se impõe, e que se desdobra em duas questões, é a seguinte: por que não exigir titulação mínima de mestrado, nem incluir a prática de ensino? A primeira está diretamente relacionada à proposta de uma universidade qualificada e qualificadora, com crescentes níveis de exigência de produção

acadêmica. A segunda diz respeito à indissociabilidade entre a teoria e a prática, que a Lei apresenta como um dos fundamentos da formação do profissional para a educação mas que acaba ou inviabilizando através de outros dispositivos, ou comprometendo através da excepcionalidade do "notório saber".

Num cenário que expressa a real necessidade de se ampliar as condições de capacitação docente no nível superior, alguns problemas afetam significativamente o desenvolvimento profissional desse segmento docente: ao suprimir a exigência do título acadêmico que o caracterizava como excepcionalidade, a lei facilita a concessão do "notório saber", possibilitando a criação de precedentes e a burocracia à escolarização formal e ao concurso público. Além de extinguir a dedicação exclusiva, um dos pilares de sustentação de uma política consequente de capacitação docente, reduz consideravelmente a exigência de formação profissional para o ensino superior, estabelecendo prazo de oito anos para o cumprimento dessas exigências.

A nova legislação não inclui, entre os profissionais da educação, os servidores técnicos, administrativos e de apoio ao fazer educacional, menos ainda considera a necessidade de sua preparação específica para essas funções específicas que garantem as condições necessárias ao ensino, à aprendizagem, à gestão das escolas e sistemas, à manutenção, enfim, do cotidiano escolar de qualidade.

Ninguém questiona a necessidade, no sistema de saúde, de que registros hospitalares, cuidados nutricionais-com pacientes, controle e ministração de medicamentos, etc sejam realizados por profissionais especialmente capacitados para essas funções específicas. Não se considera, todavia, que a mesma necessidade existe no sistema educacional - alguns se espantam diante da referencial - esquecendo-se de que nenhuma escola não é almoço em família, que o/a exímio/a datilógrafo/a precisa dominar um conjunto considerável de conhecimentos e habilidades antes de controlar uma secretaria de escola, que o/a docente ou funcionário/a que acaba de ressonar da licença médica não se transformou em bibliotecário/a escolar durante a ausência, que para comer o lanche infantil-juvenil são necessárias habilidades outras que aquelas facilmente encontráveis em quântia.

Via de regra, os servidores técnicos e administrativos dos estabelecimentos de ensino superior são selecionados com maior rigor e, de alguns anos para cá, submetidos periodicamente a programas de atualização ou especialização. O mesmo não se aplica tradicionalmente às escolas técnicas, sobretudo quanto ao seu pessoal técnico.

Todavia, a par das questões salariais e das condições de trabalho que incidem sobre todos os profissionais da educação, independentemente de suas funções ou áreas de atuação, há que se considerar, sobretudo para a Educação Fundamental, todo um conjunto de necessidades de formação, de capacitação de seus recursos humanos que atuam em setores outros que a docência.

Diante, pois, das considerações acima e daquelas constantes da seção Diagnostics, são apresentadas, a seguir, Diretrizes e Metas referentes à formação de profissionais para a educação brasileira.

#### DIRETRIZES

• O cumprimento estrito da Constituição Federal deve ter precedência e poder limitador sobre quaisquer instrumentos legais destinados a reger e regulamentar a educação nacional, em geral, e a formação de seus profissionais em particular.

• A implementação de políticas públicas de formação básica e continuada de professores e demais profissionais da educação deve ser fomentada, tendo em vista a necessidade e a possibilidade de avanço científico e tecnológico que contribua para o desenvolvimento soberano do país e atenda as necessidades do povo brasileiro, especialmente para o aumento das verbas públicas destinadas à pesquisa e à capacitação de profissionais.

• A formação dos profissionais da educação deve ser responsabilidade sobretudo das universidades, para que ocorra em patamar de qualidade social, política e pedagógica garantida pela indissociabilidade das funções de pesquisa, ensino e extensão e das relações entre teoria e prática.

. Os cursos de formação de profissionais da educação, para quaisquer de seus níveis e modalidades, deverão obedecer às seguintes diretrizes curriculares:

. a docência como base da formação profissional de todos aqueles que se dedicam ao estudo do trabalho pedagógico;

. o trabalho pedagógico como foco formativo;

. a sólida formação teórica em todas as atividades curriculares, nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, em todos os seus níveis e modalidades, e nos conteúdos especificamente pedagógicos;

. a ampla formação cultural;

. a criação de experiências curriculares que permitam contato dos futuros profissionais com a realidade da escola, desde o início do curso;

. a incorporação da pesquisa como princípio formativo;

. a possibilidade de vivência, pelos futuros profissionais, de formas de gestão democrática

. o desenvolvimento do compromisso social e político da docência

. e reflexão sobre a formação para o magistério.

. A realidade da prática educativa, particularmente aquela que ocorre nas escolas públicas de Educação Básica, deve ser o ponto de partida para o desenvolvimento das atividades curriculares na formação profissional básica e continuada. O projeto pedagógico das instituições educacionais formadoras, tanto no ensino médio como no superior, será resultado de trabalho coletivo e interdisciplinar, fortalecendo a escola como local de formação contínua.

. Os programas de educação a distância para a formação do magistério deverão ser suplementares e vinculados às universidades. Seu desenvolvimento pressupõe, por parte da instituição de educação superior, a predominância da educação presencial, devendo proporcionar formação cultural mais ampla, que abra novos horizontes na atuação profissional.

. A formação continuada de docentes se caracterizará, principalmente, por encontros coletivos, organizados sistematicamente a partir de necessidades sentidas pelos/as professores/as, preferencialmente na própria escola onde atuam, com periodicidade determinada (semanal ou quinzenal), será contabilizada como horas-atividade, e terá como objetivo e finalidade a reflexão sobre a prática educativa e a busca dos conhecimentos necessários e adequados ao seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

. A formação profissional continuada, exigida pela LDB para docentes, será, no caso das instituições particulares de ensino, de inteira responsabilidade do empresário da educação sem quaisquer ônus ou perdas para os/as professores/as, independentemente da ES escolhida (pública ou privada) para a realização do programa de formação.

. A formação continuada de profissionais de educação, tanto docentes como funcionários, deverá ser garantida pela equipe dirigente das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, cuja atuação deverá incluir a coordenação e financiamento dos programas, a sua manutenção como ação permanente, e a busca de parcerias com universidades e instituições de ensino superior.

. A formação de profissionais para atuar nas áreas técnicas e administrativa dos sistemas de ensino deve buscar o mesmo padrão de qualidade proposto para o magistério, na perspectiva de que a educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio - atuando na escola.

. A formação continuada de funcionários/as das áreas técnicas, administrativas e de apoio operacional será, no caso das instituições particulares, de inteira responsabilidade do empresário da educação, sem quaisquer ônus ou perdas para os funcionários, independentemente da instituição escolhida (pública ou privada) para a realização do programa de formação

. O reconhecimento, pelo Poder Público, do caráter de excepcionalidade temporária da Resolução 2/97 do Conselho Nacional de Educação (C.N.E.), que dispõe sobre os programas especiais de

formação pedagógica para docentes, deve ser urgente e insistentemente cobrado, de modo a ser preservada a formação de professores em caráter regular nas licenciaturas plenas.

#### METAS

. Realização imediata, já em 1998, do recenseamento escolar da zona rural dos Estados do Rio Grande do Norte, como previsto constitucionalmente, de modo a serem mapeadas as necessidades de serviços educacionais e dimensionada a alocação de profissionais de educação.

. Admitir, já a partir de 1998, para quaisquer níveis ou modalidades de educação, somente professores/as e demais profissionais para o magistério que possuam qualificação mínima prevista em lei, obtida em cursos de licenciatura plena, reservadas aquelas para os quais a modalidade normal do ensino médio é também aceita.

. Identificar e mapear, a partir de 1998, portadores de diplomas obtidas em cursos de licenciatura e na "habilitação de 2ª grau específica para o magistério", que se encontram hoje fora do sistema, antes de se partir para medidas paliativas como "programas emergenciais de formação de professores".

. Identificar e mapear, a partir de 1996, os/as professores/as em exercício em todo o território nacional, que não possuem, no mínimo, a habilitação de nível médio para o magistério, de modo a:

(a) elaborar-se, no prazo de dois anos, diagnóstico sobre a demanda de capacitação de professores leigos;

(b) organizar-se, dentro de um ano, em todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, com remuneração garantida a todos os docentes, possibilitando-lhes a formação mínima exigida pela LDB.

. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os/as professores/as em exercício na educação infantil possuam no mínimo, habilitação específica de nível médio (modalidade normal), afim incluída a preparação para o trabalho com portadores de necessidades educacionais especiais, oferecendo aqueles/as que não a possuam, em as condições para que atinjam a formação exigida por lei.

. Garantir, no prazo de dez anos, que os/as professores/as de educação infantil possuam formação específica em nível superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os/as professores/as em exercício nas séries iniciais séries do ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial, ensino supletivo e educação de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação específica de nível médio (modalidade normal), oferecendo-se aqueles/as que não a possuam as condições para que atinjam a formação mínima exigida por lei.

. Garantir, no prazo de dez anos, que todos os/as professores/as das séries iniciais do ensino fundamental, em quaisquer modalidades (educação especial, ensino supletivo, educação de jovens e adultos etc) possuam formação específica em nível superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

. Garantir, no prazo de dez anos, que todos os/as professores/as da Educação Básica (infantil, fundamental e média), em quaisquer modalidades (educação especial, ensino supletivo, ensino técnico, educação de jovens e adultos etc) possuam formação específica de nível superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, nas áreas de conhecimento em que atuam.

. Incluir conhecimentos específicos sobre educação infantil e educação especial nos cursos universitários de graduação que formam profissionais em áreas relevantes para a Educação.

. Incluir, em quaisquer cursos de formação profissional, em nível médio ou nível superior, conhecimentos sobre educação especial e sobre trabalho com portadores de necessidades especiais em perspectiva pedagógica e de integração social.

. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, das manifestações artísticas, científicas, religiosas e de resistência da raça negra, e sua influência e contribuição na sociedade e na educação brasileiras.

. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas,

religiosas e de resistência dos povos indígenas, e sua influência e contribuição na sociedade e na educação brasileiras.

. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas, religiosas e de resistência dos trabalhadores rurais do Brasil, e sua influência e contribuição na sociedade e na educação brasileiras.

. Garantir, já a partir de 1998, que os sistemas estaduais e municipais de educação mantenham programas regulares de formação continuada de professores/as alfabetizadores/as, contando, para tal, com apoio das universidades sediadas nas respectivas áreas geográficas.

. Ampliar o número de Cursos de Licenciatura, em especial de cursos noturnos, e o número de vagas respectivas ao vestibular, sobretudo nas universidades públicas.

. Consolidar e desenvolver a pós-graduação e a pesquisa nas IESs, mantendo fluxo contínuo de docentes, técnicos/as e funcionários/as administrativos/as em capacitação.

. Consolidar e desenvolver os programas de pós-graduação e pesquisa em Educação, como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades educacionais.

. Identificar e mapear, nos vários sistemas de ensino, destacadamente na Educação Básica, em todas as suas modalidades, as necessidades de formação básica e continuada dos/as trabalhadores/as das áreas técnica, administrativa e de apoio operacional, criando as condições para a capacitação profissional.

. Elaborar, no prazo de dois anos, diagnóstico sobre a demanda de capacitação de funcionários/as técnicos/as e administrativos/as.

. Organizar e dar início à implementação, no prazo de dois anos, em todos os sistemas de ensino, para todos os níveis e modalidades de educação, de programas de formação de trabalhadores/as das áreas técnica e administrativa, com afastamento remunerado para os/as profissionais em processo de capacitação.

. Criar, num prazo de dois anos, cursos profissionalizantes regulares de nível médio, conferindo habilitação formal inicialmente nas áreas de administração escolar, multimeios, alimentação e manutenção de infra-estruturas escolares, e, a médio prazo, em áreas outras cuja criação se mostre necessária em decorrência de mudanças sociais e educacionais.

. Garantir, no prazo de dez anos, a contratação de todos os professores/as devidamente qualificados, nos termos exigidos pela LDB, para suprir os *deficits* de funções docentes necessárias para atender a demandas por educação infantil:

(a) 293 mil docentes, em cinco anos, para cobrir perto de 6 milhões de matrículas necessárias (1/3 da população de 0 a 6 anos);

(b) 585.720 docentes, nos cinco anos subsequentes, para cobrir cerca de 11 milhões de matrículas necessárias (2/3 da população de 0 a 6 anos).

. Garantir, no prazo de cinco anos, a contratação de todos/as os/as professores/as devidamente qualificados, nos termos definidos pela LDB, necessários para suprir todos os *deficits* de funções docentes com vistas à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental, contemplando-se, também, o trabalho de algumas docentes com portadoras de necessidades especiais:

(a) 117 mil docentes para atuar de 1ª à 4ª séries;

(b) 51 mil docentes para atuar de 5ª à 8ª séries.

. Garantir, no prazo de dez anos, a contratação de professores/as, devidamente qualificados/as em Curso de Licenciatura Plena, necessários para suprir o *deficit* de 215 mil funções docentes no ensino médio, inclusive na formação profissional.

. Implantar, no prazo de um ano, planos de carreira e de formação para profissionais do magistério, em todos os níveis e modalidades de educação, com garantia de recursos.

. Implantar, no prazo de um ano, planos de carreira e de formação para profissionais da educação que atuam em áreas técnica e administrativa, em todos os níveis e modalidades de ensino, com garantia de recursos.

. Implementar, imediatamente, o piso salarial nacionalmente unificado para o magistério público e para o corpo de técnicos e funcionários administrativos, de valor compatível com os dispositivos constitucionais específicos.

(A Comissão de Educação.)

## PARECERES

## PARECER Nº 778, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida em turno suplementar, ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e determina outras providências.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

## I – Relatório

A Emenda nº 1, de Plenário, ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, apresentada em turno suplementar, tem por objetivo retirar do referido substitutivo os arts. 2º a 5º e as referências aos arts. 197, 203 e 207 do Código Penal.

## II – Voto

O substitutivo ao projeto não foi objeto de deliberação desta Comissão. Por outro lado, a Emenda nº 1, de Plenário, experimentou tramitação que transcendeu à do próprio tema principal, capaz de caracterizar verdadeira **capitis diminutio**, em que o acessório, isto é, a emenda, assumiu papel proeminente.

Não bastasse isso, e a despeito de não se realizar exegese quanto ao mérito, percebe-se que a proposta, ao longo de quatro anos de tramitação, sofreu acentuada defasagem, evidenciada nas razões expandidas como justificção da emenda, em que foi apontada a inteira inadaptação do tema ao Código Penal.

Com essas considerações, e à vista de tratar-se de proposição originária e com tramitação exclusiva no Senado Federal, sem parecer favorável de qualquer das comissões, recomendamos o seu arquivamento com base no art. 332 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator **ad hoc** – **Luzia Toledo** – **Alvário Dias** – **Sérgio Machado** – **Édison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** – **Sebastião Rocha** – **Agnelo Alves** – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Valadares**.

## PARECER Nº 779, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº 274/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº 274, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 759, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Antônio Ribeiro Tôrres	2.600
• Hermínio Barreto	800
• Carlos Francisco Paniago	800
• Marilene de Abreu Fagundes	800
<b>Total de Cotas</b>	<b>5.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoíno e Aldo Arantes.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preterente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Íris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Alvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emilia Fernandes** – **Artur da Távola** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma**.

### PARECER Nº 780, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

### I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85-A, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodi-

fusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Elmiro Alves do Nascimento	70.000
• Coracy Affonso de Castro Alves	25.000
• Therezinha de Sousa Tibúrcio	5.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>100.000</b>

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Santos Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

Patos de Minas é um dos mais importantes municípios de Minas Gerais e especialmente da região do Alto São Francisco. Localizado na bacia do rio Paranaíba, Patos de Minas, com cerca de 120 mil habitantes, dos quais perto de 90 mil residem na zona rural.

Sua economia é fortemente influenciada pela atividade agropecuária que emprega quase dez mil pessoas. O setor industrial inclui os segmentos de transformação, mineração e construção.

Mas Patos de Minas destaca-se também no aspecto social e cultural especialmente no ensino superior e do segundo grau. As emissoras da cidade dentre elas a Sociedade Patense de Radiodifusão, desempenham importante papel na divulgação de informação e de cultura à população.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1 de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Ge-**



**raldo Cândido** (abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Íris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes** – **Artur da Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** (sem voto).

#### **PARECER Nº 781 DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

#### **I – Relatório**

Chega ao exame da Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV Globo de Juiz de Fora Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Flavia Daud Marinho	1.237.534
• Arthur de Almeida	42
• Pedro Ramos de carvalho	1
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.237.577</b>

O projeto foi aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, e posteriormente pelo plenário

#### **II – Voto do Relator**

Um dos maiores municípios de Minas e do Brasil, Juiz de Fora, cuja população é superior a 450 mil habitantes, tem uma população economicamente ativa superior a 100 mil pessoas, refletindo a pujança de sua economia, especialmente no setor industrial.

Distante 255 quilômetros de Belo Horizonte e 180 quilômetros do Rio de Janeiro, Juiz de Fora se be-

neficia da proximidade de dois dos maiores centros industriais do País. E tornou-se um dos centros mais importantes da vida econômica, política, cultural e social de Minas e do País.

O elevado nível educacional e cultural de sua população é assegurado não apenas pelo ensino ofertado em todos os níveis, mas igualmente pela presença de um grande número de emissoras de rádio e televisão, responsáveis pela informação e pela cultura transmitida à população.

Juiz de Fora e a região da Mata Mineira exercem um papel importante na economia e na vida social de Minas. Nas atividades que venho exercendo na vida pública, no governo de Minas e no Congresso Nacional, sempre o faço com os olhos voltados para a região e sua maior metrópole a quem visito e abraço.

Ao posicionar-me a favor da renovação da concessão da TV Globo de Juiz de Fora, tenho a convicção do importante papel que a emissora vem desempenhando em prol do desenvolvimento político, econômico, social e cultural não apenas de Juiz de Fora, mas de toda a região da Mata Mineira.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 14, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a TV Globo de Juiz de Fora Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Íris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes** – **Artur da Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa**.

#### **PARECER Nº 782, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000 (nº 221/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **Íris Rezende**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000 (nº 221, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas..

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.650, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 247, de 4 dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Delgado, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 85, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Novo Horizonte Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela

aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes** – **Artur da Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma**.

## PARECER Nº 783, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000 (nº 224/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.690, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 298, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 1º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável.

vel de seu relator, Deputado José Janene, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão:

- Ana Rosa Marcondes Leário – Dir. Presidente
- Jânio Ardito Leário – Dir. Vice-Presidente
- Vitor Ardito Leário Filho – Dir. Financeiro
- João C. Ribeiro Salgado – Dir. de Prod. Programação

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

## III – Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1999, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Iris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias**

– **Emilia Fernandes** – **Artur da Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa**.

## PARECER Nº 784, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2000 (nº 228/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2000 (nº 228, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.705, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 244, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Octávio, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Iris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emilia Fernandes** – **Artur da Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa**.

#### **PARECER Nº 785, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2000 (nº 252/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2000 (nº 252, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.648, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Por-

taria nº 241, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Melo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Ibirá Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Iris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emilia Fernandes** – **Artur da Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa**.

**PARECER Nº 786, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2000 (nº 293/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2000 (nº 293, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.659, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 261, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Ana Maria Trindade Margalho	98.000
• Sebastião dos Santos Silva	1.000
• Luzeilda Negrão Rodrigues	1.000
• Maria Gomes Soares	110.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>210.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vivaldo Barboza, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Machado, Marcos Rolim, José Dirceu e Marcelo Déda.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Iris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emilia Fernandes** – **Artur da Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma**.

**PARECER Nº 787, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000 (nº 102/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Araraquara, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo no 121, de 2000 (nº 102, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 463, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Morada do Sol Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Roberto Montoro	24.000
• Maria Ignez Molina Montoro	8.000
• Antônio Bruno Montoro	8.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>40.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Machado, Marcos Rolim, José Dirceu e Marcelo Déda.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Morada do Sol Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Iris Rezende** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes** – **Artur Távola** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa**.

### PARECER Nº 788, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000 (nº 258/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná”.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000 (nº 258, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.698, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 197, de 21 de agosto de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Princesa Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Agostinho Seleski	132.750
• José Alberto Seleski	15.000
• Jandir Comarella	2.250
<b>Total de Cotas</b>	<b>150.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Priante, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 19, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Princesa Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Jonas Pinheiro** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio**

– **Ribamar Fiquene** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Althoff** – **Mozarildo Cavalcanti**.

## PARECER Nº 789, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.696, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 215, de 7 de outubro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Nossa Senhora do Rocio:

- Presidente – Euro Brandão
- Vice-Presidente – Luiz Afonso Caprillhone Erban
- Diretores – José Geraldo Lopes de Noronha  
Lourival Scheidweiler  
Robson Scárdua

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra

os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Nossa Senhora do Rocio atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Ricardo Santos** – **Jonas Pinheiro** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Ribamar Fiquene** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Althoff** – **Mozarildo Cavalcanti**.

### PARECER Nº 790 DE 2000

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2000 (nº 98/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Ibitinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Luiz Estevão**

#### I – Relatório

Em obediência ao disposto no art. 102, IV, do Regimento Interno, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2000 (nº 98/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a

concessão da Sociedade Rádio Ibitinga Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Através da Mensagem Presidencial nº 410, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Ibitinga Ltda:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
• Roque de Rosa	17.000
• Maria Aparecida da Silva de Rosa	3.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>20.000</b>

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado Gastão Vieira, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, José Machado, Marcos Rolim, José Dirceu e Marcelo Déda.

#### II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.



Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Ibitinga Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 6-6 de 2000.

Assinam o Parecer em 6 de junho de 2000, os Senhores Senadores – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Luiz Estevão** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Ricardo Santos** – **Jonas Pinheiro** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Hugo Napoleão** – **Ribamar Fiquene** – **Geraldo Althoff** – **Mozarildo Cavalcanti**.

#### PARECER Nº 791, DE 2000

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Luiz Estevão**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.081, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
• Roque de Rosa	450
• Maria Aparecida da Silva de Rosa	450
<b>Total de cotas</b>	<b>900</b>

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado Pauderney Avelino, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, José Machado, Marcos Rolim, José Dirceu e Marcelo Déda.

#### II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 66, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente; **Luiz Estevão**, Relator – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Ricardo Santos** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Hugo Napoleão** – **Ribamar Fiquene** – **Geraldo Althoff** – **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei nº 7, de 2000-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 6/8 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 14/8 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 19/8 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 29/8 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL  
Nº 184, DE 2000**

**Dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I**

**Do Exercício Profissional de Cerimonial**

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício das atividades de cerimonialista e demais atividades relacionadas com o Cerimonial, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º Poderá exercer a profissão de Cerimonialista no País:

I – o titular de diploma de nível superior, expedido no Brasil por escolas oficiais, através de curso reconhecido pelo Governo Federal;

II – os diplomados por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis de seu País e que revalidarem seus diplomas de acordo com a legislação em vigor;

III – os que, na data de entrada em vigor desta lei, possuam o diploma de segundo grau (ensino médio) ou equivalente e tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo de cinco anos, a função de Cerimonialista e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Parágrafo único. A comprovação de exercício será fornecida por empresa ou instituição pública e só será aceita se homologada pelo Comitê Nacional de Cerimonial Público.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de Técnico de Cerimonial:

I – os portadores de diploma de segundo grau (ensino médio), ou equivalente, desde que matriculados em Curso Superior Seqüencial de Cerimonial;

II – os que, na data de entrada em vigor desta lei, possuam o diploma de primeiro grau (ensino fundamental) ou equivalente e tenham exercido, comprovadamente, no período mínimo de quatro anos, a função de Técnico de Cerimonial e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Art. 4º Poderão exercer a profissão de Auxiliar de Cerimonial:

I – os portadores de diploma de primeiro grau (ensino fundamental) ou equivalente que, na data de entrada em vigor desta lei, tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo de dois anos, a função de Auxiliar de Cerimonial e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Art. 5º As atividades e atribuições dos profissionais de que trata esta lei consistem em:

I – planejamento, pesquisa, administração, coordenação e execução de projetos de Cerimonial;

II – elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de Cerimonial;

III – estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e programas de Cerimonial;

IV – fiscalização e controle da atividade de Cerimonial;

V – suporte técnico e consultoria em Cerimonial.

VI – estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e programas de Cerimonial;

VII – ensino, pesquisa, experimentação e divulgação de novos instrumentos, normas e procedimentos;

VIII – qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de suas profissões.

§ 1º É privativa do Cerimonialista a responsabilidade técnica por eventos de cerimônia e solenidades, assim como a emissão de laudos, relatórios ou pareceres técnicos.

§ 2º Compete ao Conselho Federal de Cerimonial – CFC, identificar especializações dos profissionais de Cerimonial e estabelecer sua denominação e suas atribuições.

Art. 6º Ao profissional de Cerimonial responsável por plano, projeto, programa é assegurado o direito de acompanhar a sua execução e implantação, para garantir a sua realização conforme as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos.

Art. 7º A jornada de trabalho dos profissionais de que trata esta lei não excederá quarenta horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

## TÍTULO II

### Da Fiscalização do Exercício das Profissões

#### CAPÍTULO I

##### Dos Órgãos Fiscalizadores

Art. 8º A fiscalização do exercício das profissões regulamentadas nesta lei será exercida por um Conselho Federal de Cerimonial – CFC, e por Conselhos Regionais de Cerimonial – CRC, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, aos quais compete, também, zelar pela observância dos princípios da ética e disciplina profissionais.

#### CAPÍTULO II

##### Do Conselho Federal de Cerimonial

Art. 9º Conselho Federal de Cerimonial – CFC, é a instância superior de fiscalização do exercício profissional dos Cerimonialistas, com sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

§ 1º Assegurar-se-á, na composição do Conselho Federal, a representação de todos os Conselhos Regionais, segundo a proporcionalidade apurada com base nos integrantes destes últimos.

§ 2º Todos os membros do Conselho Federal serão brasileiros, eleitos em escrutínio secreto pelos Cerimonialistas.

Art. 10. Constituem atribuições do Conselho Federal aquelas previstas em seu regimento interno.

Art. 11. O Conselho Federal será constituído, inicialmente, de nove membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos em escrutínio secreto, em Assembléia dos delegados regionais.

§ 1º A composição a que se refere este artigo fica sujeita a um acréscimo de membros, até o limite

máximo de tantos quantos forem os Estados da Federação mais o Distrito Federal que tenham constituído Conselhos Regionais.

§ 2º Cada Conselho Regional se fará representar por, no mínimo, um membro no Conselho Federal.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Federal será de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 12. Em cada ano, na primeira reunião, os conselheiros elegerão seu Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, permitida a reeleição.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no regimento interno do Conselho Federal.

Art. 13. O Conselho Federal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As deliberações do Conselho Federal serão válidas com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 2º A substituição de qualquer membro do Conselho Federal, em suas faltas e impedimentos, far-se-á por um dos suplentes.

#### CAPÍTULO III

##### Dos Conselhos Regionais de Cerimonial

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Cerimonial são órgãos de fiscalização do exercício da profissão de Cerimonialista, em suas regiões.

Parágrafo único. Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional.

Art. 15. Constituem atribuições dos Conselhos Regionais as previstas em seu regimento interno, que deverá guardar consonância com o do Conselho Federal.

Art. 16. Os Conselhos Regionais serão compostos por membros efetivos e suplentes, em número determinado pelo Conselho Federal, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º desta lei.

Parágrafo único. O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 17. Os membros de cada Conselho Regional reunir-se-ão uma vez ao mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu Presidente ou por metade mais um de seus membros.

Art. 18. A substituição de cada membro dos Conselhos Regionais, em seus impedimentos e faltas, far-se-á por um dos suplentes.

Art. 19. A Diretoria de cada Conselho Regional será eleita, em escrutínio secreto, pelos profissionais nele inscritos.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no regimento interno de cada Conselho Regional.

Art. 20. Aos Conselhos Regionais compete dirimir dúvidas ou omissões relativas à presente lei, com recurso "ex officio", de efeito suspensivo para o Conselho Federal, ao qual compete decidir em última instância.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Registro e da Fiscalização Profissional

Art. 21. Todo profissional de Cerimonial, habilitado na forma da presente lei para o exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua jurisdição.

Parágrafo único. Para a inscrição de que trata este artigo, é necessário que o candidato:

I – satisfaça às exigências de habilitação profissional previstas nos artigos 2º, 3º e 4º desta lei;

II – não esteja impedido, por outros fatores, de exercer a profissão;

III – goze de boa reputação por sua conduta pública.

Art. 22. Em caso de indeferimento do pedido pelo Conselho Regional, o candidato poderá recorrer ao Conselho Federal, dentro do prazo fixado no regimento interno do Regional.

Art. 23. Qualquer pessoa ou entidade poderá representar ao Conselho Regional contra o registro de candidatos.

Art. 24. Os Conselhos Regionais expedirão registros provisórios aos candidatos diplomados em escolas oficiais ou reconhecidas e cujos diplomas estejam com registros em processamento na repartição federal competente.

Parágrafo único. O registro de que trata este artigo, no prazo estipulado para sua vigência, habilitará o candidato a exercer a respectiva profissão.

Art. 25. Aos estudantes dos cursos de níveis superior ou médio será concedido registro temporário para a realização de estágio de formação profissional.

Parágrafo único. Os estágios só serão permitidos no período de formação profissional, não podendo ultrapassar o limite de seis meses de duração.

Art. 26. As pessoas jurídicas e as organizações estatais só poderão exercer as atividades enunciadas no art. 5º com a participação efetiva e autoria declarada de profissional habilitado e registrado pelo Conselho Regional de Cerimonial, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.

Art. 27. Será obrigatório o registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial das pessoas jurídicas e organizações estatais que exerçam atividades enunciadas no art. 5º desta lei, bem como a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados.

Art. 28. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.

Art. 29. Exerce ilegalmente a profissão de Cerimonialista:

I – a pessoa física ou jurídica que exercer atividades privativas do profissional de Cerimonial e que não possua registro nos Conselhos Regionais;

II – o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de projetos ou serviços de Cerimonial, sem sua real participação nos trabalhos delas;

III – a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atividades previstas no art. 5º, com infringência dos arts. 28 e 29 desta lei.

Parágrafo único. As pessoas não habilitadas que exercerem a profissão regulamentada nesta lei estão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Contravenções Penais e ao pagamento de multa, a ser arbitrada pelo Conselho Federal.

#### CAPÍTULO V

##### Das Anuidades, Emolumentos e Taxas

Art. 30. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais, de conformidade com esta lei, estão obrigados ao pagamento de uma anuidade aos Conselhos a cuja jurisdição pertencem.

§ 1º A anuidade a que se refere este artigo é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano.

§ 2º Após 31 de março, a anuidade será acrescida de mora, a ser fixada pelo Conselho Regional.

§ 3º Após o exercício respectivo, a anuidade terá seu valor atualizado para o vigente à época do pagamento, acrescido de mora a ser definida pelo Conselho Regional.

Art. 31. O profissional que deixar de efetuar o pagamento da anuidade durante dois anos consecuti-

vos terá cancelado seu registro profissional sem, no entanto, desobrigar-se dessa dívida

Parágrafo único. O profissional que incorrer no disposto neste artigo poderá reabilitar-se mediante novo registro, saldas as anuidades em débito, as multas que lhe forem impostas e taxas regulamentares.

Art. 32. O Conselho Federal baixará resoluções estabelecendo Regimento de Custas e promoverá sua revisão, sempre que necessário.

#### CAPÍTULO VI Das Infrações e Penalidades

Art. 33. Constituem infrações disciplinares, além de outras:

I – transgredir preceitos do Código de Ética Profissional;

II – exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;

III – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção penal;

IV – descumprir determinações dos Conselhos Regionais ou Federal, em matéria de competência destes, depois de regularmente notificado.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso, garantida a ampla defesa do acusado.

Art. 34. As infrações disciplinares, consideradas a gravidade da falta cometida e possível reincidência, estão sujeitas à aplicação das seguintes penas:

I – advertência;

II – multa, limitada a cinquenta vezes o valor atualizado da anuidade;

III – censura;

IV – suspensão do exercício profissional por até sessenta dias;

V – cassação do exercício profissional, “ad referendum” do Conselho Federal.

Art. 35. Compete aos Conselhos Regionais a aplicação das penalidades, cabendo recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Federal, no prazo de trinta dias da ciência da punição.

#### TÍTULO III Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. Para constituir o primeiro Conselho Federal de Cerimonial – CFC, o Ministério do Trabalho convocará a entidade de profissionais de Cerimonial, Comitê Nacional do Cerimonial Público, para eleger, através do voto de seus filiados indicados, os membros efetivos e suplentes desse Conselho.

Parágrafo único. O Comitê Nacional do Cerimonial Público indicará dois representantes profissionais de cada Estado e do Distrito Federal já habilitados ao exercício da profissão para que participem do pleito constante do **caput** deste artigo.

Art. 37. Os membros dos primeiros Conselhos Regionais de Cerimonial serão designados pelo Conselho Federal de Cerimonial.

Art. 38. Instalados os Conselhos Regionais de Cerimonial, fica estabelecido o prazo de cento e oitenta dias para a inscrição dos portadores das qualificações exigidas por esta lei.

Art. 39. O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da Legislação Trabalhista.

Art. 40. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Por que regulamentar a profissão de cerimonialista?

Porque a demanda agora está em todas as áreas de atividades e porque é grande o número de pessoas que delas participam na defesa dos interesses da classe, o “Comitê Nacional de Cerimonial Público” entende que precisamos ter parâmetros, regulamentar, ter uma legislação específica para um trabalho que cresce a cada dia.

Hoje, praticamente, todos os órgãos dos Três Poderes e da atividade privada contam com o serviço de cerimonial.

Assim, precisamos estabelecer os direitos e as obrigações de todos que desenvolvem esse trabalho, para o qual estão migrando profissionais das mais diversas profissões e formações. Não podemos impedir o que a natureza produz. São inúmeros os exemplos que temos em dezenas de profissões que buscaram especialização devido à grande demanda

Sem normatizar os procedimentos, dificilmente vamos agir como os países mais adiantados do mundo, apesar de o brasileiro estar desenvolvendo um Cerimonial de alto nível.

Precisamos oferecer aos que estão, aos que virão e aos que sonham em trabalhar com Cerimonial os instrumentos específicos e necessários para a realização de um bom trabalho. E já estão sendo preparados cursos de Pós-Graduação em Cerimonial, Superior de Cerimonial e de 1º e 2º graus profissionalizantes (educação profissional de ensino fundamental e médio). Queremos que o Brasil seja modelo na área.

Daí este projeto de lei.

Entre todos os cargos, classes e profissões nenhum supera o Legislativo para julgar e defender a importância do trabalho do cerimonialista e esta proposição.

Estas são algumas das razões que justificam a apresentação do presente projeto de lei, para o qual conclamamos o apoio de nossos pares.

Sala das sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Arlindo Porto**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Brasília, 14 de julho de 2000

Senhor Presidente,

Em decorrência do cronograma definido para realização de sessões plenárias deliberativas em agosto e setembro próximos, solicito a Vossa Excelência considerar sugestão que aqui coloco, no sentido do adiamento das homenagens a serem prestadas pelo Senado da República a dois vultos da política e da vida pública do País, Milton Campos e Gustavo Capanema, conforme requerimentos aprovados no primeiro semestre.

As novas datas que ofereço à análise do ilustre Presidente seriam:

– Homenagem a Milton Campos: 19 de outubro de 2000 (5ª feira)

– Homenagem a Gustavo Capanema: 26 de outubro de 2000 (5ª feira).

Antecipo agradecimentos e aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência a certeza de meu apreço.

Cordiais saudações – Senador **Francelino Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência defere o ofício do Senador Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não havendo objeção do Plenário, as homenagens serão realizadas nas datas referidas no ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 413, DE 2000**

#### **Requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Barbosa Lima Sobrinho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o advogado, jornalista, escritor, político, administrador, acadêmico e estadista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, falecido no dia 16 de julho de 2000, no Rio de Janeiro.

#### **Justificação**

Advogado, jornalista, escritor, político, administrador, acadêmico, estadista, tantos são os títulos que cabem a este ilustre homem público brasileiro que designá-lo por qualquer um deles seria fazê-lo de modo incompleto. Assim, chamemo-lo de cidadão brasileiro. Cidadão, na mais nobre e completa acepção da palavra.

Nascido no Recife – PE, em 22 de janeiro de 1897, filho do tabelião Francisco de Cintra Lima e de Joana de Jesus Barbosa Lima, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho herdou do tio – Governador de Pernambuco, de 1892 a 1896, e Senador pelo Amazonas, de 1923 a 1929 – o nome e o perfil de estadista.

Aprendeu as primeiras letras com a própria mãe. Iniciou o curso primário no Rio de Janeiro, para onde se mudara a família, e concluindo-o em Recife, para onde a família retornara.

O curso ginásial foi iniciado no Colégio Salesiano e concluído no Instituto Ginásial de Pernambuco, onde se formou em 1911.

Aos 13 anos já escrevia para o jornal do Colégio e, aos 15, publicava os seus primeiros artigos no jornal **A Província**.

Em 1913, ingressou na Faculdade de Direito, onde se bacharelou em 1917. Logo nomeado Adjunto de Promotor, dedicou-se, paralelamente, ao jornalismo, no **Diário de Pernambuco**, no **Jornal Pequeno** e no **Jornal de Recife**. Colaborou, ainda, com a **Revista Americana**, a **Revista de Direito**, o **Jornal do Comércio** (do Rio de Janeiro), o **Correio do Povo** (de Porto Alegre) e a **Gazeta de São Paulo**.

Em 1921, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde ingressou no **Jornal do Brasil**, por recomendação expressa do Conde Pereira Carneiro, tornando-se redator político e chegando a redator-chefe em 1924. Escrevia seus artigos a mão, já que as primeiras máquinas de escrever só chegariam ao jornal em 1934. O primeiro dos seus mais de 4.000 artigos neste jornal teve o título de O momento literário.

Em 1926, foi eleito, pela primeira vez, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), sendo reeleito em 1929. Durante esse período, colaborou com **A Província** e o **Diário da Manhã**, ambos de Pernambuco.

Em 1927 começou a publicar seu artigo semanal no **Jornal do Brasil**, rotina que manteve até o dia de sua morte (16-7-2000) – setenta e três anos, portanto –, sem interrupção, inclusive quando Governador de Pernambuco, com análises da conjuntura política, econômica e social e a defesa intransigente dos ideais nacionalistas e democráticos.

Em 1933, publicou o livro *A verdade sobre a Revolução de Outubro*, um clássico sobre a Revolução de 1930. Com a promulgação da Constituição de 1934, ingressou na política, vinculando-se ao Partido Social Democrático (PSD) de Pernambuco, pelo qual foi eleito

Deputado Federal. Simultaneamente, empenhou-se na candidatura de Carlos Lima Cavalcanti – interventor no Estado desde 1930 –, eleito, indiretamente, em abril de 1935, pela Assembleia Constituinte. Na Câmara Federal, elegeu-se Líder de sua bancada.

Em abril de 1937, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), onde tomou posse um ano depois. Portanto, pertenceu à instituição por

63 anos, uma existência! Em maio de 1937 – com o rompimento entre o Governador Carlos Lima Cavalcanti e o Ministro do Trabalho, Agamenon Magalhães – renunciou à liderança do PSD pernambucano na Câmara Federal. Em julho de 1937, foi nomeado relator do Projeto de Lei nº 721, de criação do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), órgão, a seu ver, imprescindível a uma economia nacionalista no País. Os debates sobre esse projeto não foram concluídos na Câmara dos Deputados, tendo sido a criação do IRB decretada pelo Presidente Getúlio Vargas.

Solidário ao golpe político-militar de 10 de novembro de 1937, teve seu mandato interrompido, devido à supressão dos órgãos legislativos em todo o País. Em compensação, viu seu aliado, Agamenon Magalhães, assumir a interventoria no Governo de Pernambuco, em razão do afastamento de Carlos de Lima Cavalcanti.

Em maio de 1938, assumiu a presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), em conjuntura de crise gerada pela superprodução de açúcar no Nordeste. Em novembro de 1941, através do Decreto-Lei nº 3.855, foi instituído o Estatuto da Lavoura Canavieira, tendo como propósito básico a defesa do pequeno produtor em relação às grandes usinas. Nesse mesmo ano, passou a integrar a Comissão Nacional de Combustíveis e Lubrificantes.

Em outubro de 1944, foi baixado o Decreto nº 6.969 – complementar ao Estatuto da Lavoura Canavieira – voltado para as necessidades dos trabalhadores rurais sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), decreto este estabelecendo garantias de salário, moradia, assistência médica e educacional, além de indenização por demissão sem justa causa. Determinava, o art. 1º, que os lavradores que realizassem a exploração agrícola da cana-de-açúcar sob regime de colonato, co-participação ou parceria, em terras pertencentes às usinas ou a terceiros, seriam considerados fornecedores, com situação regulada pelo IAA. Para tanto, contou com a colaboração de Miguel Arraes. Tal Decreto, segundo Barbosa Lima Sobrinho, equivalia a uma “reforma agrária setorial”, na medida em que garantia aos trabalhadores rurais, com mais de um ano de serviço, o direito à concessão de uma área de terra próxima à sua moradia, para a plantação de subsistência.

Durante sua gestão no IAA, realizaram-se, com sucesso, as primeiras experiências de utilização do álcool anidro misturado à gasolina como

combustível para motores a explosão. Como Presidente do IAA, estabeleceu um serviço assistencial próprio para os funcionários e seus dependentes, compreendendo assistência médica, hospitalar e odontológica.

Com a redemocratização de 1945, lançou-se candidato à Assembléia Nacional Constituinte, ao mesmo tempo em que apoiava Eurico Gaspar Dutra para a Presidência da República, sendo ambos eleitos no pleito de 2 de dezembro daquele ano. Assumiu o mandato em abril de 1946, após renunciar à presidência do IAA. Como constituinte, combateu a idéia de uma delegação de poderes ao Executivo, ao mesmo tempo em que defendia maior intervenção do Estado na economia. No exercício do mandato legislativo ordinário, após a Constituinte, assumiu posição contrária à cassação dos mandatos dos deputados eleitos pelo Partido Comunista do Brasil (PCB), cujo registro fora cancelado.

Em meados de 1946, aceitou sua indicação como candidato ao Governo de Pernambuco, pelo PSD, com o apoio de Agamenon Magalhães, sendo eleito com a diferença de 565 votos sobre Manoel Neto Campelo Júnior, candidato pela coligação formada pela UDN, PDC e PL. Veio a assumir o Governo, apenas em fevereiro de 1948, em razão do recurso impetrado pelo adversário, só então julgado improcedente.

Durante seu governo, realizou obras de urbanização em Recife e incentivou o desenvolvimento da Liga Social Contra o Mocambo, possibilitando a construção de casas populares. Também inaugurou a Faculdade de Filosofia e a Escola Superior de Veterinária, depois incorporadas à Universidade Federal de Pernambuco. Além de abrir estradas no interior do Estado, implementou um programa de assistência aos trabalhadores rurais, criando escolas, hospitais, postos de puericultura etc. Foi abertamente hostilizado pelos comandantes militares de Pernambuco, por manter, em seu secretariado, pessoas vinculadas aos comunistas.

Apoiou, com vigor, Agamenon Magalhães para sua sucessão, em oposição a João Cléofas, a ponto de não aceitar sua candidatura ao Senado pelo PSD. Chegou mesmo a figurar na lista de possíveis candidatos do Partido à Presidência da República. Em janeiro de 1951, transmitiu o Governo a Agamenon Magalhães.

Deixando o Governo de Pernambuco, foi nomeado procurador no Rio de Janeiro, tendo se em-

penhado na questão relativa aos bens reversíveis da Light, pela qual todos os bens que constituíssem o patrimônio da empresa reverteriam gratuitamente ao Estado, ao final do contrato, em 1990. Defensor ardoroso do nacionalismo, contestou enfaticamente a política da Light, que incluía o não cumprimento de várias cláusulas contratuais, entre elas a conservação das linhas de transmissão.

Em 1952, foi eleito Secretário-Geral e, no ano seguinte, Presidente da Academia Brasileira de Letras. Sem se desvincular das atividades jornalísticas, candidatou-se a Deputado Federal, nas eleições de 1958, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), sendo eleito. Membro da Comissão de Constituição e Justiça, vinculou-se à Frente Parlamentar Nacionalista, bloco suprapartidário criado em 1957 com o objetivo de combater as concessões ao capital estrangeiro e as remessas de lucros para o exterior. Entre outros projetos, foi autor da proposta de criação de uma comissão especial para exame do setor de telecomunicações. Como membro dessa Comissão, participou da elaboração do Código Nacional de Telecomunicações, aprovado na Câmara mas retido no Senado.

Nas eleições presidenciais de 1960, apoiou Jânio Quadros e João Goulart, candidatos de chapas diferentes, mas eleitos Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente. Como Vice-Líder do PSB na Câmara dos Deputados, apoiou, com vigor, o projeto de criação da Eletrobrás, aprovado em 1961. Apesar do apoio à candidatura, condenou a renúncia de Jânio, em agosto de 1961, que considerou um golpe frustrado.

Durante o Governo João Goulart, empenhou-se, ao lado do Deputado Fernando Santana, pela aprovação do projeto que deu origem à Lei de Remessa de Lucros, de setembro de 1962.

Apesar das críticas às vacilações do Governo João Goulart quanto a assumir uma política nacionalista, manifestou sua oposição ao golpe militar de 1964 que o derrubou. Nesse período, foi alvo de três Inquéritos Policiais Militares (IPM), por essa atitude. Em consequência, sofreu o único infarto de sua vida, que não deixou seqüelas. Com a instituição do bipartidarismo, optou pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Empenhou-se, então, na organização da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), fundada em 20 de setembro de 1967.

Em defesa dos direitos humanos e da liberdade de pensamento, combateu, tanto em artigos quanto



em depoimentos à imprensa, o Ato Institucional nº 5, de 1968. Contra a censura à imprensa declarou, então, que a “liberdade de imprensa não existe sem a liberdade de informação, que não é um direito do jornalista”, mas do público. É, assim, um dever do jornalista.

Ao final da década de 1960, foi eleito Presidente do Conselho Administrativo da ABI, cargo que ocupou até sua morte. Em 1970, ingressou no magistério, como professor da Faculdade de Ciências Econômicas Amaro Cavalcanti, mais tarde incorporada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Em 1973, a convite da executiva nacional do Partido, disputou a Vice-Presidência da República, na chapa encabeçada por Ulysses Guimarães, na qualidade de “anticandidatos”, as eleições indiretas de 15 de janeiro de 1974, nas quais foram homologados os Gerais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos.

Em agosto de 1976, explodiu uma bomba no edifício da ABI, além de outros atentados reivindicados por uma autodenominada Aliança Anticomunista Brasileira (AAB), todos eles condenados, com o máximo rigor, por Barbosa Lima Sobrinho. Condenou, com veemência, os contratos de risco com empresas multinacionais para exploração de petróleo na plataforma continental brasileira.

Sobre os casuísmos da legislação eleitoral que determinaram sucessivas vitórias para o partido do Governo, – a Arena e, posteriormente, o PDS – declarou: “Uma democracia que não admite a alternância no poder não merece o nome de democracia. Quanto ao nome que merece, seria bom convocar o povo para as eleições e perguntar que nome se daria ao regime.”

Além dos inúmeros artigos, prefácios, conferências, discursos, pareceres, relatórios e do livro já citado publicou as seguintes obras: A ilusão do direito de guerra (1922), O problema da imprensa (1923), A árvore do bem e do mal (1926), Pernambuco e o rio São Francisco (1929), O vendedor de discursos (1933), Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira (1941), Álcool motor – ação do IAA na defesa do combustível nacional (1943), Devassamento do Piauí (1946), Oito anos de administração no Instituto do Açúcar e do Álcool (1946), A Revolução Praieira (1949), A comarca do Rio São Francisco (1950), Artur Jaceguai (1955), Sistemas eleitorais e partidos políticos (1956), O centenário da chegada de Nassau e o sentido das comemorações pernambucanas (1958), A língua portuguesa e a unidade do Brasil (1958), Os

precursores do conto no Brasil (1960), Guerra dos Mascates (1962), A autodeterminação e a não-intervenção (1963), A nacionalidade da pessoa jurídica (1963), Máquinas para transformar cruzeiros em dólares (1963), Desde quando somos nacionalistas? (1963), Presença de Alberto Torres (1968), Contrastes nas sociedades tradicionais (1969), Japão: o capital se faz em casa (1973), Confederação do Equador: do centenário ao sesquicentenário (1975), Oliveira Lima – obras seletas, e Questões de Direito Eleitoral e as transformações da compra e venda.

No dia 16 de maio de 1995, renunciou à Presidência da ABI, que ocupava há 14 anos, abrindo uma crise sem precedentes, na entidade, em razão de denúncias de irregularidades que teriam sido praticadas pelo Diretor-Financeiro, Alfredo Marques Viana.

Companheira de todas as horas durante 68 anos, foi D<sup>a</sup> Maria José Pereira Barbosa Lima. Conta Márcio Moreira Alves, em sua coluna de **O Globo** de 17 de julho último, que, no dia do leilão de privatização da Cia. Vale do Rio Doce, encontrou o casal na praça fronteira à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Aproximou-se e os aconselhou a deixar o local pois o clima prenunciava pancadaria, ao que ouviu a seguinte resposta: “Meu filho, na minha idade tenho de ser muito corajoso. Não tenho mais pernas para fugir da polícia”.

Barbosa Lima Sobrinho faleceu às 10h55m do dia 16 de julho, um domingo, aos 103 anos de idade, na Casa de Saúde São José, no Humaitá, Rio, de falência generalizada dos órgãos. Seu corpo foi velado no Salão dos Poetas Românticos da Academia Brasileira de Letras. Ali, foi rezada missa de corpo presente, pelo também acadêmico Pe. Fernando Bastos de Ávila, às 10h de segunda-feira. Foi sepultado às 12h20m, no mausoléu da ABL, no cemitério São João Batista. Sobre o caixão, as bandeiras do Brasil e do Fluminense, duas grandes paixões. Com D<sup>a</sup> Maria José – hoje com 93 anos – teve quatro filhos: Roberto (falecido aos 62 anos de idade), Lúcia, Carlos Eduardo e Fernando. Deixa, ainda, cinco netos e três bisnetos.

Para a posteridade, tomo a liberdade de transcrever aqui os depoimentos sobre este grande brasileiro, deixados por outros brasileiros que ocupam as mais diversas funções neste País e transcritos dos mais importantes jornais:

Antônio Olinto, jornalista e acadêmico:

“Com uma posição nacionalista íntegra, ele queria de fato que o Brasil fosse uma grande nação. Era

um modelo de homem público, escritor, para mim, o homem mais importante do século 20.”

Antonio Torres, Escritor:

“Era um homem admirável, daqueles que precisavam ficar para semente. Ele participou dos acontecimentos mais importantes do século, sempre com uma estatura moral inquestionável.”

Arnaldo Niskier, ex-Presidente da ABL e sócio remido da ABI:

“Ele era a maior figura que o Brasil produziu neste século. Um homem íntegro, um verdadeiro patriota, que esteve sempre à frente de grandes causas como as Diretas Já e o impeachment de Collor.”

Carlos Nejar, poeta e acadêmico:

“Ele era não apenas um grande homem e um grande jornalista. Era um patrimônio moral e intelectual do Brasil. Homens com a estatura dele são raros. Nós, na verdade, perdemos um ser que é História. Poucos como ele conseguiram isso de maneira tão indelével.”

Celso Fontenelle, Presidente da OAB-RJ:

“Barbosa Lima foi, acima de tudo, um lutador. Sempre defendeu os interesses do Brasil e nunca se desviou desse caminho.”

César Maia, ex-Prefeito e novamente candidato a Prefeito do Rio de Janeiro:

“Espero que as escolas e os políticos brasileiros olhem para o exemplo de Barbosa Lima para tomar um banho de patriotismo e construir assim um Brasil muito melhor.”

David Fischel, Presidente do Fluminense Futebol Clube:

“Barbosa Lima vai ficar imortalizado como figura fantástica no jornalismo, na cultura e no esporte. Foi um século de serviço à cultura. No ano passado ele foi homenageado no Fluminense com o título de presidente de honra. Nada mais merecido.”

Eduardo Portella, Presidente da Biblioteca Nacional e ex-Ministro da Educação e Cultura:

“Uma perda para a Academia, para a cultura brasileira e para nossa cidadania. Ele era um servidor da causa pública.”

D. Eugênio Sales, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro:

“O Brasil perde uma personalidade marcante por uma longa e fecunda existência. Deu ao Brasil testemunho de honradez.”

Evandro Lins e Silva, jurista:

“Barbosa Lima é um homem símbolo do Brasil. Era tão extraordinário que no dia de sua morte saiu um artigo de domingo que, há 70 anos escrevia no *Jornal do Brasil*. Ele era um homem de mais de um século, mas faz falta à atualidade brasileira porque combatia a alienação do patrimônio nacional. O Brasil perde o que os gregos chamavam de um ‘varão de Plutarco’. Não conheço nada na vida de Barbosa Lima que possa ser chamado de pecado, ele tinha uma honradez absoluta. O País está de luto, perdeu um dos filhos mais ilustres, competentes e honrados de sua História.”

Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República (desembarcando em Moçambique):

“É uma perda enorme, um homem da maior importância para a cultura brasileira. No avião, antes mesmo de saber que ele havia morrido, comentei que uma das coisas que eu li que mais me impressionaram foram as crônicas do Barbosa Lima quando ele era do **Jornal do Brasil** ou do **Correio da Manhã**; não me recordo, nos anos 30, em que ele fez crônicas sobre o Congresso Nacional de uma estatura enorme, de uma compreensão do processo político enorme. Além do mais, com a longevidade dele e com a pregação contínua pela democracia, deixa uma marca profunda no Brasil.”

Ferreira Gullar, poeta:

“Intelectual e jornalista brilhante, cidadão exemplar, patriota, Barbosa Lima Sobrinho foi um dos mais notáveis filhos deste País. Todos nós devemos nos sentir honrados por termos sido seus contemporâneos.”

Itamar Franco, Governador de Minas Gerais:

“O Brasil perdeu um grande homem, uma das principais cabeças pensantes. O País vai sentir a sua falta, pela postura sempre correta que teve.”

Ivo Pitanguy, cirurgião plástico e membro da Academia Brasileira de Letras:

“Barbosa Lima Sobrinho simbolizava a nossa eternidade, era uma espécie de âncora para os brasileiros. No momento em que ele parte, ficamos com a sensação de não termos quem nos sustente. Era um homem de muita força, presença e modernidade, uma das pessoas mais extraordinárias que o Brasil concebeu.”

Jânio de Freitas, jornalista:

“Com a ausência de Barbosa Lima Sobrinho, a cultura brasileira perde o mais completo e incontestável

do representante, entre os nossos contemporâneos, do patriotismo civil, a idéia lúcida e ativa de compromisso com o País, o povo e suas aspirações, costumes, tradições, os bens e a soberania da Nação.”

Jarbas Vasconcelos, Governador de Pernambuco:

“Ele foi um dos brasileiros de maior destaque do século XX, e um presente que Pernambuco deu para o Brasil. Foi um dos maiores governadores pernambucanos. Nunca esqueceu seu estado, referindo-se a ele em livros e artigos. Como articulista, sempre foi uma voz lúcida na análise dos problemas brasileiros e na defesa dos mais carentes, sua preocupação constante até a morte. Nunca deixou de lutar pela liberdade, pela justiça social e de posicionar-se contra qualquer forma de opressão.”

Josaphat Marinho, ex-Senador e professor (extrato de artigo em sua homenagem):

“A generosidade de sua distinção faz-me voltar o pensamento, de novo, para a grandeza de sua personalidade. Quando suas idéias com outras concordavam, não guardava a indiferença da superioridade enfatuada. Ao contrário, aproveitava a oportunidade de juízos coincidentes para expandir a cultura a serviço da sociedade. Ainda aí era o homem de elevada percepção, que desejava as idéias ampliadas, e não embotadas.”

José Genoíno, Deputado Federal (PT-SP):

“A história de Barbosa Lima Sobrinho se confunde com a luta pela democracia no Brasil. Ele sempre esteve presente nos principais momentos do País e transmitiu muita coerência, tranqüilidade e fé no futuro do Brasil. Era um otimista jovem, apesar da avançada idade.”

José Gregori, Ministro da Justiça:

“O tempo passou, o mundo mudou, mas Barbosa Lima Sobrinho continuou coerente.”

Josué Montello, imortal e ex-Presidente da ABL:

“Ele era o que sobrava de uma geração representativa da cultura brasileira, que me precedeu na ABL. Sempre tive por ele o maior carinho, respeito e admiração. E uma grande afeição que foi consolidada pelo tempo. Poucas pessoas tiveram a fidelidade dele à solução de problemas. Barbosa soube ser homem de letras, político e, acima de tudo, um grande brasileiro.”

Leonel Brizola, Presidente do PDT:

“Barbosa Lima Sobrinho tem uma profundidade, uma amplitude, que é muito difícil conseguir expres-

sar em palavras. Ele se tornou uma espécie de patriarca para esta Nação. Agora mesmo, basta ler o que está escrito no Jornal do Brasil (16 de julho). Ali está o pensamento dele. Ali, Barbosa Lima Sobrinho dá um balanço do que tem sido a vida nacional. Ele nos deixa uma coisa muito profunda, que vai ficar na alma desta Nação, e se esta Nação se inspirar sempre nos seus pensamentos e seus exemplos de honradez, dignidade, conduta e, sobretudo, patriotismo, esta Nação não tem o que temer no futuro.”

Luiz Carlos Barreto, cineasta:

“Apagou-se um farol importante para o País, uma referência política, social e cultural. Barbosa foi um exemplo de coerência no cenário brasileiro e sua morte é uma grande perda.”

Luiz Paulo Conde, Prefeito da cidade do Rio de Janeiro:

“Era um homem admirável, de coerência e luta por ideais, teve fidelidade por suas idéias. Admiro as pessoas que mantêm um percurso permanente.”

Lygia Fagundes Telles, escritora e acadêmica:

“Não é apenas a morte de um intelectual e sim de um guerreiro, aliás o maior que o Brasil já teve. Ele lutou até o fim nesse mar de lama que o Brasil está vivendo.”

Marco Aurélio de Mello, Ministro e Presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal:

“Um homem público que sempre teve uma preocupação muito grande com o nome do Brasil. Toda sua trajetória foi voltada para a realização do objetivo por ele traçado. O Brasil não perde porque existem continuadores da sua obra, mas o sentimento geral da sociedade é de perda.”

Marco Maciel, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da República:

“Barbosa Lima Sobrinho, conterrâneo, a quem desde cedo aprendi a admirar, marcou sua extensa e sobretudo intensa vida por uma coerente conduta nas diferentes atividades que desempenhou: na política, no jornalismo e como escritor. Seu desaparecimento nos deixa, ao lado de uma vasta contribuição intelectual, o exemplo de uma conduta marcada por princípios éticos.”

Mário Covas, Governador de São Paulo:

“Há tanto tempo o País convive com a personalidade de Barbosa Lima Sobrinho que todos nós já o considerávamos eterno. Mas o tempo é o senhor das coisas e tira hoje ao Brasil e aos brasileiros este grande homem, cujas preocupações únicas eram a verdade e a justiça. Sob sua égide, tornou ainda dignos o jornalismo e a política. Atravessou o século com des-

temor e ousadia, para deixar um legado exemplar. Anticandidato uma vez, será sempre o vitorioso da liberdade e da democracia.”

Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados:

“Foi uma longa vida dedicada ao bem comum. Político, escritor e humanista que deixa um exemplo extraordinário para quem quer se pautar pela dignidade no trato das questões de interesse público.”

Miguel Arraes, ex-Governador de Pernambuco, Presidente do PSB e grande amigo:

“Perco um amigo, alguém determinante em minha vida, e o Brasil perde uma das grandes figuras deste século. E difícil encontrar alguém com a firmeza de posições de Barbosa Lima. Com o tempo suas convicções foram acentuadas, ao contrário de outros que, com o tempo, vão mudando de posição. Era uma pessoa voltada para os interesses sociais.”

Oscar Niemeyer, arquiteto:

“Eu o estimava muito. É uma figura importante do Brasil que desaparece. Ele deixou um exemplo de patriotismo e lutava pela nossa soberania. O Barbosa era um sujeito fantástico, muito decente. É uma perda muito grande. Será uma figura para a gente lembrar com saudade e muito respeito.”

Paulo Costa Leite, Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça:

“Barbosa Lima Sobrinho sempre teve o seu nome inscrito nos anais da História dos que lutam em defesa da justiça e da democracia no Brasil. Agora que nos deixa, em um momento de tão poucas referências de coerência e coragem, fica uma sensação de vazio”.

D. Paulo Evaristo Arns, ex-Cardeal Arcebispo de São Paulo:

“Barbosa Lima construiu um monumento à dignidade e à honradez. Não somos nós que o colocamos sobre o pedestal. Foi ele quem nos elevou até esse nível para que descobríssemos como deve ser o Brasil de hoje e de amanhã. O que mais impressiona é sua luta intransigente em favor da liberdade de expressão e dos direitos da pessoa.”

Rachel de Queiroz, escritora e membro da ABL (extrato de artigo em sua homenagem):

“Ele estava velho, a gente sabia; mas se houve uma pessoa que parecia intemporal era ele. A velhice não o desfigurava, como faz com tantos, era apenas um aspecto lateral de sua personalidade. Pode-se também dizer, para nós que não o conhecemos jovens, que a sua presença não era escrava do tempo:

sabia-se que a sua aparente velhice era uma espécie de máscara para justificar a sabedoria.”

Reginaldo de Castro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

“Nós nos habituamos a ouvir Barbosa Lima Sobrinho em momentos de crise. Sua voz era a voz do menos favorecido, do Brasil que ele sempre desejou e sonhou inviolável.”

Ruy Mesquita, Diretor Responsável do Jornal **O Estado de S. Paulo**:

“Embora tendo posições sistematicamente contrárias às nossas, foi de uma coerência exemplar, fiel às suas idéias. Teve papel importante para o País na presidência da ABI. Foi um defensor da democracia e da liberdade de imprensa.”

Sepúlveda Pertence, ex- Presidente e atual Ministro do Supremo Tribunal Federal:

“Barbosa era um símbolo da dignidade e da resistência democrática de um País tão carente de dignidade e de sentimento democrático como é o Brasil. Esperamos que essa semente que germinou por três séculos renda frutos.”

Sérgio Cabral Filho, Vice-Governador e Governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro:

“O Brasil perdeu hoje um dos maiores brasileiros do século. O doutor Barbosa foi um grande homem. Um exemplo de cidadão que sempre lutou em favor da liberdade de expressão e da democracia.”

Sílvio Tendler, cineasta:

“Se havia uma unanimidade nacional, ela se chamava Barbosa Lima. Ele era um cara valente, brilhante e, graças à longa vida que teve, brigou por grandes causas ao longo desse século.”

Tarcísio Padilha, Presidente da Academia Brasileira de Letras:

“Ele foi um dos pais da pátria. Era um enamorado das causas nacionais. Hoje estamos mais pobres com sua ausência. O Brasil perde uma de suas referências.

Impossibilitado de estar presente às cerimônias em sua homenagem, enviei esta mensagem, pedindo fosse lida por alguém dos presentes:

‘Parte Barbosa Lima Sobrinho para a eternidade. Perde o Brasil um dos seus mais ilustres filhos. Filho apaixonado pela mãe Pátria, dedicado que foi, até o último instante e a que serviu de coração. Deixa uma multidão de órfãos, filhos que somos todos nós de suas lições de nacionalismo, de honradez, de coerência, de sabedoria. Será difícil viver sem a lição semanal de democracia, de civismo e de brasilidade

publicada no **Jornal do Brasil**. Buscaremos recordá-las e praticá-las sempre. Impossibilitado de estar presente peço que se transmita o meu sentido adeus ao querido mestre em quem busquei, sempre, inspiração e exemplo. Vá, grande mestre, viver o merecido descanso junto do Deus eterno. E, de lá, zeze por nós, por este Brasil que tanto amou’.”

Frases de Barbosa Lima Sobrinho:

1. Quando completou 100 anos:

“Vejo que todos me tratam com muita deferência, mas só tenho a dizer que é muito gratificante levar uma vida digna do ideal de quem ama o Brasil.”

2. Ao final da campanha à eleição presidencial, em que foi vice na chapa de Ulysses Guimarães:

“Já falei da sacada de palácios e até de altares ecumênicos, mas nunca me senti mais honrado do que quando fui guindado a um estrado de caminhão, quase numa cena de surrealismo, para falar a eleitores que não iam votar, em nome de candidatos que não eram candidatos mas tão-somente pessoas que protestavam contra a marginalização do povo na escolha do supremo mandatário da Nação.”

3. Internado no hospital às vésperas de sua morte:

“Estou aqui na CPI da morte, tiraram meu sapato, minha roupa, tiraram tudo.”

4. Sobre a liberdade de imprensa:

“A liberdade de imprensa não existe sem a liberdade de informação, que não é um direito do jornalista mas do público. E, assim, um dever do jornalista.”

5. Sobre sua posição nacionalista:

“Quero que alguém encontre, nos artigos que escrevi, uma só palavra que não tenha sido em defesa do Brasil.”

**Pedro simon – José Roberto Arruda – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma – Agnelo Alves – Heloisa Helena – Jefferson Péres – Francelino Pereira – Renan Calheiros.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, item I, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 414, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 1º e do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal, seja incluído o nome do Senador Milton Campos na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado e a História Constitucional do Brasil”.

#### **Justificação**

Nada mais justo que, pela passagem do centenário de nascimento do Senador Milton Campos, em 16 de agosto próximo, o Senado homenageie esse homem público mineiro, que se destacou na vida do Estado de Minas Gerais e do Brasil, exercendo as funções de Deputado Estadual e Federal, Governador, Senador e Ministro de Estado.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000 Senador **Francelino Pereira**

(À mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 415, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 1º e do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal, seja incluído o nome do Senador Gustavo Capanema na coleção intitulada “Grandes Vultos que

Honraram o Senado e a História Constitucional do Brasil”.

#### **Justificação**

Nada mais justo que, pela passagem do centenário de nascimento do Senador Gustavo Capanema, em 10 de agosto próximo, o Senado homenageie esse homem público mineiro, que se destacou na vida do Estado de Minas Gerais e do Brasil, exercendo as funções de Vereador, Deputado Federal, Senador, Secretário Estadual, Ministro de Estado e do Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000 Senador **Francelino Pereira**

O Governo do Estado de Minas Gerais,  
através das Secretarias de Estado da Cultura e da Educação,  
e as Comissões Especiais do Centenário de Nascimento de  
Gustavo Capanema e Milton Campos, ilustres homens públicos de  
grande expressão na política, educação e cultura do País, convidam para  
os eventos comemorativos a se realizarem conforme esta programação.



2000 - Ano da Cultura de Minas Gerais  
(Decreto Nº 40.785 de 13/12/99)



mpresso

Membros da Comissão Especial de Comemoração do Centenário de Nascimento do  
Senador Gustavo Capanema  
(Decreto nº 40.354 de 21/04/99)

Murilo Paulino Badaró (Presidente de Honra) . Gustavo Afonso de Alencastro Capanema . Maria José Capanema .  
Maria de Lourdes Capanema Pedrosa . Maria Efigênia Lage de Rezende . José Aparecido de Oliveira .  
Anderson Adatao Pereira . Sérgio Lellis Santiago . Marcelo Leonardo . Vivaldi Moreira . Murílio de Avellar Hingel .  
Francisco César Sá Barreto . Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

Design: Edison Vieira

Membros da Comissão Especial de Comemoração do Centenário de Nascimento do  
Governador Milton Campos  
(Decreto nº 40.353 de 21/04/99)

Raul Machado Horta (Presidente de Honra) . Abílio Machado Filho . Oscar Dias Corrêa . Caio Benjamim Dias .  
José Bento Teixeira de Salles . Carlos Horta Pereira . Murilo Paulino Badaró . Maurício Brandi Aleixo .  
José Aparecido de Oliveira . Orlando Vaz Filho . Anderson Adatao Pereira . Sérgio Lellis Santiago . Vivaldi Moreira .  
Celso Cordeiro Machado . Otávio Soares Dulci . Marcelo Leonardo . Angelo Oswaldo de Araújo Santos .



## CENTENÁRIO DE NASCIMENTO



## PROGRAMAÇÃO

*Gustavo Capanema***Data - Local / Evento**

**02/08 - 17:00 hs.**  
Universidade Livre da Academia Mineira de Letras.  
-Conferência do Ministro Eduardo Portela: "Gustavo Capanema: Cultura e Educação".

**02/08 - 18:00 hs.**  
Academia Mineira de Letras.  
-Lançamento do livro "Gustavo Capanema: Revolução na Cultura" do Senador Murilo Badaró.

**05/08 - 16:00 hs.**  
Prefeitura de Onça do Pitangui.  
-Reinauguração do Grupo Escolar Zico Barbosa.

**06/08 - 17:00 hs.**  
Câmara Municipal de Onça do Pitangui.  
-Sessão Solene da Câmara Municipal de Onça do Pitangui.

**06/08 - 17:30 hs.**  
Prefeitura de Onça do Pitangui.  
-Outorga da Medalha da Cultura "Gustavo Capanema".

**05/08 - 18:30 hs.**  
Pitangui.  
-Inauguração da Placa Comemorativa na Biblioteca "Gustavo Capanema" do Instituto Esther Valério.

**05/08 - 19:00 hs.**  
Pitangui.  
-Sessão Solene da Câmara Municipal de Pitangui.  
-Entronização de Retrato no Salão Nobre Senador "Gustavo Capanema".  
-Assinatura do Decreto de Criação da Escola Estadual Gustavo Capanema no bairro Padre Libério.  
-Assinatura do Convênio com o DEOP para início das obras da EE Gustavo Capanema.  
-Outorga da Medalha do Batatal.

**07 e 08/08 - 9:00 hs.**  
Campus da UFMG.  
-Seminário "Gustavo Capanema: Educação e Cultura" - realização: Ministério da Educação e Cultura, UFMG e Secretaria de Estado da Cultura.

**09/08 - 20:00 hs.**  
Academia Mineira de Letras.  
-Sessão Solene da Academia Mineira de Letras.  
(Orador: Acadêmico Almir de Oliveira).

**10/08 - 18:00 hs.**  
Basílica de Lourdes.  
-Missa Comemorativa celebrada pelo Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo - participação do Coral Júlia Pardini.

**10/08 - 20:00 hs.**  
Assembleia Legislativa.  
-Reunião Especial da Assembleia Legislativa, precedida de obliteração do Selo Comemorativo do Centenário e Inauguração do Espaço Cultural "Gustavo Capanema".  
(Orador: Dr. Gustavo Afonso Capanema).

**11/08 - 14:00 hs.**  
Tribunal de Justiça de Minas Gerais.  
-Sessão Solene do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.  
(Orador: Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins).

**12/08 - 10:00 hs.**  
Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.  
-Palestra: "Senador Gustavo Capanema: Um Exemplo de Homem Público das Gerais".

**23/08 - 10:00 hs.**  
Faculdade de Direito da UFMG.  
-Sessão Solene da Faculdade de Direito da UFMG.  
(Orador: Senador Murilo Badaró).

**06/09 -**  
Horário e local a serem definidos posteriormente.  
-Outorga da Medalha "Gustavo Capanema" (evento a ser realizado dentro das comemorações do 70º Aniversário da Secretária de Educação).

**21 e 22/09 -** horário a ser definido posteriormente  
BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.  
-Seminário: "Gustavo Capanema: O Intelectual e a Política".

Data, horário e local a serem definidos posteriormente.  
-Lançamento do número especial do Suplemento Literário.

**21/10 -** local a ser anunciado.  
-Entrega do Troféu "Gustavo Capanema" Instituído pela SAP - Sociedade dos Amigos de Pitangui.

**26/10 -**  
-Reunião Especial do Congresso Nacional em Brasília.

*Milton Campos***Data - Local / Evento**

**09/08 -**  
-Sessão Solene conjunta do Instituto dos Advogados de Minas Gerais e da Ordem dos Advogados do Brasil ( seção de Minas Gerais).

**11/08 - 14:00 hs.**  
Tribunal de Justiça de Minas Gerais.  
-Sessão Solene do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.  
(Orador: Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins).

**16/08 - 18:00 hs.**  
Basílica de Lourdes.  
-Missa Comemorativa celebrada pelo Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo e participação do Coral Júlia Pardini.

**16/08 - 20:00 hs.**  
Assembleia Legislativa.  
-Reunião Especial da Assembleia Legislativa, precedida de obliteração do Selo Comemorativo do Centenário.  
(Orador: Ministro Oscar Dias Corrêa).

**17/08 - 20:00 hs.**  
Academia Mineira de Letras.  
-Sessão Solene da Academia Mineira de Letras.  
(Orador: Acadêmico José Bento Teixeira de Salles).

**17/08 - 20:00 hs.**  
Instituto dos Advogados de Minas Gerais.  
-Conferência do Prof. Ricardo A. Malheiros Fiúza no Ciclo de Conferências.

**18/08 - 10:00 hs.**  
Câmara Municipal de Ponte Nova.  
-Sessão Solene e outorga da Comenda "Centenário de Milton Campos".

**19/08 - 10:00 hs.**  
Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.  
-Palestra: "Governador Milton Campos: o eterno espírito da mineiridade".

**23/08 - 20:00 hs.**  
Faculdade de Direito da UFMG.  
-Sessão Solene da Faculdade de Direito da UFMG.  
(Orador: Dr. Orlando Vaz).

**24/08 - 20:00 hs.**  
Faculdade de Direito Milton Campos.  
-Conferência do Deputado Bonifácio José Tamm de Andrade.  
Ciclo de Conferências promovido pelo IAMG.

**28/08 - 20:00 hs.**  
Instituto Mineiro dos Advogados.  
-Ciclo de Conferências.  
(Conferencista: Governador Rondon Pacheco).

**Até 30/09/00.**  
Instituto dos Advogados de Minas Gerais.  
-Concurso de monografia sobre Milton Campos.

Faculdade de Direito Milton Campos.  
-Sessão Solene da Faculdade de Direito Milton Campos.  
Evento com data e horário a serem definidos posteriormente.

Evento com data, horário e local a serem definidos posteriormente.  
-Exibição do filme "Milton Campos: Um Homem Público", de H. Ratton.

Evento com data, horário e local a ser divulgado posteriormente.  
-Lançamento do número especial do Suplemento Literário sobre "Milton Campos".

**19/10 - 20:00 hs.**  
Instituto Mineiro dos Advogados.  
-Ciclo de Conferências.  
(Conferencista: Dr. Mauricio Aleixo).

**26/10 - 20:00 hs.**  
Instituto Mineiro dos Advogados.  
-Ciclo de Conferências.  
(Conferencista: Dr. Márcio Garcia Vilela).

**16/11 - 20:00 hs.**  
Instituto Mineiro dos Advogados.  
-Ciclo de Conferências.  
(Conferencista: Prof. Raul Machado Horta).

**29/11 - 20:00 hs.**  
Instituto Mineiro dos Advogados.  
-Ciclo de Conferências.  
(Conferencista: Prof. Celso Cordeiro Machado).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos vão ao exame da Mesa, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Após a leitura do expediente, concederei a palavra a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO 416, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens póstumas ao ex-Senador Mário Maia, falecido na última quarta-feira, dia 26 de julho de 2000:

- a) inserção, em Ata, de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Acre.

#### Justificação

Mário Maia nasceu no dia 15 de outubro de 1925, em Rio Branco, capital do então Território Federal do Acre, filho de Benedito Alves Maia e de Laura Alves Maia.

Graduou-se pela Faculdade de Medicina de Niterói. Fez curso de pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, tornando-se depois chefe do Serviço do Banco de Sangue do Hospital Municipal Antônio Pedro, de Niterói, assistente de clínica ginecológica nesse mesmo hospital e cirurgião do Serviço de Socorros Urgentes de Niterói. De volta ao Acre, foi médico do Departamento Nacional de Saúde do Município de Sena Madureira e chefe do Serviço Médico da Guarda Territorial.

No pleito de outubro de 1962, candidatou-se a Deputado Federal pelo Acre – que havia, naquele ano, sido elevado à categoria de Estado-Membro da Federação – na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), obtendo a primeira suplência e assumindo o mandato em março de 1963. Com a extinção dos partidos políticos em 1965, por força do Ato Institucional nº2, e a posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido do qual se tornou vice-líder na Câmara em maio de 1966. Em novembro daquele ano, elegeu-se deputado federal na legenda do MDB. Em fevereiro de 1969, porém, foi cassado, nos termos do Ato Institucional nº 5, e teve seus direitos políticos suspensos por dez anos.

Com a extinção do bipartidarismo, em 29 de novembro de 1979, e a conseqüente reformulação partidária, filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Nessa legenda foi eleito Senador pelo Estado do Acre, no pleito de novembro de 1982, assumindo o mandato em fevereiro de 1983. Antes de seu término, filiou-se ao Partido Democrático Trabalhista, cuja bancada integrou até janeiro de 1991.

Seu casamento com D. Elba Tavares Maia gerou duas filhas, Laura Eliza e Elizabete, ganhando a força de um núcleo familiar dos mais sólidos, amorosos e dignos, como era enaltecido pelo povo do Acre.

Sua passagem pela Câmara dos Deputados foi uma epopéia de coragem e civismo, cumprida sob ameaças de punições – que se materializaram, em janeiro de 1969, com a perda do mandato e a suspensão dos direitos políticos.

Cumprido o período de ostracismo imposto pelo regime autoritário, Mário Maia retornou à vida pública e foi vitorioso na candidatura ao Senado Federal, no pleito de 1982.

Terminado seu mandato, disputou outras eleições. Mesmo sem nelas conseguir o sucesso almejado, não esmoreceu em sua disposição de lutar pelo bem do povo acreano, como médico atuante em diversos campos, desde o anesthesiológico e o cirúrgico até o atendimento ambulatorial a adultos e crianças.

Foi, aliás, numa enfermaria infantil da Fundação Hospitalar do Acre que o grande apóstolo da saúde se viu colhido pela morte: um infarto fulminante e fatal o atingiu quando visitava os pequenos internos – e nem mesmo a dedicação dos colegas e o pronto atendimento recebido conseguiram salvar sua vida.

Por todos esses motivos, considero importante que o Senado se manifeste, como Câmara Alta do Parlamento Brasileiro, expressando seu pesar pela perda do grande homem que lhe enriqueceu as bancadas e as comissões por oito anos.

E esse sentimento de perda e de solidariedade deve ser transmitido ao povo do Estado do Acre e à família enlutada, como propõe este Requerimento.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Nabor Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a alegria do reencontro, após o recesso constitucional de julho, cede ante a dor de uma das mais lastimáveis perdas sofridas pela democracia e pelo povo brasileiro, particularmente os acreanos, nos últimos tempos: a morte do ex-Deputado Federal e ex-Senador Mário Maia, legítima expressão das nossas melhores tradições de dedicação às causas da cidadania.

A coragem e a determinação do ex-colega, em sua passagem pela vida pública, foram muito além dos debates parlamentares e das articulações político-partidárias. Ele, na realidade, foi um sacerdote dedicado à cura das mazelas sociais, médicas e sanitárias dos acreanos e de todos os brasileiros.

O polemista brilhante e irrequieto, que brilhava em debates e campanhas eleitorais, era apenas o lado mais ostensivo de um caráter moldado no nacionalismo, no mais profundo civismo, na mais forte ligação atávica com a Amazônia, onde nasceu e à qual dedicou decidido empenho. Sim, porque Mário Maia jamais esqueceu suas sólidas raízes – cravadas nas barrancas do rio Acre, espalhadas por todo o generoso solo do nosso Estado e que, ultrapassando as fronteiras regionais, cobriam toda a Nação.

Confesso a V. Ex<sup>as</sup> que minha intenção era fazer este encaminhamento de improviso, colhendo as farras e gratas lembranças que nossos trinta e tantos anos de convívio enriqueceram e tornaram radiosas. Mas, confesso, também, o temor de, traído pela emoção, não conseguir dizer o que a nacionalidade, através de seus Representantes nesta Casa, precisa saber sobre a obra, a vida e a passagem marcante de Mário Maia pela vida do País.

Todos os que o conhecemos, neste plenário e nas suas diversas atividades políticas e profissionais, sabemos que a medicina era, na realidade, a vocação maior, a destinação suprema, o apelo vital da existência terrena de Mário Maia.

Ouso, até mesmo, afirmar que ele agia como médico, como cirurgião consagrado e corajoso, quando propunha alternativas para tornar menos árduas as jornadas do povo brasileiro, mais precisamente dos amazônidas.

Aos 75 anos de idade, Mário Maia sempre foi assíduo aos plantões nos hospitais do Acre, sem respeitar limites ou obstáculos, na sagrada missão de

curar, amenizar dores e salvar vidas. É emblemático o fato de que sua morte praticamente ocorreu numa enfermaria infantil, na Fundação Hospitalar do Estado do Acre, quando cobria a escala de uma colega, impedida, por problemas de saúde, de assumir o posto.

Os limites regimentais de tempo, para encaminhar esta votação, impedem-me de aprofundar as lembranças do nosso convívio pessoal e político, bem como da grandiosa trajetória parlamentar do saudoso homem público acreano. Gostaria, apenas, que fosse inserido, anexo a este pronunciamento, o artigo de minha autoria, publicado na edição de domingo último do jornal **A Gazeta**, de Rio Branco, em que comentei aspectos da carreira e da vida do "Gafanhoto", um dos apelidos que mais lhe agradavam.

Mário Maia também se sentia gratificado quando era chamado de "Velho Guerreiro" – e isso foi lembrado, com a habitual sensibilidade, na festejada coluna "Gazetinhas", deste sábado, de **A Gazeta**. Comentando o fato de que o consagrado médico – mesmo ficando longe da amada família – estava mergulhado nas práticas hospitalares, em seu Acre, disse o colunista Sílvio Martinello:

"Como a vida tem lá seus desígnios! O ex-Senador Mário Maia fez o autêntico papel de Velho Guerreiro, como ele mesmo gostava de ser chamado: veio morrer em sua terra, como faziam os velhos guerreiros da antiguidade."

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, falando não do político brilhante, do consagrado médico, do apóstolo da saúde e da democracia. São faces que todos já conhecemos e reverenciamos, principalmente os que, como eu, tiveram o privilégio de conviver com Mário Maia, em suas mais de quatro décadas dedicadas à causa do povo acreano.

Quero encerrar este encaminhamento com a leitura de um soneto da lavra do saudoso ex-Companheiro, o qual transforma em palavras a dor e a mágoa que assaltam cada verdadeiro amazônida quando vê a queda das grandes árvores que caracterizam nossa Região.

"O Pranto do Seringueiro:

Não me derrube, seu moço, a seringueira...

O seu leite, me serve de sustento.

Já estou velho, mas desde o nascimento

Que esta árvore é minha companheira...

Olhe, é irmã daquela castanheira

Cuja copa procura o firmamento...

Ela também me dá o alimento

Que mata a fome da família inteira...

Ao dizer isto, emudeceu num canto  
Com a tristeza que uma saudade encerra.  
Foi tanto a dor e o sentimento tanto,  
Quando feriu o tronco, a motosserra,  
Que o seringueiro sucumbiu num pranto  
Tão orvalhado, que inundou a Terra.“

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conto com a sabedoria e o espírito justiceiro que caracterizam V. Ex<sup>as</sup>, para que o sentimento de pesar da Nação brasileira e, em particular, desta Casa, seja transmitido ao povo do Acre e à família enlutada pela morte do ex-Deputado e ex-Senador Mário Maia, na forma do requerimento ora submetido à consideração do Plenário.

E reitero à Presidência o pedido para que seja publicado no **Diário do Senado Federal**, como parte integrante deste encaminhamento de votação, o artigo de minha autoria "A Morte do 'Gafanhoto' – Tributo a Mário Maia", publicado na edição de domingo último do jornal **A Gazeta**, do Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

#### A Morte do "Gafanhoto"

##### Tributo a Mário Maia

Recebi, em Brasília, na noite de quarta-feira, a infausta notícia do falecimento do Dr. Mário Maia, vitimado por um fulminante infarto agudo do miocárdio.

O grande médico acreano, exemplo maior da verdadeira luta pela saúde do nosso povo, morreu onde sempre viveu: num hospital, em meio aos procedimentos que foram a razão de toda a sua existência. Sim, porque Mário Maia sempre foi – acima de tudo – um médico. Nessa terrível quarta-feira, ele participou de uma cirurgia, atendeu a diversos pacientes no ambulatório e, antes de ir para casa, percorria a enfermaria pediátrica, dando a todos sua habitual palavra de conforto e de otimismo.

Foi quando pressentiu a iminência da crise cardíaca. E se autodiagnosticou, com a habitual competência, avisando aos que o acompanhavam: "Estou sendo infartado!" Levado para a UTI da Fundação Hospitalar do Acre, nem a dedicação dos colegas conseguiu evitar sua morte, às 20 horas e 30 minutos do dia 26 de julho de 2000, com 75 anos de idade.

Conheci o Dr. Mário Maia há 38 anos. Ambos integrávamos uma coligação político-partidária, formada pelos antigos PTB, UDN e PSP, que elegeu o primeiro Governador Constitucional do Acre, José Augusto de Araújo, tudo nos termos da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962, que elevou à categoria de Estado o antigo Território Federal.

Naquela oportunidade, a chapa da coligação incluiu Mário Maia entre seus candidatos a deputado federal, na quota da UDN,

partido pelo qual já havia disputado o mesmo cargo, na década de 50. Para mim, era a estréia na vida pública, candidato a Constituinte Estadual e à futura Assembléia Legislativa, por indicação do PTB.

O Deputado Mário Maia se afirmou como líder das causas nacionalistas, fazendo também da Amazônia e da assistência médico-sanitária suas bandeiras. Seu prestígio, no Congresso e junto à sociedade acreana, garantiu-lhe nas eleições seguintes, em 1966, consagrada votação e novo mandato na Câmara, onde, corajosa e brilhantemente, arrostou as ameaças do regime militar, que não conseguiu dobrar três Mários valorosos, destemidos e de grande expressão: Mário Maia; o atual governador paulista, Mário Covas; e Mário Piva, grande tribuno baiano.

Extintos os antigos partidos, pela ditadura, "os três Mários" ajudaram a fundar o MDB, sob a presidência de outro grande congressista do Acre, o saudoso Senador Oscar Passos. Até que, em janeiro de 1969, após a edição do AI-5, Mário Maia (junto com outros dois Mários) foi incluído em uma das inúmeras e arbitrárias listas de cassações de mandatos e teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de 10 anos. Essa injusta proscricção durou até 1982, quando disputou vitoriosamente, pelo PMDB, uma cadeira no Senado Federal. No mesmo pleito, tive a honra de ser eleito Governador do Estado do Acre, cargo que exerci com seu valioso apoio em grande parte do mandato.

Divergências de ordem partidária o levaram a pedir desligamento do PMDB e a optar por outra legenda, pela qual concorreu ao Governo Estadual, em 1986. Não obtendo êxito, dedicou-se à conclusão do mandato de Senador, inclusive como Constituinte.

Seguimos, então, caminhos separados. Até mesmo opostos.

Foi quando Flaviano Melo, lançando-se candidato a prefeito de Rio Branco, pregou a conciliação dos acreanos, pelo progresso do Estado, numa convenção que teve, entre os pontos mais altos, o apoio de Mário Maia. Dele recebi, no tumulto da manifestação, um abraço e palavras que jamais esquecerei: "Nabor, eu vim aqui para participar dessa grande festa, de lançamento dos candidatos da MDA, e me reconciliar com os antigos companheiros políticos, entre os quais, você!"

Grande médico, consagrado como anestesista, Mário Maia se investiu do caráter sacerdotal da medicina e brilhou também como cirurgião, realizando mais de 10 mil operações, jamais deixou de atender quem o procurava, quaisquer que fossem os males invocados; e morreu percorrendo a enfermaria de crianças, num hospital público do Acre.

O principal pilar da dimensão humana de Mário Maia estava na família. E, no seu lar, o eixo eram as filhas Laura Eliza e Elizabete, mas, sobretudo era D. Elba, companheira de toda família, mulher e amiga que o ajudou a vencer as vicissitudes e as perseguições dos ditadores.

Muito ainda poderia dizer de Mário Maia, mas os espaços da nossa **Gazeta** têm limites físicos – embora os espaços sejam sempre pequenos, ante a grandeza dos vultos do acreanismo.

E nenhum dos grandes acreanos foi maior do que Mário Maia.

**Nabor Teles da Rocha Júnior** é senador pelo PMDB do Acre.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> quando cumprida a leitura do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 417, DE 2000

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do ilustre advogado, pecuarista e escritor Dr. Eduardo Machado Metello:

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

#### Justificação

Paulista de nascimento, o Dr. Eduardo Metello construiu toda a sua vida profissional e pública no meu Estado natal de Mato Grosso do Sul, tornando-se um dos nomes mais respeitados e influentes da agropecuária regional e nacional e ocupando, por longos períodos, a liderança de entidades representativas do setor, como a Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, a Associação de Criadores de Mato Grosso do Sul – ACRISSUL, e o Sindicato Rural de Campo Grande. Dedicou-se ainda, intensamente, ao Direito, tendo sido, além de advogado de reconhecidos méritos, professor da Universidade Católica Dom Bosco. Deixou publicados os livros “Os Três Casos”, “Meu Amigo Autonomista” e “A Reforma Agrária no Brasil”. Este Requerimento, pois, pretende homenagear toda uma vida dedicada ao aprimoramento e desenvolvimento de nosso País e de nossa gente.

Sala das Sessões, 1<sup>o</sup> de agosto de 2000. – Senador **Ramez Tebet**.

#### REQUERIMENTO Nº 418, DE 2000

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento de Dona Maria

Edwirges de Albuquerque Borges, ocorrido no dia 25-7-2000:

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

#### Justificação

Fundadora da Federação Espírita de Mato Grosso do Sul, Dona Maria Edwirges conquistou o respeito e o carinho de todos os sul-mato-grossenses por seu abnegado e pioneiro trabalho na área da assistência social e formação religiosa em nosso Estado. Nunca poderemos louvar suficientemente o esforço desenvolvido por ela no intuito de minorar o sofrimento de seus irmãos menos favorecidos, tanto no Sanatório Mato Grosso (hoje Hospital Nosso Lar), como na Creche Casa da Criança, instituições por ela fundadas. Deixou nosso convívio ao completar 84 anos de uma vida regida por elevada espiritualidade e por um profundo sentimento cristão de solidariedade e amor ao próximo. Este Requerimento busca, portanto, antes de mais nada, fazer justiça a esse alto exemplo de cidadania e humanidade, e é com esse espírito que o apresentamos à consideração de nossos pares.

Sala das Sessões, 1<sup>o</sup> de agosto de 2000. – Senador **Ramez Tebet**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ambos os requerimentos dependem de votação, em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar o primeiro requerimento, homenagem ao Dr. Eduardo Machado Metello, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente é da minha lavra e do Senador Lúdio Coelho este requerimento de homenagem póstuma a Eduardo Machado Metello, que, nascido no Estado de São Paulo, foi ainda criança para Mato Grosso do Sul, tendo prestado ao nosso Estado grandes e relevantes serviços.

De profissão, era advogado. Honrou e dignificou essa nobre profissão. Postulou durante muitos e muitos anos no Fórum da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Além de advogado, foi professor de Direito. Quando se iniciou a Faculdade de Direito no

Estado do Mato Grosso do Sul, lá estava Eduardo Machado Metello, sem nunca ter abandonado a sua cátedra, sempre cercado do carinho e do reconhecimento dos seus alunos. Professor da cadeira de Direito Civil, ali pontificou, granjeando amizade e disseminando o seu saber e a sua cultura no seio da sociedade sul-mato-grossense.

Defendeu também os interesses de sua classe. Proprietário rural, pecuarista emérito, Eduardo Machado Metello, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deixou três livros escritos: **Os Três Casos, Meu Amigo Autônomo e A Reforma Agrária no Brasil**. Foi membro da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras.

A sociedade do meu Estado ficou enlutada, entristecida e consternada.

Entendo ser da mais alta justiça a inserção nos Anais desta Casa desse voto de pesar pelo falecimento desse insigne homem que grandes serviços prestou a Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação do segundo requerimento, em homenagem à Sr<sup>a</sup> Maria Edwirges de Albuquerque Borges, concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Ramez Tebet e eu encaminhamos requerimento à Mesa com o objetivo de prestar uma homenagem a Dona Maria Edwirges Borges, falecida há poucos dias em Campo Grande. É uma justa homenagem do Estado de Mato Grosso do Sul àquela senhora, que há mais de 50 anos vinha cuidando dos doentes mentais do nosso Estado, dirigindo com grande sacrifício, sem quaisquer recursos, um hospital que cuida de portadores de deficiência mental.

Portanto, sentimo-nos seguros ao propor ao Senado da República prestar essa importante homenagem a nossa querida Dona Maria Edwirges.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 419, DE 2000**

##### **Requer a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento de Barbosa Lima Sobrinho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto no inciso II e na alínea “e” do inciso III, do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, no dia 16 de julho de 2000, na cidade do Rio de Janeiro, do Jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, com apresentação de condolências aos familiares.

#### **Justificação**

Os 103 anos, completados no dia 22 de janeiro deste ano, vividos por Barbosa Lima Sobrinho foram dedicados, no seu dia-a-dia, ao serviço do Brasil e de seu povo.

Advogado, jornalista, escritor, político, administrador, acadêmico, estadista, ele foi muito de cada coisa destas. Apaixonado defensor de sua Pátria e de seu povo, ele dedicou cada dia de sua vida centenária à defesa da liberdade, da democracia e da justiça.

Estudioso das causas do Brasil, ele foi algo profético, em seu último artigo publicado no **Jornal do Brasil** do dia 16 de julho, o de sua morte.

Sob o título “A exclusão da classe média”, ele antecipava aquilo que os

jornais só iriam noticiar no dia 21: a acentuada queda de renda de toda a

classe trabalhadora, correspondendo a mais de 7,1%, entre 1998 e 1999. Deixemo-lo falar, portanto, transcrevendo abaixo o artigo citado:

“A igualdade é pressuposto básico da democracia, que, sem ela, não tem condições de sobreviver. Parece primário, mas a tese é ampla e, com oportunidade, pode ser colocada na atualidade do Brasil. Segundo estudo recente do Bird (Banco Mundial), existe entre nós uma espécie de desesperança crônica que prejudica o desenvolvimento sustentável e, de certa forma, enfraquece a democracia.

Na última edição da revista **Veja**, o colunista Sérgio Abranches, em artigo intitulado “Pessimismo econômico”, traz números que deveriam contradizer essa desesperança. Mas ele mesmo reconhece que existe um sentimento de mal-estar econômico tão real quanto a queda da inflação. Que esse desconforto vem do medo do desemprego, das dificuldades para saldar compromissos, da frustração de planos de consumo. Seu artigo finaliza com algum otimismo, dizendo que aos poucos os brasileiros voltarão a ter melhores perspectivas. Uma conclusão com a qual não posso concordar integralmente, sobretudo diante de um governo atual tão distante e indiferente à opinião pública. A longo prazo, números podem resolver e apenas parte da questão. Para a reversão de expectativas para um futuro melhor são necessárias algumas mudanças fundamentais na condução da política econômica. A desesperança não é gratuita e remonta a várias turbulências em que se jogou a Nação.

A verdade é que não se pode simplesmente esquecer o passado. Desde o golpe de 64, o País vem sofrendo alternâncias de crises, de confiscos e delusões. Depois de toda a opressão imposta pelo regime militar, os brasileiros sofreram uma série de golpes frustrantes na economia, desde a crise do México, a moratória, os planos Cruzado, Bresser, Verão, Collor, fechando o ciclo com a desvalorização cambial do ano passado. E tudo isso dentro de duas décadas de atraso, onde o PIB cresceu apenas pouco mais de 0,2% ao ano. Nossa distribuição de renda agravou-se ainda mais, a ponto de ser considerada das piores do mundo. Serão explicações razoáveis?

A meu ver, como já escrevi em artigo do mês passado, ocorreu uma espécie de deterioração do sentimento de nacionalidade. Admito também, agravada por uma ruptura nas regras do jogo cooperativo entre os três parceiros da economia: os trabalhadores, os empresários e o governo. E nesse sentido o artigo do Deputado Delfim Netto, publicado no jornal **Valor** (11-7-00), que afirma: “É preciso construir instituições que, sem prejudicar a eficiência, garantam aos trabalhadores uma realidade participativa, uma faceta fundamental da aspiração por ‘igualdade’ que persegue o homem. A sobrevivência da democracia exige que eles se percebam parte integrante e respeitada do processo de crescimento da sociedade e não seres alienados para os quais o desenvolvimento material e a liberdade são irrelevantes”. A seguir afirma ser preciso dar ao cidadão perspectivas de cooperação como parceiros, de liberdade criativa e de relativa igualdade. Essas funções seriam das empresas, mas

cabe ao governo criar o ambiente estimulador para esse novo conjunto de regras, o que permitiria a competição sem a perda da perspectiva. E termina seu artigo com um alerta: “Crescimento pela competição num regime democrático é o nome do jogo. Mas é preciso cuidado e sensibilidade, porque o fundamentalismo mercadista pode fazer muita coisa, mas não pode garantir a relativa igualdade entre os indivíduos, um valor que eles jamais deixarão de perseguir”.

Vou além e acrescento que para essa tarefa de administração do jogo não se pode contar com o atual governo, não só pela sua falta de sensibilidade, como também pelo fato de ser ele, o governo, o principal foco de desestabilização econômico-social. O que concorre para tanta desilusão não são só os espetáculos a que estamos assistindo de corrupção, impunidade, irresponsabilidade generalizada. A perda do sentimento de nacionalidade tem muito a ver com a desnacionalização da nossa economia, com a invasão de empresas estrangeiras, numa espécie de demonstração prática de que o brasileiro é incapaz de gerenciar e produzir, devendo se restringir apenas à função de rentista, como se dizia no século 19.

Todo esse processo provocou a exclusão da classe média do debate e do cenário econômico. Mandaram-na deixar suas empresas para mãos mais eficientes e que fosse viver de aluguel. O governo atual, com essa política, sinalizou com clareza que o Brasil não terá grandes empresas de expressão internacional, não terá suas multinacionais. Não estará aí, justamente nessa política de alienação patrimonial, uma das principais razões da desesperança e do pessimismo atual do brasileiro?

Por tudo isso, quando leio ou ouço esses apanágios antigos do liberalismo como o do Estado fraco, da globalização, da mão invisível, fico imaginando qual será a reação da opinião pública quando afinal acordar e perceber que lhe tiraram tudo e sequer restou o aluguel. Será que teremos de esperar e pagar para ver chegar esse momento trágico? Não será melhor que, sobretudo como obrigação da maior parte dos formadores de opinião, se comece logo a reagir e a defender os legítimos interesses nacionais?"

Dispensáveis, após estas últimas palavras escritas pelo saudoso Mestre, quaisquer outras. Indispensável é agir, reagir, antes que venha a consumir-se a trágica previsão de quem viveu, com a intensidade dos apaixonados, as questões deste País.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Creio, Sr. Presidente, que o Brasil inteiro sentiu a perda de Barbosa Lima Sobrinho. Ele viveu 103 anos e teve uma biografia de trabalho, de lutas e de esforços. Devíamos agradecer a Deus por ele ter vivido tanto tempo, com tanta força e tanto espírito público. Estávamos tão acostumados a conviver com Barbosa Lima Sobrinho, com suas crises, com a fórmula com que as superava, que, de certa forma, o imaginávamos meio imortal. Infelizmente, chegou o seu dia. Acho muito difícil encontrar-se, na história do Brasil, alguém que se assemelhe à sua biografia. Temos grandes nomes, grandes lideranças, grandes jornalistas, grandes políticos, grandes homens públicos, mas Barbosa Lima Sobrinho era diferente. Ele era especial. Difícil será encontrarmos alguém como ele, com seu estilo, sua linha, a retidão do seu caráter, a retidão da sua vida.

Ele começou por cima, como parlamentar constituinte; foi governador de Pernambuco – aliás, um grande governador. Não se apaixonou pela política de todo e se dedicou ao jornalismo. Tendo dedicado toda a sua vida ao jornalismo, ele não apenas foi um grande e brilhante jornalista: foi também o exemplo vivo da ética no jornalismo. Barbosa Lima Sobrinho era o código de ética vivo do jornalismo, era o exemplo de como fazer jornalismo. Além disso, foi também exemplo de cidadão, mostrou-nos como cumprir a cidadania.

Ao lado de sua esposa, sempre manteve a sua fé, a sua linha. O mundo mudou, foi para lá e para cá – viu aparecer o nazismo, o Estado Novo, o regime militar, o comunismo, o liberalismo etc. – e ele sempre foi o mesmo, sempre sustentou uma linha nacionalista de defesa de seu país, da economia de seu país – país que ele sabia ser grande, mas que ele queria que fosse grande para todos os seus filhos. Barbosa Lima Sobrinho fazia dos seus artigos um tratado de defesa dos princípios que ele defendia para a vida brasileira.

Vendo Barbosa Lima Sobrinho e lendo a sua obra, duas coisas chamam a atenção. A primeira delas é que ele sempre foi o mesmo; apesar das mudanças do mundo, das mudanças de interesses, ele sempre foi o mesmo. A segunda delas era a sua lucidez. Agora no final, há um ou dois meses, ficávamos boquiabertos ao ver seus artigos no JB: eles eram uma paulada nos leitores em razão do tamanho e da força dos fa-

tos que ele narrava. Descrevia a trajetória desses fatos desde o início do século, etapa por etapa: como vinham acontecendo, como eram e como são; o que deveríamos enfrentar, os desafios que viriam pela frente. E as análises que ele fazia da Petrobras? Parecia que ele estava vivendo a época "o petróleo é nosso"; parecia que ele estava vivendo o crescimento do petróleo e a crise que a Petrobras está enfrentando hoje.

Nunca me esqueço, Sr. Presidente, de alguns fatos relacionados ao **impeachment** – o Senador Eduardo Suplicy deve se lembrar deles também. Quando concluída a CPI que apurou as denúncias de Pedro Collor contra PC Farias e ficaram provados os fatos que atingiam o governo de Fernando Collor, reunimo-nos todos - várias lideranças, praticamente todos os grandes líderes de oposição - numa sala para estudarmos a metodologia, a fórmula para apresentar aquele pedido **impeachment** do Presidente. O trabalho foi desenvolvido com extrema seriedade e rigidez, esforçamo-nos ao máximo para evitar a coloração política de perseguição, como aconteceu com relação a Vargas e João Goulart. Na nossa comissão o ambiente era de busca da verdade e nesse clima surgiu a dúvida em torno de quem deveria assinar o documento. Diante da sugestão de que deveriam assinar todos os parlamentares, todas as grandes entidades, fiz uma proposta e tive a honra de vê-la aceita imediatamente por unanimidade. Sugerir que o **impeachment** tivesse duas assinaturas: a primeira seria a do cidadão Barbosa Lima Sobrinho – ele também era presidente da ABI, mas assinaria como o cidadão Barbosa Lima Sobrinho – e a segunda seria do presidente da OAB. E foram essas as duas assinaturas com as quais nós encaminhamos ao Dr. Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, o pedido de **impeachment**.

Barbosa Lima Sobrinho aqui esteve para prestar a sua solidariedade naquele momento – lembro-me de passagens e gostaria de passar o tempo falando sobre ele, Sr. Presidente. Houve um momento, quando a oposição começou a reagir ao regime militar, em que decidimos lançar a figura do anticandidato. Não podíamos aceitar que um general nomeasse outro general e perante o mundo tudo se passasse como se vivêssemos a mais absoluta democracia, como se fora uma eleição indireta. Não podíamos permitir que a imprensa internacional publicasse algo como: "Reuniu-se o Congresso Nacional e por via indireta elegeu-se o senhor general fulano de tal etc." A farsa tinha que ser denunciada e a fórmula de fazê-lo foi lançar a candidatura do anticandidato.

Àquela altura, o MDB vivia uma divisão: os autênticos e os moderados. Os autênticos saíram na frente, lançando uma candidatura que não podia ser mais previsível: a do Dr. Ulysses Guimarães. Os autênticos foram ao Rio e convidaram - todas as entidades que existiam no Brasil - Barbosa Lima Sobrinho para ser candidato à Presidência da República pela sociedade brasileira. Barbosa Lima Sobrinho não aceitou, disse que o nome correto era o de Ulysses Guimarães.

Quando Ulysses Guimarães foi agradecer, meio encabulado - eu estava junto -, convidou Barbosa Lima Sobrinho para ser seu vice. Barbosa disse que aceitava o convite com muita honra e percorreu o Brasil inteiro com Ulysses Guimarães. Esse era Barbosa Lima Sobrinho.

Lembro-me de quando nas várias reuniões que realizamos, nas horas mais difíceis, fomos bater às portas de Barbosa Lima Sobrinho e a palavra dele era sempre de estímulo. Ele dizia sempre que devíamos continuar: "Meus filhos, isso vai terminar, a violência sempre desaparece, essa ditadura vai desaparecer. Não devemos apelar à violência para enfrentar a violência, porque aí eles são mais fortes do que nós. Devemos usar a razão, usar a razão e a coragem, atucanar, bater, sacudir o Governo, mas devemos caminhar sempre até o fim".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) (Faz soar a campanha.)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB - RS) - V. Ex<sup>a</sup> me adverte e faz bem, porque estou me avançando no tempo. Fico tão vazio ao ver a pequenez do meu pronunciamento diante da grandeza do homem que acabo me alongando. Mas o importante é que o Brasil entenda que estamos prestando homenagem ao homem que nos últimos dez anos, na minha opinião - minha, Pedro Simon -, era a única grande referência que havia no Brasil. Quando Barbosa Lima Sobrinho fazia uma afirmação, eu não tinha dúvida alguma sobre ela. Numa época em que estamos tão falhos de referências de homens públicos, de homens religiosos, de jornalistas, de intelectuais, de políticos, o homem que tinha a minha confiança total era Barbosa Lima Sobrinho. Ele falava e nós confiávamos. Sei que milhões de pessoas pensavam como eu. Por qualquer canto do Rio Grande em que eu passava, perguntavam-me: "O senhor já viu o que o Barbosa disse ontem?" Ele era uma referência. Hoje há um vazio nesse lugar.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me perguntasse: "Senador Pedro Simon, o homem referência para V. Ex<sup>a</sup>, que V. Ex<sup>a</sup> aplaudia permanentemente era o Barbosa. Hoje,

quem é?" Eu não saberia responder, mas juro que o lugar de Barbosa Lima Sobrinho está vazio neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB - RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste quadro que se apresenta à Nação brasileira que tende à desconsideração dos valores tradicionais da ética e da nacionalidade, valores que sempre pautaram a conduta da pessoa que opta pela vida pública; de valorização dos resultados materiais, especialmente os financeiros; de busca da eficácia e da eficiência sobre a pauta da ética, é particularmente doloroso para o Brasil perder uma figura como Barbosa Lima Sobrinho, baluarte de sustentação desses valores, reconhecido em todo o País.

Não havia brasileiro interessado nas coisas e no destino do País que não tivesse Barbosa Lima Sobrinho como uma referência ou como um farol - desses que se colocam distante e que balizam a trajetória de quem procura se realizar na vida pública. A biografia de Barbosa Lima está repleta de serviços os mais valiosos prestados da forma mais desinteressada e mais patriótica. E essa expressão "patriótica", infelizmente, vem decaindo dentro do quadro de valorização dos resultados da eficácia e da eficiência, como se a questão da nacionalidade, da moral, da ética e da justiça pudessem ficar para trás.

Sr. Presidente, um homem com 103 anos de idade, embora inteiramente lúcido, obviamente estava com as forças físicas debilitadas e era uma morte que o Brasil esperava, porém queria adiar a todo o momento, queria adiar permanentemente. Os brasileiros queriam ler aos domingos o que Barbosa Lima Sobrinho escrevia e publicava no **Jornal do Brasil**. O artigo de Barbosa Lima era uma referência obrigatória para os brasileiros interessados no destino do Brasil. Portanto, esse é um passamento que deixa a Nação e os brasileiros em geral num vazio que dificilmente será preenchido.

Não quero referir-me aos pontos da trajetória da sua vida pública, que foi enorme, brasileiríssima e valorizadíssima, mas não posso deixar de registrar que ele foi Deputado Federal pelo meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, porque ele era um socialista, um nacionalista, um homem brasileiro preocupado com os destinos do Brasil e também com a questão social, com a questão da justiça. Como tal, era um socialista democrático, que

sempre prestou serviços inestimáveis, nas horas mais difíceis, à democracia do Brasil, como foi o caso da sua antecandidatura à Vice-Presidência da República, junto com o nosso saudoso Ulysses Guimarães.

Sr. Presidente, não vou estender-me na defesa desse requerimento, pois tenho certeza de que ele será aprovado. No entanto, como representante do Rio de Janeiro, cidade onde Barbosa Lima viveu esses últimos anos tão férteis da sua vida e tão importantes para o Brasil e para a nossa cidade, eu não poderia deixar de trazer a minha palavra de apoio, de sustentação e dar meus cumprimentos pela iniciativa dessa homenagem a um brasileiro digno das maiores homenagens pelo valor do seu trabalho, da sua personalidade e da sua própria figura.

Dessa forma, ficam aqui registradas as palavras de quem fala pelo Rio de Janeiro e pelo Partido Socialista Brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a igualdade é um dos pressupostos básicos da democracia e quando não é atendida coloca em risco a democracia. Aproximadamente com essas palavras, Barbosa Lima Sobrinho iniciou o seu último artigo, publicado logo após o seu falecimento.

Como salientaram os Senadores Pedro Simon e Roberto Saturnino, Barbosa Lima Sobrinho foi a grande âncora, o grande farol que iluminava e apontava os caminhos da civilidade para todos nós brasileiros.

Sr. Presidente, eu gostaria de destacar o quão importante foi Barbosa Lima ao apontar que o capital se faz em casa e que, para que haja o crescimento bem fundamentado de um país, faz-se necessário estar atento para que a poupança seja sobretudo nacional e para que o desenvolvimento se realize, ainda que com a colaboração do capital estrangeiro, mas com o próprio esforço nacional. O seu livro sobre o assunto destaca, com base em fundamentos históricos, o exemplo daquela nação.

Barbosa Lima Sobrinho foi um dos mais veementes críticos da reeleição e da iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso de quebrar uma norma que fez parte de todas as Constituições do período republicano brasileiro: de não permitir o direito de reeleição do Chefe do Executivo. Ele chamou a atenção, inúmeras vezes, que não seria saudável para o Brasil o direito de reeleição. Felizmente, hoje, são inúmeras as

pessoas, inclusive uma grande parte do Congresso Nacional, que começam a aprender com as lições de Barbosa Lima Sobrinho, à luz da própria experiência, segundo a qual não têm sido positivos os casos de reeleição. Avalio que precisamos reverter esta instituição.

Mas, em especial, são as lições de Barbosa Lima Sobrinho sobre as normas e princípios éticos que precisam ser observadas na vida pública e que hoje se tornam extremamente importantes para todos nós brasileiros.

Nessa campanha eleitoral que acontece em todos os municípios brasileiros, a questão ética se torna extremamente importante em função dos problemas que já ocorreram no Brasil nos últimos anos. E a voz de Barbosa Lima Sobrinho será sempre lembrada, pelas suas recomendações e conselhos ao longo dos seus extraordinários 103 anos de vida e de lições para todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por cinco minutos, a Senadora Heloísa Helena para encaminhar a votação. (Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 420, DE 2000**

**Requer a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Aloysio Biondi.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exa. a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, no dia 21 de julho de 2000, na cidade de São Paulo, do jornalista Aloysio Biondi, com apresentação de condolências aos familiares.

#### **Justificação**

Aos 64 anos de idade, faleceu, em São Paulo, no dia 21 do mês passado, o jornalista Aloysio Biondi.

Ainda não nos acostumáramos à idéia de viver sem outro grande jornalista, Barbosa Lima Sobrinho,



e nos chega a notícia da perda de Aloysio Biondi, outro apaixonado das causas de nosso País.

Natural de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, cidade que ficou conhecida pelo fato de Euclides da Cunha haver escrito, ali, seu monumental “Os Sertões”, enquanto, como engenheiro, acompanhava as obras da ponte rodoferroviária sobre o rio Pardo. Aos 20 anos de idade, Aloysio Biondi já era tido como um prodígio, ao responder sobre Euclides da Cunha e sua obra, em uma olimpíada literária.

Em 1956, ingressou na **Folha da Manhã**, da qual se originou a **Folha de S. Paulo**, dando início a uma brilhante carreira jornalística de 44 anos, que se encerrou tão infaustamente. Ali, foi editor de Economia e manteve uma coluna, entre 1992 e 1999. Foi diretor de redação do **Jornal do Comércio** (Rio de Janeiro) e do **Diário Comércio & Indústria – DCI**, (São Paulo).

Trabalhou nas revistas **Veja** e **Visão** e nos jornais **Gazeta Mercantil** e **Correio da Manhã** e dirigiu o **Jornal do Comércio** (Rio de Janeiro).

Atualmente, escrevia para os jornais **Correio Braziliense** e **Diário Popular** e para as revistas **Caros Amigos**, **Bundas** e **Educação**.

Temas constantes de seus artigos, especialmente nos últimos anos, foi a falta de subsídios aos pequenos produtores agrícolas, fator de evasão do campo e de crescimento das periferias das grandes cidades.

Um de seus artigos mais recentes critica o resultado da última reunião do G-7, na Alemanha, onde não se assinou um tratado rejeitando as políticas neoliberais, objeto de tantas críticas.

No ano passado, publicou o livro “Brasil Privatizado”, analisando as privatizações efetuadas e as perdas para o País delas decorrentes. Sobre este livro, outro jornalista – Washington Novaes – dá seu testemunho: “Seu testamento talvez seja o pequeno e formidável livro sobre as privatizações, em que, baseado no seu fantástico acervo pessoal de informações e na prodigiosa memória, dissecou os erros do processo, os favorecimentos inaceitáveis, os prejuízos para o País e para os cidadãos que, com seu esforço ao longo de décadas, construíram o patrimônio alienado”. Jânio de Freitas, na **Folha de S. Paulo** de 23 de julho, diz dele, entre outras coisas: “O dia-a-dia de Aloysio Biondi era uma ourivesaria sem fim, pinçando e estabelecendo a conexão, surpreendente e verdadeira, dos maiores e dos mínimos dados presentes nas seções de economia, nos boletins de serviços governamentais, nas estatísticas e nos balanços, de que era admirável analista. Sua memória incomum guardava tudo, mas seus leitores também podiam guardar: Bion-

di nunca sonegou uma informação que lhe parecesse devida ao leitor, nunca deformou para que não desagradasse o empresário influente, o poder governamental ou objetivos não-jornalísticos do seu empregador, se fosse o caso”.

A Fundação Cásper Líbero, onde lecionava Jornalismo, concedeu-lhe o título de “Notório Saber”, em reconhecimento ao seu excepcional conhecimento da profissão a que se dedicou com alma e coração.

Aloysio Biondi faleceu vítima de infarto agudo do miocárdio, aneurisma da aorta abdominal e complicações pós-operatórias, na Beneficência Portuguesa de São Paulo. Deixa três filhos.

Nada mais justo, Senhor Presidente, que o Senado preste sua homenagem a mais este ilustre jornalista que nos deixa mais pobres de informações e análises lúcidas de nossa realidade.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 185, DE 2000**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916, que “dispõe sobre o Código Civil”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 65. ....

.....

Parágrafo único. Os bens particulares pertencentes a pessoa jurídica de direito privado, ainda que a serviço do interesse público, e mesmo quando utilizados como clubes, associações, parques, locais de culto, cinemas, teatros, ou de qualquer outra forma em que ocorra a reunião de pessoas, continuam a integrar a propriedade da pes-

soa jurídica de direito privado e não serão considerados de uso comum do povo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Entendimentos de Tribunais vêm impondo como de uso comum propriedades particulares, impedindo, muitas vezes, a livre circulação de riquezas.

Ao entender de uso comum um imóvel, seu valor cai vertiginosamente no mercado, causando irreparável prejuízo ao seu proprietário, seja pessoa física ou jurídica.

A incongruência jurídica se dá materialmente, não apenas no momento de um contrato de compra e venda, mas também na tributação sobre o imóvel, que, embora com seu valor aviltado em vista daquele entendimento, seu IPTU e todas os demais impostos e valores incidentes sobre eles, continuam os mesmos.

Razão por que do presente projeto de lei, para o qual solicitamos a melhor acolhida por nossos pares.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

CÓDIGO CIVIL

### CAPÍTULO III

#### Dos Bens Públicos e Particulares

Art. 65. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes à União, aos estados, ou aos municípios. Todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2000

#### Disciplina os cios públicos entre Estados e entre Municípios

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina a constituição de consórcios entre estados e entre municípios, nos termos do art. 241 da Constituição Federal.

Art. 2º Os estados e os municípios poderão constituir consórcios para a realização de serviços públicos, atividades e obras de interesse comum.

§ 1º Entende-se por consórcio a conjugação de recursos humanos, técnicos e financeiros de dois ou mais entes federados da mesma natureza, a serem submetidos a regime de gestão associada com vistas à realização de fins públicos de interesse comum.

§ 2º O Distrito Federal poderá formar consórcios com estados e com municípios, de acordo com a natureza da competência a ser exercitada.

Art. 3º Os consórcios poderão ser dotados de personalidade jurídica, revestindo a forma de autarquia ou de sociedade civil sem fins lucrativos, conforme definido nos respectivos atos institutivos.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o caráter publicístico da gestão do consórcio será assegurado pela observância da legislação pertinente especialmente:

I – das normas de administração pública estabelecidas no art 37 da Constituição Federal;

II – das normas gerais de administração financeira e orçamentária instituídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – das normas gerais sobre licitação e contratos administrativos instituídas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – das normas de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – do enquadramento dos dirigentes como agentes públicos para os efeitos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 4º Aplicam-se à constituição e gestão do consórcio, no que couber, o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º A gestão de recursos provenientes de transferências constitucionais, legais ou voluntárias à conta do Orçamento da União sujeitará o consórcio à fiscalização prevista no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal.

Art. 6º A contratação de pessoal próprio para o consórcio será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O pessoal cedido pelos entes consorciados reger-se-á pelo regime jurídico relativo ao vínculo de origem.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 241 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, dispõe:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.”

A disciplina dos convênios de cooperação entre os entes federados já é objeto do art. 116 da Lei nº 8.666/93, restando à lei – de caráter não federal, mas nacional – tratar da questão da formação dos consórcios públicos, por iniciativa de um ou mais Estados e de um ou mais Municípios.

A importância dos consórcios públicos como instrumento de cooperação de entes políticos para a realização de fins comuns tem sido amplamente reconhecida pela doutrina e corroborada por algumas experiências de inegável êxito. Esses mecanismos de cooperação, a par de possibilitarem o atendimento, de forma integrada, de problemas da agenda pública marcados por peculiaridades geoeconômicas, ensejam a coordenação de esforços com o propósito de otimizar o uso de recursos e buscar maior eficiência e racionalidade administrativa, seja pela redução de redundâncias, seja pela economia de escala na aquisição e na produção de obras e serviços.

Ao inscrever o novo preceito no texto constitucional, através de Emenda, o constituinte derivado pretendeu impulsionar tais iniciativas, prescrevendo à União e aos demais entes da Federação a tarefa de compor o quadro jurídico-normativo no qual haverão de se desenvolver esses esforços cooperativos.

É com base nesse entendimento que trazemos à discussão e apreciação dos eminentes Congressistas o presente projeto de lei, com o qual pretendemos colmatar a referida lacuna, na esfera de competência da União.

A faculdade de atribuir personalidade jurídica aos consórcios, a nosso ver, decorre do imperativo de se evitar que o pacto entre os interessados seja transformado numa associação precária de fins imediatistas, além de constituir importante elemento de racionalidade administrativa por facilitar o recebimento e gerência de recursos financeiros destinados a execução do plano de trabalho e respectivos programas. Entretanto, ao contemplar a alternativa de criação de entidade privada para a gestão do consórcio, fórmula que vem sendo adotada em algumas experiências em andamento, o projeto impõe a observância de um

conjunto de parâmetros legais, com o propósito de assegurar a gestão dos recursos em bases publicísticas, de forma a afastar o perigo do uso da nova entidade como instrumento de burla ou evasão aos princípios de transparência, moralidade e responsabilidade na gestão da coisa pública.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 2000 – Senador **Geraldo Althoff**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 241. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

.....

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preenchem os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mí-

nimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada; XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda

da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o

Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal."

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores pú-

blicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**

.....

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – plano de aplicação de recursos financeiros;
- V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101  
DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

**LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992**

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Coelho.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71 DE 2000**

**Revoga o § 8º do art. 132 e a letra c do inciso I do art. 197 do Regimento Interno, com o objetivo de excluir a proibição de computar o voto do autor da proposição no âmbito das Comissões e a obrigatoriedade de realização de sessão secreta para deliberar sobre perda de mandato ou suspensão de imunidade de Senador durante o estado de sítio.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam revogados o § 8º do art. 132 e a letra c do inciso I do art. 197 ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O nosso objetivo é excluir do Regimento Interno do Senado Federal dois dispositivos que, a nosso ver, constituem exigências descabidas e contrárias à racionalidade do processo legislativo e ao princípio da publicidade dos atos públicos.

Trata-se, portanto, de eliminar o disposto no § 8º do seu art. 132, que proíbe seja computado o voto do

autor da proposição por ocasião da votação da matéria no âmbito da comissão e retirar a obrigatoriedade de realização de sessão secreta para deliberar sobre perda de mandato ou suspensão de imunidade de Senador durante o estado de sítio, conforme prevê a letra c do inciso I do seu art. 197.

A vedação de o voto do autor da proposição não ser computado no âmbito das comissões não vem sendo adotada, felizmente. Todavia, constitui norma em vigor que, a nosso ver, não deve subsistir, em face de seu evidente caráter excludente e antidemocrático, pois tende a ser prejudicial à minoria parlamentar, reduzindo ainda mais a sua desvantagem numérica em relação à corrente política majoritária, quando estiver em deliberação na comissão matéria de iniciativa de parlamentar integrante da minoria.

Entendemos também ser descabida e contrária ao disposto no inciso LX do art. 5º da Constituição Federal (a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem) a obrigatoriedade de realização de sessão secreta para deliberar sobre perda de mandato ou suspensão de imunidade de Senador durante estado de sítio.

Demais, o art. 55, § 2º, da Carta Maior somente exige a realização de votação secreta, e não a de sessão, ao deliberar sobre perda de mandato. No entanto, não exige sessão ou votação secreta no caso da suspensão de imunidade de Senador durante estado de sítio, prevista em seu art. 53, § 7º. De outro lado, o entendimento adotado pela Câmara dos Deputados está condizente com o texto constitucional, ao não incluir tais casos entre os previstos no parágrafo único do art. 92 do seu Regimento Interno, para os quais se exige sessão secreta, devendo ser secreta somente a sua votação, conforme prevê o art. 188, § 1º, II, do referido Regimento.

Diante do exposto, entendemos que as regras regimentais do Senado Federal a respeito do assunto tratado, ainda que afastadas as dúvidas quanto a sua inconstitucionalidade, não são razoáveis, para dizermos o mínimo. Por essa razão, esperamos poder contar com a compreensão dos nossos Pares para a aprovação deste projeto de resolução, que objetiva aprimorar o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000 – Senador **Jefferson Péres**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer.

§ 8º O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de **quorum**.

Art. 197. Transformar-se-á em secreta a sessão:

I – obrigatoriamente, quando o Senado tiver de se manifestar sobre:

a) declaração de guerra (Const., art. 49, II);

b) acordo sobre a paz (Const., art. 49, II);

c) perda de mandato (Const., art. 55) ou Suspensão de imunidade de Senador durante o estado de sítio (Const., art. 53, § 7º);

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

Art. 53. os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 7º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos, praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Art. 55.\* Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível como decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível como decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Art. 92. A sessão secreta será convocada, com a indicação precisa de seu objetivo:

I – automaticamente, a requerimento escrito de Comissão, para tratar de matéria de sua competência, ou do Colégio de Líderes ou de, pelo menos, um terço da totalidade dos membros da Câmara, devendo o documento permanecer em sigilo até ulterior deliberação do Plenário;

II – por deliberação do Plenário, quando o requerimento for subscrito por Líder ou um quinto dos membros da Câmara.

<sup>44</sup>Parágrafo único. Será secreta a sessão em que a Câmara deva deliberar sobre:

I – projeto de fixação ou modificação dos efetivos das Forças Armadas;

II – declaração de guerra ou acordo sobre a paz;

III – passagem de forças estrangeiras pelo território nacional, ou sua permanência nele.



Art. 188. A votação por escrutínio secreto far-se-á pelo sistema eletrônico, nos termos do artigo precedente, apurando-se apenas os nomes dos votantes e o resultado final, nos seguintes casos:

I – deliberação, durante o estado de sítio, sobre a suspensão de imunidades de Deputado, nas condições previstas no § 7º do art. 53 da Constituição Federal;

<sup>76</sup> II – por decisão do Plenário, a requerimento de um décimo dos membros da Casa ou de Líderes que representem este número, formulado antes de iniciada a Ordem do Dia.

§ 1º A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, impressa ou datilografada, recolhida em urna à vista do Plenário:

I – quando o sistema eletrônico de votação não estiver funcionando;

II – caso de pronunciamento sobre a perda do mandato de Deputado ou de suspensão das imunidades constitucionais dos membros da Casa durante o estado de sítio;

III – para eleição do Presidente e demais membros da Mesa, do Presidente e vice-Presidentes de Comissão Permanente, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República, e nas demais eleições;

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 883, de 2000, na origem, de 27 de junho passado, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, com a redação dada pelas Resoluções nºs 51, de 1997, e 23, de 1999, todas do Senado Federal, o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com informações relativas ao período de fevereiro a abril de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das Resoluções referidas, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 138, de 2000 (nº 945/2000, na origem), de 5 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995, en-

caminha a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante Decreto Legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 139, de 2000 (nº 930/2000, na origem), de 29 de junho último, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de maio do corrente ano, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 146, de 2000 (nº 953/2000, na origem), de 13 de julho último, pela qual o Presidente da República comunicou que se ausentaria do País no período de 16 a 18 do corrente mês, a fim de participar da III Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, em Maputo, Capital da República de Moçambique.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 146, DE 2000**  
(Nº 953/2000, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,  
 Dirijo-me a V. Ex<sup>as</sup> para informá-los de que me ausentarei do País no período de 16 a 18 do corrente, a convite do Presidente da República de Moçambique, Joaquim Chissano, com o objetivo de participar da III Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, que terá lugar em Maputo, a capital daquele país, nos dias 17 e 18 do corrente.

2. A CPLP foi constituída em 1996 e desde então tem-se revelado um importante instrumento da política externa do Brasil nas relações com o Continente africano. Nesta III Conferência, conforme princípio da rotatividade por ordem alfabética instituído nos Estatutos da Organização, caberá ao Brasil indicar o candidato brasileiro para ocupar o cargo de Secretário Executivo da CPLP.

Brasília, 13 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, ao proceder à compatibilização do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Assuntos Sociais, com o texto vigente da Lei nº 8.213, de 1999, a fim de ser submetido à Câmara dos Deputados, constatou que o objeto do Projeto já está contemplado no referido diploma legal, introduzido pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Assim sendo, a Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se, no dia 30 de junho último, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998 (nº 3.770/97, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 30 e ao inciso III do art. 31 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma de apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998, foi apresentada uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a emenda recebida:

**EMENDA (DE PLENÁRIO), OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1998 (Nº 3.770/97, NA CASA DE ORIGEM), QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 30 E AO INCISO III DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se ao inciso III do art. 31 da Lei nº 5.700, de 1971, nos termos do art. 2º do PLC nº 14, de 1998, a seguinte redação:

Art. 2º .....

“Art. 31. ....

III – utilizá-la em desacordo com o que dispõe o art. 10 desta Lei:

.....”

#### Justificação

A presente emenda ao art. 2º do PLC nº 14, de 1998, tem o condão de conformar a utilização da Bandeira Nacional à essência do art. 10 da Lei em alteração:

Art. 10. A Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular.

Quaisquer demonstrações – se efetivamente o forem – de louvor à Pátria e a seus símbolos jamais poderão ser consideradas como desrespeitosas, nem, tampouco, estar restritas a situações especificamente determinadas em norma. Ao contrário, o que a lei deve prever é a possibilidade ampla, porém responsável, de sua utilização nas manifestações de cidadania ou de júbilo popular, sem a imposição de qualquer forma de cerceamento. Nesse sentido, o art. 10 da Lei nº 5.700, de 1971, torna bastante clara a única circunstância em que aquele símbolo deva ser ostentado: “em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros”. Patriotismo não se coaduna com desrespeito ou vilipêndio.

Estados indiscutivelmente democráticos, onde ocorrem em profusão manifestações populares de inegável caráter patriótico, sejam elas cívicas, sejam culturais, sejam desportivas, permitem a utilização indiscriminada – desde que sem menoscabo – de sua bandeira.

É fundamental que se imprima o sentimento de estima e de responsabilidade no manuseio desse símbolo pátrio, sem que com isso se apliquem restrições legais desnecessárias.

Observe-se que, cessada a vedação para que recebesse arranjo musical diferente daquele consignado na partitura original, o Hino Nacional Brasileiro ganhou contornos importantíssimos para sua disseminação ao grande público, acostumado que estava com um tipo de execução padronizada e excessivamente solene, realizada por bandas marciais. Suas várias versões passaram, então, a coexistir, sem que uma suplantasse a outra como demonstração de espírito cívico e de evocação como símbolo pátrio.

Aliem-se a isso as interpretações de cantores populares, que deram uma fisionomia menos austera, embora igualmente respeitosa, ao Hino.

A par desses exemplos, cumpre resumir que não será a utilização de forma inabitual da Bandeira responsável pelo seu desmerecimento, mas sim a atitude do usuário perante ela.

Nesse sentido, a simplificação dos procedimentos de uso, sem cerceamento da liberdade, será um aliado imprescindível a sua incorporação efetiva como representante simbólica da nação brasileira.

O projeto em análise pelo Senado Federal mantém, abrandando, algumas vedações ao uso da Bandeira, ou seja, revestindo tribunas, cobrindo placas, retratos, painéis ou monumentos a inaugurar ou como estampa de roupas.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebeu parecer favorável, nos termos de emenda de redação oferecida pelo relator, Senador José Fogaça.

Essa emenda, a propósito de revestir de cautela o seu uso, promoveu ainda maior restrição, vedando-o

como reposteiro, pano de boca e guarnição de mesa, além de, naturalmente, como vestimenta ou gravura aplicadas de forma e em locais moralmente aviltantes, ou seja, de modo impatriótico e desrespeitoso.

A ampliação das restrições prevista pela emenda está patente no seguinte quadro comparativo de seu texto com o que determina a lei em vigor e com o que pretende o projeto original.

uso	Vedações		
	Lei 5.700/71	PLC 14/98	Emenda 1 – CCJ
Roupa	X		
Reposteiro	X		X
Pano de Boca	X		X
Guarnição de Mesa	X		X
Revestimento de tribuna	X	X	X
Cobertura de placas	X	X	X
Cobertura de retratos	X	X	X
Cobertura de painéis	X	X	X
Cobertura de Monumentos	X	X	X
Estampa em roupas		X	
Em roupas íntimas			X
Vestimenta ou gravura (de modo aviltante)			X

A mera referência ao disposto no art. 10 da lei em modificação – isto é, a vedação de utilização da Bandeira Nacional sem que esteja presente o sentimento patriótico – supre qualquer enunciado de circunstâncias entendidas como desrespeitosas àquele símbolo.

É com esse objetivo de resguardar o símbolo, mas, ao mesmo tempo, de torná-lo mais sentidamente popular, que aguardo o indispensável apoio dos senhores senadores a esta emenda.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se, no dia 30 de junho último, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000 (nº 4.733/98, na Casa de origem), que institui o dia 8 de julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências.

O Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso parlamentar, constatou a existência de inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, o qual foi sancionado, com veto parcial, originando a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

Uma vez que a citada inexatidão refere-se somente a uma remissão constante do § 4º do art. 18 do mencionado Projeto, a qual não importa alteração no sentido da matéria, a Presidência, nos termos do art. 325, incisos II e III, do Regimento Interno, encaminhará expediente à Presidência da República dando ciência do fato e solicitando a retificação da referida Lei.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a retificação:

#### LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000.

**Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.**

#### Retificação

No **Diário Oficial** da União, Seção 1, de 18 de julho de 2000, página 3, segunda coluna,

#### Onde se lê:

“.....  
Art. 18. ....  
.....”

§ 4º Nos primeiros trinta e seis meses seguintes à instalação da ANA, o CCRH poderá ser ocupado por servidores ou empregados requisitados na forma do art. 3º.

“.....”

#### Leia-se:

“.....  
Art. 18. ....  
.....”

§ 4º Nos primeiros trinta e seis meses seguintes à instalação da ANA, o CCRH poderá ser ocupado por servidores ou empregados requisitados na forma do art. 17.

“.....”

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 532/2000, de 20 de junho último, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a prejudicialidade das Emendas do Senado e do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1992 (nº 2.086/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 74 da Constituição Federal, em face do advento

da Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

O Projeto vai ao Arquivo.

São os seguintes os ofícios recebidos:

SGM/P nº 532/00

Brasília, 20 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 409/2000, datado de 7 de junho do corrente ano, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação desta Casa, Deputado Ronaldo Cezar Coelho, a propósito da tramitação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.086-B/91, que regulamenta o § 2º do artigo 74 da Constituição Federal.

Entendeu o nobre Relator do Projeto naquela Comissão, Deputado Roland Lavigne, que a matéria restou prejudicada em face da aprovação da Lei nº 8.443/92, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Nesse sentido, comunico a Vossa Excelência que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação declarou a prejudicialidade, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, das Emendas do Senado e do Projeto de Lei nº 2.086-B/91.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Of. Presidente nº 409/2000

Brasília, 7 de junho de 2000

Exmo. Sr.

Deputado Michel Temer

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada hoje, declarei a prejudicialidade das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.086-B/91, que “regulamenta o § 2º do artigo 74 da Constituição Federal”, com fulcro no artigo 164, I, do Regimento Interno desta Casa.

Funda-se tal providência no fato de que trata o referido projeto de matéria já regulamentada por meio da Lei nº 8.443/92, conforme percuciente explanação do Relator designado nesta Comissão, Deputado Roland Lavigne.

Ocorre que caberia ainda, conforme sugerido pelo Relator, fosse prejudicado, também, o projeto de lei em tramitação no Senado Federal, sendo tal procedimento não mais possível no âmbito da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, encaminho a referida proposição para as providências cabíveis e, em concordando Vossa Excelência, seja oficiado ao Senado Federal no sentido de, julgado conveniente, se faça a declaração da prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.086/91.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Ronaldo Cezar Coelho**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 736, de 2000, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que foi juntado em cópias aos processados dos Decretos Legislativos nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 8, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O original, anexo ao processado do Aviso nº 33, de 1999, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

É o seguinte o Aviso recebido:

Aviso nº 736 – GP/TCU

Em 17 de julho de 2000

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 5, de 2000 – CN, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a relação das obras constantes do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, cujos contratos apresentaram indícios de irregularidades nos levantamentos de informações e de auditoria de obras públicas feitos pelas Secretarias de Controle Externo deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 28-7-1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000), encaminhados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional em 30 de setembro de 1999, mediante o Aviso 1.015 – SGS-TCU, atualizada até o dia 10 de julho do corrente exercício.

Atenciosamente, – **Iram Saraiva**, Presidente.

**RELAÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO QUADRO III DA LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000, CUJOS  
CONTRATOS APRESENTAM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DE ACORDO COM INDICAÇÕES PRELIMINARES  
EM PROCESSOS JÁ APRECIADOS OU NÃO PELO TCU**

NUM. ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
02.061.0569.3732.0001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO AO TRF DA 2ª REGIÃO, NO RIO DE JANEIRO - RJ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	PDM 1/2000 - 8/00
02.122.0571.3750.0001	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
18.544.0515.1851.0103	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA AÇUDE JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUÍ	PDM 5/2000 - 6/00
18.544.0515.1851.0115	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA BARRAGEM DO CASTANHAO NO ESTADO DO CEARÁ	
18.544.0515.1851.0117	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA BARRAGEM SANTA CRUZ DO APODI NO ESTADO DO RN GRANDE DO NORTE	
18.544.0515.1851.0123	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ADUTORA DO OESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	
20.607.6379.1836.0009	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM NO ESTADO DE SERGIPE	
20.607.6379.1836.0025	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE SÃO BERNARDO NO ESTADO DO MARANHÃO	
20.607.6379.1836.0029	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS NO ESTADO DO PIAUÍ	
20.607.6379.1836.0031	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ	
20.607.6379.1836.0053	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO SALANGÔ NO ESTADO DO MARANHÃO	
20.607.6379.1836.0059	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO JACARECICA NO ESTADO DE SERGIPE	
26.782.0236.5703.0001	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO BR-116/BA - EUCLIDES DA CUNHA - IBÓ	
26.782.0236.5703.0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO BR-135/MG - DIVISA ITACARAMBI - MANGA - MONTALVÂNIA	
26.782.0236.5703.0009	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-482/MG - CONSELHEIRO LAFAIETE - VIÇOSA - FERVEDOURO	
26.782.0236.5703.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-484/ES - ITARANA - AFONSO CLAUDIO	
26.782.0236.5703.0003	ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO CORREDOR LESTE BR-393/116/RJ - EM VOLTA REDONDA	
26.782.0236.5703.0001	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)	
26.782.0236.5703.0001	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE BR-070/MT - CÁCERES - FRONTEIRA COM A BOLÍVIA	PDM 1/2000 - 4/00
26.782.0236.5703.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE BR-101/PE - PRAZERES - CABO	
26.782.0236.5703.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE BR-163/MT - SANTA HELENA - DIVISA MT/PA	
26.782.0236.5703.0003	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE BR-174/AM - DIVISA MT/AM - DIVISA AM/RR	
26.782.0236.5703.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE BR-421/RO - ARIQUEMES - GUAJARÁ-MIRIM - NOVA MAMORÉ	
26.782.0236.5703.0013	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE BR-429/RO - PRESIDENTE MEDICI - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
26.782.0237.5710.0001	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-070/GO - COCALZINHO - ITABERAÍ	
26.782.0237.5710.0305	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT	
26.782.0237.5710.0008	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-158/PA	
26.782.0237.5710.0013	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-235/TO - DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA	
26.782.0237.5772.0001	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-060/GO - EM GOIÂNIA (NOROESTE)	
26.782.0238.5711.0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	PDM 3/2000 - CN - 3/00
26.782.0238.5711.0007	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE BR-364/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL	PDM 2/2000 - CN - 2/00
26.782.0238.5715.0001	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE BR-364/AC - EM RIO BRANCO	PDM 1/2000 - CN - 1/2000
26.784.0235.0496.0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA - TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso parlamentar, constatou a existência de inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2000 (nº 2.904/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados, e dá outras providências, originando a Lei nº 9.988, de 19 de julho de 2000.

Uma vez que a citada inexatidão refere-se somente a uma remissão constante do **caput** do art. 4º do mencionado Projeto, a qual não importa alteração no sentido da matéria, a Presidência encaminhará expediente à Presidência da República dando ciência do fato e solicitando a retificação da referida Lei.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a retificação:

**LEI Nº 9.988, DE 19 DE JULHO DE 2000**

**Dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados e dá outras providências.**

**Retificação**

No **Diário Oficial** da União, Seção 1, de 20 de julho de 2000, página 2, primeira coluna,

Onde se lê:

“.....”

Art. 4º No caso de amortização ou liquidação de dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, fica a União autorizada a resgatar antecipadamente os certificados emitidos na forma do art. 1º, mediante solicitação expressa dos Estados e do Distrito Federal, que destinarão o produto do resgate exclusivamente para os fins de que trata este artigo.

.....”

Leia-se:

“.....”

Art. 4º No caso de amortização ou liquidação de dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo da Lei nº 8.727, de 5

de novembro de 1993, fica a União autorizada a resgatar antecipadamente os certificados emitidos na forma do art. 2º, mediante solicitação expressa dos Estados e do Distrito Federal, que destinarão o produto do resgate exclusivamente para os fins de que trata este artigo.

.....”

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

Of. 051/00-LPSDB

Brasília, 27 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder à substituição da Senadora Luzia Toledo pelo Senador Ricardo Santos, como suplente, na composição do PSDB no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Acompanha esta indicação, em envelope lacrado, os documentos mencionados no parágrafo 2º do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação a indicação do PSDB para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP nº 1.952-24

Publicação **DOU**: 28-5-00

**ASSUNTO**: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo

parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências

TITULAR: **Osmar Dias**  
SUPLENTE: **Ricardo Santos**

Brasília, 27 de junho de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em Substituição à designação desta Presidência os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP nº 1955-68

Publicação **DOU**: 28-5-00

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

TITULAR: **Ricardo Santos**  
SUPLENTE: **Lúcio Alcântara**

Brasília, 27 de junho de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP nº 1960-62

Publicação **DOU**: 28-5-00

**ASSUNTO:** Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFTMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

TITULAR: **Álvaro Dias**  
SUPLENTE: **Ricardo Santos**

Brasília, 27 de junho de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, substituição a designação desta presidência os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP nº 1968-07

Publicação **DOU**: 28-5-00

**Assunto:** Altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares.

TITULAR: **Romero Jucá**  
SUPLENTE: **Ricardo Santos**

Brasília, 27 de junho de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

Ofício nº 1.410-L-PFL/00

Brasília, 29 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Egydio para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado José Carlos Coutinho.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Embora estejamos praticamente no término da Hora do Expediente, ainda é possível conceder a palavra a um dos Srs. Senadores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda mostrou que o País teve um cenário francamente positivo neste último semestre, e as principais variáveis delineiam uma conjuntura com feições de círculo virtuoso: a inflação foi de 6,51% nos últimos 12 meses, abaixo, portanto, da meta de 7% definida

para o segundo semestre; houve uma consolidação da recuperação da economia, com a produção industrial apresentando desempenho ascendente e permitindo uma estimativa de crescimento superior a 5% neste ano – no começo do ano, imaginávamos que fosse de 4%; agora estamos acreditando que será por volta de 5%. Houve um aumento geral de vendas, indicando reaceleração do crescimento no segundo semestre tanto na indústria como no comércio. Tudo isso na esteira da redução dos juros, da extensão do crédito, do aumento do emprego, da retomada dos investimentos e da continuidade do impulso às exportações.

Começam a surgir, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os primeiros resultados consistentes do esforço de ajuste fiscal nas três esferas de Governo, União, Estados e Municípios.

Houve uma redução, no primeiro semestre, no déficit da Previdência e os juros em queda avalizam a consistência do ajuste e o acerto da estratégia governamental de centrar os esforços iniciais na criação das condições de sustentabilidade da economia como pré-condição para o resgate da enorme dívida social que, malgrado a vontade política, persiste.

Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no final da última semana, o Presidente da República pôde tomar uma medida concreta que vai beneficiar 14 Estados, dentre os nossos 27, aqueles que apresentaram o menor Índice de Desenvolvimento Humano, o IDH-14; ou seja, Sua Excelência tomou uma medida que realmente representará uma reformulação social.

Segundo a nota distribuída, o programa prevê a aplicação de 11,5 bilhões em ações destinadas a melhorar os indicadores sociais que retratam a qualidade de vida naqueles Estados – dentre os quais está incluída a minha Paraíba. Esse projeto deverá iniciar-se imediatamente, estendendo-se até 2002.

Desses 11,5 bilhões, apenas 2,2 bilhões são recursos novos. Os demais 9,3 bilhões já estavam contemplados no PPA, aprovado pelo Congresso.

As ações serão destinadas principalmente à área de saúde, sobretudo de saúde preventiva, à educação básica, a programas de geração de emprego e renda, em parceria com os governos

estaduais e municipais. São ações necessárias porque muitos desses Estados têm dificuldades inclusive causadas pela natureza, como é o caso da Paraíba.

No mês passado, apesar de estarmos em recesso, vim ao Ministério da Integração Regional com dois prefeitos do meu Estado. Um deles é da cidade de Serra Branca, que tem 9 mil habitantes. Lá não há água há dois anos e acabaram-se os recursos que mantinham um carro-pipa para o fornecimento de água. S. Ex<sup>a</sup> estava desesperado e levamos o problema àquele Ministério. No mesmo dia levei também ao mesmo Ministério o Prefeito de Pitimbu, uma cidade paraibana que fica no litoral, onde o excesso de chuva destruiu 300 casas; o prefeito daquele município, portanto, também precisava da ajuda do Ministério da Integração Regional.

A estranheza dos membros do Ministério é muito grande, pois como é que em um Estado tão pequeno pode haver lugares com chuva e lugares sem chuva? Mas isso acontece, e esse é um dos principais fatores que nos levam a integrar os 14 Estados.

Não tenho dúvida de que a ação do Presidente foi um marco referencial que dará início a uma nova e duradoura etapa dos investimentos sociais. Desta vez, está calcada essa iniciativa no amadurecimento de medidas que foram implantadas e que, pela sua competência, proporcionaram o saneamento da nossa economia e possibilitarão, a partir de hoje, o seu desempenho consistente e o enfrentamento das desigualdades sociais que ofendem a dignidade humana.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora tenhamos tido um semestre extremamente produtivo, embora estejamos observando ações sociais concretas, como é o caso dos 14 Estados e da aplicação dos 11 bilhões, persistem, no País, alguns atavismos que nos deixam um tanto quanto perplexos, algo que talvez ocorra em função do perfil psicológico do nosso País. E insiro aí todo o nosso efetivo de povo e de políticos e todas as camadas sociais, porque temos um inconsciente coletivo que esquece facilmente os avanços conseguidos com árduo trabalho quando aparece um escândalo. Se há um escândalo, todos nos esquecemos dos benefícios, dos sacrifícios para alcan-



çá-los, dos resultados e passamos a viver, a todo o vapor, o escândalo.

Não estou dizendo que devemos deixar os escândalos de lado. De maneira nenhuma! Por exemplo, os fatos que envolvem o ex-Ministro Eduardo Jorge e os fatos que estão criando problemas para o Banco Central – como é o caso de Tereza Grossi, que hoje foi afastada do cargo temporariamente; até que se resolva a questão, assume o Sr. Carlos Eduardo Freitas, que o ocupava antes dela e passa a ocupar duas diretorias – devem ser apurados.

Com certeza, não podemos perder a capacidade de indignação. Temos que mantê-la, bem como a máquina da Justiça, que, com certeza, se houver razões, deve aplicar punições.

O momento que vivemos nesta semana é de uma certa gravidade, principalmente porque, devido ao recesso do Congresso e a demora das avaliações das suspeitas, surgiram novas versões, as quais devem ser esclarecidas. Graças a Deus, em momento algum estão sendo colocadas em dúvida a integridade e a honradez do Presidente, que tem mantido firme a recomendação de que sejam apuradas as denúncias. Afirmando, inclusive, que Governo e Oposição coincidem na defesa intransigente de uma investigação imparcial, divergindo apenas quanto à metodologia dos procedimentos: a Oposição gostaria que fosse realizada uma CPI, enquanto os Parlamentares que apóiam o Governo, principalmente os do PMDB, entendem que, exatamente por concluir pela investigação pelo Ministério Público, a CPI, na realidade, devido ao recesso, já está ocorrendo, ou seja, o Ministério Público já está fazendo a investigação. Portanto, devemos ter muito cuidado, a fim de não criarmos uma CPI apenas para manipulação política.

Queremos a apuração e vamos fazê-la. O Presidente fez a mesma indicação e a Oposição quer a mesma coisa, no entanto, não podemos, de maneira alguma, deixar que um escândalo – que, com toda a certeza, será analisado, colocando as coisas no lugar – possa nublar todos esses fatores positivos que acabamos de enumerar e, o que é pior, crie problemas enormes. Hoje, por exemplo, houve uma queda na Bolsa. E por quê? Porque estamos vivendo no clima de boatos, que têm reflexo psicológico sobre a nossa economia.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devemos, primeiramente, estar certos do que está acontecendo. O País apresenta um franco desenvolvimento econômico, com todos os indicativos de melhora. No entanto, temos alguns óbices que serão, como eu disse, enfrentados pelo Congresso Nacional, e vamos aclarar, com certeza, todos esses problemas. Precisamos ter maturidade para não permitir que fatos menores obliterem e criem obstáculos a uma linha de desenvolvimento econômico que estamos conseguindo com muito sacrifício.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer aqui, pedindo a cada Par que tenha tranqüilidade. Queremos a transparência, queremos que todos os fatos sejam passados a limpo, mas não queremos, de maneira alguma, que isso seja utilizado apenas como fato político para promover facção "a" ou "b".

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes da Ordem do Dia ou logo após sua realização, agradecerá a oportunidade de uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encontra-se na Casa o Sr. Valmir Antônio Amaral, suplente convocado da representação do Distrito Federal, em virtude da perda de mandato do titular, Senador Luiz Estevão.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado, na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:

*Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*

*A vontade do eleitor do Distrito Federal, expressa nas urnas,  
em 04 de outubro de 1998,  
elegeu*

*Valmir Antônio Amaral  
Senador, Primeiro Suplente,*

*pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.*

*A Justiça Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,  
expediu-lhe o presente Diploma que o habilita à investidura do cargo perante ao  
Senado Federal, nos termos da Constituição Federal.*

*Brasília - DF, 12 de dezembro de 1998.*

*Desembargador José Jerônimo Bezerra de Sousa*  
PRESIDENTE

*Desembargador José de Campos Amaral*  
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Designo a comissão formada pelos Senadores Ney Suassuna, Arlindo Porto e Freitas Neto para conduzir S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Valmir Antônio Amaral é conduzido ao plenário.)

Peço aos Srs. Senadores para ficarem de pé.

**O SR. VALMIR ANTÔNIO AMARAL** – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar, fiel e lealmente, o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.“

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Valmir Antônio Amaral, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lida a seguinte:

Em 26 de julho de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, em substituição ao Senador Luiz Estevão, adotei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, – **Valmir Antonio Amaral.**

Nome Parlamentar: **Valmir Amaral**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 37, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei do Senado  
Nº 36, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezem-

bro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, tendo

Parecer sob nº 622, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE, que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, que tramita em conjunto.

Durante o prazo regimental não foram oferecidas emendas às matérias.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nºs 1 a 3, que têm parecer favorável da CAE.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Fica prejudicado o Item 2, que tramita em conjunto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1999 (Nº 3.468/97, na Casa de origem)

**Altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....  
.....

VIII – dez por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzin-

do-se este valor do montante destinado aos prêmios;

....."

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 6º.....

.....

§ 3º Cinquenta por cento do montante dos recursos a que se refere o inciso VIII do art. 5º serão destinados aos estados, segundo o estabelecido na Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para o financiamento de projetos culturais de sua iniciativa."

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as emendas aprovadas:

#### EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se à emenda do PLC nº 37, de 1999, a seguinte redação:

"Altera o inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que estabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1886, institui o – Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências, aumentando para 3% da arrecadação bruta das loterias federais e concursos de prognósticos destinados ao Programa."

#### EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 1991, conforme dispõe o art. 1º do PLC nº 37, de 1999:

Art. 1º.....

"Art. 5º.....

.....

VIII – três por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios; (N. R.)

.....

....."

#### EMENDA Nº 3-CAE

Suprima-se o art. 2º do PLC nº 37 de 1999.

É o seguinte o item prejudicado:

#### Item 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs.:

– 661, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador **José Jorge**, favorável ao Projeto; e

– 662, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999, que tramita em conjunto, com as Emendas nos. 1 a 3-CAE, que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998** (nº 559/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 567, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesan Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 1998**

(Nº 559/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares, tendo

Parecer favorável, sob nº 678, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há inúmeras emendas relacionadas ao Orçamento em tramitação. A emenda de autoria do nobre Senador José de Alencar é a primeira delas e dá importância às emendas dos Srs. Parlamentares, determinando a obrigatoriedade de o Governo executá-las.

Há outros projetos de outros Parlamentares – inclusive, um deles é de autoria de V. Exª –, e todos eles visam à execução do Orçamento, determinando, de certa forma, que se encerre essa fase em que o Orçamento é uma peça autorizativa, de mentirinha, sem nenhum significado, e que o Orçamento passe a ser uma peça oficial, definitiva. Dessa forma, o Governo deve cumprir o que está incluído no Orçamento.

Parece-me que essa primeira emenda já representa um início. Por isso, dei meu voto favorável. Votei favoravelmente porque aqui passamos pelo vexame das emendas dos Parlamentares. Sr. Presidente, digo isso com muita tranqüilidade. Há muito tempo, não apresento emenda individual, para não passar pelo vexame de ter que correr atrás para que a emenda seja aprovada e executada. Portanto, como não apresentei emenda – não sou um Parlamentar que apresenta emenda –, tenho autoridade para falar sobre o significado e a importância da aprovação desse projeto.

Em primeiro lugar, quero dizer que as emendas dos Parlamentares que ocupam 90% das manchetes dos jornais referentes ao Orçamento não excedem a 1% do valor total do Orçamento. Há todas essas manchetes, todo esse debate, toda essa crônica parlamentar, toda essa discussão, toda essa correria de Deputado e de Senador para lá e para cá, visando à aprovação das suas emendas, mas tudo isso não excede a 1% do Orçamento.

Reparem V. Exªs que, ao invés de se preocupar com o Orçamento, o Congresso se preocupa principalmente com esse 1%, que, diga-se de passagem, é o 1% mais aberto, mais transparente e mais conhecido pela sociedade.

Diz o nobre Senador José de Alencar:

Art. 166-A. A programação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares, é de execução obrigatória.

§ 1º As dotações decorrentes de emendas de parlamentares serão identificadas na lei orçamentária anual.

§ 2º São vedados o cancelamento ou o contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotação constante de lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares.

§ 3º A não execução da programação orçamentária, decorrente de emendas de parlamentares, implica crime de responsabilidade, de que trata o art. 85, inciso VI.

Termina, Sr. Presidente, com a humilhação de o Parlamentar ter que pedir "por favor" a um Ministro ou a um Deputado para liberar a sua emenda. Termina com a humilhação de um Deputado ou um Senador ter de se submeter à humilhação de ver como o Governo vota ou deixa de votar para encaminhar a sua emenda. Termina com a humilhação de o Parlamentar, ao ser aprovada a sua emenda, ver, em torno dele, na sua cidade, todas as outras emendas de outros Parlamentares serem pagas e a dele não.

Não tenho nenhuma dúvida na Justiça e, por isso, voto de forma favorável a essa emenda. Mas, Sr. Presidente, não tenho dúvida de que essa é apenas a primeira das matérias relativas a esse setor que serão votadas.

Sr. Presidente, a de V. Ex<sup>a</sup> torna obrigatória a execução de todo Orçamento. A de minha autoria estabelece que os créditos orçamentários não executados no exercício deverão ser anulados mediante específica e única forma indireta de tornar a execução orçamentária obrigatória – ou é executado, ou não há o crédito. E a do Senador Iris Rezende, relatada pelo Senador Edison Lobão, torna explicitamente obrigatória a execução orçamentária no seu todo e, portanto, também as emendas parlamentares.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã se instalou uma subcomissão para discutir a construção do Fórum do Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo. Houve um grande debate em que o Executivo dizia que não tinha responsabilidade alguma no cumprimento do Orçamento – alega-se que, se está expresso no Orçamento que a verba deve ser destinada a um determinado Poder, o Governo deve entregar a verba e não deve fazer nada mais no que tange à fiscalização. A esta altura, parece ridículo que se esteja a debater e que a Casa, o Executivo, o Congresso ou a sociedade não saibam como deve ser feita a execução do Orçamento.

Há uma outra proposta de minha autoria tramitando, na qual defendo a tese de que devemos cuidar do Orçamento ainda no terceiro escalão do Executivo, quando se inicia a sua elaboração, com a presença

dos lobistas, das empreiteiras, das pessoas interessadas em construir hospitais, estradas, escolas. Lá é feito o Orçamento, à distância de todos, sem que ninguém, nem mesmo o Ministro da área, saiba do que se trata. O Ministro só tomará conhecimento do ocorrido quando souber o percentual destinado a seu Ministério. Se era 12%, baixou para 11%. Qual é o valor da obra? Como se chegou àquele valor? A razão de ser daquela construção é determinada no terceiro e no quarto escalão, sem a presença do Ministério, do Executivo e muito menos do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, se quisermos elaborar um Orçamento eficaz, deveremos de ter a responsabilidade de olhar o início do processo, enquanto ele estiver sendo elaborado no terceiro escalão do Ministério, sem ninguém, a não ser alguns funcionários efetivos, tomar conhecimento do que se trata.

Por isso, meu voto e meu parecer são favoráveis a essa primeira das várias emendas que devemos votar para moralizar e racionalizar o Orçamento e a sua execução no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 323, de 2000**, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nº 388, de 1999, e 65, de 2000.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias serão desapensadas e voltam a ter tramitação autônoma. O Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, já tendo sido apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, retorna à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. O Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, volta também à Comissão de Assuntos Sociais para a mesma decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 330, de 2000**, de autoria do Senador José Alencar, solicitando a tramitação conjunta do Projeto Lei do Senado nº 582, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 545, de 1999, que já se encontra anexado aos de nº 665 e 681, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 582, de 1999, perde o seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 545, 665 e 681, de 1999.

As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 792, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468, de 1997, na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, em de 1º de agosto de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 792, DE 2000

**Altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.**

**Emenda nº 1**

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

“Altera o inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.312, de 5 de novembro de 1996, que ‘restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências’, aumentando para 3% (três por cento) da arrecadação bruta das loterias federais e concursos de prognósticos destinados ao Programa.”

**Emenda nº 2**

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAE)

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.312, de 5 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 5º .....’

‘VIII – três por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios;’ (NR)

“.....”

**Emenda nº 3**

(Corresponde à Emenda nº 3 – CAE)

Suprima-se o art. 2º do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 421, DE 2000****Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000 – **José Roberto Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto retorna à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 793, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998 (nº 559, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998 (nº 559, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de agosto de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Geraldo do Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 793, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000****Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 422, DE 2000****Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação, da redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998 (nº 559/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – **Lúdio Coelho**.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 413, de 2000, lido no Expediente, do Senador Pedro Simon, que solicita a realização de sessão em homenagem à memória do Dr. Barbosa Lima Sobrinho.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 423, DE 2000**

Senhor Presidente,

Com base no art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja considerada licença médica as minhas ausências aos trabalhos desta Casa no período do dia 27 ao dia 31, deste corrente mês, conforme atestado médico anexo.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Ernandes Amorim**.

#### **REQUERIMENTO Nº 424, DE 2000**

Com base no art. 55 da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja considerada licença para tratar de interesses particulares, a minha ausência aos trabalhos desta Casa no período de 1º de agosto a 28 de novembro do corrente ano.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2000. – Senador **Ernandes Amorim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os Requerimentos nºs 423 e 424, de 2000.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 794, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira, e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, consolidando as Subemendas nºs 1 a 6 – CAE, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de agosto de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casil-do Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 794, DE 2000

**Assegura ao cidadão, com fundamento no princípio da publicidade (Constituição Federal, art. 37, caput), o direito à obtenção de amplas informações a respeito dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado a todo cidadão o direito a informações detalhadas que lhe permitam analisar a natureza, o procedimento administrativo e os fins dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos desta Lei.

§ 1º O direito de que trata o caput abrange todos os atos de gestão dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações das três esferas de governo, excluídos apenas aqueles de caráter sigiloso, assim definidos em lei.

§ 2º É também direito do cidadão exigir dos proprietários das bases de dados mencionadas nesta Lei todas as informações técnicas que lhe permitam acessá-las a partir dos terminais de consulta para esse fim instalados na forma do art. 3º.

Art. 2º A execução financeira, orçamentária e patrimonial da administração direta e das autarquias e fundações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá ser realizada em sistemas de informações integrados em bases de dados, a serem implantados, paulatinamente, em todos os órgãos e entidades existentes em cada esfera de governo.

Art. 3º Para oferecimento das informações a que se refere o art. 1º, os três Poderes da União instalarão, junto a cada unidade de seu respectivo sistema de controle interno, no prazo de até um ano a partir da vigência desta Lei, terminais que permitam ao cidadão ter acesso a todas as bases de dados referentes aos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial de seus órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, em especial às seguintes:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira da União (SIAFI);

II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR);

III – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE);

IV – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

e

V – Sistema do Patrimônio Imobiliário da União (SPIU).

Parágrafo único. O acesso de que trata este artigo abrange, além das bases de dados mencionadas no caput, outras que contenham quaisquer informações relacionadas com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da União e de suas autarquias e fundações, assim como todos os subsistemas que lhes sejam interligados ou correlatos, incluindo tanto os atualmente existentes quanto os que futuramente vierem a ser criados.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observadas, no que couberem, as prescrições do art. 3º, adotarão todas as medidas necessárias a fim de que seja facultado o acesso do cidadão ao Sistema de Administração Financeira para Estados e

Municípios (SIAFEM) e a todas as demais bases de dados pertinentes aos seus respectivos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial.

Art. 5º O acesso aos sistemas de administração de recursos humanos, em qualquer das esferas de governo, alcançará nível que permita somente a obtenção de informações individualizadas por cargo, emprego ou função, vedada a inserção de qualquer dado que possibilite a identificação do servidor ou empregado.

Art. 6º A inexistência de sistema informatizado ou eventuais dificuldades de natureza técnico-operacional não eximem a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios do dever de colocar à disposição do cidadão, quando requeridas, informações pormenorizadas sobre qualquer dos seus atos de gestão, facultado, se verificada a hipótese, exceto quando protegido por sigilo estabelecido em lei, o livre acesso do interessado à documentação pertinente a todas as fases do processo administrativo correspondente, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

Art. 7º O acesso assegurado por esta Lei limita-se à realização apenas de consultas às correspondentes bases de dados.

Art. 8º Além do Congresso Nacional, o acesso às bases de dados mencionados nos arts. 3º e 4º é também facultada aos seguintes usuários:

I – Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – Assembléias Legislativas Estaduais;

III – Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV – Câmaras Municipais;

V – Tribunais de Contas Estaduais ou Municipais e Conselhos de Contas de Municípios;

VI – Tribunais do Poder Judiciário;

VII – reitorias de Universidades;

VIII – órgãos de imprensa;

IX – entidades representativas de trabalhadores e empregados;

X – conselhos federais e regionais de fiscalização de atividades profissionais,

XI – diretórios federais e estaduais de partidos políticos;

XII – organizações não-governamentais, cujo objeto social inclua o controle das despesas públicas.

Parágrafo único. Aos usuários mencionados neste artigo será facultado acesso às bases de dados, mediante senhas individuais, de perfil e nível máximo.

Art. 9º A Secretaria do Tesouro Nacional, sob pena de responsabilidade de seu titular, providenciará, até trinta dias a contar da vigência desta lei, a concessão de perfil de cadastrador a dois servidores de cada um dos seguintes órgãos:

I – Senado Federal;

II – Câmara dos Deputados;

III – Tribunal de Contas da União;

IV – Procuradoria-Geral da República;

V – Supremo Tribunal Federal e demais Tribunais Superiores.

§ 1º Os cadastradores de que trata este artigo deverão ter perfil e nível de acesso suficientes para a habilitação de operadores:

I – das áreas de administração financeira e orçamentária internas, com perfil de execução e acesso restrito aos dados da respectiva unidade gestora ou órgão;

II – das áreas fins de consultoria, assessoramento e secretariado parlamentar, com perfil e nível máximo de acesso aos dados, analíticos ou sintéticos, de qualquer unidade gestora, ministério, órgão ou entidade.

2º Os órgãos mencionados no **caput** somente poderão conceder senha a seus respectivos servidores.

Art. 10. Qualquer modificação que possa vir a interferir nas rotinas de consulta às bases de dados referidas nesta lei deve ser veiculada **on-line**, em subsistema para esse fim especificamente criado, no mínimo durante os quinze dias que antecederem a data de sua implementação.

Art. 11. É vedada a cobrança de taxas ou emolumentos de qualquer espécie pelo acesso às informações de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 12. O descumprimento de qualquer dispositivo desta lei constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, tipificado no inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sujeitando-se o infrator às cominações estabelecidas no inciso III do art. 12 da mesma lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da aquisição e instalação dos terminais de consulta previstos nesta lei correrão à conta do orçamento de cada sistema de controle interno, cabendo aos administradores ou proprietários dos sistemas ou bases de dados os gastos com transmissão de informações e eventuais ampliações.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os episódios relativos à Sr<sup>a</sup> Tereza Cristina Grossi Togni e a Eduardo Jorge Caldas nos levam a algumas reflexões.

A indicação pelo Presidente da República e aprovação pelo Senado da Sr<sup>a</sup> Tereza Cristina Grossi Togni para o cargo de Diretora de Fiscalização do Bacen, no dia 12 de abril de 2000, foi uma das que maior indignação causou ao Plenário desta Casa, motivando-me a ocupar esta tribuna.

Desconsiderando protestos de políticos de vários Partidos, inclusive de muitos Senadores que dão sustentação ao Governo, de Procuradores da República, de economistas, bem como de muitos cidadãos comuns, que desejam que a vida pública seja marcada pela ética e pela transparência, e, principalmente, as conclusões da CPI do Sistema Financeiro, realizada no ano passado nesta Casa, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, no dia 21 de março do corrente, a indicação da Sr<sup>a</sup> Tereza Cristina Grossi para assumir a Diretoria de Fiscalização do Banco Central, o que foi referendando pelo Plenário desta Câmara Alta.

Ouvimos, neste Plenário, desde que o fato veio à público, diversos pronunciamentos, alertando que a indicada está respondendo a processos na Justiça, decorrentes de sua atuação no lamentável e oneroso episódio de socorro aos bancos Marka e FonteCindam.

O Governo justifica esse ato afirmando que aquela servidora apenas cumpriu ordens exaradas pela Diretoria do Bacen e sob o manto de que a indicada é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função.

Como já foi aqui comentado, o grau de responsabilidade criminal será definitivamente apurado pelo Poder Judiciário, onde serão definidas as penas cabíveis a cada um dos envolvidos no escândalo financeiro gerado pelo socorro ilegítimo e ilegal do Bacen aos bancos Marka e FonteCindam.

Embora as responsabilidades não estejam totalmente apuradas, pesam suspeitas graves contra dire-

tores e funcionários do Banco Central envolvidos naquela operação – entre os quais se inclui a indicada –, que a cada dia se avolumam.

Não obstante as diversas objeções que nós do Bloco de Oposição levantamos nesta Casa, o Governo houve por bem nomear a Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi para o cargo. Naquela ocasião, havíamos fortemente sugerido ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que sustasse aquela indicação até que houvesse o pronunciamento da Justiça sobre o caso.

Interpusemos, inclusive, em 15 de abril, uma ação popular, subscrita por mim, pela Senadora Heloisa Helena e pelo Senador Sebastião Rocha, que tramita na 3<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal, e, embora tivesse sido indeferido o pedido liminar de afastamento da mesma do cargo em questão, acreditávamos, como de fato ocorreu, que, quando da análise do mérito daquela ação, o MM. Juiz daquela Vara iria afastá-la do cargo.

Paralelamente à ação interposta pelos Senadores do Bloco de Oposição, o Ministério Público ajuizou ação cautelar inominada, Processo nº 2000.18887-8, que tramita na 22<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal, na qual o MM. Juiz Rafael Paulo Soares Pinto, em decisão mantida pelo Presidente do TRF, Dr. Tourinho Neto, determinou o afastamento provisório da Sr<sup>a</sup> Tereza Cristina Grossi Togni do cargo de Diretora de Fiscalização do Bacen, até o término da instrução processual da ação principal de improbidade administrativa, na forma em que, na época em que a matéria foi discutida nesta Casa, sugerimos.

Destacamos um pequeno trecho da decisão daquele ilustre Juiz, que corrobora os alertas feitos pela Oposição à época: "Uma vez tomadas todas as cautelas para a análise do pedido liminar, inclusive, a junta dos autos da cópia da decisão que recebeu a denúncia oferecida na 6<sup>a</sup> Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, referente ao processo crime dos mesmos fatos narrados na ação de improbidade administrativa (fls. 1.905/1.910), plausível é a hipótese de que foi a aludida ré quem, no dia 15 de janeiro, orientou a BM&F sobre a confecção da carta com a suposta alegação de risco sistêmico, ou seja, a possibilidade de ruptura de todo o Sistema Financeiro Nacional, caso as operações com os prefalados bancos não fossem realizadas. De igual modo, resta admitido que a possibilidade de que a aludida operação, que teve suporte no Voto do BACEN nº 006/99, de 14.01.99, se fundamentou na correspondência da BM&F, encomendada em 15.01.99, portanto, após a prolação do voto. Assim, em face do cargo de alta re-

levância ocupado pela ré, Diretora de Fiscalização do BACEN, e havendo indícios veementes, de autoria da ré, em criar a situação de fato que inexistia, qual seja, o "risco sistêmico", revela-se evidente o sinal demonstrativo da tese do Ministério Público Federal do Distrito Federal, no sentido de que a ré pôde interferir na produção de prova documental na Ação de Improbidade Administrativa".

Essas são palavras do Poder Judiciário.

O envolvimento da Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi naquele incidente é tão veemente, que sequer os Procuradores do Bacen aceitam defendê-la, solicitando, inclusive, apoio da OAB/RJ, para que não sejam obrigados a apresentarem defesa de acusados de lesar os cofres públicos. Ora, não obstante a Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi não ter sequer obtido apoio de seus colegas de trabalho, o Presidente da República e o Sr. Arminio Fraga, Presidente do Bacen, teimam em mantê-la no cargo, desafiando a tudo e a todos, por um simples capricho. Ou será que há algo mais forte por trás de todo esse apoio?

Finalmente, fez-se justiça sobre o caso, e espero que isso sirva de lição para as próximas votações semelhantes, a fim de que não fique manchada a reputação do Senado e ainda mais arranhada a imagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Relacionado a esse caso e também ao do ex-Ministro, Secretário de Governo, Eduardo Jorge Caldas, requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Planejamento e Orçamento as seguintes informações:

1. Em que medida está sendo implementado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal nos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, do Presidente Itamar Franco?

2. Listar as Comissões de Ética formadas, nos termos do referido código, informando os órgãos onde estão funcionando.

3. Quais os procedimentos que a administração pública federal vem adotando quando servidores públicos, em qualquer função, desde Ministros até as funções de menor responsabilidade, infringem quaisquer das regras deontológicas e principais deveres previstos naquele código?

4. Qual o procedimento adotado pelo Governo quando toma conhecimento, mesmo que posteriormente ao tempo em que o servidor exerceu função de responsabilidade, como a de ministro de Estado ou qualquer outra, que, no exercício da função, o servi-

dor infringiu as normas do referido Código, do Código Civil ou do Código Penal?

### Justificação

Em 1994, o Presidente Itamar Franco, através do Decreto nº 1.171, aprovou o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo. Essa norma estabelece as regras de conduta que devem ser seguidas pelos servidores civis da administração federal no desempenho de suas funções.

O Capítulo 1, seção III, artigo 15, nas letras "g" e "m" que não é possível:

"g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiar ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;"

Considerando as irregularidades divulgadas pela imprensa envolvendo diversos servidores públicos, inclusive, em tese, o ex-Ministro Eduardo Jorge Caldas Pereira, auxiliar direto do Presidente da República, e considerando que o citado código encontra-se em vigor, face as atribuições constitucionais do Senado Federal, dentre elas a de fiscalizar os atos do Executivo, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos esclarecer as denúncias citadas e aprimorar a legislação vigente de forma a coibir que tais fatos possam tornar a acontecer.

Sr. Presidente, concluindo, gostaria de dizer que será importante que esta Casa, se não há ainda normas adequadas e claras a respeito dos procedimentos de ex-Ministro, ex-servidor, ex-ocupante de cargo importante, convém que todos venhamos a pensar em um código de ética sobre procedimentos de alguém que, estando no Governo, teve acesso a informações e a designações de pessoas para cargos importantes, ou seja, função de extraordinária importância, e que, ao sair do Governo para a atividade privada, venha a se aproveitar das suas relações muito especiais de quando esteve naquela função pública.

Há que se estabelecer normas éticas se elas ainda não estão claramente definidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, pela Liderança do seu Partido.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de ocupar a tribuna na tarde de hoje para tratar de um tema que, de fato, tem percorrido milhares de lares brasileiros e, com certeza, mentes e corações por este Brasil afora. Não poderia deixar de trazer a esta Casa o debate sobre a importância da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de fatos abomináveis que têm ocupado páginas e páginas da imprensa brasileira e que se constituem em crimes contra a Administração Pública.

É evidente que tivemos a oportunidade de fazer esse debate na Casa ainda na reunião da Comissão Representativa e teríamos apreciado muito se essa Comissão, que traz para si as prerrogativas exclusivas do Congresso Nacional, tivesse iniciado o debate ainda durante o recesso. Até porque, como sabe qualquer pessoa de bom senso deste País, independentemente de suas concepções partidárias ou ideológicas, as simplórias obrigações constitucionais do Congresso Nacional não se extinguem no período do recesso ou no período eleitoral.

O fato é que qualquer pessoa de bom senso, observando a história recente do País, especialmente os seis anos do Governo Fernando Henrique, terá a mais absoluta convicção da existência de algo muito feio, muito podre, muito vergonhoso no reino encantado do Presidente da República e dos amigos do poder no Palácio do Planalto. Qualquer pessoa tem tido a oportunidade de observar a ocorrência de vários e vários crimes contra a administração pública patrocinados pelo Governo: peculato, prevaricação, tráfico de influência, corrupção ativa, crime do colarinho branco. Enfim, tudo aquilo que o Código Penal condena tem sido prática corriqueira do Governo Federal. Ele está tão confiante na impunidade que assola este País que acaba repetindo os crimes contra a administração pública. Não são poucos e não são novos esses crimes. É evidente que, especialmente neste mês de julho, a imprensa acabou noticiando, várias e várias vezes – não foram os Parlamentares da Oposição que fizeram isso –, diversos esquemas de corrupção. Com isso, ampliou-se uma grave crise nacional que já existia. Apesar de ter ocorrido em um momento aparentemente desejável pelo Governo Federal, porque era o período de recesso, acabou por aumentar a área de areia movediça em que o Governo Federal, mesmo que se mantenha impassível ou que se mexa, estrebuche – como alguns Parlamentares da base governista têm feito –, continua afundando. Sem falar

no mar de lama em que alguns chafurdam com extrema tranqüilidade e satisfação.

Vários dados foram colocados para a opinião pública, especialmente a partir do dia sete de julho, quando os Procuradores se propunham a descobrir quem ajudava na liberação do dinheiro. Depois, no dia oito de julho, lia-se no **Correio Braziliense** a contradição extremamente clara dos depoimentos dados pelo Presidente da República, pelos amigos do Governo Federal e pelo ex-auxiliar do Presidente da República, o ex-Secretário Eduardo Jorge. Não foram apenas denúncias, mas fatos abomináveis.

Diante disso, o Governo Federal ora permanece impassível, ora se mexia, tentando, de alguma forma, justificar-se. O Presidente dizia, no início, que manifestava o desejo de querer tudo esclarecido. O Ministro dizia: "sou a favor de que se apure tudo; não quero constranger ninguém". E, enquanto davam essas declarações falaciosas – o tempo se encarregou de mostrar que eram declarações falaciosas –, o Governo, por meio de setores da base governista, começou a montar uma operação fraudulenta, uma farsa para impedir que as investigações fossem feitas. Tentaram, inicialmente, descaracterizar a autoridade dos supostos denunciadores no sentido de impedir a apuração da denúncia. Depois, tentaram trazer para o mar de lama, construído por eles, Parlamentares do Partido dos Trabalhadores.

Agora, com uma força muito mais feroz, tentam impedir a Comissão Parlamentar de Inquérito, baseando-se em uma estratégia: utilizar a subcomissão permanente criada em 15 de dezembro de 1999 com a tarefa definida de destinar, acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório da CPI, receber novas denúncias e informações relacionadas com o objeto da investigação, catalogar, analisar e, quando couber, encaminhar aos órgãos e autoridades competentes. Esse requerimento, de fato, foi sugestão do Presidente da Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que, inclusive, encaminhou um ofício a todos os parlamentares, justificando por que compareceu à última reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apresentar a proposta da subcomissão. E dizia, no ofício encaminhado no dia 16 de junho, que essa subcomissão tem o objetivo de acompanhar o andamento das denúncias junto aos órgãos responsáveis pela sua análise. Ou seja, cabe a essa subcomissão acompanhar.

De fato, essa subcomissão não tem o papel regimental de investigar. Querer atribuir a essa subcomissão o papel de investigar os crimes contra a adminis-

tração pública que estão na grande mídia é "conversa para boi dormir", é tentar enganar a sociedade, é tentar mascarar os crimes contra a administração pública que vêm sendo patrocinados pelo Governo Federal.

Então, essa subcomissão, conforme manda o art. 73 do Regimento Interno da Casa, pode cumprir o papel de acompanhar os órgãos e autoridades competentes para ver se, de fato, estão sendo cumpridas as recomendações feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Entretanto, não tem qualquer prerrogativa, não tem poder. O que a Bancada governista quer é, por meio de uma artimanha, uma fraude, pretender que a subcomissão resolva coisas que seria impossível. Só quem dispõe das prerrogativas de autoridade judicial, só quem pode investigar é a comissão parlamentar de inquérito.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Já concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, meu companheiro de Bancada, Senador José Eduardo Dutra.

Portanto, é importante que digamos isso para evitar mais um processo fraudulento, mais uma enganação perante a opinião pública. Estão dizendo que essa subcomissão vai apurar o que ela não pode apurar. Não é por benevolência ou malevolência dos seus participantes; é porque ela não pode, não tem prerrogativa para investigar denúncias ou fatos.

É por isso que estamos lutando muito para que seja instalada uma comissão parlamentar de inquérito. E confio muito na possibilidade de que possamos instalá-la.

Espero que não ocorra no Senado aquilo que o Líder do Governo na Câmara, Deputado Arthur Virgílio, disse: que se tentou fazer uma comissão mista justamente pela certeza de que, no Senado, nunca sai comissão parlamentar de inquérito. Mas, como o Senado tem como tarefa nobre fiscalizar os atos do Poder Executivo, espero que o Senado não seja o menino manso e obediente que o Líder do Governo diz que é, aquele que não se propõe a investigar absolutamente nada.

Antes de passar para o outro lado da farsa, o famoso Plano Real Social ou o IDH –14, uma farsa maior ainda, porque se aproveita da fome e da miséria dos pobres e miseráveis deste País para fazer demagogia e esconder da opinião pública aquilo que de fato deveria ser investigado, ouço o aparte do nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT SE) – Senadora Heloisa Helena, queria registrar a importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> na tarde de hoje e acrescentar algumas considerações. V. Ex<sup>a</sup> define muito bem as prerrogativas e o caráter dessa subcomissão, até em função do requerimento que a criou. Ela foi criada para acompanhar os desdobramentos, tanto no Ministério Público quanto no Poder Judiciário, das indicações aprovadas no relatório da CPI. Essa subcomissão não tem poderes de investigação, até porque não tem os instrumentos necessários para isso. Traçamos um paralelo. Se o Dr. Nicolau viesse depor numa subcomissão como essa, poderia dizer o que quisesse, e a comissão não teria instrumentos para comprovar a veracidade de suas afirmações. Quando o Dr. Nicolau veio à CPI, ele começou negando todas as acusações. Disse que aquilo era fofoca do ex-genro, que estava com dor de cotovelo porque havia sido abandonado pela filha dele. Negou que tivesse dinheiro em conta, etc., adotando essa estratégia até o momento em que o Senador Carlos Wilson sacou o extrato de uma conta bancária do Dr. Nicolau na Suíça, que mostrava que ele tinha três milhões. A partir daí, o Dr. Nicolau optou pelo caminho que todos aqueles que têm culpa no cartório adotam numa CPI: escudar-se no art. 7º para se recusar a responder, porque aquilo poderia incriminá-lo. Se o Dr. Nicolau tivesse vindo a essa subcomissão, ele não precisaria fazer isso, porque poderia dizer o que quisesse, negar tudo, sem que a subcomissão tivesse, como não tem, instrumentos para contestá-lo. Isso é o que vai acontecer caso a subcomissão se arvore de um poder que não tem, dispondo-se, para tentar passar para a opinião pública que está sendo feita uma investigação, a convocar Eduardo Jorge, convocar presidente de tribunal, convocar pessoas do TCU, etc., para apurar uma coisa que não é sua atribuição. A subcomissão não tem condições nem os instrumentos necessários para fazer essa investigação, instrumentos esses definidos tanto pela Constituição quanto pelo Regimento do Senado. Agora, espanta-me que, mais uma vez, o Governo, por meio de seus Ministros, venha dizer que a Oposição está propondo a CPI para ocupar as manchetes dos jornais, que é uma CPI eleitoral, que é só palanque. Não me consta que algum Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso tenha dito isso no ano passado quando foi instalada a CPI do Judiciário, proposta pelo Presidente da Casa. Não me consta que algum Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso tenha dito que a CPI dos Bancos, proposta pelo Líder do PMDB, era um palanque para S. Ex<sup>a</sup>. Não me consta que isso tenha acontecido. A

Constituição estabelece a necessidade de um requerimento assinado por um terço das duas Casas para a instalação de uma CPI; ou seja, a CPI é um instrumento das minorias para fiscalização. No entanto, parece-me que agora só se reconhece o direito de instalar a CPI quando a proposta é feita pela Maioria, pelo Presidente da Casa, ou pelo Líder e Presidente do maior Partido na Casa. Assim, aquilo que deveria ser um instrumento inerente também às minorias, sempre que proposto é barrado sob a alegação de ser coisa eleitoral, palanque, etc. Fico com o velho ditado popular: "Quem não deve não teme". Se não tem nada a temer, o Governo deveria ser o maior interessado em apurar, até porque o que diferencia um governo ético, transparente e preocupado com a moralidade de um governo que se preocupa apenas em varrer o lixo para baixo do tapete não é a existência ou não de denúncias, mas o tratamento que dá às denúncias, investigando a sua procedência, investigando responsabilidades e punindo os responsáveis. Estamos querendo que o Congresso Nacional utilize a sua prerrogativa de fiscalizar, até porque é balela essa história de que CPI paralisa o Congresso. Esta Casa instalou duas CPIs concomitantes no ano passado, o que não impediu a votação de todas as matérias relevantes que passaram por aqui. Até seria uma boa oportunidade, já que teremos eleições e que boa parte dos Parlamentares estará desmobilizada. Uma CPI é composta por apenas 11 Senadores e 11 Deputados Federais. Durante o período eleitoral, há um esvaziamento natural do Congresso, e a CPI poderia perfeitamente desenvolver o seu trabalho. Muito obrigado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador José Eduardo Dutra, agradeço pelo aparte e concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>.

Quero agora tratar de outra fraude.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Senadora Heloisa Helena, sou a minha voz ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Essa CPI haverá de ser instalada por tratar-se de uma providência que está sendo exigida pela opinião pública e por toda a Nação. Essas investigações vão processar-se dentro do Congresso por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Queira o Governo ou não. Será uma exigência crescente da opinião pública. Por que o Governo não atende logo a essa demanda e concorda com a instalação da

CPI? Por que tenta tergiversar e ganhar tempo, impondo dificuldades e delongas ao funcionamento dessa investigação e incorrendo em um desgaste político muito grande? Como brasileiro e representante da Oposição, já me preocupam o desgaste e a desmoralização do Governo, a perda de autoridade e a descrença da opinião pública e da sociedade nas instituições e muito especialmente no Governo Federal. Assim sendo, por que o Governo não atende a essa demanda, satisfazendo, enfim, uma exigência absolutamente justa? É dever do Governo colaborar nas investigações, é interesse dele mostrar o seu compromisso ao procedimento legal e constitucional do Congresso de averiguação. Por que criar dificuldades? Trata-se realmente de mais um erro grave que está cometendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem a responsabilidade. Ele é responsável pela condução política do Governo. Destarte, esse é um desgaste inútil e muito prejudicial às instituições do País de modo geral. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso. É muito melhor que o Governo ouça a exigência da opinião pública e não incorra mais nesse grave erro que afetará a credibilidade nas instituições do País.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Roberto Saturnino, do qual compartilho inteiramente.

Como não acredito em ingenuidade na política, a única explicação para toda essa ferocidade do Governo para impedir a instalação da CPI é o medo dos poucos metros que afastavam a sala do Sr. Eduardo Jorge do gabinete do Presidente da República. Todos os depoimentos do referido ex-Secretário sinalizam que tudo que ele fazia era com o aval do Presidente da República.

Só têm medo de Comissão Parlamentar de Inquérito os comprometidos com os crimes contra a Administração Pública, com a corrupção, com o mar de lamas que está sendo cada vez mais fortalecido pelo Governo Federal.

O segundo artifício fraudulento utilizado para tentar escamotear a apuração foi a tal agenda positiva. Ora, é vergonhosa a situação dos pobres e miseráveis deste País. Como bem disse o jornalista Clóvis Rossi, pobres dos pobres tão citados pelos políticos; se fossem menos citados e pudessem de fato ter alguma coisa, seria melhor. São esses pobres de que todo o mundo fala o tempo todo.

Muitas personalidades políticas sabem o que é a miséria deste País. Na época da eleição, eles tocam no pobre, percorrem as grotas, as favelas para mani-

pular a dor e o sofrimento de um pai, de uma mãe de família, para trocar o seu voto por favores, por um prato de comida. Todos aqui conhecem esse procedimento.

Falaram dessa tal agenda positiva, a mentirosa. A agenda positiva apresentada com pompa e estardalhaço pelo Governo Federal como se fosse uma agenda social é uma mentira, é uma fraude, é uma farsa. Por quê? O que foi apresentado aqui já tinha sido apresentado em julho do ano passado, na tal das ações das comunidades ativas, que pretende utilizar verbas já previstas no Orçamento, algumas poucas verbas ainda a serem liberadas pelo Congresso Nacional ou algumas outras que só chegarão por intermédio dos empréstimos.

Essa fraude apresentada pelo Governo Federal para esconder os crimes praticados contra a Administração Pública não serve. É uma maldade, uma injustiça diante dos pobres e miseráveis deste País. Fizeram todo um estardalhaço, todo um jogo de cena, todo um jogo de mídia para dizer que vão atender 1% dos cinco mil Municípios brasileiros – apenas aquele 1% que já fazia parte dos planos oficiais divulgados em julho do ano passado em outra propaganda enganosa.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, há pouco mais de um ano, o Presidente Antonio Carlos Magalhães teve a gentileza de convidar alguns Parlamentares, inclusive o Presidente da Assembleia Nacional Portuguesa, para um jantar em sua residência, onde estive presente juntamente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquela oportunidade, estavam os Parlamentares portugueses que nos visitavam preocupados ou interessados no noticiário a respeito de um dos problemas relativos à divulgação das conversas telefônicas sobre o episódio da privatização das companhias da rede Telebrás, e estava-se discutindo se haveria ou não a CPI que propúnhamos. Naquele momento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso dirigiu-se a mim, tocando-me no braço, e, perante diversas testemunhas e Parlamentares portugueses, disse: "Eduardo, você me conhece há mais de trinta anos". De fato, conheço-o e tenho uma relação de amizade com Sua Excelência desde quando eu não era político, mas Presidente do Centro Acadêmico, e organizava pales-



tras na Fundação Getúlio Vargas, convidando Sua Excelência e outros, como Celso Furtado e tantos importantes pensadores dos anos 60. Nos anos 70, aproximei-me mais do hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fui candidato pelo MDB quando Sua Excelência foi candidato ao Senado. Tive uma relação muito próxima a Sua Excelência por causas comuns em favor da democratização do País. O Presidente, então, perguntou-me perante todos: "Eduardo, você sabe perfeitamente dos meus procedimentos". Sabe que eu nunca iria tirar vantagem de qualquer situação de governo. Sabe do meu procedimento pessoal". E eu, Senadora Heloisa Helena, confirmei que considerava o seu procedimento pessoal sério. Avalio que ainda o seja, mas, no seu próprio interesse e no do seu governo, Sua Excelência deveria ser – esta é a minha recomendação – a primeira pessoa, como Presidente da República, a dizer à sua base parlamentar: "é importante que se faça a apuração completa dos fatos, e como a CPI é o instrumento que o Congresso Nacional tem para apurar fatos, é importante que minha base parlamentar venha a assinar esse pedido de CPI, que venha a colaborar com a Oposição, para que os fatos sejam apurados completamente". Senadora Heloisa Helena, o próprio Presidente deu sinais, pelas palavras de seu porta-voz, de que não está de acordo com os procedimentos e com os fatos, que vieram à luz, que caracterizaram as ações de Eduardo Jorge Caldas, pois o ex-Secretário tinha uma função de extraordinária influência sobre o próprio Presidente. Pelo que se informa, era ele quem escolhia as pessoas designadas, por exemplo, como presidentes e diretores das empresas estatais, dos bancos oficiais, das entidades de previdência fechada, como secretários executivos das diversas pastas. Ele passou a ter um conhecimento. Se, porventura, em função desse conhecimento, enquanto estivesse no Governo ou mesmo depois de sair dele, ele disso se aproveitasse para, então, como consultor, enriquecer-se rapidamente... Senadora Heloisa Helena, ontem, ao usar da palavra em seu nome perante mais de trezentos candidatos do Partido dos Trabalhadores a prefeito, fiquei pensando e disse o seguinte: "Imaginem se eu, como professor de Economia numa escola de administração pública e de empresas, dissesse aos meus alunos: procurem melhorar o Brasil, ter procedimentos éticos e objetivos importantes. Se possível, cheguem, um dia, ao topo máximo, à Presidência; senão, sejam os principais assessores do Presidente da República. Imagine, Senadora Heloisa Helena, se, por um absurdo, eu viesse a dizer aos meus alunos que, depois de trabalharem junto ao

Presidente, designando, ajudando-o a nomear pessoas para postos chaves, depois de quatro anos agindo dessa maneira, cheguem ao Presidente da República e simplesmente dizerem que iriam ganhar a vida, ganhar dinheiro e, a partir dessas informações todas, tornarem-se assessores. Por essa razão, acredito que precisamos ir além daquilo que é o objeto da Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata apenas da questão da obra do TRT. Essa é uma questão maior e não está relacionada ao objeto da constituição desta subcomissão. Daí por que tem toda razão V. Ex<sup>a</sup> ao propor – e espero que todos os Srs. Senadores assinem a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> – uma CPI para apurar não apenas aquilo que é continuação da CPI do Judiciário mas também essa outra rede de relações, inclusive contribuindo para que se estabeleça um código ético de procedimento de ex-autoridades, de ex-ministros, de ex-presidentes do Banco Central, do Banco do Brasil, do BNDES, de entidades de previdência fechada e outros. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo importante pronunciamento. Tenho certeza de que o povo brasileiro está hoje indagando ao Presidente por que não recomendar a sua própria base que assine a CPI e colabore a fim de que realize o trabalho de forma a mais isenta possível.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

Mais uma vez, nesta Casa, nós nos questionamos a respeito dos limites de tolerância, tanto do povo brasileiro quanto do Congresso Nacional. Eu me questiono muito a respeito dos limites de tolerância, se é que pode haver limite de tolerância em relação à corrupção. Sei que a tolerância zero com a violência, tolerância zero para a corrupção, tolerância zero para a exclusão social, essa tolerância faz, inclusive, parte do jargão fraudulento do Governo Federal, que não faz absolutamente nada, mas insiste em dizer que faz.

Eu me pergunto até quando o Congresso Nacional, que é uma instituição fundamental para a democracia, continuará abrindo mão de suas prerrogativas constitucionais, de suas obrigações constitucionais de cumprir a tão nobre tarefa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, pois delega ao Ministério Público e ao jornalismo investigativo tarefas e prerrogativas que são suas.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Muito bem, Senadora: prerrogativas e deveres nossos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Obrigações constitucionais, sob pena de prevaricar.

Então, mais uma vez, é o apelo que faço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que não sejamos o menino manso e dócil declarado pelo Deputado Arthur Virgílio sobre o Senado. S. Ex<sup>a</sup> disse que no Senado, ao se pensar em comissão mista, já estaríamos sabendo anteriormente que não haveria comissão mista, porque nesta Casa não se conseguem as assinaturas para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito. Como acredito que conseguiremos as assinaturas e, com isso, poderemos olhar, com a cabeça erguida, para o povo brasileiro, que não aceita a corrupção, não aceita os crimes contra a administração pública e exige do Congresso Nacional e do Senado a apuração não apenas das denúncias mas dos fatos que caracterizam tráfico de influência, peculato, prevaricação, Lei do Colarinho Branco, corrupção passiva, tudo que, infelizmente, vem sendo praticado nas cortes palacianas.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senadora Heloisa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)** – Eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Maguito, embora saiba que estou contando com a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, porque já ultrapassei o tempo.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo belíssimo pronunciamento e aproveito a oportunidade para fixar uma posição minha no Senado e perante o Brasil – aliás, posição que todos já conhecem. Eu disse aqui que assinaria e assino qualquer pedido de CPI para apurar qualquer irregularidade neste País, até porque, quando fui acusado pelo PSDB, no meu Estado, exigi da Assembléia a instalação de uma CPI para apurar os motivos das acusações, mas não o fizeram. Eles sempre gostam de transformar pessoas honestas em desonestas e pessoas desonestas em honestas. É preciso haver transparência, de forma que anuncio a V. Ex<sup>a</sup> que vou assinar esse pedido, pois esses fatos precisam ser apurados.

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)** – Agradeço muito o aparte e a assinatura de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para conversar um pouco sobre a minha proposta de emenda constitu-

cional que já foi objeto, hoje, de avaliação do Relator, Senador Pedro Simon.

No momento em que se tratava do item 4, não pude estar presente, como gostaria. Eu tinha uma audiência marcada com o Ministro da Defesa, juntamente com várias lideranças presentes, para tratar de um assunto de interesse do Estado. Hoje, é o primeiro dia de discussão da proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. Assim sendo, não poderia deixar de comentá-la. Todos sabem que nos preocupamos com o cumprimento, por parte do Poder Executivo, da Lei Orçamentária. Apresentamos, no início do ano, a Emenda à Constituição nº 02/2000 para salvar, pelo menos, as emendas individuais dos parlamentares, por razões que poderão facilmente ser avaliadas. Somos oitenta e um Senadores e quinhentos e treze Deputados, portanto, quinhentos e noventa e quatro parlamentares. Este ano, na elaboração do Orçamento, assim como no ano passado, cada um de nós pôde apresentar vinte emendas, no valor total de R\$1,5 milhão para cada parlamentar.

No meu Estado, por exemplo, há oitocentos e cinquenta e três municípios. Um determinado município, sabemos, precisa de recursos para melhorar a educação, o saneamento básico, a saúde, etc; ainda que os recursos sejam poucos, porque R\$1,5 milhão para 853 Municípios é praticamente nada, então procuramos destinar essas verbas com um cuidado muito grande, para que contemplem áreas absolutamente prioritárias.

As emendas por nós apresentadas são objeto, naturalmente, de grande satisfação para os pequenos municípios que vão receber aqueles trocados e, dessa forma, pagar melhor uma professora rural, fazer o saneamento básico, absolutamente inadiável, resolver um problema na área da saúde, construir um ambulatório ou coisa que o valha. De repente, o Executivo frustra todo aquele esforço ao descumprir a Lei Orçamentária.

Ingressamos com essa emenda que mereceu o apoio de todos os Senadores presentes à sessão em que foi apresentada. Precisávamos, como toda emenda à Constituição, de 27 assinaturas, obtivemos 72. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ela foi apresentada pelo brilhante Relator, o Senador Pedro Simon, e aprovada por unanimidade. Agora, está sendo discutida em primeiro turno.

É claro que gostaríamos que no Orçamento fossem respeitadas as emendas de bancadas e as de comissão. Tínhamos que dar um primeiro passo. Há outros projetos, inclusive um importantíssimo do pró-

prio Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães e um outro, de autoria do Relator desse meu projeto, o Senador Pedro Simon. Todos eles versam sobre o mesmo assunto, porém, de forma até mais ampla do que o meu. Todavia, penso que o projeto de minha autoria propiciará esse primeiro passo sem engessar o Orçamento, pelo menos nessa primeira fase. Depois, daremos um segundo passo para alcançarmos, por exemplo, as emendas de bancada. Por que não? Vamos gradualmente alcançar o orçamento impositivo, como deveria ser. Por quê? Porque não podemos continuar desrespeitando, desprestigiando o Poder Legislativo.

E mais, no momento em que as emendas individuais forem respeitadas pelo Executivo, não nos angustiaremos com a verdadeira peregrinação pela Esplanada dos Ministérios para tentar salvar, pelo menos parcialmente, as emendas que tenham sido já objeto de Lei Orçamentária e que, portanto, deveriam ser cumpridas.

É claro que o art. 85 prevê até crime de responsabilidade para o caso do não atendimento. Mas as emendas que queremos aprovar são apenas as individuais, e o Poder Executivo sabe que elas irão representar menos de meio por cento do Orçamento como um todo. Porém, irão contemplar regiões menos favorecidas de todo o Brasil, porque cada um de nós, que representa um Estado da Federação, conhece bem as peculiaridades de cada unidade federada, para trazer aqui a proposta correta, que atende não só do ponto de vista setorial, como do regional àquelas questões mais prementes.

Por isso, viemos à tribuna, ainda que depois da apresentação do item 4, até por um dever de apresentar pessoalmente o trabalho que foi objeto de aprovação unânime na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e objeto de aprovação de 72 companheiros que estavam presentes àquela sessão em que foi apresentado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)** – Senador José Alencar, V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG)** – É com grande satisfação que concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)** – Senador José Alencar, a Proposta de Emenda Constitucional de V. Ex.<sup>a</sup> tem um cunho moralizador de alto alcance. Na verdade, como falou o Relator, Senador Pedro Simon, as emendas parlamentares representam algo em torno de 1% do Orçamento da União. No entanto, esse 1% é alvo de todo tipo de exploração na mídia,

principalmente na ocasião de votações. Se coincidir, por exemplo, a votação de um projeto de interesse do Governo com a liberação de emendas de parlamentares, então logo o parlamentar fica vinculado a uma negociata, a uma manobra pouco decente, vamos dizer assim, quando, na verdade, o objetivo, como bem colocou V. Ex.<sup>a</sup>, dessas emendas parlamentares é alcançar com o mínimo possível aqueles Estados, municípios pobres e principalmente atender a necessidades básicas. Senador José Alencar, não só houve uma unanimidade no apoio da sua proposta de emenda constitucional como, tenho certeza, vai haver uma unanimidade na votação desta emenda que precisa ser urgentemente implementada, para que se livre o Congresso dessa constante peregrinação nos Ministérios em busca de liberação de verbas para sua execução. Portanto, quero cumprimentá-lo e dizer do meu apoio integral à iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG)** – Recebo, eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, suas palavras como um grande estímulo ao trabalho que desenvolvemos desde então para apresentar esta emenda. Isto aconteceu porque, no ano passado, fui indicado como representante do meu Partido na Comissão do Plano Plurianual, e lá, tive os primeiros contatos com Senadores e Deputados, todos indignados com o fato de estarem buscando negociações absolutamente desaconselháveis nos Ministérios em segundo, terceiro e quarto escalão, com a participação até de alguns prefeitos que seriam contemplados com essas emendas e de especialistas em **lobby**. Isso tudo precisa desaparecer. Nesse ponto está a oportunidade para o início de alguma corrupção que precisamos prevenir. O meu projeto traz uma grande contribuição para dar cabo a esse tipo de negociação que visa salvar emendas. É um absurdo que um Senador da República, com a responsabilidade que lhe cabe, fique peregrinando por Ministérios, com o intuito de salvar uma emenda que representa, como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, menos de 1% do Orçamento-Geral da União.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ)** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG)** – Com a maior satisfação, ilustre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ)** – Cumprimento-o, eminente Senador José Alencar, por mais essa iniciativa. É mais um exemplo da contribuição que V. Ex.<sup>a</sup> dá ao aperfeiçoamento da vida política do País. Efetivamente, essa proposição de Parla-

res torna-se um processo que, muitas vezes, cai no seio da barganha política e cria falsas ilusões em comunidades carentes que precisam de pequenos recursos para uma melhoria eminentemente local de que o Parlamentar tem conhecimento, exatamente pela vivência que tem e pela representação que exerce. Quer dizer, submeter essas emendas a um crivo que acaba sendo de natureza política e que frequentemente resvala para outras exigências, muitas vezes inconfessáveis, é realmente um absurdo. V. Ex<sup>a</sup> está dando uma contribuição que certamente vai merecer o apoio integral e unânime desta Casa, e eu não poderia deixar de cumprimentá-lo por isso.

**O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG)** – As palavras de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino, trazem também um grande estímulo para nós. Hoje estamos no primeiro dia de discussão. Acredito que na próxima semana – se Deus quiser – teremos essa proposta de emenda constitucional aprovada pelo Senado da República e acredito sinceramente que o será por unanimidade.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho certeza, a História julgará a direção da Petrobrás, pouco comprometida com o nosso meio ambiente. Assim finalizei o meu pronunciamento no dia 29 de junho deste ano. Mas me sinto na obrigação de retomar o assunto, devido aos recentes acontecimentos envolvendo aquela que é a nossa maior empresa, patrimônio de todo o povo brasileiro.

Como todos se recordam, o vazamento do dia 18 de janeiro de 2000 causou um estrago imenso na Baía de Guanabara. Lembro que, naquela época, a Associação dos Engenheiros da Petrobrás – Aepet chegou a levantar a possibilidade de haver uma sabotagem contra a empresa para poder justificar a sua privatização, ou seja, haveria um processo para desmoralizar a empresa e, a partir daí, privatizá-la. Isso não parece nenhum absurdo, porque os acidentes têm se tornado uma rotina na Petrobrás. Após o aci-

dente de janeiro, ocorreram vários acidentes no período de cinco meses. Assim nos parece que a teoria dos engenheiros da Aepet começa a tomar corpo, porque é impossível que dentro de uma empresa que tem um corpo de segurança treinado possa haver tantos acidentes em tão curto espaço de tempo.

Os danos ambientais causados pelos acidentes serão pagos pelo contribuinte. As multas da Petrobrás aplicadas em virtude dos acidentes estão sendo pagas pelo povo brasileiro. Portanto, é importante chamar a atenção desta Casa e da Nação brasileira para a possibilidade de uma trama para desmoralizar a empresa e justificar a sua privatização.

”O custo dos danos ambientais é maior ou menor que o de evitá-los, preveni-los?” A indagação feita pelo jornalista Washington Novaes, em artigo publicado no dia 28 de julho no Jornal **O Estado de S. Paulo**, é bastante pertinente. O texto apresenta dados bastante interessantes sobre a questão em foco.

”O Ministério do Meio Ambiente, Ibama, Ipea e um conjunto de centros de pesquisa de universidades brasileiras vão juntar esforços para saber quanto vale o patrimônio biológico brasileiro, que uma estimativa preliminar do Ibama avalia em R\$4 trilhões, ou seja, cinco vezes o produto interno anual do País. Não há o que se estranhar, pois o Brasil detém entre 10% e 20% da diversidade biológica do Planeta. Cabe perguntar quanto custará tudo isso para a empresa – as multas, as reparações de danos e a paralisação de atividades – e se esse custo será maior ou menor do que teria sido preciso aplicar para evitá-lo e preveni-lo.”

Novaes também cita-nos alguns exemplos na área do petróleo ocorridos no exterior:

”No Equador, intensifica-se o noticiário de que a exploração na selva deste País gera níveis insustentáveis de contaminação do ar e das águas e eleva o número de abortos e de câncer. Na Nigéria, pela segunda vez em poucas semanas, explode um oleoduto e mata pelo menos 40 pessoas, provavelmente por furtos de combustível. No primeiro acidente, morreram 300 pessoas. Na Europa, as seqüelas do despejo de 40 mil toneladas no mar da Bretanha pelo petroleiro Erika levou a União Européia a tratar de regras mais rígidas para o licenciamento de navios que trafegam em águas dos países-membros. Já se fala até em proibição de tráfego de petroleiros de casco simples, incapazes de resistir à rachadura e ao vazamento. E estudam-se novos padrões mínimos de classificação para embarcações a serem seguidos pelas sociedades classificadoras.”

Aliás, os critérios internacionais de certificação precisam de urgente reavaliação. Um pouco antes do vazamento de quase 4 milhões de litros de óleo no rio Iguazu, no Paraná, a Refinaria de Araucária recebeu um selo ISO 14.001, mas esse prêmio ambiental foi manchado por esse acidente. Logo após mais uma tragédia, o Ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho, informou à imprensa que "pesadas multas" foram aplicadas à Petrobrás, cerca de 150 milhões de reais. Cabe uma pergunta: quem na verdade vai arcar com essa despesa? Evidentemente, o cidadão contribuinte irá pagar mais uma conta, que representa o descaso e a incompetência da Direção da Petrobrás.

Ainda sobre a política de multas, gostaria de dizer que uma enquête foi realizada pelo jornal **Gazeta Mercantil** e publicada na última segunda-feira. A pergunta era: "A aplicação de multa milionária à Petrobras encerra o caso do vazamento de óleo no Paraná?" Dos internautas consultados, 71,4% disseram que não; 11,9% afirmaram ser necessário indenizar todos os prejudicados e 3,9% responderam que sim, pois, segundo eles, foi uma fatalidade e a Petrobrás precisa continuar servindo o país. Os outros 12,8% deram outras respostas. A consulta teve 603 participações.

Para a Associação dos Engenheiros da Petrobrás – Aepet, as causas do vazamento que poluiu os rios Barigüi e Iguazu foram as mesmas que provocaram o derramamento de óleo na Baía de Guanabara. A afirmação está contida no documento que a Aepet transformou em "press-release" e encaminhou aos grandes jornais do eixo Rio – São Paulo. Desprezado pela grande mídia, o texto assinalou que a "repetição de falhas absolutamente idênticas indica o descaso com que o presidente, os diretores e os conselheiros da estatal tratam a questão ambiental."

O trabalho alinhava as falhas ocorridas nos dois casos (o primeiro no duto que liga a Refinaria Duque de Caxias à Ilha d'Água e o segundo na Refinaria Getúlio Vargas, no Paraná) e sustenta que é preciso punir severamente os que não sabem preservar o patrimônio público, "ainda mais quando, segundo o noticiário da imprensa, os responsáveis pela omissão recentemente se autoconcederam aumento de 100%". O trabalho explica que o sistema automático de verificação de pressão não funcionou e que há carência de mão-de-obra para acompanhar a transferência de óleo combustível, tanto na Reduc quanto no terminal São Francisco do Sul, em Santa Catarina. Tudo isso foi denunciado pelos sindicatos de petroleiros do Rio de Janeiro e do Paraná. De acordo com o documento,

após o desastre da Baía de Guanabara, o Presidente da estatal, Henri Philipe Reichstul, chamou para si a responsabilidade sobre a questão ambiental. Depois do acidente do Paraná, por coerência, não deveria autodemitir-se?

Para se ter uma idéia do descaso total da direção da empresa com a preservação ambiental, gostaria de lembrar e apresentar nesta tribuna o documento "O novo desafio começou", Plano Estratégico do Sistema Petrobras 2000/2010. Esse documento, elaborado pela direção da Petrobrás antes do desastre da Baía de Guanabara, fala em ambiente de negócio, e não em defesa do meio ambiente. Há previsão de um projeto, até o ano 2010, de crescimento e rentabilidade, porém nada existe sobre a questão ambiental, ou melhor, para não passar em branco, o material traz uma linha sobre o assunto: "respeito e preservação ao meio ambiente".

Ocorrido o acidente, a direção da Petrobrás realizou um seminário e preparou o documento "Programa de Excelência em Gestão Ambiental e Segurança Operacional", que classifico como bonita peça de **marketing**, porque não tem nada importante sobre a defesa do meio ambiente. Fez isso só para justificar a sua posição e dizer à sociedade que a Petrobrás tem respeito à preservação ambiental. Até o momento, a empresa só investiu 30% do que prevê o programa, que estipulou para este ano investimentos da ordem de 619 milhões de reais. Cerca de 180 milhões de reais foram destinados basicamente ao Rio de Janeiro; nas demais unidades de refino, a manutenção continuou no mesmo ritmo.

Sr. Presidente, caso não ocorresse o grande desastre do Paraná, a direção da Petrobrás iria, certamente, descumprir o seu próprio programa ambiental. E não foram poucos os acidentes. Segundo a organização SOS Mata Atlântica, desde o dia 17 de dezembro do ano passado, sete acidentes foram provocados pela Petrobrás, os quais ocorreram em Salvador, Rio de Janeiro, São Sebastião, no litoral paulista, e Paraná. Além dos dados citados, o Sindipetro do Rio de Janeiro denunciou outros dois acidentes no Maranhão e no Amazonas.

Na semana passada, em um duto enterrado a um metro de profundidade, no Município de Paracambi, no Rio de Janeiro, houve um vazamento da substância tóxica MTDE, um aditivo da gasolina, proibido no Rio de Janeiro. Essa constância de tragédias anunciadas tem uma causa objetiva. A política de redução de pessoal da empresa, fato constantemente denunciado pelos sindicatos, como o do Paraná. Se-

gundo informações do Presidente do Sindipetro Paraná, Carlos Seidel, em 1995, a Repar tinha 900 trabalhadores e, no ano passado, 580. Portanto, houve uma redução de cerca de 40%.

Para complementar essa política de desmonte, existe a prática da terceirização. Com isso, a empresa deprecia e desprestigia a mão-de-obra qualificada, seus técnicos que têm vasta experiência e conhecem a empresa.

A Petrobrás anunciou que vai implementar, cada vez mais, a terceirização como forma de evitar os acidentes. Isso significa desqualificar os técnicos, a mão-de-obra qualificada, que operam dentro do sistema Petrobrás.

A mais recente novidade é que a Petrobrás vai instalar no país oito centros de emergência, com o objetivo de combater os acidentes. Esses centros serão terceirizados e terão contratos no valor de 17 milhões de reais. Sete companhias estrangeiras e uma nacional disputam o processo, mas a diretoria da Petrobrás não quer revelar quais são.

É preciso lutar pela preservação da Petrobrás, que é patrimônio do povo brasileiro. A atual direção não tem capacidade nem autoridade moral para administrá-la. Portanto, já deveria ter sido demitida. Ou será que teremos de chorar ainda, muitas vezes, por causa do óleo derramado?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo, neste momento, fazer um pequeno pronunciamento em homenagem ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho, eminente pernambucano recentemente falecido. Contudo, aproveito estes primeiros minutos, já que tive a oportunidade de me inscrever, para manifestar a minha solidariedade para com os amigos e com toda a população da cidade onde vivo.

O Recife passa, desde o início da semana, por uma tragédia que nos deixa a todos muito preocupados. A cidade, que vivia, há três ou quatro anos, em regime de racionamento de água, que era fornecida por um dia e racionada durante outros seis, estando com todas as suas barragens praticamente vazias – entre as quais havia algumas com apenas cerca de 5% de sua capacidade –, com mananciais subterrâneos praticamente se esgotando em razão da grande retirada de água, depositava uma grande esperança neste inverno. O inverno veio, mas em proporções

bem maiores que as necessidades, trazendo consigo uma grande calamidade. Apenas no dia de ontem doze pessoas morreram no Recife em virtude de quedas de barreiras, bem como por diversos outros acidentes motivados por essa enchente.

Vale salientar, Srs. Senadores, que somente ontem constatamos um índice pluviométrico de 200 milímetros, quando a média de precipitação nessa estação no Recife seria de 350 milímetros durante todo o mês de julho. Então, de fato, este é um momento de grande dificuldade por que passa a população pernambucana da capital – e a chuva ainda não parou.

Tivemos a notícia, boa por um lado, de que todas as barragens já estão cheias e os aquíferos subterrâneos estão sendo recuperados, ainda que, infelizmente, tenham sido causadas todas essas calamidades.

O Governo Federal está mandando as suas equipes de especialistas em calamidades públicas. Todos estão tentando trabalhar, mas, infelizmente, por ser Recife uma cidade pobre, uma cidade que está no nível do mar, há muitas dificuldades a serem enfrentadas todas as vezes que acontecem essas enchentes.

Então, Sr. Presidente, inicio meu pronunciamento solidarizando-me com toda a população do Recife e solicitando ao Governo Federal, ao Governo Estadual e às prefeituras da região que efetivamente se unam em torno de ações que façam com que a cidade possa ser melhor atendida.

Passo, agora, Sr. Presidente, ao pronunciamento que me trouxe à tribuna na tarde de hoje.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil perdeu, em 16 de julho passado, um dos seus mais ilustres cidadãos, o pernambucano Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, homem a que a sociedade brasileira acostumou-se a identificar à frente dos principais movimentos em defesa da democracia, das liberdades individuais e do interesse maior da Nação. Deste pernambucano se pode dizer, por justiça, que viveu intensamente seus 103 anos de idade, atravessando todo o século XX de tantas e tão profundas mudanças como raro exemplo de vida moralmente íntegra e produtiva, corajosamente comprometida com as lutas democráticas e a construção de uma nação socialmente justa.

Pernambucano, nascido no Recife em 22 de janeiro de 1897, Barbosa Lima escreveu seus primeiros artigos jornalísticos aos 13 anos e aos 15 já era colaborador do jornal **A Província**. Graduou-se em Direito em 1917, na Faculdade de Direito do Recife e foi no-

meado promotor. Mas não abandonou o seu lado jornalístico, dedicando-se a esta atividade como colaborador do **Diário de Pernambuco**, do **Jornal Pequeno** e do **Jornal do Recife**. Em abril de 1921, transferiu-se para o Rio de Janeiro, tendo ingressado no **Jornal do Brasil**, inicialmente como noticiarista e depois como redator político. Chegou à presidência da Associação Brasileira de Imprensa, pela primeira vez, em 1926, sendo reconduzido em 1929. Voltou posteriormente à presidência da ABI em 1978 e foi reeleito sucessivas vezes até 1997, quando conseguiu, por fim, unificar todas as entidades classistas e dar posse ao novo presidente. Costumava dizer que havia sido o mais jovem e o mais velho presidente daquela academia.

Figura emblemática da vida política brasileira, Barbosa Lima iniciou sua trajetória nos anos 30. Em 1934, foi eleito Deputado Federal por Pernambuco, pelo Partido Social Democrático – PSD, perdendo o mandato por apoiar o golpe de 1937. Nas eleições de 1946, por indicação de Agamenon Magalhães, voltou a ocupar uma cadeira de Constituinte na Câmara dos Deputados. Em 1947, chegou ao Governo de Pernambuco, após travar a mais acirrada disputa eleitoral da história do meu Estado. Em 1958, voltou à Câmara Federal pelo Partido Socialista Brasileiro, e, em 1960, integrou a campanha para eleição de Jânio Quadros para a Presidência da República.

A firmeza de suas posições sempre o levaram a ter uma participação ativa e respeitada nas causas brasileiras. Figura polêmica, acompanhando passo a passo a história e posicionando-se sobre as questões do momento, esse ilustre pernambucano nunca deixou de lutar pelo que acreditava. Rebelou-se contra a Revolução de 1930, que considerava um mero confronto de oligarquias; aderiu ao Estado Novo alegando os avanços sociais para a classe trabalhadora; em 1947, mesmo confessando-se anticomunista, posicionou-se contrariamente ao ato que extinguiu o Partido Comunista Brasileiro; criticou o Governo Goulart por achar que não tinha uma orientação nítida para a política econômica e se opôs ao movimento militar de 64, episódio apontado por ele como o pior momento da história do Brasil, quando corajosamente defendeu os direitos civis e denunciou a censura à imprensa. Suas posições o levaram a um posto de destaque na oposição ao Governo Militar, quando foi pré-candidato a vice-presidente da República, em 1974 na chapa de Ulysses Guimarães do MDB, participando, anos mais tarde, ativamente da campanha Diretas Já. Em 1992, como presidente da ABI assinou

o pedido de **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor, resultando no seu afastamento.

Intensa foi também a sua participação na vida cultural de nosso País. Já em 1938, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, ocupando a cadeira nº 6 do imortal Cassimiro de Abreu. Por muitos anos, dois pernambucanos tiveram assento na presidência das nossas principais academias: Austregésilo de Ataíde na ABL e Barbosa Lima na ABI.

O intelectual BARBOSA LIMA nos deixou, como legado, uma das mais ricas contribuições intelectuais, composta por três mil e seiscentos artigos e oitenta títulos entre livros, conferências e coletâneas. Apesar dos cento e três anos de idade, Barbosa Lima se manteve em plena atividade intelectual até o fim da vida. Lia diariamente jornais, revistas e livros, especialmente romances de escritores brasileiros e escrevia um artigo semanal para o *Jornal do Brasil*, além de manter a rotina de ir à Associação Brasileira de Imprensa.

Quando do seu falecimento, ocupava, interinamente, a Presidência da República – em uma coincidência arquitetada pelo destino – um dos seus maiores admiradores, o também pernambucano Marco Maciel, que assim se expressou:

Conterrâneo a quem desde cedo aprendi a admirar, marcou a sua intensa vida por uma coerente conduta nas diferentes atividades que desempenhou na política, no jornalismo e como escritor.

As palavras que agora venho de proferir confirmam, sem dúvida, o pronunciamento do nosso Vice-presidente da República, Marco Maciel.

Barbosa Lima foi sempre corajoso em seus gestos e ardoroso defensor das idéias que, a seu ver, eram as mais conseqüentes. E, sobretudo, jamais tergiversou e se tornou intransigente quando se tratava dos princípios éticos básicos para a organização da convivência humana, materializada na constituição do Estado de direito e na justiça social. Pela sua coerência, pela sua bravura cívica, pela sua integridade ética e pela sua construtiva participação na redemocratização do País, BARBOSA LIMA conquistou a admiração e o reconhecimento do povo brasileiro.

Permitam-me, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realçar dois aspectos em que convergem o pensamento de nosso partido, o PFL, com o pensamento deste ilustre pernambucano e brasileiro que ora homenageio com profundo respeito e admiração. Há valores éticos e filosóficos que são inalienáveis

em qualquer sociedade e em qualquer fase da história. São princípios decorrentes da própria estrutura racional do ser humano e que, por esta razão, não podem ser eliminados ou relegados a segundo plano. De um lado, a liberdade humana como valor inalienável. De outro lado, a sociedade deve expressar, em sua constituição, a prevalência do social sobre o individual, pela comunhão de natureza que une todos os homens sob o mesmo paradigma da igualdade e da solidariedade. Não é possível pensar uma sociedade livre sem equidade social. Não há cidadania real sem a ampliação, para todos, do respeito às liberdades e da igualdade de oportunidades no acesso aos bens disponíveis em cada sociedade. Esses ideais de ordem superior unem, sem dúvida, todos os homens de boa vontade. Barbosa Lima elegeu esses princípios como faróis de sua vida, ideais que devem gerar uma confluência de todas as ideologias e de todos os partidos, para que, em meio às discussões sobre os conflitos de interesses – discussões legítimas e naturais na vivência da democracia e da pluralidade da sociedade moderna – possam encontrar-se os caminhos da sociedade justa por que lutamos, composta por cidadãos conscientes, sujeitos da história e beneficiários do seu progresso.

Poucos brasileiros tiveram o privilégio de atravessar todo o século XX e contribuir de forma tão decisiva para os rumos da nossa história. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, raro exemplo de longevidade, conseguiu essa proeza. Realmente teve sua vida marcada por intensa participação nos fatos políticos e sociais de maior relevância na história do nosso País neste século. Algumas vezes foi protagonista; outras, testemunha de momentos ímpares da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a trajetória desse ilustre pernambucano se confunde com a própria história do nosso País. É possível afirmar que poucos homens tiveram tanto amor pelo País como ele teve. Firme nos seus pontos de vista, Barbosa Lima deixou exemplos de civismo, de ética e de verdadeiro patriotismo. Dizia que "devemos confiar no nosso futuro e continuar trabalhando para que no próximo século o Brasil seja um País mais justo com seus filhos e mais forte economicamente." De espírito crítico, quando completou 100 anos, Barbosa Lima fez um desafio: "Quero que alguém encontre nos artigos que escrevi uma só palavra que não tenha sido em defesa do Brasil." Tarefa impossível, pois ele sempre foi um nacionalista extremado. Não podemos duvidar

de sua luta em defesa da soberania nacional e de sua presença em momentos cruciais da vida brasileira.

Esse pernambucano, a quem presto hoje esta justa homenagem, marcou sua passagem pela vida pública com equilíbrio, firmeza e probidade pessoal. Barbosa Lima sempre foi uma liderança coerente e independente e, por que não dizer, um ícone da liberdade de expressão.

Quero, finalmente, invocar aqui o testemunho de milhões de brasileiros em respeito e admiração ao que representou Barbosa Lima para o País, curvando-me à excepcional firmeza de seu pensamento e à coerente conduta que cultivou, sempre em defesa da democracia, das liberdades individuais e da equidade social. Um brasileiro que não podemos esquecer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento, acorre-me à lembrança, para concluir, as sábias palavras do poeta Ferreira Gullar:

"Amigos morrem,  
as ruas morrem,  
as casas morrem.  
Os homens se amparam em retratos,  
Ou no coração dos outros homens."

Amparemos em nossos corações a lembrança deste notável brasileiro Barbosa Lima Sobrinho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por cessão do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente em trânsito do Senado – uma vez que, em seguida, assume o Senador Eduardo Suplicy – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade da cessão da palavra por parte do Senador Eduardo Suplicy para fazer algumas considerações sobre o processo eleitoral que o Brasil está vivendo.



Remeto-me ao saudoso Stanislaw Ponte Preta: "Estamos assistindo a um verdadeiro festival de besteiras". Uma legislação pouco precisa abriu, Senador José Fogaça, a possibilidade de os juízes interpretarem-na de forma absolutamente díspar, segundo seus humores, em cada oportunidade.

No meu Estado, o Paraná, a situação raia a loucura. De início, o Tribunal Regional Eleitoral fez parceria com uma empresa privada para divulgar e popularizar as urnas eletrônicas. A empresa privada parceira do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – e esse assunto é objeto de uma representação de minha autoria junto ao Corregedor do TSE e que ainda não foi, pelo menos até agora, pelo que sei, resolvida – é a Renault de automóveis. A Renault francesa, objeto de uma série de censuras, indagações e denúncias dos Partidos de Oposição em relação ao seu contrato com o Estado, que implica investimento de dinheiro público e exonerações fiscais. A Renault, denunciada nos palanques da Oposição, é parceira do TRE na famosa e altamente suspeita urna eletrônica.

Hoje, Senador Eduardo Suplicy, isso acontece com a referida indústria automobilística; amanhã, Senadora Heloisa Helena, talvez seja a Caninha 51, o fumo de rolo Amarelinho ou o cigarro Hollywood ou o Marlboro – o que não procede.

Pior do que isso, Senador Maguito Vilela, a interpretação dos juízes, que varia conforme seus humores, é a mais absurda possível. O PMDB imprimiu no período anterior ao processo eleitoral, ainda no ano de 1999, um jornal intitulado **Mar de Lama**, o qual nada mais era do que uma colagem de todas as denúncias a respeito do Governo do Estado do Paraná cuja mudança não se disputa neste momento, pois está fora do processo eleitoral publicadas pelos jornais nacionais e locais. Todavia, um juiz eleitoral, Dr. Joatan, resolveu mandar apreender o jornal e multar o Partido em 20 mil Ufirs, por veiculação de propaganda eleitoral fora do prazo. Segundo S. Ex.<sup>a</sup>, "fosse no período transcorrido a partir de 5 de julho de 2000, seria o jornal veículo de corriqueiros comentários legítimos da Oposição sobre o Governo. No entanto, como foi publicado em período anterior a 5 de julho de 2000, caracteriza-se como propaganda eleitoral indevida e fora de prazo, propaganda eleitoral a destempo".

Está maluco o juiz! Está doido! Mas o jornal foi apreendido por oficiais de justiça e pela gloriosa Polícia Federal do Paraná.

Vamos adiante.

Eu, Senador Eduardo Suplicy, como Senador da República pelo Paraná, fiz uma denúncia a respeito

do aluguel de automóveis pela Prefeitura de Curitiba. A Prefeitura alugou 740 carros, por um preço base de R\$2.000,00 por mês, mais as horas extras – verdadeiras ou simuladas – que possam ser admitidas pela Administração Pública e pagas à empresa que fornece os automóveis. Dois milhões de reais por mês, Senador José Fogaça, compram cerca de 200 carros 1.0, básico, a cada 30 dias! Sabemos nós e sabem os espectadores da TV Senado que os entes da Federação não se tributam entre si. A prefeitura, quando compra um carro, não paga nem ICMS nem IPI. Dois milhões de reais por mês são suficientes para comprar, por mês, 200 automóveis. Duzentos automóveis por mês! Em quatro meses, 800 automóveis!

Ora, em quatro meses, estaríamos pagando o preço de 800 automóveis. E são 740 os veículos alugados – para quê esse número eu não sei, pois já fui Prefeito e nunca imaginei que a Prefeitura de Curitiba precisasse desse número de veículos.

Fiz, em Brasília, essa denúncia. Transformei-a num panfleto porque os jornais não dão a cobertura que as denúncias de corrupção mereciam, no Paraná – e mandei distribuir esse panfleto em Curitiba e no Estado do Paraná. Transformei esse panfleto numa carta, do meu gabinete, e mandei esse panfleto para o meu **mailing list**, a minha lista de endereços. Pois muito bem, o mesmo juiz – ou talvez uma juíza que trata disso, não me recordo agora – resolveu censurar a denúncia de um Senador da República e mandou apreender a minha declaração, transformada numa carta. Essa é a Justiça Eleitoral do Paraná.

Estão tentando engessar o processo eleitoral, como se não pudéssemos mais fazer uma crítica a uma autoridade pública sem que ela fosse caracterizada como propaganda eleitoral, diminuindo o mandato de um Senador, numa espécie de **capitis diminutio medium** mandato reduzido pela metade, pelo arbítrio de um juiz irresponsável, embora parte dessa irresponsabilidade seja também do Congresso Nacional, quando não define com clareza a tipificação dos crimes eleitorais, deixando ao alvídrio, ao arbítrio de juízes que passam a proceder segundo o seu humor ou segundo as suas preferências políticas.

Na patifaria da reeleição, um prefeito pode se candidatar a sua própria sucessão, mas um gari da prefeitura tem de se desincompatibilizar do cargo sob pena de não ter a sua candidatura registrada ou de tê-la cassada se não o fizer com a devida anterioridade.

É uma verdadeira anarquia o processo eleitoral brasileiro. Pergunto-me qual é o outro país do mundo

que tem esse raio de Justiça Eleitoral. Não conheço país algum do mundo que a tenha.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Roberto Requião, quero aparteá-lo para dizer que essa situação, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere agora, ocorreu num passado muito recente em relação às multas eleitorais. Já tive a oportunidade de dizer no Senado, para todo o Brasil tomar conhecimento, que fui multado em mais de R\$300 mil sem saber desse ou daquele processo. O meu concorrente, que usou os mesmos cartazes e fez uma campanha muito maior do que a minha, teve R\$12 mil de multa, em Goiás. O Senador Iris Rezende teve mais de R\$300 mil de multa. O concorrente dele, o atual Governador de Goiás, teve uma pequena multa; depois, reuniu os empresários e fez um jantar; e ele mesmo diz que os próprios empresários pagaram o jantar e, conseqüentemente, as suas multas de campanha. A questão das multas eleitorais, que hoje ocorre em todo o País, com vereadores e locutores de rádio, é algo assustador; são bilhões e bilhões de reais. Sei que V. Ex<sup>a</sup> também foi multado, muitas vezes sem tomar conhecimento do fato.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – E continuo sendo, Senador Maguito Vilela, porque querem calar a minha voz, cercear a minha opinião e diminuir o meu mandato. Posso perder o último tostão acumulado durante os 59 anos da minha vida, mas juiz algum me calará como Senador e muito menos como cidadão. Estamos sendo oprimidos. Registramos uma candidatura e somos tratados como bandidos pelos juízes, que estão com medo da Lei da Mordça.

É preciso que nos oponhamos com decisão à mordça que querem colocar nos juízes e nos promotores. Mas não podemos aceitar a mordça que eles pretendem instalar no processo político, porque, com a reeleição, se a campanha está engessada e se ninguém pode dizer rigorosamente nada, o que acontece? Acontece que o Poder tem uma condição absoluta de permanência. Mas eles não param aí – ao invés disso, vão adiante.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Para concluir o meu aparte, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Agora, estamos assistindo a outro fato interessantíssimo, que o Brasil está acompanhando. Instalamos uma CPI do Judiciário; detectou-se o desvio de mais de R\$100 bi-

lhões na construção do TRT, aquele elefante branco, um monstro que serve para aranhas, ratos e outros animais; o Poder Legislativo detectou tudo e cassou um dos seus membros, um Senador da República, mas o Juiz Nicolau dos Santos Neto continua solto. O Brasil merece uma satisfação. Não há razão para não se prender um juiz que procedeu dessa forma. E outra: agora também parece que o Poder Executivo não quer que se apure, parece que ele quer que se fique no meio do caminho. Instalou a CPI, detectou tudo, cassou um Senador, e pronto, fica por isso mesmo. Não, tem-se que ir à ponta do **iceberg**, tem-se que saber agora tudo a respeito. Creio que o Senado Federal vai dar uma demonstração de firmeza a este País, não vamos aceitar que isso fique como está. Ou vamos ter realmente credibilidade perante a Nação, ou então vamos ficar desmoralizados.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Senador Maguito Vilela, é muito oportuna a sua observação. O Juiz Nicolau dos Santos Neto era o tesoureiro do DOI-CODI, em São Paulo. Esse escândalo da Justiça do Trabalho não pode, porém, no entanto, contudo, ser depositado unicamente nos ombros do Juiz Nicolau, porque o Tribunal é administrado por um conselho, o juiz não tem poderes imperiais. Então, o escândalo do TRT, em São Paulo, deve ter outros partícipes. Como diria um orador do passado: é um sodalício, um espaço de solidariedade, e nesse sodalício há outros juízes solidários; por que só o Juiz Nicolau dos Santos Neto?

Agora, de repente se descobre no meu Paraná – e estamos saindo da questão da Justiça Eleitoral, que é terrível, mas deixe-me voltar um pouco para o assunto que me trouxe a esta tribuna, depois, quero fazer, na sua companhia, Senador Maguito Vilela, e da Senadora Heloisa Helena, uma análise dessa história do "Lalau" – um prédio que parece um Xanadu, aquele prédio onde morava o Mandrake, uma coisa incrível, que não serve rigorosamente para nada – funcionário que não acaba mais, juízes ganhando salários especiais, e só funciona em época de eleição, porque o resto do tempo fica parado, uma vez que a função da Justiça Eleitoral é meramente cartorial. Há também esta loucura açodada de transformar um vereador que pichou um muro num criminoso e cassar o seu mandato, ao mesmo tempo em que não se faz uma censura ao Poder, ao dinheiro, aos prefeitos no Poder, desde que sejam, evidentemente, simpáticos aos juízes.

Voltemos ao Lalau e a toda essa história. O Eduardo Jorge – descobriu-se recentemente – é parceiro,

sócio de uma empresa do Paraná, DCT, que estava prestando serviços ao PFL, naquele projeto de formação a distância de administradores. Essa empresa era o Sr. Eduardo Jorge, do Sr. Leonardo Petrelli, o Sr. Mário Petrelli e a Sr<sup>a</sup>. Cila Schullmann. Ora, parece que as ligações do Eduardo Jorge entram num campo perigoso, em que os parceiros, por exemplo, o Sr. Mário Petrelli, um empresário muito conhecido em Santa Catarina, no passado, foi Chefe de Gabinete de um Ministro do Governo Collor, Ministro também do PFL.

Talvez, por estarmos tropeçando nessas informações, exista uma resistência tão grande para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas ela prospera. Hoje, neste plenário, assinei a convocação da CPI – e sou do PMDB –; o Senador Maguito Vilela assinou; e, poucos minutos passados, o Senador Ramez Tebet assegurava à Senadora Heloisa Helena que iria comunicar à Liderança do Partido e que ela tivesse a sua assinatura como certa. Comunicada a Liderança, teríamos a assinatura do Senador Ramez Tebet. Parece que as pessoas sérias começam a se reunir, porque esta não é uma questão partidária. Não podemos admitir que a cassação do Luiz Estevão venha desacompanhada, não da sobremesa, porque parece que a sobremesa foi a sua cassação. O prato principal está a ser cozido, temperado, na sala ao lado daquela do Presidente da República.

Senadora Heloisa Helena, um importante membro do primeiro Governo Fernando Henrique dizia-me, em Londrina, outro dia: "Requião, vá à tribuna do Senado e faça esta indagação..." Vou fazê-la, Senadora. Pedia-me ele: "Peça ao Presidente Fernando Henrique informar porque foi a um hotel privado, durante uma viagem que fez ao Japão logo depois de ser eleito, em San Francisco, escala para o Japão quando não se vai pela rota do Pólo Norte, conversar com um banqueiro brasileiro, Edmond Safra". Eu lhe perguntei porque queria que eu perguntasse isso. Ele me disse: "Porque o Edmond Safra podia ser encontrado em São Paulo. Por que esse encontro com Edmond Safra em um hotel em San Francisco, a caminho do Japão?" Foi o pedido de um ex-Ministro do Presidente Fernando Henrique, que atendo neste momento. Presidente Fernando Henrique, o que Vossa Excelência foi conversar com o banqueiro Edmond Safra em San Francisco, num hotel, a caminho do Japão?

Deixo no ar esta pergunta que poderia ser respondida e esclarecida numa Comissão Parlamentar de Inquérito. Vamos aprofundar esse processo. O Se-

nado cortou duro na própria carne. O Senado cassou o mandato do Senador Luiz Estevão. Mas esse não é o fim de um processo, é o começo, e esse processo tem que ter continuidade. A cassação do Senador Luiz Estevão não pode ser uma tampa desse caldeirão de denúncias e informações que se acumulam a cada jornal nacional que se imprime e chega à mão dos eleitores.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Requião, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, com prazer, concedo-lhe um aparte.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião. De fato, não vou trabalhar a questão da CPI, porque já tive a oportunidade de fazê-lo ainda na tarde de hoje. Tenho absoluta certeza de que conto com uma ação efetiva do Congresso Nacional em cumprir com sua obrigação constitucional, e, portanto, ajudar a opinião pública a desvendar os mistérios sujos que, de fato, percorrem os salões oficiais do Governo Federal. Até porque toda a opinião pública sabe desse gigantesco laboratório para reprodução em larga escala de traficantes de influência, que é o Governo Fernando Henrique. Mas vou trabalhar sobre esta questão do processo eleitoral. Penso que precisamos realmente tomar uma decisão em relação a este processo da reeleição. É claro que é um processo que já nasceu apodrecido, porque nasceu com a compra de votos, aqui no Congresso Nacional, para garantir a reeleição do Fernando Henrique, nasceu com uma grande trambicagem, que V. Ex<sup>a</sup> já denunciou, inclusive, nesta Casa, em relação aos precatórios, o acórdão que foi feito com o Paulo Maluf, para que se aprovasse aqui o absurdo, o abominável, o imoral, o absolutamente insustentável juridicamente, que foi a questão da rolagem da dívida das Letras do Tesouro de São Paulo. Além de tudo isso, acredito que o Congresso Nacional deva agilizar o fim desse processo da reeleição, porque se trata de uma máquina montada para a trambicagem. Estamos aqui com o nosso Companheiro e certamente futuro Prefeito de Aracaju, Marcelo Deda. Penso que todos nós, hoje, que andamos por este País, estamos sentindo um processo de corrupção gigantesco no processo de reeleição. Assim, o Congresso Nacional precisa acabar com o mesmo e, de fato, debruçar-se com mais responsabilidade sobre a caracterização de crimes eleitorais, porque V. Ex<sup>a</sup> faz a denúncia correta. Com certeza, o Juiz que deu essa liminar, que teve essa ação, não é

nem maluco, nem doido, porque esses problemas de saúde mental até respeitamos. A atribuição e o adjetivo para ele, com certeza, é outro, porque os Governos Estaduais, hoje, espalhados por este País e o Governo Federal têm feito propaganda eleitoral para os seus candidatos. O Governo Federal tem utilizado o dinheiro público para, pela regionalização das supostas ações feitas pelo Governo Federal, fazer campanha eleitoral para os seus candidatos, da mesma forma que os Governos Estaduais estão supostamente inaugurando alguma coisa, tendo do lado os seus candidatos a Prefeitos também. Aonde está a ação da Justiça diante desse tipo de utilização? Nem vou tratar do caso do meu Estado, porque, de fato, ainda não vimos nenhuma ação da Justiça Eleitoral. Esta não se tem comportado contra a Oposição dessa forma; tem até agido com equilíbrio. Mas, em muitos Estados, isso vem acontecendo e, com certeza, acontecerá em todos os Estados brasileiros, tanto o Governo Federal utilizando o dinheiro público para fazer propaganda enganosa a fim de prestigiar seus candidatos, como os Governos Estaduais, fazendo de conta que inauguram obras nas cidades, colocando ao seu lado seus candidatos. Precisamos de uma ação enérgica e efetiva em relação a isso, que é crime eleitoral sim. Assim sendo, gostaria de parabenizar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB PR)** – Senadora Heloisa Helena, sem falsa modéstia, sou o segundo Senador mais bem votado da República atualmente. O primeiro é o Senador Iris Rezende. Eu sou o segundo. E um "juizinho", que prestou concurso outro dia, resolveu cassar parte de meu mandato, proibindo a divulgação, no Paraná, de uma denúncia que fiz a respeito da Prefeitura.

Perceba V. Ex<sup>a</sup> a gravidade do fato. Atropelam o mandato de um Senador da República ao tempo em que, lenientemente, complacientemente, assistem à propaganda vigorosa do Governo Federal, dos Governos Estaduais e das Prefeituras. É evidente que há pessoas sérias na Justiça Eleitoral. Há pessoas sérias na Justiça. E são a grande maioria. O TSE tem se comportado com isenção em todos os casos. Os meus casos são um exemplo desse processo. Mas em algumas circunstâncias, muitas absurdas chegam aqui, e nós agravamos. E o TSE diz que não analisa provas, que não entra no mérito da consideração do tribunal original e do juiz singular a respeito das provas porque só analisa conflito jurisprudencial e infração constitucional.

Portanto, acumulo, por haver dado a minha opinião sobre o Governo Federal, o Governo Estadual e a política brasileira em rádios do interior, R\$180 mil de multa. Não posso mais falar porque alguns "juizinhos" do Paraná resolveram me silenciar, estabelecendo uma espécie de grilhão no processo eleitoral. Engessam a opinião pública e praticam um delito constitucional, que é impedir a livre circulação da informação. Se fazem isso com um Senador da República, Senadora, imagina o que estão fazendo com um candidato do PT ou do PMDB, um pobre candidato de Quiprobó, que picha um muro com o seu nome num período em que o juiz acredita que não era permitida a propaganda eleitoral. Isso é uma brincadeira. A posição é cínica, principalmente desses juizes que falam na nova Justiça, que pensam que podem julgar à margem da lei, criativamente, a Justiça alternativa. De repente resolvem paralisar o processo eleitoral com opiniões e sentenças rigorosamente absurdas. E Justiça Eleitoral existe apenas no Brasil. Não conheço outro país do mundo que tenha esse esquema de Justiça Eleitoral que o Brasil vive. São verdadeiros palácios, comissões, salários, funcionários para quê? Para impedir que as pessoas livremente coloquem a sua opinião.

Senadora, a coisa é tão maluca que se V. Ex<sup>a</sup> dissesse agora que pretende ser candidata a Presidente da República na próxima eleição, como V. Ex<sup>a</sup> está antes do dia 5 de julho de 2000, estaria cometendo, a juízo de um desses gaiatos de primeira instância, um crime eleitoral. Querem impedir que o País discuta livremente e que o contraditório se estabeleça de forma criativa e esclarecedora. Nós temos que pensar com seriedade em pôr um fim nisso. E não é apenas mudar a legislação; é pôr um fim na Justiça Eleitoral, na prepotência de juizes. Da mesma forma que brigamos aqui pela liberdade de os juizes e promotores colocarem as suas opiniões, divulgarem as suas sentenças, para somarem a opinião pública no combate à corrupção, da mesma forma que defendemos promotores corajosos e sentenças firmes, prolatadas no Brasil inteiro, inclusive por um juiz federal aqui de Brasília, que defenestrou a famosa Tereza Grossi, confirmada por este Senado como diretora do Banco Central de forma rigorosamente inexplicável, depois de ter sido indiciada por este Senado. Na ponta da linha, sempre, o Presidente da República conversando com os Senadores durante a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Pois muito bem, se me regozijo com a coragem e a firmeza do juiz que defenestrou a Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi – aliás, defenestrada não foi ainda, pois o Armínio

Fraga se agarra a ela como um carrapato, garantindo dessa forma, talvez, o seu silêncio –, se defendemos na tribuna essas atitudes maravilhosas de promotores e juízes, não podemos admitir que nossa dignidade e o nosso direito de opinião se transformem numa brincadeira de magistrados irresponsáveis.

Sr. Presidente, agradeço a sua liberalidade com o meu tempo. Isso não foi um desabafo, foi o início de uma discussão que quero estabelecer com o Senado, para pôr fim nessa malfadada e maldita Justiça Eleitoral.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, agradeço a deferência da Mesa ao conceder-me a palavra, da qual faço uso apenas para fazer um registro.

Está se realizando em Brasília, sob os auspícios do Itamaraty, um seminário acadêmico que reúne professores e cientistas políticos de diversas universidades brasileiras, interessados no tema da integração latino-americana. Tal seminário será preparativo para a reunião de presidentes da República dos países da América do Sul, que ocorrerá em Brasília no dia 31 de agosto.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> mesmo, que é um estudioso do assunto, talvez não tenha se dado conta de que é primeira vez que haverá uma reunião exclusiva de presidentes de países da América do Sul. Até então, havia apenas um conceito vago de Américas ou de América Latina. No caso, a reunião será exclusiva dos países da América do Sul, o que não significa dizer que esses chefes de Estado estejam querendo se excluir do processo de integração. Contudo, a proximidade física e geográfica entre esses países cria possibilidades de integração econômica e cultural, o que torna necessária uma reunião como essa para que caminhemos de forma mais acelerada rumo ao processo de formação de blocos regionais.

Recentemente, o Presidente Ricardo Lagos, em sua vinda ao Brasil, anunciou que o Chile deverá integrar-se rapidamente ao Mercosul. Ao lado disso, sabe-se que o governo americano pretende acelerar o processo de criação da ALCA como Zona de Livre Comércio das Américas. Evidentemente, esse processo

vai exigir de nós um grande esforço para fazer com que essa possível integração se dê também atendendo aos nossos interesses de países em desenvolvimento. Como exemplo, deveria ocorrer a abertura do fabuloso mercado americano aos nossos produtos, e não a imposição de barreiras protecionistas, tarifárias ou não-tarifárias, que terminam inviabilizando o acesso dos nossos produtos àquele mercado.

Essa reunião tem suscitado curiosidade e às vezes até perplexidade de certos países, que vêem nela a tentativa de criação de um bloco mais homogêneo e capaz de estabelecer um sistema de forças que permita a negociação desse processo de integração em melhores condições. Espero que esse encontro, no qual se tratarão assuntos de grande importância, seja um marco na aproximação política, cultural, econômica e até na integração física entre os países sul-americanos, que pela primeira vez participam de uma reunião com essas características.

Era esse o registro que queria fazer, alertando para a necessidade de fortalecermos cada vez mais os laços entre os países da América do Sul, para que possamos negociar em melhores condições. Recentemente, nosso Embaixador em Washington, Rubens Barbosa, produziu alguns documentos que demonstram, de maneira cabal, a discriminação do Governo americano em relação aos produtos brasileiros, dificultando seu acesso ao gigantesco mercado americano. Quando foi constituído o bloco Nafta, os Estados Unidos fizeram grandes concessões ao México. Então, para os países da América do Sul, qualquer discussão em torno da constituição da ALCA tem que partir, no mínimo, do patamar de concessões feitas ao México pelos americanos. Só a partir daí poderemos discutir realmente esse processo de integração econômica.

Com essas palavras, espero que todos nós, do Legislativo, particularmente do Senado, acompanhemos essa reunião dos presidentes de países da América do Sul, a se realizar no dia 31 de agosto em Brasília, com o fim de fortalecermos os propósitos desse encontro, que são os de revigorar a democracia nesses países e integrar cultural, econômica e fisicamente as nações do continente sul-americano.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá e Mozarildo Cavacanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Senhores Senadores, o Brasil foi o segundo país que mais cresceu no período de 1880 a 1980, encontra-se entre as dez maiores economias do mundo, faz parte do pequeno grupo de grandes países em território e população, ao lado da China, Índia, Rússia, Estados Unidos e Canadá, no entanto ainda está muito atrasado em termos educacionais.

Sofremos de um problema histórico grave: um dos piores perfis de distribuição de renda do mundo, o que provoca redução na escolaridade média da população.

O Brasil ingressa no Terceiro Milênio com 14,7% de analfabetos com mais de 14 anos de idade, o que significa quase 16 milhões de brasileiros totalmente fora das possibilidades de progresso, de desenvolvimento pessoal, de melhoria de renda, de melhores condições de emprego e de exercício da cidadania.

O rápido processo de urbanização por que passamos nos últimos 50 anos, nossa herança de escravidão, nossas grandes desigualdades sociais e a elevada concentração de renda têm contribuído para o baixo nível médio de escolaridade de nossa população, principalmente para os 32 milhões de brasileiros que vivem no campo.

O Brasil precisa urgentemente adotar medidas para reparar a enorme dívida social para com negros, mestiços e pobres, que ainda sofrem em decorrência de nosso passado escravista, pois 70% do total de pobres e miseráveis são brasileiros negros e mestiços.

No Brasil, a população branca tem, em média, 6,2 anos de estudo, enquanto negros e mestiços têm apenas 4,2 anos de estudo, o que é muito pouco para ambos grupos enfrentarem um mundo em que as exigências de capacitação são cada vez mais fortes.

O Brasil continua a ocupar uma posição internacional desvantajosa, em termos de escolaridade. Basta verificarmos que 45% dos chefes de famílias mais pobres nunca freqüentaram ou não chegaram a completar um ano de estudo.

As desigualdades regionais também podem ser explicadas pelo nível de escolaridade, pois na Região Nordeste a escolaridade média é de apenas 4 anos, enquanto nas Regiões Sul e Sudeste é de 6 anos.

Entre 1991 e 1998 a participação dos trabalhadores com menor nível de escolaridade na população ocupada caiu de 39% para apenas 27,4%.

No mesmo período, a participação dos trabalhadores com nove a onze anos de estudo aumentou de 21% para 28%, no total da população ocupada, demonstrando a valorização do mercado de trabalho pela mão-de-obra qualificada, com mais conhecimentos e maior capacidade de aprendizagem e adaptação às novas tecnologias.

Há um esforço do Ministério da Educação em incorporar parcelas maiores da população de baixa renda ao sistema escolar, o que representa uma forma indireta de redistribuição de renda, evitando a exclusão social que ocorreria na hipótese de predomínio do sistema de ensino privado.

A igualdade de oportunidades é o princípio diretor básico da atuação do Ministério da Educação, que incorpora a universalização do ensino, a descentralização, a municipalização, a participação comunitária e o maior controle social do gasto público na área da educação.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) representou um importante instrumento administrativo para a melhoria do ensino no Brasil.

Muito foi feito nos últimos cinco anos; muito ainda precisa ser feito, pois grande é o nosso atraso na área educacional, principalmente em termos de comparações internacionais.

Hoje podemos afirmar que o Brasil está efetivamente recuperando esse atraso, universalizando a educação, pois já temos condições materiais de colocar toda criança na escola.

Um importante fator de mobilidade social foi a redução do número de analfabetos, principalmente entre as mulheres, que também ultrapassaram os homens em termos de número de anos de estudo: as mulheres passaram de 4,9 para 6,0 anos de estudo, no período de 1990 a 1996; os homens, em igual período, passaram de 5,1 para 5,7 anos de estudo.

A municipalização do ensino fundamental e a estadualização do ensino médio são conseqüências importantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Em 1997, havia 18 milhões de alunos nas escolas de ensino fundamental e 12 milhões na rede municipal; em 1999, ambas estão com 16 milhões de alunos, o que representa mais 2 milhões de alunos na totalidade.

O Plano Decenal de Educação para Todos previa elevar para, pelo menos, 94% a cobertura da po-

pulação em idade escolar até o ano 2003: já ultrapassamos essa importante meta.

Entre 1994 e 1999, a proporção de crianças de 7 a 14 anos matriculadas na escola passou de 89% para 96%, o que significa que o Brasil tem futuro, que não vivemos uma década perdida e não estamos no fim dos tempos como pregam algumas pessoas.

O aumento do número de matrículas no ensino médio foi de 57%, no período de 1994 a 1999, o que significa mais jovens concluindo o ensino fundamental e prosseguindo os estudos.

A Região Nordeste teve um crescimento de 27% no ensino fundamental, enquanto o Brasil cresceu 13%; no ensino médio, o Nordeste cresceu 62% e o Brasil, 57%, o que certamente contribuirá para a redução das desigualdades de distribuição de renda entre pessoas e entre regiões.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), aprovada em dezembro de 1996, definiu as responsabilidades da União, Estados e Municípios na área educacional e conferiu maior autonomia às escolas, deu maior flexibilidade aos currículos escolares e estimulou uma maior qualificação dos professores.

O financiamento da educação, e especialmente do ensino fundamental, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) representou um importante mecanismo para a melhoria da educação no Brasil.

O Programa Dinheiro Direto na Escola representa um importante avanço para dar maior transparência, descentralização, participação, fiscalização, avaliação, controle e eficiência nas despesas públicas com a educação, evitando a burocracia, a manipulação política das verbas e a demora na chegada dos recursos necessários ao funcionamento das escolas.

O programa de merenda escolar beneficia todas as crianças matriculadas no ensino fundamental e na pré-escola, em estabelecimentos públicos e filantrópicos, garantindo, pelo menos, uma refeição por dia a esses alunos.

Mais de 500 mil famílias e cerca de um milhão de crianças de 7 a 14 anos foram beneficiadas com o Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima, com apoio financeiro mensal às famílias com renda média familiar abaixo da renda média, o que contribui para a erradicação do trabalho infantil e redução do êxodo rural.

A aceleração da aprendizagem, com a criação de classes especiais para alunos com idade acima da média da série que freqüentam, contribui para evitar a evasão escolar, evitar a repetência e criar maior motivação para o estudo.

Todos esses programas estão sendo realizados sem descuidar a qualidade do ensino: foram definidos os parâmetros curriculares nacionais para as oito séries do ensino fundamental, referenciais para a educação infantil e um novo sistema de formação de professores.

O Programa Nacional do Livro Didático distribui livros didáticos aos alunos das oito séries do ensino fundamental. Esses livros passam por uma rigorosa avaliação, o que contribuiu decisivamente para a melhoria do ensino em todo o País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o trabalho realizado pelo Ministério da Educação, sob o comando firme e eficiente do Ministro Paulo Renato Souza, representa uma grande obra que já vem dando frutos e trará ainda maiores benefícios no longo prazo, para que o Brasil possa realmente se inserir, com vantagem para nossa população, na economia global.

Muitos outros importantes programas estão sendo desenvolvidos pelo Ministério da Educação, como as Bibliotecas Escolares, o programa TV ESCOLA, a instalação de computadores nas salas de aulas e o treinamento dos respectivos professores nos Núcleos de Tecnologia Educacional.

O Ministério da Educação vem desenvolvendo ainda outros importantes programas, cuja análise mais profunda ultrapassaria os limites deste meu modesto pronunciamento.

Citaria apenas alguns, como: o conhecimento aliado à prática, a educação profissional em módulos, uma maior autonomia universitária, o fortalecimento do papel acadêmico das universidades públicas, as pesquisas e os exames de avaliação do ensino e uma maior parceria com a sociedade.

Por tudo quanto tem feito e pelo muito que ainda fará, quero deixar aqui o meu irrestrito apoio ao trabalho que vem sendo realizado no Ministério da Educação pelo Professor Paulo Renato Souza.

O Brasil colherá num futuro próximo os frutos desse importante trabalho e desde já reconhece no Ministro Paulo Renato um dos brasileiros mais ilustres, mais respeitáveis e mais dignos da importante missão que realiza.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, num setor em que há poucos motivos para comemorações, o Exa-

me Nacional de Cursos – o Provão – é o marco de três grandes vitórias do Governo. Primeira vitória: a versão deste ano é a maior de toda a história. São mais de 200.000 alunos, ou dois terços de todas as pessoas que concluíram o ensino de graduação. Dentro de três anos, 28 cursos reconhecidos pelo Governo terão seus alunos submetidos ao teste.

Segunda vitória: a confirmação de uma velha "desconfiança": o ensino superior público, no Brasil, é melhor do que o ensino universitário particular, o que derruba a tese radical da ineficiência do Estado. É que, entre as 15 universidades mais bem posicionadas nesse **ranking**, as 14 primeiras colocadas são Universidades Federais ou Estaduais, aparecendo em décimo quinto lugar a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – a PUC.

Terceira vitória: quase trinta escolas que já se submetem à prova desde o início conseguiram subir seu conceito. Elas saíram de notas E ou D, consideradas muito ruins, e atingiram o grau máximo do exame, o A. É fabuloso comprovar que muitas faculdades não se conformaram com sua posição e decidiram investir para melhorar o desempenho.

Ano a ano, o Provão vem se firmando. Hoje, retrata com bom grau de precisão a qualidade do ensino superior no País, que pode ser resumida da seguinte maneira. No mesmo sistema, ótimas universidades e faculdades caça-níqueis convivem em harmonia. Ao identificar os maus estabelecimentos, o Ministério da Educação ganhou uma prerrogativa que antes não tinha. O MEC, agora, pode cobrar de quem não corresponde às expectativas e até mesmo punir os que continuam ameaçados de extinção por não conseguirem cumprir todas as exigências. Doze deles estão mesmo na mira do Ministério e podem fechar até o final do ano.

Outra revelação das mais interessantes é que, entre as dez primeiras colocadas – Universidade de Brasília, Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Universidade Federal de Viçosa e Universidade do Estado do Rio de Janeiro, cinco delas estão fora do circuito das capitais, deixando claro que a boa qualidade do nosso ensino superior está passando por um inegável processo de interiorização.

Analisando mais detalhadamente a maciça prevalência da qualidade do ensino superior público em relação às universidades particulares, percebe-se

que chega às raias do absurdo o elevado custo de suas mensalidades, algumas das quais superiores a 1.000 dólares.

Para que se tenha uma idéia mais clara dessa questão, basta tomar o exemplo da Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro. No **ranking** de 1998 ela apareceu em 59º lugar. Já em 1999, ficou em 103º lugar, bem atrás, por exemplo, da Universidade Federal de Roraima – 86º lugar. Mesmo tendo decaído no quadro comparativo da qualidade do ensino que ministra aos seus alunos, a Universidade Gama Filho continua sendo, reconhecidamente, uma das mais caras do Brasil e não consta que o seu péssimo resultado no **ranking** de 1999 tenha sido "compensado" com algum tipo de "abatimento" nos preços praticados em suas mensalidades.

Bem melhor – e bem mais barato – seria mandar a garotada estudar em Boa Vista, que tem uma Universidade Federal que supera muita faculdade particular do Sudeste, que só tem "grife" e preços exorbitantes.

Entretanto, é preciso registrar, também, a ocorrência de casos oposto ao da Gama Filho. Após uma nota E no Provão de 1996, a Universidade Estadual de Santa Cruz, na Bahia, passou por uma renovação centrada, basicamente, na capacitação de professores. Eles voltaram aos bancos de estudo e tiveram aulas periódicas em grandes universidades. Formaram-se mestres e doutores. No ano passado, a avaliação da Universidade subiu de E para B. Na Universidade Metodista de São Paulo o número de livros à disposição dos alunos praticamente triplicou nos últimos quatro anos. Resultado: a avaliação pulou de D para A. A Universidade de Mogi das Cruzes demitiu e substituiu 10% dos professores depois do fracasso retumbante no Provão de 1996. Organizou programas de recapacitação e instituiu bolsas para o professor que se dispusesse a fazer pós-graduação. Hoje, a faculdade tem conceito B.

Desde que o Provão começou, é inegável que um fator melhorou tremendamente: a titulação de professores. De acordo com os dados levantados pelo Censo de Ensino Superior de 1999, o número de profissionais com mestrado, na soma das instituições públicas e privadas, cresceu 23% em apenas dois anos. O total de professores com doutorado subiu quase 30% no período.

A avaliação de faculdades ou universidades já ocorre em vários países, há muitos anos. Nos Estados Unidos, por exemplo, há total liberdade para a criação de cursos, mas nenhum formando recebe diplo-



ma sem passar pelo crivo de uma apreciação externa. No Brasil, o Provão começou conturbado. Os estudantes se recusavam a fazer o exame e contavam com a cumplicidade das universidades. Em algumas faculdades, apenas 12% dos alunos que deveriam estar respondendo ao questionário cumpriram seu papel. Esse percentual, hoje, é de 94%. Alunos e universidades parecem ter entendido a lição do Provão. Hoje, os estudantes podem escolher o melhor ensino, e, no futuro, as empresas irão selecionar as melhores escolas para buscar empregados. É um avanço incalculável.

O Provão este ano terá a participação de 214.924 graduandos, um aumento de 262% em relação à primeira avaliação, realizada em 1996, que teve 59 mil estudantes inscritos. Devido a esse crescimento, o exame já abrange cerca de 70% do total de concluintes do ensino superior. O exame, que será aplicado no dia 11 de junho, vai avaliar 2.938 cursos de 18 áreas: Agronomia, Administração, Biologia, Direito, Economia, Engenharias Civil, Elétrica, Mecânica e Química, Física, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Veterinária, Odontologia, Psicologia e Química. Em 96, a primeira edição do Provão contou com a participação de 616 cursos de três áreas. No ano passado, 13 carreiras já estavam sendo avaliadas, totalizando 2.151 cursos.

Os resultados do Exame Nacional de Cursos têm servido para o Ministério da Educação orientar suas ações no sentido de estimular e fomentar iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino. O MEC já anunciou que vai fechar os cursos universitários de má qualidade. Doze cursos, oito de Administração e quatro de Direito, com um total de 6.188 alunos, estão "na marca do pênalti" e receberam do Conselho Nacional de Educação um último prazo de seis meses para corrigir os problemas. Os doze cursos fazem parte de uma relação, divulgada em maio de 99, de 101 faculdades que seriam submetidas pelo MEC a processo de renovação do reconhecimento, por terem tido conceito D ou E nas três primeiras edições do Provão ou por terem tido "condições insuficientes" em pelo menos dois itens de auditoria que analisou o corpo docente, as instalações e o projeto pedagógico.

Sr. Presidente, independentemente de análise dos critérios metodológicos adotados, quero deixar claro o meu total apoio ao processo de avaliação do ensino superior, por todos os méritos apontados e, principalmente, pela sua iniciativa de trazer à luz do debate as precárias condições do ensino privado em nosso País, verdadeiro "mercado de ilusões", que se tem aproveitado dos legítimos anseios dos nossos jovens por um futuro melhor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra)  
Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 552, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2000

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares, tendo

Parecer favorável, sob nº 678, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

– 3 –

### REQUERIMENTO Nº 361, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 361, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria.

– 4 –

### REQUERIMENTO Nº 363, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2000, de sua autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra)  
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

## Ata da 90ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Eduardo Suplicy

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 148, de 2000 (nº 959/2000, na origem), de 14 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19/2000-Complementar (nº 113/2000-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza os estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

#### MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000

(Nº 128/95, na Câmara dos Deputados)

**Altera a alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal. (Incluindo o odontólogo ou dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. único. A alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 .....

.....

XVI – .....

.....

**c) a de dois cargos privativos de médico e de cirurgião-dentista ; (NR)** .....

.....”

PROPOSTA ORIGINAL  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 128 , DE 1995**

**Dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal**

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único - A alínea c do inciso XVI do artigo 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - ...

XVI - ...

a)...


b)...

c) a de dois cargos privativos de médico e de odontólogo."

### JUSTIFICAÇÃO

Com esta proposta de emenda a Constituição visamos corrigir uma injustiça aos odontólogos, até porque tanto os médicos como os odontólogos são profissionais da área de saúde e que desempenham funções semelhantes. Algumas especialidades da odontologia, senão todas, são dotadas de importância vital para o indivíduo. Não há porque discriminar os odontólogos, que profissionalmente são tão importantes quanto os médicos e exercem essa valiosa profissão em todas as regiões do Brasil, sendo visível a sua importância tanto nas capitais quanto nos municípios do interior do país.

Plenário Ulysses Guimarães, em 14 de junho de 1995.

  
**NICIAS RIBEIRO**  
 Deputado Federal  
 PMDB-PARA

ADROALDO STRECK  
ADYLSON MOTTA  
AECIO NEVES  
ALBERICO FILHO  
ALBERTO GOLDMAN  
ALCESTE ALMEIDA  
ALDO REBELO  
ANDRE PUCCINELLI  
ANIVALDO VALE  
ANTONIO BRASIL  
ANTONIO GERALDO  
ANTONIO JORGE  
ARMANDO ABILIO  
ARMANDO COSTA  
ARNALDO FARIA DE SA  
ARNON BEZERRA  
ARTHUR VIRGILIO NETO  
ARY KARA  
ATILA LINS  
AUGUSTO CARVALHO  
AUGUSTO VIVEIROS  
AYRES DA CUNHA  
BENEDITO DOMINGOS  
BENEDITO GUIMARAES  
BETINHO ROSADO  
BETO LELIS  
CARLOS ALBERTO  
CARLOS CARDINAL  
CARLOS MAGNO  
CARLOS MOSCONI  
CARLOS SANTANA  
CASSIO CUNHA LIMA  
CESAR BANDEIRA

CHICAO BRIGIDO  
CHICO DA PRINCESA  
CIDINHA CAMPOS  
CONFUCIO MOURA  
CORACCI SOBRINHO  
CUNHA LIMA  
DILSO SPERAFICO  
DOMINGOS DUTRA  
DUILIO PISANESCHI  
EDUARDO BARBOSA  
EDUARDO JORGE  
ELCIONE BARBALHO  
ELIAS ABRAHAO  
ELIAS MURAD  
ELISEU MOURA  
ELISEU RESPINDE  
ELTON ROH.ELT  
ENIO BACCI  
ENIVALDO RIBEIRO  
EURICO MIRANDA  
EURIPEDES MIRANDA  
EXPEDITO JUNIOR  
EZIDIO PINHEIRO  
FATIMA PELAES  
FERNANDO DINIZ  
FERNANDO TORRES  
FEU ROSA  
FIRMO DE CASTRO  
FRANCISCO HORTA  
FREIRE JUNIOR  
GERSON BERNARDINO  
GERSON PERES  
GERVASIO OLIVEIRA

GIOVANNI QUEIROZ  
GONZAGA MOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
HILARIO COIMBRA  
HUGO BIEHL  
HUGO LAGRANHA  
IBERE FERREIRA  
ILDIRMIR ESTRECHER  
ILDIRMAR NUSSLER  
INOCENCIO OLIVEIRA  
IVANDRO CUNHA LIMA  
JAINE MARTINS  
JAIR BOLSONARO  
JAIR SPODEIRA  
JOAO ALMEIDA  
JOAO FASSARELLA  
JOAO HENRIQUE  
JOAO LEAO  
JOAO PIZZOLATTI  
JOAO THOME MESTRINHO  
JONIVAL LUCAS  
JOSE BORBA  
JOSE CARLOS COUTINHO  
JOSE CARLOS SABOIA  
JOSE DE ABREU  
JOSE FORTUNATI  
JOSE GENOINO  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
JOSE PIMENTEL  
JOSE PRIANTE  
JOSE REZENDE  
JOSE SANTANA DE VASCONCELOS  
JOSE THOMAZ MONO

JOSE TUDE  
LEONIDAS CRISTINO  
LUCIANO CASTRO  
LUIZ BARBOSA  
LUIZ BRAGA  
LUIZ BUAIZ  
LUIZ DURAO  
LUIZ FERNANDO  
MARCELO TEIXEIRA  
MARCIA CIBILIS VIANA  
MARCIO REINALDO MOREIRA  
MARIA VALADAO  
MAURI SERGIO  
MAURICIO CAMPOS  
MAURICIO NAJAR  
MAURO PECURY  
MICHEL TENER  
MOACYR ANDRADE  
MURILO PINHEIRO  
MUSSA DEMES  
NAN SOUZA  
NEDSON NICHELETTI  
NELSON MARQUEZELLI  
NELSON TRAD  
ODILIO BALBINOTTI  
OLAVIO ROCHA  
OLAVO CALHEIROS  
OSVALDO BIOLCHI  
PAULO BORNHAUSEN  
PAULO PAIM  
PAULO TITANI  
PEDRINHO ABRAO  
PEDRO CANEDO

PEDRO CORREA  
PEDRO IRUJO  
RAINUNDO SANTOS  
RAQUEL CAPIBERIBE  
RAUL BELEM  
REGIS DE OLIVEIRA  
RICARDO GOMYDE  
ROBERTO BALESTRA  
ROBERTO BRANT  
ROBERTO JEFFERSON  
ROBERTO PESSOA

ROBERTO ROCHA  
ROMMEL FEIJO  
ROMIVON SANTOS  
RUBEM MEDINA  
SALATIEL CARVALHO  
SALOMAO CRUZ  
SANDRO MABET  
SAULO QUEIROZ  
SERGIO CARNEIRO  
SERGIO GUERRA  
SILVIO ABREU

SIMANA ELLERY  
TETE BEZERRA  
THEODORICO FERACIO  
UBALDINO JUNIOR  
UBALDO CORREA  
UBIRATAN AGUIAR  
UBSON BANDEIRA  
USHITARO KAMIA  
VALDENOR GUEDES  
VALDONIRO MEGER  
VANESSA FELIPPE

VIC PIRES FRANCO  
VICENTE ARRUDA  
VILMAR ROCHA  
WAGNER ROSSI  
WELINTON FAGUNDES  
WELSON GASPARINI  
WILSON CAMPOS  
WILSON CIGNACHI  
WILSON CUNHA  
ZAIRE REZENDE  
ZILA BEZERRA

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 177      REPETIDAS: 12  
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 7  
TOTAL DE ASSINATURAS..... 196

**ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS**

ARNALDO FARIA DE SA  
FATIMA PELAES  
GERSON PERES  
GERSON PERES  
GERVASIO OLIVEIRA  
GIOVANNI QUEIROZ  
GONZAGA MOTA  
LUIZ DURAO  
NAN SOUZA  
PAULO PAIM  
USHITARO KAMIA  
WILSON CUNHA

**ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM**

CARLOS CARDINAL  
FERNANDO GONCALVES  
FRANCISCO RODRIGUES  
LAIRE ROSADO  
LUIZ PIAUHYLINO  
MARQUINHO CHEDID  
PAULO HESLANDER

**LEGISLAÇÃO CITADA,****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL****TÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO****CAPÍTULO VII****DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Seção I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ao seguinte:**

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
Publicado no DSF de 03/08/2000 - 250

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 134, DE 2000**

(Nº 268/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 123, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 271 de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à RÁDIO CLUBE FM ITURAMA LTDA., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Iturama Estado de Minas Gerais.

Brasília, 22 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E. M. N.º 346 – GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 009/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga

das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO CLUBE FM ITURAMA LTDA., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das comunicações Interino.

**PORTARIA Nº 271  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720 de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000447/97, Concorrência nº 009/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à RÁDIO CLUBE FM ITURAMA LTDA., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Iturama Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**RÁDIO CLUBE FM DE ITURAMA LTDA 3710**

000000

**CONTRATO SOCIAL** 228 000447

DELEGAÇÃO DE SERVIÇO NOTARIAL  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Handwritten notes:*  
 Jucelina Barbosa de Oliveira  
 Megui da Silva Nakagawa  
 Jucelina Barbosa de Oliveira  
 Jucelina Barbosa de Oliveira  
 Jucelina Barbosa de Oliveira

**JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES**, brasileira, casada, telefonista, residente e domiciliada na Av. Alexandrita, nº 548, em ITURAMA/MG, filha de Josafá Lorena da Silva e de Dalva Maria Souza da Silva, nascida em Iturama/MG, aos 20 de fevereiro de 1967, portadora da cédula de identidade M-3.658.138, expedida pela SSP/MG, CPF nº 614.699.806-06,

**MEGUI DA SILVA NAKAGAWA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Av. Alencastro, nº 1043, em ITURAMA/MG, filho de Toichira Nakagawa e Irene da Silva Nakagawa, nascida em Tupã/SP, aos 28 de abril de 1972, portadora da cédula de identidade RG - 22.379.872-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 129.993.928-77,

**JUCELINA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada na Rua Santa Vitória, nº 326, em ITURAMA/MG, filha de Urias Martins de Oliveira e de Sebastiana Barbosa Farias, nascida em Iturama/MG, aos 21 de janeiro de 1952, portadora da cédula de identidade M-774.440, expedida pela SSP/MG, CPF nº 491.157.826-20, e

**LUCIMAR FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliado na Av. da Paz, nº 474, em ITURAMA/MG, filha de Antonio Ferreira Barbosa e Gercy Tiago de Freitas, nascida em Iturama/MG, aos 16 de janeiro de 1962, portadora da cédula de identidade M-3.709.331, expedida pela SSP/MG, CPF nº 457.287.206-68,

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade por cotas de responsabilidade que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO CLUBE FM ITURAMA LTDA**, com sede e foro na cidade de ITURAMA/MG, na Av. Alencastro, nº 1.046-A. A Sociedade usará o nome fantasia de "**CLUBE FM**".

**SEGUNDA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado tendo o seu início de atividade a partir de 10 de abril de 1997.

**TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetivos a execução e a exploração dos Serviços de Radiofusão.

**QUARTA:** O Capital Social é de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), representado por 60.000 (Sessenta mil) cotas de valor nominal, cada uma, de R\$1,00 (Hum Real), indivisíveis, ficando assim distribuídas pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR-R\$	%
Jislayne Lorena da Silva Pires	14.400	14.000,00	24,0
Megui da Silva Nakagawa	14.400	14.400,00	24,0
Jucelina Barbosa de O. Ferreira	14.400	14.400,00	24,0
Lucimar Ferreira de Freitas	16.800	16.800,00	28,0
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,0</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 27 de 11 de 1998

Marcos Vinícius Bertoni  
 Secretário/CEAN  
 Edição - Radiodifusão

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

000007



A integralização do Capital Social far-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 10,0% (Dez por cento) do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), no ato da assinatura do presente contrato, cada sócio integralizando proporcionalmente às suas cotas;

1.º SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

b) Os restantes 90,0% (Noventa por cento) do Capital Social, correspondendo aos valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) até o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo ato de outorga do Serviço de Radiodifusão, cada sócio integralizando proporcionalmente às suas cotas.

**QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei 3.708, de 10.06.1919.

**SEXTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social consoante a faculdade deferida pelo Art. 62, parágrafo 2º do Decreto-Lei 57.651, de 19.01.1966.

**SÉTIMA:** As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou Pessoas Jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**ÓTAVA:** A sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar alteração neste Contrato, sem que tenha, para isso, obtida plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

**NONA:** Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**DÉCIMA:** A Sociedade será administrada pela sócia cotista **JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES**, no exercício das funções de "DIRETORA-GERENTE", cabendo-lhe a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, em conjunto, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A título de **PRO-LABORE** os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de Despesas Gerais.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro de pessoal um número mínimo de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade poderá ter como sócios, pessoas jurídicas com participação de até 30% do Capital Social, sem direito a voto e, pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

**DÉCIMA QUARTA:** O uso da denominação social, nos termos da cláusula DÉCIMA deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando a **DIRETORA**, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**DÉCIMA QUINTA:** O Sócio que desejar transferir parte ou totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, a Sociedade discriminando-lhe o preço, forma de

*da Silva Lorena em  
Jislayne Lorena da Silva Pires*

*[Handwritten signatures and initials]*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/96  
Márcos Vinícius Bertoni  
Secretário/CEAN



000008

pagamento, para que através de deus demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que a Sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se, previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

**DÉCIMA SEXTA:** O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS" ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais.

§ 1º - Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso e, se observe a anuência prévia do Poder Concedente para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

**DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da sociedade para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**DÉCIMA NONA:** Os Sócios declaram sob as penas da lei e sua responsabilidade individual não estarem incurso nos impedimentos do inciso II do Art. 38 da Lei Federal 4.726/65, ou quaisquer restrições legais.

**VIGÉSIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância vem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os Diretores e Sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27 / 11 / 98  
Marcos Vinícius Bestoni  
Secretário/CEAN  
Editais - Radiodifusão

2.º SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICACAO NO V. 108

1 lotação  
Sede da  
Sociedade  
Mogi do  
Cruzeiro  
SP

*(Handwritten signatures and initials)*

000000

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
"RÁDIO CLUBE FM ITURAMA LTDA."

*Jislayne Lorena da Silva Pires*  
JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES  
Diretora Gerente

Iturama, 26/03/97

*Jislayne Lorena da Silva Pires*  
JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES

*Megui da Silva Nakagawa*  
MEGUI DA SILVA NAKAGAWA

*Jucelina Barbosa de O. Ferreira*  
JUCELINA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA

*Lucimar Ferreira de Freitas*  
LUCIMAR FERREIRA DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

*Jose Maria Lima dos Santos*  
JOSE MARIA LIMA DOS SANTOS  
RG-M-1.041.772-SSP/MG

*Adalberto Andrade Vilela*  
ADALBERTO ANDRADE VILELA  
RG-M-342.441-SSP/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27 / 11 / 173

*Marcos Vinicius Bertoni*  
Secretário/CEAN  
Editais - Radiodifusão

GUILHERME NUNES DE LIMA  
NOTÁRIO  
BEL KENIA R. LIMA F. FREITAS  
SUB NOTARIA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Humberto 695-677, Ed. Fênix - Tel. 411-0593  
38230-000 - ITURAMA - MG

AUTENTICAÇÃO  
17 ABR 1997

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original apresentado.

*Guilherme Nunes de Lima*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE REGISTRO Em : 09/04/97  
SÓLO INSCRIÇÃO  
31205157012  
PROTOCOLO DE REGISTRO  
Prot.: 961278650

*Salvador Alves de Freitas*  
SALVADOR ALVES DE FREITAS  
OAB MG. 31950 - CPF. 191.529.226-47

*B. H. S.*  
*Y. S. A. C.*

000010

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

A abaixo assinada, dirigente da **RÁDIO CLUBE FM ITURAMA LTDA.**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **ITURAMA**, Estado de **MINAS GERAIS**, e que não excederá os limites fixados no art.12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art.12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

2.º TABULEIRO

ITURAMA/MG, 02/04/97

*Jislayne Lorena da Silva Pires*  
**JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES**  
CPF nº 614.699.806-06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/1998  
*MCS/aut*

*Marcos Vinícius Bertoni*  
Secretário/CEAN  
Edital - Radiodifusão

*À Comissão de Educação*  
Publicado no DSF de 03/08/2000 - 250 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 135, DE 2000**

(Nº 275/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 22, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E. M. Nº 362/98 – GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 054/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Rede União de Rádio e Televisão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se, as-

sim a vencedora da concorrência conforme ato da mesma Comissão que homologuei.

Nessas condições tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

Renovo a V.Exª protestos do mais profundo respeito.

**Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações interino.

**DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000771/97, Concorrência nº 054/97-SFO/MC.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada a concessão a Rede União de Rádio e Televisão Ltda, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão, sons e imagens, na localidade de Fortaleza Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequente, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior sob pena de tornar nulo de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Basília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110 da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CONFERE COM O ORIGINAL  
 26/06/97  
 REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
 SECRETARIA/CEAN  
 FOMENTO - Radiodifusão

**REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL**, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 19 - Vila Ivonete - Rio Branco-AC, identidade nº 293.912-SSP/CE e CPF nº 032.857.583-68 e **ALBERTO BARDAWIL NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Independência, nº 17 - Conjunto Marinho Monte, Bosque - Rio Branco-AC, identidade nº 1.783.000-89-SSP-CE e CPF nº 154.031.638-67 pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob a denominação de **REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA II** - A sede da Sociedade será na Rua Siqueira Campos 19 - Vila Ivonete, Rio Branco-AC, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização do Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA III** - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais representado por 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

CONFERE COM O ORIGINAL  
 4-1-12-97

**AUTENTICAÇÃO**  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Antônio de Negrêiros Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Montalvo, 712  
 Rio Branco - Estado do Acre  
 Esta certidão é original que foi apresentada em Testamento

**AUTENTICAÇÃO**  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Antônio de Negrêiros Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Montalvo, 712  
 Rio Branco - Estado do Acre  
 Esta certidão é original que foi apresentada em Testamento

2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Antônio de Negrêiros Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Montalvo, 712  
 Rio Branco - Estado do Acre  
 Esta certidão é original que foi apresentada em Testamento

10/11/97

11/11/97

20 00 97  
 20/06/97  
 M. M. M.  
 Diretor de Registro e Arquivo  
 do Senado Federal

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL	285.000	285.000,00
2. ALBERTO BARDAWIL NETO	15.000	15.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA VI** - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CONFERE COM O ORIGINAL  
 21/12/97

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º In fine do Decreto nº 3.708, de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA VIII** - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA IX** - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**CLÁUSULA X** - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro;

AUTENTICAÇÃO  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Clemente de Mendonça Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Montalvo, 772  
 Rio Branco - Estado do Acre  
 Esta contém o original que foi autenticado em  
 Rio Branco em 19 de 1997  
 Em Testemunho

AUTENTICAÇÃO  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Clemente de Mendonça Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Montalvo, 772  
 Rio Branco - Estado do Acre  
 Esta contém o original que foi autenticado em  
 Rio Branco em 19 de 1997  
 Em Testemunho

2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Clemente de Mendonça Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Montalvo, 772  
 Rio Branco - Estado do Acre  
 Esta contém o original que foi autenticado em  
 Rio Branco em 19 de 1997  
 Em Testemunho

CONFERE COM O ORIGINAL  
4.1.12

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

543

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente o cotista JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

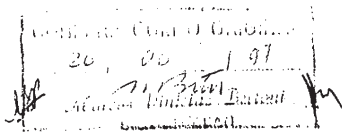
CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que defes não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em rico o seu patrimônio.

AUTENTICACÃO  
2º CARTÓRIO DO TABELIÃO  
Antonio de Nogueira Corrêa  
TABELIÃO  
R. Balsemari Aguiar Mendes, 772  
Rio Branco - Estado do Acre  
Este certidão original que foi apresentada para autenticação em 16 de setembro de 1992.

M  
P  
CCMR

AUTENTICACÃO  
2º CARTÓRIO DO TABELIÃO  
Antonio de Nogueira Corrêa  
TABELIÃO  
R. Balsemari Aguiar Mendes, 772  
Rio Branco - Estado do Acre  
Este certidão original que foi apresentada para autenticação em 16 de setembro de 1992.

2º Cartório  
Autenticação  
16/09/92



**CLÁUSULA XVIII** - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

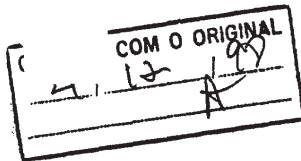


**CLÁUSULA XIX** - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

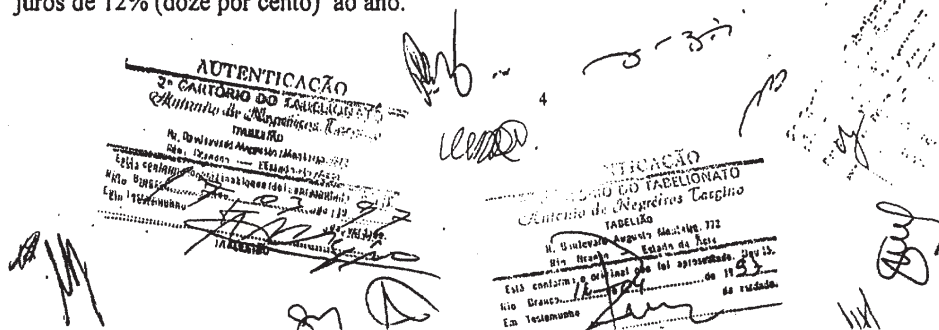
**CLÁUSULA XX** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

**CLÁUSULA XXI** - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.



**CLÁUSULA XXII** - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.





20.00.1.97  
*Declaro*  
 SCIENTIFICAN  
 Empresa - Radiodifusão

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.



CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CONFERE COM O ORIGINAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Antonio de Nogueira Targino  
 TABELÃO  
 R. Washington Augusto Monteiro, 222  
 Vila. Itaipava - Estado do Rio  
 Grande do Sul - CEP 91240-000  
 Não contém qualquer documento  
 Não contém...  
 Não contém...  
 Não contém...

5  
**AUTENTICAÇÃO**  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Antonio de Nogueira Targino  
 TABELÃO  
 R. Washington Augusto Monteiro, 222  
 Vila. Itaipava - Estado do Rio  
 Grande do Sul - CEP 91240-000  
 Não contém qualquer documento  
 Não contém...  
 Não contém...  
 Não contém...

*Handwritten signatures and initials.*

CERTIFICADO ORIGINAL  
 26/03/97  
 97  
 OBRAS O VERSO NÃO CONFERE  
 M

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco-AC, 11 de março de 1997

*Jose Alberto Pinto Bardawil*  
 JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL

*Alberto Bardawil Neto*  
 ALBERTO BARDAWIL NETO

CONFERE COM O ORIGINAL  
 11/03/97  
 M

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 REDE-UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

*Jose Alberto Pinto Bardawil*  
 JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL  
 Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1º *[Signature]*  
 2º *[Signature]*

2º Cartório do Tabelionato  
 Antônio de Negreiros Targino  
 TABELIÃO  
 Rua Boulevard Augusto Modesto, 712  
 Rio Branco - Estado do Acre

RECONHEÇO como verdadeira(s)  
 a(s) 05 firma(s) assinada(s)  
 com esta  
 a meu sinal público da qual dou fé  
 no Branco 11 de 03 de 19 97  
 Em testemunha da verdade.  
*[Signature]*  
 TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Antônio de Negreiros Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Modesto, 712  
 Rio Branco - Estado do Acre

Esti confirmo a original que foi apresentado. O qual,  
 Rio Branco, de 11 de 03 de 19 97  
 Em Testemunha da verdade.  
*[Signature]*  
 TABELIÃO

6  
 AUTENTICAÇÃO  
 2º CARTÓRIO DO TABELIONATO  
 Antônio de Negreiros Targino  
 TABELIÃO  
 R. Boulevard Augusto Modesto, 712  
 Rio Branco - Estado do Acre

Esti confirmo a original que foi apresentado. O qual,  
 Rio Branco, de 11 de 03 de 19 97  
 Em Testemunha da verdade.  
*[Signature]*  
 TABELIÃO

*[Handwritten notes]*

*[Handwritten notes]*

CONFERE COM O ORIGINAL.  
26/06/97  
M. Sim  
Marcos Vinícius Berroni  
Secretário-GERAL  
Escola - Radiodifusão

ANEXO II  
**DECLARAÇÃO**

(Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

O abaixo assinado, dirigente da REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade Fortaleza-CE, e que não excederá os limites fixados no art. 12 de Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha ser contemplada com a outorga.

CONFERE COM O ORIGINAL  
4-12-1997

29 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
SRTV/SIA, QD. 731, BL. 23, LOJA 29 - TERREO  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA-DF  
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)  
Assinatura(s) de:  
037582-JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL.....  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
BRASÍLIA, 16/04/1997  
Ailton da Rocha Bar... TEC. DO AUTOR.  
ENRIQUES ALVES BOUVEIA - TEL. DO AUTOR.

Fortaleza-CE, 23 de abril de 1997

JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL  
CPF nº 032.857.583-68

Comissão de Educação  
Publicado no DCF de 03/08/2000 - 250 -

## PARECERES

### PARECER Nº 795, DE 2000

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000 (nº 332/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte”.

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000 (nº 332, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 816, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de junho de 1999, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A expolição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Adécio Costa	12.000
José Adécio Costa Filho	4.000
Laécio Teodoro de Almeida	4.000
<b>Total de cotas</b>	<b>20.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2000. **Freitas Neto**, Presidente – Relator, **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Alvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Luiz Otávio** – **Iris Rezende** – **Gerson Camata** – **Geraldo Althoff** – **Artur Da Távola** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Jonas Pinheiro** – **Lúdio Coelho** – **Hugo Napoleão**.

### PARECER Nº 796, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como 1º signatário o Senador Romeu Tuma, que “altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais”).

Relator: Senador **Iris Rezende**

#### I – Relatório

Encontra-se sob exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que tem por objetivo alterar o § 80 do art. 144 da Constituição Federal, cuja redação vi-

gente determina que “os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”.

Pela presente proposta, o referido dispositivo passaria a ter a seguinte redação:

“Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei e, ainda, por meio de convênio com o Estado, executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo.”

Da sua justificação, destacamos o argumento de que, nos Estados de maior massa populacional, o aparelho estatal preventivo de segurança pública não consegue a alocação de recursos suficientes para atuar, com eficiência, nos chamados fundões de periferia, habitados justamente pelo povo mais sofrido.

Assim, o Município pode vir a cooperar com o Estado para este fim, sob o comando da Secretaria Estadual responsável pela segurança pública, dotando, dessa forma, a comunidade carente de mais esse apoio para sua segurança.

É o relatório.

## II – Análise

A iniciativa não apresenta óbices jurídico-constitucionais, estando afinada, portanto, com os princípios contidos na Lei maior.

Quanto ao mérito, mostra-se conveniente e oportuna e nada há que impeça o município de cooperar com o Estado no tocante ao policiamento ostensivo. Ao contrário, esta cooperação é conveniente por ser a segurança pública um tema de fundamental importância e, dessa forma, deve o Poder Público assegurá-la, aperfeiçoando o sistema jurídico sobre o tema em pauta, como o faz a presente medida.

É sempre louvável o intento de se propiciar maior segurança aos cidadãos, mormente nos dias de hoje em que o complexo problema da segurança aflige grandemente a coletividade, sobretudo aquele segmento composto pelos indivíduos de baixa renda.

Transcrevemos abaixo, por cabível, comentário do jurista Pinto Ferreira ao dispositivo magno objeto da presente alteração:

“Os constituintes poderiam ter alargado as forças das guardas municipais, fazendo-as auxiliares da polícia militar e atribuindo-lhes funções repressivas do crime” (**Comentários à Constituição Brasileira**, 5º vol., Ed. Saraiva, pág. 246).

## III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 87, de 1999, por constitucional, jurídica e, quanto ao mérito, conveniente e oportuna, com o acolhimento da emenda sugerida, oralmente, pelo Senador José Eduardo Dutra.

### Emenda nº 1-CCJ

Dê-se ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de suas populações, de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser lei federal.”

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000.

– **José Agripino**, Presidente – **Iris Rezende**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Roberto Requião** – **José Eduardo Dutra** – **Amir Lando** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Romeu Tuma** – **José Jorge** – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Gilvam Borges** – **Maria do Carmos Alves** – **Antonio Carlos Valadares** – **Djalma Bessa** – **Lucio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **Agnelo Alves** – **Moreira Mendes** – **José Roberto Arruda** – **Wellington Roberto** – **Sérgio Machado**.

### VOTO EM SEPARADO

Do Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999.

Como bem relatou o ilustre Senador Iris Rezende, o eminente representante do Estado de São Paulo nesta Casa, Senador Romeu Tuma, pretende que as guardas municipais, mediante convênio com o respectivo Estado, possam executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo.

À primeira vista, parece-nos ser louvável a iniciativa. Com efeito, a população demanda dos poderes públicos a observância da garantia fundamental de segurança (art. 5º, **caput**, CF), direito público subjetivo que encontra, no pólo oposto, a obrigação do Estado de proporcioná-la.

É certo também que os cidadãos, em geral, não distinguem bem a distribuição constitucional de competências entre distintos entes estatais, daí por que não há como duvidar da informação constante na justificação de que “pesquisa de opinião pública veiculada em vários órgãos informativos têm (sic) demons-

trado que, mesmo face à eleição municipal, a sociedade tem erigido à condição de tema principal a segurança pública.

Vemos, porém, alguns problemas no exame da matéria. O seu relator, reportando-se à justificação, argumenta que, “nos Estados de maior massa populacional, o aparelho estatal preventivo de segurança pública não consegue a alocação de recursos suficientes para atuar, com eficiência, nos chamados fundões de periferia, habitados justamente pelo povo mais sofrido”.

Ora, se os Estados-Membros não dispõem de recursos suficientes para atuar no segmento da segurança pública, cabe indagar se os municípios estariam, em sentido contrário, com suas finanças públicas tão saudáveis assim, a ponto de levar a efeito essa atribuição, ainda que em caráter supletivo, mormente após a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A tomar como exemplo o Município de São Paulo, o mais “rico” do País, onde, aliás, o proponente tem domicílio, a resposta, ante fatos notórios que são de conhecimento público, particularmente deste Senado, há de ser negativa. O mesmo torniquete da política econômico-financeira da União que inviabiliza investimentos dos Estados federados na área de segurança pública comprime de forma inexorável as finanças municipais.

Por outro lado, o território de atuação de guardas municipais no policiamento ostensivo e preventivo seria, segundo o autor e o relator, prioritariamente, as áreas metropolitanas, altamente conurbadas, notadamente os chamados “fundões de periferia”. Ocorre que essas regiões são geograficamente áreas de fronteiras municipais. E aí poderíamos ter questões jurídicas complexas, relacionadas à circunscrição de atuação (por exemplo, perseguição de delinquentes em município alheio) e, sobretudo, de apuração de responsabilidade penal, administrativa e civil objetiva, ante eventual ocorrência de abuso de poder, em que se torne de difícil averiguação, se um dado incidente foi provocado pela guarda do município “A” ou do município “B”.

Acreditamos que as guardas municipais, pela sua presença ostensiva em si, no exercício das atribuições de vigilância que lhe são conferidas, já desempenham razoável papel de dissuasão da criminalidade. Urge, contudo, que tenham capacidade operacional para acionar o sistema de segurança pública estadual com maior celeridade e eficiência.

Entretanto, assiste razão ao autor, quando amplia o elenco dos públicos municipais que devam ser objeto de proteção. De fato, a expressão “bens e serviços”, constante do texto atual do § 8º do art. 144 pode não contemplar certos equipamentos de in-

fra-estrutura urbana de enquadramento conceitual mais complexo.

Para além disso cremos ser possível conveniar, nesse setor, a colaboração entre União (ante a existência de delitos sujeitos à jurisdição federal), Estado e Municípios, sem que disso decorram problemas como aqueles acima apontados. Destacamos, a título de ilustração, o segmento de execução penal. Seria razoável conferir às guardas municipais a atribuição de acompanhamento do cumprimento de sentenças em processos relativos a infrações penais de menor potencial ofensivo, em que hajam sido aplicadas penas não privativas de liberdade, na modalidade de prestações sociais alternativas.

Ante o exposto, somos pela aprovação da presente proposta de emenda constitucional, com o acatamento da seguinte emenda modificativa:

Dê-se ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei e, ainda, mediante convênio com a União, ou com o Estado, acompanhar a execução de penas de prestação social alternativas.”

Sala de Reuniões, de 2000. – Senador **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

Ofício nº 102/2000-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, foi instalada, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a “Subcomissão Permanente do Judiciário”, integrada por sete (7) Senadores Titulares e sete (7) Suplentes, criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15 de dezembro de 1999, destinada a acompanhar e fiscalizar as “indicações apontadas” no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Requerimento nº 118, de

1999, receber novas denúncias e informações, catalogá-las, analisá-las e, quando couber, encaminhá-las aos órgãos e autoridades competentes, denúncias estas relacionadas com o objeto de investigação da referida “CPI do Judiciário” – criada para apurar denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, Tribunais Regionais e Tribunais de Justiça.

Outrossim, encaminho, em anexo, a Composição da Subcomissão, esclarecendo a Vossa Excelência que foram eleitos, por unanimidade de votos, para Presidente, o Senador Renan Calheiros e para Vice-Presidente, o Senador Jefferson Péres. Informo, ademais, que por indicação do Presidente foi designado Relator, o Senador José Jorge.

Respeitosamente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão, Justiça e Cidadania.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO JUDICIÁRIO**

**Destinada a acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no Relatório da “CPI do Judiciário”.**

**PRESIDENTE: Senador RENAN CALHEIROS**  
**VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES**

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

		<b>PMDB - 3</b>	
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>	<b>1 - ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/07</b>
<b>AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>	<b>2 - JOSÉ FOGAÇA</b>	<b>RS-1207/1607</b>
<b>RENAN CALHEIROS</b>	<b>AL-2261/68</b>	<b>3 - IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/39</b>
		<b>PFL - 2</b>	
<b>JOSÉ JORGE</b>	<b>PE-3245/46</b>	<b>1 - JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	<b>MS-3015/17</b>
<b>ÉDISON LOBÃO</b>	<b>MA-2311/17</b>	<b>2 - BELLO PARGA</b>	<b>MA-3069/72</b>
		<b>PSDB - 1</b>	
<b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>	<b>DF-2012/14</b>	<b>1 - LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE-2303/07</b>
		<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) - 1</b>	
<b>JÉFFERSON PÉRES (PDT)</b>	<b>AM-2061/67</b>	<b>1 - JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)</b>	<b>SE-2391/97</b>

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**  
**FAX: 311- 4315**  
**E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

Criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.

Atualizada em 01/8/2000

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nº 134 e 135, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com a Resolução nº 51, de 2000, determina o arquivamento definitivo do Ofício nº S/7, de 2000.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 2000**

##### **Estabelece parâmetros para a ação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O Tribunal de Contas da União deverá permitir aos parlamentares acesso irrestrito e direto a todos os seus processos e suas auditorias, inclusive aquelas que ainda não tiverem sido julgadas pelo Plenário.

Parágrafo único. Qualquer parlamentar poderá solicitar informações diretamente ao Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Contas da União deverá comparecer bimestralmente a audiência no Congresso Nacional a fim de explicitar as ações de controle que estão em andamento, assim como a política de controle que está sendo implementada.

Art. 3º Todo processo deverá ser apreciado pelo Tribunal de Contas da União no prazo máximo de dois anos após o início de seu trâmite.

Art. 4º Todas as obras ou serviços terceirizados da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional que excedam a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) deverão ter, individualmente, Certificado Anual de Regularidade, emitido pelo Tribunal de Contas da União e assinado pelo seu Presidente, que comprove, de maneira conclusiva, o bom uso dos recursos públi-

cos considerando-se a legalidade, a legitimidade e a economicidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá encaminhar ao Congresso Nacional anualmente, até 30 de maio, relatório consolidado em que conste todos os Certificados Anuais de Regularidade referentes ao exercício anterior.

§ 2º Caberá à Comissão Mista de Orçamento avaliar o relatório previsto no parágrafo anterior para fins da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Toda licitação de valores superiores a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) deverá ter seus editais submetidos previamente a aprovação do Tribunal de Contas da União.

Art. 6º O Poder Executivo deverá encaminhar mensalmente ao Tribunal de Contas da União relação de todas as obras e serviços terceirizados feitos por dispensa de licitação ou inexigibilidade, informando o valor individual, a justificativa e o executante, para que o Tribunal possa definir auditorias a serem realizadas.

Parágrafo único. A mesma relação deverá ser publicada mensalmente no **Diário Oficial** da União.

Art. 7º Os valores previstos nos arts. 4º e 5º deverão ser reajustados sempre que o Índice Geral de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, alcançar o valor acumulado de 10% (dez por cento).

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Os recentes fatos relacionados ao escândalo de desvio de verbas públicas na obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo servem para evidenciar que o atual sistema de controle exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União apresenta-se ineficiente.

Assim, o objetivo fundamental da presente proposta legislativa é de aprimorar as formas de controle, estabelecendo mecanismos mais estritos de acompanhamento da despesa pública.

O controle **ex-post** em todas as situações tem se mostrado extremamente ineficiente, portanto é necessário que sejam implementados programas de acompanhamento concomitante à execução de obras e serviços, assim como a necessidade de controle **a priori** de determinados editais.

Somente a maior transparência na gestão pública poderá vir a reduzir os efeitos deletérios que a corrup-



ção tem sobre as finanças públicas. É exatamente esta a base filosófica da proposta por mim apresentada.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 188, DE 2000**

**Estabelece critérios para a nomeação para Ministro do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O indicado para Ministro do Tribunal de Contas da União deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

I – ter experiência na Administração Pública por, no mínimo, dez anos;

II – ter mais de 35 anos e menos de 65 anos;

III – não estar respondendo a processo judicial ou apresentar condenação;

IV – não responder a nenhum processo no Tribunal de Contas da União ou em qualquer outra Corte de Contas desde um ano antes de sua indicação;

V – não apresentar filiação partidária desde cinco anos antes de sua indicação;

VI – não ter processos contra a Administração Pública Federal nos cinco anos anteriores a sua indicação;

VII – não possuir ou ter participação acionária em qualquer empresa que tenha negócios com a Administração Pública Federal até um ano antes de sua indicação;

VIII – apresentar ao Congresso Nacional as suas declarações de renda dos cinco anos anteriores a sua indicação.

Art. 2º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional lista tríplice quando da indicação para a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Os recentes fatos relacionados ao escândalo de desvio de verbas públicas na obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo servem para evidenciar que o atual sistema de controle exercido pelo Con-

gresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União apresenta-se ineficiente.

Somente a profissionalização estrita dos quadros do Tribunal de Contas da União poderão permitir o melhor desempenho daquela instituição.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 189, DE 2000**

**Altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica acrescentado artigo ao seguinte artigo a Lei nº 8.112, de 1990:

“Art. 244-A. O servidor público, mesmo que aposentado, que estiver respondendo a processo judicial e não comparecer às audiências a que for intimado ou tornar-se foragido da Justiça deverá ter a sua remuneração imediatamente suspensa até que se apresente às autoridades judiciais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O servidor público tem, antes de mais nada, a responsabilidade de responder perante a sociedade por seus atos. Destarte, é inaceitável que este mesmo servidor possa se eximir de cumprir com suas obrigações e ainda continuar a perceber seus proventos.

O exemplo atual do ex-juiz foragido Nicolau dos Santos Neto, acusado de ser um dos principais responsáveis pelo superfaturamento da obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, é paradigmática a fim de se compreender a importância do presente projeto de lei.

Estando foragido, porém não condenado, continua a perceber dos cofres públicos a importância de cerca de R\$10.000,00 por mês relativos a sua aposentadoria do cargo que ocupou. Ora, esta situação é contraditória para o próprio Estado na medida em que acaba subsidiando um foragido da Justiça, acusado de se locupletar às custas do dinheiro público.

Assim, evidencia-se a importância deste projeto para a moralização da Administração Pública.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 8.112,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO  
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 244. Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores abrangidos por esta lei, ficam transformados em anuênio.

Art. 245. A licença especial disciplinada pelo art. 116 da Lei nº 1.711, de 1952, ou por outro diploma legal, fica transformada em licença-prêmio por assiduidade, na forma prevista nos arts. 87 a 90.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 190, DE 2000**

**Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os veículos para transporte da produção agrícola, adquiridos pelas entidades que especifica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, nos termos, respectivamente, dos arts. 2º e 3º, isenta:

I – do Imposto sobre Produtos Industrializados: os veículos para transporte da produção agrícola adquiridos por associações e pequenas cooperativas de produtores rurais;

II – do pagamento de taxas federais: as entidades referidas no inciso anterior.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com as alterações introduzidas pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 18 de novembro de 1966, e legislação posterior, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 7º .....

.....  
XXXVIII – os veículos exclusivamente destinados ao transporte de produção agrícola, adquiridos por associações e pequenas cooperativas de produtores rurais, observados os termos e condições estabelecidos em decreto do Poder Executivo.” (AC)

Art. 3º As associações e pequenas cooperativas de produtores rurais ficam isentas de quaisquer taxas federais incidentes em decorrência da aquisição de veículos exclusivamente destinados ao transporte da produção agrícola, observados os termos e condições estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto de lei visa a exonerar do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, mediante o instituto da isenção (Código Tributário Nacional – CTN, Lei nº 5.172/66, arts. 176 a 179), os veículos exclusivamente destinados ao transporte de produção agrícola, adquiridos por associações e pequenas cooperativas de produtores rurais. Visa, ainda, a isentar essas associações e pequenas cooperativas de quaisquer taxas federais (CTN, art. 77), incidentes em decorrência da aquisição dos aludidos veículos. E, em ambos os casos, observados os termos e condições estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Gostaríamos de que tal isenção alcançasse, também, o ICMS, que, à semelhança do IPI, onera os veículos de transporte de produção agrícola. Mas, como é sabido, trata-se de imposto de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja isenção só pode ser concedida mediante convênio interestadual (ratificado por decretos legislativos estaduais e distrital, conforme o caso, dada a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei Complementar nº 24/75), observada a lei complementar aplicável, consoante estabelece a Constituição, no art. 155, § 2º, XII, g.

Nesse contexto, a oportunidade e a conveniência da nossa proposição resultam patentes, sobretudo porque a diminuta renúncia fiscal daí decorrente constituirá não desprezível fonte de recursos destinados a reduzir, na prática, a nossa enorme dívida social para com esse sacrificado segmento de pequenos produtores rurais, organizados em associações e cooperativas, que, segundo a Constituição (art. 174, § 2º), terão o apoio e o estímulo da lei.

Por conseguinte, submetemos à apreciação dos ilustres Pares este projeto de lei, na expectativa de que venha a ser aprovado e, se possível, aperfeiçoado.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000. – Senador **Antero Paes de Barros** (PSDB – MT).

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 4.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

#### Dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### TÍTULO I Do Imposto

.....  
.....

#### CAPÍTULO II Das Isenções

.....  
.....

Art. 7º São também isentos:

I – os produtos exportados para o exterior, na forma das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda;

II – produtos industrializados pelas entidades a que se refere o artigo 31, inciso V, letra **b**, da Constituição Federal, quando exclusivamente para uso próprio ou para distribuição gratuita a seus assistidos tendo em vista suas finalidades, e desde que obtida declaração de isenção exigida no artigo 2º da Lei nº 3.193, de 4 de julho de 1957;

III – os produtos industrializados por estabelecimentos públicos e autárquicos federais, estaduais ou municipais, quando não se destinarem ao comércio;

IV – os produtos industrializados pelos estabelecimentos particulares de ensino, quando para fornecimento gratuito aos alunos;

V – as amostras de diminuto ou de nenhum valor comercial, assim considerados os fragmentos ou parte de qualquer mercadoria, em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer sua natureza, espécie e qualidade, para distribuição gratuita, desde que tragam, em caracteres bem visíveis, declaração neste sentido;

VI – as amostras dos tecidos de qualquer largura até 0,45m de comprimento para os tecidos de algodão estampado e 0,30m para os demais, desde que contenham impressa ou a carimbo a indicação “sem valor comercial” da qual ficam dispensadas aquelas até 0,25m e 0,15m;

VII – os pés isolados de calçados, quando conduzidos por viajantes dos respectivos estabelecimentos, como mostruários, desde que contenham, gravada no solado, a declaração “amostra para viajante”;

VIII – as obras de escultura, quando vendidas por seus autores;

IX – os vagões ou carros para estrada de ferro;

X – os trilhos e os dormentes para estradas de ferro;

XI – os arcos e cubos de aço para rodas, aparelhos de choques e tração, engates, eixos, rodas de ferro fundido, “coquilhado”, cilindros para freios, sapatas de ferro, assim como qualquer peça de aço ou ferro, uma vez que se destinem ao emprego exclusivo e específico em locomotivas, **tenders** vagões ou carros para estradas de ferro;

XII – o papel destinado exclusivamente à impressão de jornais, periódicos, livros e músicas;

XIII – os artefatos de madeira bruta simplesmente desbastada ou serrada;

XIV – os jacás e os cestos rústicos;

XV – os caixões funerários;

XVI – os produtos de origem mineral, inclusive os que tiverem sofrido beneficiamento para eliminação de impurezas, através de processos químicos, desde que sujeitos ao imposto único;

XVII – as preparações que constituem típicos inseticidas, carrapaticidas, herbicidas e semelhantes, segundo lista organizada pelo órgão competente do Ministério da Fazenda, ouvidos o Ministério da Agricultura e outros órgãos técnicos;

XVIII – as embarcações de mais de 100 toneladas brutas de registro, excetuadas as de caráter esportivo e recreativo;

XIX – os barcos de pesca produzidos ou adquiridos pelas colônias ou cooperativas de pescadores, para distribuição ou venda a seus associados;

XX – o guaraná em bastões ou em pó;

XXI – as películas cinematográficas de 35 (trinta e cinco) milímetros, sensibilizadas, não impressiionadas, que se destinem à produção e reprodução de filmes nacionais mediante atestado do órgão federal competente a os filmes de raio-X;

XXII – os adubos, fertilizantes e defensivos;

XXIII – os bens e produtos adquiridos pelas entidades educacionais e hospitalares de finalidade filantrópica para uso próprio;

XXIV – VETADO.

§ 1º No caso o inciso I, quando a exportação for efetuada diretamente pelo produtor, fica assegurado o ressarcimento, por compensação, do imposto relativo às matérias-primas e produtos intermediários efetivamente utilizados na respectiva industrialização, ou por via de restituição, quando não for possível a recuperação pelo sistema de crédito.

§ 2º No caso do inciso XII, a cessão do papel só poderá ser feita a outro jornal, revista ou editora, mediante prévia autorização da repartição arrecadadora competente, respondendo o primeiro cedente por qualquer infração que se verificar com relação ao produto.

Brasília, 16 de julho de 1965; 144º da Independência e 77º da República. – **H. Castello Branco**.

**DECRETO-LEI Nº 34,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966**

**Dispõe sobre nova denominação do Imposto de Consumo, altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, extingue diversas taxas, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, Decreta:

Art. 1º O Imposto de Consumo, de que trata a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a denominar-se Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 2º A Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração 1ª – Renumerado o atual parágrafo único para 2º, acrescenta-se ao artigo 4º os seguintes inciso e parágrafo:

“IV – os que efetuem vendas por atacado de matérias-primas, produtos intermediários, embalagens, equipamentos e outros bens de produção.

§ 1º O regulamento conceituará para efeitos fiscais, operações de venda e bens compreendidos no inciso IV deste artigo.”

Alteração 2ª – Fica suprimida a alínea a do inciso 1 do artigo 5º, e acrescentada a seguinte alínea:

“Que permanecer no estabelecimento industrial decorridos 3 (três) dias da data da emissão da respectiva nota-fiscal”.

Alteração 3ª – Suprimam-se o artigo 6º e o anexo I a que o mesmo se refere, e o inciso IX do art. 7º, e neste se substituam e se acrescentem os seguintes incisos:

“XI – rodas e respectivas partes, eixos montados ou não, cilindros e sapatas para freios, engates e dispositivos de choque e tração, destinados a emprego exclusivo e específico em locomotivas, tênderes, vagões ou carros para estradas de ferro;

XIII – Os artefatos de madeira bruta, simplesmente desbastada ou serrada;

XXI – as películas cinematográficas sensibilizadas, não impressiionadas, que se destinem à produção e reprodução de filmes por empresas ou laboratórios nacionais;

XXII – os defensivos da posição 38.11;

XXV – telhas e tijolos de barro bruto, apenas umedecido e amassado, cozidos, não prensados;

XXVI – panelas e outros artefatos rústicos de uso doméstico fabricados de pedra ou de barro bruto, apenas umedecido e amassado, com ou sem vidramento de sal;

XXVII – redes para dormir;

XXVIII – chapéus, roupas e proteção, de couro, próprios para tropeiros;

XXIX – calçados de ponto de malha de qualquer espécie, para recém-nascidos;

XXX – chapéus de palha ou fibra de produção nacional, sem carneira, forro ou guarnição;

XXXI – queijo tipo Minas;

XXXII – macarrão, talharim, espaguete e outras massas similares;

XXXIII – água oxigenada para emprego como antisséptico e desinfetante; soro antiofídico, vacinas;

“XXXIV – medicamentos destinados ao combate à verminose, malária, esquistossomose, paralisia

infantil e outras endemias de maior gravidade no País, e os inseticidas e germicidas necessários à respectiva profilaxia, segundo lista feita pelo Departamento de Rendas Internas, ouvido, para esse fim, o Ministério da Saúde;

XXXV – aparelhos de ortopedia e prótese, de qualquer matéria ou tipo, destinados à reparação de partes do corpo humano."

Alteração 4ª – O artigo 12 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As Notas Explicativas da Nomenclatura referida no § 1º do artigo 10, atualizada até junho de 1966, constituem elementos de informação para a correta interpretação das Notas e do texto das Posições constantes da Tabela Anexa."

Alteração 5ª – O inciso I do artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente, quando o produto for remetido a outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica ou a estabelecimento de terceiro incluído no artigo 42 e seu parágrafo único";

Alteração 6ª – Acrescente-se ao artigo 15 o seguinte:

"Parágrafo único. Nas transferências de produtos para estabelecimentos da mesma pessoa jurídica, o valor definido no inciso I deste artigo não excederá o preço de venda daquele, diminuído de percentagem, não superior a 20% (vinte por cento) fixada pelo regulamento e, ainda, das despesas de transportes e seguro".

Alteração 7ª – Acrescente-se ao artigo 19 o seguinte:

"Parágrafo único. Quando, em virtude de contrato escrito ocorrer reajustamento de preços, o imposto correspondente ao acréscimo de valor será lançado em nota-fiscal dentro de 3 (três) dias da data em que o reajustamento se efetivar".

Alteração 8ª – O artigo 25 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25. A importância a recolher será o montante do imposto relativo aos produtos saídos do estabelecimento, em cada mês, diminuído do montante do imposto relativo aos produtos nele entrados, no mesmo período, estabelecidas as especificações e normas que o regulamento estabelecer.

§ 1º O direito de dedução só é aplicável aos casos em que os produtos entrados se destinem a comercialização, industrialização ou acondicionamento e desde que os mesmos produtos ou os que resulta-

rem do processo industrial sejam tributados na saída do estabelecimento.

§ 2º É assegurado ao estabelecimento industrial o direito à manutenção do crédito relativo às matérias-primas e produtos intermediários utilizados na industrialização ou acondicionamento de produtos tributados vendidos a pessoa natural ou jurídica a quem a lei conceda isenção do imposto expressamente na qualidade de adquirente do produto.

§ 3º O regulamento disporá sobre a anulação do crédito ou o restabelecimento do débito, correspondente ao imposto deduzido, nos casos em que os produtos adquiridos saiam do estabelecimento com isenção do tributo, ou os resultantes da industrialização gozem de isenção ou não estejam tributados".

Alteração 9ª – O inciso III do artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimidos os parágrafos:

"III – na quinzena subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador, nos demais casos."

Alteração 10ª – O Art. 27 passa a ter a seguinte redação, suprimidos os seus parágrafos:

"Art. 27. Quando ocorrer saldo credor de imposto num mês, será ele transportado para o mês seguinte, sem prejuízo da obrigação de o contribuinte apresentar ao órgão arrecadador, dentro do prazo legal previsto para o recolhimento, a guia demonstrativa desse saldo."

Alteração 11ª – Suprimam-se os artigos 36, 37, 38 e 39.

Alteração 12ª – Acrescentem-se ao artigo 46 os seguintes parágrafos:

"§ 3º O regulamento disporá sobre o controle dos selos especiais fornecidos ao contribuinte e por ele utilizados, caracterizando-se, nas quantidades correspondentes:

**a)** como saída de produtos sem a emissão de nota-fiscal, a falta que for apurada no estoque de selos;

**b)** como saída de produtos sem a aplicação do selo, o excesso verificado.

§ 4º Em qualquer das hipóteses das alíneas **a** e **b**, do parágrafo anterior, além da multa cabível, será exigido o respectivo imposto, que, no caso de produtos de diferentes preços, será calculado com base no de preço mais elevado da linha de produção, desde que não seja possível identificar-se o produto e o respectivo preço a que corresponder o selo em excesso ou falta".

Alteração 13ª – O Art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. É obrigatória a emissão de nota-fiscal em todas as operações tributáveis que importem em saídas de produtos tributados ou isentos dos estabelecimentos industriais ou dos estabelecimentos comerciais atacadistas, e ainda nas operações referidas nas alíneas **a** e **b** do inciso II do art.5º.”

Alteração 14ª – Substitua-se o parágrafo único do art. 51 pelo seguinte:

“Parágrafo único. No caso do inciso I, será emitida, sem lançamento de imposto, nota-fiscal relativa ao todo. Nas saídas parciais, emitir-se-ão as notas-fiscais correspondentes, aplicando-se sobre o valor de cada remessa a alíquota, relativa ao todo.” Alteração 15ª – O artigo 53 passa a vigorar com a seguinte redação suprimido o parágrafo único:

“Art. 53. Serão consideradas, para efeitos fiscais, sem valor legal, e servirão de prova apenas em favor do fisco, as notas fiscais que não satisfizerem as exigências dos incisos I, II, IV e V do artigo 48, bem como as que não contiverem, dentre as indicações exigidas no inciso IV, as necessárias à identificação e classificação do produto e ao cálculo do imposto devido”.

Alteração 16ª – Ficam suprimidos os arts. 54 e 55 e seu parágrafo único.

Alteração 17ª – Fica acrescentado ao art. 56 o seguinte:

“§ 5º O Departamento de Rendas Internas poderá permitir, mediante as condições que estabelecer, e resguardada a segurança do controle fiscal, que, com as adaptações necessárias, livros ou elementos de contabilidade geral do contribuinte, substituam os livros e documentário fiscal previstos nesta lei.”

Alteração 18ª – O art. 68 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 68. A autoridade fixará a pena de multa partindo da pena básica estabelecida para a infração, como se atenuantes houvesse, só a majorando em razão das circunstâncias agravantes ou qualificativas provadas no processo.

§ 1º São circunstâncias agravantes:

I – a reincidência;

II – o fato de o imposto, não lançado ou lançado a menos, referir-se a produto cuja tributação e classificação fiscal já tenham sido objeto de decisão passada em julgado, proferida em consulta formulada pelo infrator;

III – a inobservância de instruções dos agentes fiscalizadores sobre a obrigação violada, anotada nos livros e documentos fiscais do sujeito passivo;

IV – qualquer circunstância que demonstre a existência de artifício doloso na prática da infração, ou que importe em agravar as suas conseqüências ou em retardar o seu conhecimento pela autoridade fazendária.

§ 2º São circunstâncias qualificativas a sonegação, a fraude e o conluio.”

Alteração 19ª – O art. 69 é substituído pelo seguinte:

“Art. 69. A majoração da pena obedecerá aos seguintes critérios:

I – nas infrações não qualificadas.

**a)** ocorrendo apenas uma circunstância agravante, exceto a reincidência específica, a pena básica será aumentada de 50%;

**b)** ocorrendo a reincidência específica, ou mais de uma circunstância agravante, a pena básica será aumentada de 100%;

II – nas infrações qualificadas, ocorrendo mais de uma circunstância qualificativa, a pena básica será majorada de 100%.

Parágrafo único. No concurso de circunstâncias agravantes e qualificativas, somente às últimas serão consideradas para fim de majoração da pena”.

Alteração 20ª – Nos parágrafos 1º e 2º do art. 74, substitua-se a palavra “atenuantes” por “qualificativas”.

Alteração 21ª – O artigo 79, acrescido de um parágrafo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 79. O valor da multa será reduzido de 30% (trinta por cento), e o processo respectivo considerar-se-á findo administrativamente, se o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento das importâncias exigidas no prazo previsto para a interposição do recurso.

Parágrafo único. Perderá o infrator o direito à redução prevista neste artigo se procurar a via judicial para contraditar a exigência”.

Alteração 22ª – Os incisos I e II do art. 80 passam a ter a seguinte redação:

“I – multa básica de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto que, devidamente lançado, não tiver sido recolhido antes de decorridos 90 (noventa) dias do término do prazo regulamentar;

II – multa básica de 100% (cem por cento) do valor do imposto que deixou de ser lançado ou que, devidamente lançado, deixou de ser recolhido, decorridos mais de 90 (noventa) dias do término do prazo regulamentar;

III – multa básica de 150% (cento e cinqüenta por cento) do valor do imposto que deixou de ser lançado ou recolhido, quando se tratar de infração qualificada, observado o disposto no artigo 86". Alteração 23ª – O artigo 81, mantido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81. Os contribuintes que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurarem espontaneamente o órgão arrecadador competente, para recolher imposto não pago na época própria, ficarão sujeitos às multas de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do imposto, cobrados na mesma guia, conforme o recolhimento se realize, respectivamente, até trinta, sessenta e após sessenta dias do término do prazo legal do pagamento ou da data prevista para sua realização.”

Alteração 24ª – Substituam-se o art. 84 e seu § 1º pelos seguintes, mantido o parágrafo 4º, que passa a ser o 2º, e suprimidos os parágrafos 2º e 3º:

“Art. 84. Os que praticarem infração a dispositivo desta lei ou de seu Regulamento, para a qual não seja prevista pena proporcional ao valor do impôsto ou do produto, ou de perda da mercadoria, serão punidos com multas compreendidas entre os limites mínimo de Cr\$20.000 (vinte mil cruzeiros) e máximo de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

§ 1º O Regulamento disporá sobre a aplicação das penalidades, fixando-lhes as penas básicas, conforme a gravidade da infração e o dispositivo infringido”.

Alteração 25ª – Dê-se a seguinte redação aos artigos 85 e parágrafo único, e 86:

“Art. 85. Ficam sujeitos à multa de cinco vezes o limite máximo da pena prevista no art. 84, aqueles que simularem, viciarem ou falsificarem documentos ou a escrituração de seus livros fiscais ou comerciais, ou utilizarem documentos falsos para iludir a fiscalização ou fugir ao pagamento do imposto, se outra maior não couber por falta de lançamento ou pagamento do tributo.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, por qualquer meio ou forma, desacatar os agentes do fisco, ou embarçar, dificultar ou impedir a sua atividade fiscalizadora, sem prejuízo de qualquer outra penalidade cabível por infração a esta lei ou seu Regulamento.

Art. 86. Em nenhum caso a multa aplicada poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 84". Alteração 26ª – As Notas da Tabela anexa à Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passarão a vigorar com as seguintes alterações:

Nota (17-1) **b**) açúcares quimicamente puros (posição 29.43); esta exclusão não se aplica à sacarose, glicose e lactose, quimicamente puras;

Nota (20-2) Os legumes e as hortaliças considerados nas posições 20.01 e 20.02 são aqueles que, sob outra apresentação, estão classificados nas posições 07.01 a 07.05, incluídos os vegetais citados no último parágrafo da nota do Capítulo 7.

Nota (27-1) **a**) Os produtos orgânicos de constituição química definida, apresentados isoladamente; esta exclusão não abrange o metano quimicamente puro que se classifica na posição 27.11;

Nota (32-1) **b**) tanatos e outros derivados tânicos dos produtos classificados nas posições 29.38 a 29.42, 29.44 ou 35.01 a 35.04;

Nota (59-3) **c**) às folhas, chapas e tiras de borracha esponjosa ou celular, combinadas com tecido, diferentes das que se classificam no Capítulo 40, em virtude do disposto no último parágrafo da Nota 2 daquele Capítulo.

Nota (60-5) **b**) por tecidos e artigos de malhas com borracha, os produtos de malhas impregnados, revestidos ou recobertos de borracha, ou fabricados com fios têxteis impregnados ou revestidos de borracha.

Notas (XIX-1) **g**), (XX-2) **b**), (90-1) **e**), (91-3), (92-1) **b**), (93-1) **b**) (94-1) **e**), (97-1) **j**), (98-1) **c**) – acrescidas da locução seguinte: de metais comuns (Alínea XVIII) e os artigos semelhantes de matérias plásticas artificiais (que se classificam geralmente pela posição (39.7).

Alteração 27ª – Na Tabela anexa à Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, substituam-se pelos seguintes os textos das posições e incisos abaixo especificados, mantidas as respectivas alíquotas:

Posição 11.3 – Farinhas dos grãos de leguminosas, secos, quando acondicionadas em recipientes, embalagens ou envoltórios, destinados à apresentação do produto.

Posição 17.4 – Preparações açucaradas e produtos de confeitaria, que não contenham cacau, quando acondicionadas em recipientes, embalagens ou envoltórios, destinados à apresentação do produto.

Posição 20.7 – Sucos de frutas (inclusive o mosto de uvas) ou de legumes e hortaliças, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar.

Posição 29.43 – Açúcares quimicamente puros, com exclusão de sacarose, glicose e lactose; éteres e ésteres de açúcares e seus sais, diferentes dos produtos das posições 29.39, 29.41 e 29.42.

Posição 34.03 – Preparações lubrificantes e preparações do tipo das utilizadas no tratamento, a óleo ou

graxa, de têxteis, couros ou outras matérias, com exceção das que contenham mais de 70% em peso de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.

Posição 35.05 – Dextrina e colas de dextrina; amidos e féculas, solúveis ou torrados; colas de amido ou de fécula.

1 – Colas de dextrina, de amido ou de fécula.

2 – Outros.

Posição 40.05 – Chapas, folhas e tiras de borracha natural ou sintética, não vulcanizada, diferente das folhas defumadas e das folhas-crepe das posições 40.01 e 40.02; grânulos de borracha natural ou sintética, apresentados como misturas prontas para vulcanização; misturas constituídas por borracha natural ou sintética, não vulcanizada, adicionada, antes ou depois da coagulação, de negro de carbono (com ou sem óleos minerais) ou de anidrido silício (com ou sem óleos minerais), qualquer que seja a forma por que se apresentem.

Posição 40.06 – Borracha natural ou sintética, não vulcanizada, inclusive o látex, apresentados em outras formas ou estados (soluções e dispersões, tubos, varetas, perfilados etc.); artigos de borracha natural ou sintética, não vulcanizada (fios têxteis, recobertos ou impregnados, discos, arruelas etc.).

Posição 59.11 – Tecidos com borracha, exclusiva de malhas.

Posição 59.13 – Tecidos elásticos (exclusiva os de malhas), formados por matérias têxteis associadas a fios de borracha.

Posição 59.14 – Mechas tecidas, trançadas ou em ponto de meia, de matérias têxteis, para candeieiros, fogões de aquecimento, velas e semelhantes; mangas de incandescência, mesmo impregnadas, e tecidos tubulares de malhas próprios para sua fabricação.

Posição 75.01 – Mate, speiss e outros produtos intermediários da metalurgia no níquel; níquel em bruto (com exclusão dos ânodos da posição 75.05).

Posição 84.41 – Máquinas de costura (para tecidos, couro, calçados etc.) inclusive os móveis para máquinas de costura; agulhas para estas máquinas.

Posição 86.07 – Vagões, vagonetas e plataformas, para o transporte de mercadorias em minas, estaleiros, estabelecimentos fabris, armazéns ou entrepostos.

Posição 87.10 – Bicicletas (inclusive triciclos de carga) e semelhantes, sem motor.

Posição 94.01 – Cadeiras e outros assentos, mesmo os transformáveis em camas (com exclusão dos compreendidos na posição 94.02), e suas partes.

Posição 94.04 – Artigos de colchoaria e semelhantes, com molas ou estofados ou recheados de qualquer matéria (colchões, mantas e cobertores acolchoados; edredões, mesmo de penas, coxins, travesseiros, almofadas etc.), inclusive os de borracha ou de matérias plásticas artificiais, no estado esponjoso ou celular, revestidos ou não; partes elásticas de camas ou enxergões.

1 – De molas, de borracha ou de matérias plásticas artificiais.

2 – Outros.

Posição 96.04 – Espanadores de penas, de todos os tipos.

Alteração 28ª – Na Tabela anexa A Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, substituíam-se pelas seguintes as posições abaixo especificadas:

Posição 09.06 – Canela, e flores de canela, em pó 8%.

Posição 11.01 – Farinhas de cereais (com exceção de trigo e milho), quando acondicionadas em recipientes, embalagens ou envoltórios, destinados à apresentação do produto – 5%.

Posição 11.02 – Sêmolas e semolinas, flocos e germens de cereais, inclusive as suas farinhas, quando acondicionados em recipientes, embalagens ou envoltórios, destinados à apresentação do produto – 5%.

Posição 11.06 – Farinhas e sêmolas de sagu, de araruta e de outras raízes e tubérculos, com exceção da mandioca, quando acondicionadas em recipientes, embalagens ou envoltórios, destinados à apresentação do produto – 5%.

Posição 15.12 – Óleos e gorduras animais ou vegetais, total ou parcialmente hidrogenados e os solidificados ou endurecidos por qualquer outro processo, mesmo refinados, mas sem preparo posterior.

1 – Próprios para alimentação – 5%.

2 – Outros – 4%.

Posição 24.02 – Fumo elaborado; extratos ou sumos de fumo.

1 – Charutos – 10%.

2 – Cigarros, por vintena ou fração – 243,75%.

3 – Cigarilhas, cigarros feitos a mão – 10%.

4 – Fumo desfiado, picado, migado ou em pó – 20%.

5 – Outros – 10%.

Posição 28.32 – Cloratos e percloratos – 4%.

Posição 29.33 – Compostos organomercuriais – 3%.



Posição 58.08 – Tules ou filós e tecidos de malhas de nós (rede), lisos – 12%.

Posição 58.09 – Tules ou filós (inclusive a renda mecânica) e tecidos de malhas de nós (rede), com desenhos; rendas (a mão ou a máquina) em peças, tiras ou em aplicações – 16%.

Posição 77.04 – Berilo (glucínio), em bruto ou manufaturado.

1 – Em bruto (blocos, granalha, cubos etc.) – 4%.

2 – Em semiprodutos (barras, fios, folhas, tiras e semelhantes) – 5%.

3 – Em manufaturas – 10%.

Posição 81.01 – Tungstênio (volfrâmio) em bruto ou manufaturado.

1 – Em bruto (blocos, pó, lingotes, barras, desperdícios e sucata) – 4%.

2 – Em semiprodutos (barras marteladas, varetas, fios, filamentos, enapas, folhas, tiras e pastilhas) – 5%.

3 – Em manufaturas – 10%.

Posição 81.02 – Molibdênio em bruto ou manufaturado.

1 – Em bruto (blocos, pó, lingotes, barras, desperdícios e sucata) – 4%.

2 – Em semiprodutos (barras, fios, chapas, folhas, tiras em fitas ou tubos) – 5%.

3 – Em manufaturas – 10%.

Posição 81.03 – Tântalo em bruto ou manufaturado.

1 – Em bruto (blocos, pó, lingotes, desperdícios ou sucata) – 4%.

2 – Em semiprodutos (barras, fios, chapas, folhas, tiras em fitas ou tubos) – 5%.

3 – Em manufaturas – 10%.

Posição 81.04 – Outros metais comuns, em bruto ou manufaturados; ceramais em bruto ou manufaturados.

1 – Em bruto, inclusive os desperdícios ou sucata – 4%.

2 – Em semiprodutos (barras, fios, folhas etc.) – 5%.

3 – Em manufaturas – 10%.

Posição 87.02 – Veículos automóveis, com motor de qualquer tipo, para transporte de pessoas ou de mercadorias (inclusive automóveis de corrida e ônibus elétricos.)

1 – Automóvel de passageiros, inclusive esporte:

01 – de peso até 1.000 kg – 18%.

02 – de peso superior a 1.000 kg até 1.600 kg – 22%.

03 – de peso superior a 1.600 kg – 24%.

2 – Automóvel sedan rural e outros automóveis de uso misto:

01 – de peso até 1.200 kg – 18%.

02 – de peso superior a 1.200 kg – 20%.

3 – Veículos de carga:

01 – Caminhões e semelhantes – 8%.

02 – Camionetas, furgões e semelhantes – 12%.

4 – Veículos coletivos, veículos especiais e outros veículos automóveis.

01 – ônibus, microônibus, ambulâncias, jipes e semelhantes – 8%.

02 – outros veículos automóveis – 8%.

Posição 87.06 – Partes, peças separadas e acessórios dos veículos automóveis compreendidos nas posições 87.01 a 87.03.

1 – Partes, peças separadas e acessórios dos veículos automóveis compreendidos na posição 87.01, nos incisos 3 e 4 da posição 87.02 e na posição 87.03 – 5%.

2 – Partes, peças separadas e acessórios dos veículos automóveis compreendidos nos incisos 1 e 2 da posição 87.02 – 10%.

Posição 87.09 – Motocicletas, motonetas, bicicletas com motor auxiliar, e semelhantes, com ou sem carro lateral; carros laterais para estes veículos, apresentados isoladamente:

1 – Ciclomotores com motor até 50 cc de cilindrada – 10%.

2 – Outros – 16%.

Posição 91.01 – 3 – Despertadores não compreendidos no inciso 1 – 12%.

Posição 91.02-3 – Despertadores não compreendidos no inciso 1 – 12%.

Posição 92.12 – Discos, cilindros ceras, fitas, películas, fios e outros suportes de som, para os aparelhos da posição 92.11 ou para gravações semelhantes, preparados para gravação ou gravados; matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos:

1 – Discos – 5%.

2 – Outros – 10%.

Alteração 29ª – Substituíam-se as “Observações” ao Capítulo 24 da Tabela pelas seguintes:

1ª Para os efeitos das Observações 2ª a 7ª deste Capítulo, os produtos do inciso 2 da Posição 24.02 (cigarros) são distribuídos por 10 (dez) classes, da seguinte forma:

Classe A – de preço de venda no varejo de Cr\$250 por vintena;

Classe B – de preço de venda no varejo de Cr\$300 por vintena;

Classe C – de preço de venda no varejo de Cr\$350 por vintena;

Classe D – de preço de venda no varejo de Cr\$400 por vintena;

Classe E – de preço de venda no varejo de Cr\$450 por vintena;

Classe F – de preço de venda no varejo de Cr\$500 por vintena;

Classe G – de preço de venda no varejo de Cr\$550 por vintena;

Classe H – de preço de venda no varejo de Cr\$600 por vintena;

Classe I – de preço de venda no varejo de Cr\$700 por vintena;

Classe J – de preço de venda no varejo de Cr\$800 por vintena.

2ª O preço de venda no varejo e a respectiva classe serão obrigatoriamente marcados pelo fabricante ou importador, de forma indelével e em caracteres bem visíveis, em cada unidade tributada, na forma estabelecida em regulamento, não podendo o produto ser vendido ou exposto à venda por preço superior ao marcado.

3ª Os importadores são obrigados, ainda, a indicar em cada unidade tributada, na forma que for estabelecida no regulamento, a sua firma, a situação do estabelecimento (localidade, rua e número), o número de sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes e outros dizeres que forem necessários à identificação e ao controle fiscal do produto.

4ª Em caso de aumento de preço, deliberado pelos fabricantes ou importadores, que exija alteração na escala estabelecida na Observação 1ª, o Departamento de Rendas Internas do Ministério da Fazenda, a pedido dos mesmos, por intermédio do seu órgão representativo, atualizará o preço de venda no varejo para cada classe obedecendo ao seguinte critério.

a) suprimirá, na escala de preços, o valor estabelecido para a classe A, recuando para esta o preço da classe B, o da classe C para a classe B, e assim sucessivamente;

b) incluirá na classe J o novo preço, que será sempre superior de pelo menos Cr\$100 (cem cruzeiros) ao da classe anterior.

5ª Não será permitida a venda ou exposição à venda de cigarros com o preço de venda no varejo diferente do estabelecido para a classe respectiva salvo quanto a produtos de preço superior ao da classe J, devendo o Departamento de Rendas Internas, por iniciativa do fabricante ou importador, acrescentar esse preço na escala estabelecida na Observação 1ª.

6ª Para efeito de cálculo de imposto, quando da saída do estabelecimento industrial, o valor tributável dos produtos da Posição 24.02 não poderá ser inferior às seguintes percentagens em relação ao preço de venda no varejo:

Inciso 2 ..... 25,60%

Inciso 4 ..... 50%

7ª No preço de venda da fábrica, do importador ou arrematante são incluídos, para efeito do cálculo, todas as despesas acessórias, inclusive as de transporte.

8ª Os fabricantes, importadores e arrematantes de cigarros ficarão obrigados, a partir da data fixada pelo Diretor do Departamento de Rendas Internas, ao uso do selo especial de controle a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502-64, para cada classe de preço prevista na Observação 1ª.

9ª O selo será específico para o produto, contendo impressa indicação nesse sentido, e deverá distinguir, por cores ou características próprias, os cigarros segundo os preços ou faixas de preços para venda no varejo, salvo quanto aos de procedência estrangeira, que poderão ter selo com características especiais.

10ª O selo será aplicado em cada carteira ou maço, em lugar visível e de maneira a inutilizar-se ao ser aberto o invólucro, vedado o seu uso nos produtos destinados a exportação, nos distribuídos gratuitamente aos empregados da empresa ou como propaganda em fração de vintena.

11ª O Departamento de Rendas Internas baixará instruções complementares, disciplinando a matéria.

12ª Os produtos encontrados fora do estabelecimento em desobediência às normas estabelecidas nas Observações anteriores serão apreendidos aplicando-se a seus detentores, possuidores ou proprietários, além da pena de perda de mercadoria, a multa de Cr\$2.000 (dois mil cruzeiros), por unidade tributada apreendida, e aos fabricantes, importadores ou arrematantes, independentemente de outras penalidades previstas em lei, multa correspondente a duas vezes o valor do imposto incidente sobre, as unidades apreendidas.

13ª No caso da apreensão de cigarros, sem a marcação do preço de venda no varejo, o tributo e respectivas multas previstas na Observação 12ª serão calculadas com base no preço mais elevado vigente na época.

14ª Em se tratando de produtos estrangeiros, as faltas descritas nas Observações 12ª e 13ª são equiparadas ao crime definido no artigo 5º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965.

15ª Os produtos apreendidos, na forma da Observação 12ª não poderão ser vendidos em leilão, devendo ser incinerados após o julgamento definitivo do processo.

16ª O papel para cigarros, em bobinas, somente poderá ser vendido a estabelecimentos industriais de cigarros e mortalhas.

17ª O fumo em folhas tratadas, com ou sem talo, aparadas ou não, mesmo cortadas de forma regular, da posição 24.01, somente poderá ser vendido aos estabelecimentos industriais de cigarros, podendo o Departamento de Rendas Internas, do Ministério da Fazenda, exigir emissão de nota fiscal de modelo próprio para a respectiva operação e estabelece os meios de controle que julgar convenientes.

18ª No caso de distribuição gratuita de cigarros, como propaganda, o imposto será cobrado proporcionalmente às quantidades contidas em cada carteira ou maço, considerado o preço de venda no varejo de produto idêntico destinado ao comércio.

19ª Os cigarros distribuídos gratuitamente, a empregados da empresa fabricante, dentro de suas dependências, pagarão o imposto na forma da Observação anterior, calculado sobre o mesmo valor tributável deduzido de 40% (quarenta por cento), desde que seja declarado no envoltório, destacadamente, que se destinam a distribuição gratuita a seus empregados e que não poderão ser vendidos.

20ª Não se aplica aos produtos deste capítulo o disposto no inciso II do art. 15.

21ª O Ministro da Fazenda poderá estabelecer que o recolhimento do imposto relativo aos produtos deste capítulo compreenda períodos quinzenais, devendo ser observados os prazos de até os dias dez e vinte de cada mês, respectivamente para a primeira e a segunda quinzena do mês anterior".

Alteração 30ª – Substitua-se o inciso I da posição 84.19 pelo seguinte:

1 – Aparelhos de uso doméstico para lavar louças e baixelas 16%.

Alteração 31ª – Excluem-se da tributação os produtos da posição 19.07 e os produtos comuns de padaria, apenas adicionados de açúcar e matérias gordas, da posição 19.08.

Alteração 32ª – Substitua-se a letra **a** da Observação Iª do Capítulo 22, alínea **V** da Tabela, pela seguinte:

**a)** sejam debitadas, no máximo, pelo seu valor de reposição, acrescido de até 5%, para cobertura da despesa de cobrança e outras."

Alteração 33ª – Substitua-se o inciso III do art. 4º pelo seguinte:

"III – os que enviarem a estabelecimento de terceiro, matéria-prima, produto intermediário, embalagens e recipientes para acondicionamento, moldes, matrizes ou modelos destinados à industrialização de produtos de seu comércio."

Alteração 34ª – Suprima-se a "Observação" do Capítulo 61 e a "Observação" 2ª do Capítulo 87, da Tabela.

Brasília, 18 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. – **H. CASTELLO BRANCO, Octávio Bulhões.**

#### LEI Nº 5.172

DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

Denominado, Código Tributário Nacional pelo art. 7º do Ato Complementar nº 36, de 13-3-1967.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### Disposição Preliminar

Art. 1º Esta lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 50, inciso XV, alínea **b**, da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

#### **Título IV** **Taxas**

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo único. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas. (Redação dada ao Ato Complementar nº34, de 30-1-1967.)

#### **Capítulo V** **Exclusão de Crédito Tributário**

#### **Seção II** **Isenção**

Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

Art. 177. Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

- I – às taxas e às contribuições de melhoria;
- II – aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 178. A isenção, salvo se concedida por prazo certo ou em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do artigo 104.

Art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para concessão.

§ 1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 155.

Brasília, 25 de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Octávio Bulhões – Carlos Medeiros Silva.**

#### **Lei Complementar nº 24,** **de 7 de janeiro de 1975**

**Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.**

#### **O Presidente da República:**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos estados e pelo Distrito Federal, segundo esta lei.

Art. 4º Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no **Diário Oficial** da União, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às Unidades da Federação cujos representantes não tenham comparecido à reunião em que hajam sido celebrados os convênios.

§ 2º Considerar-se-á rejeitado o convênio que não for expressa ou tacitamente ratificado pelo Poder Executivo de todas as Unidades da Federação ou, nos casos de revogação a que se refere o art. 2º, § 2º, desta lei, pelo Poder Executivo de, no mínimo, quatro quintos das Unidades da Federação.

Brasília, 7 de janeiro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

## Seção IV

**Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal**

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte:”

XII – cabe à lei complementar:

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

## Título VII

**Da Ordem Econômica e Financeira**

## Capítulo I

**Dos Princípios Gerais Da Atividade Econômica**

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

(À Comissão de Assuntos econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 425, DE 2000**

Requeiro, nos termos regimentais, que seja instaurada Comissão Temporária, composta de 7 membros titulares e 7 suplentes, com prazo de 120 dias, a fim de:

- 1) estudar o Sistema de Controle das Finanças Públicas e do Orçamento atualmente vigente, bem como apurar seus resultados, tanto do ponto de vista do Controle Interno como do Controle Externo;
- 2) propor modificações nos mecanismos e órgãos de controle a fim de garantir a sua maior transparência, eficiência, economicidade e efetividade;
- 3) propor requisitos, critérios e instrumentos que possibilitem a melhor gestão dos recursos públicos e evite os desvios de recursos públicos;
- 4) propor outras ações que impliquem a melhoria do controle dos recursos públicos.

**Justificação**

Os recentes escândalos de desvio de recursos públicos evidenciam que o Sistema de Controle das Finanças Públicas no Brasil apresenta deficiências estruturais, que impedem o cumprimento da Missão Institucional que lhe é atribuída. De fato, passada mais de uma década da aprovação da Constituição, intitulada de Cidadã pelo então Deputado Ulysses Guimarães, observa-se que os mecanismos de controle que se originaram a partir dela não evitaram desvios de recursos, desperdícios e outros males presentes na Administração Pública.

Não adianta simplesmente aprofundarmos o número de denúncias, temos que atacar o âmago da questão, qual seja, a total inadequação do Controle Público no Brasil. Em verdade, o atual Sistema de Controle é um gerador de crise contínua para as nossas instituições democráticas.

Dentro deste contexto, em sendo o Poder Legislativo o responsável pelo controle dos atos do Governo Federal, faz-se necessário que seja estudado o atual sistema de controle, assim como as modificações necessárias para a sua transformação em instrumentos de ação efetiva.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea **c**, item 6, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 121, de 2000 (nº 500/2000, na origem), de 3 de julho último, encaminhando, para os fins previstos na alínea **g** do inciso I do art. 1E da Lei complementar nE 64, de 1990, a relação dos nomes dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares por aquele Tribunal, nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à realização das eleições de 1E de outubro de 2000, consoante o disposto no art. 91 da Lei nE 8.443, de 16 de julho de 1992; art. 1E, § 2E e art. 2E da Resolução do TCU nE 113, de 1998.

O expediente vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em primeiro lugar.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar no momento adequado por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Maguito Vilela fica inscrito em terceiro lugar.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na eventualidade da ausência de um dos três inscritos, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me considerasse inscrito em quarto lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito e, na eventualidade de alguma desistência, V. Ex<sup>a</sup> será chamado a fazer sua comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por vinte minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para dar continuidade aos gestos de homenagem e respeito que já foram externados dentro do Senado Federal à figura marcante e inesquecível, que tanta contribuição trouxe ao jornalismo brasileiro, aos milhões de leitores da Imprensa Nacional, que, sem dúvida, acolheram, no seu dia-a-dia, na sua escrita, uma imagem de referência moral, ética e de clareza de raciocínio dentro dos debates sobre a economia nacional e a alta estima que deve ter sempre o povo brasileiro pelo seu patrimônio nacional.

Refiro-me ao nobre e eminente jornalista Aloysio Biondi, quem tivemos a tristeza e o drama de perder no recente mês de julho.

Inicialmente, apresento uma leitura, que solicito à Mesa seja transcrita nos Anais do Senado Federal, do jornalista Jânio de Freitas, que faz uma homenagem, a meu ver, clara, objetiva, extremamente feliz, quase insubstituível em relação ao que se deve dizer e pensar de Aloysio Biondi.

“A grande contribuição de Aloysio Biondi para o jornalismo só agora vai se mostrar, na plenitude, com a sua falta. A imensa contribuição de Aloysio Biondi para o País só será percebida na plenitude quando, e se, houver estudos abrangentes, de meados de 60 para cá, das relações entre a imprensa e poder entre a propaganda oficial e a realidade econômica, entre Governo e negócios.

Biondi não freqüentava ministérios, bancos, gabinetes estatais, rodas de grandes empresários. E, no entanto, jamais um jornalista soube de modo tão completo quanto ele, e duvido que algum dia outro venha a saber, o sentido real, os pormenores e as conseqüências das decisões econômicas e monetárias, como dos grandes negócios envolvendo interesses governamentais ou sociais. O dia-a-dia de Aloysio Biondi era uma ourivesaria sem fim, pinçando e estabelecendo conexão, surpreendente e verdadeira, dos maiores e dos mínimos dados presentes nas seções de economia, nos boletins de serviços governamentais, nas estatísticas e nos balanços, de que era admirável analista. Sua memória incomum guardava tudo, mas seus leitores também podiam guardar: Biondi nunca sonou uma informação que lhe parecesse devida ao leitor, nunca deformou para que não desagradasse o empresário influente, o poder governamental ou objetivos não-jornalísticos de seu empregador, se fosse o caso.

Não é à toa que Aloysio Biondi foi um tanto maldito, apesar do seu êxito como editor, como colunista, como articulista e repórter. Simples, tranqüilo, bem-humorado, passou a vida de redação em redação. Em cada uma, formou, com a competência didática e a fraternidade incomuns, uma legião de jornalistas. Nos últimos tempos, essa qualidade foi descoberta pela renovada Faculdade Cásper Líbero de jornalismo, que o incluiu no seu corpo docente e, neste ano, lhe outorgou o reconhecimento de Notório Saber.

A quantidade de farsas e negociatas que Aloysio Biondi desnudou não tem conta. Seu livrinho recente sobre as privatizações é e será sempre um trabalho de consulta obrigatória a respeito do período atual. Mas não sei quem foi mais excepcional, entre o jornalista e a pessoa Aloysio Biondi, se é que um dos dois foi mais excepcional que o outro.

A coragem e a altivez com que Biondi aceitou muitas adversidades são, em minha memória, um caso único. Sua vida foi de dificuldades contínuas, mas ninguém poderia ser mais generoso do que Aloysio Biondi. Nem de caráter mais límpido.

Cedo ao lugar comum, nada pode agora ser mais verdadeiro e eloqüente: Aloysio Biondi, uma perda irreparável.

Este artigo de Jânio de Freitas foi publicado na **Folha de S.Paulo** do dia 23 de julho de 2000.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senador Suplicy.

Antes de conceder o aparte ao Senador Suplicy, acrescento que farei, após o aparte, a leitura do último artigo de Aloysio Biondi, que foi publicado na revista **Caros Amigos**. O artigo intitula-se "O fim do neoliberalismo, a virada". Trata-se de um belíssimo e inesquecível artigo que ele nos deixa como sua última contribuição.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> presta uma merecida homenagem ao jornalista Aloysio Biondi, que, infelizmente, há cerca de dez dias nos deixou. Tive oportunidade de conhecê-lo quando trabalhei na **Folha de S.Paulo** como articulista, de 1976 a 1980. Fomos colegas próximos de bancada na redação e, desde aquela oportunidade, pude testemunhar o extraordinário empenho, a vontade extraordinária de Aloysio Biondi de estar sempre pesquisando, desvendando a verdade, sendo um jornalista no mais puro senso da palavra: a pessoa que descobre as coisas e quer desvendar a verdade para revelá-la à opinião pública. E ele, nesse sentido, prestou um serviço extraordinário a todos os seus leitores nos últimos anos. V. Ex<sup>a</sup> leu o artigo que foi muito bem escrito por um dos jornalistas mais sérios e imparciais da imprensa brasileira, que é Jânio de Freitas. Ele viu em Aloysio Biondi um extraordinário exemplo, pois Aloysio Biondi foi um jornalista que jamais se submeteu a pressões de quem quer que fosse para publicar algo de uma maneira diferente daquela que fosse a sua convicção sobre uma matéria. Muitas vezes ele trabalhou como editor – nem sempre, portanto, assinando matérias –, e nesses momentos ele foi um verdadeiro professor de uma grande legião de jornalistas que estavam trabalhando sob a sua orientação. Mas Aloysio Biondi destacou-se sobretudo por seus trabalhos de denúncia sobre a natureza do modelo brasileiro, seja durante a época da ditadura militar, seja em tempos mais recentes, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso. Ele foi o jornalista que, com muita clareza, foi fundo para examinar, por exemplo, a natureza do Proer, a natureza do processo de privatização das empresas públicas. Em "O Brasil Privatizado" ele mostra como é que institui-

ções oficiais de crédito e como é que entidades de previdência fechada – tais como Previ, Petrus, Funcef e Centrus – foram muitas vezes orientadas pelo Palácio do Planalto a adquirir participação em empresas em conluio, em coordenação com empresas privadas, proporcionando aos proprietários, aos controladores dessas empresas privadas a possibilidade de controlar empresas que antes eram patrimônio público. Tal procedimento resultou, no meu entender e no de Aloysio Biondi, em concentração de riqueza e de poder. Esse é um dos fenômenos que explica por que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao longo do seu mandato, não conseguiu melhorar significativamente a distribuição da renda em nosso País. Gostaria, inclusive, de recomendar a todos os senadores e a todos os que nos ouvem, se ainda não leram, que leiam "O Brasil Privatizado", de Aloysio Biondi, publicado pela Fundação Perseu Abramo – já foram vendidos, Senador Tião Viana, 140 mil exemplares. Trata-se de um fenômeno que foi muito além daquilo que poderia prever a Fundação Perseu Abramo ou o próprio jornalista Aloysio Biondi, que merece a mais justa homenagem do Senado Federal. Ontem o Senador Pedro Simon havia aqui apresentado um requerimento de pesar, mas felizmente V. Ex<sup>a</sup> traz hoje a leitura desses artigos tão bonitos sobre Aloysio Biondi e de Aloysio Biondi. Muito obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço e muito me honra o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Acredito ter sido uma fase feliz de sua vida esse convívio com Aloysio Biondi, pois o tratamento que ele dava à matéria jornalística nos fazia leitores muito felizes e muito interessados no jornalismo, na informação. Creio que milhões de brasileiros abrem todos os dias os jornais em busca de matérias verdadeiras, independentes e comprometidas com uma sociedade melhor, distinta, mais justa. Aloysio Biondi expunha as razões das injustiças, das distorções e a possibilidade de um Brasil mais verdadeiro e correto na defesa do patrimônio nacional e de sua auto-estima.

Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tive o prazer também de fazer a leitura do livro "O Brasil Privatizado". Foi uma obra importante que consolidou a tese de que estávamos desnacionalizando mesmo o nosso País e precisaríamos incutir mais auto-estima na sociedade, nos gestores públicos e nas empresas nacionais. Felizmente esse livro vendeu 140 mil exemplares a um preço simbólico de R\$5,00. Acredito ser uma perda irreparável para qualquer brasileiro não ter

acesso à informação e à análise proporcionadas pela leitura desse livro de Aloysio Biondi.

Sr. Presidente, passo a ler o último artigo escrito por Aloysio Biondi, intitulado "Fim do neoliberalismo, a virada":

Houve outra "virada" na própria história do planeta Terra que a grande imprensa e analistas simplesmente ignoraram. Reunidos na capital alemã em princípios de junho, os chefes de Estado dos sete países ricos, agrupados no chamado G-7, assinaram um tratado rejeitando as políticas neoliberais. Já chamado de Consenso de Berlim, como substituto do Consenso de Washington que deu origem à onda neoliberal, o acordo chegou até a ser noticiado pelos jornais, no dia de sua assinatura – mas depois o silêncio foi total: nem uma análise, nem uma entrevista, nem uma suíte, nada de nada... No entanto, as conseqüências para os rumos da humanidade são óbvias (até a próxima "virada", claro): são enterradas as teorias que dominaram o mundo nos últimos anos, pelas quais o Estado deveria interferir o mínimo na vida dos países, deixando que "o mercado" se incumbisse de fazer todos os ajustes da economia – inclusive quanto à criação de empregos e melhora na distribuição da renda. As questões sociais foram varridas do mapa, aceitando-se a impiedosa "exclusão de centenas de milhões de seres humanos", em nome da "eficiência" e da "globalização" impulsionada pelo FMI e Banco Mundial; a onda neoliberal, como muitos críticos previam, no final das contas não passou de uma gigantesca gazua que os países ricos, e não apenas os EUA, mas também e principalmente a Europa, usaram para tomar de assalto os recursos naturais e depois até as fábricas de pão de queijo dos países "emergentes", que, mui obedientemente, viraram imergentes. Mais uma vez, vai-se tentar apresentar a reviravolta como uma "surpresa", algo surgido da noite para o dia. Na verdade, ela tem tudo a ver com outras mudanças radicais no "jogo do poder" internacional, também ignoradas nos anos recentes, e para as quais esta coluna, mais de uma vez, tentou chamar a atenção. Em síntese, o neoliberalismo está sendo enterrado como conseqüência do aumento do



poderio econômico e político da Europa, que coincide com o agravamento dos problemas da economia dos EUA (mantidos na sombra por uma prosperidade com pés de barro, e pelo ensandecido **boom** nas bolsas de valores). A Europa passa a dividir, de fato, a hegemonia mundial com os EUA – e o euro passa a fazer frente ao dólar, como moeda de aceitação internacional.

### AS MUDANÇAS POLÍTICAS

Todas essas mudanças marcantes, ao longo dos últimos dois anos sobretudo, foram ignoradas à direita e à esquerda. No caso da direita, o silêncio talvez tenha sido e continue a ser deliberado, já que toda a sua máquina de propaganda esteve voltada para vender a idéia de que o modelo neoliberal era o caminho certo para o nirvana da prosperidade mundial, apresentando os EUA como a melhor prova dessa tese (dentro da "lavagem cerebral" neoliberal, vale lembrar a matéria de capa sórdida publicada em 1999 pela tradicionalmente respeitável revista **The Economist**, prevendo "crise iminente" e terremoto social na China...). Se a direita defendia seus interesses, a esquerda, como sempre, mergulhava em discussões intermináveis, ótimas para "seminários", sobre qual a chamada "via" que os partidos socialistas europeus estavam trilhando: segunda, terceira, quarta, quinta? Blair é um traidor? Jospin é um burguesinho? Esses debates intelectualóides impediram que se enxergasse outro fato histórico, certamente o nascedouro do Consenso de Berlim, ou o começo do fim do neoliberalismo. A partir do final de 1998, quando Schröder venceu as eleições na Alemanha, todos os principais países europeus passaram a ser governados por partidos de esquerda. Menos espetaculosa que a queda do Muro, dez anos antes, essa hegemonia dos partidos socialistas – de que "via" sejam – obviamente teria reflexos nas decisões políticas da Europa, entre as quais a rejeição às teorias neoliberais eram favas contadas. A guinada já estava em marcha. A homogeneidade de objetivos entre os governos de esquerda contribuiu para acelerar a implantação do euro, em janeiro do ano passado, com a superação de conflitos chamados "nacionalistas" entre França e Alemanha, por exemplo.

### AS MUDANÇAS ECONÔMICAS

Em economia, a aparência freqüentemente pode ser o oposto da realidade. Nos últimos anos, o noticiário sobre a "prosperidade norte-americana" assombrou o mundo. E a "fraqueza" do euro diante do

dólar impressionou os incautos. Tudo aparência. Há décadas, a economia norte-americana mantém seu crescimento à custa de importações maciças, muito acima do valor das exportações, acumulando rombos fantásticos em sua balança comercial. Qualquer país nessa situação deficitária é forçado a desvalorizar sua moeda, para encarecer (e reduzir) as importações e baratear (e aumentar) as exportações, em busca de equilíbrio em suas trocas com o resto do mundo. Os EUA sempre fugiram à regra, simplesmente emitindo dólares para pagar suas compras – o que, já na década de 60, fazia o presidente francês De Gaulle chamar o dólar de mero "papel pintado". Ou fez o ex-ministro americanófilo empedernido, Roberto Campos, chamar os EUA de "caloteiro mundial número um", no ano passado. Até 1998, o déficit mensal dos EUA com outros países chegava a incríveis 15 a 18 bilhões de dólares – por mês. Em 1999, ele saltou para os 25 bilhões de dólares, e hoje está na faixa dos 30 bilhões de dólares. Por mês. Já em 1999, o BIS, banco central dos bancos centrais, em seu relatório divulgado em meados do ano, dizia que a situação era insustentável, e que o dólar deveria ser desvalorizado no mínimo em 23 por cento em relação ao euro, e em 28 por cento em relação ao iene japonês. Essa, a lógica econômica. Mas aconteceu o contrário: o dólar continuou a valorizar-se, e o euro a despencar. Por trás dessa tendência, esteve presente um fator que o cidadão comum dificilmente consegue entender: a queda do euro interessava à União Européia, exatamente para baratear suas exportações e encarecer as importações. Isto é, uma estratégia que chegou a provocar protestos oficiais de Clinton. Na prática, o euro desvalorizado permitiu aos países da União Européia baterem recordes de exportação, manterem a economia (e o emprego) em crescimento – e acumularem um saldo positivo na faixa de 200 bilhões de dólares anuais. Enquanto isso, os EUA apresentam um "rombo" de 300 bilhões de dólares e que caminha para os 360 bilhões de dólares em doze meses. O que a Europa tem feito com essa enxurrada de dólares? Basta olhar ao redor: suas multinacionais e bancos vêm comprando empresas e "concorrentes" em todo o mundo, inclusive nos próprios EUA. Enquanto os holofotes estavam concentrados na chamada "prosperidade norte-americana", a Europa ampliava seu poder ao redor do mundo, pela presença crescente de suas empresas também em áreas estratégicas como energia, petróleo, telecomunicações. Os EUA já não detêm a hegemonia econômica absoluta – nem a política, no mundo. A mudança se refletirá sobre o dólar e seu poderio irreal.

Além da ascensão européia, não se pode ignorar dois outros fenômenos que contribuíram para o enterro do neoliberalismo. Primeiro: os relatórios anuais do Banco Mundial e FMI, de outubro do ano passado, que mostravam o avanço da miséria em todo o mundo, simultaneamente ao aumento do fosso entre países ricos e pobres, contrariando todos os mitos das vantagens da globalização e "sabedoria do mercado". Segundo: as gigantescas manifestações de rua, primeiramente em Seattle, contra essas mesmas conseqüências da "onda neoliberal". Um cínico diria finalmente que, agora que "já comprou tudo", a Europa pode dar-se o luxo de ser boazinha com suas novas colônias, como o Brasil. Aloysio Biondi.

Creio que esse é um artigo que traduz o sentimento de muitos intelectuais e analistas econômicos deste País, que têm, em sua trajetória, uma análise verdadeira dos rumos da economia global e da economia dos países do Terceiro Mundo, onde incluímos o nosso Brasil.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Permite-me um aparte, nobre Senador Tião Viana?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, fazendo minhas as suas palavras, que, no fundo, lamentam – e lamentam dolorosa e profundamente – a perda desse brasileiro formidável que era Aloysio Biondi. Como se já não bastasse a perda gigantesca de Barbosa Lima Sobrinho, o Brasil, nestes últimos dias, ainda sentiu – e sentirá, nos próximos meses e anos – a perda lastimável de Aloysio Biondi, que era uma das vozes mais lúcidas, independentes e vigorosas de crítica a todo esse modelo neoliberal, a essa eleição do mercado como **deus ex machina** na economia, a todo esse processo de globalização, que, no fundo, é um processo de favorecimento aos donos do mercado financeiro internacional. Aloysio Biondi era uma voz que o Brasil escutava e prezava e que, infelizmente, agora se apaga. Dessa forma, quero me associar também às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, lamentando a perda e cumprimentando V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento oportuníssimo.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço, nobre Senador Roberto Saturnino, e incorporo, com muito prazer, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Encerro, Sr. Presidente, a homenagem a um homem que amou o seu país, a verdade e o jornalismo e

que tratou da economia com o mais profundo respeito, que foi Aloysio Biondi, após ter lido e, portanto, incluído em meu pronunciamento o último artigo que escreveu e o de Jânio de Freitas sobre ele.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para comentar a nova proposta do Governo para a reforma tributária, que foi objeto de uma reunião realizada, ontem, entre o Ministro da Fazenda, o Presidente da Câmara dos Deputados e outros parlamentares.

Porém, antes de entrar nesta matéria, gostaria de trazer uma informação aos nobres senadores: como todos sabem, o nosso Estado, por uma questão de equívoco técnico de seleção, não foi incluído naquela distribuição de recursos que contempla regiões que se situam em nível inferior nessa questão de desenvolvimento humano.

Como todos sabem, Minas Gerais tem 600 mil quilômetros quadrados, e, no norte e no nordeste do estado, há áreas que se equiparam, sob o ponto de vista climático, ao sertão dos estados nordestinos, àquelas regiões mais áridas. Tais áreas – o norte de Minas e o vale do Jequitinhonha, com uma parte de Zona da Mata –, por força de suas condições de desigualdade, foram incluídas dentre as regiões que recebem os benefícios da Sudene.

Hoje, às 17 horas, haverá um encontro com o Ministro Pedro Parente, fruto do esforço conjunto de todos os partidos da bancada mineira representada no Congresso Nacional. Tivemos o cuidado de mandar elaborar um trabalho que demonstra, tecnicamente e de forma insofismável, a igualdade de tratamento de que Minas é merecedora. Dou essa informação antes de entrar na matéria principal que me traz a esta tribuna.

Tenho em minhas mãos uma publicação da Confederação Nacional da Indústria chamada **Novidades Legislativas**, que passo a ler:

#### **Nova Proposta do Governo para Reforma Tributária**

O Ministro Pedro Malan, da Fazenda, encaminhou formalmente, hoje, ao Presidente da Câmara dos Deputados, um novo texto de Emenda Aglutinativa à Proposta de Reforma Tributária. A nova proposta difere substancialmente do texto aprovado pela

Comissão Especial da Câmara e que aguarda a votação em plenário.

No expediente, o Ministro Pedro Malan “conclama apoio” a diversas propostas como: quebra do sigilo bancário; restrição de concessão de liminares em matéria tributária e normas de combate à elisão fiscal; emenda constitucional instituindo tratamento tributário específico para o petróleo e seus derivados e gás natural – imposto sobre combustíveis; Emenda Constitucional alterando o ITR, além da nova sugestão de Emenda Aglutinativa.

Farei um resumo dos impostos da União, dos impostos dos estados e do Distrito Federal e dos impostos dos municípios, segundo essa proposta do Ministério da Fazenda.

Impostos da União: Imposto de Importação de Produtos Estrangeiros e de Serviços; Imposto de Exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados e de serviços; Imposto de Renda e de Proventos de Qualquer Natureza; Imposto Sobre Bens e Serviços; IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas à títulos ou valores mobiliários; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural; Imposto sobre Grandes Fortunas; Imposto sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.

Os impostos dos estados e do Distrito Federal são: Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação (progressivo); Novo ICMS (Lei Complementar Federal, com alíquotas máxima e mínima fixadas pelo Senado); e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.

Os impostos dos municípios são: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana; Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis; Imposto sobre Venda a Varejo de Mercadorias e Prestação de Serviços.

Quanto aos impostos da União, é informado o seguinte:

**Impostos da União:** o ICMS, que no texto da Comissão Especial era compartilhado entre a União, os estados e o Distrito Federal, passou para a competência conjunta dos estados e do Distrito Federal. Mantém os impostos de Exportação e Importação

de Produtos e Serviços previstos no texto da Comissão, prevendo a instituição de dois novos tributos: Imposto sobre Bens e Serviços e Imposto sobre Movimentação Financeira – IMF.

O Imposto sobre Bens e Serviços, em substituição ao IPI, será não-cumulativo e incidirá sobre bens e serviços listados em lei complementar não incidindo sobre exportação nem operações sobre energia elétrica, derivados de petróleo, combustíveis, minerais e serviços de telecomunicações.

O Imposto sobre Movimentação Financeira – IMF, será compensado com outros impostos ou contribuições federais até o limite do valor devido relativo a esses impostos ou contribuições, na forma da lei, e terá alíquota máxima fixada em lei complementar.

Imposto sobre Propriedade Territorial Rural retorna à competência da União, contra o aprovado da Comissão que o havia deferido aos estados.

Contribuições Sociais sobre Receita ou Faturamento – Salário-Educação – Seguro-Desemprego – Pressupõe a fusão das contribuições sobre a receita ou faturamento (PIS e Cofins) que será adicionada de alíquota para financiamento do ensino fundamental (salário-educação). O seguro-desemprego será financiado com um percentual de 18% da arrecadação da mesma contribuição.

Não serão objeto de isenção ou não-incidência, exceto sobre exportação. Incidirão sobre a importação de bem ou serviço.

As alíquotas serão estabelecidas em lei, observadas normas gerais fixadas em lei complementar.

A base de cálculo será determinada em lei, que estabelecerá as hipóteses, condições e formas de: a) exclusão de receitas ou dedução de despesas; b) aproveitamento de créditos; c) exigência monofásica ou mediante regime simplificado de tributação.

Será implementado gradualmente, no **prazo de três anos**, contado da promulgação desta emenda constitucional.

Contribuição de Intervenção Ambiental – Autoriza a União instituir Contribuições de Intervenção Ambiental, as quais poderão ter

fatos geradores, alíquotas e bases de cálculo diferenciados em razão do grau de utilização ou degradação dos recursos ambientais ou da capacidade de assimilação do meio ambiente.

**Empréstimo Compulsório** – Manteve a competência da União para instituir, mediante lei, empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública e de guerra externa ou sua iminência.

**Programa de Garantia de Renda Mínima** – A União instituirá programa de garantia de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das famílias de baixa renda, a ser realizado por meio de convênios com os estados, o Distrito Federal e os municípios, na forma da lei.

Sobre os impostos dos estados e do Distrito Federal, é informado:

**Impostos dos estados e DF: ICMS.** Nesta nova proposta o ICMS será de competência conjunta apenas dos estados e do Distrito Federal. O imposto não incidirá sobre a exportação de mercadorias e serviços ao exterior, ficando assegurado o aproveitamento do montante cobrado nas operações e prestações anteriores. Poderá ser seletivo e suas alíquotas fixadas pelo Senado Federal, observado classes de alíquotas definidas em lei complementar – padrão, mínima, reduzida e ampliada.

Lei estadual poderá aumentar por classe em até 20% as alíquotas aplicáveis às operações e prestações internas. O imposto será exigido no estado ou no Distrito Federal onde ocorrer o fato gerador da operação ou prestação. O produto de sua arrecadação será atribuído ao estado ou ao Distrito Federal de localização do destinatário da mercadoria ou serviço.

Realmente, isso é um pouco complicado.

**Guerra fiscal:** dispositivo expresso com o fim de inibir a guerra fiscal entre os estados, veda a concessão de isenção, diferimento, redução de base de cálculo do imposto.

**Regulamentação:** lei complementar regulará o ICMS, definindo o fato gerador, base de cálculo e contribuintes, dispondo

sobre substituição tributária e regime de compensação do imposto e instituição de Fundo, de titularidade e administração conjunta dos estados e Distrito Federal, constituído de receitas provenientes da arrecadação do imposto, com o fim de custear a fiscalização da arrecadação.

Por fim, seguem os impostos dos Municípios.

**Impostos dos municípios:** mantém a competência para a instituição do Imposto sobre Venda a Varejo de Mercadorias e Prestação de Serviços, porém retirando do texto a previsão de listagem das mercadorias e prestação de serviço em lei complementar: **a)** não incidirá na exportação de mercadorias, nem sobre serviços prestados a destinatário no exterior, incidirá na importação de bem, mercadoria e serviço, cuja prestação tenha se iniciado no exterior, destinados a não-contribuintes do ICMS; **b)** terá alíquota uniforme para todas as vendas e prestações fixadas em lei complementar – até que seja fixada em lei complementar, a alíquota será de 4%; **c)** não será objeto de isenção, benefício ou incentivo fiscal; **d)** será regulado em lei complementar que, inclusive, definirá venda a varejo e fixará prazos de recolhimento.

**Custeio de Serviços de Limpeza, Conservação e Iluminação** – Faculta ainda aos municípios a instituição de taxa para prestação de serviços de conservação, limpeza ou iluminação de logradouros públicos urbanos.

**Contribuição de suplementação de serviços de segurança pública** prestados pelos estados a ser instituída pelos municípios e o DF, cuja cobrança ficará condicionada à prévia consulta popular ao plano suplementar de segurança.

Outras disposições

**Quebra do Sigilo Bancário** – Lei complementar estabelecerá a forma e os critérios a serem observados e indicará as autoridades tributárias que poderão requisitar às instituições financeiras informações sobre as operações dos contribuintes (art. 145, § 5º).

**Efeito vinculante em matéria tributária** – Estende à matéria tributária o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal

quanto à eficácia e efeito vinculante das decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (art. 145, § 6º).

**Substituto Tributário** – Mantém a figura do substituto tributário, previsto na Constituição Federal, art. 150, § 7º, de cuja instituição a proposta aprovada pela Comissão Especial não cogitou (art. 150, § 7º).

**Cadastro de contribuintes** – Lei complementar disciplinará a integração dos cadastros de contribuintes e a estrutura de fiscalização tributária federal, estadual e municipal (art. 146, V).

**Contribuição para a Previdência dos Servidores Públicos** – Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social (art. 149, § 2º).

**Princípio da Anterioridade** – Acaba com o prazo previsto no substitutivo da Comissão Especial para cobrar tributos antes de decorridos 90 dias da publicação da lei que os instituiu ou aumentou (art. 150, III, c, do texto da Comissão Especial).

**Zona Franca de Manaus** – Em relação à Zona Franca de Manaus, relativamente ao novo ICMS, o prazo de 25 anos fixado para a sua vigência, ficará prorrogado, não podendo ultrapassar o período de 15 anos, contado da data de início da cobrança do novo tributo.

Como poderão verificar, no momento, o Poder Executivo entra, efetivamente, na questão da reforma tributária. O Brasil tem falado de reforma tributária há algum tempo. Por quê? Porque a economia e a própria sociedade brasileiras já não suportam mais não só a carga tributária como o cipoal burocrático em que se transformou o sistema tributário brasileiro. Daí a razão pela qual todos que estudam essa matéria e com ela se preocupam sentem que há um grande risco: o risco de que a emenda saia pior que o soneto.

O que é que queremos na reforma tributária? Queremos simplificação, o fim dessa burocratização que impede o crescimento das empresas, que inibe a realização de empreendimentos por parte de alguns novos pequenos empresários. Queremos simplificar o siste-

ma tributário nacional, e, como V. Ex<sup>as</sup> viram, a proposta do Governo não traz nenhuma simplificação.

Em segundo lugar, gostaríamos que os tributos, de um modo geral, incidissem sobre uma base alargada, para que aqueles que estão pagando sozinhos compartilhem esse esforço com uma base amplificada. Em terceiro lugar, gostaríamos de ver o sistema tributário nacional representando um fator de desenvolvimento regional.

O Brasil é um país gigantesco, com diferenças regionais gritantes. Esse aspecto ligado à questão federativa não pode, de forma alguma, deixar de ser observado. Não podemos retirar dos estados da Federação condições para legislar matéria tributária, tendo em vista a região a que cada estado pertence.

Daí a razão pela qual temos uma certa preocupação, porque, em matéria de sistema tributário, há dois caminhos hoje. Um deles é o caminho clássico, em que basta que nós copiemos bem. O caminho clássico contempla, basicamente, três impostos: o imposto sobre o consumo, o imposto sobre a renda e o imposto sobre a propriedade. É assim em qualquer parte do mundo.

O imposto sobre consumo, não-cumulativo, é o imposto indireto, que pesa não cumulativamente em cada operação ou apenas na última operação; esse imposto é adotado por determinados países. O segundo imposto, o imposto sobre a renda, obviamente pesa sobre a renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas – também é assim em toda parte. O terceiro é o imposto sobre a propriedade, seja rural ou urbana, e esse também é um imposto que existe em todo o mundo.

Esses três impostos básicos devem ser levados em conta numa reforma tributária que queira seguir o caminho clássico. Qual é o outro caminho? É o hoje denominado “caminho eletrônico”. O Deputado Marcos Cintra, um companheiro deste Parlamento, um homem preparado, formado em Harvard, apresentou há algum tempo um projeto denominado imposto único, que acabou se transformando nesse imposto sobre operações financeiras, o chamado imposto do cheque. Ou seja, passou a ser mais um imposto, complicando ainda mais o tal cipoal burocrático do nosso sistema tributário nacional.

Pois bem, atualmente há alguns projetos novos que não guardam relação com o caminho clássico. Eles são heterodoxos, diferentes. Quais são eles? Há um, na Câmara, do ex-Deputado Roberto Ponte, do Rio Grande do Sul, que se refere a seis impostos seletivos: o imposto sobre combustíveis, o imposto sobre

automóveis, o imposto sobre cigarros, o imposto sobre bebidas, o imposto sobre energia e o imposto sobre comunicação. Nesses seis itens, segundo o projeto do eminente Deputado Roberto Ponte, não pode haver sonegação – não há como haver sonegação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Sei que o eminente Senador Eduardo Suplicy solicita um aparte e eu gostaria muito de dar-lhe a oportunidade, se V. Ex<sup>a</sup> permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como há outros oradores inscritos, quero apenas informar que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em mais de três minutos o seu tempo. Peço também ao Senador Suplicy que seja breve.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – Pois não. Quero apenas concluir o meu raciocínio.

As propostas apresentadas por esses dois grandes brasileiros, que apontam um caminho heterodoxo para o sistema tributário nacional, têm de ser consideradas neste momento, em que entra no Congresso Nacional um projeto oficial, oriundo de uma mentalidade “fiscalista”, que entrava o desenvolvimento do País. Portanto, é preciso que tenhamos cuidado e que esta Casa também esteja atenta ao processo de transformação do sistema tributário nacional.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Alencar, V. Ex<sup>a</sup>, que desde o primeiro momento em que ingressou no Congresso Nacional vem-se dedicando à reforma tributária, faz muito bem em analisar a proposta que acaba de ser enviada. Aliás, considerados o primeiro e o segundo mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, essa é pelo menos a terceira proposta. Na verdade, já perdi a conta, mas vou fazer referência a três momentos importantes de mensagens de reforma tributária que o Governo Federal nos encaminhou. Primeiro, em 1995, nos foi enviada uma proposta completa. Lembro-me muito bem que, na ocasião, o Partido dos Trabalhadores resolveu também apresentar uma proposta de emenda à Constituição. A nossa expectativa era a de que pudessem ambas as propostas interagir e, desse debate, haver, de fato, uma reforma tributária. Mas assim não sucedeu. Tanto é que, há pouco mais de dois anos, quando a própria Comissão que examinava o assunto imaginava que aquela proposta era a que o Governo realmente queria, ela recebeu mais uma mensagem – na verdade, por uma palestra

do então Secretário Executivo Pedro Parente –, com uma proposta que deixava de lado a anterior. Foi então que a Comissão, na Câmara dos Deputados, começou a considerar essa nova proposta, bem como sugestões dos Deputados Luís Roberto Ponte, Marcos Cintra e tantos outros. Agora, V. Ex<sup>a</sup> nos traz aqui as novidades da nova visão governamental. Noto, pela leitura detalhada de V. Ex<sup>a</sup>, que há um item novo, pela primeira vez incorporado à proposta do Governo. Esse item constava da nossa proposta em 1995. V. Ex<sup>a</sup> leu que, dentre as proposições do Governo, encontra-se o Programa de Garantia de Renda Mínima, que garante uma renda mínima a todas as pessoas no Brasil. Não está definido como vai ser o programa, mas noto que o princípio pelo qual há muito vínhamos batalhando para que fosse inserido, inclusive na proposta de reforma tributária, passou a ser considerado. Vou deixar para falar sobre a análise geral da proposta, sobre os outros itens e sobre o conteúdo de toda a proposta posteriormente, uma vez que o meu tempo e o de V. Ex<sup>a</sup> estão limitados. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, sei que meu tempo está esgotado, mas preciso responder ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex<sup>a</sup> pode contar, acredito, com o nosso apoio e com a certeza de que todos subscreveremos o dispositivo ligado à garantia de renda mínima. Todos estamos a favor. Eu mesmo sou Relator de um projeto de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, que estou examinando com o maior apreço. V. Ex<sup>a</sup> sabe da minha posição favorável a essa idéia. Porém, o fato de subscrevermos o dispositivo não significa que tenhamos que aceitá-lo como um todo. Espero que V. Ex<sup>a</sup> compreenda essa posição, porque pode ser também que esse dispositivo seja para trazer o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, como grande parlamentar que é, ao projeto que chega à Casa.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – É bem lembrada a observação de V. Ex<sup>a</sup>: cuidado com o que está ali inserido, para ver se, depois, aceitamos todo o resto. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Eduardo Suplicy, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência,

que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Como Líder.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 1975, se não me falha a memória, Recife sofreu uma das maiores enchentes de toda a sua história. Não tivemos perdas humanas, mas as perdas materiais foram de tal ordem que o Governo Federal, na época do regime militar, liberou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para que as famílias pudessem recuperar-se de todo aquele desastre.

É bom salientar que grande parte das perdas ocorreu em setores da classe média e até dos ricos. A enchente foi tremendamente democrática. Talvez tenha até atingido mais os ricos, porque só pode haver perdas materiais quando se dispõe de bens materiais.

Naquele momento, o Governo Federal, o Governo Estadual e a Prefeitura do Recife mobilizaram-se, e não houve mais enchentes dos seus rios Capibaribe e Beberibe. Mas toda a ocupação desordenada do Recife, principalmente dos seus mangues e morros, criou o espaço urbano próprio para que enchentes outras, pela chuva, não mais pelos rios, pudessem ocasionar tragédias como a que hoje ocorre naquela cidade; só que não mais no Recife, mas na sua área metropolitana, na Zona da Mata e até no vizinho Estado de Alagoas.

Tragédia porque as perdas não são mais materiais. São humanas. E não são democráticas, porque todas elas ocorreram em áreas onde reside a população desassistida, a população oprimida, espoliada, prejudicando aqueles que vivem em condições de habitação subumana, aqueles que não têm o poder de influenciar os rumos da República, do Governo e do Município, a não ser marginalmente.

Não é a primeira vez que ocorrem mortes por desabamento e desmoronamento de morros no Recife quando chove intensamente, como agora. Não se chegou a esse número de mortos por acaso, por providência ou castigo divinos. Chegou-se a isso pela incuria e pela irresponsabilidade acumuladas durante várias administrações. Isso porque as áreas de risco são conhecidas. O engenheiro Jaime Gusmão, muito conhecido, professor da Universidade Federal de Per-

nambuco, disse que as mortes poderiam ser evitadas. Há muito tempo dizem isso. Não se trata da perda material dos ricos, daqueles que vivem influenciando o poder, porque, para esses, o problema foi resolvido com a construção de represas e barragens. Assim, não tivemos mais enchentes nos rios Capibaribe e Beberibe. As perdas humanas atingiram a população desassistida, sempre esquecida, excluída. Toda vez que temos um inverno chuvoso, a tragédia enluta inúmeros lares. Em Alagoas são mais de 29 mortos; em Pernambuco, eles chegam a 19.

Quero, aqui, solidarizar-me com o povo sofrido, e dizer que, neste momento, a solidariedade deve vir não apenas dos pernambucanos e dos alagoanos, mas de todo o Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, vou propor a criação de uma Comissão Externa do Senado – talvez esse seja o fórum apropriado, porque não se trata de uma tragédia de apenas um estado, mas de dois estados da Federação. Que o Senado tenha a capacidade de aprovar a constituição dessa comissão externa. Mais do que isso: que se comece a pensar e implementar soluções, até porque as chuvas continuam e podem se repetir nos próximos anos. Tenho aqui os jornais diários de Pernambuco: **Jornal do Comercio**, **Diário de Pernambuco** e **Folha de Pernambuco**, todos falando do medo e da dor. Novas tragédias podem ocorrer, porque não se preveniu antes. Lamentavelmente, agora, na emergência, não se vai solucionar o problema; haverá apenas medidas paliativas do sofrimento das pessoas atingidas.

Não quero politizar, não quero partidizar, até porque falo desse tema desde 1975 – e poderia trazê-lo desde o início do século. Infelizmente, sofremos problemas como esse há muito tempo. Mas, agora, é necessário que se tenha consciência de que quem sofre são aqueles que sempre foram desassistidos. Construíram-se cidades neste País para atender aos ricos, aos poderosos, aos privilegiados; construíram-se pontes, viadutos. No entanto, não se encontrou espaços urbanos para a criação de habitações que não fossem de risco, que não sofressem desabamentos, deslizamentos, e que não matassem jovens, crianças e idosos, como, infelizmente, nos mostra a tragédia pernambucana e alagoana.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo, no dia de hoje, a tribuna desta

Casa para, em nome do Estado que represento e do meu povo, reiterar convite ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, para uma visita a Rondônia.

É preciso esclarecer que por diversas outras ocasiões tal convite já foi formalizado ao Sr. Ministro, sem que, no entanto, Rondônia fosse honrada com a sua presença, embora houvesse previamente aceito o convite e confirmado a presença.

Está evidente que faltou oportunidade para inserir Rondônia na assoberbada agenda de S. Ex<sup>a</sup>. Não poderia haver outra forma de justificar o fato de S. Ex<sup>a</sup> nunca ter pisado o solo rondoniense, pauta permanente de seus discursos e alvo de constante preocupação de seu Ministério.

Por essa razão, vejo-me no dever de insistir no convite, sob pena de, por indesculpável omissão, assistir à repetição de situações extremamente desagradáveis às quais o Ministro do Meio Ambiente tem sido conduzido, por absoluta falta de informação sobre a realidade rondoniense.

Sinto-me responsável, na condição de Senador da República e de integrante da mesma sigla partidária do eminente Ministro. Considero meu dever e obrigação colaborar com as ações do seu Ministério. Quero contribuir para que S. Ex<sup>a</sup> possa melhor conhecer o objeto de declarações de extrema infelicidade, como aquelas proferidas em seu pronunciamento na abertura da 7<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, no último dia 24.

Sob pena de arriscar-se a confirmar comentários maldosos e, estamos certos, absolutamente inverídicos, dando conta de que S. Ex<sup>a</sup> tem pautado as suas ações pelos números do Ibope, como se o seu Ministério do Meio Ambiente fosse, de repente, nada mais do que um quadro de programa de televisão.

Eis por que insisto, Sr. Presidente, em acompanhar o Ministro do Meio Ambiente em uma visita ao nosso Estado para que, afastado da luz dos refletores que, aparentemente, têm comprometido a sua visão, possa ver de perto o modelo de colonização que deu certo.

O Ministro Sarney Filho citou a Amazônia como um modelo de ocupação desordenada de vastas áreas de fronteira agrícola – objeto de preocupação do seu Ministério. Explicou que a busca incessante de novas áreas para a implantação de culturas anuais tem levado à drástica remoção das matas nativas e queimadas descontroladas, causando instabilidade ao ecossistema e prejuízos incalculáveis à economia. Apontou objetivos de curto prazo e a ausência de me-

canismos de controle adequados como responsáveis pelo desgaste acelerado dos recursos naturais, com sério comprometimento da qualidade das águas e dos solos. E advertiu que não faz sentido a continuidade da expansão agrícola sobre os recursos ambientais ainda disponíveis, sem a necessária revisão dos critérios de eficiência e de produtividade adequada ao aproveitamento das áreas já ocupadas.

Disse mais: que a expansão da fronteira agrícola na Amazônia tem modificado drasticamente a paisagem de extensas áreas de floresta, afirmando que dos 15% da cobertura já desmatada, mais de um quinto está abandonada, o que totaliza 165 mil quilômetros quadrados ou o equivalente territorial aos Estados de Santa Catarina e Espírito Santo somados.

Explicou ainda o Sr. Ministro que o abandono decorre do fato de 62% daquelas terras serem julgadas de baixíssimo ou de nulo potencial agrícola e de extrema baixa rentabilidade para a criação extensiva de gado. E ainda que a capacidade de suporte é de apenas 0,7 animal por hectare – metade da capacidade da média nacional. Tudo isso para justificar a posição pela não conversão de novas áreas florestais em terras agrícolas, sem que haja a devida ocupação e a plena produção nas áreas já desmatadas.

E, baseado naquilo que imagina conhecer sobre a realidade rondoniense, defende a urgente necessidade de entendimento, dentro do Governo, sobre o impacto causado pela política de reforma agrária, principalmente na Amazônia, propondo inclusive a proibição de novos assentamentos na região, assim como toda a sorte de mecanismos que possam viabilizar os assentamentos já existentes, ou seja, condenando a Amazônia ao completo isolamento.

De forma que os seus quase 20 milhões de habitantes terão de, doravante, viver na floresta, da floresta e para a floresta, comendo, quem sabe, castanha-do-pará e, se o Ibama permitir, talvez casca de madeira, enquanto os "ongueiros" que cercam o Ministro e invadem o seu Ministério – e são muitos – continuam vivendo e desfrutando as delícias do sul maravilha, comendo, quem sabe, caviar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, bastaria uma rápida visita a nosso Estado, para que o Sr. Ministro do Meio Ambiente pudesse situar convenientemente a imensa distância existente entre as suas declarações – evidentemente, eivadas das melhores intenções – e a realidade rondoniense.

O desmatamento atinge 23% da área do meu Estado, o que equivale a 5,5 milhões de hectares, 4



milhões dos quais transformados em pastagens produtivas para a criação extensiva de um rebanho hoje superior a 6 bilhões de cabeças, numa taxa de 1,5 animal por hectare, acima, portanto, da média nacional, ao contrário do que imaginam os assessores do Sr. Ministro. E trabalhamos para ampliar o manejo para dois animais por hectare, já que a nossa capacidade é tecnicamente estimada em 2,4, segundo a Embrapa. Em relação à reforma agrária, o Estado de Rondônia é fundamentalmente filho legítimo do Incra, embora os sucessivos governantes insistam em destinar-lhe tratamento de bastardo.

Em 1970, o Estado possuía apenas dois municípios, com uma população quantificada em 111 mil habitantes. Em 1980, tínhamos 503 mil habitantes distribuídos em 17 municípios. O censo que agora se inicia haverá de indicar uma população de aproximadamente 1,5 milhão de habitantes nos 52 municípios rondonienses.

O Ministro fala do assentamento de um contingente de 86 mil famílias na Amazônia, mas, só em Rondônia, foram realizados 64 mil assentamentos pelo Incra e regularizados outros 40 mil. Hoje, há uma demanda reprimida da ordem de 3.000 famílias de sem-terra aguardando assentamento.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que 93% das propriedades rurais do meu Estado são constituídas de lotes inferiores a 200 hectares, o que coloca sob risco de erro qualquer tentativa de avaliar, especialmente com base na conjuntura atual, nosso processo de colonização.

Não se arrisca tanto quem, no entanto, afirmar que Rondônia é um exemplo de colonização que deu certo. Colonização oficial, promovida pelo Governo por intermédio do Incra, diga-se de passagem. Temos, hoje, plantados no Estado 210 mil hectares de café. Somos o quarto produtor nacional, o segundo na espécie conilon. Somos 35 mil pequenos produtores, fornecendo 1,5 milhão de litros diários de leite para 52 laticínios instalados no Estado, com uma produção média de 40 litros por produtor.

São indicativos, Sr. Presidente, da característica familiar de 93% das propriedades rondonienses, como já disse. E é exatamente nelas que Rondônia produz, atualmente, 1,8 milhão de toneladas de grãos. Somos o segundo produtor de cacau do País e o quinto produtor de feijão.

Nosso rebanho, de 6 milhões de cabeças, abastece 10 frigoríficos já instalados no Estado, alguns com alta tecnologia e já preparados para exportação.

Pode-se assegurar, diante desse quadro, que a taxa interna de retorno é consideravelmente superior aos quatro pontos percentuais indicados pelo Ministro em sua fala.

Em visita a Rondônia, S. Ex<sup>a</sup> poderia verificar pessoalmente que possuímos uma malha viária única na Amazônia, capaz de interligar por via terrestre todos os seus 52 municípios durante todo o ano. São 2,8 mil quilômetros de rodovias federais, 5 mil quilômetros de rodovias estaduais e 21 mil quilômetros de estradas municipais. Poderia, igualmente, atestar a construção de uma dezena de novas agroindústrias que estão interagindo com a produção do nosso Estado.

O Ministro do Meio Ambiente poderia encontrar também, em Rondônia, um modelo do que classifica de ações compartilhadas. S. Ex<sup>a</sup> considera que seria extremamente produtiva a compatibilização das nossas políticas quanto ao estímulo para o desenvolvimento das diversas culturas, tendo em vista a vocação natural das terras. E aponta, para tanto, um importante instrumento de ordenamento territorial: o zoneamento ecológico-econômico, que deve ser prioritariamente implementado nos estados. Trata-se, segundo S. Ex<sup>a</sup>, do único instrumento capaz de flexibilizar as taxas de reserva legal, de acordo com as vocações atribuídas a cada uma das regiões.

Ocorre que o Estado de Rondônia já concluiu o seu zoneamento, com a aproximação de 1:250.000. Trata-se, evidentemente, de uma oportunidade ímpar para que o Ministro possa conhecer aquilo que pretende implantar em todo o País, a partir de agora, com a reedição da Medida Provisória nº 1.946 – já a 51ª reedição –, que altera dispositivos do Código Florestal.

O zoneamento socioeconômico e ecológico de Rondônia, já transformado em lei estadual e exaustivamente debatido com a comunidade, estabelece a demarcação de 90% das áreas institucionais preservadas do Estado, propõe preservar 70% de toda a sua cobertura nativa e destina 30% das áreas florestais para atividades madeireiras, por meio do manejo sustentável. Aliás, é bom ressaltar que, no Estado de Rondônia, acha-se instalado um dos mais avançados parques industriais madeireiros do País, atividade que gera, hoje, mais de 25 mil empregos diretos, além dos indiretos, e que vem sendo impiedosamente perseguida por truculentos e agressivos agentes do Ibama, que, não raramente, por meio de procedimento há muito conhecido, impõem dificuldades, para depois oferecerem facilidades, como vem acontecendo com os madeireiros de todo o Estado, notadamente na região de Vilhena.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a ocupação territorial de Rondônia foi decidida em um dos momentos difíceis da conjuntura nacional, quando se considerou imperiosa a necessidade de se instalar em uma região geograficamente distante dos centros nervosos do País um imenso contingente de brasileiros, com o objetivo de aliviar os problemas sociais que colocavam em risco a própria estabilidade do Governo da época. Ao mesmo tempo, possibilitou-se ali a ocupação de imensas áreas de fronteira, até então completamente abandonadas.

A população rondoniense, no entanto, contrariou expectativas e, até por teimosia, insistiu em consolidar o Estado, que hoje pode orgulhosamente exibir tais números para conhecimento do País e das autoridades do Ministério do Meio Ambiente. Nosso Estado ainda é credor de uma imensa dívida social da União, que insiste em nos destinar tratamento de segunda classe, como se ali tivesse sido instalado um gueto da Nação, e daqueles que pretendem usar-nos como pano de fundo e palmatória de arroubos ambientalistas.

É necessário esclarecer que exatamente no momento em que se interrompe o processo de reforma agrária na Região Amazônica, o Estado de Rondônia, segundo o Incra, conta com 17 focos registrados de trabalhadores sem terra à espera de assentamentos. A solução seria a abertura de três mil novos assentamentos. Não restaria alternativa ao Estado, a não ser por esse caminho. Ou algum dos Srs. Senadores poderia imaginar que somente restaria ao Governo do Estado despachar todo esse contingente de brasileiros, quem sabe, para a periferia de Brasília ou para o Estado do Maranhão, terra natal do Sr. Ministro?

Eis, Sr. Presidente, a razão do convite dirigido ao Sr. Ministro. Assim ele poderá perceber que o povo de Rondônia não reivindica tratamento privilegiado. Ao contrário, o Estado quer ser respeitado como unidade da Federação. E não vai se submeter a iniciativas que venham vilipendiar suas prerrogativas constitucionais e seu direito à autodeterminação.

Rondônia não abre mão de gerir seus próprios destinos e está pronto a reagir a qualquer tentativa de intervenção, ainda que maquiada com a melhor das intenções, das quais, sabemos, o caminho do inferno está repleto.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Cumprimento-o pelo discurso que está proferindo, mediante o qual faz uma análise do que aconteceu em Rondônia desde a sua transformação em estado, desde o processo de colonização, quando correntes migratórias para lá se dirigiram e construíram esse novo Estado, próspero, que encanta a todos nós. Sou testemunha do desenvolvimento daquele Estado, do seu crescimento, das perspectivas de futuro. No entanto, temos uma política ambiental totalmente vinculada aos interesses das ONG internacionais, que mandam e desmandam no Ministério. Tanto é verdade que a Sr<sup>a</sup> Mary Allegretti, do Instituto de Estudos Amazônicos, em entrevistas tanto no exterior como no País, criticou o Avança Brasil e outros planos de Governo do qual faz parte, como se isso contribuísse para o nosso desenvolvimento. Ora, o trabalho feito em Rondônia, o êxito alcançado nos cultivos lá implantados fazem com que o Brasil se invista na Amazônia. Essa história de dano ambiental é conversa fiada, não existe. Cito um exemplo claro: sabe-se que no sul há incêndios florestais. Sabemos disso. No entanto, nos Estados Unidos há, no momento, 256 incêndios em florestas. A Grécia e a Espanha tiveram suas terras quase totalmente queimadas, e ninguém disse nada, ninguém se manifestou. Os incêndios florestais daqueles países não causam dano ambiental algum. Agora, quando um roçado na Amazônia pega fogo, fazem um escândalo nacional. Os ambientalistas estão preocupados porque descobriram, forçados pelas nações desenvolvidas, que o acordo de Quioto não serve, porque prevê o seqüestro de carbono. E somente as florestas novas seqüestram carbono da atmosfera. Países como os Estados Unidos, França, Canadá e outros estão reivindicando que o plantio de florestas novas dê-lhes o direito de participação no fundo. Com isso, poderíamos acreditar naquela tese que sempre defendemos de que o melhor para a Amazônia seria o manejo racional, orientado e cuidadoso da floresta, fazendo com que seja renovada. Seria bom para a atmosfera, para as populações que lá vivem, para o País. V. Ex<sup>a</sup> está, portanto, de parabéns por prestar um grande serviço não só à Rondônia, mas à Amazônia. Muito obrigado.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que certamente enriquece meu pronunciamento, minha modesta contribuição no sentido de denunciar as ONG, algumas delas. Lamento que o Ministério do Meio Ambiente esteja minado por pessoas que não têm nenhum compromisso com o Brasil e nem com a realidade da Amazônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão, para uma comunicação inadiável.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo à tribuna na tarde de hoje, por uma recomendação expressa do Presidente Nacional do meu Partido, o nosso colega, eminente Senador Jorge Bornhausen, para transmitir à Casa o teor de duas notas que a Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal houve por bem aprovar à unanimidade de seus membros.

A primeira diz respeito a atitudes que visam atingir o Presidente da República, e a segunda, a uma solidariedade ao Senador Romeu Tuma, diante dos constrangimentos que procuram também atingi-lo.

São notas curtas, bem explicativas. Como quero que conste dos Anais o seu inteiro teor, tomo a liberdade de passar a lê-las.

A primeira:

O Partido da Frente Liberal, em reunião da Comissão Executiva Nacional, analisou o momento político e reafirmou o seu repúdio às atitudes impatrióticas dos que, a pretexto de atingir o Presidente da República, na verdade, se voltam contra o Brasil, suas realizações, suas conquistas e seu povo.

Todos os indicadores mostram que o País começa a produzir resultados, depois do esforço que nos tirou da crise cambial, defendeu a moeda, impediu a volta da inflação e evitou a recessão econômica, recolocando o Brasil na trilha do desenvolvimento e do progresso.

Cabe lembrar a herança recebida da dívida social com que convivemos. Mas há que se ressaltar que nas áreas críticas da saúde, da educação, da moradia, da alimentação e do emprego existem avanços concretos com reflexos mais profundos justamente nos segmentos menos favorecidos.

Por isso, manifestamos nossa indignação quando o boato é apresentado como

verdade inconteste; quando a investigação é tomada como se fora uma sentença e quando os acusadores, para brilhar na mídia, dispensam-se de produzir provas e esquecem-se mesmo do dever de procurá-las. Uma atitude deletéria que se espraia estimulada por interesses eleitorais nítidos.

Essa não é a democracia pela qual lutamos e que temos o dever de aprimorar, em benefício dos brasileiros.

O PFL, que ajudou a eleger e reeleger o Presidente Fernando Henrique Cardoso, conhece e respalda os esforços que ele faz para, no exercício do dever constitucional, guiar o País na direção de um grande destino. Se há questionamentos, investigações ou acusações a apurar, em qualquer área do Estado, cumpre apurá-las. Se houver culpados, certamente eles serão punidos.

Essa é a postura firme e decidida do Presidente da República. É também o compromisso que tem o nosso Partido com a cidadania brasileira.

Para o PFL, a outra face da liberdade é a responsabilidade. Vamos nos unir e lutar para defendê-las.

A segunda nota:

A Comissão Executiva Nacional do PFL, hoje reunida, solidarizou-se com o Senador Romeu Tuma, diante dos constrangimentos promovidos pelos que, com objetivos eleitorais, procuram atingi-lo na sua dignidade.

Toda a sua vida exemplar de servidor público, cuja integridade jamais foi questionada, não pode ser manchada por acusações vagas e notícias distorcidas e mentirosas, orquestradas por seus opositores.

O Senador Romeu Tuma recentemente cumpriu, mais uma vez, o seu dever, ao relatar, com firmeza, o processo que levou à cassação, pela primeira vez na história do nosso Parlamento, um Senador da República.

O apoio nesta Comissão Executiva, de seus colegas da direção nacional partidária, foi manifestado unanimemente ao Senador paulista que aqui recebeu, mais uma vez, votos de êxito em sua caminhada rumo à Prefeitura de São Paulo.

Comissão Executiva Nacional

Brasília, 2 de agosto de 2000.

Eram essas, Sr. Presidente, as duas notas que me cumpria, por um dever partidário, trazer ao conhecimento dos meus Pares.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para uma comunicação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para uma comunicação. (Pausa.)

Tendo em vista a ausência dos dois Senadores que têm precedência, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no próximo dia 9, quarta-feira, o Senado terá a oportunidade, mais uma vez, de avaliar, discutir e debater as razões que levam o Governo do País a vender ações da Petrobras.

Aproveito esta oportunidade, do tempo que temos para reflexão, para trazer a esta Casa duas informações que considero da maior importância. A primeira delas: o Governo se decepcionou com a adesão de trabalhadores na utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para a aquisição das ações. O Governo, que anunciava colocar R\$3 bilhões do FGTS a serviço dessa aquisição de ações pelos trabalhadores, divulga, por intermédio da Caixa Econômica, que apenas R\$500 milhões foram utilizados pelos trabalhadores. Desse modo, em que pese o fato de ter havido uma prorrogação do prazo para aquisição de ações com recursos próprios, por brasileiros, ou com recursos do FGTS, o comparecimento para a prática do ato de compra decepcionou o Governo. Isso significa que, se o Governo mantiver a sua decisão de vender as ações, as venderá na bolsa de Nova Iorque. E, indiscutivelmente, essas ações passarão a ser propriedade do investidor estrangeiro.

A outra informação, também da maior importância, é que neste mês de julho o valor das ações da Petrobras sofreu uma queda brutal: de R\$55,00, no dia 6 de julho, para R\$46,40, no dia 28 de julho. Portanto, uma queda de 12,42% em pouco mais de 20 dias. Isso significa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que há uma tremenda especulação. Os especialistas

do mercado entendem tratar-se de um artifício utilizado por grandes investidores, que pretendem adquirir um número significativo de ações a um preço menor para, diante das perspectivas de valorização existentes, em função do engrandecimento próximo da empresa, que tornará o País auto-suficiente em petróleo até 2005, lucrarem somas vultosas.

Não há qualquer dúvida de que isso está ocorrendo. Esse fato, por si só, deveria determinar a suspensão da venda das ações da Petrobras.

Os especialistas informam mais: que, já nos meses do próximo ano, as ações que valem, hoje, R\$46,40, em função dos artifícios utilizados pelos grandes investidores, estarão valendo cerca de R\$65,00.

Portanto, Sr. Presidente, além de todos os argumentos aqui já apresentados nos debates que travamos nas comissões da Casa e no plenário do Senado Federal, essas duas informações, recentíssimas, por si só, justificariam a aprovação do projeto que proíbe a venda de ações da Petrobras.

Uso da tribuna, respeitosamente, para me dirigir aos Colegas Senadores, exatamente com o objetivo de pedir reflexão cuidadosa em relação a esse tema. Sem dúvida, seremos julgados pela história. Aliás, quando o Governo pratica uma ação administrativa dessa natureza, que nos surpreende em função da lógica do absurdo, podemos até imaginar: será que, futuramente, dentro de alguns meses, não aparecerá uma fita, de alguma gravação, de algum telefonema, que venha a colocar dúvidas sobre a honestidade das operações? Será que daqui a algumas semanas ou alguns meses alguém não estará, aqui nesta Casa, com um requerimento, colhendo assinaturas para pedir a instalação de uma nova CPI para investigar fatos obscuros? E nós? Viveremos de CPI em CPI?

Creio, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que esses fatos exigem uma reflexão responsável. Ontem ainda, da tribuna, o Senador do PT, Geraldo Cândido, denunciava a possibilidade de estarem sabotando a Petrobras nesse momento, exatamente em uma manobra que visaria facilitar a venda das ações, sob a alegação de que empresa estatal é sempre incompetente.

Esse conceito, que alguns procuram arraigar na mentalidade brasileira, de que a empresa só é suficientemente eficiente quando privatizada, é um argumento falacioso, desmentido pela realidade dos fatos, porque neste País existem empresas estatais extremamente competentes, e a Petrobras, inclusive, é uma delas.

Desse modo, é o apelo que mais uma vez venho fazer aos Colegas Senadores, com o maior respeito, por considerá-los responsáveis e competentes, no sentido de que reflitam sobre essa questão que implica um provável e histórico equívoco do nosso Governo.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, seria possível conceder-me a palavra por alguns minutos, já que quando fui chamado...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Maguito Vilela estavam a entrar quando concedi a palavra ao Senador Álvaro Dias. A Mesa será tolerante no dia de hoje sobre esse assunto, de maneira que V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para uma comunicação inadiável.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornal **Estado de Minas**, de Belo Horizonte, publicou, hoje, a seguinte manchete: Opinião – O IDH 14 e a Exclusão de Minas, referindo-se à não inclusão do meu Estado no Plano de Apoio aos Estados de Menor Desenvolvimento Humano, anunciado recentemente pelo Governo Federal.

Ocorre, Sr. Presidente, que hoje às 17h, os parlamentares mineiros, senadores e deputados de todos os partidos, teremos um encontro com o Ministro-Chefe da Casa Civil, Pedro Parente, no Palácio do Planalto, com o objetivo de examinar os motivos da não inclusão da região mineira da Sudene nesse plano de índice de desenvolvimento humano.

É claro, Sr. Presidente, que, se considerarmos Minas Gerais como um todo, com quase 900 municípios, incluindo suas regiões ricas, o estado não seria classificado como de menor desenvolvimento humano. Mas a verdade é que Minas tem uma região integrada à Sudene, definida em lei, votada pelo Congresso Nacional, por inspiração do Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira. Já depois, na nossa presença aqui, o vale do Jequitinhonha também foi incluído na Sudene.

Após a divulgação do plano governamental, venho recebendo manifestações de preocupação da parte de várias lideranças do norte de Minas, inclusive do Prefeito de Montes Claros, Jairo Ataíde.

O que não podemos compreender, Sr. Presidente, é que Minas Gerais possa ser excluída. Somos, juntamente com a população do Nordeste, quase cinquenta milhões de brasileiros e também temos direito ao desenvolvimento e ao progresso econômico e social. O que defendo nesta hora, Sr. Presidente, é que toda a área de atuação da Sudene, que abrange dez

estados – nove deles considerados neste plano –, seja contemplada de forma a incluir o Estado de Minas Gerais.

Faço um apelo a todos os estados do Nordeste: é preciso que todos nós nos unamos no sentido de que toda a região da Sudene seja incluída nesse programa do Governo Federal, que conta com verbas superiores a R\$11 bilhões.

Muito obrigado.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha comunicação vai no mesmo diapasão do ilustre Senador mineiro, uma vez que o anúncio do chamado IDH-14, que se propõe a investir R\$11,5 bilhões no combate à miséria e no desenvolvimento das regiões mais pobres do Brasil, é, sem dúvida alguma, um avanço considerável e segue a linha que vem sendo exaustivamente proposta no Congresso Nacional por praticamente todos os partidos, tendo gerado inclusive a criação do Fundo para a Erradicação da Pobreza.

O projeto do Governo tem intenção de beneficiar um terço da população brasileira, com ações em educação básica, saúde da família, saneamento, oportunidades de trabalho e renda e programas de complementação de renda. Um dos focos importantes anunciados pelo Presidente mostra bem o alcance que podem vir a ter os novos programas: aumentar de um milhão e oitocentos mil para dezoito milhões o número de bolsas-escola concedidas pelo Governo Federal.

São ações ousadas e de grande profundidade, há muito tempo exigidas pela sociedade brasileira. As desigualdades regionais no País compõem uma verdadeira tragédia, agravada de forma considerável na década de 90. Estudo da Unicamp, divulgado no ano passado, mostra que entre 1988 e 1997 a diferença entre os PIB **per capita** das regiões brasileiras aumentou em média 11%, ao contrário do que ocorreu no período entre 1980 e 1988, quando essas diferenças foram reduzidas em função dos pesados investimentos do Poder Público.

Por isso temos de reconhecer a importância das medidas anunciadas. Mas sinto-me na obrigação de

fazer pelo menos duas ponderações que acredito fundamentais para que o projeto tenha êxito.

A primeira delas: as ações não podem, em hipótese alguma, resumir-se aos catorze estados mais pobres desta Nação, eleitos com base nos índices de desenvolvimento humano. A miséria está presente em todos os estados brasileiros, mesmo nos mais ricos, como São Paulo, por exemplo. Atrevo-me a afirmar que a meta de beneficiar cinquenta milhões de brasileiros não será possível se as ações forem restritas a esses catorze estados.

No final da semana próxima passada, o próprio Governador Mário Covas, do PSDB de Fernando Henrique, afirmou com muita propriedade que, se o plano é contra a pobreza, ele tem de ir onde a pobreza está. E ela está presente de norte a sul e de leste a oeste deste País. Cito três exemplos de imensos bolsões de miséria que, pelo projeto inicial, não serão beneficiados pelos programas: a periferia da cidade de São Paulo, o vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, e o Entorno de Brasília, em Goiás. São apenas três exemplos, mas existem ainda muitas outras regiões que necessitam de investimentos na área social. Em Goiás mesmo, além do Entorno, o nordeste e o norte ainda possuem municípios onde existe muita pobreza.

De forma, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que quero fazer um apelo para que os vinte e seis estados e o Distrito Federal sejam beneficiados com investimentos em favor dos pobres e no combate à fome e à miséria.

Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no mês de junho, alguns senadores ocupamos a tribuna para denunciar algumas organizações não-governamentais. Lembro-me do discurso pronunciado pelo Senador Gilberto Mestrinho, que, inclusive, fez uma separata de ONG estrangeiras. Naquela oportunidade S. Ex<sup>a</sup> assim se referiu àquelas organizações: “Eles não querem o nosso bem, querem os nossos bens”. Acabei dizendo da tribuna, Sr. Presidente, que iria requerer uma comissão parlamentar de inquérito.

Ao final do mês de junho, o Senador Mozarildo Cavalcanti e eu buscamos as assinaturas competentes e, além das vinte e sete, conseguimos mais oito. Conseguimos, portanto, trinta e cinco assinaturas para investigar a atuação da organização não-governamental Associação Amazônia, que foi denunciada pela aquisição irregular de uma área superior a 172 mil hectares de terras públicas no sul do Estado de Roraima e – é ao que venho, Sr. Presidente – apurar a interferência das ONG nas questões indígenas, ambientais e de segurança nacional, sobretudo daquelas que atuam na região amazônica.

Sr. Presidente, é preciso distinguir as ONG que prestam serviço daquelas que se locupletam à custa do povo amazônico. A propósito das ONG, lembro-me de uma frase de que o Senador Mozarildo Cavalcanti gostou muito: “Algumas têm fachada de catedrais, mas têm fundos de bordel”.

Aqui está, Sr. Presidente, o requerimento com as trinta e cinco assinaturas para a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, pedindo o prazo de 180 dias, composta de onze membros e de sete suplentes. De forma inteligente, sem falsa modéstia, não quisemos apresentar esse requerimento no final do mês de junho, porque senão perderíamos trinta dias em razão do recesso.

Com isso, Sr. Presidente, vamos apurar o que se passa em nosso País, sobretudo em nossa região. Pedimos a V. Ex<sup>a</sup> que determine as medidas que se fazem necessárias. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se incorporará a essa omissão parlamentar de inquérito porque ela é da mais alta relevância para o País. Encaminho o requerimento a V. Ex<sup>a</sup> com a documentação necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Darei o encaminhamento regimental à proposta de criação de uma CPI que V. Ex<sup>a</sup> apresenta, mandando fazer a conferência dos nomes dos senadores que a assinaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 426, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a instalação de uma Comissão Temporária Externa, representativa do Senado Federal, cuja composição será de cinco Senadores, e igual número de suplentes, pelo prazo

de 60 dias, com ônus para esta Casa, tendo por finalidade acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000 – Senador **Roberto Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 427, DE 2000**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Ministro do Desenvolvimento Agrário, a relação das propriedades rurais griladas por latifundiários, no Estado de Mato Grosso, com cadastro cancelado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, contendo as seguintes informações:

- 1) Área grilada;
- 2) Proprietário;
- 3) Nome da propriedade;
- 4) Município.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000 – Senador **Antero Paes de Barros**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997** (nº 1.615/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 552, de 2000, da Comissão de Constituição, Jus-

tiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 428, DE 2000**

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000 – **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e do destaque.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1997**

(Nº 1.615/96, na Casa de origem)

**Dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. ....  
.....

9º) Os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica, em domicílio ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) –

Em votação, o art. 3º destacado do Projeto, para adequação do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1988.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado

É o seguinte o artigo destacado rejeitado:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O art. 3º será suprimido do texto do projeto.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se no art. 1º do projeto, que modifica o item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o termo “domicílio” por “residência”.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000**, tendo como

primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares, tendo parecer favorável, sob nº 678, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Ramez Tebet, mas, antes, faço um apelo ao Senador José Alencar e também ao Plenário e peço atenção para este assunto.

Acredito que nesta oportunidade não ficaríamos bem, nós, Congresso Nacional, se votássemos esta emenda sem os outros projetos que se referem a outros assuntos orçamentários, à medida que seria feita uma leitura talvez inadequada de que o Congresso só aprovou emenda de deputado e senador, como obrigatória para execução.

Então, entendo inoportuna essa votação; entretanto, não queria fazer isso sem a anuência do Senador José Alencar e do Relator Pedro Simon. Com o Relator Pedro Simon, tive oportunidade de falar; S. Ex<sup>a</sup> não se opõe, desde que seja comunicado o fato ao Senador José Alencar.

Acredito que, em função do momento que vivemos, se aprovarmos esse tipo de emenda constitucional agora, o Congresso não ficará bem. Portanto, deveríamos adiar o assunto, para que um estudo conjunto das emendas correlatas, com teor parecido e que tenham o mesmo objetivo.

Com a palavra, para discutir, o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer um apelo e creio que poderei discutir a matéria em ocasião oportuna. Daí porque peço a V. Ex<sup>a</sup> que desconsidere o pedido que lhe formulei, ao qual V. Ex<sup>a</sup>, atendendo ao Regimento, acatou para eu pudesse discutir a matéria.

Aguardarei o encontro de V. Ex<sup>a</sup> com o Relator e com o autor principal da proposição. Portanto, despenso-me de discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Neste caso, votaríamos hoje o requerimento de tramitação conjunta, de acordo com o autor, ou poderíamos fazer isso na sessão de amanhã, talvez.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Não sei se a observação de V. Ex<sup>a</sup> aconteceu pelo fato de eu ter desistido da minha fala. Mas, de qualquer forma,



parece-me que ainda está no segundo ou terceiro dia de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Quanto mais este assunto ficar em foco, mais arranhada ficará nossa situação pessoal de congressista.

De qualquer maneira, vamos cumprir o Regimento e discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 361, de 2000**, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 363, de 2000**, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2000, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615, de 1996, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 797, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615, de 1996, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615, de 1996, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1-CCJ aprovada pelo Plenário, e o Destaque de Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de agosto de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 797, DE 2000**

Dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. ....  
.....

9º) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 429, DE 2000**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e da outras providências.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000 – **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, pela Liderança do PFL.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo à tribuna, primeiramente, para agradecer ao meu Partido, o PFL, pelo apoio formalizado em nota que o Líder e Senador Hugo Napoleão acabou de ler. Faça-o também em nome dos meus 44 anos de vida pública, voltados para a segurança e para o respeito à sociedade. Quem me conhece sabe que dediquei minha vida a combater a corrupção e o roubo, práticas que infelicitam o nosso País.

Não é do meu feitio falar de mim mesmo, Sr. Presidente. Prefiro abordar desta tribuna temas voltados ao interesse da sociedade, mas o momento exige a postura que ora assumo. Nunca tive medo de enfrentar as forças criminosas e corruptas. Fiz isso a vida toda e acredito que minha presença nesta Casa seja um reconhecimento dos que moram em São Paulo de que sempre cumpri com o meu dever.

Sempre tive o apoio de equipes competentes e corajosas. Sempre procuramos desempenhar da melhor forma possível nossa função. Acumulei grande experiência ao longo desses anos e sei muito bem como esses grupos criminosos reagem, quan-

do encurralados e entregues à Justiça. Sei muito bem o que procuram atingir, mais do que atingir, procuram destruir quem os combateu, quem ajudou a impedir que continuassem a pilhar a sociedade. Vingança é a palavra de ordem desses grupos organizados! É exatamente por essa razão que subo a esta tribuna hoje para rebater ataques que tenho sofrido por parte de pessoas que não aceitam perder a certeza da impunidade.

Venho a esta tribuna expor a minha indignação e repulsa a uma série de inverdades que me atingiram ao longo deste mês. Nunca a minha honra foi atingida com tamanha petulância por flagrantes mentiras.

O quadro é muito claro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores. No último dia 19, a revista **IstoÉ** trouxe reportagem nitidamente destinada a macular a minha imagem pública, articulada, sem dúvida, por pessoas que não tiveram decoreto para continuar na vida pública, movidas única e exclusivamente pelo desejo de vingança, já que dei curso ao processo de cassação, cumprindo meu dever como Corregedor desta Casa.

Sem ao menos dar-me chance de defesa contra as calúnias, a revista trouxe a público inverdades que, pouco a pouco, vêm sendo desmentidas. O único objetivo foi denegrir minha imagem, constituída ao longo de mais de 40 anos de trabalho. Meus advogados já ingressaram com duas ações de indenização por danos materiais e morais contra a citada revista.

De qualquer forma, devido à boataria que se seguiu, movida – é bom lembrar – pelo desejo de vingança, tenho destinado grande parte do meu tempo a rebater falsas denúncias. Por exemplo, a minha suposta relação de amizade íntima com o Juiz aposentado, hoje foragido, Nicolau dos Santos Neto.

Uma a uma, rechacei as investidas, mas vejo-me no dever de prestar esclarecimento aos nobres Pares e à opinião pública. Peço-lhes que me perdoem por eventuais excessos, mas a indignação é grande diante dos ataques, da aceitação de boatos, plantados em parte da imprensa, seja por ingenuidade ou por conivência.

Ressalto este ponto porque a citada matéria induz intencionalmente o leitor a conclusões errôneas, como, por exemplo, meu grau de amizade com o ex-magistrado. O que nego e negarei sempre é o grau de intimidade que teimam em proclamar mal-

dosamente para insinuar a convivência com a falcatrua. Nunca compactuei com esse ou qualquer outro ato de corrupção. Jamais pedi facilidades para o Juiz ou para a construção da sede do TRT em São Paulo, obra inegavelmente necessária para o Estado, fato atestado pela maioria da Bancada paulista no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Reafirmo aqui o que já disse em várias ocasiões nos últimos dias. Dentro de minhas atividades como profissional da segurança, mantive ao longo das últimas décadas relações institucionais com praticamente todos os juizes federais em São Paulo, por uma razão muito simples: constitucionalmente, era meu dever funcional zelar pela segurança dessas autoridades. Nada mais do que isso. Insisto: foram sempre relações profissionais, claras e constitucionais.

**O Sr. Hugo Napoleão** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pois não, nobre Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** (PFL – PI) – Nobre Senador Romeu Tuma, rigorosamente, V. Ex<sup>a</sup> não tinha necessidade de assomar à tribuna do Senado da República na tarde de hoje, porque o Brasil inteiro conhece V. Ex<sup>a</sup> e o trabalho hercúleo, corajoso e denodado que vem prestando ao País no curso de todos esses anos. Se há alguém que efetivamente combateu o crime, ajudando a dissipá-lo, foi V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que, com galhardia, com destemor e com sentido de brasilidade, de correção, de probidade e de honestidade, dirigiu a nossa Polícia Federal. Este, sim, é o Tuma que é conhecido; este é o Senador Tuma que hoje está no Congresso Nacional representando o glorioso Estado de São Paulo, que é reconhecidamente aquele homem altruísta. Agora, V. Ex<sup>a</sup> não é apenas respeitado aqui no Brasil de norte a sul, é respeitado internacionalmente. Nos congressos e conferências internacionais de que participa, todo um segmento internacional acompanha os passos de V. Ex<sup>a</sup>. Então, não serão alevisosias que irão absolutamente nem de perto macular um homem da qualidade e da compostura de V. Ex<sup>a</sup>. Bem andou o Partido da Frente Liberal, por sua Executiva, por seu Presidente hoje – e eu, modéstia à parte, associei-me ao ler da tribuna a nota de solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> –, ao dizer que continua a ter em V. Ex<sup>a</sup> a maior, a total, a completa e absoluta confiança. Prossiga, Senador Romeu Tuma, pelo bem de São Paulo e do Brasil!

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, meu Líder, Senador Hugo Napoleão. Não vim a essa tribuna para me defender, porque disso não preciso. Vim para explicar aos meus Pares a minha conduta diante dos fatos que se apresentaram.

Nunca me acovardei diante de qualquer missão que recebi, como as que aqui neste Senado me foram designadas. A CCJC, por intermédio de seu Presidente, Senador José Agripino, determinou que fosse Relator. Jamais me acovardarei diante de qualquer missão que me for delegada, desde que o interesse público esteja acima de qualquer interesse pessoal.

Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, quero que V. Ex<sup>a</sup> sinta neste aparte que ele está revestido da mais alta solidariedade. Se eu pudesse destravar o trinco do tempo, diria que conheço V. Ex<sup>a</sup> desde a época em que fui Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e V. Ex<sup>a</sup> era um delegado estadual de São Paulo. Mais tarde, com a fusão, V. Ex<sup>a</sup> foi para a Polícia Federal. Aquela era uma época de repressão aguda, em que todo mundo com sinônimo de Polícia era envolvido em arbitrariedades, as mais comentadas no País inteiro, as torturas. E eu, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, sempre vi em V. Ex<sup>a</sup> uma pessoa afável, amável, que recebeu todos os pleitos e a eles deu solução sem se envolver com o manto da omissão. Ao contrário. V. Ex<sup>a</sup> sempre dizia que a omissão era o subproduto do nada e do não – nunca esqueci isso. De modo que hoje, quando V. Ex<sup>a</sup> é Senador, quero de novo destravar o trinco do tempo para dizer que V. Ex<sup>a</sup> acumulou duas funções nas quais poderia ter se locupletado: a Secretaria da Polícia Federal e a Secretaria da Receita Federal. Portanto, ao enfeixar essas duas funções, e lá se vão mais de dez anos, nunca houve um registro desfavorável com relação a V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, foi só entrar para a alta voltagem política, ser candidato à Prefeitura de São Paulo, que a vida de V. Ex<sup>a</sup> foi atingida por respingos de lama, aos quais deve dar o devido desprezo. Os homens públicos, Senador Romeu Tuma, não valem pelo poder que eventualmente conseguem amealhar nem pela fortuna que empolga, mas pelo que produzem em favor da coletividade. V. Ex<sup>a</sup>

tem cumprido essa tarefa com muito bom-senso, com bom tirocínio. Nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> tem sido um companheiro assíduo, correto e decente. Hoje, conforme disse o Líder, Senador Hugo Napoleão, a Executiva Nacional do Partido não lhe emprestou solidariedade porque V. Ex<sup>a</sup> desta não precisa; reconheceu, no entanto, que V. Ex<sup>a</sup> é, em verdade, o xerife não apenas de São Paulo, mas da Nação inteira. Esse fato deve estar atemorizando seus adversários, pois V. Ex<sup>a</sup> encarna a segurança. Quem encarna a segurança, em um País com tanta violência, só pode receber o que V. Ex<sup>a</sup> vem recebendo. Deixou-lhe palavras de solidariedade.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Bernardo Cabral, agradeço-lhe pelas palavras. V. Ex<sup>a</sup> conhece minha vida pública e participou de grande parte desta, como meu chefe e meu ministro. Agradeço seu reconhecimento.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Concedo um aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Romeu Tuma, tendo a Diretoria Nacional de nosso Partido e o Líder, Senador Hugo Napoleão, já manifestado a nossa completa e total solidariedade, além do Senador Bernardo Cabral, talvez eu não devesse mais ocupar esta tribuna para o aparte que estou proferindo. Sucede que as minhas relações de amizade e de conhecimento com V. Ex<sup>a</sup> são tão amplas e vêm de tão longe que eu não poderia deixar de dizer que os caminhos da negligência e da omissão não foram jamais os seus caminhos; os da incorreção também não. V. Ex<sup>a</sup> é um político atento aos seus deveres, homem público da melhor qualificação que honra, portanto, a vida pública brasileira. V. Ex<sup>a</sup> não procurou o PFL para nele se inscrever; mas foi procurado por ele, e nós nos sentimos muito honrados com a sua presença em nosso Partido. Tenha V. Ex<sup>a</sup> a garantia da nossa solidariedade e do nosso apreço por sua posição.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Jorge Bornhausen** (PFL – SC) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pois não, Senador Jorge Bornhausen, Presidente do nosso partido.

**O Sr. Jorge Bornhausen** (PFL – SC) – O Partido, hoje pela manhã, já manifestou a sua posição

em relação ao Senador Romeu Tuma; o eminente Líder Hugo Napoleão transmitiu a nota do nosso Partido, reafirmando o seu conceito, a sua integridade e a nossa solidariedade a sua candidatura. A aprovação foi unânime; o reconhecimento, total. Não me caberia falar após o Líder que já falou em nome do Partido, mas desejo também manifestar a minha solidariedade como Senador, como seu amigo, um homem que conhece há muitos anos a sua trajetória exemplar de servidor público e de político. E é isso que desejo expressar neste momento como seu colega, seu amigo e em respeito à verdade e à dignidade, que é sempre aquilo que mais carregamos com responsabilidade na nossa vida pública.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Agradeço, Senador Jorge Bornhausen, meu Presidente. Em momentos difíceis da Nação brasileira tive oportunidade de trabalhar com V. Ex<sup>a</sup>, que sempre me tratou com muito respeito e carinho. Em razão disso nasceu essa amizade que será sólida por muitos anos, até que Deus nos chame para, no seu julgamento, dar-nos o veredicto da honradez com que atuamos na vida pública.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Romeu Tuma, há seis anos convivemos nesta Casa: V. Ex<sup>a</sup>, eu e seus pares e durante esses seis anos V. Ex<sup>a</sup> foi referência de seriedade e de dignidade, ao ponto de ser escolhido por seus pares para ser o Corregedor da Casa. De repente, não mais que de repente, e por coincidências, V. Ex<sup>a</sup> é candidato a prefeito de São Paulo. E porque V. Ex<sup>a</sup> acabou de relatar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa matéria traumática para todos nós que resultou na cassação de um colega nosso, V. Ex<sup>a</sup> se vê envolvido, na minha opinião injustamente, em processo de escândalo em que procuram fazer ilações perversas de comprometimento de V. Ex<sup>a</sup> com esquemas ilícitos. Não tenho dúvida em afirmar que essas coincidências não são por acaso. O passado de V. Ex<sup>a</sup> responde por Romeu Tuma, homem que, em alguns momentos, foi unanimidade nacional. Eu nem sequer conhecia V. Ex<sup>a</sup> e já ouvia falar no “Delegado Romeu Tuma, da Polícia Federal”; homem que não se vendia; um policial competente, que prendia bandido. Quando estava em jogo algo de interesse nacional, criou-se, inclusive, uma frase interessante e curiosa: “Chama o Tuma”. Isso

ocorreu, Senador Romeu Tuma, e a Nação não se esqueceu. Como de repente, não mais que de repente, V. Ex<sup>a</sup> faz parte do esquema do Juiz Nicolau? Por minha cabeça, isso não passa. O que há é um esquema de perversidade. E aqui estou, como seu colega e isso não era preciso para apresentar a minha mais irrestrita solidariedade e dizer, como companheiro de Partido, que não abaixe a cabeça por hipótese alguma; continue o candidato que precisamos ter, no nosso Partido, ao cargo de prefeito de São Paulo. E isso até por uma razão, Senador Romeu Tuma: São Paulo precisa do “xerife Tuma”. Vá em frente com destemor. “Os cães ladram, e a caravana passa”. Que Deus o proteja.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador José Agripino. São carinhosas as suas palavras.

**O Sr. Pedro Piva** (PSDB – SP) – Senador Romeu Tuma, permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

**O Sr. Pedro Piva** (PSDB – SP) – Senador Romeu Tuma, embora sejamos Senadores por São Paulo estamos, no momento, em campos opostos – eu apóio, até por dever partidário, o candidato Geraldo Alckmin – mas pessoalmente – e tenho certeza que falo pelo meu Partido e pelo Governador Mário Covas, que, em entrevista à imprensa, declarou a sua honestidade e a certeza da sua competência e do seu desligamento de todas essas armadilhas que lhe fazem – queria dar aqui a minha palavra de apreço, a minha palavra de respeito, a palavra de um companheiro, porque, na última eleição para prefeito, V. Ex<sup>a</sup> caminhou junto conosco na campanha para a prefeitura. V. Ex<sup>a</sup> tem um passado de dignidade, como homem público que foi, como Delegado, como xerife de São Paulo, como xerife do País, caçando bandidos onde eles estivessem; onde houvesse uma mancha, lá estava o Senador Romeu Tuma. Caçou o nazista Reichmann pelo Brasil inteiro. Foi combatido, foi falado, mas foi respeitado e admirado. Tenho uma admiração, Senador Romeu Tuma, por V. Ex<sup>a</sup> não só como Senador, mas como seu amigo. Quero lhe dizer que V. Ex<sup>a</sup> já venceu outras batalhas muito mais difíceis, a batalha da sua saúde, que, graças a Deus, está em perfeita ordem, confirmada pelos médicos que o consideraram pronto para a luta. Nesta estamos juntos! Não o abandonarei em qualquer circunstância da sua vida. O respeito que lhe trazem os seus quase seis milhões de votos para o Senado Federal lhe

confere autoridade de pleitear e disputar a Prefeitura de São Paulo. Eu e certamente o meu Partido e o nosso Governador o respeitamos. Desejamo-lhe os mais sinceros votos de saúde e felicidade nessa sua caminhada!

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, ilustre Senador Pedro Piva. Amizade e carinho independem de vinculações e projetos políticos. V. Ex<sup>a</sup> traz a público a palavra do meu Governador Mário Covas, de São Paulo, que foi um dos primeiros a se manifestarem, repudiando toda essa maquinação que tentava envolver o meu nome naquele episódio.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Com muita satisfação, ilustre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma, admiro a imparcialidade e a serenidade de V. Ex<sup>a</sup>, demonstradas quando assumiu a responsabilidade de emitir um parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o caso do ex-Senador Luiz Estevão, obtendo o respeito de todos os seus pares. É possível que a atitude de V. Ex<sup>a</sup> tenha gerado manifestações que devam agora ser esclarecidas. É importante que V. Ex<sup>a</sup> nesses últimos dias tenha se manifestado pronto a colaborar prestando os esclarecimentos necessários sobre os episódios que foram objetos de reportagens na imprensa. Considero importante a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> favorável à Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar os casos que ora estão sendo objeto de exame da Subcomissão da Comissão de Constituição e Justiça, a qual está examinando tudo aquilo que surge de novo a respeito do episódio da obra do TRT em São Paulo, bem como do relacionamento ou das ações do ex-Secretário de Governo Eduardo Jorge Caldas. Seria muito bom que V. Ex<sup>a</sup> reforçasse a sua opinião e convidasse os seus Pares do PFL para assinarem juntos o requerimento de criação da CPI. Gostaria de assinalar diante da manifestação do Senador Hugo Napoleão, que leu hoje duas notas do PFL, uma referente a V. Ex<sup>a</sup> na qual manifesta votos de êxito a V. Ex<sup>a</sup> na sua caminhada para a Prefeitura de São Paulo. Nesse caso – V. Ex<sup>a</sup> sabe –, eu me manifesto simplesmente no sentido de que V. Ex<sup>a</sup> tenha um desempenho o mais democrático possível, já que nós, do Partido do Trabalhadores, temos outra opção: a Deputada Marta Suplicy.

Então não posso subscrever o que o Senador Hugo Napoleão disse. No que diz respeito à nota do PFL que ao analisar o momento político repudiou "atitudes impatrióticas dos que, a pretexto de atingir o Presidente, na verdade se voltam contra o Brasil, suas realizações, conquistas e seu povo", gostaria de assinalar que nós, da Oposição, quando solicitamos o esclarecimento desses fatos não estamos tomando qualquer atitude impatriótica. Queremos sim, cumprir com o nosso dever. Diante dos indícios e das evidências de que houve problemas sérios no comportamento de autoridades junto ao Presidente da República, constitui nosso dever, em defesa da Nação e da probidade administrativa, pedir a apuração completa dos fatos. Então, eu gostaria de registrar isso, Senador Romeu Tuma, até porque V. Ex<sup>a</sup> mesmo tem dito que quer colaborar. V. Ex<sup>a</sup> assinalou que teve uma relação de conhecimento com a autoridade Nicolau dos Santos Neto, que era Presidente do TRT. V. Ex<sup>a</sup> disse que conversava com ele como autoridade, mas que, em nenhum momento, teve qualquer procedimento de coonestação com atos que feriram a probidade administrativa. Isso é importante. Espero que o ex-Presidente do TRT, Nicolau dos Santos Neto, apareça o quanto antes e preste novo depoimento no Senado Federal para esclarecer todo e qualquer fato que ele deixou de esclarecer quando prestou depoimento na CPI do Judiciário. A oportunidade é oferecida a ele. Hoje pela manhã, na reunião da Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sugeri que o Presidente do TST suspenda o pagamento da aposentadoria do juiz Nicolau dos Santos Neto até que ele prove a sua residência e que está vivo, pois o INSS, quando sabe que alguém desapareceu ou faleceu, suscita o pagamento. Como está desaparecido, até que mostre que está vivo e onde se encontra, cabe uma medida administrativa de prudência. A propósito, o Senador José Jorge disse que vai dar parecer favorável à proposição; apenas está procurando a melhor redação para essa medida. Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, e desejo boa sorte a sua esposa, que é candidata. Tenho certeza de que o meu Partido, o PFL, tem, em defesa da Nação brasileira, discutido com seriedade os problemas que têm surgido e, sem dúvida nenhuma, serão tomadas todas as medidas necessárias para proteger o interesse público.

Desculpe-me, Senador Eduardo Suplicy, pois poderei usar até uma expressão chula, mas, se tive relação com o juiz Nicolau dos Santos Neto – constitucionalmente tinha essa obrigação –, não tive absolutamente nenhuma relação com Lalau. Respeito a autoridade que ele exercia, mas nunca tive nenhum tipo de relacionamento com Lalau.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Senador Romeu Tuma, gostaria, neste momento, de repetir uma frase que tive a oportunidade de usar algumas vezes: o homem público deve estar sempre preparado para as injustiças, para as ingratidões e para as incompreensões. Sem dúvida, V. Ex<sup>a</sup> está preparado para isso. Esse é um momento de reflexão, em que o homem público é mais uma vez colocado à prova. V. Ex<sup>a</sup> teve o seu passado como cidadão, pai de família, servidor público, sempre respeitado. Agora, na condição de homem público, está exercendo o mandato de Senador da República e tem sido um exemplo e um estímulo para nós, seus colegas nesta Casa. Ao longo de quase seis anos de mandato, pudemos aprender muito com a seriedade, a sobriedade e o comportamento ético de V. Ex<sup>a</sup>, que tem inspirando a todos nós, fazendo-nos refletir sobre os momentos difíceis por que esta Casa já passou e seguramente está ainda passando. V. Ex<sup>a</sup>, com o comportamento lhanho, procura, em todos os momentos, quer na Comissão quer no plenário, colocar sempre os interesses maiores da Nação acima das razões domésticas ou pessoais. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela maneira sóbria como enfrenta esse momento, que é de fato difícil, em que a sociedade brasileira passa a refletir acerca dos valores, do comportamento e das ações do cidadão. V. Ex<sup>a</sup> entra num processo de disputa eleitoral e, então, afloram-se o entusiasmo e a busca pelo poder. Muitos se esquecem de que deve haver dignidade e honradez entre os concorrentes e os representantes da sociedade civil. Espero que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, supere esse momento – que, quem sabe, é de injustiça, ingratidão e incompreensão – e consiga sobretudo, com esse equilíbrio, manter-se firme na linha da dignidade e da honra, valorizando o Senado da República e a política nacional. É o que desejo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado pelo carinhoso aparte, Senador Arlindo Porto.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Romeu Tuma, depois da quantidade de apartes que V. Ex<sup>a</sup> recebeu, pouco teria a acrescentar além de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer-lhe publicamente do reconhecimento de toda a Nação acerca da sua honestidade. No entanto, tecerei apenas um pequeno comentário, a fim de lembrar um fato que ocorreu há alguns anos quando, apressadamente, a imprensa quase promoveu o linchamento público do ex-Deputado e então Ministro Alcení Guerra. Depois de muitos anos, consegui ele provar no Supremo Tribunal Federal que todas aquelas acusações eram completamente infundadas. Foi preciso que ele passasse por um longo período de sofrimento moral e familiar, para poder depois, como prefeito, no Paraná, mostrar que, na verdade, às vezes, a pressa em trazer informações provoca uma verdadeira inquisição, sem se levar em conta sequer o passado e o presente dos homens públicos. Tenho certeza de que a Nação brasileira está hoje consciente de que o que está sendo feito com V. Ex<sup>a</sup> é apenas, no mínimo, decorrente de uma pressa em conseguir um furo de reportagem.

**O SR. ROMEU TUMA** (PMDB – SP) – Muito obrigado.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PMDB – SP) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, pela concessão deste aparte, porque já se encontra há muito tempo na tribuna. Embora eu não tenha tido a oportunidade de ouvir suas palavras desde o início, por estar atendendo a compromissos anteriormente agendados nos Ministérios, sinto-me no dever de manifestar-lhe publicamente a minha solidariedade diante dessas insinuações que têm sido feitas em relação ao seu comportamento, a respeito de relacionamento com este ou com aquele. Sou um homem extremamente amadurecido na vida pública; são 41 anos de vida pública, dez dos quais cassados pela ditadura mili-

tar. Além desses 41 anos de vivência política, também militei na política estudantil e posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em todos os segmentos da atividade humana, existe uma luta pelo espaço, uma luta pelo poder em todas as áreas, uma luta pelo poder de mando, e isso ocorre com muito mais veemência na vida pública. Essa luta por espaço, por mando, por poder, chega às raias da selvageria, da irracionalidade. Na arena política, a luta pelo poder – e falo de poder na verdadeira acepção da palavra, já que é na política onde se ocupa o poder de mando – chega muitas vezes a ser não apenas selvagem, mas desumana. Pessoas como V. Ex<sup>a</sup> ou como qualquer um de nós não estão imunes a irresponsabilidades dessa natureza, pois é muito fácil, quando interesses alheios, principalmente na área do voto, do poder, são arranhados ou prejudicados, aproveitar-se do momento, notadamente em períodos de caça às bruxas como este que vivemos, em que a população e todos nós integramos uma cruzada pela moralização dos costumes, para se tentar macular uma liderança, uma pessoa como V. Ex<sup>a</sup>. Estou muito à vontade para manifestar minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, porque, diferentemente de muitos aqui nesta hora, penetrei com mais profundidade numa área onde V. Ex<sup>a</sup> atuou durante muitos anos. Na condição de Ministro da Justiça, tive oportunidade de conhecer a fundo a instituição Polícia Federal, as pessoas que por ali passaram, as pessoas que ali trabalham, a sedução a que está sujeito o policial. Destarte, devo testemunhar publicamente: V. Ex<sup>a</sup>, ali, apenas deixou exemplos a serem seguidos quando à frente da Polícia Federal – e frise-se que, como é ali onde realmente deságuam os grandes interesses, é preciso que as pessoas tenham uma formação moral à altura para que não saiam manchadas. E V. Ex<sup>a</sup> liderou, dirigiu aquela instituição, saindo de lá como um exemplo a ser seguido. Foi por esse comportamento ilibado que, num determinado momento, o povo paulista, com toda a felicidade, elegeu-o para representar o maior Estado da Federação no Senado Federal, Casa a que V. Ex<sup>a</sup> muito tem honrado. Entendo que todos temos defeitos – uns maiores, outros menores –, mas V. Ex<sup>a</sup> não tem defeitos que o maculem como integrante da vida pública, como integrante do Senado. V. Ex<sup>a</sup> é vítima, como não conheço ninguém aqui nesta Casa que não o tenha sido, desta luta que qualifiquei de selvagem, desta luta por espaços de poder; vítima da calúnia, da infâmia, até da injúria. É muito difícil encon-

trar alguém que não o tenha sido. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, tem sido vítima disso; todavia, não deve baixar a cabeça, porque a verdade há de prevalecer. Todos queremos a verdade! Todos queremos que as denúncias sejam apuradas, todas, e que sejam os culpados punidos, até para que haja uma valorização do próprio segmento político. Temos que sair à frente, justamente clamando por justiça, a fim de que possíveis culpados sejam punidos, mas que não se aproveitem do jogo político para manchar a vida e a dignidade de uma pessoa da estirpe e do quilate de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Muito obrigado, Senador Iris Rezende.

Falava há pouco com o Senador Tião Viana que a honra vale mais que a vida. Dela não podemos abrir mão! Se se investiga hoje a amizade ou o relacionamento com uma autoridade que constitucionalmente chefiava um poder, isto nada tem a ver com a investigação que procura impedir a continuidade da impunidade!

O que se há de buscar é desbaratar a quadri-lha por inteiro. O que queremos ver são todos atrás das grades, para que comecem a pagar o preço pelo desvio do dinheiro público, praticado com a maior desfaçatez.

Não vamos abrir mão disso. Tudo o que for preciso para se investigar os fatos e buscar os responsáveis, com a finalidade de ajudar a Justiça a condená-los, farei com todo o destemor. Agradeço muito a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> vem exercendo cargos públicos há muito tempo, nos quais tornou-se reconhecido no seu Estado e no País; projetou-se exatamente porque se houve muito bem nos cargos que exerceu com segurança, firmeza e sabedoria. Não seria demais acentuar, usando uma expressão bastante conhecida, que V. Ex<sup>a</sup> é "um livro aberto", de conhecimento não só do seu povo paulista, mas do povo brasileiro. Deve-se atentar para o fato de V. Ex<sup>a</sup>, no exercício desses cargos públicos, tê-los exercido sem qualquer preocupação política, tampouco partidária, motivou o povo paulista a convocar V. Ex<sup>a</sup> para exercer o mandato de Senador. A eleição de V. Ex<sup>a</sup> foi como uma recompensa, um

prêmio, pelos cargos exercidos anteriormente. O povo foi justo, conferiu-lhe este mandato porque realmente reconheceu-lhe a capacidade, a lisura e a sabedoria. Lembre-se, Senador Romeu Tuma, do preceito bíblico: "Não se joga pedra em árvore que não dá fruto". Por melhor que seja V. Ex<sup>a</sup> – que é realmente um homem honrado e digno – não falta um desacertado, um desaprumado, um anormal para investir e acusar e jogar pedras. Mas não se preocupe com as pedras. V. Ex<sup>a</sup> é conhecido desta Casa, é conhecido do Estado de São Paulo, é conhecido por todo o País. Vá em frente, Senador Romeu Tuma! V. Ex<sup>a</sup> é homem de reputação ilibada. Não há por que se preocupar com as pedras no meio do caminho. V. Ex<sup>a</sup> haverá de transpor os obstáculos e prosseguir no ritmo em que sempre viveu: como homem simples, homem bom, homem experiente, homem competente, homem sábio. Portanto, receba o aplauso modesto de um Colega seu que bate palmas para o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> vem exercendo. Que V. Ex<sup>a</sup> tenha sorte na campanha e receba a justiça dos seus correligionários, dos seus coestaduanos, de reconhecê-lo. V. Ex<sup>a</sup> não foi candidato por acaso, mas graças ao currículo que possui e ao trabalho que tem exercido. V. Ex<sup>a</sup> vem plantando o que agora está colhendo.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Muito obrigado, Senador Djalma Bessa.

**O Sr. Paulo Souto (PFL – BA)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Ouço com prazer o Senador Paulo Souto.

**O Sr. Paulo Souto (PFL – BA)** – Senador Romeu Tuma, neste momento, sinto-me obrigado a prestar uma declaração. As pessoas que agora, direta ou indiretamente, colocam ou tentam colocar V. Ex<sup>a</sup> nessa situação tiveram todas as oportunidades durante todo o tempo da CPI para fazer isso, mas não fizeram. Durante todo o tempo em que a CPI ouviu praticamente todos esses que, de forma direta ou indireta, tentam colocá-lo nessa situação, eles tiveram oportunidade de fazer isso e não fizeram, em nenhum momento. De modo que é muito estranho e é muito sintomático que, depois de tudo encerrado, tendo V. Ex<sup>a</sup> se comportado com muita altivez, tanto como corregedor como membro de diversas comissões que cuidaram do assunto, somente depois disso, venham tentar acusações contra V. Ex<sup>a</sup>. Esse é um fato importante e que revela a intenção daqueles que neste momento estão, de forma absolutamente infrutífera, tentando deslus-



trar sua vida de homem público. De modo que quero me associar aqui a todas as palavras de solidariedade, de respeito à sua vida de homem público dos colegas senadores. Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Agradeço, Senador Paulo Souto, seu testemunho importantíssimo para que eu continue na jornada que me dispus a seguir no interesse público.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Eminente Senador Romeu Tuma, não posso deixar de, a exemplo dos colegas que me antecederam, registrar meu voto de solidariedade e de respeito à figura eminente e brilhante de V. Ex<sup>a</sup>. Desnecessário dizer da sua reputação ilibada, do seu conceito, da sua simplicidade. V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa que sempre dedicou a mim uma atenção especialíssima nesta Casa, pessoa com quem aprendi muito aqui. Do pouco que sei, posso dizer seguramente que grande parte aprendi com V. Ex<sup>a</sup>. Tenha certeza de que, ao lado da sua família, na sua grandeza, na sua honra, V. Ex<sup>a</sup> haverá de colocar isso tudo a limpo e continuar andando de cabeça erguida, olhando sempre de frente os seus interlocutores. Receba minha solidariedade e meu mais profundo respeito nesta hora em que V. Ex<sup>a</sup> se vê acuado por aqueles que não têm noção do que seja a honra, o brio e a decência.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes, pelo carinho.

Sr. Presidente, gostaria de reafirmar que jamais pactuei ou participei de qualquer rateio de verbas públicas para obras de responsabilidade do ex-Juiz Nicolau ou qualquer outra autoridade da República.

Tendo em vista o longo tempo que ocupei a tribuna, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> considerasse o restante de meu pronunciamento como lido. Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa de criar a CPI do Judiciário, que traz à discussão a importância de punir os responsáveis pelo desvio de dinheiro público. Aos Senadores Ramez Tebet e Paulo Souto presto meu reconhecimento. Iniciativas dessa natureza valem para que continuemos, com a cabeça erguida, trabalhando em benefício do Brasil.

Dou por concluído o meu pronunciamento.

Segue, na íntegra, discurso do Sr. Senador Romeu Tuma:

### **DISCURSO DO SENADOR ROMEU TUMA – Senado Federal – agosto de 2000**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Assumo hoje esta tribuna primeiramente para agradecer ao meu partido, PFL, pelo apoio formalizado em nota que o líder, Senador Hugo Napoleão, acaba de ler. Faço-o também em nome dos meus 44 anos de vida pública voltados para a segurança e para o respeito à sociedade. Quem me conhece sabe que dediquei minha vida a combater a corrupção e o roubo, práticas que infelicitam o nosso País. Não é de meu feitio falar de mim mesmo, Senhor Presidente. Prefiro abordar nesta tribuna temas voltados ao interesse da sociedade. Mas o momento exige a postura que ora assumo.

Nunca tive medo de enfrentar as forças criminosas e corruptas. Fiz isto a vida toda e acredito que minha presença nesta Casa seja um reconhecimento dos que moram em São Paulo de que sempre cumpri meu dever. Sempre tive o apoio de equipes competentes e corajosas. Sempre procuramos desempenhar da melhor forma possível nossa função.

Acumulei grande experiência ao longo destes anos e sei muito bem como esses grupos criminosos reagem quando encurralados e entregues a Justiça. Sei muito bem que procuram atingir – mais do que atingir, procuram destruir – quem os combateu, quem ajudou a impedir que continuassem a pilhar a sociedade. Vingança é a palavra de ordem desses grupos organizados.

É exatamente por essa razão que subo a esta tribuna hoje para rebater ataques que tenho sofrido por parte de pessoas que não aceitam perder a certeza da impunidade.

Venho a esta tribuna expor minha indignação e repulsa a uma série de inverdades que me atingiram ao longo do último mês. Nunca minha honra foi atingida com tamanha petulância por flagrantes mentiras.

O quadro é muito claro, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. No último dia 19, a revista **IstoÉ** trouxe reportagem nitidamente destinada a macular minha imagem pública, articulada, sem dúvida, por pessoas que não tiveram decoro para continuar na vida pública movida única e ex-

clusivamente pelo desejo de vingança, já que dei curso ao processo de cassação, cumprindo meu dever como Corregedor desta Casa.

Sem ao menos dar-me chance de defesa contra as calúnias, a revista trouxe a público inverdades que, pouco a pouco, vêm sendo desmentidas. O único objetivo foi denegrir minha imagem constituída ao longo de mais de 40 anos. Meus advogados já ingressaram com duas ações de indenização por danos materiais e morais contra a citada revista.

De qualquer forma, devido à boataria que se seguiu, movida, é bom lembrar, pelo desejo de vingança – tenho destinado grande parte de meu tempo a rebater falsas denúncias. Por exemplo: a minha suposta ralação de amizade íntima com o juiz aposentado – hoje foragido – Nicolau dos Santos Neto.

Uma a uma, rechacei as investidas, mas vejo-me no dever de prestar esclarecimentos aos meus nobres pares e à opinião pública. Peço-lhes que me perdoem por eventuais excessos, mas a indignação é grande diante dos ataques e da aceitação de boatos plantados em parte da imprensa, seja por ingenuidade ou por convivência.

Ressalto este ponto porque a citada matéria induz intencionalmente o leitor a conclusões errôneas, como, por exemplo, meu grau de amizade com o ex-magistrado. O que nego e negarei sempre é o grau de intimidade que teimam em proclamar mal-dosamente para insinuar a convivência com a falcatrua. Nunca pactuei com esse ou qualquer outro ato de corrupção. Jamais pedi facilidades para o juiz ou para construção da sede do TRT em São Paulo, obra inegavelmente necessária para o Estado, fato atestado pela maioria da bancada paulista no Senado e na Câmara Federal.

Reafirmo aqui o que já disse em várias ocasiões nos últimos dias. Dentro de minhas atividades como profissional da segurança, mantive ao longo das últimas décadas relações institucionais com praticamente todos os juizes federais em São Paulo, por uma razão muito simples: constitucionalmente, era meu dever zelar pela segurança dessas autoridades. Nada mais do que isso. Insisto: foram sempre relações profissionais, claras e constitucionais.

Jamais compactuei ou participei de qualquer rateio de verbas públicas de obras conduzidas pelo juiz Nicolau ou qualquer outra autoridade da República.

Vale aqui ressaltar que uma das principais bases da matéria seria uma suposta investigação em

curso na Polícia Federal e na Agência Brasileira de Informações – ABIN. Logo depois da publicação, as duas instituições negaram qualquer relação com o teor do material noticiado. Até o momento, porém, a revista tem omitido os desmentidos oficiais e escondido esse fato primordial de seus leitores e da opinião pública.

Ainda com relação ao TRT, gostaria de lembrar minha posição contrária à existência de juizes temporários. Sou a favor de que, como as demais, a Justiça do Trabalho seja composta apenas de magistrados efetivos, escolhidos por concurso público.

Os deslizes da citada matéria são vastos, mas um deles realça a total incoerência. Em citado momento, diz o texto que, supostamente em troca de benesses ao juiz aposentado, eu teria indicado vários parentes para a estrutura da justiça trabalhista. Na primeira reportagem da **IstoÉ**, diz o hipotético juiz Nicolau numa das gravações que, a meu pedido, teria indicado minha cunhada e meu genro como “juizes temporários”, ou seja, juizes classistas. Era tão grande minha “amizade íntima” com o magistrado que ele sequer sabia da impossibilidade de eu ter “genro”: meus quatro filhos são todos homens. Só este exemplo demonstra o grau de veracidade da citada matéria.

Não pretendo alongar-me neste assunto, Senhor Presidente. Meus inimigos querem ver-me perdido nessa discussão esdrúxula como forma de atingir-me pessoal e politicamente. Tentam atingir até mesmo minha família. Com apoio de parte menor da imprensa, partem para o chamado “vale-tudo”.

Como disse, há também o fator político nesta campanha. E preciso falar claro, Senhor Presidente: Sou candidato à prefeitura da minha cidade. Meu projeto é levar para a administração municipal minha visão de serviço público, de compromisso com a sociedade e de proteção do patrimônio público, o que pode representar uma ameaça aos grupos que sempre se aproveitaram da impunidade.

A campanha de difamação, fica claro, tem vários objetivos. Tenho fé de que nenhum seja atingido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Antes que V. Ex<sup>a</sup> deixe a tribuna, a Presidência da Casa tem o dever de apresentar-lhe nossa solidariedade, porque V. Ex<sup>a</sup> encarna a vontade de todo o Plenário e de todos os Partidos. V. Ex<sup>a</sup> foi eleito corregedor desta Casa em duas oportunidades.

Conseqüentemente, uma ofensa a V. Ex<sup>a</sup> atinge a todos nós. Daí por que quero dizer-lhe que V. Ex<sup>a</sup> sempre agiu com a maior correção e que sempre foi um Senador atuante. Teve a coragem de dar parecer em matéria em que muitos certamente não gostariam, para não viver o momento difícil que V. Ex<sup>a</sup> está vivendo. V. Ex<sup>a</sup> teve coragem: enfrentou e serviu a Casa e ao País. Nós, no Senado, crescemos com nossa atitude e vamos crescer mais ainda, porque seremos sempre intransigentes com a corrupção no Brasil. Receba, portanto, nesta hora, além do aplauso dos seus Colegas, a solidariedade total da Mesa do Senado Federal.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Sr. Presidente, em virtude do adiantado da hora e tendo o Senador Lúcio Alcântara, gentilmente, concordado em me ceder o seu tempo da sessão de amanhã, declino do uso da palavra neste momento. Informo ao Plenário que pretendo discutir as questões que estão sendo suscitadas desde o momento em que o Ministro Eduardo Jorge concedeu aquela entrevista. Sobre o assunto eu me manifestarei amanhã.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 430, DE 2000

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Orlando Bezerra:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado, Assessoria Legislativa, Município de Juazeiro do Norte – CE.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000 – **Lúcio Alcântara**.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Solicito a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faleceu hoje em Fortaleza, após uma longa enfermidade, muito sofrimento para si e para seus familiares, que o assistiram durante todos esses anos, o ex-Deputado Federal, Orlando Bezerra, que pertence à tradicional família política do Estado do Ceará, irmão do ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual e ex-Governador Aduato Bezerra e do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Governador Humberto Bezerra. Orlando Bezerra foi Deputado Federal por dois mandatos, tendo iniciado sua carreira como Vereador de Juazeiro do Norte, Prefeito de Juazeiro e Deputado Estadual por mais de uma Legislatura.

Este momento é doloroso para a família e para todos os cearenses que se acostumaram a ver no Deputado Orlando Bezerra um líder popular, um homem profundamente identificado com Juazeiro do Norte, com o Cariri e que prestou relevantes serviços ao Ceará, sobretudo àquela região. Daí por que formalizei este requerimento para que possamos, se aprovado for, levar à família, ao Estado do Ceará e ao município de Juazeiro do Norte nosso pesar pelo seu falecimento.

S. S<sup>a</sup> foi também empresário, industrial, homem da construção civil e constituiu uma família que hoje, por meio de seus filhos, destaca-se também no Estado, profissionais liberais que são. Portanto, como seu amigo pessoal, como amigo da família, mas, sobretudo, em um gesto de reconhecimento do povo do Estado do Ceará, que aqui represento, formalizei esse requerimento, que espero seja aprovado, para que seja manifestado o pesar do Senado Federal pelo óbito do ex-Deputado Orlando Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, por cessão do Senador Lauro Campos, a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero compartilhar com V. Ex<sup>as</sup> um problema gravíssimo, que já é do conhecimento público por que passa o Estado de Alagoas.

Ontem, os Senadores José Jorge e Roberto Freire tiveram a oportunidade de falar sobre o mesmo problema por que passa o Estado de Pernambuco.

A situação do meu Estado é gravíssimo. Senador Carlos Patrocínio, no ano passado, por várias vezes ocupei esta tribuna no sentido de cobrar ações do Governo, diante de uma situação gravíssima: a seca, que impõe a fome, a miséria, o desemprego, a humilhação e o sofrimento.

É um problema gigantesco e permanente em função da incompetência da elite política e econômica que comanda este País em criar alternativas concretas para minimizar os problemas da seca, em função do nosso potencial de áreas agricultáveis e, também, do nosso gigantesco potencial em termos de recursos hídricos.

E, para a angústia de todos nós, acabamos por ocupar a tribuna para falar de algo que deveria percorrer mentes e corações dos nordestinos como algo bom, positivo, que é a questão das chuvas.

Infelizmente, os acontecimentos da natureza e os problemas gravíssimos da infra-estrutura urbana das cidades acabam levando a um agigantamento de proporções inimagináveis, que é o que tem acontecido na nossa Alagoas.

A situação está realmente de calamidade. Não se pode chegar a Maceió, não se pode transitar entre os municípios alagoanos, não se pode sair de Recife para chegar à capital alagoana, em função do problema gravíssimo das encostas, das barreiras nas estradas; um problema gigantesco nas cidades de Murici, União dos Palmares, Joaquim Gomes, Barra de Santo Antônio, Maragogi, Campestre, Rio Largo, Porto de Pedras, Jundiá, São Luís do Quitunde, Flexeira, Maceió, Jacuípe, Porto Calvo, Colônia de Leopoldina, Passo de Camaragibe e Paripueira.

Em função da precarização das condições de moradia, da miserabilidade, do empobrecimento gigantesco da população, que, por falta de alternativa definida pelo Governo Federal, de uma política agrícola que possa dinamizar a economia local, gerar emprego e renda, hoje, milhares de pessoas se afastam do campo para ocupar, em situações extremamente precárias, as favelas, as encostas de Maceió e de muitas outras cidades. Foi exatamente por isso que, para tristeza de todos nós, em apenas dois dias, aconteceram no Estado de Alagoas mais de vinte mortes de crianças, idosos, alguns dos quais arrastados pelas correntezas. Lá, a dor, o sofrimento e a humilhação das pessoas são inimagináveis! Não há medicamen-

to, alimentação nem condições dignas de alojamento. Há dificuldades gigantescas, inclusive de levar alimentos e remédios aos locais atingidos pelas enchentes, pois há apenas um helicóptero disponível no Estado de Alagoas. Portanto, reiteramos o apelo que ontem fizemos ao Governo Federal no sentido de liberar recursos imediatamente. Evidentemente, todas as formulações, inclusive as medidas provisórias, possibilitam isso.

Discutíamos o assunto há pouco com o Deputado Federal Regis Cavalcante, com o Senador Renan Calheiros. Vários companheiros nossos de Alagoas, como o Deputado Estadual Paulão, têm-nos mantido informados dessas questões gravíssimas que estão acontecendo no nosso querido Estado de Alagoas.

Sexta-feira, estarei em Alagoas para fazer uma visita de solidariedade às famílias abrigadas em condições monstruosas e humilhantes, pessoas que perderam seus entes queridos e estão sofrendo muito, pois não têm alimento, abrigo adequado, vestuário. É o apelo que fazemos ao Governo Federal no sentido de que haja uma liberação emergencial. Não é banco algum que está sendo quebrado para sob a pretensão do risco sistêmico se liberar mais de um bilhão para apoiar o Marka, o FonteCindam, não é o risco sistêmico dos bancos do Proer, mas sem dúvida são pessoas, famílias inteiras que estão submetidas a uma condição de miserabilidade, de dor e de sofrimento.

Portanto, fazemos um apelo para que o Governo Federal cumpra com a sua obrigação, obrigação essa que está devidamente colocada na Constituição Federal. Já que não tomou nenhuma iniciativa anterior. No ano passado vimos também problemas gravíssimos em relação a infra-estrutura de cidades, de Minas Gerais, de São Paulo que passaram por esse tipo de calamidade também. Se a infra-estrutura das nossas cidades não estavam preparada para isso, estamos fazendo, neste momento, um apelo para que o Governo Federal libere imediatamente recursos no sentido de que possamos superar essa situação gravíssima por que passa o nosso Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente;

Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há cerca de catorze anos, aconteceu um episódio muito difícil para uma mãe que foi separada à força de seu filho de três anos e meio. Trata-se da Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas que, há aproximadamente vinte anos, trabalhava, como funcionária de carreira do Itamaraty, na Embaixada do Brasil na França. Jovem, ela se enamorou e casou-se com um francês, Sr. Raymond Rozner. Tendo ele exercido função na Caisse d'Épargne, a Caixa Econômica francesa, e obtido emprego em Miami, ela, então, solicitou a sua transferência para trabalhar no Consulado do Brasil em Miami. Ocorreu que, certo dia, ela ouviu uma conversa de seu marido com outras pessoas a respeito de um assalto na Caixa Econômica francesa. Aquilo lhe pareceu estranho e ela disse ao seu marido que não poderia aceitar um procedimento em que ela viesse a pactuar com ações dessa natureza. Em função disso, ela acabou se separando de seu marido e vindo ao Brasil. O casal tinha um filho chamado Hugo. Por três anos e meio ela cuidou de seu filho no Rio de Janeiro e teve um entendimento com o ex-marido, segundo o qual este poderia visitá-lo.

O Sr. Raymond Rozner veio ao Brasil em três ocasiões para visitar o filho, porém, na terceira vez, tendo ingressado no Brasil sem qualquer registro, simplesmente com ele desapareceu. Há catorze anos, a Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas procura obter seu filho de volta. Foi à França diversas vezes e, na primeira ocasião, chegou a estar com o filho, que lhe foi arrancado dos braços. Essa foi a última vez que o viu.

Há uma longa história a respeito, mas a Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas conseguiu obter de todos os órgãos da justiça no Brasil e dos órgãos da justiça na França o direito de ter o seu filho. Mesmo assim, passados praticamente catorze anos, ela ainda não conseguiu tê-lo ao seu lado.

Atualmente, Hugo Vargas Rozner está com 17 anos e meio; está por completar dezoito. Há pouco mais de um mês, eu recebia em meu gabinete a Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas, quando soube do episódio, e resolvi solicitar uma audiência junto ao Ministro José Gregori para expor todo o assunto. Hoje, a Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas novamente está dialogando com o Ministro José Gregori.

Encaminhei, no dia 28 de julho último, tanto ao Ministro da Justiça, José Gregori, quanto ao Ministro das Relações Exteriores, o seguinte ofício que passo a ler:

“Senhores Ministros,

Estive, no último dia 21 de junho, acompanhado da Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas, em audiência com o Ministro da Justiça e o Diretor da Polícia Federal, Sr. Agílio Monteiro Filho.

Nessa ocasião, a Sr<sup>a</sup> Maria Célia teve a oportunidade de expor sua história e o esforço que vem realizando para tentar encontrar seu filho, Hugo Vargas Rozner, que foi levado por seu pai, Raymond Rozner, do Rio de Janeiro para a França, há 14 anos, quando Hugo tinha apenas três anos e meio.

À luz dos fatos relatados naquela ocasião, os presentes na audiência concordaram consensualmente que o melhor procedimento a ser realizado para a resolução do caso seria o empenho das autoridades brasileiras, quais sejam o Ministro da Justiça, o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador do Brasil na França, no sentido de tornar possível o encontro de Maria Célia Vargas com o seu filho Hugo.

O objetivo desse encontro, se possível com a anuência do Sr. Raymond e voluntariamente aceito por Hugo, será o de Maria Célia poder saber se seu filho gostaria de residir no Brasil com ela, sua mãe, ou se prefere continuar morando na França com seu pai.

Considerando os esforços realizados pela Polícia Federal e pela Interpol, evidenciados em relatório elaborado pelo Delegado Jorge Barbosa Pontes e enviado ao meu gabinete em 30 de junho deste ano, bem como pelo Diretor da Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro Filho, remetido em 21 de julho; considerando ainda que, segundo a Senhora Maria Célia Vargas, o endereço citado no relatório – 8 Boulevard Montreal, apartamento 92, Nice 06 – não seja o verdadeiro, faz-se necessário um esforço adicional das autoridades brasileiras e francesas no sentido de localizar Hugo Vargas Rozner.

A Sr<sup>a</sup> Maria Célia dispõe-se a ir à França no próximo mês de agosto para encontrar seu filho. Gostaria, entretanto, de poder fazê-lo com o respaldo das autoridades brasileiras, em especial da Embaixada do Brasil na França e da Interpol, para que tudo possa ser levado a bom termo. Teme a referida senhora, diante dos precedentes, alguma ameaça a seu filho Hugo – daí a im-

portância de todos os passos serem tomados com a devida prudência.

Destarte, peço a colaboração de V. Ex<sup>as</sup> no sentido de realizar um esforço conjunto para localizar Hugo antes da chegada de sua mãe à França, visto que, em outras ocasiões, suas viagens foram frustradas em função de não ter conseguido estabelecer contato com seu filho.

Na expectativa de poder contar com a atenção dos senhores, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy".

A mesma carta, em semelhantes termos, foi enviada ao Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia, ao Ministro da Justiça José Gregori, ao Embaixador do Brasil na França, Marcos Azambuja – com quem conversei no telefone; na ocasião, S. Ex<sup>a</sup> foi extremamente atencioso, disse-me que está colocando-se à inteira disposição, e à Embaixada da França, para ajudar a encontrar Hugo Rozner e a realizar esse encontro.

No último dia 28 de julho, encaminhei a seguinte carta:

"Sr. Embaixador do Brasil na França, Marcos Azambuja, encaminho-lhe em anexo ofício que enviei aos Ministros da Justiça e das Relações Exteriores, Sr. José Gregori e Embaixador Luiz Felipe Lampreia, juntamente com o relatório do Delegado Jorge Pontes, recebido em meu gabinete, a respeito do caso da Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas.

Tendo em vista a ida da Sr<sup>a</sup> Maria Célia à França neste mês de agosto, solicito a gentileza de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de mobilizar esforços para viabilizar o encontro de Maria Célia com seu filho Hugo Vargas Rozner."

Também encaminhei estes ofícios ao Sr. Agílio Monteiro Filho, Diretor-Geral da Polícia Federal, a quem agradeço o envio do relatório sobre todo o caso. Agradeço, também, a atenção do Sr. Jorge Barbosa Pontes, Delegado que, junto à Interpol, está colaborando para achar Hugo Vargas Rozner. Espero que o Governo brasileiro realize o empenho necessário para encontrar esse rapaz brasileiro, distanciando de sua mãe há 14 anos.

Nesta tarde, a Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas está numa audiência no Ministério da Justiça com o Ministro José Gregori, envidando esforços para que o Governo compreenda seu caso. Obviamente, situação como essa lembra a de muitas outras mães e pais que por vezes têm seus filhos desaparecidos, por vezes indo à França.

Sr. Presidente, gostaria de registrar que a Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas acaba de adentrar a tribuna de honra do Senado Federal, após ter ouvido as providências tomadas pelo Ministro da Justiça, que espero tenham sido positivas.

Acabo de ler aqui o ofício e faço votos de que a Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas encontre seu filho. Além disso, faço um apelo às autoridades francesas e principalmente ao Sr. Raymond Rozner, para que civilizadamente ele concorde em que a mãe encontre seu filho e exerça o direito, dos mais sagrados, de perguntar a ele: "Você quer estar vivendo comigo? Quer estar nesta casa, que também é sua, aqui no Brasil? Gostaria de completar seus estudos aqui no Brasil?" E que isso ocorra sem ameaças, de qualquer natureza, à vida de Hugo Vargas Rozner. Espero que isso aconteça.

Neste episódio, lembro o esforço feito pelo Presidente de Cuba, Fidel Castro, para que o menino Elián González retornasse a seu pai. Centenas de milhares de cubanos saíram às ruas, reivindicando esse direito. Felizmente, todo o esforço foi bem sucedido.

Há outros casos como o de uma senhora de Guarulhos, muito ajudada pela Deputada Dalila, cujos filhos foram levados para o Líbano. A mãe não conseguiu até hoje que eles residam com ela aqui no Brasil. É importante que o Governo brasileiro haja com a maior determinação nesses casos.

Assim, Sr. Presidente, solicito a transcrição completa do relatório sobre o assunto, feito pelo Sr. Delegado Jorge Barbosa Pontes, em que ele propõe a realização do encontro de Maria Célia Vargas com seu filho Hugo Vargas Rozner, para que este, voluntariamente, decida onde ficar.

Muito obrigado.

Documento a que se refere o Sr. Senador Eduardo Suplicy em seu pronunciamento:



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL  
INTERPOL



BRASIL

REMETENTE: DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL -  
INTERPOL/BRASIL

DATA: 25/07/00

FAX ORIGIN: (55-61) 371-2646


DESTINATÁRIO: SENADOR EDUARDO SUPLICY

FAX DE DESTINO: 323-6249

NR. DE FOLHAS: (INCLUINDO ESTA) 09

MENSAGEM

DE ORDEM DO DPF JORGE PONTES - CHEFE  
DO RECOTI/INTERPOL, ENCAMINHAMOS CÓPIA  
DO RELATÓRIO CONCERNENTE AO MENOR  
HUGO ROZNER, PARA CONHECIMENTO.

  
Edson José da Rocha  
Agente de Polícia Federal  
Mat. 7099

INTERPOL/BRASIL



## RELATÓRIO DE MISSÃO – CASO HUGO ROZNER

Do: Chefe do SECOTI/INTERPOL/DPF Brasília, 30/06/00  
Ao: Chefe da INTERPOL/DPF

Sr. Chefe

Em aditamento à mensagem fax enviada à esta Divisão Interpol, em 19 de maio de 2000 - ora acostada ao presente - apresento à Vossa Senhoria resumo da pesquisa realizada na Embaixada do Brasil na França, por esta Autoridade Policial e pelo Primeiro-Secretário Carlos Alexandre Ferreira, nos dias dezoito e dezenove de maio do corrente ano, bem como das investigações efetuadas em Paris e em Nanterre, na sede da Interpol/França:

### A) DOS LEVANTAMENTOS NA EMBAIXADA:

I - Em 01 de dezembro de 1986, a Senhora Maria Célia Vargas Rozner propôs, junto à Primeira Vara de Família do Rio de Janeiro, ação cautelar de busca e apreensão de seu filho Hugo Vargas Rozner, retirado de sua residência pelo pai, Senhor Raymond Rozner. Sete dias antes da ocasião, já tramitava no mesmo tribunal, Ação de Separação Judicial do casal Rozner;



II - Em 9 de dezembro de 1986, aquela Vara expediu Carta Rogatória solicitando a busca e apreensão do menor, que aparentemente não teria sido recebida pelas autoridades francesas;

III - Em 5 de março de 1987, o Tribunal de Grande Instância de Grasse/França, proferiu sentença provisória em processo de divórcio movido pela Senhora Vargas no seguinte sentido:

**Primeiro** - A Senhora Vargas teria a guarda do menor, desde que apresentasse documentos expedidos pelas autoridades judiciárias e policiais brasileiras comprovando que havia renunciado à ação de busca e apreensão, que o Senhor Rozner não era objeto de qualquer ação movida no Brasil, podendo ele livremente ingressar em território brasileiro, nele permanecer por períodos limitados e deixá-lo (a fim de exercer seu direito de visita), e que sua decisão, dando a guarda à mãe e garantindo ao pai direito de visita e de hospedagem, seria executória em direito positivo interno brasileiro. Ademais, deveria depositar, em mãos de terceiros, caução no valor de cem mil francos franceses;

**Segundo** - A cada vez que exercesse seu direito de visita e hospedagem, o pai deveria depositar em mãos de terceiros caução no mesmo valor;

**Terceiro** - Enquanto não apresentasse os documentos solicitados, o menor permaneceria sob a guarda do pai, e a Senhora Vargas teria apenas direito de visita ao menor, a ser

Rozner

exercido em território francês, bimensalmente, condicionado ao depósito da caução;

**Quarto** - Se qualquer dos cônjuges não recorresse ao tribunal, no prazo de seis meses, a fim de obter sentença definitiva, as medidas provisórias caducariam.

IV - Em agosto do mesmo ano (1987), o então advogado da Senhora Rozner contactou a Embaixada, declarando-se surpreso com entrevista dela ao jornal "O Globo", na qual afirmava que não estava cumprindo a decisão judicial de dar-lhe a guarda do menor, pois ela ainda não havia cumprido as exigências do tribunal. Lembrou que as medidas provisórias em breve caducariam, o que, segundo ele, representaria, para o tribunal, que o casal se havia reconciliado; as medidas provisórias efetivamente caducaram;

V - Em 30 de setembro de 1987, nova Carta Rogatória solicitou a busca e apreensão do menor;

VI - Em 30 de novembro de 1987, o Ministro da Justiça da França (Garde des Sceaux), dirigiu carta do Ministro da Justiça do Brasil, informando:

- que, como antecipara em carta datada de 11 de agosto, a decisão do Tribunal de Grasse havia caducado, não havendo a Senhora Vargas atendido em tempo hábil às exigências do tribunal que lhe permitiriam obter que seu filho lhe fosse confiado;

- que a Carta Rogatória de 09/12/86 não fora recebida e que, de qualquer forma, não poderia ser atendida, como não poderia ser atendida a de 30/09/87, por solicitar **ATO DE NATUREZA EXECUTÓRIA**, e que apenas Cartas Rogatórias que tivessem por objeto Atos de Instrução podiam ser executadas em território francês;
- que a Senhora Vargas deveria de novo acionar a justiça francesa, ou o Ministério da Justiça do Brasil deveria encaminhar decisão de tribunal brasileiro dando a guarda da criança à mãe, solicitando o cumprimento da sentença, dentro dos parâmetros da Convenção de Cooperação Judiciária estabelecida entre os dois países;
- que, mesmo assim, o juiz francês a quem se encaminhasse o pedido de cumprimento da sentença poderia questionar a competência do tribunal brasileiro, com base no Artigo 20, alínea "a" da Convenção, por já se encontrar o menor na França há mais de seis meses;

VII - Em 21 de dezembro de 1987, carta de semelhante teor foi dirigida à Senhora Vargas pelo Diretor de Assuntos Cíveis do Ministério da Justiça da França;

VIII - Em 17 de dezembro de 1987, o Ministro da Justiça do Brasil havia encaminhado Carta Rogatória que demandava citação, que foi cumprida pela justiça francesa, que procedeu a notificação do teor dos documentos por ela encaminhados ao Senhor Rozner, em 11/03/88;

IX - Em julho de 1988, o Consultor Jurídico do Ministério da Justiça do Brasil, manteve encontro no Ministério dos Negócios Estrangeiros, no qual também estiveram presentes funcionários do Ministério da justiça da França; na ocasião, foram-lhe reiterados os termos das cartas supra-citadas;

X - Em 28 de setembro de 1988, foi proferida sentença da Primeira Vara de Família do Rio de Janeiro, em processo de separação judicial do casal Rozner, dando a posse e guarda definitiva do menor à mãe;

XI - Em 7 de dezembro de 1988, o Senhor Ministro da Justiça do Brasil dirigiu carta ao Senhor Ministro da Justiça (Garde des Sceaux) da França, encaminhando nova Carta Rogatória, solicitando busca e apreensão do menor; a correspondência foi encaminhada à Embaixada pelo Despacho-verbal 58, de 19/12/88; sua entrega foi suspensa, por instrução da SERE, até que se verificasse, junto ao Ministério da Justiça do Brasil, se seria esse procedimento adequado, tendo em vista versar sobre **ATO DE EXECUÇÃO**.

## **B ) DOS LEVANTAMENTOS EM PARIS E EM NANTERRE:**

I – Esta Autoridade Policial visitou a sede da Interpol na vizinha cidade de Nanterre, tendo sido recebido pelo *Comissaire Principal* Marcel Faure, que é o chefe do setor responsável por assuntos concernentes a crimes contra a pessoa. O Sr. Faure, que na ocasião prometeu conceder especial atenção ao caso em baila, explicou que em razão de

não dispor de ordem judicial emanada por autoridade francesa, nada poderá ser feito a respeito da recuperação do menor. Contudo, nossa congênere francesa confirmou o que poderia vir a ser o atual paradeiro do Sr. Raymond Rozner – e por conseguinte do menor Hugo V. Rozner - na cidade de Nice. O endereço seria **8 Boulevard Montreal, apartamento 92 - Nice 06**. Da mesma forma foi assinalado um automóvel **VW Polo placa 670 ZT 06**, em nome do Sr. Rozner, também registrado no endereço em questão;

II – O signatário, nos dias em que permaneceu em Paris, observou e vigiou atentamente a área onde se localiza a Embaixada do Brasil – inclusive percorrendo a pé os arredores do número 34 da Avenida Albert 1er - não constatando a presença de qualquer pessoa ou pessoas que pudessem estar espreitando a entrada daquela representação, à espera da chegada do menor, conforme foi informado pela Sra. Vargas. Do exposto, concluiu-se pela total e absoluta inverosimilhança de tal informação;

### C) DAS CONCLUSÕES:

I - *Ex positis*, pode-se concluir que para que a guarda do menor Hugo Vargas Rozner retorne à sua mãe, é absolutamente indispensável que esta provoque outra vez mais o poder judiciário francês - via nossos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores - solicitando que a sentença favorável existente na Justiça do Estado do Rio de Janeiro seja homologada naquele país, gerando, por

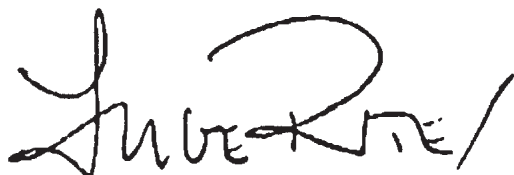
Rozner

consequente, os efeitos por ela desejados - apreensão e devolução do menor;

II - Considerando o lapso transcorrido - catorze anos - da subtração do menor e, principalmente, levando-se em conta que o mesmo se encontra hoje em vias de atingir sua maioridade civil, tendo crescido na França e lá desenvolvido sua personalidade como qualquer outro jovem francês de sua idade, impende seja lembrado que não obstante a violência e a injustiça sofridas pela Sra. Vargas, muito provavelmente a Justiça francesa não irá executar a sentença brasileira sem antes consultar o próprio menor acerca de sua preferência. Tal hipótese leva esta Autoridade Policial a entender que antes da tomada de qualquer iniciativa de natureza judicial - que certamente despenderia tempo e trabalho, mormente entre tradução de vasta documentação e inúmeras tramitações obrigatórias - deveria, SMJ, ser intentado um contato preliminar com o menor Hugo Vargas Rozner, viabilizando uma conversa telefônica - ou pessoal - com a Sra. Vargas, oportunidade em que este expressaria sua disposição em se avistar regularmente com sua mãe, de retornar definitivamente ao Brasil ou de permanecer na França vivendo com seu pai. A realização de tal contato (que não guardaria qualquer caráter policial e melhor seria promovido pelo próprio corpo consular de nossa Embaixada na França) certamente iria nortear as medidas a serem tomadas neste momento, visando a solução do presente caso, que já se arrasta por quinze sofridos anos. Conforme a

posição do menor Hugo, não haveria sequer necessidade da demanda judicial em comento.

É o que tinha a informar.



**JORGE BARBOSA PONTES**  
**DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**CHEFE DO SECOTI/INTERPOL**

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 431, DE 2000**

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento Sr. Adalberto Pinto de Barros, ocorrido no dia 13-7-00:

**a)** apresentação de condolências à família e Associação Comercial de Rondônia.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000. – **Morreira Mendes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 432, DE 2000**

**Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:**

1 – Em que medida está sendo implementado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal nos órgãos da administração pública federal direta e indireta, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994?

2 – Listar as Comissões de Ética formadas, nos termos do referido código, informando os órgãos onde estão funcionando.

3 – Quais os procedimentos que a administração pública federal vem adotando quando servidores públicos, em qualquer função, desde Ministros até as funções de menor responsabilidade, infligem quaisquer das regras deontológicas e principais deveres previstos naquele código?

4 – Qual o procedimento adotado pelo Governo quando toma conhecimento, mesmo que posteriormente ao tempo em que o servidor exerceu função de responsabilidade, como a de ministro de Estado ou qualquer outra, que no exercício da função, o servidor infringiu as normas do referido código, do código civil ou do código penal?

#### **Justificação**

Em 1994, o Presidente Itamar Franco por meio do Decreto nº 1.171 aprovou o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo. Essa norma estabelece as regras de conduta que devem ser seguidas pelos servidores civis da administração federal no desempenho de suas funções.

O Capítulo 1, seção III, artigo 15, nas letras **g** e **m** dispõe:

**g)** pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim.

**m)** fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros."

Considerando as irregularidades divulgadas pela imprensa envolvendo diversos servidores públicos, inclusive o ex-Ministro Eduardo Jorge Caldas Pereira, auxiliar direto do Presidente da República, e considerando que o citado código encontra-se em vigor, face as atribuições constitucionais do Senado Federal, dentre elas a de fiscalizar os atos do Executivo, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos esclarecer as denúncias citadas e aprimorar a legislação vigente de forma a coibir que tais fatos possam tornar a acontecer.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**





## Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

**Parágrafo único.** A constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO  
*Romildo Canhim*

### ANEXO

Código de Ética Profissional do

Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

### CAPÍTULO I

#### Seção I

#### Das Regras Deontológicas

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, *caput*, e § 4º, da Constituição Federal.

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o

mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV - A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência em fator de legalidade.

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio

VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII - Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão, ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI - O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII - Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

Seç

//

#### *Dos Principais Deveres do Servidor Público*

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

- b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
- c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
- d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
- e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
- i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações morais, ilegais ou aéticas e denunciáveis;
- j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
- l) ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- o) participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.
- s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
- t) exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção

III

Vedações

Das  
ao Servidor Público

XV - É vedado ao servidor público;

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

i) iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

CAPÍTULO

II

Das Comissões de Ética

XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta

autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

XVII – Cada Comissão de Ética, integrada por três servidores públicos e respectivos suplentes, poderá instaurar, de ofício, processo sobre ato, fato ou conduta que considerar passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional, podendo ainda conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra o servidor público, a repartição ou o setor em que haja ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício do cargo ou função pública, desde que formuladas por autoridade, servidor, jurisdicionados administrativos, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas.

XVIII - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

XIX - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o servidor, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao respectivo Ministro de Estado.

XX - Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão e respectivo expediente para a Comissão Permanente de Processo Disciplinar do respectivo órgão, se houver, e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis. O retardamento dos procedimentos aqui prescritos implicará comprometimento ético da própria Comissão, cabendo à Comissão de Ética do órgão hierarquicamente superior o seu conhecimento e providências.

XXI - As decisões da Comissão de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos interessados, divulgadas no próprio órgão, bem como remetidas às demais Comissões de Ética, criadas com o fito de formação da consciência ética na prestação de serviços públicos. Uma cópia completa de todo o expediente deverá ser remetida à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

XXII - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

XXIII - A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público ou do prestador de serviços contratado, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões;

XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

XXV - Em cada órgão do Poder Executivo Federal em que qualquer cidadão houver de tomar posse ou ser investido em função pública, deverá ser prestado, perante a respectiva Comissão de Ética, um compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes.

(A Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste fim de sessão, ocupo a tribuna para fazer algumas considerações sobre a nota oficial do PFL, defendendo o Presidente da República. Lamento que no plenário não esteja presente nenhum Senador do PFL, mas a consideração será feita, e estou disposto a debatê-la em qualquer momento.

Causou-me espanto o tom da manifestação, principalmente pelo antigo vezo de considerar inimigos do Brasil, da República e da democracia as pessoas que se opõem ao processo de corrupção e dilapidação do País.

De forma breve, quero trazer alguns dados sobre o que significa o Governo do Fernando Henrique Cardoso e seu vezo neoliberal não o “viés”, Sr. Presidente, como andam a repetir os economistas do Banco Central, em uma dura agressão à língua portuguesa; viés é obliquidade, não é tendência; tendência é vezo.

Pois muito bem, a CNN, rede global de televisão, colocou no ar outro dia e o articulista Nelson Sá repetiu na **Folha de S.Paulo** os valores do crescimento dos países latino-americanos na década: Chile – 230%; Argentina – 130%; Bolívia – 47%; Paraguai – 27%; Brasil – 7,7%.

Em seu manifesto, o PFL assegura que as Oposições reclamam no momento em que o Brasil está retomando seu processo de desenvolvimento econômico. Há certo cinismo e uma dura hipocrisia na afirmação, porque o crescimento de 7,7% do Brasil, contrastado ao crescimento demográfico – vamos atribuir uma média de 2,7% ao ano e 27% na década –, demonstra que o crescimento do Brasil na década foi negativo, de 19,3%. Portanto, não se pode alardear melhorias nos indicadores econômicos, pois na verdade o déficit é simplesmente brutal. E muito menos podemos aceitar esse vezo, essa tendência cínica e fascista de atribuir a todos os críticos do Governo uma inimizade com a Nação, com o povo e com a democracia. É um absurdo rigorosamente inaceitável, digno da ditadura e que este Senado Federal não pode ouvir em silêncio.

Vamos um pouco mais adiante com números. Não é apenas a corrupção que me assusta. É a des-

truição da máquina pública. É a eliminação dos objetivos nacionais permanentes por uma postura continuamente entreguista da política econômica do Governo Federal, sustentada pelo PFL base de apoio do Governo, pelo PMDB fracionado nessa questão, porque jamais participei dessa tal base de apoio e por outros partidos que sustentam o Governo sem a necessária visão crítica do processo.

Vejamos esse crescimento na agricultura. Na década de 70, o montante do financiamento público à agricultura, por meio das linhas de crédito colocadas à disposição do Banco do Brasil e de outros bancos, era de R\$25 bilhões (com a equivalência em real já realizada). Hoje, o financiamento fica ao redor de R\$5 bilhões.

O Brasil do PFL, do Fernando Henrique, está importando produtos agrícolas na quase totalidade do seu consumo interno. Só não importamos, Sr. Presidente, frango, café e soja; todos os outros produtos são objeto de importação. O **agrobusiness**, os negócios com a agricultura e os produtos agroindustriais somam hoje cerca de R\$300 bilhões a R\$340 bilhões. Mas, dentro das porteiras das fazendas, essa movimentação financeira não ultrapassa os R\$70 bilhões. E estamos importando produtos industrializados, como suco de frutas tropicais do México e do Japão. A situação é de uma instabilidade absoluta.

Enquanto é verdade que aumenta o mercado dos produtos agroindustriais, dos produtos transformados, também é verdade que o Brasil passou, a partir de uma estúpida Lei Kandir, a exportar produtos **in natura**. O imposto sobre exportação do óleo era de 8,5%, e o imposto sobre exportação de grãos era de 3,5%. Em determinado momento, com a complacência do raio da Base de Apoio do Governo Fernando Henrique, reduziu-se a alíquota a zero, sob o pretexto de favorecer a agricultura, e perdemos toda a possibilidade de agregação de valor, o que nos transformou em um grande exportador de grãos e não mais de produtos industrializados. As grandes esmagadoras de soja situam-se em países asiáticos, e o Brasil passa a exportar grãos, passa a exportar minerais em **pelets**, passa a não produzir mais valor agregado e, por via de consequência, a não gerar mais empregos.

Não há desenvolvimento no País hoje. Há uma propaganda continuada e repetida nos meios de comunicação que tenta transformar em sucesso do Governo pequenas modificações em alguns índices que, quando colocadas em contraposição aos 19,3% de

resultado negativo na análise do crescimento econômico e do crescimento demográfico, são realmente insignificantes.

Agora me vem um manifesto de apoio a considerar os que querem apurar a corrupção, os que criticam o modelo de desenvolvimento como inimigos da Nação, inimigos do povo brasileiro! É rigorosamente inaceitável a volta da velha história “Brasil, ame-o ou deixe-o”! Amar a quem? Aos entreguistas? Aos que venderam a empresa pública? Aos que, na ante-sala do gabinete do Presidente da República, articulavam negociatas que davam lucros espantosos para alguns grupos e prejuízos – como o do TRT de São Paulo – ao País?

O Eduardo Jorge, sócio da **Directy Company**, em Curitiba – uma empresazinha que prestava serviço ao PFL –, “meteu a mão” no fundo partidário do PFL para um tal de curso de formação de administradores. A empresa de Eduardo Jorge, de Edson Ferreira, de Mário Petrelli, de Leonardo Petrelli e de Sila Schulmann cobrou R\$798 mil do Partido. Por que Eduardo Jorge figura na **Directy Company** de Curitiba, sustentada e alimentada com recursos superfaturados do fundo partidário?

Há, sem sombra de dúvida, uma motivação mais profunda para o PFL criticar as pessoas que se opõem ao Governo, ao modelo econômico. Talvez possamos aprofundar a questão amanhã, às 14 horas, com a vinda de Eduardo Jorge à Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Temos de ir muito mais longe do que esperam os abafadores.

De qualquer forma, deixo aqui o meu repúdio, o meu horror à nota publicada pelo PFL e lida pelo seu Líder hoje no plenário. “Não me venha de borzeguins ao leite”, como dizia Claretta Petacci ao fascista Mussolini. Não vamos aceitar mais a acusação de sermos antinacionais quando nos opomos à corrupção, à patifaria e a um modelo econômico que está acabando com o País. Os entreguistas que se precatem: daqui para a frente não será muito fácil o exercício das acusações, utilizando a grande mídia nacional diante do silêncio da Oposição encabulada.

A Oposição acordou, e o País está acordando. Percebemos hoje com toda a clareza que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, além de corrupto, é antinacional e deve ser combatido de todas as maneiras possíveis. Isso, sim, é ser brasileiro e defender a democracia.

**A Srª Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena.

**A Srª Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Requião, saúdo V. Exª pelo pronunciamento. Compreendo o desespero de alguns setores da base governista diante desse gigantesco mar de lama, desse montante de areia movediça de corrupção construído pelo próprio Governo. Não é à toa que o atraso é muito simbólico. Ontem, todos tivemos a oportunidade de ocupar a tribuna. Apenas hoje parte da Bancada do Governo faz a defesa, e amanhã fará o mesmo. O Governo tem feito todas as investidas para descaracterizar as denúncias na perspectiva de não apurar os fatos. Fizeram isso no início, retirando a legitimidade dos denunciadores para que os fatos não fossem apurados. Depois, tentaram jogar alguns Parlamentares do PT no mar de lama em que eles chafurdam. Em seguida, o Governo, ridícula e indecentemente, teve a ousadia de representar um plano já apresentado em julho do ano passado, intitulado Plano Real Social, aproveitando-se da miséria da população e mentindo, dizendo que investiria R\$11 bilhões, quando de fato apenas R\$1 bilhão seria investido em apenas 1% dos municípios brasileiros. Agora tenta o Governo de todas as formas, usando a estrutura da subcomissão, que não detém prerrogativa de autoridade judicial. Qualquer pessoa de bom senso, independentemente da concepção partidária ou da convicção ideológica, sabe que o Governo Federal é um golpista da Constituição, do Estado de direito e da ordem jurídica vigentes. Eles é que são golpistas da democracia e da Constituição. Eles é que são impatrióticos. V. Exª tem razão. Eles são entreguistas. Com certeza, na história do País, nenhum Governo golpeou mais a soberania nacional e foi mais entreguista e impatriótico que este Governo. É até natural o desespero deles ao utilizarem-se de chavões diante da opinião pública por não conseguirem responder ao gigantesco balcão de negócios sujos montado vizinho ao Gabinete do Presidente da República, com uma pessoa que há 18 anos monta a estrutura de tráfico de influência. O problema é que eles não têm como responder. Este Governo tem sido o maior laboratório para reprodução em larga escala de traficantes de influência. Não é o primeiro caso. É uma reprodução inigualável de traficantes de influência. É evidente que, como não podem responder às acu-

sações, arvoram-se do direito que não têm, pois não têm autoridade patriótica para criticar absolutamente ninguém, e fazem esse tipo de nota. Saúdo com muito prazer V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Estão acabando com o País e têm coragem de agir como antinacionais os que se opõem a esse processo de dilapidação.

Há 20 anos o Brasil está ao redor da produção de 80 milhões de toneladas de grãos. Os Estados Unidos produzem 250 milhões de toneladas de milho, e produzimos 80 milhões de toneladas de grãos e reduzimos o financiamento da agricultura de R\$25 bilhões para R\$5 bilhões.

Eu gostaria de ver uma nota do PFL, amanhã pela manhã, explicando por que entregou parte do seu fundo partidário para uma empresa do Eduardo Jorge e do Edson Ferreira, de Curitiba, superfaturar um programa de formação de administradores. Por que o PFL do Presidente Jorge Bornhausen, do Senador Jorge Bornhausen, contratou o Eduardo Jorge, do PSDB, para fazer um curso superfaturado de formação de administradores? E venha lá uma nota oficial, classificando-me como inimigo da Pátria, porque cobro, em nome dos filiados do PFL, que, provavelmente, não têm essa informação e voz, o desperdício do dinheiro do Fundo Partidário.

Que associação estranha tem o PFL com o Eduardo Jorge, o sócio do Eduardo Jorge, no Paraná, era o Sr. Mário Petrelli, chefe de gabinete do Senador Jorge Bornhausen, quando o ilustre Senador Jorge Bornhausen, a excelência do Senador Jorge Bornhausen foi Ministro do Governo de Fernando Collor?

E aí ficamos nós, Senador Eduardo Suplicy, “Lulu”, “Laulau”, “Dudu” e o “Nandão”. E quem é o “Nandão”? É o sucessor do “Nandinho”, o Presidente anterior.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Ademir Andrade, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

## **PARECERES NºS 798 E 799, DE 2000**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los, e dá outras providências.**

### **PARECER Nº 798, DE 2000**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

#### **I – RELATÓRIO**

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado para apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 80/96 (nº 420/95 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Raimundo Santos, que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los, e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, com emendas, pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e a Comissão de Constituição e Justiça aprovou parecer pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa do projeto e suas emendas.

O projeto obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo ou de gás natural a lacrar os respectivos bujões e fazer constar desse lacre a data de engarrafamento e o peso do gás. As empresas ficam também obrigadas a requalificar seus botijões a cada cinco anos e fazer constar do botijão a data da requalificação. Além disso, as empresas têm a responsabilidade de verificar o estado geral dos botijões, as deformações na sua estrutura, grau de corrosão e estado da pintura, sempre que forem recarregá-los. Finalmente, o projeto determina as penalidades a que estarão sujeitas as empresas que descumprirem suas responsabilidades.

O autor do projeto justifica sua iniciativa dizendo que os consumidores brasileiros precisam ter a garantia de estar adquirindo o produto em condições satisfatórias para consumo.

É o relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

No último dia 15, comemorou-se o Dia do Consumidor, com o anúncio de diversas medidas visando o aprimoramento do Código de Proteção ao Consumidor.



Apesar de todo o esforço ocorrido nos últimos anos, representando uma verdadeira revolução nas relações entre os consumidores e as empresas, o setor responsável pela distribuição do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) conhecido popularmente como “Gás de Cozinha”, mantém-se à margem dessa evolução.

Ao analisarmos a situação dos botijões de gás hoje em circulação no País, verificamos que a maioria não foi objeto de revisão ou requalificação há mais de cinco anos, existindo casos em que se passaram cerca de dez anos sem qualquer manutenção, com os vasilhames apresentando avarias, corrosões, amassados e válvulas danificadas.

Essa situação expõe os usuários – assim como as pessoas que lidam no setor – a toda sorte de acidentes, colocando em risco a integridade corporal, a saúde e a vida dos cidadãos. Inúmeros são os casos de mortes e mutilações relatados diariamente na imprensa.

Mais ainda, o cidadão não possui uma forma prática de verificar o conteúdo, a data de requalificação e de envazamento e a validade do produto adquirido.

Diante desse quadro, é mais que oportuna uma legislação que visa a garantir os direitos e a preservar a segurança de milhões de brasileiros consumidores de gás de cozinha em todo o território nacional, motivo pelo qual opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 80/96.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1999.

Assinaram O Parecer, Em Reunião No Dia 14 de abril de 1999, Os(As) Senhores(As) Senadores(As): – **Heloísa Helena** – Presidente em Exercício – **Eduardo Siqueira Campos** – Relator – **Marina Silva** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Antero De Barros** – **Maguito Vilela** – **Tião Viana** – **Luiz Estevão** – **Maria Do Carmo Alves** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Pontes** – **Geraldo Althoff** – **Gilvan Borges** – **Mozarildo Cavalcante**.

#### REQUERIMENTO Nº 173, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255, inciso II, letra c, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a remessa à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996, que “Obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los, e dá outras providências.

Sala de Sessões, 15 de abril de 1999. – Senadora **Emilia Fernandes**.

#### PARECER Nº 799, DE 2000

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: **Senador Carlos Bezerra**

#### I – Relatório

Veio a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 080/96 (nº 420/95 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Raimundo Santos, que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los, e dá outras providências.

O projeto, que foi aprovado com emendas na Câmara dos Deputados, visa obrigar as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo ou de gás natural a lacrar os respectivos bujões e fazer constar desse lacre a data de engarrafamento e o peso do gás. As empresas ficam também obrigadas a requalificar seus botijões a cada cinco anos e fazer constar do botijão a data da requalificação. Além disso, as empresas ficam obrigadas a verificar o estado geral dos botijões e, especialmente, as deformações na sua estrutura, corrosão e pintura. Finalmente, o projeto determina as penalidades a que estarão sujeitas as empresas que descumprirem suas responsabilidades.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

É muito louvável a iniciativa de procurar fixar normas que aumentem a confiabilidade e a segurança dos botijões. O consumidor brasileiro precisa ter a garantia de estar adquirindo o produto em condições satisfatórias para consumo.

Ocorre que, pressionado por tragédias como vazamentos e explosões, o setor de GLP tomou a iniciativa de se auto-regulamentar, no intuito de reduzir o quanto antes a ocorrência de acidentes. Em 1996, foi firmado com o Governo um Código de Auto-Regulamentação, onde foram explicitadas as regras com relação à segurança do botijão e sua requalificação. O Código enumerou em detalhes as responsabilidades dos fabricantes dos botijões, das distribuidoras, dos transportadores, dos revendedores e até do consumidor.

O Código obriga todos os botijões fabricados a atenderem, rigorosamente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As distribuidoras de GLP e os revendedores são obrigados a comercializar o produto apenas em reservatórios ou botijões que tenham a sua própria marca estampada no

botijão, no rótulo e no lacre de vedação da válvula dos botijões. Fica proibido o enchimento de botijões de outras marcas. O rótulo deve conter instruções aos consumidores. As distribuidoras se obrigam a submeter os botijões que tenham a sua marca estampada à manutenção preventiva e corretiva, sucateando aqueles que não apresentarem as necessárias condições de segurança. As distribuidoras se obrigam a iniciar o processo de requalificação dos botijões no prazo máximo de 30 dias após a aprovação do documento e têm um prazo de até dez anos para concluir a requalificação dos botijões existentes.

O Código impõe às partes no setor todas as exigências contidas no PLC nº 080/96 e ainda acrescenta outras. A única diferença de maior vulto é que o Código dá às empresas um prazo de 10 anos para a requalificação e o projeto de lei apenas 5 anos.

As empresas do setor justificam o prazo mais amplo de dez anos com o argumento de que elas não têm condições de fazer a requalificação em cinco anos. Não seria possível produzir dentro desse prazo o número necessário de botijões novos. Por outro lado, o estado dos botijões não é tão precário a ponto de justificar medidas emergenciais que em muito onerariam as empresas. Como as empresas vêm, desde 8 de agosto de 1996, cumprindo corretamente o Código firmado, cremos que elas deveriam poder levar adiante o programa proposto, sem que novas alterações fossem introduzidas por um projeto de lei. Esse prazo de 10 anos foi inclusive consagrado no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 334, de 1º de novembro de 1996, do Ministro das Minas e Energia.

Por essa razão, opinamos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 080/96.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2000. – Assinaram o parecer, em 7 de junho de 2000, os seguintes Senhores Senadores: – **Emilia Fernandes** – Presidente – **Carlos Bezerra** – Relator – **Romero Jucá** – **Paulo Hartung** – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Luiz Pontes** – **Gilvan Borges** – **Paulo Souto** – **Geraldo Cândido (vencido)** – **Ribamar Fiquene** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gilberto Mestrinho** – **Arlindo Porto**.

#### VOTO EM SEPARADO

**Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80/96 (nº 420/95, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Raimundo Santos, que “obriga as empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, ou de gás natural a lacrar**

#### **os botijões e requalificá-los e dá outras providências”.**

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 80/96 (nº 420/95, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Raimundo Santos, cujo parecer da lavra do ilustre Senador Carlos Bezerra é contrário à aprovação.

Após aprovação na Câmara dos Deputados, com emendas, o projeto foi encaminhado ao Senado Federal, tendo sido relatado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, oportunidade em que recebeu parecer favorável.

Por requerimento da Senadora Emilia Fernandes, o projeto encontra-se em análise pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, tendo como Relator o Senador Carlos Bezerra, que mesmo considerando “louvável a iniciativa de procurar fixar normas que aumentem a confiabilidade e a segurança de botijões”, destaca que já em 1996, “foi firmado com o Governo um Código de Auto-Regulamentação”, que obriga que todos os botijões fabricados devem atender, rigorosamente, as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Contrário à aprovação do projeto, como mencionado, o Senador Carlos Bezerra destaca em seu parecer que “o estado dos botijões não é tão precário a ponto de justificar medidas emergenciais que em muito onerariam as empresas (grifo nosso).

Da primeira reunião de análise da proposição na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos parece relevante resgatar a intenção de que fossem apurados os custos, para os fabricantes, das medidas aqui propostas. Independentemente do efetivo papel que tal procedimento representaria para efeito da decisão a ser tomada, nos parece que a compreensão quanto ao papel a ser cumprido por tais empresas é anterior, visto que a discussão não deve estar vinculada apenas aos custos para os fabricantes, mas fundamentalmente aos enormes riscos de acidente, que na maioria dos casos tem origem no vazamento do combustível inflamável e nas explosões subseqüentes.

Cabe aqui destacar informação resultante da pesquisa realizada pelo Departamento de Controle e Uso de Imóveis e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que afirma que 33% (trinta e três por cento) das explosões ocorridas na cidade de São Paulo são consequência de “vazamento de gás manuseado em ambiente doméstico”.

Informação adicional a ser considerada para decisão dos senhores senadores diz respeito ao fato de que um “botijão de gás” pode tornar-se um artefato explosivo de grandes proporções, por exemplo, quan-

do exposto a uma alta fonte de calor, com danos inegáveis para o consumidor. Tal realidade pode ser invertida se o contêiner de material inflamável, líquido ou gasoso, for construído com material adequado que suprima o risco de explosão, como já existe nos Estados Unidos, Canadá, Itália, Kuwait, Japão e Nova Zelândia, por exemplo. Nosso posicionamento, como legisladores, deve estar baseado na necessidade de se introduzir na legislação brasileira dispositivos que garantam a máxima segurança, tanto aos usuários como aos que têm seu trabalho vinculado ao manuseio destes vasilhames.

O que não podemos perder de vista é que nossa decisão pode vir a evitar que se percam vidas humanas ou que tenhamos mais feridos ou mais mutilados, vítimas de botijões que em muito já ultrapassaram seu tempo de vida útil e se transformaram em verdadeiras bombas caseiras. Não se pode permitir que pessoas sejam expostas simplesmente porque corrigir o problema seria oneroso para os fabricantes. Não podemos subordinar o respeito à vida às conveniências econômicas de algumas empresas.

Governo e empresa firmaram, por meio da Portaria nº334, de 1º de novembro de 1996, do Ministério das Minas e Energia, um Código de Auto-Regulamentação, que enumera responsabilidades aos fabricantes dos botijões, às distribuidoras, aos transportadores, aos revendedores e até aos consumidores.

Cumpra destacar que a essência do supramencionado Código é o atendimento pelos fabricantes da “requalificação dos botijões”, num prazo de até dez anos, procedimentos com base nas normas baixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Em razão do flagrante envelhecimento dos botijões em uso pelas empresas, somos de opinião que o prazo definido é por demais elevado, ampliando as estatísticas dos acidentes dos usuários do chamado “gás de cozinha”.

Nunca é demais lembrar que já se passaram três anos desde que os fabricantes firmaram com o Governo o Código de Auto-Regulamentação e, nesse período, de 1996 a 1999, parece não haver indicadores de que os problemas com botijões tenham reduzido. Pelo contrário, ampliaram-se, conforme atestamos diariamente na mídia.

Trabalhou-se com a esperança de que as empresas cumpriram o Código. Em verdade, o inverso se impôs.

Por outro lado, poderíamos até concordar com o voto do insigne Relator, no que diz respeito ao Código de Auto-Regulamentação, se o mesmo tivesse poder

de lei e funcionasse como tal. Porém, Senhoras e Senhores Senadores, o citado código, editado por meio de Portaria, é ilegal, como demonstramos a seguir.

O Código de Defesa do Consumidor, fruto da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, diz na sua Seção IV, artigo 39, inciso VIII, que:

“Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos e serviços:

.....

VIII – Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).”

Como vemos, o Código de Defesa do Consumidor deixa bem claro: se existirem Normas Técnicas para qualquer produto colocado no mercado de consumo, é obrigatória a conformidade destes produtos com os requisitos da Norma, sob pena de responsabilidade para o fornecedor. Assim, ao estipular prazos de até 10 (dez) anos para a requalificação dos botijões dentro das Normas Técnicas da ABNT, o Código de Auto-Regulamentação firmado por portaria entre as empresas e o Governo Federal está em flagrante desrespeito à Lei nº 8.078/90. Pelo que determina esta Lei, as empresas distribuidoras já deveriam estar utilizando botijões que se encontrassem dentro das normas da ABNT, sob pena de serem acionadas pelo Código de Defesa do Consumidor. Não existe qualquer prazo tolerância ou de adaptação previsto.

Códigos e acordos, editados por resoluções ou portarias, devem funcionar sob a égide da lei.

O que percebemos é que o PLC nº 80/96, que ora analisamos, vem proteger as empresas distribuidoras de gás e os fabricantes de botijões, permitindo um prazo razoável, de até cento e oitenta dias, para sua adaptação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), fazendo cumprir o Código de Defesa do Consumidor em respeito à segurança dos usuários, que deve ser nossa preocupação maior.

É, pois, com pesar que vemos este projeto na Pauta desta Comissão receber um voto pela sua rejeição, fato que pode levar a sociedade a entender que esta Casa, que mais deveria lutar pela sua proteção, trata com pouco caso a segurança de nossos concidadãos.

Repito: não sou contra códigos ou acordos, quando estes se restringem a ser um elemento auxiliar no tratamento dos problemas de segurança do consumidor e dos trabalhadores que atuam na área, mas discordo que o código possa substituir a lei, ou ser tratado no mesmo nível.

Diante do exposto, sou pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão. – Senador **Geraldo Cândido**.

### **PARECER Nº 800, DE 2000**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.**

Relator: **Senador Sebastião Rocha**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que foi apresentado no dia 19 de maio, pretende instituir o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.

Foi encaminhado a esta Comissão de Educação, nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, onde será submetido a decisão terminativa, segundo o art. 91, do mesmo regimento.

No prazo regimental de cinco dias úteis – art. 122, II, **c**, do RISF – não foram apresentadas emendas.

#### **II – Análise**

O Projeto de Lei nº 354, de 1999, em seu art. 1º, determina a instituição do Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, a ser comemorado em todo o território nacional, no dia 6 de junho de cada ano.

Seu art. 2º, autoriza o Ministério da Saúde a estabelecer a Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras, com a finalidade de divulgar as medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados.

Seu art. 3º, constitui a cláusula de vigeência, proclamando-a quando da publicação da lei.

As razões que levam o ilustre Senador Lúcio Alcântara a propor o projeto de lei sob exame são relevantes: os acidentes que resultam em queimaduras de 1º, 2º e 3º grau são epidemiologicamente expressivos, dadas a quantidade, frequência e necessidade de complexos e prolongados procedimentos médicos e terapêuticos.

Demais, as estatísticas demonstram que a maioria desses acidentes ocorrem no ambiente doméstico – por líquidos ferventes, ácidos e outros produtos incandescentes (fósforos, isqueiros, fogos de artifício etc.).

Mais grave ainda, boa parcela de tais sinistros têm como vítimas crianças e adolescentes, o que evidencia a necessidade de informação e educação da sociedade como um todo e desse segmento em particular, para a prevenção adequada desses acontecimentos.

Em sua justificativa, o autor alerta para o fato de que os acidentes envolvendo queimados atingem, em conformidade com dados do Ministério da Saúde, um contingente de dois mil e duzentos pacientes atendidos mensalmente no âmbito do sistema público de saúde, correspondendo ao dispêndio de cerca de 1,5 milhão de reais no mesmo período.

Assim, a iniciativa em tela é meritória quanto ao conteúdo e à finalidade pretendida.

Entretanto, merece reparos quanto à forma de seu art. 20, para melhor delimitar-se a competência e atribuição do Ministério da Saúde, como órgão gestor central do Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica, conforme constante do art. 6º, I, **b**, e seu § 2º, combinado com o art. 16, III, **c**, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde.

Tecnicamente, o termo prevalência, utilizado **in fine**, no mesmo art. 2º, é inadequado, pois a intenção do autor é reduzir a incidência, isto é, novos casos de queimados, o que justifica a correção.

#### **III – Voto**

Em vista das razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, com a seguinte emenda:

#### **EMENDA Nº 1-CE**

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999:

Onde se lê prevalência, leia-se incidência.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2000. – Assinam o parecer em 6 de junho de 2000, os Senhores Senadores: – Presidente: **Freitas Neto** – Relator: **Sebastião Rochal** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Cândido** – **Ricardo Santos** – **Ribamar Fiquene** – **Jonas Pinheiro** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marina Silva** – **Álvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Bello Parga** (Com Ressalva) – **Hugo Napoleão** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 354/99

*Boeira*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUILO VIEIRA				
AGNELO ALVES	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA					RAMEZ TIBET				
IRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUILÃO					JOSÉ FOGAÇA				
GI VAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				GERALDO ALTHOFF				
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA				
DIALMA BESSA	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JORGE BORNHAUSEN					ROMEU TUMA				
RIBAMAR FIOQUENE	X				EDISON LOBÃO				
BELLO PARÇA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOIA					OSMAR DIAS	X			
RICARDO SANTOS	X				PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCANTARA					LÍDIO COELHO	X			
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/BDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/BDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA	X				GERALDO CÂNDIDO	X			
HELOISA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA BERNANDES					LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TLAO VIANA				
MARINA DA SILVA	X				JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO	X				LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2000

SENADOR FRETAS NETO  
Presidente da Comissão de Educação

*87*

*88*

TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 1999**

**Institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, a ser comemorado em todo o território nacional, no dia 6 de junho de cada ano.

Art. 2º O Ministério da Saúde fica autorizado a estabelecer a Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras, em data contígua ao dia 6 de junho de cada ano, com a finalidade de divulgar as medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2000. – Presidente – Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL

**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.**

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS:

I – a execução de ações:

**b) de vigilância epidemiológica:**

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Art. 16. A direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS compete:

III – definir e coordenar os sistemas:

a) de redes integradas de assistência de alta complexidade;

b) de rede de laboratórios de saúde pública;

c) de vigilância epidemiológica; e

d) vigilância sanitária.

**PARECER Nº 801, DE 2000**

**Da Comissão de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina “Rodovia Governador Ene Garcez” a rodovia BR-401.**

Relator: **Senador Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Vem à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. O projeto visa dar o nome “Rodovia Governador Ene Garcez” ao trecho da rodovia BR-401 compreendido entre Boa Vista, capital do Estado de Roraima e as margens do rio Tacutu, na fronteira com a República da Guiana, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

A iniciativa do Senador Mozarildo Cavalcanti de dar o nome do Governador Ene Garcez a uma das mais importantes rodovias do Estado de Roraima é extremamente feliz. Ene Garcez, como bem destaca o Ilustre Senador, além de ter sido o primeiro Governador do então Território de Rio Branco, foi também o responsável pela identificação das principais medidas para promover a integração e o desenvolvimento da região. Entre essas, destacou a necessidade da construção de estradas para ligar o território a Manaus, à Venezuela e à Guiana, fato que o credencia ainda mais para a homenagem que se pretende render.

Ademais, o projeto atende aos preceitos do art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação:

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome

de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Observamos, entretanto, que o PLS nº 110, de 2000, apresenta pequenas falhas no que concerne à técnica legislativa. De acordo com a Lei Complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1998, não deve ser incluída cláusula revogatória genérica. Além disso, optamos por oferecer nova redação à ementa e ao art. 1º, para dar maior clareza ao texto, com relação ao trecho da rodovia em questão.

### III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, com as emendas que apresentamos.

#### EMENDA Nº 1-CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, a seguinte redação:

“Denominado ‘Governador Ene Garcez’ o trecho da Rodovia BR-401 compreendido entre Boa Vista e a divisa com a Repú-

blica da Guiana, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.”

#### EMENDA Nº 2-CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Governador Ene Garcez’ o trecho da Rodovia BR-401 compreendido entre Boa Vista e a divisa com a República da Guiana, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.”

#### EMENDA Nº 3-CE

Suprima-se o art 3º do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2000. – Assinam o parecer em 6 de junho de 2000, os Senhores Senadores: – Presidente: **Freitas Neto** – Relator: **Jonas Pinheiro** – Djalma Bessa – **Geraldo Cândido** – (abstenção) – **Ricardo Santos** – **Ribamar Fiquene** – **Marina Silva** – (abstenção) – **Alvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Bello Parga** – **Hugo Napoleão** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Romeu Tuma** – **Lúcio Coelho** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara**.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 110/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUIO VILELA				
AGNELO ALVES	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA					RAMEZ TEBET				
IRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUIÃO					JOSÉ FOGAÇA				
GILVAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				GERALDO ALTHOFF				
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA				
DJALMA BESSA	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					MOZARILDO CAVALCANTI				
JORGE BORNHAUSEN					ROMEU TUMA	X			
RIBAMAR FIQUENE	X				EDISON LOBÃO				
BELLO PARGA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOLA					OSMAR DIAS				
RICARDO SANTOS	X				PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				LÚCIO COELHO	X			
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				X	GERALDO CÂNDIDO				X
HELOÍSA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES					LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIÃO VIANA				
MARINA DA SILVA				X	JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO	X				LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 12 NÃO: - ABS: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2000

SENADOR FREITAS NETO  
Presidente

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2000**

**“Denominado Rodovia ‘Governador Ene Garcez’ o trecho da Rodovia BR-401 compreendido entre Boa Vista e a divisa com a República da Guiana, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Governador Ene Garcez” o trecho da Rodovia BR-401 compreendido entre Boa Vista e a divisa com a República da Guiana, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2000. – , Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

**PARECER Nº 802, DE 2000**

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Requerimento nº 260/2000, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.001, de 1973.

Relator: Senador GILVAM BORGES

**I – Relatório**

Em conformidade com o art. 335, inciso III, do Regimento Interno, a ilustre Senadora Marina Silva apresentou requerimento, que visa ao sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, da lavra do ilustre Senador Jonas Pinheiro, que acrescenta § 2º ao art. 18 da Lei nº 6.001, de 1973 (Estatuto do Índio).

O Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, propõe a inclusão de § 2º, no art. 18, do vigente Estatuto do Índio, com o objetivo de permitir, nas reservas indígenas demarcadas, a exploração de atividade agropecuária em regime de parceria.

É o relatório.

**II – Voto**

O Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas, vem sendo objeto de discussão há quase uma década na Câmara dos Deputados. Atualmente, a proposição aguarda sua inclusão na Ordem do Dia daquela Casa Legislativa.

Vale ressaltar, que o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, da Câmara dos Deputados, caso venha a se transformar em norma jurídica, irá revogar a atual Lei

nº 6.001, de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Assim, haja vista que o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, da Câmara dos Deputados, trata de modo amplo e complexo as disposições aplicáveis aos índios, bem como acha-se na iminência de ser remetido ao Senado Federal, votamos favoravelmente à proposição apresentada pela ilustre Senadora Marina Silva, que requer o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2000. – Senador **Gilvam Borges**, PMDB – AP.

Requerimento Nº 260/2000 – Projeto de Lei do Senado nº 166/2000. – Assinaram o parecer, em reunião no dia 7 de junho de 2000, os (as) Senhores (as) Senadores (as): – **Osmar Dias** – Presidente – **Gilvam Borges** – Relator – **Ribamar Fiquene** – **Moreira Mendes** – **Romero Jucá** – **Antero Paes De Barros** – **Djalma Bessa** – **Jonas Pinheiro** – **Tião Viana** – **Heiloisa Helena** – **Juvêncio Da Fonseca** – **Marina Silva** (sem voto – autora do Requerimento) – **Geraldo Cândido** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Pontes** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **Leomar Quintanilha**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los, e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial de distribuição, manifestou-se favoravelmente à matéria e que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ouvida em audiência, manifestou-se contrariamente à matéria.

Apesar da divergência dos pareceres, mas considerando a manifestação da Comissão constante do despacho inicial, de acordo com o disposto no inciso X, letra **b**, do art. 300, combinado com o art. 235, II, ambos do Regimento Interno, a Presidência abre o prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para oferecimento de emendas à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996, cuja parecer foi lido



anteriormente, terá o prazo de cinco dias úteis, a fim de receber emendas perante a Mesa, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/15/2000

Em 6 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Lúcio Alcântara que, "Institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/16/2000

Em 6 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti que, "Denomina 'Rodovia Governador

Ene Garcez' a rodovia BR-401".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 354, de 1999, e 110, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conforme requerimento que fiz hoje, já aprovado pelo Plenário desta Casa, com pesar, registro o falecimento, aos 86 anos, do Sr. Adalberto

Pinto de Barros, ocorrido no último dia 13 de julho, na cidade de Porto Velho, capital do meu Estado.

Mais do que a perda de um grande amigo, lamento, como todos os rondonienses, o desaparecimento de um dos grandes pioneiros de Rondônia, cuja passagem pela terra que escolheu para trabalhar e criar a família também muito se beneficiou com seu espírito empreendedor, estimulando o desenvolvimento empresarial de uma região inóspita e praticamente esquecida. Por acreditar nesse potencial e na força de trabalho de seus habitantes, os frutos dessa herança de coragem espalham-se hoje por todos os setores da economia do Estado.

O que poderia esperar um jovem de vinte e dois anos, saído de quartéis em que serviu nos Batalhões de Engenharia do Recife, de Florianópolis e de São Paulo, ao chegar de barco, há sessenta e quatro anos, ao então Território Federal do Guaporé, para concretizar o sonho que o levaria a se tornar um dos maiores empresários do futuro Estado de Rondônia?

Juntamente com a coragem dos que acreditam na força de trabalho, o tino comercial de ver uma das maiores dificuldades das populações que habitavam então as duas únicas comunidades do Estado, Porto Velho e Guajará-Mirim, era a demanda de alimentos. E se a carne era um dos alimentos mais difíceis para chegar à mesa dos consumidores, nasce aí a primeira ação pioneira do Sr. Adalberto. Aproveitando os trens da lendária estrada de ferro Madeira-Mamoré, passou a transportar gado da Bolívia para Porto Velho. Mas essa oferta era insuficiente. Para suprir as dificuldades de transporte rodoviário por meio da quase inacessível BR-29, hoje BR-364, ele marca outro tanto pioneiro em sua biografia: trazer carne de Cuiabá por via aérea.

Com esse esforço, o Sr. Adalberto viria a ser, também, um dos principais fornecedores de carne de Manaus, transportando o produto por meio de barcos até a capital amazonense.

Viúvo em 1972, da Sr<sup>a</sup> Maria Júlia Botelho de Barros, dedicou-se à educação de três filhos, trabalhando no mister escolhido com o mesmo empenho até 1980. Grato pela confiança da terra e do povo que ajudou a desenvolver, o Sr. Adalberto retribuiu todo esse apreço em doações sociais, como os terrenos em que foram instalados o Aeroclub de Rondônia (em cuja área também serve de Kartódromo), a Comunidade Nossa Senhora de Nazaré, o colégio de 1º e 2º graus João Bento da Costa, a Sociedade

Rosa Cruz, a construção da estrada 13 de Setembro, que dá acesso à colônia dos japoneses, a principal fornecedora de produtos hortigranjeiros de Porto Velho.

Quero deixar registrado nos Anais desta Casa as condolências que faço também em nome do povo de Rondônia aos filhos deste grande pioneiro: Antônio Botelho de Barros, Isabel Maria Botelho de Barros Viana, Adalberto Pinto de Barros Filho e Lúcia Helena de Barros Pereira, bem como os seus onze netos, três bisnetos, genros e noras: Ivete Ribeiro de Barros, Teobaldo de Monticello Pinto Viana, Gláucia Helena Almeida de Barros e Joaquim Pereira Filho.

É o registro que faço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Esgotada a lista de oradores.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos sustentado, com muita ênfase, que a implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia, além de fundamental para o futuro de Mato Grosso, constitui medida imprescindível para fazer avançar, em passos mais céleres e seguros o desenvolvimento do Brasil Central, assim ensejando uma maior participação no esforço, que é de todos exigido, para o progresso do País.

Popularmente, define-se hidrovia como “uma via por onde circulam barcos”. Quando é projetada, precisa oferecer condições de utilização durante o ano inteiro e exige, tanto para a época da cheia como para a seca, bóias, placas de sinalização, além de outros instrumentos de orientação para os que nela navegam. A via navegável vem a ser a faixa imaginária, descrita em cartas e mapas náuticos, percorrida sob a condução de pilotos oficialmente habilitados.

Sobre o tema, recente estudo publicado pela revista de economia agrícola **Agroanalysis**, da Fundação Getúlio Vargas, considera que “nenhum modal de transporte é melhor do que outro em abstrato”, uma vez que não há competição de ferrovia com rodovia, nem dessa com hidrovia, em iguais termos. A opção por determinada modalidade obedece às injunções da logística, que articula a multimodalidade para “obter eficiência, eficácia e redução de custo no deslocamento de cargas”.

Em geral, isso significa que, no caso de longos percursos, utiliza-se a combinação de dois modais, pelo menos, para chegar à sustentabilidade da equação econômica. Exemplo disso, no transporte de **commodities**, que é um tipo de mercadoria negociada em grandes volumes e com baixo preço unitário, é mais vantajoso usar a hidrovia e a ferrovia do que a rodovia.

Não obstante, em nosso País, que é o segundo maior exportador mundial de soja, “cerca de 67% desse produto são transportados por rodovia, 28% por ferrovia e apenas 5% por hidrovia”. Dessa forma, o custo do transporte de grãos é um dos mais elevados do mundo, reduzindo drasticamente a competitividade da produção nacional.

Como se isso não bastasse, há grande desperdício de grãos, devido à manipulação inadequada das safras. Segundo estudos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, as perdas, que ocorrem desde o preparo do solo até o transporte antes e após a colheita, chegaram a 1,6 bilhões de reais, na safra de 1996, confirmando que, entre a porteira da fazenda e o consumidor, perderam-se 11,5 milhões de toneladas do produto.

Fica evidenciado, assim, que não basta produzir com eficiência. Embora falte solucionar o problema do desperdício, o nosso País apresenta índices de produtividade acima dos alcançados pelos seus principais concorrentes. O Centro-Oeste, com a elevada produtividade de 2.800kg de soja por hectare, ultrapassa os resultados a que chegaram os produtos de qualquer outra parte do território nacional.

Segue-se, daí, a importância com que deve ser vista a complementaridade no transporte multimodal. De acordo com o Plano Plurianual de Investimentos Básicos, adotado pelo Governo Federal, deve-se observar a multimodalidade como ação prioritária para os transportes nas Regiões Centro-Oeste, Noroeste, Centro-Leste, Nordeste e Tietê-Paraná, que constituem os corredores para o escoamento da produção.

O que se quer com isso é reduzir o custo atual do transporte, que chega a representar mais de 35% do custo total do produto, transformando-se em séria ameaça à atividade produtiva. Hoje, o custo médio de uma tonelada transportada, numa distância média de mil quilômetros, representa duas vezes mais do que o valor devido pelos produtores argentinos e norte-americanos.

Com muita propriedade, a Hidrovia Tocantins-Araguaia afirma-se como fator de integração nacional. É, também, o mais premente de todos os projetos regionais de desenvolvimento ainda carentes de complementação hidroviária. Na perspectiva do desenvolvimento regional, o Cerrado, integrando-se à frente de expansão do Centro-Oeste, constitui pólo dinâmico da atividade agroindustrial, oferecendo vantagens combinadas de clima, topografia e solo incomparáveis. Ademais, a sua perenização pode contribuir decisivamente para exponenciar o turismo e o lazer.

Com 70 milhões de hectares de parques nacionais e outras áreas de preservação ambiental, a Região Centro-Norte, tendo como eixo integrador a hidrovia, ao lado dos demais modais de transporte, pode conciliar a atividade agropecuária, o turismo e o lazer, respeitadas as etnias e culturas indígenas, os sítios arqueológicos, a flora e a fauna, o equilíbrio humano e ambiental.

São notórias as vantagens oferecidas pela região Centro-Norte, particularmente para o plantio de grãos, se comparadas com as de outras áreas produtoras. Dispondo de clima controlado e de ciclo úmido definido, chuvas na época certa e solo altamente produtivo, beneficia-se de terras planas, facilmente mecanizáveis, permitindo a prática de agricultura extensiva e de alta produtividade. Porém, defronta-se com sérios problemas de transporte, baseado no modal rodoviário, que acarreta fretes altos, onerando o produto, conforme já dissemos.

Assim, conquanto o seu alto potencial agrícola, a deficiência de transporte impede a expansão da produção e o aumento do número de empregos. O Ministério da Agricultura calcula que, com o desenvolvimento da agricultura na região da Hidrovia Tocantins-Araguaia, haveria a possibilidade de se criar 850 mil empregos, sendo 350 mil diretamente, à conta do estímulo à incorporação de quase 30 milhões de hectares de terras ao sistema produtivo, com um potencial para gerar 73 milhões de toneladas de grãos, principalmente de soja, milho e arroz.

Além de ganhos no mercado de trabalho, a implantação de um sistema multimodal de transportes, compreendendo os rios Araguaia e Tocantins e os segmentos implantados da Ferrovia Norte-Sul, conectados à Estrada de Ferro Carajás, ligaria o Planalto Central aos portos do oceano Atlântico, situados na baía de São Marcos (Ponta da Madeira), no Maranhão. Com esse corredor multimodal para o escoamento da produção agrícola da região, e tam-

bém para o transporte de insumos agrícolas, calcário, combustíveis, gado e madeira, a distância entre o Brasil e os portos de Roterdã, na Holanda, e os do Japão, via Canal do Panamá, seria diminuída em 5 mil quilômetros, aumentando a competitividade do produto brasileiro.

Deve-se acrescentar que, para as municipalidades da área de influência da Hidrovia Tocantins-Araguaia, ela é vista como fator destinado à promoção do desenvolvimento econômico e social, mediante a oferta de mais empregos, a criação de novas e maiores possibilidades de comércio, a ampliação da base produtiva e o crescimento da arrecadação tributária. Por isso, os governos estaduais e municipais do Pará, de Mato Grosso e do Tocantins, e suas populações, aguardam ansiosamente a sua implantação.

Entre muitos exemplos, citamos o do Município de Água Boa, plantado no ponto mais alto da hidrovia, nas margens do rio das Mortes, em nosso Estado. Com um território de pouco menos de 12 mil quilômetros quadrados e uma população de cerca de 22 mil habitantes, o jovem município, emancipado em 26 de dezembro de 1979, tem na Hidrovia Tocantins-Araguaia a real possibilidade de ampliação de sua base produtiva, centrada na pecuária, que apresenta um rebanho de 450 mil cabeças de gado e movimento financeiro mensal de 1 milhão de reais.

O projeto destinado à implantação da Hidrovia Tocantins-Araguaia tem, no entanto, seus inimigos. Pretendendo a defesa do meio ambiente, alguns setores, muitos dos quais notoriamente a serviço de produtores forâneos de grãos, alegam futuros prejuízos para a cobertura vegetal ao longo de suas margens, para a existência da fauna silvestre e até mesmo para as comunidades indígenas e urbanas. Essas alegações, cada uma a seu tempo, foram julgadas improcedentes.

A Administração da Hidrovia Tocantins-Araguaia – AHITAR e o próprio Ministério dos Transportes, conscientes da responsabilidade do empreendimento e de sua repercussão na vida nacional, desde o início dos trabalhos vêm mantendo permanente entrosamento com o Ibama, responsável pelo setor ambiental brasileiro, para o qual, atendendo às exigências da legislação, foram elaborados os estudos de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto do Meio Ambiente – Rima. Esses estudos, realizados por uma equipe multidisciplinar independente, composta por 52 profissionais de diversas formações técnicas, abrangeram todas as

áreas com alguma interface com o projeto da hidrovia, resultando em cerca de 5 mil páginas de textos, mapas e desenhos condensados em 8 volumes.

Foram consideradas como áreas diretas de influência da hidrovia uma faixa de 20 quilômetros de cada lado do rio, acrescentadas da área dos municípios sediados em suas margens, e como área indireta a bacia hidrográfica em sua integralidade, ou seja, o rio visto desde as suas nascentes.

De acordo com a lei e com a técnica usual nesses casos, e do ponto de vista ambiental, o exame das alternativas rodoviária e ferroviária mostrou que elas exigiriam a escavação de enormes quantidades de solo e rocha, seguida do desmatamento de grandes extensões de território. Além disso, o principal impacto da perenização da hidrovia permaneceria inalterado, uma vez que a expansão da área agrícola aconteceria a despeito da modalidade de transporte adotada.

Optando-se por uma ferrovia, utilizando dormentes de madeira, seria muito elevado o dano sobre as áreas de florestas, com a derrubada de cerca de 6 milhões de árvores, não se contando os riscos de acidentes ambientais no processo de seu tratamento, que utiliza a substância química poluente conhecida como creosoto.

Os estudos acrescentaram, em favor da escolha da hidrovia, que essas alternativas, sendo obras lineares que percorreriam obrigatoriamente o vale do rio Araguaia, interceptando todos os córregos, ribeirões e rios afluentes, afetariam as matas ciliares, ao cortar esses cursos d'água que se constituem em importantes refúgios da fauna e formam com o Araguaia, em suas esparsas áreas preservadas, um corredor de fauna, pelo qual os animais transitam com relativa segurança, servindo-se do ambiente e da água. Comprovada e definitivamente, ficou assim demonstrado o compromisso com a qualidade do empreendimento e a transparência de todo o processo de implantação da hidrovia.

De modo resumido, esses argumentos embasam solidamente as reivindicações ora submetidas à decisão do Presidente da República, pelo Comitê Pró-Hidrovia Tocantins-Araguaia, que reúne governos, bancadas parlamentares e entidades representativas dos Estados do Pará, Maranhão, Tocantins, Goiás e Mato Grosso, onde é integrado pelas atuantes Associações Comerciais de Água Boa e de Canarama; pelos Sindicatos Rurais de Água Boa, Nova Xavantina, e Canarama; pelo Governo do Estado e

pelas Prefeituras Municipais de Água Boa e de Canarama; pelas Câmaras Municipais de Nova Xavantina, São Félix do Araguaia, Canarama e Água Boa; pela Associação dos Municípios Mato-grossenses; pelas empresas de navegação e produtores rurais ribeirinhos.

Tais reivindicações, que apoiamos decisivamente, requerem do Chefe do Governo medidas que autorizem a imediata utilização do rio como meio de transporte, sem injustificáveis embargos de natureza econômica e a total implantação, sem mais delongas, da Hidrovia Tocantins-Araguaia, assim garantindo navegação comercial segura e o conseqüente progresso, há tanto sonhado, da Região Centro-Norte do País.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o cooperativismo é uma das mais antigas formas associativas de produção, muito embora só tenha sido regulamentado nos tempos mais recentes. Sua característica ímpar, que o diferencia essencialmente de outros sistemas produtivos, é a solidariedade que estabelece entre os associados, baseada nos pressupostos de um objetivo comum e de confiança mútua.

Do ponto de vista estritamente econômico, alinha, entre outras vantagens, a de permitir trabalhar com maior escala – o que seria impossível para associados de pequena produção ou renda – com custos reduzidos.

Essas e outras vantagens propiciadas pelo cooperativismo são de tal importância que o constituinte de 1988 não hesitou em apor, na Carta Magna, o seguinte parágrafo ao art. 174:

”A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo“.

No Brasil, Sr. Presidente, o cooperativismo, não tendo embora a mesma disseminação verificada em países de elevado desenvolvimento, responde por considerável fatia da atividade econômica, especialmente de produção e renda. Sua importância pode ser medida pela participação de cinco por cento no Produto Interno Bruto – nada menos que 40 bilhões de dólares, para um segmento ainda incipiente da economia nacional.

A esse destaque, de ordem econômica, acrescenta-se um outro, de maior importância, que é o alcance social do cooperativismo, visto que representa a garantia de quatro milhões de postos de trabalho, conforme dados do Ministério do Trabalho e

Emprego, e a subsistência de quase 20 milhões de brasileiros.

No entanto, esse importante segmento da economia nacional encontra-se agora ameaçado por um projeto de lei que pretende estabelecer, obrigatoriamente, vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados e entre esses e os tomadores de serviços da entidade.

Para melhor compreensão do que está ocorrendo é conveniente examinarmos a legislação concernente à atividade.

O cooperativismo brasileiro é disciplinado pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que distingue as cooperativas dos demais tipos societários no direito brasileiro, listando no art. 4º suas características fundamentais. Ao mesmo tempo, o art. 3º da mesma norma legal dispõe que “celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica de proveito comum, sem objetivo de lucro”.

Dessa forma, nada mais natural que os associados das cooperativas brasileiras viessem a procurar, em ação conjunta, uma resposta aos desafios impostos pelas transformações que se vêm operando na economia mundial, e notadamente nas relações entre capital e salário.

Ao mesmo tempo, é de salientar que essas mudanças, patrocinadas pela globalização e pela política neoliberal, desencadearam um intenso processo de automação dos meios de produção cuja face mais drástica é o desemprego em massa.

Muitos dos trabalhadores excluídos do sistema produtivo buscaram no cooperativismo de trabalho sua única alternativa de sobrevivência, baseados na citada Lei nº 5.764. Essa tentativa, porém, sofreu oposição de pessoas e grupos diversos, os quais procuraram inviabilizar a união de trabalhadores em cooperativas dessa natureza. Cabe lembrar que esse segmento cooperativo – o de trabalho – é um dos doze ramos contemplados pelo sistema brasileiro de cooperativismo.

A Lei nº 8.949, de 1994, viria a legalizar essa forma de cooperação ao acrescentar parágrafo único ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – dispondo que “qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e

seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela”.

Assentada em lei a legitimidade dessa prática, julgaram os cooperativistas que poderiam se concentrar em seus afazeres, prevenindo-se de uma situação de desemprego em grande escala. Mais uma vez, no entanto, se vêm ameaçados, agora pelo PLC nº 31/97 – PLC nº 2.226, de 1996, na Casa de origem \_\_, que revoga o citado parágrafo único da Lei nº 8.949.

Mais uma vez, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivem os trabalhadores cooperativistas uma situação de insegurança, diante da falta de sensibilidade da classe política e de segmentos diversos, os quais não atentaram para o fato de que a lei não pode ser estática, necessitando modernizar-se e adequar-se à dinâmica da sociedade.

Assim, solicito a especial atenção dos meus Pares na apreciação do PLS nº 31, que ora tramita na Comissão de Assuntos Sociais, e me solidarizo com as cooperativas brasileiras, no momento em que se organizam para enfrentar o desemprego e a exclusão social.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2000

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares, tendo

Parecer favorável, sob nº 678, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

## – 2 –

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, tendo

Pareceres sob nºs:

– 646, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996;

– 647, de 2000 (nos termos do Requerimento nº 158, de 1997, de audiência), da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, bem como das Emendas nºs 1 e 2-Plen, a ele apresentadas, com abstenção da Senadora Emilia Fernandes; e

– 648, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, bem como das Emendas nºs 1 e 2-Plen, a ele apresentadas.

## – 3 –

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94), na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagens voltada à educação para o trânsito, tendo

Pareceres:

– de Plenário (proferito na sessão de 27 de fevereiro de 1997), em substituição à Comissão de Educação, Relator: senador José Fogaça, favorável; e sob nºs

– 645, de 2000 (sobre as emendas de Plenário), da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Nabor Júnior, favorável à Emenda nº 1-Plen e contrário à de nº 2-Plen;

– 646, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que tramita em conjunto;

– 647, de 2000 (nos termos do Requerimento nº 158, de 1997, de audiência), da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, pela prejudicialidade da matéria, bem como das Emendas nºs 1 e 2-Plen a ele apresentadas; e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que tramita em conjunto, com abstenção da Senadora Emilia Fernandes; e

– 648, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, pela prejudicialidade da matéria, bem como das Emendas nºs 1 e 2-Plen a ele apresentadas, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que tramita em conjunto.

## – 4 –

## REQUERIMENTO Nº 381, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 2000, de autoria do Senador Almir Lando, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, por regular a mesma matéria.

## – 5 –

## REQUERIMENTO Nº 383, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 383, de 2000, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999, que já se encontram apensadas, por regular a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 16 minutos.)

## Ata da 91ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Carlos Patrocínio e Nabor Júnior

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER Nº 803, DE 2000 – CDIR

De autoria do Senador Edison Lobão, o Requerimento nº 395/99 propõe a publicação do perfil parla-

mentar do Senador Henrique de La Rocque, como homenagem e agradecimento do Senado Federal pelo seu brilhante trabalho em favor da democracia e do Poder Legislativo.

### Voto

Sendo merecida a homenagem, meu voto é favorável. Às providências cabíveis.

Senador **Geraldo Melo**, Relator.

### PARECER Nº 804, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 326/2000, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer sejam prestados esclarecimentos pelo Sr. Ministro da Defesa sobre a matéria anexa intitulada “EUA doam armas usadas ao Brasil”.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

### I – Relatório

Nos termos regimentais, o ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti requer sejam prestados, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, esclarecimentos sobre o assunto em epígrafe.

Anexa ao seu requerimento matéria assinada pelo jornalista Fernando Rodrigues a respeito da doação ao Brasil, pelos Estados Unidos, de equipamentos militares que as forças armadas norte-americanas não usam mais.

Segundo o jornalista, trata-se de acordo conhecido como Protocolo 505, assinado, em Washington, entre a Embaixada do Brasil e o Departamento de Estado dos Estados Unidos, que se baseia num dos itens do “Foreign Assistance Act”, a lei americana sobre ajuda a países estrangeiros.

Além de outros detalhes, a mesma fonte argumenta que tal negociação cria uma situação inédita entre os dois países, pois permite aos militares norte-americanos, com anuência do Ministério da Defesa, entrar nos quartéis das Forças Armadas brasileiras para vistoriar as condições de armazenamento e uso do material doado.

É o relatório.

## II – Voto

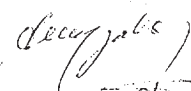
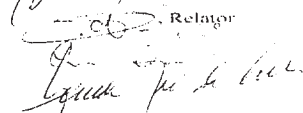
As preocupações que justificam o requerimento do Senador Mozarildo Cavalcanti levaram outros ilustres parlamentares a adotar atitude semelhante.

Se a Constituição permite-nos endereçar pedidos escritos de informações a ministros de Estado, é mais que razoável fazê-lo a propósito desse fato que a imprensa nos tem relatado.

Esclarecer qualquer assunto passível de ser objeto de nossa avaliação congressual é um dever que nos compete como coadjuvantes do Executivo na condução da política externa e na salvaguarda da soberania nacional.

Nosso voto é pela aprovação do presente requerimento, que demonstra o exercício de nossas prerrogativas como interlocutores privilegiados do Executivo em matéria de relações exteriores.

Sala da Comissão,

 Presidente  
 Relator

## PARECER Nº 805, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 327/2000, da Senadora Heloísa Helena, que “solicita informações ao Ministro da Defesa, Sr. Geraldo Quintão, sobre o acordo de cooperação militar entre o Brasil e os Estados Unidos”.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

## I – Relatório

Fundamentando-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a Senadora Heloísa Helena solicita à Presidência desta Casa que encaminhe ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, Senhor Geraldo Quintão, pedido de informações sobre a assinatura de um acordo militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

Alega a ilustre Senadora que a Agência Reuters e a **Folha de S. Paulo** veicularam a notícia de que, no dia dois de junho último, o Brasil “assinou o Protocolo

505”, que o habilita a receber material bélico-militar das forças armadas norte-americanas.

Conseqüentemente, solicita cópia do referido acordo, juntamente com explicações sobre as principais motivações do ato bilateral e as condições para a inspeção do material em uso pelas Forças Armadas brasileiras.

Argumenta, em sua justificação, que a assinatura do Protocolo 505 cria uma situação inédita entre os dois países, ao estabelecer que os militares norte-americanos terão acesso às bases militares brasileiras, para inspecionar a utilização do equipamento em questão.

Informa, ainda, que a imprensa mencionou o fato de o Brasil ter resistido à assinatura de tal acordo por vários anos.

É o relatório.

## II – Voto

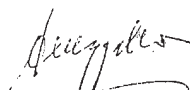
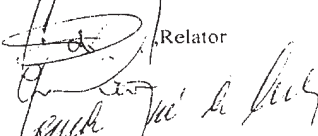
É inegável que a Constituição Federal permite à Mesa do Senado encaminhar pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, o não-atendimento ou a prestação de informações falsas.

Por sua vez, o nosso Regimento Interno (art. 216, inciso I) admite requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Ora, se a matéria questionada ainda não nos foi submetida formalmente, nem por isso deixa de ser de alta relevância e de ampla repercussão sobre a soberania nacional de que somos guardiães, tendo em vista que, dentre outras competências constitucionais, cabe ao Congresso Nacional autorizar o Presidente da República a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do presente requerimento, que reivindica uma ativa participação congressual em matéria de política externa e cooperação internacional.

Sala da Comissão, em

 Presidente  
 Relator



**PARECER Nº 806, DE 2000**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 328, de 2000.**

Relator: Senador **Geraldo Melo**

**I – Relatório**

A Senadora Heloísa Helena requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Dr. Luiz Felipe Palmeira Lampreia, informações sobre a assinatura de acordo militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

Segundo a Agência Reuters e a **Folha de S.Paulo**, o Brasil assinou, no dia 2 de junho de 2000, o "Protocolo 505" que o habilita a receber material bélico-militar das forças armadas norte-americanas.

Em face do exposto, a Senadora solicita:

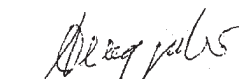
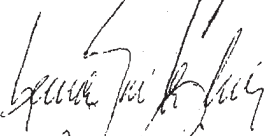
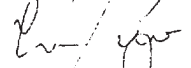
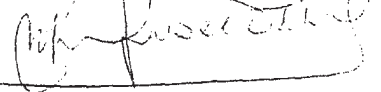
1. cópia do referido termo de acordo;
2. as principais motivações para o Brasil assinar tal acordo de cooperação;
3. cópia do documento anexo que estabelece (ou deveria estabelecer) as condições para a inspeção do material em uso pelas Forças Armadas brasileiras.

É o relatório.

**II – Voto**

A proposição atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, o que fundamenta o nosso parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 328, de 2000.

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator  
  


**PARECER Nº 807, DE 2000**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 329, de 2000.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

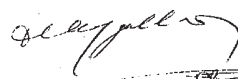
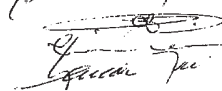
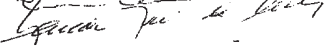
O Senador Lúcio Alcântara, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 329, de 2000, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Transportes.

As questões dizem respeito à avaliação do processo de privatização do setor ferroviário. Compreende informações relativas a cada uma das ferrovias concedidas, registradas em períodos de idêntica duração, antes e depois da privatização dos serviços, a saber: 1) número de acidentes ocorridos e respectivos impactos; 2) índice de acidentes expresso em relação à quilometragem produzida e cotejado com as metas de segurança estabelecidas em contrato; 3) índice de desempenho obtido, cotejado com as metas de produtividade definidas em contrato; e 4) volume dos investimentos realizados em infra-estrutura de via permanente, telecomunicações, material rodante, sinalização, capacitação de recursos humanos e outros itens voltados para a prevenção de acidentes.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Por essa razão, manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator  


**PARECER Nº 808, DE 2000**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 333, de 2000, do Senador Ademir Andrade, que "solicita informa-**

**ções ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratini de Moraes, acerca de conversações com a União Européia em relação ao fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus”.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

### I – Relatório

O ilustre Senador Ademir Andrade formula, por meio do Requerimento nº 333, de 2000, pedido de informações ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento sobre o assunto em epígrafe.

Relata notícias da imprensa falada e escrita, inclusive de A Voz do Brasil – edição de 25 de maio próximo passado – que dão conta das negociações em curso entre autoridades brasileiras e da União Européia, com vistas ao fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros no mercado europeu e à permissão de pesca em águas brasileiras por barcos europeus. O jornal **O Globo** informou, naquela data, que o Ministro da Agricultura anunciou uma nova rodada de conversações para setembro vindouro.

Para o autor, é de fundamental importância que o Senado esteja informado e participe, desde os estágios preliminares, dessa discussão que envolve “assunto complexo e de grande interesse comercial e de soberania da Nação Brasileira”.

É o relatório.

### II – Voto

O requerimento sob análise está fundado no permissivo do art. 50, § 2º, da Constituição. Atende, outrossim, às normas específicas insculpidas no art. 216, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como às baixadas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2 de agosto de 1990, que “estabelece normas de admissibilidade de requerimento de informações” e alterações posteriores.

Com efeito, o requerimento de informações refere-se a assunto sujeito à apreciação do Senado. A Constituição atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para:

a) resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, I)

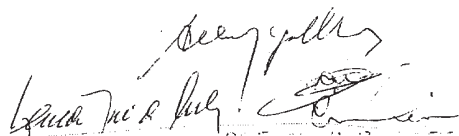
b) fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo (art. 49, I).

Por outro lado, os quesitos formulados não contêm pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade ministerial. São quesitos objetivos que visam ao esclarecimento dos termos, condicionantes, agentes negociadores e fases da tratativa em questão.

Entendemos pertinente a iniciativa do nobre Senador. Ao buscar informações, para si e para esta Casa, sobre tema tão relevante para a soberania nacional e para as nossas relações internacionais, S. Exa. revela zelo pela preservação da competência legislativa do Congresso Nacional em face da atribuição normativa de outros Poderes, cumprindo, assim, mandamento constitucional inserido no art. 49, inciso XI.

Em face do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 333, de 2000.

Sala da Comissão,

  
 , Presidente  
 , Relator

### PARECER Nº 809, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 334, de 2000.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

### I – Relatório

O Senador Ademir Andrade requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Dr. Luiz Felipe Palmeira Lampreia, informações detalhadas acerca das conversações com a União Européia em relação ao fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.

Ante o exposto, o Senador solicita sejam respondidas as seguintes questões:

1. Qual é o atual estágio das discussões e quando elas tiveram início?
2. Quem são os agentes brasileiros que participam dessas conversações?
3. Quais são as expectativas do Governo brasileiro em relação a essas negociações?

4. Qual é a posição oficial do Governo brasileiro nessas conversações e sobre o referido acordo?

5. No caso de se estabelecer um acordo entre o Brasil e a Comunidade Européia, o Governo Federal o remeterá automaticamente ao Congresso Nacional para sua apreciação?

É o relatório.

## II – Voto

A proposição está em conformidade com os termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, bem como com as normas de admissibilidade previstas no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual pronunciamos-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 334, de 2000.

Sala de Reuniões,

 . Presidente  
 . Relator

### PARECER Nº 810, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 338, de 2000.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

#### I – Relatório

O Senador Mozarildo Cavalcanti requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Martus Antônio Rodrigues Tavares, as seguintes informações:

1. Qual foi o critério dos cortes no orçamento, por Ministério? Por que alguns órgãos foram mais prejudicados com os cortes do que outros?

2. Por que não houve alteração no valor do superávit primário, se as despesas com juros devem aumentar em função da manutenção das taxas no primeiro semestre do ano? Deve-se lembrar que as taxas de juros previstas no orçamento são inferiores às praticadas no mercado até o momento.

3. Qual a última previsão da conta juros para o ano 2000?

4. Por que o critério de corte não mantém a mesma distribuição dos recursos, por Ministérios, como aprovada pelo Congresso?

5. Por que o valor dos cortes é praticamente igual aos acréscimos feitos pelo Congresso?

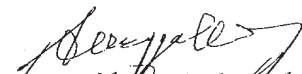
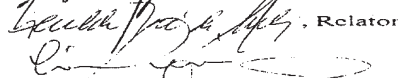
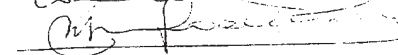
6. Qual a última previsão da receita administrada pela Secretaria da Receita Federal?

É o relatório.

## II – Voto

A proposição está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade previstas no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Ante o exposto, o nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 338, de 2000.

Sala de Reuniões,

 . Presidente  
 . Relator  


### PARECERES Nºs 811 E 812, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara – Complementar nº 1, de 2000 (nº 8, de 1999-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

#### PARECER Nº 811, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **José Fogaça**

#### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara – Complementar nº 1, de 2000, que “Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências”.

Com origem no Poder Executivo, a proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados e vem a esta

Casa para apreciação, destinando-se a regulamentar o art. 202, § 4º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional no 20, de 1998, que modificou o sistema de previdência social.

Composto por trinta e um artigos divididos em cinco capítulos o projeto tem a estrutura a seguir descrita.

A introdução – Capítulo I – é composta pelos arts. 1º e 2º, que declaram a relação da proposição com o art. 202 da Lei Maior, que dispõe sobre a previdência privada.

O Capítulo II (arts. 3º a 7º) cuida dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente.

Assim, a Seção I do Capítulo II, que contém os arts. 3º a 5º, cuida das disposições especiais a serem observadas pelos planos de benefícios de que se trata. Já a Seção II desse Capítulo, composta pelos arts. 6º e 7º, estabelece regras para o custeio das entidades de previdência em questão.

Por seu turno, o Capítulo III da proposição em tela, composto pelos arts. 8º a 23, dispõe sobre a organização das entidades de previdência complementar patrocinadas pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente. Nesse sentido, a Seção 1 desse Capítulo, em que estão contidos os arts. 8º e 9º, fala sobre a responsabilidade dessas entidades quanto à administração e execução dos respectivos planos de benefícios e estabelece a natureza jurídica dessas entidades (art. 8º). Ademais, estatui que a sua estrutura organizacional é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva.

Já a Seção II do Capítulo III, de que fazem parte os arts. 10 a 18, trata das regras para a organização e funcionamento do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal das entidades previdenciárias que ora examinamos, bem como estabelece normas para a composição desses colegiados.

Por outro lado, a Seção III desse Capítulo, composta pelos arts. 19 a 23 da proposição, cuida da organização e do funcionamento da Diretoria-Executiva, inclusive requisitos para ocupar cargo nesse órgão colegiado e impedimentos decorrentes.

De outra parte, o Capítulo IV (arts. 24 e 25) normatiza a fiscalização e o controle dos planos de bene-

fícios e das entidades fechadas de previdência complementar tratadas pela presente proposição.

Por fim, o Capítulo V (arts. 26 a 31) do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2000, trata das disposições gerais. Nesse sentido, o art. 26 declara que as entidades de previdência complementar patrocinadas por empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos subordinam-se, no que couber, às disposições contidas na proposição em tela, repetindo o disposto no § 5º do art. 202 da Constituição Federal.

O art. 27 estabelece que as entidades de previdência complementar patrocinadas por entidades públicas deverão rever, no prazo de dois anos, a contar de 16 de dezembro de 1998, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e respectivos patrocinadores responsáveis, civil e criminalmente, pelo descumprimento dessa regra.

Além disso, o art. 28 sujeita a pessoa responsável pela infração de qualquer disposição contida na proposição ou regulamento posterior às penalidades administrativas previstas na Lei Complementar de que trata o **caput** do art. 202 da Lei Maior.

Outrossim, o art. 29 fixa o prazo de um ano para as entidades de previdência de que se cuida adaptarem seus estatutos ao disposto no projeto em pauta.

Finalmente, o art. 30 contém a cláusula de vigência imediata e o art. 31 revoga a Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, que “Dispõe sobre as relações entre as entidades de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal”.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme dispõe o art. 101, I, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta. É o relatório.

## II – Voto

A nossa Constituição Federal estabelece como da competência privativa da União a legislação sobre seguridade social, expressão que abrange a saúde, a previdência e a assistência sociais (cf. CF, art. 22, XXIII, combinado com o art. 194, **caput**). Outrossim, a Lei Maior estatui que a legislação sobre previdência social é da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, cabendo à União estabelecer as normas gerais sobre essa matéria (art. 24, XII, combinado com os §§ 1º a 4º). Ademais, o art. 21,

VIII, do Estatuto Magno, atribui à União a fiscalização das operações de previdência privada. Essas normas constitucionais chamadas normas de competência não foram alteradas pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que reformou o nosso sistema previdenciário.

Por outro lado, o art. 192, II, da Constituição Federal, preceitua que o sistema financeiro nacional será regulado em lei complementar que disporá inclusive sobre autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão fiscalizador. Essa é a redação atual, dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 1996. A redação original de 1988 falava em autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador.

De outra parte, a Emenda Constitucional nº 20, de 1998 (Reforma da Previdência), acrescentou parágrafo ao art. 40 da Lei Maior (§ 15), estabelecendo que “Observado o disposto no art. 202 da lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo”.

Além disso, a nova redação dada ao **caput** do art. 202 da Lei Maior pela Emenda nº 20/98 estatui que o regime de previdência privada será regulado por lei complementar.

Ademais, no § 4º da nova redação do mesmo art. 202 preceitua que lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada. Por seu turno, o § 5º do novo texto do artigo em tela firma que a lei complementar de que trata o § 4º aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

Cabe, ainda, fazer referência ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 20/98, que fixou o prazo de noventa dias, contados a partir de 16 de dezembro de 1998, para que fossem apresentados ao Congresso Nacional os projetos de leis complementares previstas no art. 202. Esse preceptivo foi cumprido pelo Po-

der Executivo que encaminhou ao Congresso Nacional, em março de 1999, três projetos de leis complementares: o que ora examinamos, o que dispõe sobre o regime de previdência complementar e também o que dispõe sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, previsto no § 15 do art. 40, na redação dada pela Emenda nº 20/98. O primeiro e o segundo foram aprovados na Câmara dos Deputados e agora tramitam nesta Casa, e o terceiro ainda tramita na Câmara.

Dessa forma, cumpre anotar que o Projeto de Lei da Câmara – Complementar nº 1, de 2000, se insere no contexto da regulamentação da chamada “Reforma Constitucional da Previdência”, objeto da Emenda Constitucional nº 20/98, que promoveu amplas mudanças em nosso sistema previdenciário.

Outrossim, o fundamento imediato de validade do Projeto de Lei da Câmara – Complementar nº 1, de 2000, é o § 4º do art. 202 da Constituição Federal.

Nas palavras de Souto Maior Borges, “Podemos (...) denominar ‘fundamento de validade’ de uma norma à norma reguladora de sua criação” (in Lei Complementar Tributária, Ed. Revista dos Tribunais, 1975, pp. 82 e 83) (Grifo no original).

Assim, devemos registrar que, em termos genéricos, a matéria referente à previdência complementar que requer lei complementar para sua regulamentação tem os seguintes fundamentos de validade na Constituição Federal: 1 – o § 15 do art. 40, que prevê lei complementar com o fim de estabelecer normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, para atender aos respectivos servidores; 2 – o **caput** do art. 202, que prevê lei complementar para a regulação do regime de previdência privada; 3 – o § 4º, também do art. 202, que prevê lei complementar para disciplinar a relação entre o patrocinador ente público (ou controlado por ente público) e respectiva entidade de previdência privada; e, também, 4 – o art. 192, II, que prevê lei complementar para dispor, entre outros assuntos, sobre a autorização e funcionamento dos estabelecimentos de previdência.

Aqui, devemos fazer uma observação. Todos esses assuntos, no limite, poderiam ser tratados numa única lei complementar. Tal opção teria a vantagem de facilitar a resolução de contradições e repetições, sempre presentes na legislação. Não obstante, um só projeto tenderia a ser mais genérico, correndo, quiçá, o risco da superficialidade. De qualquer forma, a opção do Poder Executivo foi pela apresentação de três

projetos de leis complementares, procurando tratar separadamente as matérias contidas nos arts. 40, § 15, 202, **caput**, e 202, § 4º. Essa opção facilitou o detalhamento da normatização específica de cada uma dessas matérias. E, se ocorrerem repetições e contradições, elas serão resolvidas pelos critérios usualmente utilizados no momento da interpretação e aplicação das leis. Assim, um conflito entre uma regra geral e uma regra específica deve ser solucionado em favor da regra específica; conflito entre duas normas editadas com base no mesmo fundamento de validade deve ser resolvido em favor da mais recente (cf. art. 25, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil) e assim por diante.

No que se refere especificamente ao tema da autorização e do funcionamento dos estabelecimentos de previdência, matéria prevista no art. 192, II, da Lei Maior, nenhum dos três projetos encaminhados trata dele detalhadamente, até porque isso deve ser feito na lei complementar prevista naquele artigo, muito embora, por exemplo, a proposição sob exame contenha normas que falam expressamente sobre esses assuntos. Assim, o seu art. 4º, **caput**, fala que, nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a proposta de instituição de plano de benefícios ou adesão a plano de benefícios em execução será submetida ao órgão fiscalizador; acompanhada de manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle do patrocinador.

Por seu turno, o art. 7º, **caput**, estabelece que a despesa administrativa da entidade de previdência complementar será custeada pelo patrocinador e pelos participantes e assistidos, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador.

O art. 24 prevê que a fiscalização e controle dos planos de benefícios e das entidades fechadas de previdência complementar de que trata esta lei competem ao órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Já o art. 26 estatui que as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas privadas permissionárias ou concessionárias subordinam-se, no que couber, às disposições desta lei complementar, na forma estabelecida pelo órgão regulador e fiscalizador.

Poder-se-ia aqui argumentar que matéria referente a funcionamento e fiscalização só poderia ser

tratada pela lei do sistema financeiro prevista no art. 192 da Lei Maior. Não obstante, tal entendimento não nos parece adequado. Isso porque não há como dispor sobre a relação entre os entes federados e as entidades de previdência complementar que patrocinam, conforme previsto no art. 202, § 4º, do Estatuto Magno, sem tocar também na questão do funcionamento e da fiscalização dessas entidades. Igualmente, não há como regular regime de previdência privada, conforme previsto no art. 202, **caput**, sem falar do seu funcionamento e da sua fiscalização.

Perceba-se, a propósito, que o termo previdência contido no art. 192, II, do Estatuto Magno, não está adjetivado, sendo genérico e abrangendo, em tese, todos os estabelecimentos de previdência e não apenas os de previdência complementar, diferentemente dos arts. 40, § 15, 202, **caput**, e 202, § 4º, que tratam especificamente de assuntos relacionados apenas à previdência complementar.

Além disso, entende-se que as normas referentes à fiscalização contidas no Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2000, são, no mais das vezes, meramente declaratórias, não criando direito mas apenas declarando direito. Veja-se, por exemplo, os termos dos anrts. 24 e 26 acima transcritos.

Ademais, como já visto acima, todas as matérias relacionadas à previdência complementar devem ser reguladas pela mesma espécie de diploma legal (lei complementar), podendo mesmo – as matérias referentes à previdência complementar – ter sido objeto de um só projeto de lei, conforme a opinião de especialistas, a exemplo da Drª Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, autora de trabalho extensivo e profundo sobre a Reforma Constitucional da Previdência (Cf. Reforma da Previdência Aprovada e Comentada, Ed. Brasília Jurídica, 1999, p. 245).

Ante o exposto, até aqui a nossa opinião é a de que não há óbices que impeçam a livre tramitação do projeto de lei complementar que ora analisamos.

Como conclusão – no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2000.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2000. –  
**José Agripino**, Presidente – **José Fogaça**, Relator –  
**Carlos Wilson** – **Álvaro Dias** – **Antonio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **José Alencar** – **Bernardo Cabral** – **Iris Rezende** – **Edison Lobão** – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy**.

**PARECER Nº 812, DE 2000**  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Romero Jucá**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 – Complementar (PLP nº 8, de 1999, na origem), de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências”.

A proposição visa a regulamentar os §§ 3º a 6º do art. 202 da Carta Magna, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, a Reforma da Previdência, que prevêem a edição de normas especiais para regulamentar a relação entre os entes públicos, enquanto patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

O projeto estabelece, como regra especial para os planos de benefícios daquelas entidades, a exigência de carência mínima de sessenta contribuições mensais a plano de benefícios e cessação do vínculo com o patrocinador, bem como de concessão de benefício pelo regime de previdência ao qual o participante esteja filiado por intermédio de seu patrocinador, para que o segurado se torne elegível a um benefício de prestação programada e continuada, vedado o repasse de ganhos de produtividade, abono e vantagens de qualquer natureza para os benefícios pagos.

Determina, ainda, que, nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a proposta de instituição ou alteração de plano de benefícios ou adesão a plano de benefícios em execução seja submetida ao órgão fiscalizador de previdência complementar, acompanhada de manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle do patrocinador.

Reiterando o texto constitucional, a proposição veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas o aporte de recursos a entidades de previdência privada de caráter complementar, salvo na condição de patrocinador, estabelecendo que o

custeio dos planos de benefícios será responsabilizada do patrocinador e dos participantes, sendo que a contribuição normal do patrocinador para plano de benefícios, em hipótese alguma, excederá a do participante, observado o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e as regras específicas emanadas do órgão regulador e fiscalizador.

Fixa, ainda, a proposta que, além das contribuições normais, os planos poderão prever o aporte de recursos pelos participantes, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador, vedando-se a este assumir encargos adicionais para o financiamento dos planos de benefícios, além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio. No que se refere à despesa administrativa, esta será custeada pelo patrocinador e pelos participantes e assistidos, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador, facultando-se aos patrocinadores a cessão de pessoal às entidades de previdência complementar que patrocina, desde que ressarcidos os custos correspondentes.

Prevê o PLC nº 1, de 2000, ainda, que entidades fechadas de previdência complementar reguladas na proposta serão instituídas sob a forma de fundação de direito privado sem fins lucrativos e terão, em sua estrutura organizacional, como órgão máximo responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios, um conselho deliberativo, integrado por seis membros, sendo três escolhidos pelos participantes e assistidos e três pelos patrocinadores, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade. Além desse, haverá um conselho fiscal, também paritário, integrado por quatro membros, cabendo-lhe executar as funções de controle interno da entidade.

Além dos órgãos colegiados, as entidades aqui tratadas terão uma diretoria-executiva, órgão responsável pela sua administração, em conformidade com a política de administração traçada pelo conselho deliberativo, cabendo ao órgão regulador e fiscalizador estabelecer o número de diretores em função do porte da entidade, não podendo ser superior a seis membros.

São estabelecidos, como requisitos mínimos para os membros da diretoria-executiva, a experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; a ausência de condenação criminal transitada em julgado e de penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da

previdência complementar ou como servidor público; e a formação de nível superior, sendo vedado a eles exercer, simultaneamente, atividade no patrocinador, integrar, concomitantemente, o conselho deliberativo ou fiscal da entidade e, mesmo depois do término do seu mandato na diretoria-executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas, prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro.

Fica, ainda, nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-diretor impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que implique a utilização das informações a que teve acesso em decorrência do cargo exercido, sob pena de responsabilidade civil e penal, assegurando-lhe, durante o impedimento, a possibilidade de prestar serviço à entidade, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu ou em qualquer outro da Administração Pública.

Finalmente, estabelece a proposta que as entidades de previdência complementar terão o prazo de cento e oitenta dias para adaptar sua organização estatutária a essas disposições.

Aprovada na Câmara dos Deputados, veio a proposição ao exame desta Casa, tendo sido despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se manifestou pela sua aprovação no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e a esta Comissão.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

A proposição em debate é um dos três projetos de lei complementar encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em cumprimento ao comando constante do art. 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com vistas a regulamentar a Reforma da Previdência, no tocante à previdência complementar. O primeiro desses projetos, o PLC nº 63, de 1999 – Complementar, que “dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências”, encontra-se em tramitação nesta Casa, enquanto o último, o PLP nº 9, de 1999 (CD), que “dispõe sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, ainda se encontra na Câmara dos Deputados.

O presente projeto regulamenta um dos mais importantes avanços trazidos pela Reforma da Previdência, a questão do controle dos chamados fundos de pensão das estatais. Trata-se, efetivamente, de um tema de grande dimensão. Segundo dados publicados pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social e relativos ao mês de dezembro de 1999, existem 95 entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas. Dessas, 34 eram patrocinadas por entidades federais, 59, por estaduais ou do Distrito Federal, e 2, por municipais. Essas entidades reúnem quase três milhões e trezentos mil participantes e seus dependentes, número similar ao de segurados das 265 entidades patrocinadas por empresas privadas.

Por outro lado, as entidades patrocinadas por entes públicos contam com ativos da ordem de 87 bilhões de reais e mantêm mais de 312.000 benefícios, enquanto as suas congêneres do setor privado reúnem ativos de 40 bilhões de reais e são responsáveis por cerca de 183.000 benefícios.

Apesar de terem natureza jurídica idêntica à das empresas privadas, a especificidade dos fundos de pensão das estatais já é fartamente reconhecida.

Nos últimos anos, essas entidades têm estado presentes numa grande discussão acerca da criação de mecanismos que permitam o seu controle e adequado funcionamento. O assunto, inclusive, foi objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, instalada em 30 de junho de 1992 e que se concluiu em 19 de abril de 1993, e de outra da Câmara dos Deputados, cujos trabalhos se iniciaram em 26 de junho de 1995 e se encerraram em 16 de dezembro de 1996.

Em razão disso, a questão dos fundos de pensão patrocinados pelas entidades públicas esteve presente no debate da reforma da Previdência, tendo sido incluída na emenda constitucional respectiva referências próprias para esses fundos e a previsão da edição de lei complementar específica para regulamentá-los.

Essa regulamentação é, agora, suprida, de forma adequada, pela proposição em análise. A sua aprovação, certamente, permitirá tanto assegurar os direitos dos participantes dos fundos de pensão patrocinados por entidades públicas como a vigilância sobre os gastos públicos.

Trata-se de mais um importante passo na direção da maioria da área de previdência complementar em nosso País. Esse setor apresenta, hoje,



formidável potencial de crescimento e seu papel se mostra cada vez mais fundamental, tanto para a constituição da poupança interna como para a existência de um sistema de aposentadoria que garanta o nível de vida dos trabalhadores após a perda da capacidade laboral.

Vale registrar que, no que se refere especificamente aos fundos de pensão objeto da presente proposição, se, de um lado seu tamanho tende a se reduzir com o processo de privatização, de outro, ele irá, certamente, ter essa redução, sobejamente, compensada pelo surgimento de fundos voltados aos servidores titulares de cargo público, permitidos pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e que representaram, no longo prazo, a solução permanente para o gravíssimo problema das despesas previdenciárias dos entes federados.

Não temos dúvida, então, que se trata de proposta que não apenas decorre da promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, como se traduzirá em significativo aprimoramento da legislação sobre a previdência complementar patrocinada pelo Poder Público.

À proposição foram apresentadas quatro emendas, de autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, que, a nosso ver, não merecem acolhida, uma vez que alteram a filosofia do projeto, desfigurando os princípios que nortearam sua elaboração.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000-Complementar, e pela rejeição das emendas a ele apresentadas.

Sala da Comissão, 2 de agosto de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Ribamar Fiquene** – **Antero Paes de Barros** – **Marluce Pinto** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sérgio Machado** – **Geraldo Cândido** – **Djalma Bessa** – **Luiz Pontes** – **Moreira Mendes** – **Lúcio Alcântara** – **Tião Viana** – **José Roberto Arruda** – **Heloísa Helena (contrário)** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Maria do Carmo Alves** – **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA,  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21\*. Compete à União:

- 1 – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;
- II – declarar a guerra e celebrar a paz;
- III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres.

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Art. 22.\* Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIII – seguridade social;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 40.\* Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Art. 192.\* O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador;

Art. 194.\* A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 13, DE 1996\***

**Da nova redação ao Inciso II do art.  
192 da Constituição Federal**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do parágrafo 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso II do art 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. ....

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão fiscalizador."

Brasília, 21 de agosto de 1996.

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Luís Eduardo**, Presidente – **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – **Wilson Campos**, 1º Secretário – **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – **Benedito Domingos**, 3º Secretário – **João Henrique**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **José Sarney**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – **Odacir Soares**, 1º Secretário – **Renan Calheiros**, 2º Secretário – **Ernandes Amorim**, 4º Secretário – **Eduardo Suplicy**, Suplente de Secretário.

**Redação Original**

"Art. 192. ....

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;"

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 20, DE 1998\***

**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

.....  
XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 – Complementar (nº 8/99 – Complementar, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2075.2, de 2000, na origem, de 4 de julho último, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, a versão traduzida, para o idioma português, da documentação relacionada ao processo de reabertura da emissão de bônus, no valor de seiscentos milhões de dólares norte-americanos – o Global 2030 – efetivada pelo Governo Brasileiro, em 24 de fevereiro de 2000.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/20, de 2000, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que restaura a vigência do art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

Tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999, de autoria do Senador

Luiz Estevão, que modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências".

Tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Lauro Campos, concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves por vinte minutos.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante o mês de julho, por ocasião do recesso parlamentar, uma das mais prestigiosas publicações científicas internacionais, a revista **Science**, divulgou um trabalho da mais alta relevância e de grande importância para o atual momento brasileiro. Foi um meticuloso estudo, realizado pela Universidade americana de New Hampshire, coordenado por um renomado geocientista, Charles Vorosmorty, que buscando uma extrema precisão no levantamento de dados, dividiu o mundo em 60 mil regiões diferentes. Em cada uma delas, realizou um levantamento detalhado da disponibilidade e demanda respectiva de água. Os resultados obtidos foram chocantes, já que ficou claro que a questão hídrica é muito mais grave do que indicam as mais pessimistas previsões. O estudo revelou o seguinte: 30% da humanidade, num total de 1 bilhão e 750 milhões de pessoas, sofrem severa escassez de água no planeta. Mais grave ainda é que, cruzando-se os dados da disponibilidade limitada dos recursos hídricos com o avassalador crescimento da população mundial, chega-se à estupefata conclusão de que, dentro de mais 25 anos, o número de seres humanos que sofrerão escassez de água alcançará a inimagináveis 3 bilhões e 300 milhões!

Tais dados vêm confirmar, de forma mais sistematizada e exata, os temores reiteradamente reverberados pelos melhores cientistas do mundo de que o mais grave problema do século que se inicia nos próximos meses será a disputa pela água entre os mais diferentes povos.

Diante de toda essa situação dramática, que deveria preocupar sobremaneira os brasileiros, e em especial os nordestinos que vivem nas regiões semi-áridas, qual tem sido a postura adotada pelo nosso Governo frente a essa questão da mais alta importância, que diz respeito à nossa sobrevivência?

Surpreendentemente, age com a questão da Transposição das Águas do rio São Francisco de forma que, se não me arvorar de chamar de levianas porquanto prefiro conceder-lhe o crédito de bem-intencionadas as razões das suas iniciativas no mínimo, são iniciativas precipitadas, imprudentes e perigosamente apressadas, a ponto de poder levar-nos a desastres ecológicos. A favor do Presidente, diga-se que, naturalmente, Sua Excelência não é especialista em recursos hídricos e tem de confiar na sua assessoria, que lhe fornece os necessários subsídios técnicos e cujo papel, pelo organograma institucional, cabe ao Ministério da Integração Nacional. Cumpre ressaltar, contudo, que essa situação pode explicar uma posição imediata, mas não justificará o papel do Presidente na História, quando as próximas gerações de nordestinos, que serão as grandes vítimas dos eventuais erros assumidos no presente, vierem imputar a culpa aos verdadeiros responsáveis. Então ninguém se lembrará do nome do eventual Ministro da época, mas o responsável único será o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Até porque todo aquele que assume o grave ônus do comando pode ouvir dezenas de assessores mas a responsabilidade pela decisão final é solitária e exclusiva.

Tenho me referido algumas vezes aqui neste plenário à imensa gravidade da decisão de o Presidente optar por uma solução tecnicamente correta para aquela que será a obra mais importante e decisiva no Nordeste, quiçá a obra maior dos nossos 500 anos de história. Esta poderá representar o cumprimento de uma miríade de anseios de milhões de nordestinos, que, ao longo dos séculos, vêm sonhando inutilmente com alternativas técnicas que lhes permita a plena convivência com as secas – como aliás ocorreu em vários países mais previdentes, com climas semelhantes ao nosso e até mais hostis – ou, por outro lado, nos conduzirá, por conta de erros crassos de concepção, a danos de difícil reparação ou, no mínimo, a gastos vultosos em obras que nem de longe corresponderão às suas expectativas. Desafortunadamente estamos mais perto dessa segunda alternativa.

Na verdade, o Ministro Fernando Bezerra, que, não obstante o fato de eu acreditar pessoalmente tratar-se de um nordestino movido por nobres intenções, não está conduzindo essa gravíssima questão de forma minimamente adequada. Em termos de escolha da alternativa técnica, tem se isolado com um grupo fechado de assessores a ponto de não aproveitar do largo acervo de conhecimento, propostas e rica expe-

riência dos técnicos da própria Codevasf, órgão do seu ministério que estuda o Rio São Francisco há 50 anos. Isso para não falar de outros especialistas respeitáveis, estudiosos das questões do semi-árido e, em particular, do Comitê Executivo de Estudos Integrados do Vale do São Francisco, o Ceeivasf, cujas opiniões são olímpicamente rejeitadas. Nesse contexto, têm sido vãs as tentativas daqueles outros que ousam se aproximar de S. Ex<sup>a</sup>, visando apenas levar-lhe sugestões que possam aperfeiçoar ou eventualmente divergir de suas convicções. Ele está como que movido por uma obsessão visionária de viabilizar a obra a qualquer preço e só a muito custo e com reconhecido enfado admite ouvir opiniões de membros esparsos da sociedade civil.

Claro que nos recusamos a acreditar que tal obstinação se deva aos objetivos eleitorais que seus adversários lhe atribuem na consumação dos sonhos de vir a ser governador de seu Estado. Seria uma atitude indigna ante a notável missão histórica que o Presidente lhe confiou. Repito: suas intenções são as mais nobres, mas, a bem da verdade, a história está repleta de exemplos de conseqüências funestas para os povos, muitas irreparáveis, que nasceram das melhores intenções de seus líderes, que circunstancialmente não tiveram a humildade e a paciência para estudar alternativas diversas.

Estamos vivenciando uma série de erros na condução desse processo, Sr. Presidente, um processo que diz respeito diretamente à sobrevivência de 45 milhões de nordestinos. Pior: diz respeito ao destino das futuras gerações dos nordestinos.

Inicialmente, o Ministro estava ferreamente convencido de que não havia necessidade de nenhum acréscimo de outros rios para reforçar a vazão da calha central do São Francisco. O máximo que ele admitia era a posterior construção de uma pequena termelétrica visando compensar as perdas do sistema energético da CHESF.

O que tem faltado a S. Ex<sup>a</sup> é uma constatação óbvia: o Rio São Francisco não apenas está doente, ele está quase na UTI, como enfatizou o próprio Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio-Ambiente em recente depoimento aqui no Senado.

Retirar água do São Francisco como ele se encontra agora ou submetê-lo a uma revitalização superficial, como sugere a atual proposta ministerial, seria o mesmo que fazer uma transfusão de sangue num doente terminal. E falo em atual proposta de revitalização porque revitalização era igualmente uma palavra excluída do dicionário ministerial na fase inici-

al. Só a muito custo, por insistência de representantes obstinados dos estados doadores, ele viria a aceitar incluir a tal revitalização – embora, cabe registrar, de forma meramente superficial.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)** – Senadora Maria do Carmo, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)** – Ouço o aparte e V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)** – Senadora Maria do Carmo, quero cumprimentá-la pelo brilhante pronunciamento, mediante o qual demonstra conhecimento dos problemas da Região Nordeste. Gostaria muito de referir-me a um ponto do seu pronunciamento, aquele em que protesta contra a forma como agem os Ministros em Brasília. O Ministro a que V. Ex<sup>a</sup> se refere é, inclusive, nordestino. Ainda assim, como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, não se tem mostrado aberto a outras idéias. Com relação à Região Norte, à Região Amazônica, a situação é mais grave, pois aqueles que cuidam dessa região nem sequer estiveram por lá. É muito importante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja alertado com relação a isso; é importante que ele observe qual tem sido o procedimento de seus Ministros, que não têm levado em conta as sugestões dos Parlamentares que representam aqueles Estados, nem têm levado em conta pareceres técnicos importantíssimos. Portanto, alio-me a V. Ex<sup>a</sup> em relação ao protesto que faz, como Senador da Região Norte, indignado com a maneira como agem esses tecnocratas em relação aos problemas para os quais temos buscado soluções.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mozarildo, pela sua participação. É realmente importante que cerremos fileiras nessas questões, que são gravíssimas.

Importa agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificar como está a nova proposta ministerial. Houve ou não houve evolução? Constata-se, lamentavelmente, que a evolução foi puramente cosmética. Dir-se-ia que na prática foram concessões apenas para dar satisfação às justas ponderações da sociedade organizada, mas que se limitaram tão-somente a confundir os incautos. Devo dizer que faço essas afirmações, Sr. Presidente, com tristeza, porque ficaria feliz de estar aqui e agora a elogiar o supostamente renovado projeto de transposição do Ministério da Integração Nacional. Reitero: estamos tratando do assunto mais importante da história dos nordestinos.

E quais foram os avanços do novo projeto ministerial? Dois aspectos básicos. O Ministro alega ter acatado a tese da revitalização e reforço da vazão por

intermédio das águas do Tocantins. Lamentavelmente, trata-se de propaganda enganosa. A chamada revitalização será inócua por ser puramente superficial.

Usando uma imagem esclarecedora: o que se propõe é algo como tentar aplicar um analgésico a um doente acometido de febre elevada sem atacar as causas da enfermidade. O resultado é que a febre cederia, mas só por determinado tempo e depois voltaria a se elevar com toda a força. É preciso que o Sr. Ministro se convença de que a degradação do Rio São Francisco é gravíssima e, lamentavelmente, irreversível, a menos que haja um vigoroso aumento da vazão da calha central do rio.

E quanto ao reforço das águas a partir do Rio do Sono? É absolutamente insuficiente, porquanto simplesmente paliativa. Trata-se de uma adição de 40 a no máximo 70 metros cúbicos que terá efeito semelhante ao aduzido analgésico do doente acometido de febre alta cujas causas não foram debeladas. É preciso que alguém do privilegiado círculo de assessores de que S. Ex<sup>a</sup> se cercou lhe transmita que a questão da degradação do São Francisco não será resolvida apenas com uma equação aritmética. Ou seja, sua revitalização não será alcançada com a simples reposição da água que será transposta. É indispensável um vigoroso aumento de vazão, complementado com profundas obras de revitalização.

Para a urgente aprovação dessas medidas puramente paliativas, qual o procedimento adotado pelo Ministro, com o lamentável beneplácito presidencial? Simplesmente convoca os governadores nordestinos e, de forma apressada, cobra dos dignitários estatais a prévia aprovação de um projeto que ainda não foi concluído. Para ser exata: nem existe o relatório de impacto ambiental... Além de ser controverso o conceito de que para a aprovação de um projeto de tal magnitude seria necessária tão-somente a anuência dos Governadores. Em que pese ser ela também essencial, por que essa pressa em conseguir essa aprovação exatamente na fase do recesso parlamentar? Sabe-se que para projetos desse gênero, em todo o mundo civilizado, exige-se a aprovação de todo o Congresso e a meticulosa audiência da sociedade organizada envolvida. Aliás, é esse o ritual seguido para aprovação de financiamentos de obras similares por organismos internacionais de crédito.

Indo direto ao ponto: é exatamente por saber isso que o Ministro não aceita submeter os projetos à análise do BID ou do Banco Mundial, porquanto está convencido de que seria liminarmente recusado. Por quê? Pelo fato de que entidades internacionais de

crédito têm consciência de que projetos envolvendo recursos hídricos devem ser tratados com extrema cautela, já que dizem respeito aos bens mais escassos e decisivos para a sobrevivência da própria humanidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão que se coloca, portanto, é por que um tema de tamanha gravidade para a Nação brasileira – não só para os nordestinos – está sendo conduzido de forma tão inconseqüente? Será que um círculo fechado de assessores, agindo de forma arrogante, vai levar o Presidente Fernando Henrique Cardoso a decisões que implicarão danos de tamanho vulto para dezenas de milhões de brasileiros? Os últimos acontecimentos, infelizmente, nos conduzem a crer que sim!

Que fique claro: não se trata aqui de colocar dúvidas sobre a capacidade de decisão do Presidente e de suas melhores intenções. Sabe-se que Sua Excelência é tido, com justiça, como um dos presidentes mais cultos da nossa história, tendo amplas condições intelectuais para distinguir a opção certa da errada. Por outro lado, por reiteradas experiências pessoais, tenho consciência da maneira como o Palácio às vezes isola os governantes, mesmo os mais bem intencionados, dos fatos mais evidentes do mundo real. É difícil ser aceito pelos que nunca experimentaram a intimidade do poder, como lamentavelmente é comum um governador ou mesmo um presidente tomar decisões estribadas em relatórios técnicos errados, formulados por assessores da sua maior confiança, que, por sua vez, não o fizeram por má fé, mas partindo de premissas equivocadas. Entendo ser o risco do contexto atual.

O Projeto da Transposição das Águas do São Francisco conforme concebido pelo Ministério da Integração Nacional é gravemente equivocado em termos técnicos e políticos. Em termos técnicos, pelas razões aqui analisadas. Em termos políticos, pelo modo insensato como está sendo colocado, quase a **manu militari**, em vez de nascido de um indispensável processo de discussão e convencimento. Está promovendo um irracional confronto entre irmãos nordestinos, divididos radicalmente entre os contra e os a favor de uma causa, como nunca ocorreu em nossa longa história. Mas o grave é que ambas as partes têm razão: uns porque temem o agravamento da situação lastimável em que se encontra o Velho Chico e os outros porque precisam desesperadamente das suas águas. Ora, mas se há uma alternativa técnica capaz de conciliar todos os interesses, podendo aproveitar inclusive parte considerável dos próprios estu-

dos autorizados pelo Sr. Ministro, inclusive o RIMA que está sendo preparado, por que não analisá-la com espírito desarmado, onde prevaleçam sobretudo os interesses nacionais?

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que se impõe a esta Casa, depositária que é de um papel imprescindível e indelegável no encaminhamento das grandes questões da Nação brasileira, não ficar omissa nesse grave processo. Cabe-nos o dever inalienável de assumir uma posição proeminente nessa discussão, que envolve não apenas a sorte de 45 milhões de nordestinos, mas de seus filhos e dos filhos de seus filhos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidência.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Álvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma breve comunicação no horário adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em primeiro lugar para falar na prorrogação do Hora do Expediente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, igualmente para solicitar a minha inscrição para uma breve comunicação no momento adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Fica feita a inscrição de V. Ex<sup>a</sup> para fazer sua comunicação em segundo lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, por permuta com a Senadora Maria do Carmo Alves, por vinte minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores... (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra, Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Eu estava aqui pensando o que vou falar. Realmente, o que eu gostaria de falar não tem interesse nenhum, não interessa a ninguém. E talvez não interesse porque seja o essencial, e o essencial não interessa. O que interessa é o ti-ti-ti, é o blá-blá-blá. O que interessa é apenas o nível da aparência de uma comunicação sem conteúdo, de uma esperteza que domina o palco político neste País e que jamais pôde penetrar a essência real e oculta dos fenômenos.

Assim como o organismo humano não pode viver apenas com glóbulos vermelhos, tem que ter também glóbulos brancos, o capitalismo não pode viver apenas do positivo, dos seus feitos, das suas descobertas, dos seus avanços fantásticos, do seu desenvolvimento. Necessariamente ele possui o conteúdo, que não entra na discussão, v f que não chega, senão raramente, ao nível do discurso. Esse conteúdo é o "não", a negatividade, que é essencial à "entificação", à estruturação, à organização, ao funcionamento e à reprodução do capitalismo. Então, o principal fica de fora, do meu ponto de vista.

Infelizmente, aquelas culturas que não conseguiram entender a importância do "não" obviamente não levaram até ao discurso dos governantes a capacidade de dizer "não". E sem dizer "não" uma nação não se constitui. O povo que não sabe dizer "não" jamais se organizará como uma sociedade humana, digna desse nome. E o Brasil, infelizmente, em sua História, principalmente em sua História recente, não soube e não sabe dizer "não".

Se eu tivesse o poder de influenciar, por exemplo, na elaboração de um programa de Governo – coisa que, ao longo dos meus 70 anos, nunca tive –, gostaria de encontrar um companheiro meio louco. E não estou fazendo referência ao grupo dos loucos que se reuniu em São Paulo no tempo da ditadura, alguns deles hoje nas mais elevadas funções e cargos nesta nossa organização política. Também não estou me referindo à loucura mencionada por Erasmo de Rotterdam, no seu **Elogio à Loucura**. Naquela ocasião, Erasmo de Rotterdam escreveu a seu amigo, a seu irmão, Thomas Morus, e disse que tinha dado o nome **Elogio à Loucura** a seu livro, a sua obra magna, em homenagem a Thomas Morus, o mais sensato dos homens que conheceu. **Moria**, em grego, quer dizer loucura. Então, ao fazer o **Elogio à Loucura** e colocar esse nome em seu livro principal, Erasmo de Rotterdam também estava prestando uma homenagem ao

Thomas moria, Thomas Morus, Thomas loucura, em grego.

De modo que não venho fazer um programa de positividade, prometendo mentiras que a realidade põe por terra num período de seis meses, um, dois ou três anos, que obriga a rearticulações e a novas invenções do cérebro que a realidade não absorverá, mas desmentirá novamente. De novo, teremos "Prá frente, Brasil!", "Avança, Brasil!". Mentira e mais mentira que a realidade desmente a cada passo.

O meu guru, a quem passei a vida quase toda dedicado a criticar – mas aprendi com ele ao criticá-lo, e aprendi muito –, Lord John Maynard Keynes, disse que era preciso esperarmos cem anos para poder falar a verdade. Até lá, dizia ele, é preciso continuar fingindo para todos e para nós mesmos que aquilo que é útil é verdadeiro. Estamos na era da utilidade, assim como a Idade Média esteve na era das verdades teocêntricas, numa sociedade comandada pela Igreja Católica. Agora, o capital virou Deus e estamos vivendo nesta sociedade ajoelhada diante do capital. O dinheiro é tudo, dizia Cristóvão Colombo em Carta das Antilhas. Está em todos os lugares, abre todas as portas. Dinheiro é Deus. Nós estamos aqui "modernos", adorando bezerras de ouro. Talvez ainda demore algum tempo para que se cumpram esses cem anos da profecia de Keynes. Até lá, dizia ele, é preciso continuar mentindo – **pretending** – para todos e para nós mesmos.

Infelizmente, tive de ser professor, tentando seguir, entre outras coisas, o roteiro de meu pai. Ser professor mentiroso seria a coisa mais louca, mais desastrosa e mais enganosa de todas. Mentir para os alunos, ensinar mentiras. De modo que preferi ser **moria** – louco – a ser mentiroso, a divulgar mentiras e ainda receber no final do mês o meu vencimento, graças às mentiras que andei espalhando. Tentei ser **moria**, tentei ser louco, para não ser mentiroso.

A nossa sociedade está dominada pela tecnologia, pelas inovações tecnológicas, pela transformação das descobertas em inovações, e essa sociedade canaliza o seu excedente, extraído do trabalho humano, conseguido pela força e pelo despotismo do poder. O poder tem que ser despótico, como afirma e reconhece o Presidente Fernando Henrique Cardoso no seu livro intitulado **Democracia e Acumulação**.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Pois não, com prazer.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Lauro Campos, quero apenas fazer um registro que considero da maior justiça. Aprendi desde cedo, na atividade pública, que quem não tem a capacidade da indignação não tem o direito de representar ninguém. V. Ex<sup>a</sup> é uma lição permanente da necessidade de indignação. V. Ex<sup>a</sup> tem sido, nesta Casa, uma das vozes mais autorizadas da indignação nacional. E uma Nação como a nossa – desorganizada, cenário de tantos escândalos – exige a presença da voz da indignação. Não pretendo comentar o seu pronunciamento de hoje. Eventualmente, podemos até discordar de determinados conceitos que V. Ex<sup>a</sup> constantemente apresenta dessa tribuna, mas, indiscutivelmente, não podemos deixar de reconhecer a importância que tem a sua voz de indignação num momento de tanta angústia do povo brasileiro. O meu aparte tem apenas este objetivo, de fazer esse registro. Não pretendo comentar os seus conceitos inteligentes e sábios, frutos de muitas horas de reflexão, de estudo e da larga experiência acumulada durante a sua trajetória na vida pública. Não. Quero apenas continuar aprendendo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Álvaro Dias, recebo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> como um acréscimo um tanto preciso de uma energia revitalizadora, de um estímulo que me é essencial, já quando os meus 70 anos consumiram grande parte da minha energia. Agradeço do fundo do coração a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. É através de palavras como as de V. Ex<sup>a</sup> que eu ainda me mantenho vivo e crítico, porque, para mim, a vida sem a crítica já acabou, já se esvaiu.

Continuo meu pronunciamento, mesmo sabendo que não terei tempo nem para começar a falar. Os economistas neoliberais definem um bem econômico como sendo algo útil, escasso e disponível. Alguns chamam de mercadoria, e eles chamam de bem econômico. E ao total de bens e serviços produzidos numa economia nacional durante um ano chamam de PIB, o Produto Interno Bruto do País. Pois bem, útil a produção bélica não é; útil não é a produção espacial, que tira fotografias bonitas, ou fotografias do Planeta Azul ou de Marte ou de uma outra perspectiva sideral qualquer, que custam à coletividade mundial às vezes duzentos milhões de dólares. Foi isso que essa humanidade gastou, essa humanidade que sofre, que paralisou o emprego de quase 1 bilhão de seres humanos, que matou, só nas duas Guerras Mundiais - houve 344 guerras entre 1740 e 1974 - 85 milhões de seres humanos. Foram bens que se somaram ao PIB



dos países produtores desses produtos bélicos, desses produtos destrutivos.

No Brasil, não podemos produzir essas coisas destruidoras, desumanas, que só servem para destruir a vida humana. Não são meios de produção que ajudam os braços dos homens a aumentar a sua eficiência, a sua interação com a natureza; não são meios de consumo nem meios de produção, sustentados por uma moeda não conversível em trabalho humano. Ela se transformou em moeda não conversível para produzir esses não-meios de consumo, esses não-meios de produção, esses meios de destruição que engrandecem os PIBs desses países.

“Embora a maior parte dos bens e serviços se destinassem à imediata e infrutífera destruição, assim mesmo constituíam riqueza”, dizia Lord Keynes, ao defender a volta de uma economia semelhante àquela que prevaleceu durante a Primeira Guerra Mundial e que, ao empregar as pessoas, os seres humanos desempregados, tal como aconteceu na Segunda Guerra Mundial – havia 40% de desemprego na Alemanha e Hitler empregou grande parte dessa mão-de-obra na produção bélica, na produção destruidora – conseguiu o pleno-emprego em 1938.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que a humanidade não consegue uma organização social, econômica e política que permita aos homens empregar o seu trabalho, a sua inquietude, transformar a sua energia e a sua inteligência em algo que sirva, que não seja uma bomba, que não seja uma arma, que não seja um instrumento de destruição e de paralisação do próximo? Não podemos pensar nisso porque isso parece uma moria. No entanto, 54 trilhões de dólares foram gastos de 1940 para cá, apenas nos setores nucleares desse sistema!

O capitalismo, depois de desenvolver bastante os meios de produção, as máquinas e os meios de consumo, passou a desenvolver os não-meios de consumo, os não-meios de produção e, sim, os meios de destruição. A mentira faz com que se considere no mesmo pé de igualdade e essencialmente com as mesmas características os meios de destruição da humanidade e os meios de fornecimento de alegria, de vida, de superação dessa situação atual.

Enquanto isso, como se não tivéssemos mais nada a fazer, como se tivéssemos chegado ao fim da linha do desenvolvimento tecnológico, da linha do desenvolvimento humano, nós criamos um sistema que deixa no desemprego cerca de um bilhão de seres humanos, quando há tudo para ser feito, na habitação, na saúde, na educação, tudo para ser feito. E nós

estamos como se fôssemos perus num círculo de giz paralisados, como se tivéssemos chegado ao fim da História, quando nós estamos ainda, felizmente, no princípio da História humana.

Vamos sair da pré-história dentro de pouco tempo, penso eu, dessa pré-história muito mais destrutiva, muito mais agressiva, muito mais selvagem do que aquela Pré-História em que nós limitamos os nossos antepassados.

Gostaria de ter tempo hoje para falar sobre essa negatividade destrutiva, desumana, que o sistema capitalista foi criando e desenvolvendo e colocando debaixo do tapete. Não se trata apenas de um entulho autoritário. O entulho autoritário do mundo é milhares de vezes maior do que o entulho que a nossa ditadura militar conseguiu colocar debaixo do tapete, para que ela crescesse um pouco com o lixo que amontoava debaixo dos seus pés. Assim, ela pensou estar adquirindo altura, alcançado altitudes maiores.

A dívida pública é a dívida externa. Nos Estados Unidos, a dívida pública surgiu por volta de 1830 e nunca desapareceu. A dívida é o negativo. Isso é óbvio. A dívida é o que falta para se realizarem obras, gastos, algo de positivo. A dívida é o não-pagamento de alguma coisa, é o passivo. E essa dívida cresce. Num certo momento, a dívida serve para financiar obras, como a construção do TRT, que é uma dessas obras destruidoras, negativas, e serve para financiar estradas, o avanço e, principalmente, as guerras.

No final da Segunda Guerra Mundial, a dívida pública dos Estados Unidos equivalia a 120% do PIB norte-americano. A dívida pública dos Estados Unidos, que se desenvolveu com a guerra, superou o total de bens e serviços produzidos naquele país durante um ano. E, na Alemanha, no dia 21 de julho de 1948, foi dado o calote na dívida pública, o que permitiu ao Estado de Hitler fazer o pleno emprego, as grandes obras, os grandes estádios e a produção bélica principalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – (Faz soar a campainha)

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, não deu nem para começar!

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – E nem para apartear-lo, Senador Lauro Campos. Eu estava à espera!

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Se a Presidência permitir que eu lhe conceda um aparte...

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Evidentemente, a Presidência o permitirá. Estou apenas

lhe advertindo que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado há quase sete minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Lauro Campos, essa é uma advertência. Não chega a ser uma reprimenda. É apenas um aviso. Como se trata de um aviso, quero interrompê-lo para dizer que, ao longo de todos esses anos, tenho ouvido V. Ex<sup>a</sup> com o carinho de sempre e, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, com a atenção que não lhe posso recusar.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Eu sei disso.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Os seus discursos, se contêm alta voltagem política, contêm muito mais ensinamentos, pela seriedade com que são proferidos. V. Ex<sup>a</sup> não aborda na tribuna nenhum problema que não seja para indicar caminhos e apontar soluções. V. Ex<sup>a</sup> não ocupa a tribuna para registrar um discurso a mais, mas o faz sempre com seriedade. E a sua seriedade é tamanha, que eu dizia ao eminente Senador Romeu Tuma – que comigo concordou – sobre a capacidade de V. Ex<sup>a</sup> de revelar números. É grande a sua capacidade não só jurídica como política. Nos seus pronunciamentos, não existe o "achômetro". V. Ex<sup>a</sup> não diz "eu acho"; V. Ex<sup>a</sup> confirma as suas palavras. Portanto, eu queria cumprimentá-lo. É sempre um prazer ouvi-lo, Senador Lauro Campos. Muito obrigado.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – É sempre um prazer receber os apartes de V. Ex<sup>a</sup>, que não me têm faltado. O Senador Bernardo Cabral, desde o meu primeiro pronunciamento, tem sido pródigo em me pedir apartes e em me conceder a honra de ser aparteado por uma pessoa por quem tenho a maior admiração. S. Ex<sup>a</sup>, em certo sentido, retribui essa remuneração ao falar tão bem, como sempre o faz. S. Ex<sup>a</sup> é um mestre em fazer apartes para se referir aos pontos cruciais dos pronunciamentos feitos da tribuna. Com isso, S. Ex<sup>a</sup> interage com o orador e o leva a tentar se superar. Agradeço-lhe profundamente por mais esse aparte, que se somará a muitos outros com que me agradeceu o nobre Senador até hoje.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Serei breve. Quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que sempre que assoma a essa tribuna tem a minha atenção perma-

nente. Isso ocorre não apenas pela sua inteligência e pela cultura expressa em seus pronunciamentos. V. Ex<sup>a</sup> fala como um mestre que atravessou esses longos anos enfrentando as dificuldades vividas pela própria sociedade. Acredito, Senador, que, quanto mais velhos ficamos, mais sofrimento sentimos. Eu dizia ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que é médico, que só vivemos pela nossa capacidade de indignação, como disse o Senador Álvaro Dias. É o que alimenta a nossa alma, a nossa inteligência e a nossa vida. Não me associo, mas sim me firmo com V. Ex<sup>a</sup> na busca de algo que o mundo capitalista ainda não conseguiu oferecer à sociedade mais sofrida, àqueles que carregam a angústia e o sofrimento permanentes pela falta de meios até mesmo de sobreviver. V. Ex<sup>a</sup> menciona os números que são investidos na fabricação de material bélico. Eu tinha 12 ou 13 anos quando a guerra acabou e, até hoje, não vi um sinal de que pelo menos o medo tenha tomado conta das famílias desses fabricantes de armamentos. E aí estão investindo bilhões e bilhões de dólares. E, quando se pede para diminuir ou perdoar a dívida dos países mais pobres, como a da África e a de outros, eles viram as costas e impõem condições de mercado para sacrificar os países que tentam, com um pequeno desenvolvimento, entrar no mercado internacional. Portanto, é o capitalismo selvagem que atualmente destrói, que amargura. Quero cumprimentá-lo e pedir a Deus que o conserve com essa lucidez permanentemente. Muito obrigado.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Respondendo ao lisonjeiro aparte do Senador Romeu Tuma e, ao mesmo tempo, terminando o meu pronunciamento e agradecendo à Presidência a sua paciência, eu gostaria de resumir minhas palavras, para não ficar muito desconexo o que eu disse.

O meu programa ideal, utópico, seria o de algum candidato louco à Presidência da República que fosse dominado pela **moria** e que promettesse dizer um "não" ao FMI, à dívida externa, à dívida pública, da qual vivem e sobrevivem os morcegos do sistema bancário; que promettesse dizer um "não" à dominação tecnológica, que se traduziu e se institucionalizou neste País há pouco tempo, e à dívida social.

Tancredo Neves disse que não pagaria a dívida externa à custa da dívida social. No entanto, o seu neto, Aécio Neves, há pouco tempo, esquecido do seu avô e de seus ensinamentos, lutou a favor de miseráveis R\$151 para impor com eles o salário mínimo.

Portanto, toda essa negatividade que se acumula na sociedade brasileira deveria ser o objeto único de um programa de governo: o governo do “não”; o governo da coragem de dizer “não”; todos os “não” que a nossa História não disse desde a Independência deste País, quando, para adquirirmos a independência, tivemos de assumir a dívida de Portugal para com a Inglaterra. Ali deveria ter sido dado o nosso primeiro “não”. No entanto, foi dito um humilhante “sim”, que veio se somando a todos os “sim” que não deveriam ter sido ditos. É preciso um programa do “não”, da coragem de dizer “não”. Sem esse ingrediente não se constitui uma nação, e o Estado acaba se decompondo, como é o caso do Brasil. E o Governo só pode chegar a 13% de aceitação, porque esse Governo nunca soube dizer “não”.

Se um dia pudesse chegar a influir em algum programa de Governo, para qualquer candidato de qualquer partido, eu apenas sugeriria o programa da coragem, o programa do “não”, do dizer “não”, esse “não” que falta em cada cidadão brasileiro que anseia para restabelecer uma sociedade de pé, corajosa. Aconteça o que acontecer, ameacem o que quiserem ameaçar, começaremos a dizer “não” e diremos “não” a tudo que ofende, aniquila, atrasa e arruína a vida do povo brasileiro!

O meu programa seria o do “não”, e, portanto, ele vai ficar no reino da utopia, que é o meu reino.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga, por 15 minutos, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o escândalo da construção do Fórum Trabalhista de São Paulo traz prejuízos incalculáveis. É claro que é possível dimensionar o prejuízo financeiro, mas é impossível dimensionar o prejuízo à imagem da Justiça em nosso País.

Em meio aos debates que se travam sobre esse escândalo nacional, um dos maiores escândalos da Administração Pública brasileira, outras atitudes no seio da Justiça do Trabalho contribuem para arranhar

a já desgastada imagem do Poder Judiciário em nosso País.

Trago denúncia de alguém que pode ser considerado insuspeito. O Dr. Floriano Vaz da Silva é Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP. Alerta o Juiz:

Querem fazer vingar uma interpretação estranha para o texto da Emenda Constitucional nº 24, que extinguiu a Representação Classista na Justiça do Trabalho: estariam as funções de juiz classista temporário, num passe de mágica, convertidas em cargos de juiz togado. Essa interpretação é ilegal e afronta a Constituição.

Essas são palavras do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP, que continua da seguinte forma:

O Congresso Nacional, por ampla maioria, aprovou, em dezembro de 1999, a Emenda Constitucional nº 24, dando nova redação aos artigos da Constituição Federal que tratam da composição e da estrutura da Justiça do Trabalho, eliminando completamente a expressão “juiz classista”.

Em consonância com a Emenda nº 24, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) editou a Resolução Administrativa nº 665, que regulamentou uma série de aspectos da transição para a nova feição da Justiça do Trabalho, agora sem classistas. A resolução, no art. 4º, vedava “o provimento das vagas decorrentes da extinção da representação pela convocação ou promoção de juízes do primeiro grau para os Tribunais Regionais”.

Aliás, assim desejou o Congresso Nacional ao aprovar o teor da Emenda nº 24 à Constituição.

Alguns meses depois, em plena turbulência do escândalo do TRT-SP, é aprovada a nova resolução, de número 708, que mudou por completo o art. 4º da norma anterior, para dizer que “os cargos vagos em decorrência da extinção da representação classista nos Tribunais Regionais do Trabalho serão preenchidos nos termos da Constituição da República.

Lembro, Sr. Presidente, que fui o autor da emenda, estabelecendo que, com a extinção da função de juízes classistas, as vagas decorrentes dessa extinção estariam também extintas, impossibilitando a nomeação de juízes togados.

Aparentemente, esta nova redação apenas reforça a advertência de que se deve obediência à Constituição. Todavia, muitos juízes estão lendo nas entrelinhas deste novo art. 4º a transmutação das funções dos classistas temporários em vagas a serem preenchidas por juízes de carreira.

Portanto, reitero isso, contrariando o desejo do legislador que extinguiu também as vagas dos juízes classistas.

Cabe aqui uma explicação: os juízes classistas jamais exerceram cargos. Exerciam funções públicas temporárias.

Mais adiante, é dito:

Além disso, já que todos devemos respeitar a Carta Magna, é bom lembrar que dentre as atribuições exclusivas do Congresso Nacional está a criação, a transformação e a extinção dos cargos, dos empregos e das funções públicas (art. 48, X). E há mais: a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, determina, no art. 3º, parágrafo único, que "os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei". Aliás, cargo público, por definição, é sempre um cargo criado por lei. Assim, por qualquer ângulo que se analisa a tese da transformação das funções de juiz classista temporário dos TRTs em cargos para togados é frágil, é perigosa e surge num péssimo momento, quando a Justiça do Trabalho tem sua reputação seriamente atingida pelo estigma do Fórum Trabalhista de São Paulo.

Pode-se, sem dúvida, advogar a necessidade de aumentar o número de juízes nos tribunais do trabalho, pois, com o término dos mandatos dos classistas, a situação tende realmente a agravar. Todavia, a criação de novos cargos de juiz deve acontecer à luz do dia, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, como reza a Constituição. Sem subterfúgio e sem delongas.

E conclui Floriano Vaz da Silva:

É preciso que os juízes dêem o exemplo de acatamento total e irrestrito à Constituição. É este o exemplo que a sociedade espera de todos os homens públicos.

Acrescentamos, Sr. Presidente, que, se os juízes, que são responsáveis, em primeira linha, pelo julgamento de atos que significam a agressão à Constituição e à legislação imposta ao povo brasileiro, o que pode esperar a sociedade deste País? Aliás, se está em tramitação no Congresso Nacional a reforma do Poder Judiciário, como é possível admitir determinadas reformas por meio de resoluções que agridem à Carta Magna? Portanto, Sr. Presidente, o objetivo deste nosso pronunciamento é o da denúncia, do alerta e a solicitação de providências da parte das autoridades maiores do Poder Judiciário do nosso País.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª será inscrito em terceiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, especialmente o Senado, neste ano 2000, tem ocupado grande parte do seu tempo, dedicando-se aos trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito, as CPIs. Estas foram criadas, é evidente, porque houve razões fortes para isso, tanto que seus resultados ainda continuam mexendo com a vida de Parlamentares e de cidadãos. Nós vimos que um Senador teve o seu mandato cassado exatamente pela realização de uma CPI.

Devemos investigar todas as denúncias que se fazem, principalmente quando a sociedade brasileira está indignada e revoltada com um noticiário tenso de corrupção, de denúncias, de desonestidade, atos praticados tanto no Poder Executivo, quanto por Parlamentares e também por juízes no Judiciário.

Ora, mas, evidentemente – isso já foi dito aqui –, não podemos dedicar a maior parte do tempo dos Parlamentares, dos Senadores, nas CPIs. A CPI, como afirmei, é implantada quando há razões, mas precisamos procurar evitá-las, combatendo a corrupção no nascedouro, na raiz, impedindo que ela aconteça, porque, depois, o dinheiro já terá sido roubado, a creche, o posto de saúde, o hospital não terão sido construídos e a agricultura não terá sido apoiada. O dinheiro está fazendo falta agora, por exemplo, para atender ao Sul do País, que foi castigado por uma geada forte, algo que, sem dúvida, trará conseqüências no nível de emprego no campo e na cidade e fará com que milhares de produtores pequenos percam as suas propriedades. Não há dinheiro para atendê-los, porque muito dinheiro, Sr. Presidente, está sendo roubado neste País.

Estou oferecendo aqui propostas que, no meu entendimento, podem contribuir para evitar que a corrupção ocorra ou, pelo menos, dificultar a ocorrência de atos desonestos na Administração Pública.

Pedi esta comunicação, Sr. Presidente, para anunciar, primeiro, um requerimento que propõe a

instalação de uma comissão temporária, composta de sete membros titulares e sete suplentes, com um prazo de 120 dias, a fim de estudar o sistema de controle das finanças públicas e do orçamento, atualmente vigente; apurar seus resultados, tanto do ponto de vista do controle interno como do controle externo; propor modificações dos mecanismos e órgãos de controle, para garantir sua maior transparência, eficiência, economicidade e efetividade; propor requisitos, critérios e instrumentos que possibilitem a melhor gestão dos recursos públicos e evitem o seu desvio.

Penso, Sr. Presidente, que essa pode evitar a instalação de muitas CPIs no futuro. Não podemos ignorar que os controles hoje existentes no Legislativo – uma das nossas funções é fiscalizar os atos e a aplicação do Orçamento por parte do Executivo – não são eficientes, porque não nos permitem fazer um acompanhamento rigoroso do que acontece antes, durante e depois da realização de uma obra.

Por isso, ao mesmo tempo em que apresento um requerimento para a constituição de uma comissão temporária, estou apresentando três projetos de lei já para instrumentalizá-la e iniciar o debate. Um dos projetos foi inspirado na notícia de que o Juiz Nicolau dos Santos Neto, mesmo depois de tantas acusações e da prova de que coordenou um roubo que pode ultrapassar R\$200 milhões na obra do TRT de São Paulo, continua recebendo seus salários. É pouco diante do roubo, mas seria uma medida moralizadora conseguirmos, por meio de um projeto de lei, impedir pessoas que tenham roubado dinheiro público, como o Juiz Nicolau dos Santos Neto, continuem recebendo seus salários ou aposentadoria.

Meu projeto de lei é bem singelo, simples, mas deve merecer apreciação urgente dos Srs. Senadores. Ele diz o seguinte:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte artigo à Lei nº 8.112, de 1990:

Art. 224–A. O servidor público, mesmo que aposentado, que estiver respondendo a processo judicial e não comparecer às audiências a que for intimado ou tornar-se foragido da Justiça deverá ter a sua remuneração imediatamente suspensa até que se apresente às autoridades judiciais“.

Considero injusto que a sociedade brasileira esteja pagando o salário do Juiz Nicolau dos Santos – que é um ladrão do dinheiro público e está foragido –, assim como o roubo por ele patrocinado, por isso estou oferecendo este projeto de lei. Ontem ouvi o Se-

nador Eduardo Suplicy, na Subcomissão, pedindo que se suspenda o pagamento. Nós podemos fazer isso, aprovando este projeto de lei que apresento, transformando-o em lei. Isso é o mínimo que podemos fazer.

Estou também apresentando dois outros projetos, um deles inspirado na manifestação do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães em relação ao Tribunal de Contas da União, para discussão da comissão temporária, cuja criação proponho, ou do Senado Federal. Diz o seu art. 1º:

“Art. 1º O Tribunal de Contas da União deverá permitir aos parlamentares acesso irrestrito e direto a todos os seus processos e suas auditorias, inclusive aquelas que ainda não tiverem sido julgadas pelo Plenário.

Parágrafo Único. Qualquer parlamentar poderá solicitar informações diretamente ao Tribunal de Contas da União.”

Sr. Presidente, coloco neste projeto outras exigências, como, por exemplo, a de que obras ou serviços terceirizados da administração direta, autárquica ou fundacional que excedam vinte milhões de reais tenham certificado anual de regularidade emitido pelo Tribunal de Contas da União e assinado pelo seu Presidente, que comprove, de maneira conclusiva, o bom uso dos recursos públicos, considerando-se a legalidade, a legitimidade e a economicidade. Propondo também que todas as obras acima de R\$20 milhões tenham seus editais submetidos, previamente, à aprovação do Tribunal de Contas da União. Ou seja, haverá fiscalização dos atos do Executivo antes da realização da obra. Depois de ter sido realizada e o roubo praticado fica difícil, como estamos vendo, tanto prender o ladrão quanto principalmente pegar o dinheiro de volta. Para evitar que o roubo seja praticado, estou propondo que o edital de licitação seja apreciado pelo Tribunal de Contas da União. Se assim for feito, Sr. Presidente, não teremos aqueles editais direcionados, que praticamente escolhem a empresa ganhadora da concorrência ou da licitação, definindo já quem fará a obra e fazendo os acertos antes até do início de sua realização, como fez o juiz Nicolau que, desde 1993, está lavando dinheiro nos Estados Unidos.

O meu projeto de lei propõe que, em obras acima desse valor, o Tribunal de Contas analise o edital antes de ele ser publicado, com prazo. Estou estabelecendo os prazos. O projeto é extenso e não o estou lendo em detalhes, mas proponho também um outro

projeto de lei, Senador Requião – ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> ontem. O que estou propondo é que tentemos matar na raiz a corrupção ou pelo menos reduzir esse enorme lodaçal que existe hoje de corrupção. Podemos fazer isso por meio de leis que sejam aplicadas e praticadas depois.

O outro projeto de lei que estou propondo estabelece critérios para a nomeação de Ministro do Tribunal de Contas da União. O Senador Antonio Carlos Magalhães diz que não pode ser um Parlamentar, um Deputado ou um Senador, porque essa prática tem levado à seleção de pessoas não gabaritadas ou não qualificadas para exercer esse cargo. Estou preferindo, por meio de um projeto de lei, propor critérios para escolha desse Ministro, os quais começam exatamente por ter experiência em administração pública de, no mínimo, 10 anos. Quem não tem experiência em administração pública não pode fiscalizar, depois, os atos da Administração Pública. Coloco ainda: não estar respondendo a processo judicial ou apresentar condenação; não responder a nenhum processo no TCU ou em qualquer outra Corte; não ter processos contra a Administração Pública Federal nos últimos 5 anos; não possuir ou ter participação acionária em qualquer empresa que tenha negócios com a Administração Pública Federal, até um ano antes de sua indicação, e apresentar ao Congresso Nacional suas declarações de renda dos últimos 5 anos.

Apresento esses três projetos de lei até para dar já trabalho à que estou propondo. Essa poderia evitar os atos de corrupção que estão sendo facilmente praticados neste País, poderia diminuí-los, pelo menos. Dessa forma, poderia também evitar a necessidade da constituição de tantas CPIs neste Senado Federal, porque os fatos não ocorreriam, não teríamos razões concretas para a implantação de Comissões Parlamentares de Inquérito, que têm tomado o tempo dos Senadores e desgastado demais o Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é muito desagradável, é desgastante para o Poder Legislativo, ao invés de trabalhar no sentido de oferecer proposta para solucionar os problemas do País, ao invés de trabalhar no sentido de elaborar leis e de fiscalizar efetivamente os atos do Executivo, ter que trabalhar para investigar atos já ocorridos, já praticados e que têm enlameado a Administração Pública do Brasil.

A população está indignada! Devemos cuidar para que esses atos, esses fatos, pelo menos, sejam dificultados, devemos combater a corrupção na raiz, no nascedouro, para que, aí sim, possamos reclamar da população mais respeito à nossa credibilidade.

Para termos respeito, para termos a credibilidade da população, precisamos mostrar sinais claros de que queremos combater efetivamente a corrupção, e não apenas correr atrás do que já aconteceu.

Por isso, espero apoio do Presidente da Casa, dos Líderes dos Partidos e de cada Senador, porque esses projetos são muito importantes, principalmente no momento em que a população exige o combate rigoroso à corrupção em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, excepcionalmente, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, informo ao Senado Federal e ao País os fatos anedóticos que ocorrem durante o período eleitoral no Brasil.

O PMDB, em Curitiba, requereu a busca e apreensão, em um comitê de um candidato do PFL, de uma cesta-básica e objetos de propaganda que nos pareciam rigorosamente irregulares. A juíza deferiu o pedido, e nós encontramos no comitê mil e duzentos quilos de arroz – evidentemente destinados à compra de votos da periferia –, cinco mil camisetas, que até onde sei são regulares, e trinta e cinco mil batons. A imprensa cobriu a apreensão e, ontem, a juíza eleitoral resolveu liberar as mercadorias.

Fica aqui, então, um aviso para o Brasil: a corrupção com o arroz está liberada. Talvez uma cesta básica completa tivesse irritado a juíza, mas corromper o eleitorado com arroz não traz nenhum ônus para os candidatos. Mil e duzentos quilos de arroz. S. Ex<sup>a</sup> aceitou a alegação do candidato de que se tratava de matéria-prima para fazer risoto para o pessoal do comitê. Mil e duzentos quilos de arroz fazem risoto para, no mínimo, 20 mil pessoas. Mas S. Ex<sup>a</sup> liberou os mil e duzentos quilos. E o batom? Provavelmente o candidato deve ter informado à juíza que os 35 mil batons seriam, no mínimo, para uso próprio.

Mas de que valeu então o Senado aprovar aquela lei draconiana da CNBB se, na verdade, os juízes julgam conforme o seu alvitre e as suas simpatias? Enquanto isso, um candidato pobre que picha o muro tem a sua candidatura impugnada. E eu, Senador da República, tive uma carta de minha autoria denunciando corrupção na Prefeitura de Curitiba – com aluguel de automóveis a R\$2,2 mil a unidade de um

Gol 1000, um automóvel que custa cerca de R\$8 mil a R\$9 mil para a Prefeitura, e o valor do aluguel R\$2,2 mil por mês, uma vez que as prefeituras não pagam ICMS nem IPI, pois os entes da Federação não se tributam entre si – apreendida pela Justiça, por meios da ação da Polícia Federal.

Portanto, não estamos vivendo uma eleição, mas uma farsa eleitoral, onde o gari de uma prefeitura tem que se descompatibilizar para poder ser candidato, mas o Prefeito é candidato à reeleição e a Justiça Eleitoral libera a propaganda regionalizada do Governo Federal e do Governo Estadual. Juízes decidem como querem, numa demonstração clara de que a Justiça Eleitoral é uma excrescência.

Precisamos acabar com a Justiça Eleitoral no Brasil, até por que, se não me engano, o Brasil é um dos dois países do mundo que tem Justiça Eleitoral – o Brasil e a Costa Rica. Não estamos em tão boa companhia assim. Todos os outros países têm comissões eleitorais, com a participação dos partidos, montadas nas vésperas das eleições. Mas nós aqui, não. Temos os juízes eleitorais construindo prédios magníficos, centenas de funcionários que não trabalham durante dois anos, mas que, na véspera das eleições, resolvem fazer valer a sua vontade, o seu arbítrio, o seu alvitre na interpretação liberal das leis, que são interpretadas por cada juiz a sua maneira e segundo o seu desejo. Nenhuma jurisprudência firmada que equalize a aplicação das leis nacionalmente, uma verdadeira farra de arbítrio. E chegam a multar em 20 mil Ufirs um pobre candidato a vereador que emite uma opinião numa rede de televisão ou numa pequena emissora do interior, respondendo a uma pergunta do repórter: "Você é candidato a vereador?" – Sim, eu sou. "Deverá pagar 20 mil Ufirs, pois infringiu a lei eleitoral. Depois, quando há protesto ou quando o Congresso vota uma anistia, algumas bestas da imprensa, como a editorialista do **Jornal da Tarde**, dizem que o Congresso está legislando em causa própria e tentando eximir-se da responsabilidade criminal de infrações absurdas.

O TSE, que se comporta bem, muito melhor que as justiças estaduais – digamos –, não tem analisado os recursos. Por quê? Porque o TSE só examina divergências jurisprudenciais em agravos e infringências a princípios constitucionais. Não examina a prova. E os juízes consideram a declaração de um candidato que é candidato como infração.

Outro dia, quando discutíamos o tema na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Roberto Freire dizia: "Eu tenho um candidato à Presidência da República, que é o **Ciro Gomes**". Se

ele disser isso numa rádio, a seguir a jurisprudência arbitrária dos juízes, será multado, cada vez que repetir a façanha, em 20 mil Ufirs. E se um dia reclamar das multas, dizendo que elas engessam o contraditório no Brasil e que criam um delito absurdo de opinião, provavelmente vai ser, como eu fui, atacado pela editorialista do **Jornal da Tarde**, numa manifestação absoluta de burrice, má-fé, e incompetência.

Fica o registro: liberado o arroz por uma juíza paranaense. O candidato que quiser distribuir arroz para os seus eleitores está liberado, se firmada a jurisprudência da decisão da juíza do Paraná. Batom, sem nenhum problema, desde que o candidato declare que 35 mil estojos de batom são para uso próprio. E, nesse verdadeiro samba do crioulo doido, nesse festival de besteira que assola o País, prossegue o processo eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 433, DE 2000**

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 – Complementar, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista e outras entidades de previdência complementar, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2000. – **José Roberto Arruda – Jäder Barbalho – Hugo Napoleão – Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene.

É lido seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 434, DE 2000**

Nos termos regimentais, requeiro o reexame, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2000. – **Roberto Requião**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2000**

#### **Determina obrigações às agências bancárias que atuam em território nacional, em relação a seus usuários e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica determinado que todas as agências bancárias situadas no âmbito do Território Nacional deverão colocar à disposição dos seus usuários, pessoal suficiente e necessário, no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

§ 1º Entende-se por atendimento em tempo razoável, o prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos em véspera e após feriados.

§ 2º As agências bancárias deverão informar aos seus usuários, em cartaz fixado na sua entrada, a escala de trabalho do setor de caixas colocados à disposição.

Art. 2º O controle de atendimento de que trata esta lei, pelo cliente, será realizado por meio de emissão de senhas numéricas emitidas pela instituição bancária, onde constará:

- I – nome e número da instituição;
- II – número da senha;
- III – data e horário de chegada do cliente;
- IV – rubrica do funcionário da instituição.

Parágrafo único. O atendimento preferencial e exclusivo dos caixas destinados aos maiores de sessenta e cinco anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo também será por meio de senha numérica e a oferta de, no mínimo, quinze assentos ergometricamente corretos.

Art. 3º Na prestação de serviços oriundos de celebração de convênios, não poderá haver discriminação entre clientes e não clientes, nem serem estabelecidos nas dependências, local e horário de atendimento diversos daqueles previstos para as demais atividades.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, não prejudicando outras ações penais:

- I – advertência;
- II – multa de 10.000 (dez mil) à 50.000 (cinquenta mil) Ufir;
- III – interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. A interdição do estabelecimento só será revogado quando a instituição regularizar sua situação para o pleno cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º As denúncias dos usuários dos serviços bancários quanto ao descumprimento desta lei deverão ser encaminhadas à Comissão de Defesa do Consumidor nas diversas esferas municipais, estaduais e federais.

Art. 6º As agências bancárias terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei, para se adaptarem.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A automação das agências bancárias, bem como o corte de gastos com pessoal, na busca dos banqueiros de auferirem ainda maiores lucros, tem causado duas vítimas principais. Em primeiro lugar, os trabalhadores bancários, que assustadoramente vem perdendo, cada vez mais, seus postos de trabalho. A outra vítima, não menos importante, é o usuário, principalmente o de baixa renda, que não tem atendimento especial e, em razão do trabalho, não dispõe de tempo para ficar na fila, às vezes por horas, na espera de atendimento. A situação, aflitiva, em dias normais de atendimento, agrava-se nos dias de pagamento de folha do funcionalismo, de empresas, de aposentadorias, ou, ainda, na véspera e após feriados prolongados. Este projeto de lei apenas busca garantir aos usuários dos serviços bancários, aqui previstos, num país em que tudo é centrado no sistema bancário, o direito de não se obrigarem a esperar por tempo demasiado para receberem seus salários, aposentadoria, ou para pagar os impostos e taxas a que estão submetidos, ou ainda, para depositarem na poupança recursos suados, oriundos de renúncias e sacrifícios.

A situação que vem se agravando dia a dia demonstra ser inversamente proporcional. De um lado, os bancos obtendo lucros astronômicos e do outro os usuários dos serviços bancários, cada vez mais, reféns da deterioração desses serviços.



No entanto, faz-se necessário impor limites a esses banqueiros gananciosos, que por sua vez, hoje, conta com o aval do Estado, que ao contrário, deveria estar defendendo os interesses do público. Diante disso, sabendo que o Estado, hoje de mãos dadas com "os grileiros do capital", cumpre-nos propor este projeto de lei com vistas a defesa daqueles que estão órfãos – o Povo (usuários e funcionários dos bancos).

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2000. – Senador **Geraldo Cândido**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2000**

**Altera parágrafo único do art. 459, o caput do art. 580 e suprime o parágrafo único do art. 580 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 459 e o **caput** do art. 580, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 459. ....  
.....

Parágrafo único. É vedado ao juiz preferir sentença ilíquida. A liquidação do pedido, se necessária ocorrerá no processo de conhecimento. (NR)

.....

Art. 580. A intimação da sentença condenatória passada em julgado inicia, independentemente de qualquer formalidade, a execução." (NR)

Art. 2º Suprima-se o parágrafo único, do art. 580, da Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

É necessário ajustar-se o conceito de prestação jurisdicional para estabelecer que a sentença não encerra a lide e o Estado-Juiz somente cumpre o seu dever quando entrega à parte vitoriosa o bem da vida objeto do litígio.

Não faz sentido a sucessão de três processos autônomos, visando respectivamente o conhecimento, a liquidação e a execução. Urge alterar-se o art. 459 do Código de Processo Civil para vedar, em qualquer hipótese, a emissão de sentença ilíquida. Indispensável, também, modificar a lei processual para fazer com que a intimação da coisa julgada inicie automaticamente, a execução da sentença.

A função jurisdicional tem como escopo compor litígios, com a supremacia da pretensão do litigante vitorioso, substituindo-se à vontade do derrotado.

Ao exercer o direito de ação, o autor torna-se credor do Estado. Este passa a dever-lhe a solução do conflito. Por isso, afirma-se que a sentença corresponde à entrega da prestação jurisdicional. Hoje se entende que tal entrega pode ocorrer de várias formas:

**a)** declaração de que o demandante não pode reclamar o direito (por efeito de prescrição, decadência etc.);

**b)** declaração de que a pretensão do autor é procedente (ou improcedente);

**c)** condenação do réu.

Nosso Código de Processo Civil afirma que, com a sentença, o Estado cumpre sua função, entregando a prestação jurisdicional. Se o derrotado não obedece à condenação, deve o vitorioso promover a liquidação, se a sentença for ilíquida – o que ocorre constantemente – e, após, propor a execução.

Temos, então, três processos autônomos e sucessivos. Todos eles com potencial de acesso ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal.

Para os doutrinadores a autonomia dos processos homenageia a ciência processual.

Peço vênia para discordar. Para tanto, figuro uma hipótese: após a frustração de todas as tentativas possíveis e amigáveis para recebimento de uma dívida, o interessado aciona o devedor em juízo cível para recebimento do **quantum** que lhe é devido. Ao final do processo e exarada a sentença condenatória contra o devedor, as normas atuais pertinentes, de **per si**, obrigam-no ao pagamento, mas não o coagem a fazê-lo. Se o condenado não quiser pagar a dívida, poderá optar por não fazê-lo. Nesse caso, para que se tenha aquela pretensão plenamente satisfeita, ter-se-á que ingressar com nova ação executória, também no juízo cível, pagando novas custas processuais, para, ao final de outro processo, alcançar a plena satisfação do justo intento, qual seja: não a simples condenação do devedor, mas o recebimento da dívida.

Daí, conclui-se que a bipartição ou tripartição dos processos carece de qualquer sentido prático. Dela resultam quatro conseqüências sociais nefastas: a sobrecarga do Poder Judiciário, que é forçado a tríplice esforço; a frustração do litigante vitorioso; o locupletamento do causador do dano e o desprestígio do Estado, pela resistência ao seu poder de julgar.

Sem a solução para essa anomalia, o Judiciário necessitará de juízes em triplo, para evitar a jactância do derrotado.

Faz-se imprescindível ajustar o conceito de prestação jurisdicional. Para tanto, bastam duas singelas providências:

a) reforma do art. 459, parágrafo único do Código de Processo Civil, vedando, em qualquer caso, a emissão de sentença ilíquida;

b) alteração do art. 580 da lei processual para que a intimação do trânsito em julgado se transforme em primeiro ato de execução.

Em tempos de aperto financeiro, é correto fazer com que os juízes sejam compelidos a decidir por duas ou três vezes, um mesmo conflito de interesses? Não podemos esquecer que, diminuindo o número de processos, reduz-se a necessidade de juízes, e cartórios e serventuários. Vale dizer: os juízes hoje em funcionamento renderiam muito mais. Reduzir-se-ia sensivelmente a necessidade de criarem-se novos cargos e ampliarem-se os tribunais existentes.

Para que serve uma sentença condenatória ilíquida?

Acredito que daríamos um grande passo para aumentar o rendimento de nosso aparelho judiciário se modificássemos o parágrafo único do art. 459 e o art. 580. do Código de Processo Civil.

Contamos com a aprovação de nossos pares para esta proposição preconizada pelo Ministro Humberto Gomes de Barros, do Superior Tribunal de Justiça, na última Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme destacado no Caderno "Direito e Justiça", do **Correio Braziliense**, em fevereiro deste ano.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2000.— Senador **José Roberto Arruda**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

#### Institui o Código de Processo civil.

O Presidente da Republica, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

## CAPÍTULO VIII Da Sentença e da Coisa Julgada

### SEÇÃO I

#### Dos Requisitos e dos Efeitos da Sentença

Art. 459. O juiz proferirá a sentença, acolhendo ou rejeitando, no todo ou em parte, o pedido formulado pelo autor. Nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito, o juiz decidirá em forma concisa.

Parágrafo único. Quando o autor tiver formulado pedido certo, é vedado ao juiz proferir sentença ilíquida.

.....

## CAPÍTULO III

### Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução

#### SEÇÃO I

#### Do Inadimplemento do Devedor

Art. 580. Verificado o inadimplemento do devedor, cabe ao credor promover a execução.

Parágrafo único. Considera-se inadimplente o devedor, que não satisfaz espontaneamente o direito reconhecido pela sentença, ou a obrigação, a que a lei atribuir a eficácia de título executivo.

.....

( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 326, 327, 328, 329, 333, 334 e 338, de 2000, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade e da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Requerimento nº 395, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a publicação do perfil parlamentar do ex-Senador Henrique de La Rocque, na coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado Federal**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que, em 21 de junho passado, o Ministro de Estado do Meio Ambiente, José Sarney Filho, remeteu a esta Casa as informações solicitadas através do Requerimento nº 318, de

2000, de autoria da Senadora Marina Silva, antes mesmo da remessa do ofício solicitando tais informações.

Em face desse atendimento antecipado por parte do Senhor Ministro, informo ao Plenário que as referidas informações serão encaminhadas à nobre Senadora, e o requerimento vai ao Arquivo.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares, tendo

Parecer favorável, sob nº 678, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta, em primeiro turno.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet, para discutir.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é interessante observar certas coisas que ocorrem na política. Começo assim, porque o Orçamento é o espelho da vida econômico-financeira da Nação. O Orçamento é de fundamental importância. Eu diria que é a bússola do administrador público. O Orçamento tem de refletir os anseios da população e as prioridades da sociedade.

Por isso, no Direito brasileiro, tendo origem no Poder Executivo, encontra no Poder Legislativo o pulmão por onde a Nação brasileira respira as suas necessidades primordiais. Por quê? Porque muitas vezes o Executivo encontra-se encastelado, não sabendo o que acontece nos mais de 5.500 municípios brasileiros, nas cidades pequeninhas, nos povoados. Os tecnocratas, os burocratas estão preocupados

com os grandes problemas, com as grandes questões, como a dívida internacional.

E o Poder Legislativo, que representa efetivamente a população, contribui – e há formas de contribuir previstas na Constituição brasileira – para que o Orçamento possa realmente ser o espelho das necessidades nacionais. Considero, portanto, que temos que evoluir ao tratarmos do Orçamento.

Tenho observado que a sociedade brasileira tem evoluído. De alguns anos para cá temos ouvido falar, por exemplo, em orçamento participativo, algo que não existia antes. Hoje, todos os administradores públicos que querem realmente cumprir a sua missão com eficiência, a missão que o povo lhes delegou, têm procurado estar mais perto do povo, recolhendo junto a ele suas necessidades mais importantes para, na medida do possível, procurar supri-las. Essa postura revela a importância que vem ganhando o orçamento participativo.

Hoje muito se discute. E essa conquista se deve muito ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Foi S. Ex<sup>a</sup> quem levantou a necessidade de fazermos com que o Orçamento brasileiro fosse uma peça mais respeitada, de modo a que a sociedade pudesse dizer, em vez de ser uma peça de ficção, o Orçamento é uma peça real, uma peça a ser cumprida, uma peça a ser respeitada.

Repito – e gosto do termo –: o Orçamento deve ser a cara dos poderes; deve representar e ter realmente a cara do Poder Legislativo, o rosto do Poder Executivo, em suma, de todos os poderes. O Orçamento não pode ser uma peça de brincadeira e nem pode ficar ao alvitre de quem governa o país transitória e temporariamente, sujeito a contingenciamento, sujeito a não-liberação de recursos, sujeito a uma série de trocas e de favores que, sem dúvida nenhuma, têm contribuído para uma prática que o desvaloriza.

Estamos agora diante de um projeto de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o eminente Senador mineiro José Alencar e cujos termos estabelecem que as emendas dos parlamentares têm caráter obrigatório. Penso ser este o princípio do que todos nós desejamos e do que também deseja o Presidente desta Casa: fazer com que o Orçamento seja peça obrigatória, não só as emendas de parlamentares. Mas vamos principiar por elas.

E por que digo isso? Pode-se argumentar que todas as outras emendas devem ser obrigatórias e não apenas as dos parlamentares. Mas vejam o quanto representam as emendas dos parlamentares na receita total que compõe o Orçamento: elas são

uma parte ínfima. Cada parlamentar tem direito a apresentar um número de emendas que não pode ultrapassar a cifra de R\$1,5 milhão.

Animo-me a falar desse assunto com tranqüilidade, porque temos o conhecimento de quem percorre o interior. Agora mesmo estamos viajando pelo interior, cada um de nós defendendo os seus candidatos, os seus partidos, as suas posições. E o que temos visto lá? Temos visto que as necessidades mais primárias da nação às vezes não são contempladas no Orçamento.

As solicitações feitas aos parlamentares são muito importantes. Ora se pede uma creche, ora se pede um trator para ajudar o agricultor brasileiro. Quantos municípios brasileiros não dispõem de uma quadra de esportes para a sua juventude? São muitos os pedidos que nos chegam, Senador José Alencar, Srs. Senadores, por exemplo, para construir uma quadra de esportes, porque as drogas estão chegando e a juventude não tem área de lazer, não tem um clube onde possa divertir-se, distrair-se. Isso tudo pode ser atendido – e é atendido – pelas emendas dos parlamentares.

Tornando as emendas parlamentares obrigatórias, estamos ensaiando para que todo o Orçamento passe a ser uma peça imperativa e não uma peça, como é hoje, sujeita a contingenciamento e até à não-liberação de recursos previstos. Sem dúvida nenhuma, do jeito que está, o Poder Executivo tem uma supremacia muito grande sobre os outros poderes.

Acredito ser este um primeiro passo, Senador José Alencar, mas um passo de fundamental importância. Volto a repetir: será que quem está aqui em Brasília, sob a luz dos refletores, pode saber das necessidades dos nosso distritos, dos nossos povoados, dos nossos pequenos municípios? Estou muito satisfeito com os resultados das emendas individuais, pois tenho recebido, no Estado de Mato Grosso do Sul, agradecimentos por ter contemplado municípios, dividido R\$1,5 milhão por 30, 40, 60, 70 municípios, às vezes dando um trator para que possa o trabalhador arar a sua terra. São sindicatos de trabalhadores rurais que recebem esses tratores e com eles passam a desenvolver um trabalho muito grande, ajudando o setor produtivo do País. Quantos postos de saúde são construídos e reformados graças às emendas dos parlamentares?

Esse pode parecer um assunto antipático para ser abordado da tribuna. Pode-se questionar o fato de o parlamentar querer apresentar emendas, mas de-

fendo que o parlamentar que não tem medo, que é cômico de sua responsabilidade, que sabe que o Orçamento é uma peça importante não pode deixar de contribuir e não pode deixar de atender aos reclamos da sua comunidade, destinando as verbas para as pequenas obras, tão importantes para o bem-estar social da população.

O que quero com as minhas palavras é desmistificar a história de que emenda de parlamentar é emenda sem importância, é emenda que está sujeita a barganha. Ao contrário: por representar recursos ínfimos, ela não oferece poder de troca ou de barganha. Acho que ela dá responsabilidade, pois quando um prefeito, um município, um sindicato ou uma associação sabe que foi contemplado pela emenda de um parlamentar ele não precisa de intermediário nenhum para liberar a verba, porque ela vai se tornar obrigatória – caso venhamos, efetivamente, a aprovar essa emenda constitucional que tem como primeiro signatário o eminente Senador José Alencar.

Essas considerações que faço não têm nenhum conteúdo doutrinário, mas têm conteúdo prático, têm base na realidade que vivo. Nessa minha peregrinação pelo meu Estado, o pedido que recebo é de asfalto, pois as donas de casa ainda pisam na lama. Cem ou duzentos mil reais constróem tantos metros quadrados de pavimentação asfáltica, ajudam as prefeituras e a população e contribuem para o saneamento básico. Por que ter medo disso? Não consigo entender. Já ouvi discursos assim: "eu não apresento emenda individual". Ora, por quê? Eu apresento emenda individual e quero contribuir na apresentação das emendas coletivas. Por quê? Porque a sociedade exige que o parlamentar que representa um Estado leve recursos para o seu Estado. Nós todos estamos sujeitos a essa cobrança. Portanto, acho que essa emenda constitucional é um primeiro passo.

Às vezes queremos fazer um orçamento imperativo, mas não se pode fazer isso da noite para o dia, uma vez que existe uma realidade econômico-financeira que não permite transformar o Orçamento, da noite para o dia, em uma peça imperativa. Então, temos que ir caminhando, e acho que esse é um primeiro passo para a consecução de um ideal e para a compreensão de que orçamento não pode ser palavrão. Orçamento é palavrão na boca de quem o utiliza para safadeza, o que não é o caso da maioria esmagadora do Poder Legislativo, que tem a sua atenção voltada para os reais interesses da população brasileira.

Portanto, Senador José Alencar, quero louvar a sua iniciativa e dizer que isso se insere dentro de um contexto que espero que se realize o mais rapidamente possível: orgulharmo-nos da peça orçamentária. E vamos consegui-lo quando realmente mudarmos o eixo e fizermos com que essa peça orçamentária destine mais recursos para eliminarmos as desigualdades sociais e regionais existentes no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador José Alencar merece o maior respeito desta Casa pela postura ética, pela conduta impecável, pela seriedade com que aborda os problemas do País e pelo desejo que manifesta continuamente de contribuir para que o País se torne organizado. É claro que essa sua proposta revela a sua insatisfação com o que ocorre, já que os recursos orçamentários previstos não são liberados, em uma comprovação de que infelizmente essa afirmativa repetida com insistência tornou-se inclusive lugar comum, transformando-se em realidade: o Orçamento realmente é uma ficção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo nessa proposta o mérito de promover o debate, muito mais do que o mérito nos resultados que dela poderão advir, já que essa pulverização de recursos que se estabelece com as emendas de parlamentares nega metodologia de prioridades. Estamos, de certa forma, negando prioridades quando estabelecemos, nessa pulverização de recursos sem critérios, a distribuição, muitas vezes, sem relação com a necessária prioridade.

Aliás, é bom dizer que as emendas parlamentares, especialmente no que diz respeito a Senadores, são insignificantes, porque não atendem à realidade de cada Estado que representamos. Para o Estado do Paraná, com 399 Municípios, R\$1,5 milhão representam uma tarefa, sem dúvida, impossível, pois há de se distribuir com correção e justiça, levando em conta as prioridades dos projetos apresentados pelos prefeitos, entidades e associações.

Parece-me – é claro que respeito opiniões contrárias – que o mais correto seria eliminar a prática de apresentação de emendas de parlamentares, nem diria em relação aos Deputados Federais, mas especialmente no que diz respeito aos Senadores. Seria inclusive politicamente conveniente a eliminação dessa prática de apresentação de emendas. Cabe ao Senado uma tarefa superior. Não nos cabe atuar nesse va-

rejo que traz tanto desgaste e resultados insignificantes. Aliás, a preocupação do Senador José Alencar tem razão de existir porque sequer essas emendas são liberadas na sua integralidade: ou são liberadas com cortes ou sequer são liberadas. Pelo menos as emendas que apresento não são liberadas na sua totalidade.

No ano passado, por volta do mês de outubro, procurei pesquisar e verifiquei que apenas 11% dos recursos alocados no Orçamento da União para investimentos tinham sido liberados. Portanto, o Orçamento é uma farsa. É uma falácia.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães, ontem, revelou essa preocupação de estarmos discutindo algo que diz respeito ao interesse político dos parlamentares separadamente da questão geral, uma vez que o Orçamento, que é a peça fundamental para o exercício da Administração Pública, deve ser questionado de forma global por todos nós na busca de mudanças imprescindíveis para que realmente ele possa significar organização.

O Orçamento tem sido, além de tudo, utilizado com esperteza por alguns governantes. Há governadores que estabelecem previsões utópicas de receitas, receitas que não se realizam, que não poderiam se realizar porque superdimensionadas no Orçamento, com o objetivo de estabelecer flexibilidade para operações de crédito que significam aumentar a dívida pública de forma dramática e perversa, sacrificando o País e, sobretudo, a população. Essas receitas são previstas mentirosamente porque elas jamais se realizarão, mas autorizam novos empréstimos. Ou seja, as despesas são realizadas e as receitas não. Isto implica em aumento abusivo da dívida pública como consequência da irresponsabilidade administrativa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma esperança de que isto não venha a ocorrer, mas já nos primórdios da execução dessa lei constatamos agressões inadmissíveis que partiram do próprio Governo, inclusive na antecipação de **royalties**, com a utilização do expediente de que não se constituiu antecipação de receita e, sim, permuta de ativos, interpretação absurda e sem lógica, a nosso ver.

Realmente, essa questão do Orçamento exige discussão e debate. E, sem dúvida, é essa a preocupação do nobre Senador José Alencar. Se essa proposta for colocada em votação, meu voto será favorável porque, evidentemente, tudo aquilo que for estipulado pelo Orçamento da União deve ser rigorosamente respeitado. O Orçamento existe para ser executado.

do. Mas, particularmente, sou favorável a uma outra proposta que tramita na Casa, se não me falha a memória de autoria do Senador Pedro Piva, que exclui a possibilidade da apresentação desse tipo de emenda com uma cota estabelecida como reserva de mercado para que o parlamentar possa distribuir entre os municípios que representa. Portanto, Sr. Presidente, louvo a iniciativa do Senador José Alencar porque ela tem este objetivo: ver o Orçamento respeitado, ver o Orçamento verdade e não o Orçamento ficção, lamentavelmente persistindo ao longo do tempo em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado o debate sobre essa matéria e sei que há, entre outras, uma iniciativa do próprio Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de aprimorarmos a elaboração do Orçamento e a sua execução. O Orçamento no Brasil é meramente autorizativo, e a barganha, quando ela existe – e há barganhas compreensíveis, lícitas, fazem parte do processo democrático, mas há outras absolutamente reprováveis, indesejáveis – ocorre no momento da liberação desses recursos, uma vez que o Executivo só cumpre o Orçamento naquilo que considera que deve cumprir. Penso que a proposta do Senador José Alencar merece ser discutida, merece ser debatida, tem o fundamento de evitar a discriminação entre Parlamentares, quer dizer, só se libera a verba do Parlamentar que apóia o Governo e o que não apóia não recebe. Nesse sentido, acho que é uma proposta justa. A discussão sobre o mérito da iniciativa do Senador José Alencar deve anteceder a fase da liberação para se situar na proposta do Orçamento. Muitos entendem que não é razoável, que não é justo que Congressistas, Deputados e Senadores, tenham direito à chamada emenda individual para fazer aquelas pequenas melhorias, aqueles benefícios para as pequenas comunidades.

Creio que o Parlamentar brasileiro vive uma enorme crise de identidade. Por que digo isso? Por uma razão muito simples: há uma expectativa dessas pequenas comunidades que da nossa atuação decorram benefícios materiais para elas: uma escola, um posto de saúde, um hospital, um centro cultural, uma estrada.

Fui Deputado Federal durante dois mandatos há alguns anos. Hoje, quando voltei ao Senado, constatei que a descentralização das atividades, o repasse

para Estados e Municípios, tudo isso levou a um processo – que acho correto – de esvaziamento da execução direta por parte da União. Quando visitamos ou pedimos a opinião de alguém sobre um Parlamentar votado naquele Município, sempre dizem: “Esse ginásio, foi o Deputado fulano de tal que trouxe; aqui tem esse hospital, foi o Deputado sicrano que trouxe. Esses Deputados de hoje não trazem mais nada. Procuramos o que eles fazem e não encontramos”. Por quê? Porque houve uma grande mudança na administração pública brasileira. Não é que esses Deputados e esses Senadores sejam inoperantes, não trabalhem, não se dediquem, não é o que ocorre em sua imensa maioria. Por mais que trabalhem, não temos mais instrumentos para fazer aquilo que os do passado fizeram, até porque a verba disponível para emenda de iniciativa parlamentar individual é mínima, principalmente para um Senador que é votado em todo o estado e, em princípio, tem compromisso e responsabilidade com todos os municípios. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a raiz do problema, em grande parte, está aí, só que o nosso eleitor não tem a percepção desse novo papel que se espera do Parlamentar federal. Ele deseja que o Parlamentar possa influir diretamente na destinação de recursos para essas melhorias indispensáveis a essas pequenas comunidades.

Creio que um bom caminho para melhorar a elaboração e a execução do Orçamento – inclusive houve uma subcomissão da Comissão de Orçamento presidida pelo Senador Waldeck Ornellas para estudar todas as proposições em tramitação com a finalidade de melhorar a qualidade do nosso orçamento, e eu cheguei a apresentar um projeto de lei nesse sentido – seria buscar as conclusões e recomendações daquela comissão. Salvo engano foi o Senador José Fogaça que relatou as propostas daquela CPI – muitas das quais nunca foram implementadas – em um projeto de resolução. Penso que algumas daquelas propostas já foram inclusive revogadas, voltando-se a situações anteriores, que não são das melhores...

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Para esclarecer V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara. No projeto original apresentado pela comissão havia vedação às emendas individuais; não havia emendas individuais, apenas coletivas. Depois, em plenário, foi derrubado o parecer do relator.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> trouxe uma informação importante. É necessário agora que retomemos as conclusões daquela comissão, daquela CPI e outras contribuições no sentido de

aprimorarmos a elaboração do orçamento. E não é só aqui, o problema também está no Executivo.

Tenho defendido, embora até agora sem êxito, que no Ministério do Planejamento deveria existir um órgão competente para, em função de tabelas já disponíveis, analisar os custos das obras e rejeitar, devolver ao órgão aquele custo que estiver acima do custo médio no País, para que seja refeito. Aqui não temos estrutura, não temos assessoria para examinar os custos dessas obras. Giovanni Queiroz, um Deputado atuante do Pará, faz isso porque é a vida dele. Mas nós, de maneira geral, não temos estrutura para isso. O Poder Executivo poderia barrar logo no Planejamento, devolver para o DNER, devolver para o Tribunal Superior do Trabalho, devolver para qualquer órgão que esteja enviando proposta de Orçamento com valores incompatíveis, com custos unitários inaceitáveis.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Ouço o Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Eu iria também discutir esse assunto, mas vou preferir apartear V. Ex<sup>a</sup>, que trouxe à colação uma preocupação nossa de há muito tempo como consequência da CPI do Orçamento: que toda a discussão de mecanismo para a elaboração do Orçamento tivesse uma maior transparência. Lamentavelmente, aquela CPI foi criada em virtude de vícios e malefícios pela forma como se elaborava o Orçamento, o que gerou distorções e até mesmo corrupções. Mas muitas dessas conclusões não foram adotadas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Exatamente.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Uma delas é de que não se pode apenas inquirir de irregularidade ou de despreocupação com a realidade do País. E uma lei orçamentária que fosse adequada a essa realidade vem do Executivo; já vem do Executivo, e muitas vezes, de forma fechada, sem que tenhamos aqui condições para modificá-la. A idéia é que haja uma interface na elaboração orçamentária pelo Executivo com comissões do Poder Legislativo, desde logo definindo prioridades que não sejam aqui meramente discutidas ou canceladas. Mas, também da parte do Legislativo, muitas questões não foram enfrentadas, inclusive uma dessas. A emenda do Senador José Alencar tenta evitar um grave problema que é a barganha e a promiscuidade na execução orçamentária das emendas de Parlamentares. Ela tem esse objeti-

vo. Não há dúvida de que, no momento em que se torna obrigatória, evita-se a barganha, o toma-lá-dá-cá, a troca de favores com os Poderes Municipal, Estadual, isto é, o tráfico de influências. Com a aprovação dessa emenda, evitar-se-ia o tráfico de influências, repito. Só que pode ocorrer um outro equívoco mais grave, que é a nivelação de emenda de Parlamentares ao antigo e velho subsídio, destinado muitas vezes a entidades fantasmas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Chama-se subvenção social.

**O Sr. Roberto Freire** (PPS – PE) – Claro. Se é obrigatório, destina-se a qualquer coisa. Corre-se esse risco. Estou dizendo isso porque já ocorreu. Lamentavelmente, a CPI do Orçamento cassou mandato de Parlamentares. Hoje o Sr. Eduardo Jorge vem aqui depor. E é bom que se diga que não podemos nos eximir do fato de que o Orçamento, hoje, começa a ter vícios idênticos aos da época da CPI do Orçamento. Precisamos estar atentos para isso e não ficarmos jogando só para o Executivo, Tribunal de Contas, Poder Judiciário as responsabilidades de falhas orçamentárias sem atentar para o que está ocorrendo aqui também. Estou defendendo esse ponto de vista porque, na conclusão da CPI, buscava-se evitar o equívoco da promiscuidade, da barganha e a consequente tolerância oriunda da obrigatoriedade na destinação das verbas, que era a proibição da emenda parlamentar. Mesmo com esses benefícios, que o Parlamentar lutasse – e aqui temos uma outra questão maior – pelas emendas que representassem ganhos para o seu Estado ou para a sua região. Por quê? Porque todo processo que é próprio da Federação brasileira, se queremos efetivamente a Federação, envolve a descentralização. Não tem por que o Governo Federal no seu Orçamento estar atentando para as pequenas obras de municípios brasileiros. Se há descentralização, isso será de responsabilidade dos Municípios ou dos Estados. A União tem que estar preocupada com obras estruturadoras, regionais ou estaduais, mas que tenham o impacto do ponto de vista nacional, e não na pequena obra estadual. Há um dado interessante. O SUS, com o seu processo de descentralização, está evitando que pedidos, por meio de emendas individuais, sejam de pequenos núcleos de postos de saúde, de ambulâncias ou de qualquer outra coisa. A tendência é que, com a descentralização e o SUS pleno, essas emendas de cunho federal percam o sentido pela transferência do piso de atendimento básico, por transferência de recursos em termos de habitantes e não para pagamento de doen-

ça. É uma mudança em direção a uma gestão mais socializada para evitar problemas com emendas desse tipo. Tendo em mente essa concepção, acredito que essa emenda pode talvez trazer riscos maiores do que os que já estamos correndo hoje. Nesse sentido, o Partido Popular Socialista defende, e defendeu na campanha com Ciro Gomes em 1998, o fim das emendas individuais.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire.

Concluo, Sr. Presidente, antes ouvindo rapidamente o Senador Agnelo Alves.

Mas concordo com uma tese, que sei que não vai prosperar, no sentido de que quem quer ser membro da Comissão de Orçamento deveria pertencer exclusivamente a esta comissão, ainda que se obrigasse a um rodízio para que nenhum parlamentar se perpetuasse lá. E há uma razão para isso: a Comissão de Orçamento só funciona, e mal, na hora de votar o Orçamento, quando o Poder Executivo o encaminha. Durante o resto do ano ela funciona muito pouco, não exercita as suas outras atividades, como o acompanhamento orçamentário, a liberação dos recursos, enfim, todo um processo de fiscalização. Só funciona naquele período final para votar e aprovar o Orçamento, eivado de imperfeições e falhas.

A cena mais comum no Congresso brasileiro ocorre naquela sessão conjunta para aprovação do Orçamento. Na última hora, entra no plenário um funcionário da Câmara com um carrinho de mão, contendo aquela pilha de publicações do Orçamento que vamos votar sem haver tempo para examinar, sem conhecer o seu conteúdo. É por isso que nunca se vota se não houver acordo, porque se alguém levantasse e suscitasse uma discussão não haveria condições para a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – (Faz soar a campainha)

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Então, Sr. Presidente, concluo, pedindo desculpas ao Senador Agnelo Alves por não ter mais tempo de ouvi-lo e com uma sugestão prática. Com todo o carinho e respeito que tenho pelo Senador José Alencar, creio que o mais razoável seria anexarmos todas essas propostas que estão tratando de dar maior objetividade e segurança à elaboração e execução do Orçamento e, com o interesse geral que essa questão desperta aqui, votarmos essas emendas constitucionais para que o próximo Orçamento já possa ser elaborado e executado com base nas novas modalidades que o Congresso venha a decidir.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, esse é um assunto tão importante que me considero na obrigação de fazer também uma pequena intervenção. Penso que a emenda do Senador José Alencar merece grande apreço e consideração. Portanto, analisá-la, debatê-la é dar-lhe a importância que merece. Importância pelo seu conteúdo e pelo seu autor, um parlamentar tão sério e voltado para o interesse público. É preciso analisar essa emenda e considerá-la como algo que tem e terá grande peso na vida institucional do País.

Quero fazer referência a três pontos. O primeiro é a questão do conceito estratégico de governo. Se deixarmos inteiramente ao Congresso o poder de definir as regras para a execução orçamentária, as tendências da execução orçamentária, pode haver um enfraquecimento da concepção estratégica de um governo. Tal concepção não só está dependente e subordinada à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual, mas também a uma macrovisão política e econômica que, muitas vezes, só o Poder Executivo tem. No Congresso, pela sua natureza, pela sua forma representativa – os Senadores representam os Estados, os interesses regionais, e os Deputados representam a população –, a partir de uma visão de que nem sempre há o todo, o conjunto da população, mas uma população setorizada, às vezes até municipalizada ou distritalizada, corre-se o risco de desaparecer ou desfazer-se uma concepção estratégica de governo.

Entendo que isso não vale só para o Governo Fernando Henrique. Isso valeria, eventualmente, para um Governo Ciro Gomes e até para um Governo Lula. Na minha opinião, será para o Governo Pedro Simon, mas, eventualmente, poderá ser, com todo o respeito, um desses citados. Quem sabe até se não será o próprio atual Presidente do Senado, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que vai estar exercendo a Presidência da República e que terá problemas na sua concepção estratégica de governo, se couber ao Congresso fixar-lhe as diretrizes que ele deve adotar e seguir?

Portanto, chamo a atenção para a questão da concepção estratégica de governo. Só quem tem essa visão, que domina esse todo, que tem o conjunto



das informações, é o Poder Executivo. Não deixo de registrar essa questão, porque acredito ser o nosso dever.

Quanto às emendas individuais, não é só o fato de estas prestarem-se – como disse o Senador Roberto Freire – a essas anomalias. Já estamos voltando a práticas do período da CPI do Orçamento. Por isso, tentamos impedir a emenda individual. Segundo alguns, como o Senador Ramez Tebet, a emenda individual é um fundamento da prática social, da visão honesta do homem que se interessa, numa relação direta, pelos problemas locais. Mas não é o caso de muitos outros, que fazem delas uma prática de barganhas políticas. Evidentemente não suspeito de que haja barganhas em dinheiro ou em vantagens financeiras, mas há o uso do poder de barganha política, que, às vezes, é vizinho próximo do clientelismo mais baixo e mais condenável. Portanto, precisamos ter muito cuidado. As emendas individuais podem ser a antevéspera do clientelismo e dessas práticas pouco recomendáveis.

Por isso, como Relator daquele projeto na Comissão designada pelo então Presidente do Senado José Sarney, apresentei a proposta de acabar com as emendas individuais, mas fui derrotado. Eu nunca tinha sofrido uma derrota tão contundente e tão esmagadora no plenário como aconteceu na sessão em que defendi o fim das emendas individuais. A Câmara dos Deputados, na votação do projeto de resolução, previsto no Regimento Comum das duas Casas, votado em plenário pelo Congresso, veio com a sua brigada ligeira e derrubou as nossas propostas. Voltou-se à chamada prática das emendas individuais, o que nos obrigou a atender a esses objetivos e interesses. Enfim, não vejo, nas emendas individuais, uma prática sadia.

Por outro lado, a emenda individual pode gerar também profundas injustiças. Nós, Senadores, temos uma visão talvez até mais privilegiada dessas injustiças. Num Estado como o meu, o Rio Grande do Sul, que tem mais de 490 Municípios, atender 10 ou 15 é o máximo que as Bancadas conseguem. O critério geralmente utilizado para atender aos Municípios nessas emendas individuais corresponde a objetivos sociais consistentes. Tais emendas não são desonestas – falo isso em nome da Bancada do Rio Grande do Sul, que conheço – e, na maior parte das vezes, não são de caráter clientelista nem pretendem desviar recursos. São injustas, porque atendem àqueles Municípios que têm Deputados muitas vezes mais atuantes na Comissão de Orçamento, enquanto milhares

de outros Municípios ficam sem atendimento nenhum. É uma injustiça e uma inverdade dizer que esses outros milhares de Municípios não precisam daqueles recursos porque não estavam aqui fazendo "lobby" ou porque não tinham força política para conseguir a emenda. Precisam tanto quanto os outros, só não têm talvez o poder de intermediação política que os Deputados conseguem a partir das suas bases eleitorais.

Então, emenda individual quebra o princípio estratégico da concepção estratégica de governo. Emenda individual, na minha opinião, é sempre injusta porque atende a um. A opção que se faz para a alocação de recurso é sempre injusta porque se deixa de atender a outros que também necessitam. Às vezes, a preferência do atendimento não é baseada em conteúdo humanístico ou social, mas no grau de ligação política que se tem com este ou com aquele prefeito, com esta ou com aquela comunidade.

Por outro lado – este é o terceiro ponto –, além da concepção estratégica, além da questão das emendas individuais, eu me reporto a outro ponto que é prática useira e vezeira da Comissão de Orçamento – Senador José Alencar, tenho muito respeito e consideração por V. Ex<sup>a</sup> e peço-lhe que não tome isto como despreço à sua proposta de emenda constitucional –, o hábito de sempre reavaliar a arrecadação futura para fazer com que o cobertor curto se estenda ou se espiche um pouco mais. No Orçamento deste ano, a Comissão de Orçamento fez uma reavaliação da arrecadação em R\$5 bilhões, partindo do pressuposto que, além do previsto, o Governo arrecadaria R\$5 bilhões. E, a partir dessa readequação, dessa reavaliação, dessa reconsideração, criou uma moeda, um dinheiro, um poder de compra, um poder de investimento que não existe, que é meramente virtual, que é meramente concepcional por parte do Congresso Nacional.

Como esse recurso não existe, o que acontece? Tendo de optar entre aquela obra que é estrategicamente importante para a população e a obra individual, ou individualizada, que é desejo de um parlamentar que tem força política, que tem influência, o Governo fica, digamos assim, submetido a pressões. Então, opções fundamentais e estratégicas deixam de ser tomadas para atender a pressões políticas individualizadas, localizadas, de alguns parlamentares.

Quero dizer aqui, com todo o respeito e toda a consideração, que isso não implica necessariamente que haja nesse pedido de emendas desvio de recursos, barganhas políticas. Muitas vezes isso é feito

com boa-fé, com boa intenção. Na verdade, na grande maioria das vezes. Sem dúvida nenhuma, sempre há boa-fé nessas emendas individuais. Mas há desvíos também – não podemos deixar de registrar isso.

No momento em que se pode fazer reavaliação, não consigo ficar, por mais que me incline a considerar a autoria de V. Ex<sup>a</sup>, favorável a sua proposta de emenda constitucional. Eu até aceitaria essa proposta de emenda se ela contivesse também a proibição, a vedação ao Congresso de ampliar a previsão arrecadatória do ano seguinte. O Executivo manda para cá uma previsão orçamentária baseada em determinado limite de arrecadação. Se o Congresso for cingido a ficar dentro desse limite de arrecadação previsto, ele poderá ter a liberdade de alocar recursos de acordo com a sua visão democrática. Não desrespeitando a concepção estratégica do todo, ele até poderia fazer isso. Mas se ao Congresso cabe o poder de criar moeda que não existe, tornar as emendas impositivas – desculpem-me –, isso é institucionalmente um perigo, uma ameaça.

No Brasil existe um presidencialismo multipartidário, caso único no mundo. Só há multipartidarismo no parlamentarismo. Na Itália, por exemplo, há 60 partidos, e o regime é parlamentarista. A realidade consistente e prática do presidencialismo é a do bipartidarismo político, e não legal. Por exemplo, na Argentina temos vários pequenos partidos que se agregam, de um lado, em torno da União Cívica Radical, do Presidente Fernando De La Rúa, e, do outro, em torno do Partido Socialista, de Carlos Menem. Trata-se, pois, de um regime que, embora politicamente bipartidário, não o é legalmente. Na Colômbia, na Venezuela e no Uruguai é assim; o Chile tende a adotar esse sistema, haja vista que é próprio da necessária exigência de equilíbrio do regime presidencialista. Há que haver duas grandes forças; do contrário, haverá problemas muito sérios.

Aqui, no Brasil, isso se tem resolvido porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso conseguiu manter esse equilíbrio de forças: de um lado, a sua base de apoio; de outro, a Oposição. Há, na prática – até hoje tem havido, felizmente –, um bipartidarismo semi-institucionalizado que garante um certo equilíbrio. Posso mesmo dar a V. Ex<sup>a</sup> dois exemplos, na nossa história política, de presidentes que não tinham essa maioria no Congresso. Só houve dois casos, ocorridos após a democratização de 1946: Jânio Quadros e Fernando Collor. Veja V. Ex<sup>a</sup> o que aconteceu com ambos. O Sr. José Sarney, felizmente, tinha maioria e governou por todo o seu período; o Sr. Juscelino

Kubitschek, que tinha maioria, governou durante todo o seu período, apesar de tudo; o Sr. Itamar Franco, nosso atual Governador de Minas Gerais, pelas conjunções politicamente estabelecidas à época, tinha maioria também; e, hoje, Fernando Henrique detém a maioria política no Congresso Nacional. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se tomar assento lá, no Palácio do Planalto, um governo sem maioria no Congresso. Seria um novo Jânio ou um novo Fernando Collor, ou um novo não sei o quê, principalmente se houver essa exigência impositiva do cumprimento das decisões orçamentárias do Congresso.

Quero dizer que posso votar a favor – e até devo votar a favor – se se contemplar também uma subemenda que garanta ser vedado ao Congresso inventar dinheiro que não existe. Não pode o Congresso reavaliar, não pode dizer que a arrecadação será maior do que será para produzir emendas e gastos que não têm previsão, que não têm fonte orçamentária. A fonte orçamentária há de estar antecipadamente prevista. Inventar nova fonte orçamentária é razão para uma crise brutal, de proporções gigantescas, profundamente desequilibradora do ponto de vista institucional. Assim, por tudo que posso encontrar como fundamento para uma argumentação neste momento, vejo-me obrigado e condicionado a votar contrariamente.

A autoria dessa Proposta de Emenda Constitucional dá a ela uma força política, tanto maior ainda pelo fato de contar com a simpatia ou uma posição favorável do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem sido um grande Presidente, um defensor desta instituição; talvez seja S. Ex<sup>a</sup> o homem, entre todos aqui, que tenha a maior experiência na vida pública, conhecedor que é da vida política vista pelos dois lados, tanto do ponto de vista do Executivo quanto do Legislativo. Talvez, não haja ninguém que tenha um espectro tão amplo de experiências e de vivências políticas como o nosso caro Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Nesse sentido, Senador José Alencar, apenas argumento que temos de evitar a quebra da concepção estratégica do Governo, na macrovisão que encerra o Orçamento; temos de evitar as emendas individuais; e temos de evitar que haja a possibilidade de reavaliação da arrecadação prevista futura. Eliminados esses três problemas, meu voto é favorável à proposição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante dois anos, por indicação do meu Partido, fiz parte da Comissão de Orçamento. Felizmente, nos dois últimos anos, isso não aconteceu. Digo isto porque, quando chegava a esta Casa, com o entusiasmo de querer participar, de querer ver algumas mudanças, algumas transformações, aceitei a indicação do meu Líder àquela época. Ao participar das reuniões, observava que a Comissão de Orçamento tinha uma função meramente formal. A proposta de orçamento, encaminhada pelo Poder Executivo, era discutida e debatida pelos relatores setoriais; elaborado o relatório setorial, a proposta vinha para discussão e aprovação na Comissão e, posteriormente, no Plenário do Congresso Nacional, quase sempre por acordo de Lideranças.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço esse registro porque, de fato, preocupou-me, como me preocupa muito até hoje, a forma pela qual se dá a condução da elaboração e da discussão do nosso Orçamento. Não adianta termos um Orçamento que tenha páginas e mais páginas, números e mais números e, depois, a sua implementação não se efetive. Isto é desgastante mesmo para os parlamentares que lá estão, cada um defendendo as suas propostas, as prioridades do seu Estado, as prioridades dos municípios que representa, as prioridades da sua região, especialmente nós Senadores – como já levantado aqui por alguns nobres Senadores que me antecederam. É difícil, sim, como registrou o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, José Fogaça, e o nobre Senador Álvaro Dias, pelo Paraná, representando quase 500 municípios no seu Estado.

Tenho certeza de que é motivado por essa preocupação que o Senador José Alencar faz as suas colocações, notadamente por ser representante, como eu, de Minas Gerais, um Estado composto de 853 municípios – e aí a dificuldade, sem dúvida, é maior ainda. Tenho certeza, pois, de que o Senador José Alencar não teve a intenção de vincular apenas para que houvesse a liberação do recurso. Penso que a preocupação de S. Ex<sup>a</sup>, seguramente, é mais ampla. Jamais poderíamos imaginar que o Senador José Alencar desejaria manter a barganha política quando pretende assegurar a obrigatoriedade da liberação do recurso.

Sr. Presidente, a barganha política existe, no dia-a-dia, com o Poder Executivo. O Orçamento facultado ao Poder Executivo exercitar a barganha política, e ela acontece de fato, haja vista o processo de contin-

genciamento por parte de algumas emendas, a retenção de parte de recursos de algumas obras, a retenção, ao bel-prazer do Poder Executivo, para atendimento de determinado deputado ou senador, na forma e no percentual que convêm ao Ministro ou, quem sabe, ao segundo ou terceiro escalões da Administração Direta.

Naturalmente, entendo que a nossa missão é das mais nobres, qual seja, a de traçar propostas, programas, projetos; enfim, definir as prerrogativas desta Casa do Congresso Nacional elencadas na Constituição.

Louvo o Senador José Alencar por ter levantado o debate, que é uma oportunidade de refletirmos sobre o que acontece de errado na Comissão de Orçamento, refletirmos sobre o que acontece de errado com o Congresso quando aprova essa proposta, refletirmos sobre o que há de errado quando o Poder Executivo executa este Orçamento. Todavia, mais que isso, chama a nossa atenção o fato de que não podemos continuar inertes.

Quero, mais uma vez, louvar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, um homem que conheço de perto, porque conheço o seu comportamento, o seu temperamento, e sei que não seria por pequenos valores que estaria V. Ex<sup>a</sup> lutando aqui nesta Casa. Sua iniciativa é para moralizar a gestão pública e a implementação do nosso Orçamento. Por isso, cumprimentando-o, devo dizer que, mesmo tendo divergências em relação a alguns temas – e gostaria de dizer que este ponto é dos mais importantes, eis que V. Ex<sup>a</sup> nos chama ao debate –, estarei solidário a V. Ex<sup>a</sup> no momento da votação para que possamos, quem sabe, trabalhar em conjunto a fim de que mudanças sejam feitas, mas jamais assimilando ou induzindo uma tendência sobre a qual poderia estar V. Ex<sup>a</sup> querendo refletir, qual seja, a da barganha política institucionalizada, porque isso não pode acontecer no Poder Legislativo nem podemos permitir que aconteça no Poder Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Alencar, último inscrito.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente, fiquei muito satisfeito ao verificar que a minha proposta de emenda constitucional suscitou um debate filosófico a respeito do Orçamento da União. Ouvi, com a maior atenção, cada um dos nobres Senadores que discutiram a proposta.

É claro que o Orçamento da União é peça fundamental, como alguns disseram. É evidente que o Orçamento da forma em que está sendo processado não atende ao interesse nacional. Ao apresentar minha proposta, jamais tive a pretensão de resolver de uma vez todos os problemas que cercam o Orçamento da República. Mas parti de uma premissa básica: **a priori**, as pessoas são honestas. Não posso assumir a responsabilidade de legislar para pessoas que irão descumprir a Lei – o descumprimento da lei é fato presente no nosso País e que nos preocupa a todos. Trata-se de problema mesmo de construção cultural: **a priori** as pessoas no nosso País são desonestas, talvez por força da impunidade em que o País vive.

A minha emenda não tem a pretensão de resolver todos os defeitos do Orçamento da República ou os defeitos da forma como ele é posto, mas tem a pretensão, que é válida, de ser um primeiro passo para fazer com que haja uma certa consideração e um certo respeito ao trabalho dos legisladores. O Congresso Nacional tem, naturalmente, uma missão da maior responsabilidade quando lhe cabe colocar emendas orçamentárias. É claro que há problemas, há injustiças. Com tudo isso estou de acordo. Se quiserem votar, por exemplo, o fim das emendas individuais, serei o primeiro a favor.

Com relação ao discurso brilhante do Senador José Fogaça dizendo que vota a favor da minha emenda desde que o Congresso seja proibido de criar recursos para o Orçamento, eu o entendo perfeitamente, pois nunca me passou pela cabeça acrescentar recursos inexistentes ao Orçamento da República.

O meu Estado – e por isso sou insuspeito para falar – tem muitos Municípios. São 853. Também tenho como direito de emenda individual apenas o mesmo que têm todos os Deputados e Senadores dos demais Estados da Federação. Então, a injustiça está presente. O meu projeto tem apenas o propósito de dar um primeiro passo para quebrar o tabu que existe de que o Orçamento não pode ser uma peça que respeite o Legislativo, que respeite o Congresso Nacional.

Por exemplo, recebemos o pedido de um determinado município que está com esgoto a céu aberto. Há, no Orçamento, uma rubrica no sentido de que pode haver uma emenda capaz de resolver o problema de saneamento básico daquele pequeno município. Para que o prefeito compre umas manilhas e faça ali a cobertura do esgoto, quanto custa aquilo? R\$80.000,00, R\$100.000,00?

Dentre as 20 emendas que podemos fazer no valor total de R\$1,5 milhão, vamos determinar que R\$80.000,00 sejam destinados àquele município, para que o Prefeito compre as manilhas e faça o seu esgoto num saneamento simples, mas que é Brasil.

Isso não pode significar uma ausência nossa. Temos de estar presentes. É inevitável! O ideal seria delegar tudo para o Executivo, para os tecnocratas que vivem nos gabinetes e que nunca visitaram nenhum município do interior e que não têm a mínima condição de conhecer-lhes as prioridades. Se pudéssemos, talvez devêssemos tirar as emendas individuais do Senado, apenas do Senado, porque o Senado não é responsável diretamente por cada município. O Senador representa a Federação, representa o seu Estado e tem que estar ocupado com questões maiores. Vamos deixar, então, que os Deputados recebam. Mas o meu projeto não contempla direito apenas para o Senado; contempla direito para o Congresso Nacional, como um todo. O Congresso Nacional tem 513 Deputados e 81 Senadores. Se todos estiverem de acordo, vamos acabar com a emenda individual. Perfeitamente! Mas, enquanto ela existe, vamos começar um esforço, ainda que desprezioso, para melhorar as coisas. Como? Fazendo com que se respeitem pelo menos as emendas individuais, que representam uma insignificância do Orçamento. E essas emendas darão condições para que quebrems o tabu, o preconceito e comecemos a experimentar o respeito pelos parlamentares. Na minha concepção, todos são honestos. Se algum tiver participado de alguma falcatrua, meu voto será pela cassação a hora que for.

Graças a Deus, não vim aqui defender interesses subalternos, muito menos interesses individuais meus. Graças a Deus, não tenho necessidade material a ser atendida no Congresso Nacional. Tenho, sim, necessidade de realizar alguma coisa pelo meu Estado, enquanto tenho força e saúde para trabalhar pela causa pública. Estou tentando aqui trazer alguma contribuição oriunda da minha experiência na vida prática de trabalho de meio século.

Não quero de forma alguma que o meu projeto seja aprovado pelo fato de gostarem de mim, de me respeitarem como cidadão. Quero que todos compreendam a importância desses R\$100 mil que foram objeto de uma emenda individual destinada a um prefeito. Quando chegamos a esse Município, somos carregados nos ombros pelas pessoas mais simples, por termos conseguido R\$100 mil para tapar os esgotos a céu aberto onde as crianças brincavam com bola e,

muitas vezes, retiram a bola que caiu dentro daquele esgoto – disso o Brasil está cheio. De repente, aquele prefeito e toda a comunidade se frustram porque o Executivo não cumpre aquela parcela, ainda que insignificante.

Resultado: aparece lá um cidadão que representa um escritório desses de Brasília para dizer ao prefeito: “Os seus recursos poderão ser liberados. Somos despachantes, somos capazes de acompanhar isso no Ministério e cobramos apenas 15%, 20%, 30% ou valor semelhante”.

Portanto, meu projeto prevê o fim desse tipo de negociação. Provavelmente, a aprovação do meu projeto será motivo de uma grande ojeriza por parte de alguns desses escritórios existentes em Brasília. Realmente eles poderão estar contrários ao meu projeto.

Mas defendo que ou consertamos o Orçamento e o Brasil como um todo – se tivermos poder para isso – ou, então, vamos passo a passo, amanhã, poder alcançar as emendas coletivas de bancada e de comissão. Mas o primeiro passo poderá ser dado com o meu projeto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão ordinária deliberativa.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de solicitar – e acredito que estou interpretando o pensamento da Presidência e do Plenário da Casa – que, como se trata de calamidade, fosse votado um requerimento que fiz, para que tomemos as primeiras providências a fim de acompanharmos o drama que ocorre hoje nos Estados de Pernambuco e Alagoas por conta de enchentes e de morte de vítimas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, pois tenho certeza de que o Plenário dará apoio ao requerimento.

Vamos votar o requerimento do Senador Roberto Freire, que solicita a criação de uma comissão temporária, composta de cinco titulares e cinco suplentes, para, no prazo de 60 dias, acompanhar o atendimento junto aos desabrigados por conta das enchentes nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Apenas gostaria de sugerir que a comissão fosse composta por sete membros, a fim de que eu pos-

sa incluir as Bancadas de Alagoas e de Pernambuco, conforme indicação de V. Ex<sup>a</sup>, com o apoio de todos e também do Senador Ramez Tebet, que se dispõe a participar dos trabalhos da comissão.

Em votação o Requerimento nº 426, de 2000.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Dessa forma, fica criada a Comissão Temporária, que será composta pelos Senadores Roberto Freire, Clodoaldo Torres, José Jorge, Renan Calheiros, Heloísa Helena, Teotônio Vilela Filho e Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 245, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, tendo

Pareceres sob nºs:

– 646, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996;

– 647, de 2000 (nos termos do Requerimento nº 158, de 1997, de audiência), da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, bem como das Emendas nºs 1 e 2-Plen, a ele apresentadas, com abstenção da Senadora Emilia Fernandes; e

– 648, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, bem como das Emendas nºs 1 e 2-Plen, a ele apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esse projeto de nossa autoria, que recebeu o número 245/99, na realidade, foi apresentado em 1997 e arquivado regimentalmente no fim da última Legislatura. Tramitou nesta Casa apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/96, do Deputado Ronaldo Perim.

É importante agradecermos pelo seu trabalho ao Senador José Eduardo Dutra, que foi Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; ao Senador José Fogaça, Relator na Comissão de Educação; e à Senadora Maria do Carmo, Relatora na Comissão de Assuntos Sociais.

Vejam, Srs. Senadores, que três comissões analisaram a matéria e deram o seu parecer favorável. Queremos, inicialmente, agradecer aos Relatores pela sensibilidade e pelo apoio recebido, o qual, tenho certeza, receberemos de todos os Senadores e não apenas daqueles que compõem as três comissões que aprovaram o projeto. Temos certeza de que este Plenário encaminhará favoravelmente à matéria.

O nosso projeto prevê que toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim incluirá, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada.

O que entendemos por produtos oriundos da indústria automobilística? Os veículos rodoviários automotores, de qualquer espécie, e os componentes, as peças e os acessórios. E onde estamos pedindo que se aplique essa determinação, essa obrigatoriedade? Na propaganda de natureza comercial veiculada por iniciativa do fabricante do produto em qualquer das modalidades de divulgação: rádio, televisão, jornal, revista ou **outdoor**.

Também lembramos a importância dos dados apresentados hoje sobre a questão do trânsito no País. A nossa lei de trânsito foi aprovada, é bastante rigorosa e, gradativamente, está sendo incorporada no dia-a-dia da nossa população. Mas os dados ainda são profundamente alarmantes. Os dados de 1999, quando reapresentamos esse projeto, apontavam que 25 mil mortos e 350 mil feridos por ano já renderam ao Brasil uma das primeiras colocações no **ranking** mundial da violência no trânsito. Se comparado

a outros países, o Brasil consegue registrar, a cada ano, mais mortes em acidentes de trânsito do que as ocorridas em todos os países da Europa juntos, onde a frota de veículos é oito vezes maior.

Dessa forma, queremos que, na busca de melhoria da segurança no trânsito, incorporem-se campanhas educativas – que entendemos terem um papel importantíssimo –, para que se revertam esses dados e esse quadro lastimável. A veiculação maciça de mensagens educativas é uma estratégia particularmente útil à consecução desses objetivos pretendidos.

Vamos trabalhar em duas vertentes: explorando o lado da propaganda comercial de produtos com origem no setor automobilístico e utilizando os **outdoors**, que existem aos milhares neste País ao longo das rodovias, exatamente no tradicional cenário das piores demonstrações da violência no trânsito.

Queremos registrar algumas considerações feitas pelos Relatores dessa matéria. O Senador José Fogaça, na sua análise na Comissão de Educação, reafirma que há muito a escalada da violência no trânsito no Brasil está a exigir esforços especiais do Governo e da sociedade brasileira de um modo geral. Essa proposta chama a sociedade para se incorporar nessa luta e na transformação desses dados e desses números. O Senador José Fogaça também considera, no seu relatório, que a nossa proposta é extremamente útil e oportuna. Nesse aspecto, acredita que a medida propiciará resultados muito superiores àqueles que até hoje foram alcançados por iniciativas governamentais levadas a efeito nesse campo – diga-se de passagem, são campanhas temporárias e muitas vezes até esporádicas – combinadas com as poucas e isoladas iniciativas partidas do setor empresarial privado. Então, engenhosamente, o projeto chama a contribuir com a causa da educação para o trânsito dos segmentos da sociedade cuja atividade apresenta interface com a questão. Por isso, S. Ex<sup>a</sup> deu seu voto favorável.

Se analisarmos o parecer do Senador José Eduardo Dutra, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, veremos que, além de S. Ex<sup>a</sup> chamar a atenção para o fato de que, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade da proposição, não encontrou nenhum impedimento à sua aprovação, S. Ex<sup>a</sup> também faz algumas considerações de mérito importantes de registrar.

Diz o Senador José Eduardo Dutra que a negligência e o despreparo de motoristas, associados ao baixo nível de conscientização da sociedade, são adversidades que se podem vencer com programas de prevenção e combate à violência no trânsito. Aí estão

incluídas campanhas de sensibilização da população para a importância do tráfego seguro. E reafirma ainda que preocupações dessa natureza o próprio Código de Trânsito já incorporou.

Por outro lado, também destaca que a realização sistemática de campanhas educativas exige a mobilização dos recursos de comunicação e considerável volume de recursos financeiros para a divulgação intensiva das peças e mensagens nos meios de comunicação.

As proposições em análise, que são os dois projetos que estavam tramitando conjuntamente, buscam oferecer uma estratégia para viabilizar a operacionalização das ações pretendidas neste campo.

Então, o que vamos fazer? Não vamos ter campanhas esporádicas. Teremos permanentemente a participação dos órgãos governamentais, em determinados períodos, em determinados momentos, ou, principalmente, diante de grandes acidentes que acontecem todo o dia no trânsito. Tudo aquilo que é construído, mostrado à nossa população – principalmente aos jovens e às crianças, que são os futuros motoristas –, não apenas educa, mas chama à responsabilidade os atuais motoristas, que não tiveram, na grande maioria, uma educação voltada ao combate da violência nas estradas e principalmente uma educação voltada para proporcionar maior segurança.

Por outro lado, registro as considerações da Senadora Maria do Carmo Alves, na Comissão de Assuntos Sociais, que, em seu relatório, englobou num projeto abrangente e extenso o mérito do projeto proveniente da Câmara dos Deputados. Vejam que o projeto está no Item 3 da pauta. Se for aprovado o Item 2, consideramos que será prejudicada a matéria seguinte, pelos pareceres que recebeu.

As campanhas educativas, por meio de extrema simplicidade e fácil operacionalidade, têm que conquistar melhores condições para o trânsito. Vimos a campanha de alerta contra os problemas do fumo, já apontados, e hoje, embora haja todo um questionamento – ainda hoje, pela manhã, eu ouvia algo contra o fumo –, o alerta que a propaganda dos cigarros fez, nos meios de comunicação, serviu para diminuir consideravelmente não apenas o número de fumantes, mas para criar consciência nas crianças e nos adolescentes dos prejuízos que causa o tabaco.

Assim também essa campanha de alerta, de educação para o trânsito constrói de uma forma simples, como diz a Senadora Maria do Carmo Alves, é algo operacional, rápido, objetivo e constante em todos os meios de comunicação. E ressalta a Senadora

que o PLS nº 245 tem grandes méritos, entre os quais o fato de atribuir aos próprios atores do processo de trânsito a responsabilidade de colaborar para melhorá-lo. Ela também considerou que as duas propostas são engenhosas no que tange às despesas, porque praticamente não acarretam dispêndio ao Governo e nem aos anunciantes, e deu o seu parecer favorável.

Era o registro que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Agradeço as contribuições recebidas dos relatores nas Comissões em que este projeto foi discutido, analisado e aprovado e peço o apoio do Plenário, na certeza de que precisamos ainda construir um código rígido e consistente, que precisa ser assimilado pela sociedade brasileira, que, na sua grande maioria, ainda não está vivendo o trânsito com os rigores da lei na sua totalidade; mas, além disso, construir uma cultura de educação voltada para um trânsito seguro e melhor, no qual as pessoas se respeitem mutuamente.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, que tramita em conjunto, e as emendas a ele apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o item prejudicado; que tramitava em conjunto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 44, DE 1996**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999)

**Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 245, DE 1999**

**Estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de**

**trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, “que institui o Código de Trânsito Brasileiro.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam assegurados aos órgãos ou entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito os mecanismos instituídos nesta lei para a veiculação de mensagens educativas de trânsito em todo o território nacional, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se produtos oriundos da indústria automobilística ou afins:

– os veículos rodoviários automotores de qualquer espécie, incluídos os de passageiros e os de carga;

II – os componentes, as peças e os acessórios utilizados nos veículos mencionados no inciso anterior.

§ 2º disposto no **caput** deste artigo aplica-se à propaganda de natureza comercial, veiculada por iniciativa do fabricante do produto, em qualquer das seguintes modalidades:

- I – rádio;
- II – televisão;
- III – jornal;
- IV – revista;
- V – **outdoor**.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, equiparam-se ao fabricante o montador, o encarregador, o importador e o revendedor autorizado dos veículos e demais produtos discriminados no § 1º deste artigo.

Art. 3º Quando se tratar de publicidade veiculada em outdoor instalado à margem de rodovia, dentro ou fora da respectiva faixa de domínio, a obrigação prevista no art. 2º desta lei estende-se à propaganda de qualquer tipo de produto e anunciante, inclusive àquela de caráter institucional ou eleitoral.

Art. 4º O conselho Nacional de Trânsito – CONRAN especificará o conteúdo e o padrão de apresentação das mensagens, bem como os pro-

cedimentos envolvidos na respectiva veiculação, em conformidade com as diretrizes fixadas para as campanhas educativas de trânsito a que se refere o art. 75 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 5º A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nesta lei constitui infração punível com as seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, pelo prazo de até sessenta dias;

III – multa de um mil a cinco mil vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, ou unidade que a substituir, cobrada do dobro até o quádruplo, em caso de reincidência.

§ 1º As sanções serão aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, qualquer infração acarretará a imediata suspensão da veiculação da peça publicitária até que sejam cumpridas as exigências fixadas nesta lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 381, de 2000**, de autoria do nobre Senador Amir Lando, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Vo tação, em turno único, do **Requerimento nº 383, de 2000**, de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, soli-



citando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999, que já se encontram apensadas, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sras. E Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nº 10, 58, 70 e 97, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 433, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 1. De 2000-Complementar.

Em votação o requerimento.

As Sras. E Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, ou seja, na próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, paracer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 813, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito

Brasileiro, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, **Nabor Júnior**, Relator, **Lúdio Coelho**, **Geraldo Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 813, DE 2000**

**Acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 77-A. São assegurados aos órgãos ou entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito os mecanismos instituídos nos arts. 77-B a 77-E para a veiculação de mensagens educativas de trânsito em todo o território nacional, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77." (AC) \*

"Art. 77-B. Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada." (AC)

"§ 1º Para os efeitos dos arts. 77-A a 77-E, consideram-se produtos oriundos da indústria automobilística ou afins:" (AC)

"I – os veículos rodoviários automotores de qualquer espécie, incluídos os de passageiros e os de carga;" (AC)

"II – os componentes, as peças e os acessórios utilizados nos veículos mencionados no inciso 1." (AC)

"§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se à propaganda de natureza comercial, veiculada por iniciativa do fabricante do produto, em qualquer das seguintes modalidades:" (AC)

"I – rádio;" (AC)

"II – televisão;" (AC)

"III – jornal;" (AC)

"IV – revista;" (AC)

"V – outdoor." (AC)

"§ 3º Para efeito do disposto no § 2º equiparam-se ao fabricante, o montador, o encarregador, o importador e o revendedor autorizado dos veículos e demais produtos discriminados no § 1º deste artigo." (AC)

“Art. 77-C. Quando se tratar de publicidade veiculada em **outdoor** instalado à margem de rodovia, dentro ou fora da respectiva faixa de domínio, a obrigação prevista no art. 77-B estende-se à propaganda de qualquer tipo de produto e anunciante, inclusive àquela de caráter institucional ou eleitoral.”(AC)

“Art. 77-D. O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) especificará o conteúdo e o padrão de apresentação das mensagens, bem como os procedimentos envolvidos na respectiva veiculação, em conformidade com as diretrizes fixadas para as campanhas educativas de trânsito a que se refere o art. 75.” (AC)

“Art. 77-E. A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nos arts. 77-A a 77-D constitui infração punível com as seguintes sanções:” (AC)

“I – advertência por escrito;” (AC)

“II – suspensão, nos veículos de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, pelo prazo de até sessenta dias;” (AC)

“III – multa de um mil a cinco mil vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou unidade que a substituir, cobrada do dobro até o quintúplo, em caso de reincidência.”(AC)

“§ 1º As sanções serão aplicadas isolada ou cumulativamente conforme dispuser o regulamento. (AC)

“§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, qualquer infração acarretará a imediata suspensão da veiculação da peça publicitária até que sejam cumpridas as exigências fixadas nos arts. 77-A a 77-D.” (AC)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Ribamar Riquene.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 435 DE 2000**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2000. – **Maria do Carmo Alves.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Geraldo Melo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Geraldo Melo se dirige à tribuna, eu pediria a gentileza de ser transcrita como pronunciamento a correspondência que o Embaixador Marcos Azambuja encaminhou-me a respeito do caso do Sr. Hugo Vargas Rozner. O Embaixador enviou ao pai de Hugo, o Sr. Raymond Rozner, um apelo humanitário, aqui registrado, para que permita que a mãe, Maria Célia Vargas, encontre o seu filho Hugo, que não vê há quatorze anos, para que ele decida, se puder, voltar ao Brasil.

Peço que seja transcrita a correspondência, que encaminho à Mesa.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY:**

# FAX EMBAIXADA DO BRASIL



# FAX AMBASSADE DU BRESIL

<b>Para:</b>	o Excelentíssimo Senhor	<b>De:</b>	Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja
<b>A:</b>	Senador Eduardo Matarazzo Suplicy	<b>Tel.:</b>	(00 33 1) (01) 45 61 63 00
	Senado Federal	<b>Fax :</b>	(00 33 1) (01) 42 89 03 45 (00 33 1) (01) 53 75 05 46
<b>Fax:</b>	(5561) 323.6249		

**Data:** 02/08/2000

Número de páginas (incluindo esta folha de rosto): 3 ✓

Nombre de pages (celle-ci comprise):

NO 2362

<b>Comentários:</b>	Urgente	Para sua revisão	Responder com urgência	Para comentar
<b>Notes:</b>	Urgent	Pour information	Réponse au plus vite	Veillez commenter

Senhor Senador, *Caro Augusto*

Tenho o prazer de acusar recebimento do Ofício nº 340/2000 de Vossa Excelência, a respeito do assunto de interesse da Senhora Maria Celia Vargas, que envolve a guarda de seu filho menor Hugo Vargas Rozner.

2. Em resposta, informo que a questão vem sendo acompanhada com vivo interesse por esta Embaixada, que, após extensa pesquisa em seus arquivos, efetuou consulta a seu advogado. Seu parecer, no qual sugere algumas providências com vistas ao encaminhamento do tema, foi transmitido à Secretaria de Estado das Relações Exteriores - Divisão de Assuntos Consulares, para que dele se dê conhecimento à Senhora Vargas.

3. Qualquer ação por parte da Embaixada, na esfera jurídica, deverá ser objeto de instruções da Secretaria de Estado. No entanto, em vista dos aspectos humanos da questão e numa tentativa de uma aproximação positiva com o Senhor Raymond Rozner, pai do menor, dirigi-lhe correspondência, por intermédio do "Préfet" do Departamento de Alpes-Maritimes, no qual ele atualmente residiria. Em anexo, encaminho-lhe cópia das cartas encaminhadas ao Senhor Rozner e ao "Préfet" de Alpes-Maritimes.

Sempre à disposição de Vossa Excelência para questões de seu interesse, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minhas elevadas estima e consideração.

*Cardelino*

*Marcos de Azambuja*

(Marcos Castrioto de Azambuja)  
Embaixador

Em caso de mau recebimento, favor contactar a Embaixada do Brasil

318/00

Gabinete do Embaixador - tel: (00 33 1) (01) 45 61 63 00

34, cours Albert 1<sup>er</sup> - 75008 Paris FRANCE

En cas de mauvaise réception, veuillez nous contacter à l'Ambassade du Brésil

Gabinete de l'Ambassadeur - tel.: (00 33 1) (01) 45 61 63 00

34, cours Albert 1<sup>er</sup> - 75008 Paris FRANCE

AMBASSADE DU BRÉSIL  
34, COURS ALBERT 1<sup>ER</sup>  
PARIS 75008

Paris, le 2 août 2000

A Monsieur Raymond Rozner  
Nice - France

Cher Monsieur,

Je m'adresse à vous à propos de la situation familiale de votre fils, le mineur Hugo Vargas Rozner. L'Ambassade a eu connaissance du fait que sa mère, Madame Maria Celia Vargas, veut avoir de ses nouvelles, et, ultérieurement, le rencontrer.

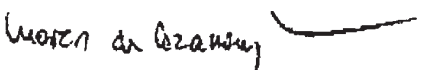
2. Les questions juridiques éventuellement concernantes, relatives à la garde et au droit de visite au mineur, sont du ressort des autorités judiciaires brésiliennes et françaises. Je fais référence à l'aspect humanitaire de la situation.

3. Je suis informé que Hugo et sa mère n'ont eu aucun contact depuis treize ans. Pour elle, cette séparation totale, accrue de l'absence de nouvelles de l'enfant, est une source de souffrance permanente. Je suis sûr qu'en tant que père, vous pouvez imaginer l'effet d'une telle situation pour l'équilibre émotionnel d'un parent.

4. Je fais, donc, appel à votre sens humanitaire, et je vous demande de, conjointement avec cette Ambassade, entreprendre les démarches possibles pour que Hugo et Madame Vargas puissent renouer leur relation, dans l'intérêt des deux et, je suis sûr, dans le vôtre aussi. Je suis convaincu que vous, comme tout autre père, vous seriez prêt à tout faire en vue du bonheur de votre fils.

5. Moi-même, ainsi que le Service Consulaire de l'Ambassade, et notamment son responsable, le Secrétaire Carlos Alexandre Ferreira, sommes à votre disposition, aux numéros de téléphone 01.45.61.63.00 ou 01.44.13.90.30, pour que le rétablissement des contacts entre fils et mère se produise de la façon la plus efficace et tranquille possible, ou pour toute autre démarche que vous puissiez juger utile dans ce cas.

Comptant sur une réponse positive de votre part, je vous prie d'agréer les assurances de ma considération distinguée.

  
(Marcos Castrioto de Azambuja)  
Ambassadeur

AMBASSADE DU BRÉSIL  
34, COURS ALBERT 1<sup>ER</sup>  
PARIS 75008

Paris, le 2 août 2000

A Monsieur Jean-René Garnier,  
Préfet des Alpes-Maritimes  
Centre Administratif Départemental  
06286 Nice CEDEX 3

Monsieur le Préfet,

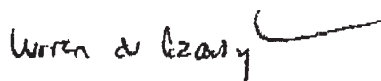
J'ai le plaisir de m'adresser à vous à fin de vous prier de bien vouloir déterminer les démarches nécessaires pour la localisation de Monsieur Raymond Rozner, père du mineur brésilien Hugo Vargas Rozner, qui, d'après les derniers renseignements disponibles à cette Ambassade, habiterait Nice.

Je transcris, ci-dessous, les autres renseignements disponibles sur Monsieur Raymond Rozner:

- date et lieu de naissance: le 27 novembre 1951, à Paris 15<sup>e</sup>
- nom et prénom du père: Rozner, Moszek
- nom et prénom de la mère: Courois, Marie Victoria Berthe
- nationalité: française
- pièces d'identité: passeport n° 1991815, délivré en France  
passeport n° 06018663333, délivré en France  
passeport n° 898661-C, délivré en France.

Je vous prie également de, une fois localisé Monsieur Rozner, lui faire parvenir la lettre que je vous envoie ci-joint.

Je vous remercie, d'ores et déjà, des démarches à être entreprises par cette Préfecture, et je saisis l'occasion pour vous présenter, Monsieur le Préfet, l'expression de ma considération très distinguée.



(Marcos Castrioto de Azambuja)  
Ambassadeur

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental .

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante o último recesso, tive mais uma vez a honra de presidir a Comissão Representativa do Congresso Nacional, o que me colocou muito próximo da discussão e das primeiras decisões que decorreram da entrevista concedida pelo ex-Secretário-Geral da Presidência da República, o ex-ministro Eduardo Jorge.

Em primeiro lugar, gostaria de assinalar que, embora não tendo tido oportunidade, por presidir a Comissão, de discutir o assunto, acompanhei o processo de decisão que culminou com a remessa do problema à Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, criada por proposta de V. Ex<sup>a</sup> para acompanhar, após o encerramento da CPI do Judiciário, eventuais informações novas ou denúncias que surgissem em torno dos assuntos abordados pela CPI.

Muito embora, na opinião de alguns, essa tenha sido uma conduta inspirada no propósito de evitar a formação de uma CPI – que muitos defendem –, na realidade essa é uma conduta compatível com a postura que o Congresso Nacional, tanto no Senado quando na Câmara, vem demonstrando a respeito do que deve ser feito pelo Poder Legislativo após o encerramento de uma CPI. Para evitar o que sempre se anuncia, ou seja, que os resultados da CPI serão inócuos – para repetir a expressão corrente de que “a CPI vai dar em pizza” –, para evitar isso, o Senado Federal, ao concluir os trabalhos da CPI do Judiciário, aprovou a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães e criou a subcomissão com a finalidade a que me acabo de referir.

Do mesmo modo, na Câmara dos Deputados, ao se encerrar a CPI dos Medicamentos e a do Narcotráfico, criaram-se subcomissões que acompanharão os desdobramentos das providências e, eventualmente, receber novas informações ou novas denúncias que não tenham sido objeto de apuração e de discussão no curso da CPI.

Essa foi a decisão a que chegou a Comissão que presidi e, naquela decisão, não percebi nenhum propósito de contornar a verdade, de evitar a apuração de coisa alguma, ou de evitar a formação de uma CPI, se o Congresso vier a optar por esse caminho.

Aparentemente, entendeu-se que não há a menor razão para que não se confie no Senado Federal

na apuração desse assunto, pois foi esta Casa que revelou ao País tudo o que houve em inúmeros episódios discutidos na CPI do Judiciário e, em particular, os acontecimentos relativos à construção do TRT de São Paulo. Foi o Senado Federal que, além de mostrar ao País os fatos, chegou ao ponto de romper uma tradição que vem desde a fundação desta Casa em 1824, cassando o mandato de um Senador por razões que a Nação conhece.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de ter presidido essa Comissão, sou um Senador do PSDB; um Senador, portanto, que tem sido solidário com o Governo, que respeito, no qual confio e em cuja seriedade, em cuja austeridade, em cuja dignidade sempre acreditei. De tanto ouvir falar, de tanto ler, de tanto escutar os comentários que passaram a ser feitos após a entrevista do ex-Ministro Eduardo Jorge, entendi que era meu dever aprofundar meu próprio conhecimento a respeito do assunto, para que eu pudesse saber se posso continuar a respeitar o Governo que tenho respeitado e se posso continuar a admirar o Presidente que tenho admirado.

Concordo com os que dizem que há muito ainda por esclarecer nesse episódio. Tanto é que aqui estou para dizer que, o que houver de obscuro, de nebuloso nessa história, a sociedade tem o direito de conhecer. No entanto, preocupa-me não apenas nesse caso, como em qualquer outro, o risco de nós nos esquecermos de que o importante é apurar a verdade, e não iniciar uma apuração para atingir quem quer que seja. Nós não podemos fazer apuração de coisa alguma para atingir ninguém. Temos que apurar o que deva ser apurado, mesmo que se atinja alguém. E mais grave do que apurar para atingir é — como está acontecendo hoje — atingir antes de apurar. Essa situação tem sido corriqueira. De repente, um conjunto de circunstâncias aponta na direção de alguém, e esse alguém é levado ao sacrifício antes que as circunstâncias sejam devidamente conhecidas e a verdade seja totalmente revelada.

Com franqueza, quero dizer a esta Casa e ao País que não tenho nenhum motivo nem vim aqui para defender o Sr. Eduardo Jorge. Portanto, tenho autoridade para discutir o que vou discutir, porque não vim a tribuna no propósito de defendê-lo. Para que esta Casa saiba até onde é verdade o que digo, vou cometer uma inconfidência: enquanto o Sr. Eduardo Jorge foi Secretário-Geral da Presidência da República, consegui ser recebido três vezes por ele. Em nenhuma dessas três vezes, sinceramente, consegui que ele prestasse atenção ao que eu estava dizendo.

Sempre me recebeu preocupado com o relógio, atendendo o telefone ou com a vista perdida no horizonte, através da janela do seu gabinete. Uma única vez, quando eu ainda exercia – com muita honra para mim – a Vice-Liderança do PSDB nesta Casa, num episódio qualquer em que foi preciso uma troca de idéias, uma orientação ou uma opinião de alguém melhor informado das coisas do Poder Executivo do que eu, procurei falar-lhe por telefone, mas o Secretário-Geral não teve tempo para me atender ao telefone. Estou contando isso para que a Casa saiba que, realmente, não tenho nenhuma razão especial para me preocupar em defender o Sr. Eduardo Jorge, mas, como Senador da República, como cidadão, interessado em como as coisas acontecem no meu País, também não tenho nenhum interesse na condução de um processo de esclarecimento de dúvidas estabelecendo-se, de antemão, que o Sr. Eduardo Jorge seja culpado ou que seja alguém que precisa ser demolido antes de os fatos serem conhecidos e devidamente verificados.

Srs. Senadores, como disse, procurei descobrir se podia continuar respeitando o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E espero que as palavras que direi, Sr. Presidente, sejam capazes de demonstrar por que venho aqui de cabeça erguida, como Senador do PSDB, dizer que o respeito que tinha até agora pelo Governo do Presidente Fernando Henrique está intacto.

Fico preocupado quando ouço, por exemplo, um grande Líder político de Oposição dizer que o episódio Eduardo Jorge abre o processo de discussão de 2002. Além disso, observando um Partido de Oposição que tem dado ao País – e certamente ainda dará ao seu futuro – tão grande contribuição quanto o Partido dos Trabalhadores, onde talvez estejam muitos dos que se incluem, sem favor, entre os melhores quadros da vida pública brasileira, também fico preocupado quando esse Partido pretende iniciar um processo de coleta de assinaturas de candidatos a prefeito em torno de um assunto que não lhes diz respeito – a abertura ou não de uma CPI pelo Congresso Nacional. Isso significa que não se deseja apurar a verdade, mas apenas encontrar um tema para ser discutido numa campanha eleitoral. Não creio que seja o nosso dever transformar esse episódio num tema de campanha eleitoral. Quem contribuir para isso estará deixando de cumprir um dever elementar, o de descobrir a verdade e mostrá-la inteira à sociedade brasileira. A sociedade tem direito à verdade, e a transformação desse episódio num episódio eleitoral ou num as-

sunto de debate de palanque não a levará ao conhecimento dos brasileiros.

A forma como se procurou apresentar esse episódio parece sugerir que o Sr. Eduardo Jorge, enquanto Secretário-Geral da Presidência da República, teria, por razões escusas, montado dentro do Poder Executivo uma estrutura de apoio especialmente à obra do TRT de São Paulo. E, animada essa estrutura pelo seu prestígio e pela sua força dentro do Poder Executivo, facilitava-se o jorro de dinheiro público para a construção de uma obra que o País já conhece como um monumento que nos envergonha e como algo que precisa ser visto e lembrado como um episódio triste da história da administração pública do País.

Ao estudar essa questão, por iniciativa minha, sem indução de quem quer que seja, procurei descobrir o seguinte: de que forma poderia alguém dentro do Poder Executivo criar mecanismos que favorecessem o assalto que se montou na construção do TRT de São Paulo? Conseguiu fazer isso? Posso assegurar que, se foi esse o propósito, esse projeto foi um completo e soleníssimo fracasso.

Em que poderia consistir a contribuição do Poder Executivo, a cumplicidade do Poder Executivo, a participação do Poder Executivo no processo de assalto em que na verdade se transformou a construção do TRT de São Paulo? Seria colocando dinheiro no Orçamento? Seria facilitando ou acelerando a entrega desse dinheiro para a construção? Foi esse realmente o procedimento?

Para que se possa julgar o que de fato ocorreu, é necessário entender alguns pontos. O Tribunal Regional do Trabalho é um dos Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil. Existem inúmeros Tribunais Regionais do Trabalho no País inteiro, sendo que o Estado de São Paulo tem dois, e os demais Estados, um.

De que maneira recursos do Tesouro Nacional são destinados a uma obra qualquer em qualquer Tribunal Regional do Trabalho no País? Não há – nem pode haver – da parte do Poder Executivo nenhuma iniciativa dessa natureza. O processo orçamentário do Poder Judiciário, no caso na Justiça do Trabalho, inicia-se na preparação por cada um desses TRTs do seu próprio orçamento. O que faz cada um desses Tribunais Regionais do Trabalho com o orçamento que elabora? Suas propostas são encaminhadas ao Tribunal Superior do Trabalho.

Até aqui, portanto, não existe qualquer contato entre um Tribunal Regional do Trabalho e o Poder Executivo Federal. Os Tribunais Regionais do Trabalho formulam as suas propostas. O Tribunal Superior

do Trabalho reúne todas elas, discute a sua aprovação ou não, consolida todas elas e as transforma na sua própria proposta, que é dirigida ao Poder Executivo Federal.

Nesse ponto, sim, o Governo Federal, especificamente o Ministério do Planejamento, passa a ter sobre a sua mesa de trabalho uma grande planilha em que estão os números que indicam as quantias de recursos que o Tribunal Superior do Trabalho solicita que sejam incluídas no Orçamento da União.

A pergunta agora seria: pode o Poder Executivo, recebendo um pedido do TST para inclusão de determinados valores no Orçamento da União, deixar de fazê-lo? Pode o Poder Executivo modificar as quantias ali previstas?

A resposta a essa pergunta está numa decisão do Supremo Tribunal Federal, de 1989 – um ano depois da promulgação da atual Constituição –, que diz:

O Supremo Tribunal Federal decide:

a) As propostas orçamentárias dos tribunais a que alude o art. 99, § 2º, inciso I da Constituição devem ser elaboradas dentro dos limites estipulados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, com aprovação dos respectivos tribunais;

b) O Presidente de cada tribunal encaminhará a proposta orçamentária respectiva após aprovada ao Presidente da República, para ser integrada nos mesmos termos de sua formulação ao projeto de lei orçamentária que o Chefe do Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional.

O Supremo Tribunal Federal, interpretando a Constituição, responde a pergunta que eu acabara de fazer. A proposta recebida de um Tribunal Superior deve ser integrada nos mesmos termos em que está formulada, sem qualquer alteração – pelo Presidente da República, a sua proposta orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional.

Como se não bastasse isso, em 1993, o Ministério Público Federal tomou conhecimento de um Aviso Ministerial em que o Ministro propunha redução no montante de recursos solicitados pelo Ministério Público Federal, para inclusão no Orçamento da União. Não houve redução; houve um Aviso Ministerial sugerindo que se fizesse uma redução na programação orçamentária do Ministério Público de 18,5% no grupo de pessoal e encargos sociais e de 43% no grupo de despesas correntes e de capital.

Diante disso, o simples fato de ter sido produzido esse Aviso ensejou a apresentação, ao Supremo Tribunal Federal, de um Mandado de Segurança Preventivo, assinado pelo Chefe do Ministério Público da

época, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, para impedir que o Poder Executivo Federal alterasse a proposta de recursos de despesas para o Ministério Público da União.

Resposta, portanto, à pergunta que formulei: uma vez recebida a proposta – seja do TST, do STJ, do Ministério Público ou do Supremo Tribunal Federal –, a Presidência da República não tem poderes para modificar essa proposta. Ela funciona quase como se fosse o carteiro, o mensageiro: recebeu a proposta, deve incluí-la no Orçamento e mandá-la ao Congresso Nacional. Este, sim, pode, se quiser, alterar a proposta recebida do Poder Executivo.

Então, sendo certo, ante o que acabo de expor, que o Poder Executivo não pode alterar, para mais ou para menos, os valores das despesas indicadas na proposta dos Tribunais Superiores e do Ministério Público, fica claro que pode ter havido qualquer tipo de esforço, dentro do Poder Executivo, para ajudar o TRT de São Paulo, poderia ter havido, mas seria um esforço inútil, porquanto, se na proposta do TST estão incluídos recursos para o TRT de São Paulo, compete ao Poder Executivo mantê-los na sua proposta ao Congresso, e, se não estão, o Poder Executivo não teria o direito de incluir recursos para esse fim.

Estou falando das dotações orçamentárias regulares, normais.

De que outra forma poderia o Poder Executivo destinar recursos ao Poder Judiciário? Por meio de créditos suplementares, adicionais.

Como se processaria se o Executivo tivesse realmente o interesse de ajudar nesse caudal de recursos para o TRT de São Paulo? Mais uma vez, não cabe ao Executivo, quer por meio da Presidência da República, quer por meio Ministério do Planejamento, a iniciativa de crédito suplementar ou adicional em favor do Judiciário. Cabe ao Executivo receber as solicitações do Judiciário e, tendo recursos, atendê-las. Mas para atender, se houvesse interesse em acelerar a entrega de recursos, o Executivo tinha e tem mecanismos. Ele pode, escolhendo o caminho mais lento, acolher a exposição de motivos em que se solicitam recursos e transformá-la numa mensagem ao Congresso Nacional e pedir ao Congresso Nacional que aprove o crédito adicional que está sendo solicitado. Até que se liberem os recursos, é necessário que o processo legislativo se cumpra, que o Congresso Nacional aprove e, uma vez aprovado, vá ao Poder Executivo para sanção. Mas poderia também optar pelo caminho mais rápido: não mandar ao Congresso Na-



cional e criar, por meio de decreto, o crédito suplementar que está sendo solicitado.

O Governo Fernando Henrique tem atendido às necessidades de créditos suplementares por meio de decreto, usando a faculdade que a lei lhe dá. Só que desde que se instalou no País, o Governo Fernando Henrique Cardoso atendeu a créditos suplementares por decreto inclusive do Poder Judiciário, mas nunca, nenhum só, contendo recurso que pudessem ser destinados ao TRT de São Paulo. Nenhum decreto assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso continha recursos para o TRT de São Paulo.

Há um único decreto – que eu saiba – concedendo recursos suplementares para o TRT de São Paulo, um decreto publicado no **Diário Oficial** de sexta-feira, 30 de dezembro de 1994, assinado pelo Presidente da República Itamar Franco, 48 horas antes de o Presidente Itamar Franco passar a Faixa Presidencial ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Desde 1º de janeiro de 1995, quando começou o Governo Fernando Henrique, houve créditos suplementares por decreto, mas nenhum deles continha recurso destinado ao TRT de São Paulo.

Outro ponto que eu gostaria de tocar diz respeito à acusação concreta contra o Ministro Martus Tavares, por haver, na interinidade – hoje é Ministro titular, mas, na época, Ministro Interino do Planejamento –, encaminhado uma exposição de motivos ao Presidente da República pedindo crédito suplementar para o Tribunal Superior do Trabalho; na lista das destinações dos recursos que o TST iria usar estava o TRT de São Paulo. Isso ocorreu em 1996, por meio de mensagem enviada ao Congresso Nacional no dia 27 de setembro de 1996.

Qual foi a acusação ao Ministro Martus? É que o Ministro admitiu que, dentro dos recursos do TST, estivesse uma dotação destinada ao TRT paulista, quando o Tribunal de Contas da União já havia feito restrições a essa obra. Em primeiro lugar, se o Ministro Martus Tavares assinou essa exposição de motivos que deu lugar à Mensagem de 27 de setembro e se S. Ex.<sup>a</sup> devia saber das restrições do Tribunal de Contas, com muito maior razão o Deputado João Coser, do Partido dos Trabalhadores do Espírito Santo, que era sub-relator dos Poderes do Estado no Orçamento-Geral da União, deveria conhecê-las também. O Ministro Martus Tavares encaminhou a sua Mensagem em setembro atendendo a uma solicitação formal do TST, e o Deputado João Coser, em outubro, portanto depois do Ministro Martus Tavares. E se o Ministro agiu depois do Tribunal de Contas, o Deputa-

do João Coser agiu também depois daquele tribunal. A diferença é que, como eu dizia, um tomou uma iniciativa de natureza administrativa atendendo a uma requisição, uma solicitação de suplementação de crédito do Tribunal Superior do Trabalho, o outro simplesmente é o autor de uma emenda ao Orçamento, que destinava R\$18 milhões para a obra do Tribunal Regional de São Paulo.

Ao dizer isso, não estou acusando o Deputado João Coser. Estou apenas dizendo que não há por que fazer acusação ao Ministro Martus Tavares. Se era errado o Ministro Martus Tavares fazer alguma coisa depois de um pronunciamento do Tribunal de Contas, por que não seria errado o Deputado João Coser tomar a mesma atitude após a manifestação do referido tribunal? Não é errado nenhuma coisa e nem outra porque o Tribunal de Contas da União não tinha feito pronunciamento algum que justificasse não se destinar recurso para essa obra.

Tenho comigo, aqui, a cópia da decisão do Tribunal de Contas da União, que passo a ler:

Assunto: Relatório de Inspeção Ordinária Setorial, com ênfase na Concorrência nº 01/92.

Portanto, não foi nem mesmo uma inspeção especial do TCU no TRT de São Paulo. Foi uma inspeção ordinária.

Decisão: o Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

1 – Aceitar, preliminarmente, os procedimentos adotados até a presente data pelo TRT de São Paulo, tendo em vista a fase conclusiva em que se encontram as obras do edifício-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade de São Paulo.

Primeira parte da decisão: aceitar os procedimentos adotados pelo TRT de São Paulo.

2 – Determinar ao Presidente do TRT da 2ª Região a adoção de providências urgentes no sentido de transferir, imediatamente, as obras de construção do Fórum Trabalhista de São Paulo, incluindo o respectivo terreno, para o seu nome, bem como a efetivação de medidas com vistas ao prosseguimento da respectiva obra, em obediência rigorosa às normas e preceitos contidos etc., etc.

Portanto, o TCU, além de considerar aceitos os procedimentos até aquela data, ainda recomendou a efetivação de medidas com vistas ao prosseguimento da obra. E onde estão as restrições? O Tribunal de Contas determina que as obras sejam passadas para o nome do Tribunal Regional do Trabalho, que não estavam no nome dele. Por quê? Porque essa concorrência, essa licitação, é, no mínimo, muito original. O

contrato não previa, como é corrente no serviço público, que, em terreno do TRT, uma empreiteira iria construir um edifício que pertenceria, desde a escavação das fundações, ao TRT. O contrato previa que a empreiteira compraria um terreno para ela, empreiteira, construiria um edifício que seria propriedade dela, empreiteira, embora comprasse terreno e construísse a obra com dinheiro do TRT, para que a transferência patrimonial se desse na conclusão da obra.

O Tribunal de Contas simplesmente entendeu que esse procedimento não deveria ser mantido e determinou a imediata transferência daquilo que tivesse sido construído até aquela data para o patrimônio do TRT. Portanto, não havia pronunciamento algum do Tribunal de Contas da União quando o Ministro Martus Tavares assinou uma mensagem propondo ao Presidente da República o crédito especial solicitado pelo TST. Não havia, da parte do Tribunal de Contas da União, nenhuma restrição capaz de justificar a paralisação dos recursos para aquela obra.

Portanto, nem errou o Ministro Martus, e me parece que também não errou o Deputado João Coser. Diria, só com relação ao Deputado, que S. Ex<sup>a</sup> só errou em uma entrevista, na qual não teve a franqueza de dizer que o Governo Federal também não errara ao destinar recursos para o TST.

Pergunto a esta Casa, pergunto à sociedade brasileira, pergunto a quem estiver dedicando algum tempo a ouvir estas palavras: como pode um Ministro de Estado, qualquer um, descobrir que de seu gabinete estão indo recursos para o TRT de São Paulo que não foram destinados pelo Governo Federal nem pelo Congresso? Recordo que nas minhas palavras iniciais, descrevendo o processo de elaboração orçamentária anterior à remessa ao Congresso Nacional, disse que cada TRT formula para o seu tribunal, o Tribunal Superior do Trabalho, a sua própria proposta. O TST integra essas propostas, manda para o Executivo e termina saindo – seja na Lei Orçamentária, seja na estrutura do crédito suplementar – uma destinação de recursos a serem usados pelo próprio TST e recursos que vão ser usados pelos vários Tribunais Regionais do Trabalho espalhados pelo País.

Tenho aqui um documento produzido pelo próprio TRT de São Paulo. Pasmé, Senador José Fogaça, pasme, Senadora Heloísa Helena, dele consta que em uma determinada data, ao longo da construção da obra, encontra-se uma tabela cujo título é Créditos Orçamentários. Créditos Orçamentários utilizados para pagamento do Fórum Trabalhista no exercício de 1996. Lei Orçamentária para 1996. Programa:

Construção do Fórum Trabalhista. Essa tabela termina com um total geral de R\$37.723.125,00, aplicados de créditos orçamentários, em 1996, naquela obra. De onde saíram esses recursos? Crédito orçamentário em 10 de maio de 1996, ou seja, recursos consignados no Orçamento da União: R\$7 milhões. Lembrem-se que o total aplicado foi de R\$37,7 milhões. O que mais? Crédito suplementar em 06 de dezembro de 1996: R\$27.760.125,00. Total de dotação orçamentária e crédito suplementar: R\$32.760.125,00. Recordem-se de que o total aplicado foi de R\$37 milhões e não de R\$32 milhões. E de onde saíram os R\$5 milhões que estão faltando? Saíram do próprio TST R\$400 mil; portanto, uma dotação consignada fosse no Orçamento, fosse no crédito suplementar, para o Tribunal Superior do Trabalho e não para o TRT de São Paulo; do TRT da 5<sup>a</sup> Região (Bahia), R\$650 mil; da 19<sup>a</sup> Região (Alagoas), R\$500 mil; da 3<sup>a</sup> Região (Minas Gerais), R\$60 mil; da Paraíba, R\$300 mil; do Piauí, R\$150 mil. E por aí vai. De tal forma, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que os recursos que o Orçamento ou o crédito suplementar destinavam a esses tribunais regionais eram entregues pelo Tesouro Nacional ao Tribunal Superior do Trabalho, repassados, naturalmente a cada um dos tribunais no Estados que, por sua vez, enviavam os recursos para o TRT de São Paulo. É inacreditável, mas foi assim que aconteceu.

Eu já ouvi falar de destaque orçamentário. Para citar exatamente um exemplo que recebi: se há, na Funai, dotação orçamentária para assistência médica aos índios, a Funai pode, por meio de destaque de seus próprios recursos, repassar aquele dinheiro ao Ministério da Saúde, mas o ministério não pode utilizar esse mesmo recurso para combater a dengue no nosso Estado, Senador Agnelo Alves; a Funai pode fazer o destaque em favor do ministério, desde que seja para o ministério prestar assistência médica aos índios, ou seja, para realizar a tarefa para a qual aquela unidade orçamentária não tinha condições. Entretanto, recursos destinados ao TRT do Maranhão não podem ser aplicados na construção de um edifício para o TRT de São Paulo. E foi o que ocorreu, remanejando-se verbas dos tribunais regionais no valor total de R\$4.963.000,00, somente no exercício de 1996, que não foi o único em que isso ocorreu.

Portanto, pergunto: como pode a autoridade do Poder Executivo impedir que recursos destinados ao TRT do Maranhão, do Piauí, do Espírito Santo ou do Rio de Janeiro sejam pagos pelo Tesouro e depois remanejados para São Paulo? Onde está a cumplicidade, seja do Secretário Eduardo Jorge, seja do Minis-

tro do Planejamento, seja do Secretário do Tesouro Nacional, seja, sobretudo, do Presidente da República? Esses são os fatos. E ainda ficaria no ar uma pergunta: diante de tudo que se revelou somente depois da CPI do Judiciário no Senado Federal, mas diante das suspeitas que poderiam cercar essa obra pela vida faustosa do presidente do tribunal, pelos indícios veementes de que alguma coisa de errado houvesse ali, será que o Poder Executivo teria capacidade legal, autoridade para segurar os recursos destinados ao TRT de São Paulo, sem prejuízo para o próprio TST na liberação de recursos para os outros TRTs? Não, porque, na verdade, os recursos são solicitados à União pelo tribunal superior, que diz, ao justificar o seu pedido, em que aplicará esses recursos e, ao fazê-lo, relaciona as destinações que aquele recurso terá. Mas o Poder Executivo, conforme demonstrei no início da minha fala, não tem o direito de alterar nem para mais nem para menos, nem as destinações desses recursos.

Na prática, depois que é aprovado, como se processa a liberação desse dinheiro? Será que é o Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte ou da Paraíba ou do Rio Grande do Sul ou de Alagoas que vêm aqui, à Secretaria do Tesouro, que paga diretamente a cada um deles? Nem isso ocorre. A liberação das dotações destinadas ao Tribunal Superior do Trabalho ou ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal, a todos os tribunais superiores, é feita pela Secretaria do Tesouro em duodécimos, pagos, por mandamento constitucional, até o dia 20 de cada mês ao tribunal superior, que é a unidade orçamentária a que se destina aquele recurso. A entrega de recursos aos tribunais regionais é feita pelo tribunal superior. Não existe relação entre a Secretaria do Tesouro e o Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo. Isso talvez explique a controvérsia, a que de vez em quando os jornais se referem, ocorrida no âmbito do Ministério Público, quando o Ministério Público se dirigiu à Secretaria do Tesouro recomendando – acho que recomendando, porque não teria ele poderes para fazer mais do que isso – que a Secretaria do Tesouro parasse de liberar recursos para o TRT de São Paulo. E a Secretaria do Tesouro se limitou a enviar esse documento ao TST, porquanto a Secretaria do Tesouro paga ao TST, e este envia recursos aos destinatários finais listados na dotação consignada em seu favor.

**O Sr. Agnelo Alves** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Com prazer, Senador Agnelo Alves.

**O Sr. Agnelo Alves** (PMDB – RN) – É lamentável que o seu discurso seja pronunciado com essa extraordinária argumentação numa hora final de sessão, quando não temos aqui jornalistas e um número maior de Senadores. E ainda mais quando V. Ex<sup>a</sup> vai concorrer amanhã na mídia com o depoimento do Sr. Eduardo Jorge. Muito mais lamentável é que o sistema de comunicação do Governo não tenha se atido para dar essa explicação, fazer essa exposição perante a Nação aflita, diria até mais do que aflita, sob pressão de dúvidas que verdadeiramente não tenham uma razão de ser. Causa-me estranheza que não se procurem os verdadeiros culpados e sim o culpado. O Tribunal de Contas da União tinha o dever de examinar as contas, e a Bancada paulista deveria preocupar-se em saber se o dinheiro que estava indo para o Tribunal Regional do Trabalho não era demasiado ou não estava sendo desviado. Também deveria ter observado a exuberância do padrão de vida do juiz Nicolau, acima daquele dos demais juizes do Tribunal Regional do Trabalho. E assim por diante. Todo o sistema que se montou não causou qualquer estranheza e certamente não teria sido posto em dúvida se não tivesse havido a CPI do Judiciário. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo extraordinário poder de argumentação. Ficarei aguardando para ver como a mídia vai registrar o seu discurso e os seus argumentos.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Senador Agnelo Alves, muito obrigado pelo seu aparte.

V. Ex<sup>a</sup> me conhece bem e sabe que não estou preocupado com o espaço que a mídia irá conceder-me ou com a posição que alcançarei perante a sociedade em face deste pronunciamento. O que me satisfaz é saber que, quando eu descer desta tribuna, estarei certo de que cumpri meu dever perante o País, primeiro, porque demonstrei que o Governo que sempre respeitei é um governo que deve ser respeitado; segundo, porque pedi que esses assuntos sejam efetivamente esclarecidos, pois tenho grande receio de que estejamos agora desviando o foco de atenção do verdadeiro lugar onde as informações podem ser encontradas, onde a verdade está guardada.

O perigo de que isso seja transformado numa bandeira de palanque está exatamente na realização de uma investigação simplesmente para atingir o Presidente Fernando Henrique, para permitir que o discurso seja feito nos palanques durante a campanha eleitoral, acusando injustamente o Presidente da República e deixando de desnudar o que falta desnudar

em tudo isso. É preciso complementar as informações dadas pela CPI do Judiciário.

Quem tem experiência de administração pública, por menor que ela seja, sabe – V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito de uma capital, o Senador Álvaro Dias e eu fomos Governador de Estado – que em qualquer obra o pagamento da fatura seguinte é precedido de uma medição da etapa anterior. Se determinada quantia é destinada à realização de tantos metros cúbicos de concreto, é preciso que alguém vá à obra, meça e diga que encontrou os metros cúbicos de concreto concluídos para que, com essa medição, se possa permitir o pagamento da fatura seguinte.

Não é o Presidente da República quem deve sair do seu gabinete para medir quantos quilômetros de estrada foram construídos ou quantos metros quadrados de construção civil foram feitos nessa ou naquela obra. Não compete ao Presidente da República realizar...

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Geraldo Melo, permita-me interrompê-lo para solicitar a aquiescência do Plenário para prorrogarmos a sessão por mais 5 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir seu magistral pronunciamento.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e ao Plenário por não terem protestado pela imposição de me manter mais 5 minutos na tribuna.

Quero concluir fazendo o meu apelo a todos, Governo e Oposição, no sentido de não negar à sociedade brasileira a oportunidade de saber a verdade. Não vamos permitir, irresponsavelmente, que se faça uma investigação condenando previamente as pessoas. Eu disse aqui que não tenho qualquer razão para defender o Sr. Eduardo Jorge, mas me constrange vê-lo sendo triturado antes que tenha podido abrir a boca. É preciso que o assunto seja examinado com seriedade e não há seriedade em procurar obscurecer a verdade para transformar um episódio que precisa ser esclarecido em discurso de campanha eleitoral.

Aprecio, admiro e respeito a nossa colega Senadora Heloísa Helena. Sou testemunha da sua veemência e da sua valentia. Não encontrei a Senadora Heloísa Helena até agora em nenhuma postura irresponsável, em nenhuma postura que não tivesse um componente de seriedade, que é a marca, Senadora, da sua presença nesta Casa e, por certo, na vida pública do País. Penso que a seriedade que se exige nessa apuração terá em V. Ex<sup>a</sup> uma aliada. Não permita que se transforme um episódio desses em um episódio capaz de denegrir a honra de quem não deva ter a sua honra denegrida. Não permita que um

episódio como esse diminua toda a classe política, por não termos seriedade suficiente para, pura e simplesmente, dizer: "Nós queremos apenas a verdade. Não queremos atingir ninguém, mas queremos a verdade, mesmo que possa atingir alguém."

Então, faço esse apelo, na esperança de que todos nós transformemos esse episódio em um momento de maturidade da vida pública do Brasil.

Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> deseja apartear?

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Sim.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Sem dúvida, depois concederei o aparte à Senadora Heloísa Helena, se o Presidente permitir.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Imaginei que V. Ex<sup>a</sup> fosse conceder o aparte primeiramente à Senadora.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Ela tem a prioridade de todos nós, mas V. Ex<sup>a</sup> tinha se manifestado antes.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Senador Geraldo Melo, o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> fez nesta manhã é espetacularmente esclarecedor. V. Ex<sup>a</sup> não fez um discurso; V. Ex<sup>a</sup> jogou um facho de luz sobre os fatos. Dou-me o direito de me perguntar por que isso não surge, não brota do poder investigativo da imprensa. Foi preciso que V. Ex<sup>a</sup>, por diligência própria e pessoal, buscasse elementos informativos, esclarecedores para colocar, com clareza meridiana e irrefutável, a situação absolutamente tranqüila do Ministro, do Presidente da República, do Deputado que fez o parecer no Congresso, enfim, de todos que foram partícipes, institucionalmente partícipes, desse processo. Quero aditar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> a seguinte informação, o seguinte dado: todos os pedidos, invariavelmente todos os pedidos feitos pelos tribunais regionais, ou pelos tribunais estaduais, ou pelo tribunal federal do Rio Grande do Sul, foram, rigorosamente todos, sempre, sem exceção, endossados pela Bancada gaúcha. Até ocorrer a CPI do Judiciário e revelar-se esse episódio do TRT de São Paulo, posso dizer que não conheço ninguém, nos Poderes Executivo e Legislativo, que tenha feito qualquer objeção, que tenha obstaculizado, que tenha impedido, que tenha redirecionado ou que tenha realocado qualquer recurso, fruto de um pedido que constasse da proposta orçamentária dos Tribunais. Isso é correto, rotineiro, normal e necessário. Quando se faz menção ao Ministro Martus Tavares e ao encaminhamento que S. Ex<sup>a</sup> deu, como disse V. Ex<sup>a</sup>, numa lista de outros pedidos de verbas e de recursos, e se menciona apenas esse dado, única e isoladamente, como

se S. Ex<sup>a</sup> não tivesse feito pedido idêntico para outras solicitações, como se não tivesse encaminhado ao Presidente da República outras solicitações para compor a proposta suplementar, quando se omite que outros foram solicitados, está-se produzindo uma situação de desinformação da opinião pública. Então, V. Ex<sup>a</sup> traz um facho de luz. Pena que eu não seja dono de um jornal, porque eu contrataria um homem como V. Ex<sup>a</sup>. Ou seja: V. Ex<sup>a</sup> fez um jornalismo investigativo, trazendo dados que até agora não li em nenhum jornal brasileiro. Há, Senador Geraldo Melo, uma suposição, que é o que tem, de certa forma, atizado essas expectativas, de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa ser enquadrado num modelo de político – e não é mal nem bom; não é, enfim, depreciativo ou meritório fazer parte desse modelo – que costuma construir em torno de si uma rede de apoio de pessoas, uma rede subalterna, subordinada e cativa de pessoas: cupinchas, agregados, subalternos, acólitos, prepostos e até "laranjas". Não se trata, definitivamente, de algo desconhecido na política brasileira. Todavia, neste Congresso, nesta Casa, todos que foram colegas do então Senador e hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso sabem que Sua Excelência é exatamente o oposto desse padrão de político. Não estou dizendo que Sua Excelência seja melhor por isso; estou apenas dizendo que Sua Excelência é o oposto deste padrão de político, ou seja, aquele político que cria em torno de si uma rede de subordinados, dependentes e subalternos; um sujeito que anda com um mundo de acólitos em torno de si para onde vai, alimentando relações de dependência que o seguem por toda a vida, independentemente do cargo que ocupe, seja na Presidência da República, seja na prefeitura de uma cidade. Geralmente, essas figuras e essas relações acompanham esse modelo de político desde a sua origem até o mais elevado cargo ou posição que ocupe. Pois bem; o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso é exatamente o oposto desse padrão, ou seja, Sua Excelência tem, como norma, como padrão de comportamento, o hábito de relacionar-se com as pessoas que o cercam dentro de uma estrita condição sistêmica de trabalho. Há, no imaginário popular, construída por essa visão, bem como há, na postura dos políticos que, de certa forma, reforçam esse discurso, a idéia de que o Sr. Eduardo Jorge seja um desses acólitos, um desses agregados. Não antecipo, mas também não concluo o julgamento que vier a ser feito pela Justiça, naturalmente depois de uma avaliação e eventual denúncia pelo Ministério Público, da figura do Sr. Eduardo Jorge, que, aliás, foi assessor nesta Casa. Não entro na

questão, mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, neste caso, há um profundo e grave equívoco da parte de quem suponha que o Sr. Eduardo Jorge fosse uma dessas figuras porosas, cativas, prisioneiras e, portanto, subordinada ou dependente do Presidente da República. Era tal a autonomia pessoal de S. S<sup>a</sup> que, num determinado momento, por seu interesse próprio, saiu do Governo para exercer as suas atividades, como todos aqueles que saem do Governo em posições de grande expressão e vão ocupar também posições altamente privilegiadas e favorecidas no contexto das atividades econômicas. S. S<sup>a</sup> não é o primeiro; outros assim o fizeram, granjeando essas novas relações a partir da posição que ocuparam. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não tenho nenhuma dúvida – e V. Ex<sup>a</sup> colocou a questão como algo que pudesse ficar no ar, uma indagação – de que há, sim, um objetivo de tentar atingir o Presidente da República. Só isso justifica. Porque a simples figura de um funcionário independente, autônomo, mesmo com a posição que ocupou, que conduziu os seus interesses pessoais da maneira como conduziu, errado ou não – e isto será comprovado pelas investigações do Ministério Público –, supondo que essa pessoa o fez imiscuído e promiscuído, concubinado com o Presidente da República, isto, da parte de muitas pessoas que não conhecem o Presidente, revela um profundo desconhecimento inclusive da personalidade de Sua Excelência. Contudo, de outro lado, aqueles que conhecem o Presidente da República, até intimamente, muito mais intimamente que eu, sabem que Sua Excelência jamais teve esse tipo de relacionamento, de dependência porosa com "laranjas" e subordinados. Sua Excelência é um homem de um certo individualismo, pelo que é até criticado; Sua Excelência é o oposto desse político agregador e poroso. Da parte desses, nobre Senador Geraldo Melo, é que vejo má-fé, exatamente porque eles, mesmo tendo plena consciência, pleno conhecimento, plena noção de que estão lidando com situações absolutamente distintas, fazem o possível, fazem um esforço sobre-humano para tentar assemelhar situações profundamente díspares. Quero fazer o registro, com grande veemência, de que V. Ex<sup>a</sup> foi espetacularmente esclarecedor.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Muito obrigado, nobre Senador.

**O Sr. José Fogaça (PMDB – RS)** – Trata-se de um furo jornalístico este que V. Ex<sup>a</sup> faz da tribuna.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para ouvir a Senadora Heloísa Helena. Em seguida, deixarei a tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Com certeza, a Senadora Heloísa Helena será bem sucinta.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – É evidente, Sr. Presidente e agradeço-lhe a delicadeza. Sei que a sessão está regimentalmente encerrando-se e precisamos ir para a Subcomissão escutar o depoimento do Sr. Eduardo Jorge. Ocuparei a tribuna amanhã, meu caro companheiro, Senador Geraldo Melo, para trabalhar esse tema, mas eu não poderia, pelo respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, deixar de dizer que, a cada dia, fico mais convicta – e não se trata de pretensão medíocre de dona da verdade – da necessidade objetiva de, para cumprir nossas obrigações constitucionais, instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito. V. Ex<sup>a</sup> trouxe a esta Casa, nesta tarde, o debate sobre a autonomia administrativa e financeira dos Poderes. E V. Ex<sup>a</sup> o fez com a clareza dos que conhecem as cláusulas pétreas constitucionais. O art. 60 da Constituição estabelece como cláusula pétrea a autonomia administrativa e financeira e a independência entre os Poderes. É, a propósito, sujeito a crime de responsabilidade o Presidente da República que, de alguma forma, impeça o pleno funcionamento dos Poderes e, portanto, a independência dos Poderes. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quanto a isso. Só há um detalhe. O problema é que a cláusula pétrea constitucional sobre a independência entre os Poderes foi negada, golpeada, quando o Sr. Eduardo Jorge, segundo ele diz publicamente e – não sei se é verdade – com o conhecimento do Presidente da República, quebrava a independência dos Poderes, quando, objetivamente, interferia no outro Poder ao escolher uma lista de juizes classistas, ferindo o princípio da impessoalidade e da moralidade. Portanto, praticava crime contra a administração pública e golpeava frontalmente a independência entre os Poderes. Ele diz que fez isso de forma institucional. É evidente que não vou poder tratar todos os temas de V. Ex<sup>a</sup>, mas há uma coisa que tem que ser dita. Há uma “coincidência” – e não acredito nesse tipo de coincidência – entre as centenas de ligações do Sr. Eduardo Jorge com o Juiz Nicolau e a imediata e comprovada liberação de recursos detectada pelo Ministério Público. E mais: há uma enorme coincidência – e não acreditamos nesse tipo de coincidência – entre o momento das ligações entre o Sr. Eduardo Jorge e o Juiz Nicolau e a imediata liberação de recursos. Mais: a empresa que estava de alguma forma recebendo esses recursos – a empresa que foi

o motivo da cassação do mandato de um Senador – tinha como advogado o irmão do Sr. Eduardo Jorge. Não tenho mais tempo. E Presidência não pode mais admitir isso. Vou ter oportunidade de amanhã trabalhar sobre o assunto. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que tenho a convicção de que devo cumprir a obrigação constitucional e não fazer disso um palanque eleitoral. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que isso mexe em todos nós. A cada momento que uma personalidade política apresenta-se perante a opinião pública como exemplo de corrupção ou de tráfico de influência, isso mexe em todos nós. A repercussão de indignação na opinião pública é a de que todos são corruptos. Não é bom para nenhum de nós. Por respeito a mim mesmo e aos que esperam que eu aqui cumpra com minhas obrigações constitucionais, trabalho pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Amanhã, terei a oportunidade de estender a discussão ao sigilo bancário, fiscal e telefônico, não de uma personalidade política, mas de uma série de pessoas diretamente envolvidas, e tratar de outras questões objetivas relativas à participação do Sr. Eduardo Jorge numa cadeia que caracteriza corrupção passiva e tráfico de influência. E não se trata só do TRT, embora o tema seja relevante. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: foi o que acabou mexendo com as pessoas do nosso País. Eu não poderia deixar de fazer o aparte. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, amanhã, também fará aparte ao pronunciamento que trarei sobre o assunto.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite outro aparte?

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Quero apenas registrar que a nomeação de membros dos Tribunais Regionais de Trabalho, dos TRTs, é da responsabilidade do Presidente da República. Sua Excelência recebe e, em última instância, assina a nomeação e os coloca no cargo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Esse era o esclarecimento que eu queria fazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Isso torna o fato mais grave.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Os juizes classistas vêm das Federações, e o Presidente os nomeia. Só no caso das Juntas de Conciliação e Julgamento é que os juizes classistas são nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. Então, não há aí intervenção no outro Poder; há, sim, uma tarefa rotineira, corriqueira do Presidente da República.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Geraldo Melo, dê-me mais um segundo..

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Dê-me a oportunidade de agradecer... Pois não, Senadora.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena (Bloco/PT – AL)** – O mais grave é que a discussão das nomeações não era feita com o Presidente do TRT, mas com um juiz responsável pelas Comissões de Licitação e de Obras. É lógico que não vamos poder fazer essa discussão toda agora. Teremos oportunidade de discutir o assunto amanhã ou hoje mesmo com o Sr. Eduardo Jorge.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Desejo agradecer as intervenções dos Senadores José Fogaça e Heloísa Helena.

Evidentemente, se formos nos deter na discussão desses aspectos, não poderei terminar o meu discurso, o que tenho o dever de fazer. Preciso registrar, entretanto, que a nomeação de juizes, quando é atribuição do Presidente da República, se faz a partir de lista tríplice. Se não tivesse ocorrido o escândalo do TRT, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que um Presidente da República, por exemplo, que não conheça as pessoas no seu Estado e que tenha diante de si uma lista tríplice para escolher um, pode ouvir os Senadores do seu Estado, os Deputados, os Parlamentares. Acredito que seria um critério bastante saudável ouvir a opinião do Presidente do Tribunal. De forma que não penso que isso seja nenhum testemunho de escândalo.

Finalmente: um registro de passagem. Essa coincidência assinalada por V. Ex<sup>a</sup> entre telefonemas e liberações de recursos dá muito o que pensar, uma vez que o telefonema era entre o Sr. Eduardo Jorge e o Presidente do TRT. Nem a Secretaria do Tesouro, nem o Ministro do Planejamento, nem o Ministro da Fazenda liberam recursos para o TRT. A liberação era feita pelo TST. Sendo feita pelo TST, é difícil estabelecer esse vínculo de casualidade que se procura estabelecer neste caso. A liberação é feita pelo TST, que recebe seus duodécimos globais.

Portanto, aí já se está falando numa intervenção do Sr. Eduardo Jorge, no âmbito do TST, no Poder Judiciário. Vim discutir aqui apenas o Poder Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Francelino Pereira, Pedro Simon e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o retorno dos nossos trabalhos, gostaria de registrar a inauguração da usina de beneficiamento de borracha natural de Porto Velho, ocorrida no dia 30 de junho, a que compareci com a satisfação de presenciar a realização de um marco histórico.

Diante das expectativas que este Parlamento terá de enfrentar diante da cobrança de uma sociedade curiosa em saber a nossa versão das acusações difamatórias, que pipocam quase que diariamente para alimentar a quem gosta de consumir escândalos, anunciar que no meu distante Estado um empreendimento vem resgatar a luta de esquecidos trabalhadores, não deixa de ser um pequeno oásis diante deste deserto de idéias e ações em que querem transformar o nosso País.

Eufemismos aparte, o fato de que agora aqueles trabalhadores que buscam na Floresta Amazônica o seu ganha-pão, graças aos esforços da Cooperativa dos Seringueiros de Rondônia (COOSERON), entidade presidida pelo Sr. Joaquim Nonato de Menezes, permitam-me, não poderia ser apresentado por outra imagem.

Tenho certeza que os nobres representantes do Acre e do Pará dividem comigo este entusiasmo, posto que os seringueiros de seus Estados também contam com o empreendimento de que hoje os seus companheiros de Rondônia também se beneficiam.

Nesse sentido, gostaria de me juntar ao agradecimento do Sr. Joaquim de Menezes, quando da inauguração da usina de Porto Velho, pelo incentivo dos seringueiros do Acre, após a criação do Conselho Nacional dos Seringueiros, no sentido de levar os seus companheiros rondonienses a formarem Associações Municipais de Seringueiros e dos "Soldados da Borracha".

Com o crescimento dessas associações, surgiram a Organização dos Seringueiros de Rondônia (OSR) e, em seguida, a Cooperativa dos Seringueiros Extrativistas de Rondônia (COOSERON). Graças a esta entidade, foi eliminada uma das mais tristes páginas da história dos povos da floresta, marcada pela exploração do atravessador.

Como sabem, o seringueiro trabalha na Região Amazônica desde o século passado. Com a II Guerra Mundial, milhares de homens foram trazidos, especialmente do Nordeste, pelo Governo com a promessa de que seriam recompensados pelo chamamento da Nação para o esforço de guerra. Mas a única coisa que receberam foi o título de "soldados da borracha". Uma honraria que só trouxe como paga aos sobreviventes que lutaram anonimamente nas trincheiras do chamado Inferno Verde, fornecendo a borracha dos pneus e tantos outros implementos originários das selvas amazônicas, abandono, fome e miséria. Até hoje, muitos daqueles heróis perambulam nas cida-

des, passando toda sorte de necessidades, sem direito ao menos a uma mísera aposentadoria.

Como disse no início, este pronunciamento foge ao que se poderia esperar diante de provocações urdidas para desestabilizar até mesmo a democracia que conquistamos a tão duras penas, para enfatizar a conquista de um segmento, um pequeno segmento de trabalhadores, que não faz passeatas de protesto, greves ou alimenta discursos de qualquer conotação política.

Com o trabalho da COOSARON, os produtos da floresta podem ser melhor remunerados. O preço da borracha bruta que era pago a 70 centavos, chega hoje ao associado da entidade a R\$ 1,00 o quilo. E mais: dentro em breve, a Cooperativa irá comercializar outros produtos da floresta. Como castanha, óleo de copaíba, tecidos e a produção da madeira abatida por meio do manejo florestal, por meio de técnicas modernas e com certificado internacional. Faz parte do plano de metas da Organização dos Seringueiros de Rondônia, o gerenciamento de projeto de Ecoturismo, com base comunitária, uma experiência pioneira para os seringueiros. Não é gratificante ouvirmos isso, senhores e senhoras?

O primeiro passo de todos esses projetos, foi dado com a inauguração da usina de beneficiamento de borracha natural de Porto Velho. A resposta desse empreendimento já começa a chegar na casa desses trabalhadores da floresta. Esse empreendimento, reconhece o Sr. Joaquim de Menezes, só se tornou uma realidade graças ao apoio do Governo Federal, por meio do Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais, do PNUD, do CNPT-Ibama/Nacional.

Mas, como adverte o Presidente da Companhia dos Seringueiros Extrativistas de Rondônia, a luta dos povos da floresta não acaba com as conquistas dos seringueiros. Há ainda outras lutas a serem conquistadas, como a que enfrentam os índios, os povos ribeirinhos. Daí o chamamento que a COOSARON faz aos Governos Federal e Estadual e às Prefeituras. Mas que esse apoio seja dado não como favor, mas como política de desenvolvimento, de ações concretas que venham a melhorar a qualidade de vida dessas sofridas comunidades.

Mas isso é outra história. Fiquemos hoje com registro que assinala o início de um processo histórico, do sucesso de quem busca alternativas para o próprio desenvolvimento.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em nosso País, não há quem duvide da importância da reforma agrária como um dos focos centrais da agenda nacional. São décadas e mais décadas – apenas para ficarmos no século XX – que se arrastam fazendo desse tema presença constante no debate político brasileiro. Apesar

dessa presença recorrente, apesar de tudo o que se diz e se propõe a seu respeito, foi preciso que chegássemos ao Governo Fernando Henrique Cardoso para que a questão da terra fosse finalmente assumida com competência técnica, racionalidade e a indispensável decisão política para resolvê-la.

Conquanto ainda prevaleçam formas distintas – e, muitas vezes, antagônicas – de percepção do problema, só mesmo os muitos desinformados ou aqueles que se deixaram cegar pela paixão ideológica não conseguem reconhecer o notável avanço que, nesses últimos anos, a reforma agrária conheceu entre nós. De uma lado, as milhares de famílias camponesas assentadas em terras cuja ocupação o Poder Público conseguiu regularizar, possibilitando a esses trabalhadores a segurança necessária para ganharem sua vida com dignidade. De outro, num processo de admirável convergência e complementaridade, o esforço de se proceder ao mapeamento da propriedade rural no País, por meio do qual será possível anular títulos fraudados ao longo de nossa História. E, por fim, a execução de uma política de apoio aos assentados, de modo a garantir-lhes condições para o bom desempenho, em termos de produção, nas áreas que lhes foram entregues.

A propósito dessa realidade, não há como desmerecer o trabalho de extraordinária magnitude empreendido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, conduzido com maestria e lucidez pelo Ministro Raul Jungmann. Da mesma forma, por elementar senso de justiça, há que se reconhecer a sensibilidade para o problema que o Presidente da República sempre demonstrou possuir, aliando-a ao seu saber acadêmico e à firme decisão de vê-lo resolvido, ou, no mínimo, conferir-lhe os elementos indispensáveis ao encaminhamento de sua solução definitiva.

Faço esses comentários, Sr. Presidente, como preâmbulo ao registro que hoje desejo fazer nesta Casa. Trata-se da publicação de um alentado artigo, escrito por renomado especialista no assunto, José de Souza Martins, professor do Departamento de Sociologia da maior e mais conceituada instituição universitária brasileira, a Universidade de São Paulo.

O texto a que me reporto recebeu instigante título: "Reforma Agrária – O Impossível Diálogo Sobre a História Possível", tendo sido publicado inicialmente na **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, edição de fevereiro de 2000. Em boa hora, em mais uma acertadíssima decisão, resolveu o Ministério do Desenvolvimento Agrário republicá-lo e dar-lhe maior divulgação, integrando-o à sua coleção Cadernos da Terra.



Sem medo de estar fazendo concessão ao exagero, ousou dizer estarmos diante de um texto seminal sobre um tema tão complexo como o da reforma agrária ou, como enfatiza o próprio autor, o da questão agrária em nosso País. Da primeira à última linha o que se vê é uma análise irrefutável de todo um processo histórico que, no mais das vezes, pecou por lançar sobre o problema da terra olhares enviesados, interesses inconfessos, deturpações ocasionadas pela ideologia e pela paixão partidária, além do primarismo quanto ao domínio técnico do assunto.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a leitura do artigo do Professor José de Souza Martins deve ser a lição de casa de todos os que, no Brasil, desempenham funções públicas ou que partilham responsabilidades decisórias, dos que se debruçam mais diretamente sobre o tema e, muito especialmente, dos que se jactam de conhecê-lo, mas que sobre o qual apenas derramam uma precaríssima compreensão de sua latitude e complexidade.

Dividido em quatro partes, o denso texto elaborado pelo sociólogo da USP foi brilhantemente sintetizado pelo Ministro Raul Jungmann, na apresentação da obra: inicialmente, "uma caracterização do contexto estrutural e histórico que constitui uma questão agrária, em oposição a ações e programas de reforma agrária"; a seguir, "analisa o processo histórico por meio do qual, principalmente a partir dos anos 50, constata-se um enfraquecimento da questão agrária, à medida em que ela se torna marginal em vez de central no processo de desenvolvimento brasileiro"; em terceiro lugar, "discute as concepções radicalmente diferentes do que constitui uma reforma agrária, entre, de um lado, o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), a Igreja e os Partidos de Oposição, e, de outro, o Governo"; por fim, concluindo seu trabalho, explicita "o caráter cíclico da reprodução da questão agrária no Brasil de hoje e trata da questão de quê reforma agrária é possível no presente quadro histórico".

Das inúmeras informações contidas no artigo, emolduradas por uma análise serena e firme, ficam lições preciosas. Não posso deixar de aqui registrar as palavras com as quais Souza Martins encerra seu trabalho, lembrando onde se revelam "os efeitos simplificadores da história e limitadores de uma práxis conseqüente em relação à questão agrária: na falta de uma providência prática em relação ao futuro e às gerações futuras, dada a aparente impossibilidade de encaminhar a questão de outro modo no presente".

Impossível não concordar com o autor quando afirma: "Certamente, é possível um pacto nacional de todos em relação às necessidades do futuro, em rela-

ção a um problema social e histórico que é, de fato, um problema suprapartidário, como o foi o da escravidão no século passado. Partidarizá-lo não é, propriamente, prestar um serviço aos pobres da terra e, certamente, menos o é reformar o passado".

Aí está, Sr. Presidente, a conclusão perfeita! Por essa e outras razões é que me senti impelido a fazer este registro, na certeza de que o texto do Professor José de Souza Martins mais do que ser lido, é para ser meditado!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após meu pronunciamento nesta Casa, na tarde desta quarta-feira, a representação mineira no Congresso, Senadores e Deputados Federais, acompanhada de Parlamentares Estaduais e Prefeitos Municipais, reuniu-se, no Palácio do Planalto, com os Ministros Pedro Parente, da Casa Civil e Aloysio Nunes Ferreira, da Secretaria-Geral da Presidência, para debater a não-inclusão da área mineira da Sudene no projeto IDH-14.

A manifestação, evidentemente suprapartidária, evidenciou a unidade das lideranças políticas mineiras que, acima dos interesses ideológicos e partidários, soube articular-se para defender os legítimos interesses de Minas Gerais.

Dos debates ficou decidido que o Governo, logo mais, apresentará uma resposta à formal solicitação das lideranças políticas do meu Estado, para que toda a área mineira da Sudene, a mais antiga e a mais recente, esta integrada pelos municípios do Vale do Jequitinhonha, seja definitivamente incluída no programa IDH-14.

Ao manifestar a confiança e a expectativa de que haveremos de receber uma resposta satisfatória, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, faça parte deste meu pronunciamento as correspondências anexas que recebi do Presidente Associação Mineira de Municípios, Sílvio de Carvalho Grossi, do Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, Antônio Dias Neto, e do Prefeito de Montes Claros, Jairo Ataíde Vieira, manifestando a justa preocupação dos municípios mineiros com a não inclusão da área mineira da Sudene no IDH-14.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
EM SEU DISCURSO DE ENCAIXE:**



Ofício AMM 129/2000

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2000

*Excelentíssimo Senhor  
Doutor Fernando Henrique Cardoso  
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil*

Senhor Presidente,

A Associação Mineira de Municípios teve a honra e o privilégio de receber Vossa Excelência, ao longo dos anos, nos vários congressos e encontros que realizou. Nestas ocasiões, sempre tivemos o melhor e o mais profícuo relacionamento.

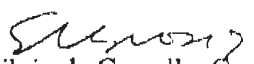
Relembrando estas ocasiões, dirigimo-nos a Vossa Excelência para manifestarmos nossa apreensão e surpresa com as decisões tomadas pelo Governo de Vossa Excelência com relação ao Programa de Desenvolvimento Integrado Sócio Econômico (IDH-14). Causa-nos espanto a não inclusão dos municípios do Vale do Jequitinhonha, do Vale do Mucuri e do Norte do Estado, regiões tão castigadas pela pobreza quanto o Nordeste Brasileiro.

Um projeto da envergadura do IDH-14, que propõe investimentos de R\$ 11,5 milhões, não poderia excluir aquelas localidades, que necessitam do apoio do Governo de Vossa Excelência para combater a situação de extrema pobreza que castiga as populações ali residentes.

Face ao exposto e à justiça do pleito, solicitamos a inclusão daquelas regiões no Programa de Combate à Miséria e, para tanto, colocamo-nos ao inteiro dispor do Governo de Vossa Excelência para sanar dúvidas e fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias a respeito da situação de nossos municípios mais carentes.

Estamos certos de que nossa reivindicação será atendida, pela sensibilidade e pelo bom senso que marcam o Governo de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
Silvio de Carvalho Grossi  
Presidente em Exercício



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - AMAMS

Montes Claros, 01 de agosto 2000

Ofício Circular 068SE/2000


**Ex.mo. Sr.**  
**Francelino Pereira**  
**DD. Senador da República**  
**Brasília/DF**

Na última semana, o Governo Federal apresentou o Programa de Desenvolvimento Integrado Sócio-Econômico (IDH), maior empreendimento na área social para atender as regiões mais pobres do Brasil. Estranhamente, o Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, regiões que formam a Área Mineira da SUDENE, com índices de pobreza consideráveis, ficaram excluídas. Vários fatores contribuíram, como, sem dúvidas, o difícil relacionamento Estado/União.

Diante desta situação, solicitamos a interferência de V.Ex.a, junto ao presidente Fernando Henrique Cardoso e aos ministros das áreas abrangidas no programa, para reverter esta situação. Não podemos castigar uma população de aproximadamente 2 milhões de pessoas, sem explicações claras, ou motivos que os levaram a serem excluídos do Programa. Acreditamos que mantida a exclusão das referidas regiões, impediremos o resgate da dignidade social de milhares de famílias e acesso à diversas linhas deste programa, além de comprometer o Programa de Combate aos Efeitos da Seca.

A contribuição de V.Ex.a, será importante e por isso, nos colocamos à disposição para divulgarmos o trabalho desenvolvido, assim como contribuir nesta luta. No aguardo de retorno, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Antônio Dias Neto**  
Prefeito de Olhos D'Água  
Presidente da AMAMS

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 31 de julho de 2000

**OFÍCIO Nº:** GP/152/2000  
**ASSUNTO:** Solicitação  
**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

Senhor Senador,

Aprensivos e inconformados com a não inclusão de Minas Gerais no Programa de Desenvolvimento Integrado Sócio-Econômico do Governo Federal, que objetiva implementar, a nível nacional, ações de combate à pobreza, vimos solicitar o prestígio e a interferência de V. Exa. junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, e demais autoridades competentes, para que seja revista esta questão, de forma que o nosso Estado venha a ser também contemplado pelo referido Programa.

A medida ora pleiteada visa atender regiões como o Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, onde se concentram inúmeros bolsões de pobreza, com dezenas de milhares de famílias vivendo numa situação de extrema carência, sofrendo as agruras do desemprego, da fome, da falta de assistência médica e, enfim, dos meios necessários para sobreviverem com o mínimo de dignidade.

É incompreensível que estas regiões tenham sido alijadas do mencionado Programa, quando se sabe que a sua realidade, em termos de penúria e sofrimento, é tão conhecida pelas próprias autoridades federais quanto a das demais regiões que foram por ele contempladas.


**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
Gabinete do Prefeito

Urge que busquemos sensibilizar essas autoridades para que se possa reparar tamanha injustiça contra as regiões pobres de Minas Gerais, igualmente necessitadas do amparo do Governo Federal, a fim de se integrarem de fato e de direito ao nosso processo desenvolvimentista, amenizando as tantas disparidades regionais de que ainda padece o nosso país.

Estamos certos de que nesta tarefa haveremos de contar com a determinação e apoio do Eminentíssimo Senador.

Com nossos agradecimentos pela atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Jairo Ataíde Vieira**  
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.  
**Senador Francelino Pereira**  
Senado Federal  
BRASÍLIA-DF

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há cinqüenta anos, mais exatamente no dia 30 de julho de 1950, o Rio Grande do Sul perdia, num acidente aéreo, um de seus mais destacados líderes políticos, o então Senador Salgado Filho.

Nascido em 1888, em Porto Alegre, Joaquim Pedro Salgado Filho pertencia ao quadros do Partido Trabalhista Brasileiro e era muito ligado a Getúlio Vargas. Aliás, ele faleceu quando se dirigia a São Borja, onde se encontraria com Vargas para pedir-lhe que o apoiasse na campanha para o Governo do Estado. O avião em que Salgado Filho viajava, um Lodestar, da Savag (Sociedade Anônima de Viação Aérea Rio-grandense), explodiu ao colidir com o Cerro Cortelini, em São Francisco de Assis. Morreram as dez pessoas que estavam no aparelho.

Indicado por Getúlio Vargas, Salgado Filho foi o Primeiro-Ministro da Aeronáutica, de 1941 a 1945. Sua atuação foi decisiva para estruturar tanto a aviação civil quanto a aviação militar em nosso País. Organizou a Força Aérea Brasileira e criou o Primeiro Grupo de Aviação de Caça e a Primeira Esquadriha de Ligação e Observação, que atuaram na II Guerra Mundial. Na aviação civil, reorganizou as linhas nacionais e autorizou a primeira linha para os Estados Unidos. Ainda em sua gestão, foram construídos ou reaparelhados aeroportos e bases aéreas e foi aprovado o Regulamento do Tráfego Aéreo.

Formado em Direito, Salgado Filho apoiou Ruy Barbosa na campanha civilista, em 1910. Engajado na Revolução de 30, foi indicado para a chefia da Polícia do Rio de Janeiro, em 1932. Naquele mesmo ano, foi nomeado, interinamente, Ministro da Educação e Saúde Pública. Ainda em 1932, assumiu o cargo de Ministro da Indústria e Comércio e teve uma atuação brilhante, já que foi o autor de quase toda a legislação trabalhista do período, além de ter instituído o uso obrigatório da carteira de trabalho e criado os institutos de pensão e aposentadoria de bancários e comerciários. Eleito Deputado Federal, em 1935, mostra-se ardoroso defensor da causa da aviação.

Em 1936, como Parlamentar, chefiou Missão Econômica do Brasil enviada ao Japão. Indicado Ministro do Superior Tribunal Militar, em 1938, permaneceu naquela Corte até 1941, quando foi comandar o recém-criado Ministério da Aeronáutica. Eleito Senador em 1947, integrou nesta Casa as Comissões de Finanças e de Forças Armadas.

A morte de Salgado Filho foi marcada por uma estranha coincidência. Dois dias antes de seu falecimento, no dia 28 de julho, havia ocorrido um grave acidente aéreo, no Rio Grande do Sul, com um Constellation, da Panair do Brasil, que se chocara contra o Morro do Chapéu, em Sapucaia do Sul.

Vindo do Rio de Janeiro, o Constellation não conseguira pousar no aeroporto São João, em Porto Alegre, em função do mau tempo. Foi então desviado para Gravataí, onde havia um campo de pouso alternativo. Quando a aeronave ganhava altura, depois de uma segunda tentativa frustrada de pouso, houve o acidente, que vitimou 44 passageiros e 7 tripulantes.

Correu, então, no Rio de Janeiro, o boato da morte de Salgado Filho que, naquele mesmo dia 28 de julho, havia viajado para o Rio Grande do Sul. Mas o boato logo foi desmentido pelo filho de Salgado Filho, Pedro Grandmasson Salgado, de 21 anos, que deixara o pai no aeroporto para embarcar num Constellation, sim, mas da Varig.

No dia seguinte, sábado, Salgado Filho compareceu ao velório de uma das vítimas do desastre do Constellation. Indagado na ocasião se não tinha medo de acidentes, ele reafirmou sua confiança na aviação. Disse que voaria no domingo, a São Borja, para pedir o apoio de Vargas.

Foi nesta viagem, iniciada ao meio-dia, sob mau tempo, que Salgado Filho acabou perdendo sua vida.

Nesta segunda-feira, a pista de pouso e decolagem da Base Aérea de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, passou a chamar-se Salgado Filho, em homenagem a este grande brasileiro. Na presença de dois de seus filhos, foi inaugurado um pedestal em sua memória. Trata-se de uma merecida homenagem a um homem que fazia parte de uma brilhante geração de líderes políticos gaúchos, que tiveram atuação nacional na primeira metade deste século, como Getúlio Vargas, Oswaldo Aranha e João Neves da Fontoura, entre tantos outros.

Com este breve pronunciamento, presto eu também uma homenagem a Salgado Filho.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está se deixando abater com a dramática crise econômica que desabou sobre a Argentina; com a instabilidade institucional vivida pelos bolivianos e equatorianos; com a

segunda tentativa recente de golpe de Estado sufocada pela força no Paraguai; com os sérios protestos eleitorais que estamos assistindo nas ruas do Peru e da Venezuela; com a extensão da guerra civil e das ações do narcotráfico na Colômbia; e com a corrupção generalizada, o tráfico intenso de drogas e o contrabando de armas para o crime organizado na nossa fronteira com as Guianas.

Apesar da aparente tranqüilidade, o Presidente brasileiro sabe muito bem que a América Latina vive uma aguda crise econômica e política que está dificultando o processo de integração e ameaçando as bases do Mercado do Cone Sul (Mercosul). Como se não bastasse conviver internamente com o fantasma da instabilidade política e econômica, ainda temos de ouvir os analistas econômicos internacionais afirmarem que a América Latina é uma coisa só, ou seja, não existem diferenças entre Brasil, Argentina, México, Peru ou Paraguai.

De uma maneira geral, devemos admitir também que essas análises pouco precisas têm prejudicado em muito os nossos esforços em busca da estabilidade e da integração regional. De toda maneira, o Brasil sabe perfeitamente que o avanço democrático, a estabilidade política e a diminuição das desigualdades sociais em toda a América Latina precisam ser conquistadas porque são a chave do sucesso para o fortalecimento da integração global do subcontinente.

Mesmo diante dessas fraquezas e dos temores que tomam conta dos investidores internacionais, que relutam em trazer novos capitais para a região, o Presidente Fernando Henrique também sabe muito bem que o Mercosul precisa ser preservado, o seu intercâmbio precisa ser dimensionado, e as suas fronteiras precisam ser ampliadas, principalmente ao Norte, com a integração da Bolívia, do Peru, da Colômbia, da Venezuela e das Guianas. Tal projeto, diga-se de passagem, é de vital importância para o futuro de nossa economia, do nosso desenvolvimento, de nossa geopolítica e do papel continental que precisamos desempenhar como a segunda nação mais importante das Américas.

Assim, para o nosso País, o Tratado de Assunção, assinado em 1991, e que deu vida ao Mercosul, inaugurou uma nova discussão sobre os rumos da integração latino-americana. Aliás, desde 1941, já existia no Brasil e na Argentina, o início de um movimento que visava a integração das economias regionais. Entretanto, em virtude de longos anos de

interrupção democrática, de rivalidades e de interesses divergentes entre os vários países da América Latina, inclusive o Brasil, o sonho da integração só pôde se tornar realidade com a volta da democracia ao continente e com a diminuição das rivalidades existentes.

Apesar de todas as dificuldades que acabamos de destacar, várias experiências de integração foram tentadas antes do Mercosul e entre elas, três merecem maior destaque.

Em Montevidéu, em 1960, foi criada a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), que pretendia, no prazo de doze anos, a criação de um mercado comum entre os seus membros signatários. Infelizmente, pelos vários motivos de ordem política, econômica e social, sobejamente conhecidos, a idéia não alcançou o sucesso esperado.

Mais adiante, em 1969, o acordo de Cartagena, assinado pela Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru, criou o Pacto Andino que também não conseguiu decolar, pelos mesmos motivos já apontados.

Finalmente, em 1980, visando a superação dos fracassos anteriores, surgiu a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), composta inicialmente pela Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru e Venezuela, com os mesmos objetivos que motivaram a ALALC, ou seja, a organização de um forte mercado comum, que mais uma vez não aconteceu.

Como já vimos, após a experiência da ALADI, por iniciativa do Brasil e da Argentina, que procuraram a todo custo superar as suas divergências históricas, surgiu o Mercosul, que atraiu também o Paraguai e o Uruguai.

Para o Brasil, o Mercosul, que tem hoje 12 milhões de quilômetros quadrados, representando a área geográfica dos quatro países membros, foi o primeiro passo para uma integração mais ampla, que tem agora, como objetivo imediato, a integração de toda a América do Sul, inclusive das Guianas. Tal iniciativa, que também contempla, numa terceira etapa, os países da América Central e do Caribe, além proporcionar ao nosso País incontáveis vantagens econômicas, políticas e estratégicas, abrirá a tão almejada saída para o Pacífico, que é um velho sonho de nossa diplomacia.

Por fim, assegurado o sucesso da integração do Sul e do Centro das Américas, aí sim, as condições estarão perfeitamente maduras para a retoma-

da das negociações com o Mercado Comum do Norte (Nafta), composto pelos Estados Unidos, pelo Canadá e pelo México, visando a integração total do continente americano.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devemos reconhecer que o sucesso do Mercosul contagiou a parte mais avançada de nossa economia. Todavia, no Norte e no Nordeste do Brasil, que permanecem distantes desses benefícios, a vibração não foi a mesma. Apesar de termos um imenso potencial econômico a explorar entre essas duas regiões brasileiras e os países que fazem parte do Tratado de Cooperação Amazônica – Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname –, as nossas transações são insignificantes. Assim, diante desse importante mercado, que está totalmente à nossa disposição, desde que apresentemos iniciativas concretas para dinamizá-lo, não podemos mais adiar o lançamento das bases seguras para firmar uma importante área de livre comércio entre essas regiões. Portanto, não podemos mais deixar de pensar na integração imediata desses mercados ao Mercosul, porque eles representam em seu conjunto cerca de 170 bilhões de dólares de Produto Interno Bruto (PIB), e exportações anuais na faixa de 30 bilhões de dólares. Constam dessa pauta de exportações, em sua quase totalidade, matérias-primas estratégicas para o desenvolvimento de nossa economia, que deixamos de adquirir porque ainda não foi definido um acordo seguro para a dinamização do livre comércio nessa área que tem milhares de quilômetros de fronteiras com o nosso País.

Todavia, além dos interesses econômicos que nos movem em direção ao extremo norte e da urgência em aumentarmos a nossa soberania sobre toda essa faixa de fronteira, precisamos investir capitais importantes para apressar essa integração. Precisamos alocar vultosos recursos nacionais na construção de estradas, portos, comunicações, enfim, precisamos construir uma importante infra-estrutura em uma região praticamente inexplorada e sobre a qual, perigosamente, nossa presença é extremamente precária.

No que se refere à saída para o Pacífico, a pavimentação da estrada entre o nosso País e o Peru cria enormes expectativas porque, entre incontáveis benefícios, permitiria grande rapidez no escoamento de parte significativa da soja brasileira e aceleraria a exploração do gás natural das reservas de Camiséia,

naquele país, importantíssimo para o nosso abastecimento.

Da mesma maneira, vemos a importância do asfaltamento do trecho Georgetown, na Guiana, e Boa Vista, em Roraima. Nessa região, não podemos nos esquecer de que o Brasil dispõe de um porto alfandegário em Georgetown, extremamente estratégico, porque nos abrirá, desde que todo o trecho rodoviário esteja pavimentado, uma saída bastante rentável para o Golfo do México, partindo da Amazônia.

Com a Venezuela, já temos uma Comissão Binacional de Alto Nível (Coban), presidida pelos chanceleres dos dois países e com grupos de trabalho nas áreas de meio ambiente, mineração, energia, transportes, comunicações, desenvolvimento fronteiriço, ciência e tecnologia. Em termos econômicos, temos enormes perspectivas como a exploração do petróleo na faixa do Orinoco, uma das maiores reservas venezuelanas. Além disso, outras negociações bilaterais permitirão a exploração conjunta de um extenso gasoduto para trazer o produto até o nosso País e o fornecimento de fertilizantes para desenvolver o Norte do Brasil. Finalmente, a Venezuela planeja ainda aumentar as suas exportações de fumo, vidros e cimento para o norte brasileiro. Da mesma maneira, pretende vender energia da hidrelétrica de Guri para Boa Vista, capital do meu Estado. Hoje, a balança comercial entre Brasil e Venezuela, dá uma vantagem de 400 milhões de dólares para aquele país.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem querer me alongar mais para continuar mostrando o significado e a grandeza que terá para nós a integração com os países amazônicos, devo dizer que, da parte dos brasileiros do Norte, já existe uma perfeita consciência dessa importância para o nosso desenvolvimento global. Portanto, a integração trará mudanças radicais na economia amazônica e todos os países envolvidos lucrarão com essas transformações. Por essas razões, consideramos que a integração ao Norte é uma porta que precisa ser aberta logo, porque ela conduzirá essa parte da América do Sul a um futuro promissor.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 8, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:



## ORDEM DO DIA

## AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

## I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES

(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

**Dia 07.08.2000, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa**

<b>Oradores inscritos:</b>	1. Senador Freitas Neto 2. Senador Carlos Patrocínio 3. Senador Ricardo Santos <i>(continuam abertas as inscrições)</i>
----------------------------	--

**Dia 08.08.2000, terça-feira: às 14h 30min Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999  (nº 82/95, na Câmara dos Deputados)	Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.  Parecer nº 598/2000-CCJ, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com abstenções dos Senadores Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, Edison Lobão e Djalma Bessa.	Primeiro dia de discussão, em segundo turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000  Senador Bernardo Cabral	Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal.  Parecer nº 559/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Primeiro dia de discussão, em segundo turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000  Senador José Alencar e outros	Insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares.  Parecer nº 678/2000-CCJ, Relator: Senador Pedro Simon, favorável.	Quarto dia de discussão, em primeiro turno.

4 Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2000  (nº 342/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isonção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999.  Parecer nº 571/2000-CRE, Relator: Senador Pedro Simon, favorável.	Discussão, em turno único.
5 Requerimento nº 386, de 2000  Senador Ney Suassuna	Solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 57, de 1995, e 63, de 1999, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.
6 Requerimento nº 387, de 2000  Senador Moreira Mendes	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 144 e 147, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.

**Dia 09.08.2000, quarta-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000-Complementar  (nº 8/99 - Complementar)  Presidente da República	Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 433, de 2000.  (Votação nominal)
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999  (nº 82/95, na Câmara dos Deputados)	Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.  Parecer nº 598/2000-CCJ, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com abstenções dos Senadores Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, Edison Lobão e Djalma Bessa.	Segundo dia de discussão, em segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 28 minutos.)

---

**Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária,  
realizada em 26 de junho de 2000**

(Publicada no **DSF** de 27 de junho de 2000)

**RETIFICAÇÃO**

Nas páginas 13738 a 13748, Requerimento nº 382, de 2000, que se republica na íntegra por incorreções no anterior:

**REQUERIMENTO Nº 382, DE 2000**

Requer que o tempo da Hora do Expediente da Sessão do dia 19-9-2000 seja destinado a homenagear a memória do ex-Deputado, ex-Senador e ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, Guido Mondin.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto no art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência que o tempo da Hora do Expediente da Sessão do dia 19-9-2000 seja destinado a homenagear o ilustre homem público Guido Fernando Mondin, falecido recentemente.

**Justificação**

Guido Fernando Mondin nasceu em Porto Alegre, em 6 de maio de 1912, filho de Guido Mondin e Romana Ongaratto Mondin. Casado com Wéra Gentz Mondin, dessa relação nasceram dois filhos: Talita e Tito.

Sua vocação para a arte manifestou-se precocemente: já aos seis anos de idade, o pai cuidou de dar-lhe um orientador, na pessoa do então estudante de pintura Benjamin Pesset.

Aos sete anos, participou do primeiro salão de artes, apresentando trabalhos a lápis de cor e aquarela, concorrendo com artistas consagrados, tendo obtido medalha de bronze. Com isso, sentiu-se definitivamente despertado para as artes, as quais se dedicou por toda a vida. Organizou um jornal mural montado em uma escada e utilizando a parede do prédio vizinho de sua casa. Ali exibia suas pinturas representativas das ocorrências que mais o impressionavam. Com isso, atraía a atenção tanto das crianças quanto dos adultos, que acorriam, permanentemente, para apreciar sua arte. Já então participava do coral da igreja próxima.

A escola primária, onde ingressou aos sete anos, funcionava na Delegacia de Polícia do arrabalde onde nascera. Instalada a primeira Escola Lassalista de Porto Alegre, foi para ela transferido, ali permanecendo durante todo o curso primário, sendo sempre o primeiro aluno da turma e incumbido dos desenhos para ornamentação, em datas festivas. Também era sempre o destacado para a declamação de poemas cívicos, nas festas escolares. Por essa época, realizavam-se os festivais colegiais de teatro e o guri era destacado para a interpretação dos mais diferentes papéis, inclusive como cantor. A par disso, participava do Movimento Escoteiro, como Lobinho.

Aos doze anos, concluído o curso primário, ingressa no seu primeiro emprego em um empório de secos e molhados.

Aos quinze anos, teve sua atenção despertada para a política, passando a freqüentar o Partido Libertador.

Aos dezesseis anos, passa a interessar-se, também, pelo esporte, praticando intensamente o remo, o voleibol, o futebol e o ciclismo. Com isso, conquistou medalhas no remo e no ciclismo. Era, então, o secretário do Clube Ciclista Riograndense de gloriosas tradições. Ao mesmo tempo, secretariava o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Moageira.

Getúlio Vargas era Presidente do Estado quando se anunciou uma visita sua a São Leopoldo, berço da colonização alemã no Rio Grande do Sul. O adolescente Guido Mondin solicitou-lhe, então, uma audiência onde se propôs a organizar uma guarda de honra para acompanhar o Presidente, no trajeto

Porto Alegre a São Leopoldo. Aceito o desafio, o rapaz cuidou de montar a escolta e, no dia marcado, lá se foram 30 ciclistas ladeando o carro presidencial, pelos penosos sessenta quilômetros de ida e volta.

O espírito inquieto e realizador não descurou das artes, no entanto. Ingressou no atelier Vicente Gervásio, onde tomava aulas dominicais, impressionando o mestre pela vibração com que estudava e pela intensidade dos trabalhos que apresentava. Simultaneamente, matriculou-se no Instituto Israel Torres Barcelos para um curso de dois anos de prática contábil.

Durante o carnaval, Guido Mondin se punha a organizar prêmios e dirigir cordões de salão, planejando e executando carros alegóricos, fantasias e ornamentações momescas que marcaram época.

Chegada a idade de prestar o serviço militar, optou pelo Tiro de Guerra 318, onde logo foi designado para auxiliar nas aulas teóricas e de ordem unida. Prestados os exames, foi logo promovido a Sargento e, pouco depois, a Segundo-Tenente, tendo substituído oficiais do quadro de treinamento, durante a Revolução de 1932.

Ao mesmo tempo, Guido Mondin perseguia seu sonho artístico, agora estudando com a festejada pintora Judith Fortes. Em seguida, matriculou-se como aluno livre do Instituto de Belas-Artes do Rio Grande do Sul.

As novas responsabilidades advindas do casamento, em 1933, levaram-no a intensificar seu interesse pela política. Por essa época, fervilhava a luta sindical e tomavam corpo as reivindicações trabalhistas, enquanto a legislação social começava a dar seus primeiros frutos. A agitação política que se seguiu à Revolução de 1930 trouxe, entre suas conseqüências, a Ação Integralista Brasileira, cuja doutrina e programa empolgavam a juventude de então, levando Guido a militar em seus quadros como dirigente do setor de artes. Em razão disso, foi submetido a muitos ferimentos e prisões.

Extintos os partidos políticos, com o advento do Estado Novo, Guido Mondin daria novos rumos à sua vida: diplomou-se em Contabilidade e tratou de prosseguir seus estudos, ingressando na Pontifícia Universidade Católica, onde se bacharelou em Economia. Como estudante universitário, dedicou-se a inúmeras atividades extracurriculares, no esporte e no teatro burlesco, além de ter fundado um jornal. Também presidiu diretórios estudantis e encetou inúmeras campanhas estudantis de interesse público. Foi o orador das cerimônias de for-

matura de suas turmas de Contadores e de Economistas. Tão logo terminou o Curso de Contabilidade, passou a lecionar Contabilidade Geral, atividade a que dedicou alguns anos.

Simultaneamente entregava-se, com o empenho de sempre, a duas outras atividades: fundou, com um grupo de artistas, a Associação Riograndense de Artes Plásticas Francisco Lisboa; ao mesmo tempo, fazia-se líder sindical, atuando arduamente em favor da classe comerciária, participando de congressos trabalhistas estaduais e nacionais, com proposições que, anos mais tarde, viriam a tornar-se leis.

Durante muitos anos, Chefe da Contabilidade da Federação das Associações Rurais, apaixonou-se pelo associativismo rural e, extrapolando suas funções, percorreu todo o Rio Grande do Sul, reorganizando entidades, planejando movimentos financeiros, presidindo reuniões, organizando e secretariando congressos rurícolas. Nessa atividade, escreveu e publicou duas obras de grande utilidade prática: o “Plano Contábil para Associações Rurais” e o “Manual de Escrituração para o Agricultor”.

Como representante da classe rural, foi membro do Conselho Rodoviário e do Conselho Hidroviário do Estado, além de Conselheiro representante junto à Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul.

A popularidade adquirida nessas atividades associada ao ressurgimento dos partidos políticos, com a redemocratização do País, após o Estado Novo, fez renascer o político nele incubado. Fez-se militante do Partido de Representação Popular, embora não estivesse em seus planos o exercício de cargos eletivos, mas apenas a militância partidária, a seu ver obrigação fundamental de cada cidadão. Não obstante, atendendo a insistentes pedidos, candidatou-se à Assembléia Nacional Constituinte de 1946 e à Assembléia Legislativa estadual, não tendo logrado eleger-se. Nas primeiras eleições municipais, Guido Mondin, embora porto-alegrense, foi lançado candidato a Prefeito de Caxias do Sul. Desenvolveu, então, memorável campanha, na qual utilizou todos os recursos de sua imaginação, como alto-falantes em aviões teco-teco, projeções de caricaturas nas paredes dos edifícios, comícios ambulantes em que o candidato se fazia seguir de dezenas de viaturas em grande mobilidade, além de programas de rádio de grande singularidade e re-

ceptividade. Perdeu a eleição, entretanto, embora por insignificante margem de votos.

Nesse período, assumiu o cargo de Deputado Estadual, na condição de suplente, com marcante atuação, tendo liderado a sua Bancada e presidido as Comissões de Agricultura e de Obras Públicas. Apesar disso, não quis mais prosseguir na Assembléia, preferindo voltar à sua atividade particular. Entretanto, seu partido exigia que, pelo menos, emprestasse o prestígio de seu nome para a chapa federal, nas eleições seguintes, havendo Guido Mondin concordado em participar na qualidade de suplente, podendo, deste modo, retomar suas atividades privadas.

Entretanto, renunciaria logo a seguir, para dedicar-se à instalação de uma indústria que havia iniciado, em Caxias do Sul. Em plena atividade industrial, foi instado, por uma coligação partidária, a com ela colaborar, candidatando-se a Vice-Prefeito. Considerando que a nova incumbência pouco interferiria em suas ações, concordou em emprestar o seu nome. A eleição foi consagradora, tendo Guido Mondin assumido a Prefeitura, por duas vezes, em substituição ao titular.

Na qualidade de 1º Suplente, logo foi convocado a assumir seu posto na Câmara dos Deputados, onde permaneceu de 1º de março a 30 de maio de 1956. Então, não mais retornou à sua indústria, assumindo a direção de uma empresa de construções. Neste interregno, freqüentou dois breves cursos de pintura: em São Paulo, com Dario Mecatti, e, no Rio de Janeiro, com Oswaldo Teixeira.

Nas eleições de 1958, Guido Mondin candidatou-se ao Senado pelo Partido de Representação Popular – PRP, em litigiosa coligação com o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB. Com admirável habilidade, conseguiu aparar arestas e remover velhas animosidades entre os partidos, sagrando-se eleito, após memorável campanha de nove meses de duração, na qual pronunciou nada menos que 1.520 discursos. Seu primeiro mandato como Senador foi de 1959 a 1967.

Extintos os partidos políticos e criados a Aliança Renovadora Nacional – ARENA, e o Movimento Democrático Brasileiro – MDB, pelo Regime Militar de 1964, Guido Mondin optou por aquela. Em 1966, com a renovação de um terço do Senado, lançou-se, de novo, pela Arena, competindo com Sinval Guazzelli e Mário Mondino, em sublegendas. Novamente vitorioso, passou a exercer seu segundo mandato (1967/1975), como participante da Mesa Diretora. Em 1970, veio a integrar a Liderança da Maioria, cabendo-lhe a tarefa de orientar a Ordem do Dia. Em 1971, voltou à Comissão Diretora como 3º Secretário.

Encerrado seu segundo mandato como Senador, foi indicado Ministro do Tribunal de Contas da União, cargo que desempenhou com o brilhantismo e a competência de sempre, até 1982, quando foi atingido pela aposentadoria compulsória. Nessa Corte de Contas, exerceu a Vice-Presidência, no ano de 1977, e a Presidência, no ano de 1978.

Este, Senhor Presidente, um ligeiro apanhado da biografia desse grande homem público que honrou os altos cargos por ele desempenhados e é motivo de grande orgulho do povo gaúcho.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2000. –  
**Emília Fernandes – José Fogaça – Pedro Simon – Osmar Dias – Alvaro Dias – Roberto Requião.**

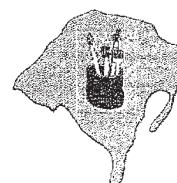
#### **AGENDA DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**3-8-00**

Quinta-feira

**10h30** – Senhor Cássio Taniguchi, Prefeito de Curitiba

**11h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal



**Guido Mondin**

## MINISTRO GUIDO MONDIN

**Senador:** Guido Fernando Mondin

**Nome Parlamentar:** Guido Mondin

**Estado de Representação:** RS

**Período Histórico:** Segunda República

Mandatos Eletivos	Posse	Término	UF	Município
Deputado Estadual (-Suplente em exercício)	13.10.1948	24.11.1948	RS	-----
Deputado Estadual (-Suplente em exercício)	24.10.1949	20.11.1949	RS	-----
Deputado Estadual (-Titular)	31.01.1951	30.01.1955	RS	-----
Vice-Prefeito	1955	1958	RS	Caxias do Sul
Prefeito em exercício	22.01.1957	21.04.1957	RS	Caxias do Sul
Prefeito em exercício	05.07.1957	-----	RS	Caxias do Sul
Deputado Federal (-Suplente em exercício)	01.03.1956	30.05.1956	RS	-----
Deputado Federal (-Suplente em exercício)	1958		RS	-----
Senador (PRP-PTB)	01.02.1959	31.01.1967	RS	-----
Senador (Arena)	01.02.1967	31.01.1975	RS	-----

### Suplentes:

Geraldo Guimarães Lindgren	1958
Naziazeno D'Almeida	1966

### Partido Político

Nome do Partido	Sigla	Período
Partido de Representação Popular	PRP	1945
Aliança Renovadora Nacional	ARENA	1966
Partido Democrático Social	PDS	1984

**Cargos Públicos**

	<b>Período</b>
• Ministro do Tribunal de Contas da União	1975 a 1982
• Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União	1977
• Presidente do Tribunal de Contas da União	1978

**Diversos Destacados:**

- Presidente do Conselho Nacional da União dos Escoteiros do Brasil;
- Presidente da Liga de Defesa Nacional;
- Presidente do Conselho Consultivo da Liga de Defesa Nacional
- Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal (1973–1987);
- Presidente do Conselho Deliberativo da Estância Gaúcha do Planalto (Brasília–DF).
- Presidente da Associação Rio-Grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa

**Outros Dados:**

- Atuação classista no Sindicato dos Comerciantes do Estado do Rio Grande do Sul;
- Líder Sindical Comerciante;
- Chefe de Contabilidade da Federação Rural do Rio Grande do Sul;
- Representante da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul;
- Professor de Contabilidade Geral da Escola Técnica de Comércio de Porto Alegre - RS;
- Conselheiro Comercial;
- Conselheiro da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul;
- Conselheiro Hidroviário = Conselho Hidroviário do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais;
- Conselheiro Rodoviário;
- Conselheiro do Serviço de Proteção ao Índio;
- Conselheiro da Sociedade Brasileira de Economia;
- Eleito Presidente da Rede de Supermercados Campal S.A. , criada pelo Governo no Rio Grande do Sul, não aceitou o convite. Porto Alegre – RS (1955);
- Auditor;
- Industrial;
- Diretor de Empresa de Construção;
- Fundador e Diretor do Jornal Querer;
- Diretor do Boletim Rural, da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul;
- Membro da Ação Integralista Brasileira, sendo redator da parte sindical do jornal deste partido;
- Dirigente da Associação Rio-Grandense de Assistência ao Tuberculoso Crônico;
- Fundador e Presidente da Associação Rio-Grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa;
- Membro das Academias de Letras do Rio Grande do Sul, da Espanha e da Argentina;
- Membro da Associação Brasiliense de Escritores;
- Membro associado da Associação Nacional de Escritores - ANE (Brasília- DF);
- Membro da Academia de Letras de Brasília - ACLEB - ocupante da cadeira número 33 (patrono: Manoelito de Ornellas) (1985);
- Membro da Academia Brasileira de Arte (Rio de Janeiro) - ocupante da cadeira número 4 (patrono: Antônio de Araújo Azevedo - o Conde da Barca) (12.08.1971);
- Membro da Academia Brasileira de Belas Artes (Rio de Janeiro) - ocupante da cadeira número 20 (patrono Rosalvo Ribeiro) (1972);
- Membro correspondente da Associação Uruguaianense de Escritores e Editores (AUEE);
- Membro correspondente da Academia de Letras de Uruguaiana - RS;
- Membro correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Uruguaiana - RS;
- Membro correspondente da "Agrupacion Clasicista de Artes y Letras", de Madrid, Espanha;

- Membro correspondente do Instituto Americano de Cultura, Buenos Aires, Argentina;
- Membro do Conselho Editorial do Caderno Cultural do Ministério da Justiça;
- Membro do Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal – MUSEN, Brasília (30.09.1991);
- Membro participante do Grupo Brasileiro de Parlamentares Cristãos - Movimento de Liderança Cristã;
- Fundador e Presidente do Conselho Deliberativo da Estância Gaúcha do Planalto (Brasília - DF);
- Conselheiro da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- Ocupante de diversos cargos de direção Municipal e Regional de Partido Político;
- Integrante da Comissão de Mudança do Senado Federal para Brasília em 1959;
- Membro das Comissões Diretora, de Finanças, do Distrito Federal, de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores do Senado Federal;
- Vice Líder da Maioria no Senado Federal;
- Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal;
- Membro suplente, Quarto Secretário e Terceiro Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal;
- Integrou ainda as Comissões de Serviço Público Civil, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e a Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento do Senado Federal;
- Substituiu o Senador Flávio Brito na Comissão Mista do Congresso Nacional encarregada de dar parecer sobre o Projeto de Lei referente ao Estatuto dos Militares;
- Estagiário e Membro da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;
- Presidente do Conselho Nacional da União dos Escoteiros do Brasil;
- Sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, membro acadêmico ocupante da cadeira número 01 (patrono: Barão de Mauá);
- Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal;
- Presidente da Liga da Defesa Nacional;
- Imortal sócio emérito do Clube da Madrugada de Brasília;
- Pintor com 22 exposições em diversas capitais e obras em várias partes do mundo;
- Sócio membro do Clube dos Pioneiros de Brasília;
- Membro participante do Clube dos 21 Irmãos-Amigos de Brasília;
- Secretário do Conselho Consultivo do Diretório Nacional da ARENA.

#### Informações Pessoais:

Data de Nascimento: 06.05.1912  
 Local: Porto Alegre - RS  
 Sexo: Masculino  
 Religião: Católica  
 Instrução: Superior

Nome do Curso	Estabelecimento	Local	Período
<u>Primário:</u>	-Colégio São João Batista de La Salle	Porto Alegre - RS-	1920
<u>Secundário:</u>	-Escola Técnica de Comércio de Porto Alegre - RS -	Porto Alegre - RS -	-----
Guarda-Livros	-Instituto Comercial "Israel Torres Barcellos" Porto Alegre - RS -	Porto Alegre - RS -	1933
Contador	- Instituto de Ensino Comercial do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre - RS -	Porto Alegre - RS -	1942



Nome do Curso	Estabelecimento	Local	Período
Artes	-Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul (-Recebeu orientação de Benjamin Pesset, Vicente Gervásio, Judith Fortes, Dário Mecati e Oswaldo Teixeira.)	Porto Alegre – RS -	1956
<u>Superior:</u> Administração e Finanças (Bacharel em Ciências Políticas e Econômicas)	-Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio Grande do Sul - Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre – RS -	Porto Alegre – RS -	1941/1945
I Ciclo de Estudos	-Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG.	Brasília – DF -	1971

**Profissões Exercidas:**

Economista, Industrial, Comerciante e Professor.

**Informação Familiar:**

Nome do Cônjuge: Wera Gentz Mondin  
Data do Casamento: 1933  
Local: Porto Alegre – RS  
Filhos: Talita e Tito.

**Filiação:**

Nome da Mãe: Romana Ongaratto Mondin  
Nome do Pai: Guido Mondin

**Informações Complementares:**

Dados do Pai: Contabilista e Economista.

**Obras Publicadas:**

- 1-Plano Contábil para Associações Rurais;
- 2-Manual de Escrituração para o Agricultor;
- 3-Tribunal de Contas. Relatório e Parecer sobre as contas do Governo da República. 1976, Guido Fernando Mondin. 1976;
- 4-Controle dos órgãos de saúde pública e de proteção ao meio ambiente. Revista do Tribunal de Contas da União- V.8 número 16 p. 26-42 - Dez. 1977;
- 5-A Contabilidade Pública e os Sistemas de Controle no Brasil. Revista do Tribunal de Contas da União - Vol. 9 - N. 17 P. 32 a 43 (Jun. 1978);

6-Tecnicismo e Humanismo em Contabilidade. Revista do Tribunal de Contas da União - Vol. 11 - N. 25 P. 43 a 59 (Dez. 1981);

7-A Lenda do Lago (texto e ilustrações). Edição da Comissão do Distrito Federal do Senado Federal;

8-Recado a Flávia (auto biografia) - Brasília- (Cegraf- Centro Gráfico do Senado Federal) – Brasília – 1976;

9-Burgo sem Água (Reminiscências do 4º Distrito). Editora Feplam - Porto Alegre – RS - 1987;

10-Autor do Projeto de Criação da Bandeira Oficial do Tribunal de Contas da União – TCU – Brasília - 1977;

11-Colaborou com a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT – na redação de textos e autoria de trabalhos para o lançamento de diversos selos Nacionais podendo ser mencionado entre outros:

- Selo comemorativo dos 85 anos do Tribunal de Contas da União (TCU)  
Primeiro dia de circulação: 20.06.1978.  
(motivo: óleo sobre tela simbolizando os primeiros instantes do TCU em 1893, exposta no Gabinete da Presidência do TCU em Brasília – DF -).
- Selo comemorativo do 1º Aniversário do Edifício - Sede da União Postal das Américas e Espanha (UPAE)  
Primeiro dia de circulação: 08.06.1984.  
(motivo: óleo sobre tela “A Primeira Carta Expedida do Brasil”, exposta na nova Sede da UPAE em Montevideú – Uruguai)
- Selo comemorativo do Sesquicentenário da Revolução da Cabanagem – Pará –  
Primeiro dia de circulação: 14.08.1985.  
(motivo: óleo sobre tela mostrando um combatente popular em ação).
- Selo comemorativo do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha –  
Primeiro dia de circulação: 20.09.1985.  
(motivo: óleo sobre tela mostrando uma cena nos campos do sul vendo-se uma força de vanguarda dos combatentes);

12-Autor do Calendário “Sesquicentenário Farroupilha” – textos e ilustrações mostrando diversos episódios da história da Revolução Farroupilha (1835-1985) – editado pelo Sistema Financeiro Banrisul – 1985;

13- Outros:

Poesia e Prosa. Publicações Avulsas sobre diferentes temas. Chargista de Jornais e Revistas. Longos anos de atividade teatral. 22 mostras individuais de pintura. Conferências, artigos e reportagens. Caderno de Arte. Elaborador e locutor durante alguns anos de programas sistematizados de rádio e televisão. Apresentação com prefácio (texto e ilustração) de obras de diversos autores.

#### Congressos e Conclaves:

Missões Culturais: Uruguai e Argentina (1945). Itália (1968), Uruguai, Argentina, Chile, Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Holanda, Inglaterra e França (1970).

Intercâmbio Parlamentar: Uruguai e Argentina (1953). Delegado do Brasil às Conferências Interparlamentares Grécia (1960), Iugoslávia (1963), Itália (1972).

Intercâmbio Cultural: Estados Unidos (1968).

Outros:

- Delegado à Conferência de Governos locais na Tailândia (1967);
- Chefe das delegações aos Congressos Mundiais de Instituições Superiores de Fiscalização Financeira: Peru (1977), Bolívia (1978) e México (1980 e 1981);
- Representante do TCU, como Presidente, na “I Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil”. GO (1978).

- Representante do TCU na “XII Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil”. MS (1981).
- Participação e atuação no VII Congresso Latino-Americano de Entidades Fiscalizadoras Superiores – TCU e Comitê Coordenador do VII CLADEFS – Brasília – (1984).

#### Principais Condecorações:

- Medalha de Benfeitor do Município de Estrela - RS; Medalha de Benfeitor do Município de Sobradinho - RS; cidadão Honorário da cidade Dom Bosco - Corumbá, MS; Medalha Gratidão da cidade de São Paulo - SP Câmara Municipal (1974); Membro Honorário (sócio de honra) da Sociedade de Teatro de Pelotas - RS: (1971); Sócio Benemérito da Sociedade Brasileira de Geografia (antiga Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro) - 1965.
- Honra ao Mérito do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul (Universidade do Rio Grande do Sul), 1962.
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito das Belas Artes, Rio de Janeiro (1976).
- Colar "Ad immortalitatem" da Academia Brasileira de Arte.
- Medalha de Bronze do Salão de Arte da II Exposição Geral das Indústrias, Porto Alegre, 1920.
- Medalha de Bronze do XXXII Salão Paulista de Belas Artes - São Paulo (1967).
- Grande Medalha de Prata do XXXIV Salão Paulista de Belas Artes - São Paulo (1969).
- Medalha de Ouro do XXXV Salão Paulista de Belas Artes - São Paulo (1970).
- Medalha de Bronze do 24º Salão de Belas Artes de Piracicaba - São Paulo (1976).
- Diploma de Sócio Correspondente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (1977).
- Sócio Benemérito da Liga Operária Internacional Cachoeirense (1961).
- Diploma de Sócio Honorário e Benemérito da União Operária e Camponesa do Brasil - Rio de Janeiro (1963).
- Medalha de Bronze Comemorativa do 10º Aniversário de Fundação da Confederação Rural Brasileira - Rio de Janeiro (1961).
- Diploma de Benemérito concedido pelo Instituto Educacional de Adamantina - São Paulo (1961).
- Voto de Louvor concedido pela Associação dos Taifeiros da Armada (1961).
- Título Honorário de Honra da Cidade de Nossa Senhora de La Paz - Bolívia - (1978).
- Medalha Comemorativa do “Jubileu de Esmeralda” do Salão Paulista de Belas Artes. Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia - São Paulo - (1976).
- Diploma “Baden - Powell Fellow” - concedida pela “World Scout Foudantion” - Genebra - (1984).
- Doutor Honoris Causa da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre - RS (1968).
- Membro Honorário da União Nacional dos Fiscais Aduaneiros (1960).
- Comendador da Ordem do Mérito Marechal José Pessoa, Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal (1968).
- Medalha Mérito Tamandaré - Pres. da República - Min. da Marinha (1962).
- Comendador da Ordem do Mérito Aeronáutico - Pres. da República (1963).
- “Medalha do Pacificador” - Ministério do Exército (19.11.1973).
- Medalha do Mérito Municipalista.
- Medalha Mérito "Santos -Dumont" - Ministro da Aeronáutica (1987).
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Rio Branco - concedida pelo Pres. da República (1977).
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar – Ministério do Exército (25:08.1978)
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, concedida pelo Presidente da República (1978).
- Grande Oficial da “Ordem do Mérito Brasília” – GDF (19.04.1976).
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (TST) - (1978).
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Cultural “Bernardo Sayão” (1991).
- Diploma de Mérito Acadêmico outorgado pela Academia de Letras de Brasília - ACLEB (1992).

- Medalha do Sesquicentenário da Criação do Arquivo do Exército (1958).
- Medalha Comemorativa dos 150 anos de Rui Barbosa, concedida pelo TCU (1999).
- “Medalha Centenário” - Primeiro Centenário Criação do TCU (1990).
- Título de Sócio Honorário do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal (1998).
- Medalha Padre Anchieta - Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (1984).
- Medalha Oficial Comemorativa do Sequicentenário da Colonização Alemã no Rio Grande do Sul (1974).
- Condecoração Parlamentar Medalha José Bonifácio - Presidente Senado Federal (1978).
- Cidadão Honorário de West Virginia, EUA. (state of West Virginia) (1968).
- Grande Oficial do Grão-ducado de Luxemburgo (1965).
- Medalha Mérito Cívico da Liga da Defesa Nacional - Brasília - (1984).
- Diplomas de Mérito Cívico - Liga da Defesa Nacional do Estado do Rio Grande do Sul (1986-1987-1989).
- Medalha de “Gratidão - Ouro” da União dos Escoteiros do Brasil - Rio de Janeiro - (1964).
- “Diploma de Mérito União dos Escoteiros do Brasil” – Brasília (23.10.1992)
- Título de Sócio Fundador do Clube do Congresso – Brasília – 1965.
- Condecoração “Juventud de America” concedida pelo Conselho Interamericano de Escotismo – Nassau, Bahamas – 1982.
- Diploma “30 Anos do Conselho de Educação do Distrito Federal” Brasília – (1992).
- Sócio Honorário ou Benemérito de dezenas de entidades culturais, profissionais, assistenciais e esportivas e cidadão honorário de diversas cidades.
- Título de Benemérito concedido pela Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União (ASA PTCU) - (1998).
- Diploma e a Medalha de Honra ao Mérito de Pioneiro de Brasília concedidos pelo Clube dos Pioneiros - Brasília - (1998);
- Diploma de Participação no II Salão Naval de Artes Plásticas – Salão Riachuelo - Brasília (julho/1980).

#### Homenagens Especiais:

- “Biblioteca Ministro Guido Mondin” – na Representação do Tribunal de Contas da União em Porto Alegre – RS (11.12.1998).
- Homenagem Especial recebida no Quadragésimo quinto Aniversário da Associação Rio-Grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa e por ocasião do II Encontro Nacional de Artistas Plásticos Profissionais – Porto Alegre – RS (1983).
- “Memória” – homenagem pelos serviços prestados, na qualidade de presidente, ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHGDF – Brasília (03.06.1992).

#### Referências Bibliográficas:

- Brasil - Fundação Getúlio Vargas – “Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – 1930-1983” – Forense – Universitária. (3º volume p.2238);
- Brasil – Congresso – Senado Federal – Senadores: Dados Biográficos 6 e 7 Legislatura: 1971-1975. Brasília: Senado Federal – Subsecretaria de Arquivo. 1974, 206 p.II;
- Brasil – Congresso – Senado Federal – Ilustração – “Dados Biográficos do Srs. Senadores” – Subsecretaria de Arquivo – Senado Federal – 1974 (p.95/97);
- Brasil – Congresso – Câmara dos Deputados – “Deputados Brasileiros 1826-1976” Centro de Documentação e Informação – Câmara dos Deputados – Brasília, 1976, (p.105);
- Brasil – Ministério da Educação e Cultura – Instituto Nacional do Livro – “Dicionário Brasileiro de Artistas Plásticos” – MEC – Brasília, 1977 (p.169);
- Brasil – Tribunal de Contas da União – “Biografias” – Serviço de Relações Públicas – TCU – Brasília, 1979 (p.19/20-47);
- Brasil – Congresso – Câmara dos Deputados – “Deputados Brasileiros” – Repertório Biográfico dos Senhores Deputados, abrangendo o período de 1946-1967 – pesquisa e introdução de David V.

- Fleischer – Centro de Documentação e Informação – Câmara dos Deputados, Brasília – 1981 (p.319.320);
- Brasil – Tribunal de Contas da União – Revista do TCU – Edição Extraordinária – nº 24 – Brasília, 1981;
  - Brasil – Tribunal de Contas da União “Ministros do TCU” – TCU – Brasília – 1982 (p.157/158-187-192). – Capa: Layout do Ministro Guido Mondin;
  - Barbosa, Fidelis Dalcin – “História do Rio Grande do Sul” – Capítulo Acerca da Pintura – 2ª edição – RS – 1982;
  - Figueiredo, Paulo de – “Aconteceu no Congresso” André Quicé Editor – Brasília 1984 – (p.21/23);
  - Brasil – Congresso - Senado Federal – “Catálogo Biográfico dos Senadores Brasileiros: 1826 a 1986. Organização Leonardo Leite Neto. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, Brasília, 1986. 4 V. 1L. (vol. II, p. 1049/1051);
  - Brasil – Congresso – Senado Federal – “Catálogo Biográfico dos Senadores Brasileiros, de 1826 a 1986” Coordenação Leonardo Leite Neto – Senado Federal – Brasília, 1987;
  - Valadares, Napoleão – “Dicionário de Escritores de Brasília” – Napoleão Emanuel Valadares – Brasília – 1995;
  - Simon, Pedro – Senador – Discurso e solicitação constar anais do Senado Biografia Ministro Guido Mondin. Senador Pedro Simon. Diário do Senado Federal dia 21.03.1996. (p.04524/04526);
  - Brasil – Congresso – Senado Federal “Dados Biográficos dos Senadores do Rio Grande do Sul 1826-1998”. Apresentação Senadora Emília Fernandes – Secretaria de Informação e Documentação Senado Federal – Brasília, 1998. (p.53/57);
  - Brasil – Congresso – Senado Federal “Dados Biográficos dos Senadores do Rio Grande do Sul 1826-1998”. Apresentação à 2ª Edição Senador José Fogaça. Secretaria de Informação e Documentação – Senado Federal – Brasília – 1999. (p.71/72);
  - Ayala, Walmir “Dicionário de Pintores Brasileiros – Dictionary of Brazilian Painters” – Spala Editora – (volume II, p.99).

## GUIDO MONDIN: BIOGRAFIA

Guido Fernando Mondin nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a 6 de maio de 1912. É filho de Guido Mondin e Romana Ongaratto Mondin. Casado com Wera Gentz Mondin, tem dois filhos: Talita e Tito.

Aos seis anos de idade nele manifestou-se a vocação para a arte, tendo o pai cuidado de dar-lhe um orientador na pessoa do então estudante de pintura Benjamim Pessel.

Aos sete anos de idade participou do primeiro Salão de Arte em sua vida, apresentando trabalhos a lápis de cor e aquarela. No Salão foi premiado com Medalha de Bronze, tendo concorrido com artistas consagrados. O menino sentiu então que tinha mensagens a transmitir e logo organizou o que seria um legítimo jornal mural. Montado numa escada e utilizando a parede de um prédio vizinho, pintava as ocorrências que mais o impressionavam. A iniciativa atraía diariamente dezenas de espectadores, crianças e adultos. Participava, então, do coral da Igreja.

Ingressou na escola primária que funcionava na própria Delegacia de Polícia do arrabalde em que nasceu. Instalava-se então a primeira Escola Lassalista em Porto Alegre. Para ela transferiu-se Guido Mondin, tendo-a cursado até os doze anos, sendo sempre o primeiro da turma, o encarregado dos desenhos para ornamentação em datas festivas e indefectível declamador do poemas cívicos nas festas escolares. Era o tempo dos festivais colegiais de teatro e o menino era indicado para interpretar os mais variados papéis, inclusive como cantor. Ao mesmo tempo, como lobinho, participava do Movimento Escoteiro.

Concluiu o curso primário, aos doze anos ingressou no seu primeiro emprego, um atacado de secos e molhados.

Aos quinze anos interessou-se pela política, passando a frequentar o Partido Libertador.

Aos dezesseis anos passa a praticar intensamente o esporte: remo, vôlei, futebol e ciclismo. Conquistou medalhas no remo e no ciclismo. Era então secretário do Clube Ciclista Riograndense, de gloriosas tradições, enquanto secretária também o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Moageira, a que emprestava idealisticamente sua cooperação.

Nesse tempo, ir de Porto Alegre a São Leopoldo constituiu uma aventura. Getúlio Vargas, então Presidente do Estado, anunciou uma visita ao município em que se iniciou a colonização alemã no Rio Grande do Sul. O adolescente Guido Mondin pediu audiência a Getúlio Vargas e propôs-se a organizar uma guarda de honra para acompanhar o Presidente. Este aceitou e lá se foram trinta ciclistas ladeando o carro presidencial, vencendo sessenta penosos quilômetros de ida e volta.

A paixão pela pintura voltava a inquietar. Guido Mondin então ingressa no atelier de Vicente Gervósio, tomando aulas dominicais, mas impressionando o mestre pela vibração com que estudava e pela intensidade dos trabalhos que apresentava.

Ao mesmo tempo, matriculou-se no Instituto Israel Torres Barcelos, para um curso de dois anos de prática contábil.

Em tempo dos folguedos da juventude e o carnaval levava Guido Mondin a organizar prêmios e dirigir cordões de salão, planejando e executando carros alegóricos, fantasias e ornamentações monescas que marcaram época.

Chegada também era a idade de prestação do serviço militar. Optando pelo Tiro de Guerra 318, em breve o moço era designado para auxiliar nos aulas de teoria e nos exercícios de ordem unida.

Após os exames, era promovido a sargento e, pouco depois, Segundo Tenente, tendo substituído oficiais do quadro de treinamento da tropa durante a Revolução de 1932.

Simultaneamente, Guido Mondin perseguia seu sonho artístico, agora estudando com o festejado pintor Judith Fortes para, a seguir, matricular-se como aluno livre do Instituto de Belas Artes, do Rio Grande do Sul.

Com o casamento e as novas responsabilidades, a política voltaria também a inquietar o moço. Ferrihava a luta sindical e tomavam corpo as reivindicações operárias, enquanto a legislação social ia produzindo seus primeiros frutos. A agitação política que se seguiu à Revolução de 30, trouxe uma de suas consequências que era a Ação Integralista Brasileira. Sua doutrina e programa empregavam a juventude e Guido Mondin em breve estava a militar nos seus quadros, dirigindo o setor de artes. Embora essa posição lírica, muitos foram os tributos que pagou em ferimentos e prisões.

Extintos os Partidos Políticos com o Estado Novo Guido Mondin daria novos rumos à sua vida. Foi aí então que iniciou seus preparatórios, diplomando-se Contador para em prosseguimento, ingressar na Pontifícia Universidade Católica, bacharelando-se em Economia. Sua atividade estudantil caracterizou-se igualmente por inúmeras iniciativas no esporte e no teatro burlesco, além de dirigir o jornal que fundou. Presidiu diretórios e encetou incontáveis campanhas publicitárias de interesse público. Foi o orador das duas turmas de contabilistas e de economistas. Mal terminara o curso de Contador, passou a lecionar contabilidade geral, a que se dedicou alguns anos. Nessa época, Guido Mondin entregava-se ainda a duas intensas atividades. Fundava, com um grupo de artistas, a

Associação Riograndense de Artes Plásticas - Francisco Lisboa, enquanto fazia-se líder sindical. Nesta ação batalhou arduamente em favor da classe comerciária, atuando em inúmeros congressos trabalhistas estaduais e nacionais, com proposições que embora muito tempo depois, vieram a fazer-se leis.

Durante muitos anos, Chete da Contabilidade da Federação das Associações Rurais, apaixonou-se pelo associativismo rural. Extravassando de suas funções, percorreu o Rio Grande reorganizando entidades, planejando movimentos financeiros, presidindo reuniões, organizando e secretariando congressos rurícolas. Daí também nasceram-lhe dois trabalhos de grande utilidade prática: "Plano Contábil para Associações Rurais" e "Manual de escrituração para o agricultor".

Simultaneamente, como representante da classe rural, foi membro do Conselho Hidroviário do Estado, membro do Conselho Rodoviário do Estado e Conselheiro representante junto à Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul.

Para o político que nele havia incubado, a popularidade decorrente dessas atividades seria notada quando do ressurgimento dos Partidos Políticos com a redemocratização do País após o Estado Novo.

Militando no Partido de Representação Popular, entretanto não estava em seus planos o exercício de cargos eletivos, mas apenas a militância partidária, a seu ver obrigação fundamental de cada cidadão. Não obstante, o Partido candidatou-se à Constituinte de 1946. Nada logrou, como não lograria eleger-se, logo após, à Assembleia Legislativa. Nas primeiras eleições municipais, embora natural de Porto Alegre, Caxias do Sul viria buscar Guido Mondin como candidato à Prefeitura. Desenvolveu então memorável campanha na qual usou todos os recursos de sua imaginação, a que não faltaram a utilização de alto-falantes em aviões teco-teco, cinema de caricaturas pela parede dos edifícios, comícios ambulantes em que o candidato fazia-se seguir por dezenas de viaturas em grande mobilidade e programas de rádio de grande singularidade e receptividade. Perdeu, porém, embora por insignificante margem de votos.

Com marcada atuação, contudo não quis mais prosseguir na Assembleia para voltar à sua atividade partidária. Na Assembleia, porém, liderara a Bancada e presidiu as Comissões de Agricultura e de Obras Públicas, e o seu Partido exigia que, pelo menos, prestasse seu nome para a chapa federal nas eleições seguintes. Colocou-se como primeiro suplente e assim pode retornar à ação privada.

Tanto para resolver um problema circunstancial de interesse público, a indicação foi aceita, mas Guido Mondin renunciaria a seguir já havia iniciado a instalação de uma indústria em Caxias do Sul.

Em plena atividade industrial, uma coligação partidária viria a solicitar a sua colaboração, agora candidataria-se a Vice-Prefeito. Essa nova incumbência não interferiria em quase nada com a atividade que empreendera. A eleição foi consagrada. Por duas vezes, Guido Mondin assumiu a direção do município, levando a aquele mesmo espírito de iniciativa que anunciara quando candidato a Prefeitura, anos antes.

Não tardou, porém a ser convoado para assumir seu posto na Câmara dos Deputados, como 1º Suplente que era. Deixando-a meses após, com a reassunção do titular, Guido Mondin não mais voltou à sua indústria, assumindo a Diretoria de uma empresa de construções.

Nesse interregno, as circunstâncias permitiram que ele realizasse dois breves cursos de pintura. Em São Paulo, com Dario Mecatti e, no Rio de Janeiro, com Oswald Teixeira.

Chegava o ano de 1958 e uma nova coligação partidária se formaria no Rio Grande: o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido de Representação Popular. Por este Guido Mondin seria o votado em convenção como candidato ao Senado. Os precedentes entre os dois partidos pressagiavam uma posição difícil para o candidato à Câmara Alta. Confrontando arestas e enfrentando velhas animosidades, após uma campanha de nove meses e 1.520 discursos, Guido Mondin sagrou-se vitorioso, com uma margem de 120.000 votos sobre o seu aguerrido e talentoso competidor.

Deflagrada a Revolução de 1964, extinto os Partidos e fundada a Aliança Renovadora Nacional, e ela filiou-se por conferir com os seus princípios e a sua velha luta política.

Em 1966, com a renovação de um terço do Senado, foi lançado pela ARENA, tendo dois companheiros com ele competido em sublegendas: os deputados federais Sivalva Guazzelli e Mário Mondino. Para Guido uma posição inédita se apresentava, pois iria enfrentar e eleitorado que tivera em campo contrário em sua candidatura anterior. O Partido nada mais podia, azer senão reconhecer, com absoluta isenção, seus três filiados. A vitória, entretanto, novamente estaria com Guido Mondin que assim passou a cumprir seu segundo mandato na Câmara Alta, onde continuou participando da Mesa Diretora. Em 1970 passou a integrar a Liderança da Maioria, cabendo-lhe particularmente orientar a Ordem do Dia. Em 1971 voltaria à Comissão Diretora como o 3º Secretário.

## A LENDA DO LAGO

GUIDO MONDIN

*Ele vivia só, na imensidão do Planalto, ora andando entre o cerrado, ora entre a floresta densa. Jaci, a lua, muitas e muitas noites vinha iluminá-lo, unguindo de tons prateados seu corpo másculo. Amava-o. Paranoá, porém, parecia insensível e distante. Queria a que havia de vir. Quando curumim, um dia dela lhe falara o velho pajé :*

*— Guardarás teu amor, tua fôrça, teus desvelos, o melhor de tua caça, à bela que Tupan te destinou.*

*Paranoá crescera, esbelto e ágil, fazendo-se magnífico guerreiro. Descendia dos tapuias, mas sua nação desaparecera, e sòmente êle permanecia, à espera da que havia de vir. Lembrava-se que o pajé lhe dissera que a sua amada anunciaria sua vinda nos ecos da floresta.*

*Paranoá esperava, ora o ouvido pegado ao chão, ora o olhar estendido na planura, sem nunca se aperceber de que, quando maior era a solidão, Jaci reaparecia.*

*Certa tarde, a mata estremeceu. Os ruídos foram-se avolumando. Trovões pareciam ter descido à terra e tudo entrava em convulsão, multiplicando-se os sons, como se a floresta tombasse aos golpes de muitos machados.*

*— É ela! — exclamou Paranoá, pondo-se alerta.*

*Sim, era ela. Uma figura alada, fulgurante e bela, mil vêzes mais bela que as mulheres de sorriso moreno que conhecera em sua tribo.*

*A paixão aprisionada durante a espera transbordava agora em ímpetos incontrolláveis. Ante o deslumbramento de Paranoá, a figura excelsa estendeu serenamente as asas, como a querer acolhê-lo.*

*— És tu a anunciada do pajé? — perguntou Paranoá.*

*— Sou. Vim para que não vivas mais só — disse ela. — Eu sou Brasília! Então, Paranoá, abrindo os braços, fremente de emoção, correu para cingi-la.*

*Jaci, entretanto, espreitava. Ela, que o acalentara durante a solidão, conformada embora com a sua indiferença, sofria agora, ao perdê-lo para sempre. Quis vê-lo em derradeiro e a sua luz refletiu-se nos olhos do guerreiro. Paranoá deteve-se, num estremecimento. Pela primeira vez, contemplou a meiguice de Jaci e a suave tristeza de sua luz. Só então compreendeu que amava Jaci, e hesitou. Ante sua vacilação, Tupan irritou-se, condenando-o à imobilidade e convertendo-o num lago, de braços sempre abertos, sem jamais alcançar aquela por quem tanto esperara.*

*Jaci conduziu-se de Paranoá e, tangida pelo remorso, refugiou-se atrás de uma nuvem.*

*De quando em vez, Jaci volta. Demora-se sôbre o lago e, como a expungir-se de culpa, cobre de prata a sua superfície, ao mesmo tempo que inunda Brasília de luz. E cada vez Jaci regressa chorando orvalho e mentindo às estrêlas que assistiu às núpcias de Paranoá e Brasília.*

## Ata da 92ª Sessão Não Deliberativa em 4 de agosto de 2000

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio, Mozarildo Cavalcanti e Bello Parga

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

##### **Avisos do Ministro de Estado das Minas e Energia**

Nº 134/2000, de 21 de junho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 274, de 2000, do Senador Geraldo Cândido. Ao Arquivo.

Nº 145/2000, de 12 de julho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 313, de 2000, do Senador Carlos Bezerra. Ao Arquivo.

As informações foram encaminhadas em cópia aos Requerentes. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

##### **Avisos do Ministro de Estado da Fazenda**

Nº 370/2000, de 23 de junho último, encaminhando respostas aos quesitos nºs 2 e 6 ao Requerimento nº 207, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que as respostas aos quesitos 1, 3, 4 e 5 serão remetidas tão logo estejam disponíveis.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente e anexadas ao processado do Ofício nº s/28, de 2000.

Os processados do Requerimento e do Ofício “S” aguardarão na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

Nº 375/2000, de 23 de junho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 247, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente. O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 377/2000, de 23 de junho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 227-A, de 2000, do Senador Renan Calheiros. A matéria foi anexada ao processado da resolução nº 32, de 2000.

As informações foram encaminhadas em cópia, ao requerente e anexadas ao processado da Resolução nº 32, de 2000.

Os processados do Requerimento e do Projeto de Resolução vão ao Arquivo.

Nº 381/2000, de 23 de junho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 793, de 1999, do Senador Casildo Maldaner.

Nº 416/2000, de 6 de julho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 285, de 2000, do Senador Paulo Souto.

Nº 471/2000, de 27 de julho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 296, de 2000, do Senador Agnelo Alves.

As informações foram encaminhadas em cópia aos Requerentes. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

##### **Aviso do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social**

Nº 233/2000, de 14 de julho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 537, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas em cópia aos Requerente. O Requerimento vai ao Arquivo.



PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2000**  
**(Nº 4.201/98, na Casa de origem)**  
(De Iniciativa do Ministério Público da União)

**Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República nos Municípios de Resende, Itaperuna e São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro; nos Municípios de Campo Mourão, Paranaguá e Ponta Grossa, no Estado do Paraná; nos Municípios de Pelotas e Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; e nos Municípios de Lages e Tubarão, no Estado de Santa Catarina, em conformidade com o contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as estruturas das Procuradorias da República no Município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; nos Municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Umuarama, no Estado do Paraná; nos Municípios de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul; e nos Municípios de Blumenau, Chapecó e Joinville, no Estado de Santa Catarina, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Ficam criadas vinte Procuradorias da República em Municípios, sem especificação de localidade, nos termos do Anexo III.

Parágrafo único. As Procuradorias da República de que trata este artigo serão implantadas gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Ministério Público Federal.

Art. 4º São criados e transformados no Quadro do Ministério Público Federal os cargos de confiança e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Ficam criados na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, cento e trinta e seis cargos efetivos de Técnico e quinhentos e noventa e nove cargos efetivos de Assistente, de acordo com as áreas de concentração discriminadas no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos serão preenchidos na forma da Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
(Lei nº de de de )

Criação de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
03	Coordenador	DAS.101.2
03	Supervisor	DAS.101.1
03	Chefe de Divisão	DAS.101.1
07	Responsável	GRG.OP.III
36	Chefe de Seção	FG-3
03	Chefe de Seção	GRG.OP.II
06	Chefe de Seção	GRG.OP.I
14	Chefe de Setor	GRG.AUX.II
03	Secretário Administrativo	GRG.OP.II
24	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I

ANEXO II  
(Lei nº de de de de )

Transformação de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas

DE			PARA		
QTD	NOME	CÓDIGO	QTD	NOME	CÓDIGO
11	Responsável	GRG.OP.III	11	Supervisor	DAS.101.1
22	Chefe de Setor	GRG.AUX.II	22	Chefe de Seção	GRG.OP.I
06	Chefe de Seção	GRG.OP.I	06	Chefe de Seção	GRG.OP.II
03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I	03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.II
03	Supervisor	DAS.101.1	03	Chefe de Divisão	DAS.101.1
03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I	03	Secretário Administrativo	GRG.OP.II

ANEXO III  
(Lei nº de de de de )

Criação de Procuradorias da República em Municípios sem Localização

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
20	Coordenador	DAS.101.2
40	Chefe de Divisão	DAS.101.1
40	Chefe de Seção	FG-3
60	Chefe de Seção	GRG.OP.II
40	Secretário Administrativo	GRG.OP.II
20	Secretário Administrativo	GRG.AUX.II

ANEXO IV  
(Lei nº de de de de )

Criação de Cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo

(Lei nº 8.626, de 19 de fevereiro de 1993)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
Técnico Administrativo	30
Técnico Processual	85
Técnico Informática	21

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE
Assistente Atividade-Fim	170
Assistente Informática	34
Assistente Atividade-Meio	123
Assistente Transporte	64
Assistente Vigilância	88
Assistente Artesanato	21
Assistente Administrativo	99

Excelentíssimo Senhor,  
Deputado Michel Miguel Elias Temer Lulia  
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta  
Mensagem PGR nº 1

Brasília, 2 de março de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 61, caput, combinado com o disposto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei que cria as Procuradorias da República nos Municípios de Resende, Itaperuna e São Pedro da Aldeia no Estado do Rio de Janeiro; nos Municípios de Campo Mourão, Paranaguá e Ponta Grossa no Estado do Paraná; nos Municípios de Pelotas e Santa Cruz do Sul no Estado do Rio Grande do Sul; e nos Municípios de Lages e Tubarão no Estado de Santa Catarina.

O Projeto, tendo em vistas o acréscimo de novas Varas em localidades onde já funcionava a Justiça Federal, pleiteia, também, a alteração da estrutura das Procuradorias da República em Município de diversos Estados: Volta Redonda no Rio de Janeiro; Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Umuarama no Paraná; Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo no Rio Grande do Sul; Blumenau, Chapecó e Joinville em Santa Catarina; e a exemplo do que faz o Poder Judiciário, propõe a criação de 20 (vinte) Procuradorias da República a serem localizadas em novos municípios onde a Justiça Federal deverá instalar Varas em Primeiro Grau. Finalmente, propõe a criação de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, cujos ocupantes, a serem admitidos na forma da lei, darão a sustentação necessária ao desempenho do Ministério Público Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Geraldo Brindeiro** Procurador-Geral da República.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 4.201, DE 1998**

(Do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Município e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Ficam criadas no âmbito do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República nos Muni-

cípios de Resende, Itaperuna e São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro; nos Municípios de Campo Mourão, Paranaguá e Ponta Grossa, no Estado do Paraná; nos Municípios de Pelotas e Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; e nos Municípios de Lages e Tubarão, no Estado de Santa Catarina, em conformidade com o contido no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alteradas as estruturas das Procuradorias da República no Município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; nos Municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Umuarama, no Estado do Paraná; nos Municípios de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul; e nos Município de Blumenau, Chapecó e Joinville, no Estado de Santa Catarina, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Ficam criadas 20 (vinte) Procuradorias da República em Município, sem especificação de localidade, nos termos do Anexo III.

Parágrafo único. As Procuradorias da República de que trata este artigo serão implantadas gradativamente, na forma da lei na medida das necessidades do serviço, a critério do Ministério Público Federal.

Art. 4º São criados e transformados no Quadro do Ministério Público Federal, os cargos de confiança e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 5º Ficam criados na Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União, 136 (cento e trinta e seis) cargos efetivos de Técnico e 599 (quinhentos e noventa e nove) cargos efetivos de Assistente, de acordo com as áreas de concentração discriminadas no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos serão preenchidos na forma da lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I da Lei nº de de de 1998

Criação de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
03	Coordenador	DAS.101.2
03	Supervisor	DAS.101.1
03	Chefe de Divisão	DAS.101.1
07	Responsável	GRG.OF.III
06	Chefe de Seção	PG-3
03	Chefe de Seção	GRG.OF.II
06	Chefe de Seção	GRG.OF.I
14	Chefe de Seção	GRG.AUX.II
03	Secretário Administrativo	GRG.OF.II
24	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I

### Justificação

ANEXO II da Lei nº - de de 1998

Transformação de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas

DE			PARA		
QUANTIDADE	NOME	CODIGO	QUANTIDADE	NOME	CODIGO
11	Responsável	GRG.OF.III	11	Supervisor	DAS.101.1
22	Chefe de Setor	GRG.AUX.II	22	Chefe de Seção	GRG.OF.I
06	Chefe de Seção	GRG.OF.I	06	Chefe de Seção	GRG.OF.II
03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I	03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.II
03	Supervisor	DAS.101.1	03	Chefe de Divisão	DAS.101.1
03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I	03	Secretário Administrativo	GRG.OF.II

ANEXO III da Lei nº de de de 1998

Criação de Procuradorias da República em Municípios sem Localização

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CODIGO
20	Coordenador	DAS.101.2
40	Chefe de Divisão	DAS.101.1
40	Chefe de Seção	FG-3
60	Chefe de Seção	GRG.OF.II
40	Secretário Administrativo	GRG.OF.II
20	Secretário Administrativo	GRG.AUX.II

ANEXO IV da Lei nº de de de 1998

Criação de Cargos Efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo

Lei Nº 8.626, de 19 de fevereiro de 1993

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
Técnico Administrativo	30
Técnico Processual	85
Técnico Informática	21

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE
Assistente Atividade-Fim	170
Assistente Informática	34
Assistente Atividade-Meio	123
Assistente Transporte	64
Assistente Vigilância	88
Assistente Artesanato	21
Assistente Administrativo	99

O grande crescimento da demanda por prestação jurisdicional, a nível da Justiça Federal, vem impondo ao Ministério Público Federal igual ritmo de ampliação de seus órgãos. Em outras palavras, a cada Vara Federal implantada há que corresponder uma Procuradoria da República no Município contemplado.

Para permitir seu crescimento, o Poder Judiciário conta com certo número de Varas Federais, não localizadas, criadas por lei, e que somente são implantadas quando é identificada a demanda pela Justiça Federal na circunscrição.

Deste modo, a criação de Varas da Justiça Federal, especialmente aquelas sem localização municipal específica, tem-se configurado uma prática constante no Judiciário.

Uma breve análise do histórico da legislação em vigor ilustra esse ponto de vista; somente em 1992, vale ressaltar que a Lei Nº 8.416, de 24 de abril de 1992, criou 55 (cinquenta e cinco), Varas da Justiça Federal de primeiro Grau, não localizadas, na 3ª Região, com cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto em cada uma delas. A Lei Nº 8.424, de 19 de maio de 1992, por sua vez, criou, igualmente sem localização, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, 31 (trinta e uma) Varas da Justiça Federal na 4ª Região. Ainda neste mesmo ano, a Lei Nº 8.535, de 16 de 1992, dispôs sobre a reestruturação da justiça federal de primeiro grau na segunda região através da criação de 35 (trinta e cinco), Varas não localizadas, com os cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto. As três Leis também contemplaram a ampliação de cargos, no quadro permanente de pessoal, necessários ao apoio às Seções Judiciárias onde as novas Varas foram criadas, e autorizaram os Tribunais Regionais Federais da 2ª, 3ª e 4ª Regiões, prover os demais atos necessários, inclusive quanto ao prazo de instalação, localização e nomeação ordinária de Varas.

Assim, de posse desta "reserva" de Varas e cargos para atender a demanda de prestação jurisdicional, a Justiça Federal vem instalando as suas Varas gradativamente. A título de exemplo, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 19 de março de 1997, transfere uma Vara de Campo Grande para Dourados. Em 30 de abril do mesmo ano, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, através do Ato Nº 87, localizou uma Vara em Itaboraí. Ainda, o mesmo Tribunal, com a Resolução Nº 22, de 23 de setembro de 1997, insta-

lou mais duas Varas, uma em Campos e outra em Volta Redonda, ambas na Seção Judiciária de Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, a Resolução Nº26, de 23 de outubro de 1997, do mesmo Tribunal, localizou uma Vara Federal em Resende, e as Resoluções Nº 29 e Nº 31, de 12 de dezembro de 1997, instalaram uma Vara Federal na cidade de São Pedro da Aldeia e outra em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro. Em Relatório de Posição fornecido pelo Conselho da Justiça Federal em 5 de fevereiro de 1998, as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e de São Paulo ainda contam com 15 (quinze) e 22 (vinte e duas) Varas não instaladas, respectivamente.

De igual forma; Projeto de Lei Nº 4.099/98, em tramitação no Congresso Nacional, de autoria do Superior Tribunal de Justiça, dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau na 4ª Região. O citado projeto cria 50 (cinquenta) Varas, localizando 38 (trinta e oito), e reservando 12 (doze) sem especificação de localidade, a serem implantadas gradativamente na forma da lei. Com isso, a Justiça Federal assegura a flexibilidade necessária à condução de seus trabalhos. E a mesma pretendida pelo Ministério Público Federal.

Em decorrência dessas constatações, torna-se imperioso lembrar a correlação direta existente entre a criação de Varas Federais e a atuação do Ministério Público Federal, uma vez que a formalização da implantação de uma ou mais Varas da Justiça Federal implica, de imediato, na presença do Ministério Público Federal para prestar o indispensável apoio ao Judiciário.

A não implantação imediata de uma Procuradoria da República onde a Justiça implanta uma Vara Federal ocasiona uma série de problemas. Os membros do Ministério Público que participam dos processos que tramitam nessas jurisdições, até que sejam criadas ou reestruturadas as Procuradorias da República nos Municípios em pauta, são obrigados a se deslocar para essas localidades, gerando despesas com diárias e transporte. Por outro lado, a criação de unidade do Ministério Público Federal é condição básica para a implantação de uma infra-estrutura administrativa: espaço físico, apoio técnico e operacional.

Há que se considerar, ainda, o caso da localização de novas Varas onde a Justiça Federal já se plantou. O ponto de partida é o entendimento de que o aumento do volume processual está a exigir maior número de Juízes e de servidores, gerando, como consequência, necessidade similar no Ministério Público Federal. Há que se alterar a estrutura das Procuradorias da República nos Municípios onde houve o incremento, propiciando-lhes a configuração organizacio-

nal adequada. As transformações da estrutura, necessárias para adequá-la à nova realidade administrativa, estão apresentadas no quadro Transformação de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas, desta justificativa.

Neste anteprojeto, para assegurar a mesma flexibilidade concedida à Justiça Federal, o Ministério Público adotou a política de propor a criação de Procuradorias da República em Municípios sem a especificação de localidade, visto que as mesmas só serão instaladas quando da implantação de nova Vara Federal pelos Tribunais Regionais Federais, o que propiciará o desejado apoio tempestivo ao Judiciário.

Observar-se-á, na implantação de novas Procuradorias da República em Municípios, portanto, a mesma gradatividade adotada pelo Poder Judiciário. Além do suporte oportuno à Justiça Federal, a criação de Procuradorias da República não localizadas permitirá ao Ministério Público Federal planejar e implantar uma estrutura organizacional mais consistente a nível institucional e administrativo, uma vez que poderá prever a expansão de sua atuação e prover-se de recursos humanos e financeiros para cumprir as atividades-fim que lhe são inerentes utilizando-se dos meios mais adequados.

No presente, para atuar junto a uma Vara da Justiça Federal, o Ministério Público adota um modelo estrutural bem simples. O suporte aos Procuradores da República é dado por uma unidade processual e outra administrativa, chefiadas por um Responsável. A Vara de Resende, a título de exemplo, corresponde a esta situação.

Nos municípios em que há a localização de duas ou três Varas Federais, o modelo adotado pelo Ministério Público Federal, nas respectivas Procuradorias da República nos Municípios, corresponde a duas Seções, uma de Controle Processual e uma Administrativa, integrantes de uma Área Administrativa, chefiada por um Supervisor. É o caso do Município de Volta Redonda.

Já nos municípios com quatro ou mais Varas Federais, como Ribeirão Preto, a estrutura da Procuradoria da República compreende uma Coordenadoria Administrativa, subdividida em uma Divisão Processual e uma Divisão de Apoio. A primeira destas conta com uma Seção de Autuação e Distribuição de Processos e uma Seção de Acompanhamento Processual; a segunda, com uma Seção de Serviços Gerais, uma Seção de Material e Patrimônio e uma Seção de Pessoal.

O custo mensal correspondente à criação e à transformação de cargos para atender às várias situações das Procuradorias da República nos Municípios em pauta será de R\$475.110,27, como demons-

trado nos quadros de Cargos de Confiança e Funções Comissionada.

A criação das unidades organizacionais deverá corresponder a criação dos cargos de Apoio Técnico-Administrativo necessários para que essas unidades atinjam suas finalidades.

Para atender às 10 (dez) Procuradorias da República localizadas, às 14 (quatorze) que serão reestruturadas, e as 20 (vinte) não localizadas, o quadro permanente de pessoal será reforçado com 136 (cento e trinta e seis) Técnicos de Nível Superior e com 599 (quinhentos e noventa e nove) Assistentes de Nível Intermediário.

Os Técnicos, de Nível Superior, atuarão sobretudo nas áreas processual e gerencial, enquanto os Assistentes, de Nível Intermediário, darão suporte às áreas-fim e meio, informática, serviços auxiliares, serviços gerais e transportes.

Os Técnicos e Assistentes serão admitidos na Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União, criada pela Lei nº 8.628, de 19 de fevereiro de 1993, na forma da lei.

O custo mensal correspondente à criação de cargos efetivos para atender às várias situações das Procuradorias da República nos Municípios em pauta será de R\$ 603.792,10, como demonstrado no quadro Criação de Cargos Efetivos.

#### CARGOS DE CONFIANÇA E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIAÇÃO <sup>(1)</sup>

Código	Quantidade	Custo (R\$) <sup>(2)</sup>
DAS.101.2	23	66.138,11
DAS.101.1	46	127.139,40
FG-3	46	54.193,06
GRG.OF.III	07	8.632,19
GRG.OF.II	106	126.607,46
GRG.OF.I	06	7.073,10
GRG.AUX.II	34	40.055,74
GRG.AUX.I	24	28.274,64

<sup>(1)</sup> Atende a 39 (trinta e nove) novas Procuradorias da República em Municípios e às 14 (quatorze) que têm sua estrutura alterada.

#### TRANSFORMAÇÃO <sup>(3)</sup>

De	Para	Quantidade	Custo (R\$) <sup>(2)</sup>
DAS.101.1	DAS.101.1	03	0,00 <sup>(4)</sup>
GRG.OF.III	DAS.101.1	11	16.838,03
GRG.OF.I	GRG.OF.II	06	93,36
GRG.AUX.I	GRG.OF.II	03	48,90
GRG.AUX.II	GRG.OF.I	22	16,28
GRG.AUX.I	GRG.AUX.II	03	0,00

<sup>(3)</sup> Atende à 14 (quatorze) Procuradorias da República em Municípios que têm sua estrutura alterada, em decorrência da implantação de novos Vagos da Justiça Federal.

<sup>(4)</sup> A transformação de DAS.101.1 para DAS.101.1 refere-se apenas à descontinuação do cargo.

Total de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas	R\$ 475.110,27
--	----------------

<sup>(2)</sup> Valores de fevereiro de 1998

#### CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Cargos de Nível Superior	Quantidade	Custo (R\$) *
Técnico Administrativo	30	36.275,10
Técnico Processual	85	112.165,15
Técnico Informática	21	27.711,39

Cargos de Nível Intermediário	Quantidade	Custo (R\$) *
Assistente Atividade-Fim	170	131.665,00
Assistente Informática	34	26.333,00
Assistente Atividade-Meio	123	95.263,50
Assistente Transporte	64	43.694,08
Assistente Vigilância	88	55.251,68
Assistente Artesanato	21	13.185,06
Assistente Administrativo	99	62.158,14

Total de Cargos Efetivos	735	R\$ 603.792,10
--------------------------	-----	----------------

\* Valores de fevereiro de 1998

Dessa forma, levando-se em consideração a criação de 30 (trinta) Procuradorias da República em Municípios e as alterações estruturais em 14 (quatorze) já existentes e a gradatividade de sua implantação, o anteprojeto de Lei, anexo, reflete o mínimo necessário para operacionalizar os trabalhos das Varas da Justiça Federal nos Municípios em questão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PARECER Nº 814, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626/96, na Casa de origem), que "Amplia a legitimização para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências".

Relator: Senador Amir Lando

#### I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626, de 1996, na Casa de origem), que "Amplia a legitimização para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências". Como este projeto já havia rece-

bido parecer anteriormente, da lavra do eminente Senador Romeu Tuma, solicitamos vên a de Sua Excelência para usar parte de seu parecer na análise da matéria.

O projeto em consideração modifica o art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no sentido de admitir que proponham ação no Juizado Especial, além das pessoas físicas capazes – excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas – a microempresa, a entidade beneficente, ou assistencial, e o condomínio, quando representado pessoalmente pelo síndico.

A iniciativa, portanto, amplia o rol de legitimados que podem propor ação no Juizado Especial. Essa ampliação, sem dúvida, proporcionará aumento do número de processos que são ajuizados nesse tipo de Justiça.

Perquerindo-se a respeito do funcionamento dos órgãos judicantes, estruturados sob a égide da Lei nº 9.099, de 1995, verifica-se, pelo menos no Distrito Federal, um acúmulo de feitos. Cerca de dez mil ações foram nos primeiros dezoito meses de funcionamento da Justiça Especial em Brasília. Todavia, essa expressiva procura pelo Juizado Especial não encontra respaldo em juizados estrutural e tecnicamente preparados para oferecer, de forma adequada, atendimento à demanda.

Concebidos para funcionarem de forma célere, privilegiando o princípio da oralidade, os Juizados Especiais estão se transformando em varas comuns. O formalismo que está prevalecendo nesse tipo de Justiça dificulta o andamento das ações, em prejuízo dos direitos do cidadão, que precisa do Estado para solucionar os seus conflitos de interesse.

É nesse panorama de dificuldades que se propõe estender os benefícios da Lei nº 9.099, de 1995, a outros sujeitos de direito. Não se desconhece o fato de que é lícito o alargamento da legitimidade proposto, e que as pessoas que são incluídas bem merecem gozar o privilégio da Justiça Especial, mais rápida, mais descomplicada. É importante, todavia, que se faça a modificação com cautela, sob pena de se sufocar órgão que foi concebido para que o cidadão tivesse rapidez na prestação jurisdicional.

Em sua justificativa, o projeto não avalia os efeitos que a concessão legal proposta poderia determinar em termos do aumento da procura pelos Juizados Especiais para solucionar conflitos. Notoriamente, a Justiça padece de inúmeras dificuldades estruturais, que têm se refletido no funcionamento do Juizado Especial. O acréscimo, inevitavelmente, acarretará maior afluxo a esse juízo, dificultando a concorrida prestação jurisdicional ao cidadão comum, primeiro

destinatário das normas estabelecidas pela Lei nº 9.099, de 1995.

Assim, de forma ampla, não é conveniente estender o acesso à Justiça Especial a todas as pessoas que estão enumeradas na modificação pretendida. O projeto, nesses termos, pode dificultar o acesso do cidadão comum à Justiça, conforme já foi mencionado anteriormente.

Todavia, é preciso lembrar que o Estado necessita incentivar o apoio à microempresa. Em momento algum a autoridade pública deve adotar conduta que desampare o microempresário, haja vista ser ele o responsável direto por considerável parte da oferta de empregos no País. Esse privilégio que se concede ao microempresário soma-se a outras tantas medidas no sentido de facilitar burocrática e economicamente a sobrevivência da microempresa.

Resta-nos, dessa forma, apoiar a inclusão da microempresa entre os legitimados para litigar na Justiça Especial.

Quanto aos condomínios e às entidades beneficentes, é preciso lembrar que esses organismos não desempenham a mesma função econômica que a microempresa. As entidades assistenciais, muitas vezes, são apoiadas por mantenedoras, que podem assumir o ônus de demandas mais demoradas.

Os condomínios, por sua vez, representam uma pluralidade de pessoas que também podem suportar financeiramente demandas mais prolongadas. Ressalte-se, todavia, que alguns entendem que o condomínio é, juridicamente, uma “comunidade de interesses” e não uma pessoa jurídica. Por esse fato deveria ter o direito de litigar na Justiça Especial; deveria estar, também, amparado pela Lei nº 9.099, de 1995. Todavia, o que deve pesar no exame do assunto é o aspecto teleológico da lei que regulou os Juizados Especiais: a intenção foi dar acesso à Justiça para o cidadão comum e não para entidades outras, de qualquer espécie. A inclusão da microempresa já constitui um avanço que não deve ser seguido por outras iniciativas, sob pena de que a Justiça Especial se torne tão morosa e cara quanto a Justiça Comum.

Resta, desse modo, contemplar na Lei nº 9.099, de 1995, somente a microempresa, pelo motivo de que esse tipo de entidade representa interesses individuais ou, quando muito, familiares, e desempenha papel relevante no cenário socioeconômico do País.

Do ponto de vista formal, registre-se que o art. 2º do projeto conceitua microempresa como “aquela assim definida na legislação federal, e entidade beneficente ou assistencial, aquela considerada nos termos da lei de utilidade pública”.

Convém lembrar que a definição legal de microempresa é encontrada em pelo menos dois diplomas legais." Primeiramente, a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, que estabelece normas para microempresa, considera, no seu art. 2º, inciso I, como:

"microempresa, – a pessoa jurídica e a firma individual que tiveram receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)".

Para efeitos fiscais, a Lei Complementar nº 48, de 10 de dezembro de 1984, considera microempresa a que tiver receita bruta anual igual ou inferior a 10.000 (dez mil) ORTN no âmbito estadual ou 5.000,00 (cinco mil ORTN, no âmbito municipal (art. 20, § 30).

A existência dos dois dispositivos indica, a nosso ver, a conveniência de que se opte na lei por um deles, para servir de parâmetro definidor do conceito de microempresa, haja vista o propósito de estender a ela o direito de propor ação na Justiça Especial.

Por derradeiro, há que se mencionar a necessidade de adaptar a redação do presente projeto ao contido no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, no sentido de que seja suprimido o art. 4º, alterada a redação do art. 1º, para incluir seu conteúdo no próprio texto da Lei nº 9.099, de 1995, e, ainda, aperfeiçoada a ementa do projeto.

## II – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996, observadas as seguintes emendas:

### EMENDA Nº I – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 102, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º Serão admitidas a propor ação perante o juizado as pessoas físicas capazes – excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas – e a microempresa.

§ 2º .....

§ 3º Para os efeitos desta Lei, microempresa é aquela assim definida no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, ou, na sua falta, pela legislação federal em vigor."(NR)

### EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprima-se o art. 20 do PLC nº 102, de 1996.

### EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 102, de 1996, a seguinte redação:

"Altera o art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para facultar à microempresa o direito de propor ação perante o Juizado Especial e dá outras providências."

### EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprima-se o art. 40 do PLC nº 102, de 1996.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet** – **Álvaro Dias** – **Artur da Távola** – **Roberto Requião** – **Íris Rezende** – **Romeu Tuma** – **José Alencar** – **José Eduardo Dutra** – **Lúcio Alcântara**.

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

### Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e dá outras providências.

.....  
Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

§ 1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito do pessoas jurídicas.

.....  
LEI Nº 9.841, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999

**DO** 192 de 6-10-1999 pág. 1

Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.

.....  
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, ressalvado o disposto no art. 3º, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais);

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 48  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

**Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas à isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias – ICM e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS**

.....  
**PARECER Nº 815, DE 2000**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 564, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

De autoria do ilustre Senador Roberto Requião, vem para apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, o epigrafado projeto de lei pelo qual se pretende alterar a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros e à cerveja em lata destinados à exportação.

Determina ele que fica proibida a venda e a exposição, no País, dos mencionados produtos, quando destinados à exportação.

Para possibilitar o controle da proibição, a embalagem de cada maço ou carteira de vinte unidades de cigarro, ou a lata de cerveja, bem como os pacotes e outros envoltórios que os contenham, deverão, obrigatoriamente, exibir tarja vermelha (ou verde, se a embalagem tiver a cor vermelha) com os seguintes dizeres impressos em letras amarelas: “Produto para exportação venda proibida no Brasil”.

Segundo o projeto, serão observadas as seguintes características:

**a)** nos maços ou carteiras de cigarros, e nas latas de cerveja, a tarja deverá situar-se em toda a extensão da frente, verso e laterais da parte inferior, e terá a altura mínima de quinze milímetros

**b)** nos pacotes, latas e demais envoltórios, a tarja deverá situar-se perpendicularmente à sua maior dimensão, não podendo ter altura inferior à quinta parte desta.

O ilustre autor do projeto oferece, na justificção, argumentos relacionados com as evidências de que, crescentemente, aqueles produtos, principalmente os cigarros, são retornados clandestinamente do Paraguai e demais países do Cone Sul ou na ver-

dade, nem sequer chegam a sair fisicamente do País, sendo vendidos nos centros das grandes cidades, com preços equivalentes à metade do que seria o normal.

Sucedem que, na exportação (real ou fictícia), deixam de incidir os Impostos (IPI, à alíquota de 330% e ICMS, à alíquota de 25%, no caso de cigarros). Assim, além de se criarem condições para a prática de preços irreais no mercado interno, ocorre significativo prejuízo fiscal para as três esferas de governo, pois aqueles tributos têm sua receita repartida entre União, Estados e Municípios.

Não foram apresentadas emendas ao projeto sob exame.

**II – Constitucionalidade**

Tratando-se de regular aspecto particular de imposto incluído na competência tributária da União (CF., art. 53, IV) e sendo matéria aberta à iniciativa de qualquer membro das Casas do Congresso Nacional (CF., art. 6º), o projeto observa todos os requisitos de competência e de iniciativa. Ademais disso, não se vislumbra qualquer óbice, de natureza constitucional, à sua aprovação.

Por outro lado, os aspectos de legalidade e juridicidade estão plenamente atendidos, embora, quanto à técnica legislativa, o projeto seja passível de aperfeiçoamento, pois o art. 3º deve ser suprimido, a teor do previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual veio atender ao disposto no parágrafo único do art. 59 da Constituição.

**III – Mérito**

A matéria, atualmente, encontra-se legislada em termos quase semelhantes aos propostos por via deste projeto, no que se refere aos cigarros. Entretanto, por algumas circunstâncias a seguir descritas, a disposição legal vigente não vem sendo cumprida eficazmente.

Renovando a exigência que já constara do Decreto-Lei nº 326, de 8 de maio de 1967, pela qual os cigarros somente poderiam ser exportados em embalagem especial que trouxesse impressos os dizeres “Produzido para Exportação”, o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, dispunha em seu art. 12:

“Art. 12. Os cigarros destinados a exportação não poderão ser vendidos nem expostos a venda no País, sendo obrigado o fabricante a imprimir, tipograficamente ou por meio de etiqueta, na embalagem de cada maço ou carteira de vinte unidades, bem como nos pacotes e outros envoltórios



que as contenham, em caracteres visíveis, a expressão "Produtos para exportação proibida a venda no Brasil".

Já no art. 18, determinava-se que serão considerados como produtos estrangeiros introduzidos clandestinamente no território nacional, para todos os efeitos legais, os cigarros nacionais destinados á exportação encontrados no País (salvo as hipóteses arroladas, com os devidos controles).

Os sucessivos Regulamentos no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI têm, entretanto, acrescentado norma que, salvo melhor juízo, extrapola da matriz legal e que acabou por criar condição para sua ineficácia. O atual Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.367, de 25 de junho de 1998, mantém a praxe e, em seu art. 261 repetiu o comando do acima transcrito art. 12 do Decreto-Lei nº 1.593, trazendo, entretanto, o seguinte parágrafo único:

"Art. 261. ....  
.....

Parágrafo único. O Secretário da Receita Federal, tendo em vista o mercado importador, poderá autorizar a substituição da expressão de que trata este artigo por outra que atenda ao controle fiscal."

No momento, está em vigor a Instrução Normativa nº 57, de 23 de junho de 1998, do Secretário da Receita Federal, pela qual os cigarros, "quando destinados à exportação para países da América do Sul e da América Central, inclusive Caribe, sujeitam-se ao selo especial de controle (produto de exportação) instituído pela Instrução Normativa SRF nº 91, de 18 de novembro de 1994".

Constata-se, assim, que há mais de trinta anos o legislador tenta, inutilmente, impor rigor nessa questão. A própria inscrição "Indústria Brasileira", obrigatória em todos os produtos nacionais (cf. Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977), e a marcação, com essa indicação, nos volumes destinados à exportação (cf. Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964), têm também sua história de tentativas de dispensa e de substituição.

A propósito, a Lei nº 6.137, de 7 de novembro de 1974, editou normas complementares, no sentido de que a indicação de origem e a marcação dos volumes para exportação poderão ser dispensadas em casos especiais, "de conformidade com as normas que a esse respeito forem baixadas pelo Conselho Nacional

do Comércio Exterior, para atender às exigências do mercado importador estrangeiro".

Sabe-se que essa tradição de descaracterização dos produtos destinados à exportação está fundada no esforço de conquista de mercados externos. É compreensível a alegação de que, nesse desiderato, tudo é válido. A penetração de produtos em mercados onde a origem brasileira não seja conhecida, prestigiada – ou mesmo acreditada – pode justificar esse tipo de procedimento, que nem sequer é original, pois até mesmo países que hoje são exportadores por excelência já tiveram, em algum momento, que adotar estratégias equivalentes.

Há um evidente conflito entre a necessidade de impor controles fiscais, que impeçam o desvirtuamento das normas e incentivos direcionados para os produtos de exportação, e a necessidade de proporcionar aos exportadores flexibilidade para que, mais agressivamente, possam invadir e conquistar mercados – já de antemão sabendo que, na guerra comercial, todas as armas são válidas.

As razões da política de exportação afiguram-se extremamente legítimas, mormente neste instante em que a balança comercial brasileira atravessa fase adversa, com sucessivos **déficit** e, na dificuldade de se manejar o instrumento cambial, como tradicionalmente se procedia na busca do equilíbrio, o Governo tenta operar com todos os demais instrumentos que, direta ou indiretamente, têm pertinência com o comércio exterior.

Contudo, há evidências gritantes, como alude o ilustre signatário do projeto em exame, de que produtos "destinados originalmente à exportação e que são reintroduzidos clandestinamente no País ou – pior – que daqui sequer chegam a sair, são vendidos, aos milhares de pacotes, nos centros das grandes cidades (...) camelôs atrás de seus tabuleiros ou portando uma sacola repleta de cigarros paraguaios, oferecidos aos transeuntes por um preço bastante atraente. Como esses produtos são idênticos aos destinados à venda interna, fica fácil concluir que a preferência do consumidor inclinar-se-á para a mercadoria mais barata".

Tudo indica que o problema detectado se restringe a produtos exportados para países limítrofes, em particular, e para países da América do Sul e Central, em geral (como, aliás, a própria Secretaria da Receita Federal já verificou). Com a facilidade de transportes e comunicações, hoje existente, e com o dinamismo que o comércio de produtos originados de tais países tomou, a realidade é que se tornou pratica-

mente impossível evitar a reintrodução dos produtos para eles exportados, em quantidades que distorcem o mercado interno e causam prejuízos à Fazenda Pública. Assim sendo, entendemos oportuna a manutenção das normas regulamentares que conferem às autoridades econômicas poder discricionário para adaptar a norma às necessidades impostas pela conquista de mercados.

Observe-se, ainda, que o prazo, de trinta dias, concedido para vigorar a nova exigência é, sem dúvida, bastante exíguo, considerando que os fabricantes terão que redesenhar e mandar confeccionar as novas embalagens, assim como adaptar seus processos industriais, razão pela qual deve-se buscar a adequação do referido prazo ao cumprimento do disposto no projeto.

Também o art. 3º deve ser suprimido por desnecessário, consoante preconizado pela já citada Lei Complementar nº 95, de 1998.

#### IV – Voto

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei sob exame, com as seguintes emendas:

##### EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.”

##### EMENDA Nº 2 – CAE

Suprima-se o art. 3º.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000 – **Ney Suassuna**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Ricardo Santos** – **José Eduardo Dutra** – **Gilberto Mestrinho** – **Bernardo Cabral** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Peres** – **Ramez Tebet** – **Bello Parga** – **José Alencar** – **Lúdio Coelho** – **Pedro Piva** – **Sérgio Machado** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto**.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

##### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PLS Nº 564 DE 1999*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES	X				GERSON CAMATA				
JOSÉ FOGAÇA					PEDRO SIMON				
JOSÉ ALENCAR	X				ROBERTO REQUIÃO				
LUIZ ESTEVÃO					ALBERTO SILVA				
MAGUITO VILELA					MARLUCE PINTO				
GILBERTO MESTRINHO	X				MAURO MIRANDA				
RAMEZ TEBET	X				WELLINGTON ROBERTO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
CARLOS BEZERRA	X				JOÃO ALBERTO SOUZA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN					JOSÉ AGRIPINO				
FRANCELINO PEREIRA					JOSÉ JORGE				
EDISON LOBÃO	X				ROMEU TUMA				
BELLO PARGA	X				BERNADO CABRAL	X			
JONAS PINHEIRO					MOREIRA MENDES				
FREITAS NETO	X				GERALDO ALTHOFF				
PAULO SOUTO					MOZARILDO CAVALCANTE				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO SANTOS	X				SÉRGIO MACHADO	X			
ANTERO PAES F. BARROS					JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LÚDIO COELHO	X				LUIZ PONTES				
ROMERO JUCÁ					LÚCIO ALCÂNTARA	X			
PEDRO PIVA	X				OSMAR DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LICY - PT	X				ANTONIO C. VALADARES - PSB				
LAURO CAMPOS - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	X				PAULO HARTUNG - PPS				
ROBERTO SATURNINO-PSB					MARINA SILVA - PT				
JEFFERSON PERES - PDT	X				HELOISA HELENA - PT				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO					ERNANDES AMORIM				

TOTAL 17 SIM 17 NÃO 2 ABS 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 27, 06, 00

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

*Freitas Neto*  
Assinatura

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 564, DE 1999

**Altera legislação do Imposto sobre  
Produtos Industrializados em relação aos  
cigarros destinados à exportação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cigarros e cerveja em lata destinados à exportação não poderão ser vendidos nem expostos à venda no País, devendo a embalagem de cada maço ou carteira de vinte unidades e lata de cerveja, bem como os pacotes e outros envoltórios que os contenham, exibir, obrigatoriamente, tarja vermelha com os seguintes dizeres impressos em letras de cor branca: "Produto para exportação – venda proibida no Brasil".

§ 1º A tarja, situada em toda a extensão da frente, verso e laterais da parte inferior do maço ou da carteira ou lata de cerveja, terá a altura mínima de quinze milímetros.

§ 2º Nos pacotes, latas e demais envoltórios, a tarja, na forma do parágrafo anterior, situada perpendicularmente à sua maior dimensão, não poderá ter a altura inferior à quinta parte desta.

§ 3º Caso a embalagem tenha cor vermelha ou semelhante, a tarja será verde e os dizeres em letra branca.

Art. 2º Esta lei entra em cento e vinte dias após sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2000. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 61.\* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos-por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 153.\* Compete à União instituir impostos sobre:

.....  
 IV – produtos industrializados;  
 .....

LEI Nº 4.502  
 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre –o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.**

.....  
 LEI Nº 4.557  
 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964 –

**Dispõe sobre a marcação de volumes para exportação e dá outras providências.**

.....  
 DECRETO-LEI Nº 326  
 DE 8 DE MAIO DE 1967

**Dispõe sobre o recolhimento do imposto sobre produtos industrializados e dá outras providências.**

.....  
 LEI Nº 6.137  
 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

**Acrescenta parágrafo ao artigo 43 da Lei nº 4.502 (\*), de 30 de novembro de 1964, e ao artigo 1º da Lei nº 4.557 (\*), de 10 de dezembro de 1964.**

.....  
 DECRETO-LEI Nº 1.593 <sup>(1)</sup>  
 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

**Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, em relação aos casos que especifica, e dá outras providências.**

.....  
**PARECER Nº 816, DE 2000**

**Da Comissão de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000, de au-**

**toria do senador Luiz Estevão, que denomina**

Israel Pinheiro a terceira ponte do Lago Paranoá, na cidade de Brasília.  
 Relator: Senador **Francelino Pereira**

### **I – Relatório**

É submetido à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000. Trata-se de projeto de autoria do Senador Luiz Estevão, que propõe dar à terceira ponte do Lago Paranoá o nome de Israel Pinheiro.

O autor justifica sua proposição pela importância que teve, para a história do nosso País, a exemplar trajetória política daquele que foi Governador de Minas Gerais e Prefeito do Distrito Federal.

O Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

### **II – Análise**

É incontestável o mérito da homenagem que quer prestar o senador à figura do ilustre homem público que foi Israel Pinheiro.

Não obstante, os elevados propósitos que norteiam sua apresentação, não podemos nos eximir de analisar os aspectos Constitucionais da proposição, tendo em vista tratar-se de um parecer em caráter terminativo.

A ponte a ser construída sobre o Lago Paranoá, da mesma forma que as já existentes, integra o sistema viário do Distrito Federal e como tal, pertence ao patrimônio dessa unidade da federação.

Assim, foge à competência da União que constitui prerrogativa do Distrito Federal decidir sobre a sua denominação. Qualquer iniciativa nesse sentido, com origem no Senado, caracteriza interferência na autonomia dessa unidade federada, conforme disposição constitucional.

### **III – Voto**

Pelo exposto, concluímos pela inconstitucionalidade e conseqüentemente, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Emília Fernandes** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Ribamar Fiquene** – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Lúdio Coelho** – **Hugo Napoleão**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 062/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUITO VILELA				
AGNELO ALVES	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA	X				RAMEZ TEBET				
ÍRIS REZENDE	X				ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUIÃO					JOSÉ FOGAÇA				
GILVAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					VAGO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HUGO NAPOLEÃO	X				GERALDO ALTHOFF				
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA		X		
DJALMA BESSA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					MOZARILDO CAVACANTI				
JORGE BORNHAUSEN	X				ROMEU TUMA		X		
RIBAMAR FIQUENE					EDISON LOBÃO				
BELLO PARGA					MARIA DO CARMO ALVES				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ÁLVARO DIAS	X				CARLOS WILSON				
ARTUR DA TAVOLA					OSMAR DIAS				
RICARDO SANTOS	X				PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCANTARA	X				LÚDIO COELHO		X		
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
<b>TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SEBASTIÃO ROCHA					GERALDO CÂNDIDO				
HELOÍSA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES	X				LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIAO VIANA				
MARINA DA SILVA					JEFFERSON PERES				
<b>TITULAR - PPB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE-PPB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
LUIZ OTÁVIO	X				LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 14 SIM: -- NÃO: 14 ABS: --

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/06/2000

SENADOR FREITAS NETO  
Presidente da Comissão de Educação

**PARECER Nº 817 DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, que denomina Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho, na Capital do Estado de Rondônia.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes. A iniciativa visa substituir a denominação atual do aeroporto de Porto Velho, no Estado de Rondônia, por “Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira”.

O nobre autor justifica sua proposição como forma de homenagear a figura do Coronel Jorge Teixeira, “um dos mais ilustres homens públicos da história do Estado de Rondônia”. Destaca que, na condição de governador do Território de Rondônia, Jorge Teixeira foi incansável em sua luta pelo desenvolvimento da região e logrou “tornar real o sonho dos rondonienses” de ver sua terra natal transformada em Estado.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

**II – Análise**

É indiscutivelmente louvável a iniciativa do eminente Senador Moreira Mendes de prestar essa homenagem a um dos homens de maior valor público para os cidadãos rondonienses: o governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Sua luta pela transformação do Território em Estado e seu reconhecido empenho em viabilizar uma estrutura adequada para o funcionamento de Rondônia como tal justificam a homenagem ora prestada pelo Senador Moreira Mendes, sobretudo porque as ações do ex-governador possibilitaram o início de um processo real de desenvolvimento da economia da região. E, ademais, como bem lembra o ilustre autor da proposta, foi o Coronel Jorge Teixeira quem inaugurou as instalações do então hangar do Governo, que veio a tornar-se Aeroporto de Porto Velho. Nada mais justo, portanto, do que a homenagem que o projeto institui.

Entretanto, importa observar que, para alterar a denominação de aeroportos, deve-se preservar a designação original, o que não ocorre no projeto. Trata-se, com certeza, de mero deslize operacional, pois a justificativa registra, no penúltimo parágrafo, que “a

proposição não acarretará os problemas econômicos e de segurança que vitimavam outros projetos (...), uma vez que é preservada a designação original”. Dessa forma, apresentamos emendas de redação para sanar esse pequeno lapso, restaurando no texto do projeto a vontade do autor.

**III – Voto**

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74/2000, com as seguintes emendas.

**Emenda Nº 1 – CE**

Dê-se à ementa do PLS nº 74/2000 a seguinte redação:

“Denomina Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.”

**Emenda nº 2 – CE**

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 74/2000 a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira” o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Ribamar Fiquene** – **Romeu Tuma** (Sem Voto) – **Jonas Pinheiro** – **Francelino Pereira** – **Hugo Napoleão** – **Artur da Távola**.

**TEXTO FINAL****PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 74, DE 2000**

**“Denomina Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira” o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 27 de junho de 2000. – Presidente, **Freitas Neto** – Relator **Gerson Camata**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 074 / 2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LÂNDIO					MAGUIHO VILELA				
AGNLO ALVES	X/				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA	X/				RAMEZ TEBET				
ÍRIS REZENDE	X/				ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUIÃO					JOSÉ FOGAÇA				
GILVAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MIUGO NAPOLEÃO	X/				GERALDO ALTIOFF	X/			
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA	X/			
DIALMA BESSA	X/				JONAS PINHEIRO	X/			
JOSÉ JORGE					MOZARILDO CAVALCANTI				
JORGE BORNHAUSEN					ROMEUTUMA				
RIBAMAR FIQUENE	X/				EDISON LOBÃO				
BELLO PARGA					MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X/				CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOLA	X/				OSMAR DIAS				
RICARDO SANTOS	X/				PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCANTARA	X/				LÚDIO COELHO				
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA					GERALDO CÂNDIDO				
HELOISA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES	X/				LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIÃO VIANA				
MARINA DA SILVA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO	X/				LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: -- ABS: --

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 06 / 2000

*[Handwritten Signature]*  
 SENADOR FREITAS NETO  
 Presidente da Comissão de Educação

## PARECER Nº 818, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que “dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data”.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, que “dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do **habeas data**”.

De autoria do Senador Lúcio Alcântara, visa o presente Projeto de Lei disciplinar o uso de dados referentes a pessoas físicas e jurídicas em bancos de dados, informatizados ou não. O projeto discrimina os atores neste campo, quais sejam: o proprietário do banco de dados, ou seja, a entidade responsável por sua estruturação e manutenção; o usuário desse banco, que pode ser a entidade que acessa o banco via rede de comunicações, ou recebe-o, totalmente ou em parte, em algum meio de transporte; o gestor, ou a entidade que administra a base, em nome do proprietário; e o titular, a pessoa jurídica ou física a quem os dados se referem.

Na seqüência da discriminação dos atores desse processo, o projeto lhes atribui direitos e responsabilidades, bem como estabelece penas para transgressões.

Ao justificar seu projeto, assim se expressa o nobre Proponente:

Com a tecnologia disponível em nossos dias, não apenas um número muito grande de dados e informações podem ser coletados, mantidos em arquivo e processados, como os sistemas – anteriormente isolados e não conectados – foram substituídos por redes de processadores eletrônicos, permitindo comunicações a longa distância e fluxos de dados através das fronteiras, para intercâmbio de informações com finalidades as mais diversas.

Se, por um lado, isso abre perspectivas fantásticas de democratização da informação e racionalização das relações entre cidadãos e o Estado, por outro pode colocar

em risco o direito ao sigilo, em relação a terceiros, dos dados pessoais informatizados ou, em regimes totalitários, deixar à nu o cidadão frente à Administração e ao Estado, restringindo liberdades individuais.

Ao mesmo tempo em que a informática constitui um instrumento de liberdade e de progresso coletivo, pode oferecer à devida pública o patrimônio, a situação econômica e fiscal, o comportamento profissional, as condições de saúde, o comportamento sexual, o perfil como consumidor, o prontuário policial, as atividades sindicais, as opiniões políticas, religiosas e filosóficas e outras informações sobre a vida das pessoas, se os vários bancos de dados forem acessados ou interconectados.

Ao incorporar em seu texto a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, que “regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do **habeas data**”, este projeto resgata a dignidade dessa importante lei que vigora estropeada de seu artigo primeiro, vetado pelo Presidente da República. A promulgação é etapa posterior à sanção.

O presente projeto esteve, nesta Comissão, à disposição dos senhores Senadores para recebimento de emendas, tendo sido apresentadas 19 emendas, de autoria do Senador Romeu Tuma, sobre as quais nos cabe formalizar relatório.

### II – Emendas Oferecidas

As emendas apresentadas pelo nobre Senador Romeu Tuma revelam grande sintonia com o escopo do projeto. Aperfeiçoam-no com acuidade e sensibilidade, evitando qualquer descaracterização do difícil trabalho normatizador até aqui entretido. Aprimora-o, indubitavelmente, seja em sua juridicidade, seja em aspectos da própria eficácia da lei.

A primeira emenda dá nova redação ao inciso V do art. 2º, em que se suprime a expressão “mediante a autorização de seus titulares”, sob a justificativa de que “o proprietário não precisa de autorização do titular para gerir dados, mas sim para divulgá-los, nos casos de dados de acesso restrito”.

A segunda emenda acresce um § 3º ao art. 2º, evitando que o uso de bancos de dados dentro de uma corporação possa ser entendido como processo de divulgações de dados.

A terceira modifica o § 1º do art. 3º, com a inclusão do termo “expressamente”, de forma a garantir o respeito ao cidadão, quanto a ser informado sobre os



objetivos do banco de dados, evitando-se a presunção de que o titular os conheça.

A quarta modifica o § 2º do art. 3º, substituindo a expressão “para outrem” por “para outro proprietário de banco de dados”, de forma a evitar o caráter genérico da transferência do banco de dados.

A quinta acrescenta ao § 3º do art. 3º a expressão “bem como a manter registro de seus usuários e gestores”, de forma que esses possam ser responsabilizados, na forma do § 4º desse mesmo artigo. De acordo com o autor, “esta modificação se complementa com aquela proposta ao inciso IV, do art. 25”.

A sexta emenda dá nova redação ao § 4º do art. 3º, com a substituição da expressão “é responsável por ”responderá”. Conforme justifica o autor, “a expressão ”é responsável”, conquanto correta, poderia ser interpretada no sentido de atribuição burocrática, e não naquele em que será responsabilizado se infringir uma vedação legal. Ao usuário não é permitido introduzir modificações no banco de dados pessoal; o gestor o faz a mando e sob responsabilidade do proprietário”.

A sétima dá nova redação ao art. 4º. As alterações pretendem substituir “dados pessoais restritos” por “dados pessoais de acesso restrito”, em coerência com o art. 2º, § 2º. Substitui-se, também, “não podendo ser utilizados” por “não podendo ser divulgados”, o que aprimora o texto, pois a intenção da lei é proteger o cidadão contra a divulgação indiscriminada de seus dados pessoais. Acrescenta-se, finalmente, entre os dados pessoais de acesso restrito, o elemento “profissão”.

A oitava emenda altera a redação do parágrafo único do art. 4º, transformando-o em § 1º. “Suprime-se a expressão ”investigação”, pelo fato de suas possibilidades interpretativas levarem para além do significado pretendido, qual seja o das investigações puramente científicas, e não aquelas que se dão no âmbito dos órgãos policiais e militares”.

A nona emenda acrescenta um § 2º ao art. 4º, prevendo que não haja restrição de acesso a dados classificados como “de acesso restrito”, no caso em que um órgão público seja usuário de banco de dados de outro, ressalvados aqueles protegidos pelos sigilos bancário, fiscal e de correspondência.

A décima emenda acrescenta um § 3º ao art. 4º garantindo a possibilidade do uso de dados pessoais internamente a organizações.

A décima-primeira apresenta nova redação para o § 1º do art. 5º, para retirar o usuário como receptor

de solicitação de acesso aos dados. Essa solicitação será encaminhada ao proprietário ou ao gestor.

A décima-segunda emenda amplia o prazo de resposta, previsto no § 2º do art. 5º, para “trinta dias, prorrogável, motivadamente, por mais trinta dias”.

A décima-terceira emenda modifica o art. 6º de duas formas: retira o usuário como receptor de solicitação de acesso aos dados e amplia o prazo para resposta.

A décima-quarta emenda busca coerência com aqueles que suprimem o usuário de bancos de dados como receptor de solicitações de modificações. Modifica ela o art. 7º.

A décima-quinta emenda altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 10, no sentido de ampliar o prazo, em coerência com outras emendas do gênero.

A décima-sexta emenda acrescenta ao inciso II do art. 23 a expressão “ou não”, que dirime qualquer dúvida quanto à interpretação do termo “permitir”, que pode ser entendido como obrigação ou como simples competência, sendo esta última a acepção desejada.

A décima-sétima emenda modifica o art. 25, ajustando seu texto às exigências de constitucionalidade, evitando-se atribuir ao Poder Executivo tarefas de sua competência.

A décima-oitava emenda, que modifica o inciso I do art. 25, especifica de forma mais completa o tipo de atuação do Poder Executivo, qual seja, aquela que envolve a estruturação e uso de bancos de dados públicos e aquelas que envolvem dados de acesso restrito. Essas especificações tornam mais fácil a percepção do alcance e dos limites da atuação daquele Poder.

A décima-nona emenda modifica o inciso IV do art. 25, restringindo a obrigatoriedade à existência de um cadastro nacional que identifique apenas os proprietários de bancos de dados. A responsabilização de gestores e usuários se fará com a modificação introduzida no § 3º do art. 3º, complementada pelo disposto no § 4º do mesmo artigo.

A vigésima e última emenda oferece nova redação ao inciso V do art. 25, produzindo dois efeitos de conteúdo. O primeiro, obtido mediante a supressão da palavra “centralizado”, é o de permitir formas descentralizadas de transferência de bancos de dados. O segundo efeito, obtido por meio da colocação da frase no plural – “dos mecanismos” – é o de abrir o texto para a existência de formas diversas de registro e transferência desses mesmos bancos de dados.

### III – Análise

Com o crescimento quase ilimitado das redes de comunicação de dados e dos meios de armazenamentos de informações, passam a ser passíveis de vigilância e intrusão grande parte dos atos corriqueiros dos cidadãos. Ao utilizar um cartão de crédito, ao dar um telefonema, ao fazer uma compra pela **Internet**, ou mesmo ao cruzar um sinal de trânsito (guardado de uma câmara), esse cidadão pode estar fornecendo informações sobre si mesmo a alguma empresa interessada em seus hábitos e atividades. A partir dessa vigilância, imensos bancos de dados vão-se estruturando, com vistas a transformar esses cidadãos e alvos de interesses ou de controle.

Isso tudo sem mencionar as inúmeras fichas que esse cidadão precisa preencher, eletrônicas ou em papel, ao longo do dia. Essas informações poderão ser tratadas ao ponto de transformarem-se em **commodities** de alto valor para um mercado global.

Diversos países já estão comprometidos com mecanismos que permitam ao cidadão verificar a veracidade, a integridade, a completude e a propriedades das informações existentes a seu respeito. O presente projeto traz para o Brasil algumas dessas salvaguardas, tão necessárias, atuando em conjunto com o Código de Defesa do Consumidor e com os Códigos Civil e Penal.

A emenda nº 20, de autoria do nobre Senador Romero Jucá chama atenção para o fato de que a redação do inciso V, do art. 25, não foi compreendida pelo seu proponente. Não por falha sua, mas pela imprecisão de redação na qual o inciso está exarado.

Esse inciso liga-se semanticamente com o anterior e com o art. 23 (nos termos da redação consolidada por nós oferecida); ambos falando do cadastro nacional de proprietários de bancos de dados. No art. 23, cria-se o cadastro nacional de proprietários de bancos de dados, providência que permitirá a centralização das informações sobre a existência de bancos de dados pessoais. Já no inciso V do art. 25, prevê-se que o Poder Executivo dê publicidade a esse Cadastro Nacional, chamado, inconvenientemente, de “mecanismo centralizado de registro e de transferência”, bem como aos mecanismos de registro de novos bancos de dados e de suas transferências.

Verifica-se, a partir dessa emenda, que essa complementaridade de ações não foi compreendida, levando a crer que o mesmo possa ocorrer quando da aplicação da lei. A proposta de supressão da idéia de centralização e a pluralidade de mecanismos de registro e transferência de bancos de dados dá um duro

golpe em um dos pilares do Projeto. Certamente não será essa a intenção da emenda apresentada.

Diante do exposto, sugere-se o acolhimento da emenda em apreço na forma de subemenda por nós apresentada, retomando a numeração do projeto original, vez que o texto consolidado sobre o qual a presente emenda se estriba ainda não foi aprovado na Comissão. O artigo a ser modificado, portanto, é o 25.

### IV – Voto

Diante da importância do tema, e considerando o presente projeto rigorosamente constitucional e jurídico, além de vazado em excelente técnica legislativa, opino pela sua Aprovação, acrescido das emendas oferecidas, bem como daquelas que apresento a seguir, incluindo-se, ao final subemenda à emenda nº 20, supra-relatada, conclamando meus nobres pares a lhe garantirem a aprovação.

#### Emenda Nº 21 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 268/99:

“V – proprietário de banco de dados: pessoa física ou jurídica, detentora do banco de dados e que tem o direito de fazer processamento de dados.”

#### Justificação

O inciso, em sua forma atual, especifica, de forma incompleta, operações incluídas na expressão “processamento de dados”, já definida no inciso III. Desta forma, a boa técnica legislativa recomenda sua adoção aqui.

#### Emenda Nº 22 – CCJ

Transforme-se o art. 4º, do Projeto de Lei do Senado nº 268/99, em inciso VIII do art. 2º do mesmo projeto, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“VIII – dados de acesso restrito: são dados pessoais que se referem a raça, opiniões políticas e religiosas, crenças e ideologia, saúde física e mental, vida sexual, registros policiais, assuntos familiares, profissão e outros que a lei assim definir, não podendo ser divulgados ou utilizados para finalidade distinta da que motivou a estruturação do banco de dados, salvo por ordem judicial ou com anuência expressa do titular ou seu representante legal.

a) o disposto neste inciso não se aplica a dados pessoais coletados, mantidos

em arquivos ou processado com fins estatísticos ou de pesquisa, desde que não identifiquem os titulares dos dados;

**b)** não haverá restrição de acesso aos dados previstos neste inciso, no caso em que um órgão público seja usuário do banco de dados de outro, ressalvados aqueles protegidos pelos sigilos constitucionais;

**c)** o acesso aos dados previstos neste inciso, quando destinados à gerência de recursos humanos organizacional do proprietário do banco de dados, respeitará as salvaguardas concernentes à sua utilização, de acordo com a sua destinação específica."

#### Justificação

A transformação do art. 4º, juntamente com seus incisos, em inciso do art. 2º aprimora a técnica legislativa do texto, uma vez que lhe acrescenta definição preliminar, qual seja, a de dados pessoais de acesso restrito, que será utilizada em todo o restante da norma. Por outro lado, a emenda em nada prejudica no mérito da proposta original.

#### Emenda nº 23 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 268/99, suprimindo-se-lhe o § 2º:

"Art. 3º Pertencem ao titular os dados de identificação pessoal e de acesso restrito, por ele informados, que lhe digam respeito.

§ 1º O fornecimento dos dados a que se refere o **caput** deste artigo autoriza a sua inclusão em bancos de dados, respeitadas as finalidades expressamente informadas ao titular.

§ 2º O proprietário é responsável pelo banco de dados e obriga-se a mantê-lo atualizado, bem como a manter registro de seus usuários e gestores.

§ 3º O usuário ou o gestor responderá pelas modificações que efetuar nas informações contidas nos bancos de dados."

#### Justificação

Sem qualquer alteração semântica do texto, sugere-se redação mais clara do **caput**, com a inclusão da expressão "de acesso restrito", conforme definição do inciso VIII do art. 2º, resultante de emenda anterior. A supressão do § 2º visa a resolver conflitos potenciais a ocorrerem na vida real. Exemplifica-se com o

caso hipotético em que uma pessoa, mal intencionada, deliberadamente preencha cadastros em instituições de proteção ao crédito, para, ao depois, exigir a restrição de seu uso, com base neste parágrafo. Sua eliminação não compromete a lógica global da presente norma.

#### Emenda nº 24 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 8º do Projeto de Lei do Senado nº 268/99:

"Art. 8º .....

§ 2º Ainda que não se constate a inexistência do dado, se o titular apresentar explicação ou contestação sobre este, justificando possível pendência sobre o fato objeto do dado, tal explicação será anotada no cadastro do titular, e deverá acompanhar aquele registro em seu processamento, tornando-se informação complementar e indissociável daquele dado."

#### Justificação

Complementa-se o disposto naquele parágrafo com a idéia de que a explicação sobre o fato objeto do dado não possa ser dissociado do próprio dado, no processamento. De outra forma, a intenção do parágrafo restaria quase desperdiçada, uma vez que a explicação raramente seria considerada, por não tramitar juntamente com o dado sobre o qual se deseja apensar esclarecimentos. A ele só teria acesso aquele que intencionalmente o procurasse. Por outro lado, aquele que desejasse escondê-lo, não teria dificuldades.

#### Emenda nº 25 – CCJ

Acrescente-se o seguinte art. 24 do Projeto de Lei do Senado nº 268/99, renumerando-se os demais:

"Art 24. Fica criado o Cadastro Nacional de Proprietários de Bancos de Dados Pessoais, destinado a conter e tornar acessíveis a todo cidadão os códigos de identificação desses proprietários."

#### Justificação

No inciso IV do art. 25, prevê-se que o Poder Executivo cuidará dos detalhes operacionais necessários à "criação, manutenção e disponibilização ao público de um cadastro nacional de proprietários de bancos de dados pessoais com os respectivos códigos de identificação", sem que esse cadastro tenha

sido previsto no corpo da lei. A inclusão aqui sugerida visa a sanar a lacuna, agregando juridicidade ao Projeto.

#### Emenda nº 26 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 24 do Projeto de Lei do Senado nº 268/99, suprimindo-se-lhe o parágrafo único:

“Art. 24. Todo documento que contenha dados pessoais originários de bancos de dados pessoais apresentará, de forma legível, o código de identificação do proprietário do banco de dados previsto no artigo anterior.”

#### Justificação

Com o acatamento da décima-nona emenda do Senador Romeu Tuma, na qual o cadastro nacional, a ser criado, restringe-se aos proprietários de bancos de dados, houve necessidade de adequar o presente artigo, para manter a uniformidade da norma, quanto ao trato da matéria. Com a supressão dos usuários desse cadastro nacional, perde a utilidade o parágrafo único, que prevê a unificação dos códigos, quando o proprietário e o usuário forem a mesma pessoa.

#### Subemenda nº 1 – CCJ (à emenda nº 20)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 25 do Projeto de Lei do Senado nº 268/99:

“Art. 25. ....  
.....

V – publicidade do cadastro nacional a que se refere o art. 23.”

#### Justificação

A presente emenda simplifica a redação do inciso em preçõ, evitando a possibilidade de interpretação incorreta da sua intenção.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2000.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999

Texto de consolidação das emendas, na forma do § 6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal

#### **Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, regulam-se por esta lei.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei, considera-se:

I – dado pessoal: a representação de fatos, juízos ou situações referentes a uma pessoa física ou jurídica, passível de ser captada, armazenada, processada ou transmitida, por meios informatizados ou não;

II – banco de dados: o conjunto de dados pessoais, gerenciado por meios informatizados ou não;

III – processamento de dados: o conjunto de operações em um ou mais bancos de dados, que possibilite a estruturação, alimentação, modificação, eliminação, organização, classificação, formatação, pesquisa, recuperação, transmissão ou atividades semelhantes, por meios informatizados ou não;

IV – gestor de banco de dados: pessoa física ou jurídica responsável pelo processamento de dados;

V – proprietário de banco de dados: pessoa física ou jurídica, detentora do banco de dados e que tem o direito de fazer ou mandar fazer o processamento de dados desse banco;

VI – titular de dados pessoais: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou seu representante legal, a que se refere o dado pessoal;

VII – usuário de banco de dados: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que acessa o banco de dados com o objetivo de obter informações.

VIII – Dados de acesso restrito: São dados pessoais que se referem a raça, opiniões políticas e religiosas, crenças e ideologia, saúde física e mental, vida sexual, registros policiais, assuntos familiares, profissão e outros que a lei assim definir, não podendo ser divulgados ou utilizados para finalidade distinta da que motivou a estruturação do banco de dados, salvo por ordem judicial ou com anuência expressa do titular ou seu representante legal.

a) O disposto neste inciso não se aplica a dados pessoais coletados, mantidos em arquivo ou processados com fins estatísticos ou de pesquisa, desde que não identifiquem os titulares dos dados.

b) Não haverá restrição de acesso aos dados previstos neste inciso, no caso em que um órgão público seja usuário do banco de dados de outro, ressalvados aqueles protegidos pelos sigilos constitucionais;

c) O acesso aos dados previstos neste inciso, quando destinados à gerência de recursos humanos organizacional do proprietário do banco de dados,

respeitará as salvaguardas concernentes à sua utilização, de acordo com a sua destinação específica.

§ 1º Considera-se de caráter público todo banco de dados contendo informações cuja finalidade seja sua transmissão a outros usuários, ou que não seja de uso privativo do seu proprietário.

§ 2º O banco de dados de caráter público pode conter dados públicos e dados de acesso restrito.

§ 3º Considera-se também “uso privativo” do banco de dados aquele que se dá no âmbito das corporações, públicas ou privadas, ainda que com setores geograficamente dispersos, e que respeita as finalidades para as quais o banco de dados foi criado.

Art. 3º Pertencem ao titular os dados de identificação pessoal e de acesso restrito, por ele informados, que lhe digam respeito.

§ 1º O fornecimento dos dados a que se refere o **caput** deste artigo autoriza a sua inclusão em bancos de dados, respeitadas as finalidades expressamente informadas ao titular.

§ 2º O proprietário é responsável pelo banco de dados e obriga-se a mantê-lo atualizado, bem como a manter registro de seus usuários e gestores.

§ 3º O usuário ou o gestor responderá pelas modificações que efetuar nas informações contidas nos bancos de dados.

Art. 4º O titular ou seu representante legal tem o direito de acesso a seus dados pessoais, armazenados em bancos de dados, e o direito de completá-los ou corrigi-los.

§ 1º O acesso a dados pessoais de que trata este artigo será feito mediante solicitação escrita ao proprietário ou gestor do banco de dados, sem ônus para o titular, desde que o intervalo entre a formalização de duas solicitações seja superior a noventa dias e que não hajam eles pactuado diferentemente.

§ 2º A resposta será dada, por escrito, no prazo máximo de trinta dias, prorrogável, motivadamente, por mais trinta dias.

Art. 5º A solicitação será apresentada ao proprietário ou gestor do banco de dados, e será deferida ou indeferida no prazo de oito dias.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente vinte e quatro horas após o deferimento ou indeferimento.

Art. 6º Ao deferir o pedido, o proprietário ou gestor do banco de dados marcará dia e hora para que o requerente tome conhecimento das informações.

Art. 7º Contestando a exatidão de qualquer dado a seu respeito, o titular, em petição acompanha-

da de documentos comprobatórios, poderá requerer sua retificação.

§ 1º Feita a retificação em, no máximo, dez dias após a entrada da petição referida no **caput**, o proprietário, gestor ou usuário do banco de dados dará ciência ao interessado, apresentando cópia do registro retificado.

§ 2º Ainda que não se constate a inexatidão do dado, se o titular apresentar explicação ou contestação sobre este, justificando possível pendência sobre o fato objeto do dado, tal explicação será anotada no cadastro do titular, e deverá acompanhar aquele registro em seu processamento, tornando-se informação complementar e indissociável daquele dado.

Art. 8º Cabe a impetração de **habeas data**, no caso de denegação da solicitação do titular de dados pessoais referida no art. 4º, § 1º:

I – para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do titular dos dados, constantes de registro ou banco de dados de caráter público;

II – para a retificação de dados, quando o titular não preferir fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III – para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou extrajudicial.

Art. 9º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos arts. 282 a 285 do Código de Processo Civil, será apresentada em duas vias, e os documentos que instruírem a primeira serão reproduzidos por cópia na segunda.

Parágrafo único. A petição inicial deverá ser instruída com prova:

I – da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de sessenta dias sem decisão;

II – da recusa do proprietário ou gestor em fazer a retificação ou do decurso de mais de quinze dias, sem decisão; ou

III – da recusa do proprietário ou gestor em fazer a anotação a que se refere o inciso III do art. 8º ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

Art. 10. Ao despachar a inicial, o juiz ordenará que se notifique o proprietário ou gestor do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que julgar necessárias.

Art. 11. A inicial será indeferida de plano, quando não for o caso de **habeas data**, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos nesta lei.

Art. 12. Feita a notificação, o serventário em cujo cartório corra o feito juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao proprietário ou gestor, bem como a prova da sua entrega a este ou da recusa, seja de recebê-lo, seja de dar recibo.

Art. 13. Findo o prazo do art. 10, e ouvido o representante do Ministério Público dentro de cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz para decisão, a ser proferida em cinco dias.

Art. 14. Na decisão que julgar procedente o pedido, o juiz marcará data e horário para que o proprietário ou gestor:

I – apresente ao impetrante as informações a seu respeito, constantes de registros ou bancos de dados; ou

II – apresente em juízo a prova da retificação ou da anotação feita nos assentamentos do impetrante.

Art. 15. A decisão será comunicada ao proprietário ou gestor, por correio, com aviso de recebimento, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o impetrante.

Art. 16. Da decisão que conceder ou negar o **habeas data** cabe recurso de apelação.

Parágrafo único. Da sentença que conceder o **habeas data**, caberá recurso com efeito meramente devolutivo.

Art. 17. Quando o **habeas data** for concedido e a Câmara ou Turma a que competir o conhecimento do recurso de apelação ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse ato caberá agravo para o Tribunal, sem prejuízo de outros recursos.

Art. 18. O pedido de **habeas data** poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 19. Os processos de **habeas data** terão prioridade sobre todos os atos judiciais, exceto o de **habeas corpus** e o de mandado de segurança.

§ 1º Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que, feita a distribuição, forem conclusos ao relator.

§ 2º O prazo para a conclusão não poderá exceder vinte e quatro horas, a contar da distribuição.

Art. 20. O julgamento do **habeas data** compete:

I – originariamente:

a) ao Supremo Tribunal Federal, contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, contra atos de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

c) aos Tribunais Regionais Federais contra atos do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) a juiz federal, contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

e) aos tribunais estaduais, segundo o disposto na Constituição do Estado;

f) a juiz estadual, nos demais casos;

II – em grau de recurso:

a) ao Supremo Tribunal Federal, quando a decisão denegatória for proferida em única instância pelos Tribunais Superiores;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, quando a decisão for proferida em única instância pelos Tribunais Regionais Federais;

c) aos Tribunais Regionais Federais, quando a decisão for proferida por juiz federal;

d) aos Tribunais Estaduais e ao do Distrito Federal e Territórios, conforme dispuserem a respectiva Constituição e a Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal;

III – mediante recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos na Constituição.

Art. 21. São gratuitos o procedimento administrativo para o acesso a informações e retificação de dados e para a anotação de justificação, bem como a ação de **habeas data**.

Art. 22. Ao proprietário ou gestor do banco de dados cabe, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º desta lei:

I – tomar medidas de segurança adequadas contra o acesso não autorizado a dados pessoais e a informações deles derivadas e contra sua modificação, revelação ou destruição;

II – permitir ou não a interconexão de bancos de dados e a comunicação ou transmissão de dados pessoais, na forma desta lei.

Art. 23. Fica criado o Cadastro Nacional de Proprietários de Bancos de Dados Pessoais, destinado a conter e tornar acessíveis a todo cidadão os códigos de identificação desses proprietários.

Art. 24. Todo documento que contenha dados pessoais originários de bancos de dados pessoais apresentará, de forma legível, o código de identificação do proprietário do banco de dados previsto no artigo anterior.

Art. 25. O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei no prazo de 180 dias, a contar da data de sua publicação, especialmente no que tange a:

I – definição e acompanhamento da execução de políticas e normas de gestão da atividade de estru-

turação e uso de bancos de dados públicos e de dados de acesso restrito;

II – fiscalização dos proprietários, gestores e usuários de bancos de dados pessoais;

III – aplicação de sanções administrativas, penas e cíveis;

IV – criação e manutenção e disponibilização ao público de um cadastro nacional de proprietários de bancos de dados pessoais com os respectivos códigos de identificação;

V – publicidade do cadastro nacional a que se refere o art. 23;

VI – procedimentos administrativos referentes à exclusão de dados pessoais, a pedido do titular.

Art. 26. Os bancos de dados relativos a cadastros de consumidores regulam-se pelo disposto nesta lei e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 11 de se-

tembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 27. Revoga-se a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, que “regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do **habeas data**”.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2000. –  
**José Agripino** – Presidente – **Álvaro Dias**, Relator  
– **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Édison Lobão** –  
**Bernardo Cabral** – **Roberto Requião** – **Roberto Freire** – **Jéfferson Péres** – **Maria do Carmo Alves** –  
**Djalma Bessa** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Carlos Wilson** – **Antônio Carlos Valadares** – **Agnelo Alves**.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 268, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1- CARLOS BEZERRA				
RENAN CALHEIROS					2- AGNELO ALVES	X			
IRIS REZENDE					3- GILVAN BORGES				
JADER BARBALHO					4- LUIZ ESTEVAO				
JOSE FOGAÇA	X				5- NEY SUASSUNA				
PEDRO SIMON	X				6- WELLINGTON ROBERTO				
RAMEZ TEBET					7- JOSE ALENCAR				
ROBERTO REQUIÃO	X				8- VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X				1- MOREIRA MENDES				
JOSE AGRIPINO	X				2- DJALMA BESSA	X			
EDISON LOBAO	X				3- BELLO PARGA				
FRANCELINO PEREIRA					4- JUVENCIO DA FONSECA				
ROMEU TUMA	X				5- JOSE JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6- MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				1- ARTUR DA TAVOLA				
CARLOS WILSON					2- PEDRO PIVA				
LUCIO ALCANTARA	X				3- LUIZ PONTES				
LUZIA TOLEDO					4- ROMERO JUCA				
SERGIO MACHADO					5- GERALDO LESSA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				2- MARINA SILVA (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X				3- HELOISA HELENA (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)	X				4- EDUARDO SUPLICY (PT)				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABSTENÇÃO: 0

Sala das Reuniões, em 24/05/2000

Senador JOSÉ AGRIPINO  
Presidente

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268,  
DE 1999, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA, QUE:**

**Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, regulam-se por esta lei.

Art. 2º Para as finalidades desta lei, considera-se:

I – dado pessoal: a representação de fatos, juízos ou situações referentes a uma pessoa física ou jurídica, passível de ser captada, armazenada, processada ou transmitida, por meios informatizados ou não;

II – banco de dados: o conjunto de dados pessoais, gerenciado por meios informatizados ou não;

III – processamento de dados: o conjunto de operações em um ou mais bancos de dados, que possibilite a estruturação, alimentação, modificação, eliminação, organização, classificação, formatação, pesquisa, recuperação, transmissão ou atividades semelhantes, por meios informatizados ou não;

IV – gestor de banco de dados: pessoa física ou jurídica responsável pelo processamento de dados;

V – proprietário de banco de dados: pessoa física ou jurídica, detentora do banco de dados e que tem o direito de fazer ou mandar fazer o processamento de dados desse banco;

VI – titular de dados pessoais: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou seu representante legal, a que se refere o dado pessoal;

VII – usuário de banco de dados: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que acessa o banco de dados com o objetivo de obter informações;

VIII – dados de acesso restrito: são dados pessoais que se referem a raça, opiniões políticas e religiosas, crenças e ideologia, saúde física e mental, vida sexual, registros policiais, assuntos familiares, profissão e outros que a lei assim definir, não podendo ser divulgados ou utilizados para finalidade distinta da que motivou a estruturação do banco de dados, salvo por ordem judicial ou com anuência expressa do titular ou seu representante legal.

a) O disposto neste inciso não se aplica a dados pessoais coletados, mantidos em arquivo ou processados com fins estatísticos ou de pesquisa, desde que não identifiquem os titulares dos dados.

b) Não haverá restrição de acesso aos dados previstos neste inciso, no caso em que um órgão público seja usuário do banco de dados de outro, ressalvados aqueles protegidos pelos sigilos constitucionais.

c) O acesso aos dados previstos neste inciso, quando destinados à gerência de recursos humanos organizacional do proprietário do banco de dados, respeitará as salvaguardas concernentes à sua utilização, de acordo com a sua destinação específica.

§ 1º Considera-se de caráter público todo banco de dados contendo informações cuja finalidade seja sua transmissão a outros usuários, ou que não seja de uso privativo do seu proprietário.

§ 2º O banco de dados de caráter público pode conter dados públicos e dados de acesso restrito.

§ 3º Considera-se também “uso privativo” do banco de dados aquele que se dá no âmbito das corporações, públicas ou privadas, ainda que com setores geograficamente dispersos, e que respeita as finalidades para as quais o banco de dados foi criado.

Art. 3º Pertencem ao titular os dados de identificação pessoal e de acesso restrito, por ele informados, que lhe digam respeito.

§ 1º O fornecimento dos dados a que se refere o **caput** deste artigo autoriza a sua inclusão em bancos de dados, respeitadas as finalidades expressamente informadas ao titular.

§ 2º O proprietário é responsável pelo banco de dados e obriga-se a mantê-lo atualizado, bem como a manter registro de seus usuários e gestores.

§ 3º O usuário ou o gestor responderá pelas modificações que efetuar nas informações contidas nos bancos de dados.

Art. 4º O titular ou seu representante legal tem o direito de acesso a seus dados pessoais, armazenados em bancos de dados, e o direito de completá-los ou corrigi-los.

§ 1º O acesso a dados pessoais de que trata este artigo será feito mediante solicitação escrita ao proprietário ou gestor do banco de dados, sem ônus para o titular, desde que o intervalo entre a formalização de duas solicitações seja superior a noventa dias e que não hajam eles pactuado diferentemente.

§ 2º A resposta será dada, por escrito, no prazo máximo de trinta dias, prorrogável, motivadamente, por mais trinta dias.

Art. 5º A solicitação será apresentada ao proprietário ou gestor do banco de dados, e será deferida ou indeferida no prazo de oito dias.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente vinte e quatro horas após o deferimento ou indeferimento.



Art. 6º Ao deferir o pedido, o proprietário ou gestor do banco de dados marcará dia e hora para que o requerente tome conhecimento das informações.

Art. 7º Contestando a exatidão de qualquer dado a seu respeito, o titular, em petição acompanhada de documentos comprobatórios, poderá requerer sua retificação.

§ 1º Feita a retificação em, no máximo, dez dias após a entrada da petição referida no **caput**, o proprietário, gestor ou usuário do banco de dados dará ciência ao interessado, apresentando cópia do registro retificado.

§ 2º Ainda que não se constate a inexatidão do dado, se o titular apresentar explicação ou contestação sobre este, justificando possível pendência sobre o fato objeto do dado, tal explicação será anotada no cadastro do titular, e deverá acompanhar aquele registro em seu processamento, tornando-se informação complementar e indissociável daquele dado.

Art. 8º Cabe a impetração de **habeas data**, no caso de denegação da solicitação do titular de dados pessoais referida no art. 4º, § 1º:

I – para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do titular dos dados, constantes de registro ou banco de dados de caráter público;

II – para a retificação de dados, quando o titular não preferir fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III – para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou extrajudicial.

Art. 9º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos arts. 282 a 285 do Código de Processo Civil, será apresentada em duas vias, e os documentos que instruírem a primeira serão reproduzidos por cópia na segunda.

Parágrafo único. A petição inicial deverá ser instruída com prova:

I – da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de sessenta dias sem decisão;

II – da recusa do proprietário ou gestor em fazer a retificação ou do decurso de mais de quinze dias, sem decisão; ou

III – da recusa do proprietário ou gestor em fazer a anotação a que se refere o inciso III do art. 8º ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

Art. 10. Ao despachar a inicial, o juiz ordenará que se notifique o proprietário ou gestor do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que julgar necessárias.

Art. 11. A inicial será indeferida de plano, quando não for o caso de **habeas data**, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos nesta lei.

Art. 12. Feita a notificação, o serventário em cujo cartório corra o feito juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao proprietário ou gestor, bem como a prova da sua entrega a este ou da recusa, seja de recebê-lo, seja de dar recibo.

Art. 13. Findo o prazo do art. 10, e ouvido o representante do Ministério Público dentro de cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz para decisão, a ser proferida em cinco dias.

Art. 14. Na decisão que julgar procedente o pedido, o juiz marcará data e horário para que o proprietário ou gestor:

I – apresente ao impetrante as informações a seu respeito, constantes de registros ou bancos de dados; ou

II – apresente em juízo a prova da retificação ou da anotação feita nos assentamentos do impetrante.

Art. 15. A decisão será comunicada ao proprietário ou gestor, por correio, com aviso de recebimento, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o impetrante.

Art. 16. Da decisão que conceder ou negar o **habeas data** cabe recurso de apelação.

Parágrafo único. Da sentença que conceder o **habeas data**, caberá recurso com efeito meramente devolutivo.

Art. 17. Quando o **habeas data** for concedido e a Câmara ou Turma a que competir o conhecimento do recurso de apelação ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse ato caberá agravo para o Tribunal, sem prejuízo de outros recursos.

Art. 18. O pedido de **habeas data** poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 19. Os processos de **habeas data** terão prioridade sobre todos os atos judiciais, exceto o de **habeas corpus** e o de mandado de segurança.

§ 1º Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que, feita a distribuição, forem conclusos ao relator.

§ 2º O prazo para a conclusão não poderá exceder vinte e quatro horas, a contar da distribuição.

Art. 20. O julgamento do **habeas data** compete:

I – originariamente:

a) ao Supremo Tribunal Federal, contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, contra atos de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

c) aos Tribunais Regionais Federais contra atos do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) a juiz federal, contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

e) aos tribunais estaduais, segundo o disposto na Constituição do estado;

f) a juiz estadual, nos demais casos;

II – em grau de recurso:

a) ao Supremo Tribunal Federal, quando a decisão denegatória for proferida em única instância pelos Tribunais Superiores;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, quando a decisão for proferida em única instância pelos Tribunais Regionais Federais;

c) aos Tribunais Regionais Federais, quando a decisão for proferida por juiz federal;

d) aos Tribunais Estaduais e ao do Distrito Federal e territórios, conforme dispuserem a respectiva Constituição e a Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal;

III – mediante recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos na Constituição.

Art. 21. São gratuitos o procedimento administrativo para o acesso a informações e retificação de dados e para a anotação de justificação, bem como a ação de **habeas data**.

Art. 22. Ao proprietário ou gestor do banco de dados cabe, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º desta lei:

I – tomar medidas de segurança adequadas contra o acesso não autorizado a dados pessoais e a informações deles derivadas e contra sua modificação, revelação ou destruição;

II – permitir ou não a interconexão de bancos de dados e a comunicação ou transmissão de dados pessoais, na forma desta lei.

Art. 23. Fica criado o Cadastro Nacional de Proprietários de Bancos de Dados Pessoais, destinado a conter e tornar acessíveis a todo cidadão os códigos de identificação desses proprietários.

Art. 24. Todo documento que contenha dados pessoais originários de bancos de dados pessoais apresentará, de forma legível, o código de identificação do proprietário do banco de dados previsto no artigo anterior.

Art. 25. O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta lei no prazo de 180 dias, a contar da data de sua publicação, especialmente no que tange a:

I – definição e acompanhamento da execução de políticas e normas de gestão da atividade de estruturação e uso de bancos de dados públicos e de dados de acesso restrito;

II – fiscalização dos proprietários, gestores e usuários de bancos de dados pessoais;

III – aplicação de sanções administrativas, penais e cíveis;

IV – criação e manutenção e disponibilização ao público de um cadastro nacional de proprietários de bancos de dados pessoais com os respectivos códigos de identificação;

V – publicidade do cadastro nacional a que se refere o art. 23;

VI – procedimentos administrativos referentes à exclusão de dados pessoais, a pedido do titular.

Art. 26. Os bancos de dados relativos a cadastros de consumidores regulam-se pelo disposto nesta lei e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 27. Revoga-se a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, que “regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do **habeas data**”.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 maio de 2.000. – **José Agripino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/48, de 2000, de 19 de julho último, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminhando informações sobre providências adotadas por aquele Tribunal, em cumprimento às sugestões e determinações da CPI do Senado Federal, instalada para apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a Mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício TC/GAP-6889/2000

Florianópolis, 19 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Of. SF/726/00, de 27 de abril de 2000, pelo qual Vossa Excelência solicita informações sobre as providências adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em cumprimento às sugestões e determinações da CPI do Senado instalada para apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos, constantes às fls. 382, do Relatório Final.

Em atenção, cumpre-me informar a Vossa Excelência o que segue:

1 – O Relatório final da CPI do Senado, recebido neste Tribunal em 04 de fevereiro de 1998, determinou, às fls. 382, à Secretaria Geral da CPI que enviasse aos Tribunais de Contas *"toda a documentação recebida ou que venha a receber, oriunda de cumprimento de decisões da CPI, sempre acompanhada de texto explicativo sobre a significação de cada documento."*

Apesar do documento não conter nenhuma determinação ou sugestão do Senado Federal aos Tribunais de Contas, relacionadas com a emissão das letras, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, usando das prerrogativas constitucionais, vem acompanhando os fatos, desde o início do mês de dezembro de 1996, seja por iniciativa própria ou para atender aos pleitos das CPIs da Assembléia Legislativa do Estado e do Senado Federal.

Exmo. Sr.

**Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

DD. Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA-DF

EB/

Assim é que, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, foram adotadas as providências necessárias à apuração de eventual dano ao erário mediante a constituição de Grupo de Trabalho, através da Portaria n° TC 702/96, de 23 de dezembro de 1996, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade de examinar os precatórios do Estado de Santa Catarina pendentes nos exercícios de 1987 a 1996, bem como as autorizações, emissões e negociações das Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, do exercício de 1996.

Posteriormente, foram instruídos, no âmbito desta Corte de Contas, os processos abaixo relacionados:

1 - Processo n° 004311/75, autuado em 03 de janeiro de 1997, originário do Of. n° 233/96, de 20 de novembro de 1996, da Senhora Deputada Ideli Salvatti, Líder da Bancada do PT/SC na Assembléia Legislativa deste Estado, solicitando a apuração dos valores pagos com precatórios nos anos de 1988 a 1996, bem como o levantamento dos valores pendentes de pagamento em 05 de outubro de 1988.

Este processo foi instruído com a Informação n° 37/97, da 2ª Inspeção da Diretoria de Controle da Administração Estadual – DCE, deste Tribunal, às fls. 23/31, contendo o levantamento dos dados solicitados e, após encaminhamento das informações à Assembléia Legislativa deste Estado, o processo n° 004311/75 foi apensado ao Processo PDI – 006904/71.

2 – Processo n° 004210/78, autuado em 20 de janeiro de 1997, originário do Of. n° 04/96 – Circ./CPI Título Pb, de 19 de dezembro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da CPI do Senado em exercício da Presidência, solicitando dados e informações a respeito da emissão de títulos públicos e pagamento de precatórios, destinados à instrução da CPI do Senado.

Referido processo foi instruído com as Informações de n° 049/97 (fls. 27/43) e 073/97 (fls. 1984/1992), da 2ª Inspeção da Diretoria Geral de Controle da Administração Estadual, onde são apresentados os dados solicitados pelo Senado Federal. Fez parte da instrução destes autos a Informação n° 047/97, (fls. 31/47, do Processo n° 003503/73, abaixo mencionado).

O inteiro teor deste processo foi encaminhado, por cópia xerox, através do OF.GAP nº 1458/97, de 25/02/97, ao Excelentíssimo Senhor Senador Bernardo Cabral, então Presidente da CPI do Senado criada para apurar irregularidades relacionadas com a autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos. Após, foi apensado ao processo PDI – 0006904/71.

3 – Processo nº 003503/73, autuado em 22 de janeiro de 1997, originário do Ofício nº 001/97, de 14 de janeiro de 1997, do Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Pedro Bittencourt Neto, encaminhando requerimento de autoria do Deputado Ivan Ranzolin e outros, aprovado pelo Plenário daquela augusta Casa, solicitando a realização de auditoria especial para amplo levantamento dos aspectos financeiros da Operação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado.

A este processo foi apensado o processo nº 02948/11, autuado em 06 de dezembro de 1996, que trata de requerimento de autoria do Deputado Ivan Ranzolin e outros, solicitando o levantamento de dados e informações relativas à operação das Letras.

O Processo nº 003503/73 foi instruído com a Informação nº 047/97, da 2ª Inspeção da Diretoria Geral de Controle da Administração Estadual – DCE, deste Tribunal (fls. 31/47), onde constam os dados solicitados. Após encaminhamento das informações à Assembléia Legislativa, este Processo foi apensado ao Processo PDI 006904/71.

4- Processo nº 0006904/71, autuado em 25 de fevereiro de 1997, por sugestão do Diretor Geral de Controle da Administração Estadual deste Tribunal de Contas objetivando examinar e apreciar, no âmbito do TCE, os atos relativos à criação, emissão, lançamento e colocação, no mercado financeiro, das LFTs, bem como a aplicação dos recursos resultantes das operações realizadas com a venda das referidas letras.

Referido processo encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas, com análise técnica concluída. Foi submetido à deliberação do egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 28 de outubro de 1998, o qual decidiu pelo sobrestamento dos autos até o final do inquérito 233/SC, originário do Superior Tribunal de Justiça.

Com a conclusão do Inquérito e o oferecimento, pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio do corrente ano, de Denúncia ao Juiz Federal da Vara Federal Criminal de Florianópolis, o processo PDI-0006904/71 será submetido ao Tribunal Pleno deste Tribunal, para decisão final.

Além das providências decorrentes dos processos instruídos neste Tribunal, a operação das letras foi analisada por este Tribunal de Contas no exame das contas anuais do Governo do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 1996, fato determinante da emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas anuais de 1996.

Para seu conhecimento e providências que julgar oportunas, passo às suas mãos cópia da Portaria n.º 702/97 e de todas as informações relativas à instrução final dos processos acima citados, bem como cópia do Parecer Prévio sobre a prestação de contas do Governador do exercício de 1996, onde constam as irregularidades apontadas por este Tribunal no exame dos atos relativos à operação das letras catarinenses.

Atenciosamente



Conselheiro Salomão Ribas Junior  
Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
*Gabinete do Presidente*

### **PORTARIA Nº TC. 702/96**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990 e art. 26, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº TC 11/91, de 27 de e dezembro de 1991,

#### **RESOLVE:**

*Art. 1º* Fica constituído Grupo de Trabalho, formado pelos técnicos Francisco Vieira Pinheiro, João Sérgio Santana, Eliane Rolin da Silva Silveira, Maria Zuzete dos Santos, Gastão Meirelles Perrenoud, Joel José Coelho, Aristides Depiné, Maria de Fátima Moreira e Gumercindo Carvalho Machado, servidores deste Tribunal de Contas, com a finalidade de procederem o exame dos precatórios do Estado de Santa Catarina, pendentes nos exercícios de 1987 a 1996, bem como das autorizações, emissões e negociações das Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, do exercício de 1996.

*Art. 2º* - Os levantamentos a serem procedidos devem ser mantidos em sigilo e os seus resultados serão fornecidos, com exclusividade, às Comissões Parlamentares de Inquérito do Senado Federal e da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

*Art. 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 23 de dezembro de 1996

  
Conselheiro SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente do TCE/SC

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
JOSE ROBERTO QUEIROZ  
DIRETOR GERAL DE ADM. E FINANÇAS

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O expediente lido será juntado, em cópia, ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996, que criou a CPI dos Títulos Públicos, e o original, autuado com Ofício nº S/48, de 2000, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a Mesa, expedientes, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 12 de julho de 2000

**Of. DE/GP nº 437/2000**  
**Exp. TC-15370/026/2000**

A Secretária-Geral da Mesa  
17 07 2000  
  
Cesar de Faria D. Moreira  
Chefe do Gabinete

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção aos termos do ofício SF 721/2000 (Ref. of. SF nº 949), de 27 de abril de 2000, comunicar que a Egrégia Presidência deste Tribunal exarou o r. Despacho de fls. 59/60 do expediente em epígrafe, cuja cópia, acompanhada de extrato da Manifestação da Secretaria-Diretoria Geral desta Casa, constante de fls. 04/05, bem como de reprografia das fls. 06/58, faço acompanhar, para as providências que entender oportunas.

Reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

**CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA**  
**VICE-PRESIDENTE**  
no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Antonio Carlos Magalhães  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF



**Expediente:** TC 015.370/026/00

**Interessado:** Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Ofício nº 721/00: Solicita informações acerca das providências adotadas por este Tribunal, em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela CPI destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos.

O Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. Antonio Carlos Magalhães, ingressa com ofício solicitando informações sobre as providências adotadas por esta E. Corte de Contas em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Senado Federal, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos (ofício SF/nº 949, de 16 de setembro de 1997).

Informa o Senhor Diretor Secretário-Geral desta Casa que, no âmbito de nossa competência, várias foram as providências adotadas objetivando intensificar a fiscalização envolvendo a negociação de títulos públicos, especialmente no que concerne à satisfação de débito decorrentes de precatórios judiciais. Exemplo disso são as normas constantes do artigo 2º das Instruções Especiais, publicadas no DOE de 23/12/99, que regulam a composição do processo de prestações de contas do Governador, conforme

previsão do inciso I do artigo 33 da Constituição do Estado. Tal disposição tem permitido o acompanhamento da destinação daqueles recursos consoante constou dos votos dos eminentes Conselheiros Relatores das contas referentes ao exercício de 1996 e 1997 e, mais especificamente, das contas relativas ao ano de 1998. De outra parte, houve sistematização do procedimento da auditoria relativa à fiscalização das contas anuais de Prefeituras, conforme orientação traçada por via do Memorando SDG nº 67/97, de 6 de março de 1997, e nas Instruções correspondentes.

Pelo exposto, oficie-se à Sua Excelência, o Senhor Presidente do Senado Federal, informando-lhe das providências adotadas bem como remetam-se cópias da manifestação do Sr. Secretário-Diretor Geral e dos documentos que a acompanham.

GP, 04 de julho de 2000.



**Robson Marinho**

**Presidente**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 2 de junho de 2.000.

Senhor Presidente

Determina-me, Vossa Excelência, a "adoção das providências necessárias ao atendimento da solicitação subscrita pelo nobre Presidente do Senado Federal".

Trata-se de remeter informações àquela douta autoridade acerca do "cumprimento às determinações e sugestões feitas CPI (destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos) constantes às paginas 382 daquele Relatório".

Aludido ofício antecede anterior em que informava-se constarem a fls. 381 a 386 "as determinações e sugestões a este Tribunal".

O exame do Relatório produzido indica a partir de fls. 381, o Capítulo VII que cuida das "Determinações e Sugestões" destinadas ao BANCO CENTRAL, À SECRETARIA DA CPI, À POLÍCIA FEDERAL, À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, AO SENADO FEDERAL. A fls. 382, consta expressamente a determinação de "Enviar à Mesa do Senado, para a remessa aos *Ministérios Públicos Estaduais e Federal, aos Poderes Legislativos estaduais e municipais e ao Tribunal de Contas da União e aos devidos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais*, toda a documentação recebida ou que venha receber, oriunda de cumprimento de decisões da CPI, sempre acompanhada de texto explicativo sobre a significação de cada documento."

No âmbito de nossa competência várias foram as providências adotadas objetivando intensificar a fiscalização envolvendo a negociação de títulos públicos, especialmente no que concerne à satisfação de débitos decorrentes de precatórios judiciais.

Exemplo disso são as normas constantes do artigo 2º das Instruções Especiais, publicadas no DO de 23/12/99 cópia anexa que regulam a composição do processo de prestação de contas do Governador, conforme previsão do inciso I do artigo 33 da Constituição do Estado. Tal disposição tem permitido o acompanhamento da destinação daqueles recursos consoante, por exemplo, constou dos votos dos Relatores das contas referentes ao exercício de 1996, 1997 e mais especificamente nas contas relativas ao ano de 1998 que seguem por cópia.

De outra parte, houve sistematização do procedimento da auditoria relativa a fiscalização das contas anuais de Prefeituras, conforme orientação traçada por via do Memorando SDG nº 67/97 de 6 de março de 1997 e nas Instruções correspondentes tudo juntado por cópia.

Isso o que me cumpria informar a Vossa Excelência, a quem alço o expediente para a elevada consideração.



Sérgio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

À Sua Excelência o Senhor  
Doutor ROBSON MARINHO  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Of. GP nº 839 /2000*

*Porto Alegre, 27 de junho de 2000.*

*Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:*

*Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao contido no Of. SF nº 727/00, informo-lhe que, por solicitação formulada no Of. 04/96-circ/CPI Títulos PB, firmado por Sua Excelência o Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Senado Federal para apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, este Tribunal de Contas determinou a realização dos procedimentos pertinentes ao exame da matéria no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitado, relativamente aos exercícios em questão, o que gerou o Processo TCE/RS nº 275-02.00/97-5.*

*As conclusões técnicas produzidas nos autos do referido Processo foram levadas, oportunamente, ao conhecimento daquela respeitável Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo sido utilizadas como elementos subsidiários para análise da matéria no que se referia ao Estado do Rio Grande do Sul, como se depreende do consignado no Capítulo IV do relatório final, cuja cópia foi remetida a esta Corte de Contas, em atendimento à determinação contida no item 7.2 do Capítulo VII – DETERMINAÇÕES E SUGESTÕES.*

*Excelentíssimo Senhor  
Senador Antônio Carlos Magalhães  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA - DF*

*É oportuno salientar que na data do recebimento daquele relatório, 18/9/1999, este Tribunal já havia emitido os pareceres prévios correspondentes às contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, exercícios de 1995 e 1996.*

*Assim, considerando-se que das conclusões lançadas naquela peça final não se evidenciaram determinações e/ou sugestões a esta Corte de Contas, bem como houve determinação no sentido de que os fatos apurados fossem levados ao conhecimento dos Poderes Legislativos estaduais e municipais e dos Ministérios Públicos Federais e Estaduais, entendeu-se satisfeita a competência desta Corte de Contas sobre a matéria destacada.*

*Por tudo isso, determinou-se que o trabalho técnico realizado ficasse à disposição do respectivo Poder Legislativo e Ministério Público, para as providências que entendessem cabíveis.*

*Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência minhas cordiais saudações.*

  
*Cons. Helio Saul Mileski,  
Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os expedientes lidos serão juntados ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996, que criou a CPI dos Títulos Públicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a Mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:



OF. nº 82/2000

Belo Horizonte, 04 de julho de 2000

*1. Expediente recebido durante a recessão.  
 2. Encaminhado ao S.E. Geral da Mesa pois os trabalhos da C.P.T. do peticionário foram encerrados em 03/8/00.*

**SENADOR RAMEZ TEBET**

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência o Ofício nº 03/2000 - PRE, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, comunicando que aquele Tribunal, por decisão unânime de seus Membros, determinou a instauração de processo disciplinar para apuração de fatos referidos em Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída nessa Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha admiração e justificado respeito, a teor do testemunho de sua vida pública e do equilíbrio com que se houve na Presidência daquela Comissão.

  
 Desembargador José **FERNANDES FILHO**  
 Presidente da Comissão Executiva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
 SENADOR DA REPÚBLICA **RAMEZ TEBET**  
 SENADO FEDERAL  
 BRASÍLIA - DF



ESTADO DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**OFÍCIO N. 03/2000-PRE**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2000.

Exmo. Sr. Des. Presidente:

Diante das várias denúncias e acusações ofertadas, oriundos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Judiciário contra o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, assim como contra alguns dos desembargadores deste Sodalício vimos a Vossa Excelência, dentro do espírito público da transparência e probidade que sempre norteou nossa vida na administração pública, cientificar-lhe das providências internas que temos adotado no sentido de investigar, apurar e se for o caso, punir os responsáveis por tão graves denúncias e acusações.

Nesta esteira, em virtude do triste falecimento do anterior Presidente – Des. Wandyr Clait Duarte, assumimos em caráter pleno a liderança deste Tribunal em 01/06/2000.

**AO  
EXMO. SR.  
DES. JOSÉ FERNANDES FILHO  
PRESIDENTE DO COLÉGIO PERMANENTE DE  
PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA  
BRASÍLIA - DF**





ESTADO DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Posteriormente, tomando conhecimento do Relatório Final da mencionada CPI, remetido pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, vimos por bem endereçar o expediente ao Tribunal Pleno e propor a abertura de processo administrativo contra os Juizes e Desembargadores pela CPI mencionados.

Após a defesa da tese de competência exclusiva do próprio Tribunal Estadual, em investigar e punir seus membros quanto a matéria administrativa **interna corporis**, obtivemos votação unânime no sentido de firmar-se a competência do TJMT e da imediata instauração de processo administrativo contra os acusados.

Assim, está sendo providenciada cópia do Relatório da CPI aos magistrados referidos no documento parlamentar e a intimação para que, em 15 dias, apresentem defesa prévia.

Ofertadas as defesas, os procedimentos são remetidos ao Pleno para escolha do Relator e tem-se início o processo administrativo disciplinar.

Com estas medidas, entendemos que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mais uma vez, cumpre seu papel institucional com probidade, imparcialidade, isenção e robustez, preservando e contribuindo com a continuidade da essencial confiança e respeitabilidade que devem ser dispensada ao Poder Judiciário Nacional.

Sendo o que nos guardava o momento, renovamos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

**DES. MUNIR FEGURI**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**OFÍCIO N. 04/2000-PRE**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2000.

*Recebido durante o recesso de julho. Encaminha-se à Sec. Geral da Mesa, uma vez que a C. P. I. do Judiciário encerra a sua tarefa. Em, 02/8/00*

Exmo. Sr. Senador *Ramez Tebet*

Diante das várias denúncias e acusações ofertadas, oriundos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Judiciário contra o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, assim como contra alguns dos desembargadores deste Sodalício vimos a Vossa Excelência, dentro do espírito público da transparência e probidade que sempre norteou nossa vida na administração pública, cientificar-lhe das providências internas que temos adotado no sentido de investigar, apurar e se for o caso, punir os responsáveis por tão graves denúncias e acusações.

Nesta esteira, em virtude do triste falecimento do anterior Presidente – Des. Wandyr Clait Duarte, assumimos em caráter pleno a liderança deste Tribunal em 01/06/2000.

**AO**  
**EXMO. SR.**  
**SENADOR RAMEZ TEBET**  
**RELATOR DA CPI DO JUDICIÁRIO**  
**BRASÍLIA – DF**



ESTADO DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Posteriormente, tomando conhecimento do Relatório Final da mencionada CPI, remetido pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, vimos por bem endereçar o expediente ao Tribunal Pleno e propor a abertura de processo administrativo contra os Juizes e Desembargadores pela CPI mencionados.

Após a defesa da tese de competência exclusiva do próprio Tribunal Estadual, em investigar e punir seus membros quanto a matéria administrativa **interna corporis**, obtivemos votação unânime no sentido de firmar-se a competência do TJMT e da imediata instauração de processo administrativo contra os acusados.

Assim, está sendo providenciada cópia do Relatório da CPI aos magistrados referidos no documento parlamentar e a intimação para que, em 15 dias, apresentem defesa prévia.

Ofertadas as defesas, os procedimentos são remetidos ao Pleno para escolha do Relator e tem-se início o processo administrativo disciplinar.

Com estas medidas, entendemos que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mais uma vez, cumpre seu papel institucional com probidade, imparcialidade, isenção e robustez, preservando e contribuindo com a continuidade da essencial confiança e respeitabilidade que devem ser despensada ao Poder Judiciário Nacional.

Sendo o que nos guardava o momento, renovamos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'M' muito grande e decorativa.

**DES. MUNIR FEGURI**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os expedientes lidos serão juntados ao processado do Requerimento nº 118, de 1999, que criou a CPI do Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a Mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

Ofício nº 24 DA-MRE/APAT

Brasília, 29 de junho de 2000

Senhor Senador,

Tenho a honra de acusar recebimento do Ofício nº SF/709/00, de 27 de abril último, pelo qual Vossa Excelência solicita informações sobre as providências que teria sido adotadas por este Ministério em relação às recomendações e sugestões feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada com o objetivo de “inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação”.

2. Em resposta, tenho o prazer de confirmar que nenhuma obra iniciada por este Ministério foi interrompida antes de sua conclusão.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

Aviso nº 113/MC

Brasília, 10 de julho de 2000

Senhor Presidente,

Reporto-me ao OF.SF/690/00, de 27 de abril de 2000, no qual Vossa Excelência solicita informações sobre as providências adotadas por este Ministério, relativas ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no Senado Federal, para “inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação”, encaminhado a esta Pasta pelo Aviso nº 284/95-COI, de 22 de novembro de 1995, do Presidente da referida Comissão.

2. Sobre o assunto, informo a Vossa Excelência que foram concluídas as pequenas obras relativas à área de atuação deste Ministério, contempladas nos orçamentos federais referentes aos exercícios de 1990 a 1995, nas Subatividades/Subprojetos “Dele-

gacias Federais” e “Ampliação e Modernização da Rede de Fiscalização das Telecomunicações”.

3. Como parte do Subprojeto “Ampliação e Modernização da Rede de Fiscalização das Telecomunicações”, foi lançado por este Ministério, no exercício de 1996, o Edital de Concorrência Internacional nº 007/96, objetivando a aquisição do Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro – SGME. Como as empresas interessadas interpuseram Mandado de Segurança perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ, não foi possível a sua contratação imediata.

4. Em novembro de 1998, após julgamento do STJ, este Ministério sub-rogou à Agência Nacional de Telecomunicações todos os direitos e obrigações para a implementação do referido sistema.

5. O projeto SGME se encontra em execução pela Agência Nacional de Telecomunicações, contemplando equipamentos de monitoragem do espectro radioelétrico e instrumentos de medidas e sobresalentes, bem como o fornecimento de 56 estações fixas (remotas) e 28 estações móveis, 27 centros regionais e um centro nacional, todos integrados e cobrindo todo o território nacional.

6. No referido projeto, foram aplicados R\$30,5 milhões, sendo R\$11,4 milhões em 1998 e R\$19,1 milhões em 1999. Para o corrente exercício, está previsto o dispêndio de R\$ 50,0 milhões, dentro do total de R\$97,7 milhões estimado para o período do PPA 2000-2003.

7. Esperando ter apresentado as informações solicitadas, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

Ofício nº 284/MP

Brasília, 31 de julho de 2000.

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/706/00, no qual Vossa Excelência solicita deste Ministério informações quanto às providências adotadas no que diz respeito ao relatório produzido pela Comissão criada por meio da Resolução nº 651, de 1995, destinada a “inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União”, tenho a informar o que se segue.

2. Pelo Aviso nº 300/95-COI, o Presidente da referida Comissão, Senador Carlos Wilson, agradeceu o apoio prestado pelo então Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO, no desenvolvimento de

trabalhos da Comissão, e encaminhou o relatório final ao seu titular, para conhecimento e adoção das providências julgadas convenientes.

3. Anteriormente ao mencionado Aviso, o Subsecretário de Planejamento e Orçamento – SPO/MPO, objetivando atender solicitação da Secretaria de Controle Interno – Ciset/MPO, encaminhou à Secretaria Especial de Políticas Regionais – SEPRE e à Secretaria de Políticas Urbanas – SEPURB, formulário, daquela Comissão, solicitando informações relativas às obras não concluídas e custeadas pela União no âmbito daquelas Secretarias.

4. Em resposta, os titulares das duas Secretarias, atualmente desvinculadas desta Pasta, informaram que, na SEPRE inexistia obras não concluídas e custeadas pela União, e que na SEPURB as obras custeadas com recursos do Orçamento Geral da União encontravam-se em execução.

5. Sendo o que tinha a informar, coloco-me a inteira disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente, – **Martus Tavares** Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

Aviso nº 304

Em, 3 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu ofício nº 692/00, encaminho a Vossa Excelência relação das obras que foram objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito que inventariou as “obras não concluídas custeadas pela União”, bem como o estágio atual dessas edificações.

Atenciosamente – **Waldeck Ornélas**, Ministro de Estado.



**COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA**  
Em 31 de julho de 2000.

**Ref. : OFÍCIO Nº238/00 e Ofício MPAS/CJ/nº 304/2000**

**Int. : Consultoria Jurídica /MPAS**

**Ass.: Solicitação informações sobre as providências adotadas pelo INSS em decorrência do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - obras inacabadas custeada pela União, para atender o Ofício 692 de 27/04/00 do Presidente do Senado.**

**01 - Ciente.**

**02 - Trata os expedientes de solicitação de informações sobre as providências adotadas pelo INSS em decorrência do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - obras inacabadas custeada pela União, para atender o Ofício 692 de 27/04/00 do Presidente do Senado.**

**03 - A Divisão de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário juntou QUADRO DE OBRAS PARALISADAS - INSS - JULHO DE 2000, com os elementos atualizados sobre as informações prestadas anteriormente a Comissão do Senado Federal quanto às obras paralisadas.**

**04 - À consideração do Sr. Diretor de Administração.**

  
**BENEDITO CASTRO DA SILVEIRA FRADE NETO**  
**COORDENADOR GERAL DE LOGÍSTICA**



**DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**Em 27 de julho de 2000.**

**Ref. :** OFÍCIO Nº238/00 e Ofício MPAS/CJ/nº 304/2000

**Int. :** Consultoria Jurídica /MPAS

**Ass.:** Solicitação informações sobre as providência adotadas pelo INSS em decorrência do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - obras inacabadas custeada pela União, para atender o Ofício 692 de 27/04/00 do Presidente do Senado.

**01** - Trata os expedientes de solicitação de informações sobre as providência adotadas pelo INSS em decorrência do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - obras inacabadas custeada pela União, para atender o Ofício 692 de 27/04/00 do Presidente do Senado.

**02** - Juntamos QUADRO DE OBRAS PARALISADAS - INSS - JULHO DE 2000, com os elementos atualizados sobre as informações prestadas anteriormente a Comissão do Senado Federal quanto às obras paralisadas, conforme obtidos junto aos servidores das Gerências Executivas do INSS dos locais das obras.

**03** - À consideração do Sr. Coordenador Geral de Logística.

  
**JOSÉ ROBERTO SENNO**  
**Engenheiro Mat. 0.877.793**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PA	Construção Sede da Superintendência Belém/PA	Início: 29/12/89 – Paralisada: 24/11/92 *Concluída em agosto/98 - atualmente está ocupado pela Gerência Executiva do INSS em Belém e por Agência da Previdência Social
RS	Construção Posto Benefício Eldorado do Sul/RS	Início: 04/11/89 – Paralisada: 11/03/90 * Inacabada - não há interesse do INSS - há negociação para que a Prefeitura pague a obra que lá está, pois o terreno é da Prefeitura
RS	Construção Posto Benefício Alvorada/RS	Início: 14/07/89 – Paralisada: dezembro/1989 * Inacabada - subjudice - há interesse do INSS, já foi repassado a propriedade do terreno que era da Prefeitura para o INSS
RS	Construção Posto Benefício Cachoeirinha/RS	Início: 26/07/89 – Paralisada: 11/03/90 * prédio invadido - concluído pelo invasor - a obra foi iniciada em terreno da COHAB - Prefeitura, sendo vendido tal terreno a terceiros

**OBRAS DO EX-IAPAS – ATUAL INSS**

UF	OBRA	SITUAÇÃO
PA	Construção Região Fiscal Marabá/PA	Início: 24/04/89 – Paralisada: 26/07/91 * Concluída em setembro/98 - atualmente funciona uma Agência da Previdência Social
PA	Construção Posto de Arrecadação e Benefício em Mosqueiro/PA	Início: 06/12/89 – Paralisada: 01/06/91 * Concluída em julho/98 - atualmente funciona uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
PA	Construção Posto de Arrecadação e Benefício em Tomé Açu/PA	Início: 06/12/89 – Paralisada: 06/08/91 * Inacabada - alienada no Plano Nacional de Desmobilização do INSS de 1.999
PA	Construção Posto de Arrecadação e Benefício em Portel/PA	Início: 06/12/89 – Paralisada: 27/06/91 * Inacabada - a ser alienada no Plano Nacional de Desmobilização do INSS de 2000
SP	Construção GRAF – Ipiranga – São Paulo/SP	Início: 01/02/88 – Paralisada: 31/03/89 * Inacabada - Invadida pelos Sem Tetos – aguarda reintegração de posse



### QUADRO DE OBRAS PARALISADAS - INSS - JULHO DE 2000

#### OBRAS DO EX-INPS - ATUAL INSS

UF	OBRA	SITUAÇÃO
CE	Construção Posto Benefício São Benedito/CE	Início: 15/06/88 – Paralisada: 04/09/89 * Concluída em março de 1997 - atualmente funciona uma Agência da Previdência Social
ES	Reforma Geral do Edifício Eloy Chaves – Vitória/ES	Início: 16/12/88 – Paralisada: março/90 * Concluída em julho de 1998 - atualmente está ocupado pela Junta de Recurso da Previdência Social em Vitória/ES
MA	Construção Posto Benefício Largo da Pedra/MA	Início: 04/01/89 – Paralisada: 10/05/89 * Concluída em março de 1997 - atualmente funciona uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MA	Construção Posto Benefício Presidente Dutra/MA	Paralisada: 20/07/89 * Concluída em março de 1997- atualmente está em estudo para instalação de uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MA	Construção Posto Benefício Açailândia/MA	Início: 16/12/87 – Paralisada: 16/05/88 * Concluída em março de 1997- atualmente está em estudo para instalação de uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MA	Construção Posto Benefício Vargem Grande/MA	Início: 01/03/89 – Paralisada: 01/07/89 * Inacabada - a ser alienada no Plano Nacional de Desmobilização do INSS de 2000
MA	Construção Posto Benefício Riachão/MA	Início: 04/01/89 – Paralisada: 05/07/89 * Alienada no Plano Nacional de Desmobilização do INSS de 1.999
MA	Construção Posto Benefício Timon/MA	Início: 15/02/89 – Paralisada: 15/06/89 * Concluída e locada para a Prefeitura Municipal de Timon/MA
MA	Construção Posto Benefício Colina/MA	Início: 15/02/89 – Paralisada: 15/06/89 * A ser alienada no Plano Nacional de Desmobilização do INSS de 2000
MA	Construção Posto Benefício Tutóia/MA	Início: 17/12/87 – Paralisada: 17/04/88 * Inacabada - Subjude - construído em terreno de terceiro
MT	Construção Posto Benefício Colider/MT	Início: abril/88 – Paralisada: 1989 * Concluída em dezembro de 1997 - atualmente funciona uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MT	Construção Posto Benefício Diamantino/MT	Início: maio/88 – Paralisada: 1989 * Concluída em dezembro de 1997 - locado para o TRT
MT	Construção Posto Benefício Juína/MT	Início: maio/88 – Paralisada: 1989 * Concluída em dezembro de 1997 - atualmente funciona uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MT	Construção Posto Benefício Poconé/MT	Início: maio/87 – Paralisada: 1989 * Concluída em dezembro de 1997 - atualmente funciona uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MT	Construção Posto Benefício Poxoréo/MT	Início: abril/88 – Paralisada: 1989 * Concluída em dezembro de 1997 - atualmente funciona uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MT	Construção Posto Benefício Sinop/MT	Início: maio/88 – Paralisada: 1989 * Concluída em dezembro de 1997 - atualmente funciona uma Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social
MS	Construção Sede da Superintendência Campo Grande/MS	Início: 29/12/89 – Paralisada: 30/04/92 * Concluída em 21/05/98 - atualmente funciona a Sede da Gerência Executiva do INSS em Campo Grande/MS





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 31/07/2000.

**REF.:** Ofício n.º 238 Consultoria Jurídica/MPAS (CM 3342/00)  
**INT.:** Consultoria Jurídica/MPAS  
**ASS.:** Solicita informações sobre as providências adotadas pelo INSS em decorrência da Comissão Parlamentar de Inquérito – obras inacabadas pela União, para atender o Ofício 692 de 27/04/2000, do Presidente do Senado Federal – Dr. Antônio Carlos Magalhães

1. Ciente.
2. Encaminhe-se à **Consultoria Jurídica do MPAS**, com as informações prestadas pela Coordenação Geral de Logística.



**PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS**  
Diretor

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

AVISO Nº 373/MF

Brasília, 23 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 687, de 27-4-2000, por intermédio do qual V. Ex<sup>a</sup> solicita informações sobre as providências adotadas por este Ministério, no que diz respeito às recomendações constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a inventariar as obras não concluídas custeadas pela União.

2. A propósito, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a instituição de um Cadastro Geral de Obras Públicas da União, bem como outras recomendações do Relatório, não se encaixam no escopo atual do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, uma vez que o mesmo se destina ao acompanhamento orçamentário e financeiro, e não à execução física de projetos do Governo.

3. Convém registrar, entretanto, que está em elaboração naquela Secretaria o projeto Siafi Século XXI, que incorporará novas funcionalidades ao Sistema, prevendo esse acompanhamento físico. Sua implantação está programada para o ano de 2002, dependendo, ainda, da viabilização de recursos orçamentários ou de financiamento.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os expedientes lidos serão juntados ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, que criou a Comissão Temporária das Obras Inacabadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa ofícios de Presidentes de Comissões que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/21/2000

Em 27 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Se-

nador Moreira Mendes, que “denomina Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira o Aeroporto de Porto Velho, na Capital do Estado de Rondônia”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/22/2000

Em 27 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão, que “denomina Israel Pinheiro a terceira ponte do Lago Paranoá, na cidade de Brasília”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF./CAE/85/00

Brasília, 27 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o PLS nº 564, DE 1999, que “altera legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

Of. 77/00-CCJ

Brasília, 24 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação, com emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que “dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do **habeas data**”.

Cordialmente, Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos por um décimo da composição da

Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 268 e 564, de 1999, 62 e 74, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/49, de 2000 (nº 164/2000, na origem), da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República no Estado do Rio de Janeiro, recomendando a revogação do art. 109 do Decreto-Lei nº 2.063, de 1940, bem como a edição de dispositivo compatível com a atual Lei de Seguros Privados (Decreto-Lei nº 73, de 1966), com a Constituição Federal e todos os demais diplomas legais que amparam os interesses do menor, objetivando a cobertura dos riscos, tais como acidentes, doenças, morte natural, violência física, inclusive a policial, a que estão expostos os menores de quatorze anos.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2000**

**Acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 7º da Constituição Federal fica acrescido do seguinte inciso XVIII-A:

“Art. 7º .....  
.....  
XVIII – .....

XVIII-A. licença-maternidade, nos termos da lei, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher a quem for concedida a adoção de criança.” (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A proteção à maternidade e à infância está presente em vários dispositivos constitucionais, a começar pelo art. 6º, que a define como um dos direitos sociais, no mesmo nível da educação, da saúde, do trabalho, do lazer, da moradia, da segurança, da previdência e da assistência aos desamparados.

No art. 201, II, a Constituição estabelece que a Previdência Social deve atender, nos termos da lei, a proteção à maternidade, especialmente à gestante. A assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com o objetivo, dentre outros, de proteção à maternidade e à infância (art. 203, I) e de amparo às crianças e adolescentes carentes (art. 203, II). O art. 226 declara que a família é a base da sociedade e deve ter proteção especial do Estado, enquanto o § 6º do art. 227 não distingue entre filhos naturais e adotados, em termos de direitos, quando afirma que os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

De conformidade com essa orientação, o Código Civil, em seu art. 1.605, dispõe que o filho adotado tem os mesmos direitos do filho concebido, inclusive no que respeita à sucessão. Segundo Orlando Gomes, adoção é o ato jurídico pelo qual se estabelece o vínculo de filiação, independentemente do fato natural.

O art. 41 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 reafirma o princípio institucional, ao estabelecer que a adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

A Lei nº 8.112/90, que instituiu o regime jurídico único dos servidores federais, determina, em seu art. 210, que a servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até um ano de idade terá direito a 90 dias licença remunerada. Se a criança tiver mais de um ano de idade o prazo se reduz para 30 dias, conforme determina o parágrafo único do referido artigo.

O exame do inciso XVIII do art. 7º da Constituição revela, todavia que a nossa Lei Maior previu apenas a licença à mãe biológica, pois declara como um dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias. Ao determinar que a licença será concedida à gestante, a Constituição restringiu o benefício às mães biológicas, como entendeu decisão recente da primeira Tur-

ma do Supremo Tribunal Federal. Os cinco ministros daquela Corte acordaram, em decisão unânime, que as mães adotivas não têm direito à licença-maternidade de 120 dias assegurada às gestantes, anulando decisão da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, que havia concedido o direito das mães adotivas ao benefício. Segundo eles, o benefício não pode ser recebido por analogia pelas mães adotivas, porque o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição estabelece como direito das trabalhadoras rurais e urbanas licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias, o que se restringe à mãe biológica.

Todavia, não é justo que a Constituição estabeleça como garantia fundamental a igualdade, sem distinção de qualquer natureza, e interponha, entre os filhos, uma norma discriminatória que impeça aos havidos por adoção o contato mais próximo com a mãe, nos primeiros meses junto à nova família. Ora, se a Constituição garante aos adotados os mesmos direitos dos filhos biológicos, também deveria assegurar-lhes o direito à presença da mãe adotiva, como assegura aos recém-nascidos. A discriminação é dupla, pois atinge a mãe e a criança.

As interpretações diferentes dadas pela jurisprudência revelam que a questão vem suscitando polêmica. Alguns juízes entendem que a licença deve ser concedida às mães, biológicas ou não, enquanto outros admitem que o direito se restringe à gestante, como claramente expressa a norma do mencionado inciso XVIII do art. 7º. Duas decisões, de um mesmo tribunal, ilustram bem a controvérsia:

“Licença-Maternidade. Mãe adotiva – Mulher que, na qualidade de mãe adotiva, adota recém-nascido, tem direito a concessão de licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do seu salário e do emprego (TRT da 9ª Região, RO nº 7.623/90, Rel. Designado Juiz Carlos Buck, DJPR de 7-8-92, p. 271.”

“Mãe Adotiva. Licença-maternidade. A licença-maternidade tem por objetivo precípuo a amamentação do recém-nascido. Assim, embora perfeitamente compreensível a necessidade de afeto do adotado e da presença materna, no momento de integração com a nova família, impossível a aplicação por isonomia, do art. 7º, inc. XVIII da CF”. (TRT da 9ª Região, RO nº 0842/91, ac. 1ª T., 3.815/92, Rel. Juiz Pretextato Pennafort Tabora Ribas, DJPR 22-5-92, p. 114).

Assim, somente uma mudança no texto constitucional poderá permitir que se estenda a referida licença também às mães adotivas. Ao restringi-la às gestantes, o constituinte de 1988 preocupou-se apenas com a mãe e com o desgaste físico decorrente do parto e da amamentação. Todavia, descuidou-se da

criança, que necessita de cuidados maternos. Mais do que de descanso para a mãe, a nova norma permitirá a atenção integral da mãe à criança, extremamente importante no período inicial de sua vida, tanto quanto no início do processo de adoção.

O objetivo da licença-maternidade, aqui proposta, não é o de proporcionar a recuperação física da mãe que deu à luz, mas sim o de permitir-lhe condições para que dedique à criança os cuidados necessários e indispensáveis, nos primeiros dias de adoção. Os primeiros contatos da criança com o mundo se dão por intermédio da mãe. Com a mãe adotiva não é diferente. Mesmo que a criança não seja um recém-nascido, ela necessita de cuidados especiais para se adaptar ao novo lar, à nova situação familiar, e para que isso ocorra é muito importante a presença da mãe, nos primeiros meses. Psicólogos, pediatras e outros especialistas em desenvolvimento infantil são unânimes em ressaltar a importância das ligações afetivas no desenvolvimento das crianças, tanto do ponto de vista individual como em suas relações futuras com outras pessoas. Sem a licença-maternidade fica difícil incentivar a adoção, pois as mães adotantes, em geral, trabalham fora e não têm condições para faltar ao trabalho.

A proposta de emenda que apresentamos ao art. 7º da Constituição, pela inclusão de um novo inciso, XVIII-A, objetiva, desse modo, suprir uma lacuna do texto constitucional, de modo a estabelecer a igualdade entre filhos, adotivos e filhos naturais, em termos de direito à convivência com a mãe, nos primeiros meses da adoção. As mães adotivas, além de cumprirem importante papel na sociedade, necessitam prestar ao filho atenção redobrada, para permitir sua adaptação, sem traumas, à nova situação e, principalmente, para compensar a carência emocional da qual é vítima a criança abandonada ou órfã. A extensão do benefício à mãe adotiva é, portanto, imperativo de justiça social, para cujo êxito contamos com o apoio de nossos pares. Sua aprovação deverá resultar, de imediato, em estímulo para novas adoções, tão necessárias para minimizar as carências sociais e o elevado número de menores abandonados.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2000. – **Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Emilia Fernandes – Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Hugo Napoleão – Carlos Patrocínio – Ribamar Fiquene – Romeu Tuma – Paulo Souto – Edison Lobão – Sebastião Rocha – Pedro Simon – Jorge Bornhausen – Osmar Dias – Roberto Requião – Gilvan Borges – Moreira Mendes – Luiz Otávio – Teotonio Vilela Filho – Álvaro Dias – Suplicy – Dutra – Lúcio Alcântara – Nabor Junior – Wellington Roberto.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º O São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

**LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916**  
**Código Civil**

Art. 1.605. Para os efeitos da sucessão, aos filhos legítimos se equiparam os legitimados, os naturais reconhecidos e os adotivos.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990****Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

§ 1º Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

§ 2º É recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

Art. 201. Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:

II – ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda;

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990****Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

Art. 210. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno. A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior, que dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é impossível acompanhar as notícias divulgadas pelas centenas de jornais publicados no Brasil, invariavelmente centrados no trinômio cobertura local-nacional-internacional. Graças ao espírito cívico de compatriotas, todavia, sempre somos cientificados dos fatos que – embora ausentes das páginas da grande mídia – são retratados em outros veículos, de circulação mais restrita às cidades de origem ou direcionada para segmentos específicos da nacionalidade.

Recebi, ontem, correspondência do cidadão Aldo Alvim, do Rio de Janeiro, que me encaminhou recorte de um tradicional órgão da imprensa fluminense, o **Jornal do Commercio**, em que é estampado artigo, de sua autoria, intitulado "Periga a soberania brasileira na Amazônia", e que se refere a uma exposição feita, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, pelo Comandante Militar do Leste, General de Exército Luiz Gonzaga Lessa.

O assunto ali abordado, na noite de 20 de julho último, foi o que também sempre centralizou minhas lutas, como homem público e como cidadão: a Amazônia.

Segundo o Sr. Aldo Alvim, que ocupa o posto de Coronel da Aeronáutica, o General Lessa mostrou o mapa da região, indicando pontos que, a seu ver, significam a entrega de metade do território nacional a organismos internacionais, que, para ele, têm nas chamadas ONGs seus postos avançados.

São palavras sérias, dignas de cautelosa atenção, mesmo que discordemos delas – como eu próprio discordo – ou de alguns dos conceitos ali emitidos. Mas essas eventuais discrepâncias, é importante frisar, não podem atingir a compreensão global da importância do tema e da necessidade de uma posição firme, lúcida e efetiva das lideranças nacionais.

Com corajosa determinação, o General Lessa levantou, inicialmente, a questão indigenista, lembrando que um território do tamanho de Portugal foi dado a

cerca de 9 mil membros da tribo ianomani, sob pressão das citadas ONGs e de grande parte da mídia.

Só que essas pressões políticas e sociais não se fazem acompanhar de recursos e incentivos concretos, capazes de ajudar os índios em seus graves e perenes problemas. Ao contrário, segundo o Comandante Militar do Leste, o pouco que eles recebem lhes é dado através das nossas Forças Armadas.

Como segunda frente, dentro da ação desencadeada pelas ONGs, que tanto preocupam o General Lessa e o Coronel Aldo Alvim, estão os corredores ambientais, em fase de implantação, que são faixas de centenas de quilômetros estabelecidas ao longo dos principais rios da Amazônia. E, finalmente, o articulista destaca a terceira preocupação do conferencista, a proliferação de áreas de preservação ambiental.

Somadas essas três rubricas preservacionistas – reservas indígenas, corredores ambientais e reservas ambientais – veremos que representam 70% de todo o território amazônico. E denuncia o artigo do Coronel Alvim, citando a conferência proferida pelo General Lessa: "o peculiar dessa fabulosa entrega é que os brasileiros ali não podem mexer em nada. Não podem plantar, não podem explorar as reservas minerais, não podem minerar industrialmente nem garimpar, nem pescar, nem morar, nem navegar pelos rios". E, destacando ainda mais a gravidade da situação, adverte: "a maioria dos rios é via de acesso para várias regiões da Amazônia e do norte de Mato Grosso, o que significa o maior e mais completo estrangulamento do Brasil".

Esse estrangulamento se materializa, segundo o Comandante Militar do Leste, na inviabilização da chamada "Grande Hidrovia", o projeto que visa a integrar as bacias dos rios Amazonas e Prata. É um sonho grandioso, que, se vier a se materializar, deixará praticamente interligados os sistemas hidroviários sul-americanos, da Argentina às fronteiras venezuelanas e ao sopé dos Andes peruanos.

Lamentam, ainda, os dois eminentes militares, que esse bloqueio à ação nacional, em áreas que nos pertencem!, torna intocável uma gigantesca quantidade de minerais estratégicos, que não podemos explorar sob nenhum pretexto.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha posição quanto às questões indígenas e preservacionistas é conhecida de todos quantos me acompanham neste plenário e nas minhas atividades como cidadão. Sou visceralmente contrário à devastação sistemática das florestas, defendendo com todas as minhas forças o direito das tribos à demarcação das terras em que viverão.

Mas isso não pode, em hipótese nenhuma, ser pretexto para a desnacionalização de nossas terras, por menores que sejam as glebas envolvidas. Ainda mais quando estão em jogo 70% do território da Amazônia, que, por seu turno, representa mais da metade do solo brasileiro.

Ouçamos o que diz o Coronel Alvim, ao refletir as palavras do General Lessa na Associação Brasileira de Imprensa:

"O interessante é que toda essa dilapidação da Amazônia está sendo feita à revelia do Congresso Nacional e das Assembléias Estaduais. Tudo sem nenhuma lei, apenas por mando de órgãos de quarto escalão do Governo, que são controlados pelas ONGs."

No que diz respeito, especificamente, à questão indígena, o artigo do Coronel Alvim é duro e merece prudente atenção ao dizer:

"A defesa que as ONGs fazem dos índios é parcial. Dizem que seu propósito é defendê-los, mas, além de nada fazerem por eles, só se preocupam com os não-aculturados; os índios aculturados e os mestiços de índios (que representam 30% dos brasileiros, ou seja, são 50 milhões de brasileiros) são desconsiderados pelas ONGs. Isso sem falar nos 20 milhões de brasileiros que vivem na Amazônia e que serão estrangulados com essa política ambiental, ao modo britânico."

Acredito que haja algum exagero numa constatação feita a seguir, mas cumpro o dever de lançá-la ao Plenário, para que seja devidamente ponderada: "devemos lembrar que foi essa política de parques ambientais que levou a África à condição de pobreza a que foi reduzido aquele continente".

Aqui, abro um parêntese para ponderar: a pobreza que humilha e dizima as populações africanas é conseqüência da intervenção milenar das grandes nações, que ali sempre rapinaram desde recursos naturais até homens e mulheres, escravizados como força de trabalho, privados de dignidade profissional ou humana.

Isso deve ser lembrado por nós, principalmente quando ouvimos a velha cantilena da "internacionalização da Amazônia". Nada de bom virá para o Brasil ou para os brasileiros, nem mesmo para os índios, se a cobiça internacional conseguir, enfim, pôr suas garras na maior reserva hídrica e mineral do Planeta.

O artigo trazido, em 20 de julho, pelo **Jornal do Comercio**, expõe outra chaga da soberania nacional: a falta de recursos para garantir, com efetividade, as nossas fronteiras. Ouçamos o que diz o Coronel Aldo Alvim, citando a conferência do General Luiz Gonzaga Lessa, na Associação Brasileira de Imprensa:

"Quanto aos recursos para fiscalizar nossas fronteiras, chegariam a ser cômicos, se não fossem trágicos. No ano passado, o Orçamento deu aos pelotões de fronteira R\$800 mil. Quantia irrisória! Devido a movimentos de esclarecimento feitos pelo Exército, no próximo ano teremos dez vezes mais".

E, com didatismo e clareza, o artigo traduz em distâncias e números a insuficiência desses recursos: "Apesar do grande esforço das Forças Armadas no Projeto Calha Norte, temos muito pouco. Os pelotões distam até 1.800 quilômetros um do outro". E é lamentável essa pobreza de verbas e de preocupação com a defesa nacional, porque, como lembra o Coronel Aldo Alvim, "logo que os pelotões são ativados, os índios da região se agrupam em redor, para terem assistência médica e pequeno comércio. Muitos soldados do Exército são índios da região".

Em sua palestra aos jornalistas, na ABI, o General Lessa cobrou maior consciência da nacionalidade quanto ao grave problema amazônico, afirmando: "a maioria dos brasileiros, do Sul e do Centro-Oeste, vêem na Amazônia um problema distante. E preferem se preocupar com o ganha-pão diário". Por isso ele está tentando mostrar que aquele problema, na realidade, deve interessar a todos os brasileiros – porque a questão, da maneira como está sendo conduzida, significará mais miséria para todos.

Na conclusão de seu artigo, o Coronel Alvim afirma:

"O que fica sem resposta é a inexistente reação dos parlamentares diante da gravidade do problema. Mais inexplicável ainda é a atitude passiva dos parlamentares e políticos da Região, sejam eles Prefeitos, Vereadores, Deputados e Governadores. É necessário que a população local cobre deles uma posição de repúdio a essa amputação de seu território e seus direitos. Urge que os governos estaduais, através dos governadores ou casas legislativas, façam uma lei, onde as recomendações e restrições ao uso do território – feitas pelos ambientalistas, como ONGs e Ibama – só terão validade se aceitas por lei pelos governos estaduais".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é um assunto que jamais deixou de figurar entre minhas maiores preocupações; ao contrário, é um dos cerne da coerência que sempre marcou minha trajetória na vida pública, porque o aproveitamento racional e ecológicamente responsável da Amazônia é possível, é viável, é indispensável!

Quando digo "aproveitamento racional e ecológicamente responsável", defendo o equilíbrio entre intenções e atitudes; o fim da falsa contradição "ambientalistas versus desenvolvimentistas".

Repito que muitas das teses expostas pelo Coronel Aldo Alvim, quando apóia as palavras do General Luiz Gonzaga Lessa, estão longe de minhas pró-

prias convicções. Mas não poderia fugir à obrigação de trazê-las ao criterioso julgamento do Senado Federal, pois a discussão democrática é justamente o ponto de partida para o acerto das políticas e decisões que construirão o grande Brasil que o século XXI certamente nos trará.

Rogo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o artigo aqui citado seja publicado, na íntegra, como anexo ao presente discurso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Documento a que se refere o sr. senador Nabor Júnior em seu pronunciamento:

## *Periga a soberania brasileira na Amazônia*

ALDO ALVIM  
CORONEL DA AERONÁUTICA

**D**ia 20 de julho, o general Lessa, do Comando Militar Leste, apresentou na ABI sua conferência sobre a Amazônia. A conferência foi enriquecida por inúmeros slides. O general mostrou o mapa da região e detalhou como está sendo feita a entrega da Amazônia a organismos internacionais, que aqui tem nas ONGs seus postos avançados. Esta entrega está sendo feita em várias frentes.

A primeira frente foi a entrega do território yanomani, do tamanho de Portugal, para 9 mil índios. Apesar do grande aparato da mídia, controlada pelas ONGs, elas nada fazem pelos índios. O pouco que eles recebem lhes é dado através das nossas Forças Armadas. A segunda frente foi a criação dos corredores ambientais, em fase de implantação. Estes corredores se distribuem ao longo dos principais rios da região e têm a largura de centenas de quilômetros. A terceira frente são as zonas de proteção ambiental. Todos estes territórios juntos representam 70% da Amazônia.

O peculiar desta fabulosa entrega é que ali os brasileiros não podem mexer em nada. Não podem plantar, não podem explorar as reservas florestais, não podem minerar industrialmente, nem garimpar, nem pescar, nem morar, nem navegar pelos rios. A maioria dos rios é via de acesso para várias regiões da Amazônia e do norte de Mato Grosso, o que significa o maior e mais completo estrangulamento do Brasil. Assim, a Grande Hidrovia, que ligaria a bacia do Prata com a Amazônia e que integraria todo o Brasil e toda a

cos dizem que chegou a hora de passarem da teoria à ação. Isto levou a interpretações de que os anglo-saxões virão intervir militarmente no Brasil, caso nosso Governo conteste as ONGs. Só o futuro dirá se farão esta tolice, pois isto levaria os Estados Unidos a perder este vultoso mercado que é o Brasil. A ação a que esses ambientalistas se referem são as do tipo MST, que encurralou a PM do Pará em Eldorado dos Carajás e provocou a reação dos policiais e de grupos de guerrilheiros do narcotráfico, que, vindos da Colômbia, atacam pelotões do nosso Exército. O MST vem perdendo na justiça, mas não desiste da baderna, que agora é até mesmo contra repartições públicas. A ação do MST vem sendo ajudada pelo Governo federal, que até hoje não teve coragem de fazer uma reforma agrária que responda aos interesses do País.

**TRAGÉDIA.** Quanto aos recursos do Exército para fiscalizar nossas fronteiras, chegariam a ser cômicos se não fossem trágicos. No ano passado o orçamento deu aos pelotões de fronteira R\$ 800 mil. Quantia irrisória. Devido a movimentos de esclarecimento feitos pelo Exército, no próximo ano teremos dez vezes mais. Os pelotões de fronteira foram criados no projeto Calha Norte, que na época a imprensa combateu, dizendo que era um programa militar. Hoje a população sabe que é um projeto da sociedade brasileira e que tem a participação do Exército, para nuclear nossas populações ao longo da fronteira. Foi assim que os EUA fizeram em sua marcha para o oeste. Ape-

**A AÇÃO do MST vem sendo ajudada pelo Governo federal, que até hoje não teve coragem de fazer uma reforma agrária que responda aos interesses do País.**



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador Ricardo Santos, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. RICARDO SANTOS** (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nosso propósito de hoje, ao ocuparmos esta tribuna, será o de abordar algumas questões relativas à política cafeeira nacional e apresentar algumas sugestões que, no nosso entendimento, poderão elevar a competitividade desse importante segmento da economia brasileira e sustentar, a longo prazo, a posição do Brasil como país líder do mercado internacional de café.

De início, é importante reafirmar a indispensável contribuição do café para a geração de superávit comercial e evidenciar a continuidade do seu papel relevante como propulsor da atividade econômica, com repercussões positivas na manutenção de postos de trabalho e na distribuição de renda, principalmente nas regiões produtoras dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Bahia e Rondônia.

O café, no início de 1999, propiciou US\$2,4 bilhões às exportações brasileiras, sendo o terceiro produto da pauta de exportações, representando 29% das transações internacionais de café verde e solúvel.

Sob a ótica social, o agronegócio café, envolvendo todos os segmentos da cadeia produtiva, emprega cerca de 3,5 milhões de trabalhadores, com impactos mais visíveis nas regiões produtoras. Na produção primária, são cerca de 220 mil propriedades rurais que exploram o café, em área média de 10 hectares, envolvendo, somente no meio rural, aproximadamente 2,5 milhões de pessoas entre proprietários, parceiros e colonos, empregados permanentes e empregados temporários.

A relevância econômica e social do café para o Brasil nos estimula a levantar nesta tribuna uma questão de fundo que permeia historicamente a cafeicultura: trata-se da flutuação cíclica dos preços do café, com tendência de baixa nos próximos anos, em face das previsões de safra que indicam crescimento dos estoques internacionais.

Na verdade, o problema hoje ressurgiu num momento todo especial, porquanto a abertura econômica, paradigma da competitividade internacional, e o novo papel do Estado, mais indutor e menos intervencionista, forjam novas relações com o mercado de café, historicamente concorrencial entre países produtores e cartelizado nos países consumidores. Nessas condições, por si só, espera-se um acirramento na conquista de melhores posições entre os países

produtores. Certamente, levarão vantagem aqueles que detêm e desenvolvem tecnologias competitivas, qualidade e melhores preços relativos. A questão fundamental é a de como estabelecer uma política cafeeira partilhada entre os agentes públicos e os segmentos privados do setor, depois de convivermos, durante décadas, com intervenção estatal na cafeicultura e experimentarmos, nesses últimos 10 anos, uma maior liberdade de mercado.

Na produção de café arábica, nossos principais concorrentes continuam sendo os países tradicionais da América Latina: Colômbia, Peru e países da América Central, a exemplo do México, Guatemala, Honduras, El Salvador e Costa Rica.

Para o robusta, é na Ásia que a concorrência vem se tornando mais ameaçadora, especialmente no Vietnã, na Índia e na Indonésia, em face das condições naturais favoráveis e do elevado contingente de trabalhadores que ainda vivem na agricultura de subsistência e que, com baixos salários, poderão ser absorvidos pela produção cafeeira nesses países, expandindo a oferta do café robusta.

O Vietnã, inclusive, detém hoje a liderança na produção do robusta e vem concorrendo com a Colômbia na disputa pelo segundo posto de maior exportador de café verde e solúvel do mundo, cujo primeiro lugar, como todos sabem, pertence historicamente ao Brasil.

Dentro dessa nova ótica concorrencial, onde os excedentes de produção previstos em relação ao consumo projetado tendem a declinar os preços internacionais, surgem naturalmente duas questões básicas:

– Temos tecnologia, capacidade de difusão tecnológica e crédito apropriado para assegurar eficiência competitiva aos nossos cafeicultores?

– Que políticas de administração da oferta seriam recomendáveis para suavizar os prováveis impactos nos preços do café, decorrentes do crescimento dos excedentes de produção?

Sob a ótica tecnológica, parece-nos que estamos em situação vantajosa, graças aos esforços da Embrapa e das instituições de pesquisa estaduais, que se integraram às universidades e intensificaram as pesquisas no âmbito da cafeicultura, depois da extinção do IBC.

Quanto à disponibilização de crédito adequado aos cafeicultores, esse nos parece ser o ponto mais vulnerável dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento da cafeicultura. Na verdade, nossa avaliação é a de que o crédito escasso e os juros elevados constituíram-se em fatores de inibição à maior abrangência das tecnologias disponíveis aos nossos cafeicultores. Os investimentos na adoção de novas tecnologias – que não são poucos – decorreram dos excedentes de

renda apropriados pelos cafeicultores nesses seis anos de bons preços do café. Mas há um contingente expressivo de produtores que, em face da ocorrência de anormalidades climáticas ou em razão de lavouras mal formadas, não conseguiram acumular excedentes e se encontram hoje em dificuldades.

A expectativa de declínio de preços do café devido aos excedentes de produção é tema que vem sendo abordado em encontros do segmento da cadeia produtiva há cerca de três anos. Desses debates, derivaram-se algumas inferências e recomendações aos produtores, onde se destacaram:

– A melhoria da qualidade e produtividade da cafeicultura em bases tecnológicas mais avançadas, possibilitando maior agregação de valor e maior retorno econômico por área plantada;

– A adoção de Programas de Produção de Cafés Especiais, implementados em vários Estados, como o Café das Montanhas e o Café Orgânico, com o objetivo de agregar ainda mais valor, diferenciando os cafés segundo a qualidade, o sabor, a região e as substâncias químicas utilizadas no processo produtivo.

Reportando-nos às políticas de administração da oferta para reduzir os impactos esperados do declínio de preços sobre a renda dos produtores, convém lembrar que já estamos sob as regras determinadas pelo Poder Executivo Federal, que estabelecem a retenção de 20% do café exportável, regras essas acertadas com a Associação dos Países Produtores de Café – ACCP, depois de uma década sem intervenções de maior magnitude.

Na verdade, ainda não estão suficientemente claros os efeitos de médio e longo prazos da política de retenção dos níveis de preços, nos estoques e na participação do Brasil no mercado internacional. Tampouco sua implementação e seus custos operacionais estão suficientemente explicitados para todos os segmentos do setor cafeeiro.

Mas é evidente que a proposição do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, vem atender aos anseios dos diversos segmentos do agronegócio café e que, em última análise, visa estabelecer um piso no mercado que garanta remuneração de custos e rentabilidade normal aos agentes envolvidos no processo.

Entretanto, é necessário considerar algumas questões a serem melhor avaliadas e, se possível, contornadas, para a plena eficácia da política de retenção:

– Alguns analistas e empresários consideram que o preço básico de US\$0,95/libra peso (média ponderada de quinze dias das cotações das bolsas de Nova Iorque e Londres) é relativamente elevado e pode incentivar a expansão da oferta, acarretando a continuidade do crescimento dos excedentes;

– Os administradores da política de retenção no Brasil deverão se precaver quanto a uma possível transferência de renda para outros países produtores e perda de posição do Brasil no mercado internacional, principalmente se a adoção dessa política não for homoganeamente implementada em todos os países produtores filiados à Associação dos Países Produtores de Café;

– Por fim, outra questão a ser considerada é a de que o mecanismo de retenção, em sua essência, ao transferir os encargos da manutenção do estoque para o setor privado (custos financeiros, armazenagem e risco de preço) poderá ter como consequência a transferência de parte desses custos para os segmentos a jusante da cadeia de comercialização, principalmente para os produtores, mediante a redução de preços pagos a esse segmento.

Isso posto, estamos propondo, para avaliação deste Congresso e das autoridades federais, a análise dos seguintes pontos que poderiam ser contemplados na política cafeeira nacional, referentes à ampliação da sua capacidade competitiva e à administração da oferta e sustentação dos preços internos, frente às perspectivas de crescimento dos excedentes mundiais de produção.

Em relação ao primeiro tema, as políticas voltadas para a ampliação da capacidade competitiva nacional, destacaríamos as seguintes iniciativas:

– Primeiro: regularização do fluxo de investimentos em pesquisas tecnológicas, visando assegurar melhorias contínuas no processo produtivo, voltadas especialmente para ganhos progressivos de qualidade e produtividade. A atual prioridade do Governo Fernando Henrique Cardoso, ao garantir maior disponibilidade e sustentabilidade dos recursos que financiam a pesquisa e o desenvolvimento, está dentro dessa linha e poderá beneficiar principalmente as instituições estaduais de pesquisa agropecuária;

– Segundo: promoção de ampla difusão e assistência técnica por meio dos poderes públicos federal, estadual e municipal e da participação efetiva das cooperativas e associações de produtores, com o objetivo de assegurar a massificação, entre os produtores, das tecnologias viáveis já disponíveis, a exemplo de cultivos mais adaptados e produtivos, inclusive aqueles mais resistentes às pragas e doenças e às secas, de manejo cultural do café e de tratamento pós-colheita;

– Terceiro: inclusão sistemática da produção cafeeira nos planos de safra do Ministério da Agricultura, com ações voltadas, principalmente, para a produção de cafés especiais, assegurando recursos de investimento, custeio e de comercialização a taxas de juros fixas que contemplem a infra-estrutura necessária à melhoria da qualidade, os insumos ao melhor

manejo da cultura e os recursos necessários à comercialização mais eficiente e racional do produto pelos produtores e suas organizações.

No que tange às políticas voltadas para a administração da oferta e a sustentação dos preços internos, gostaríamos de sugerir as seguintes iniciativas:

– Primeiro: reavaliação, junto à Associação dos Países Produtores de Café, de patamares de preços que deverão lastrear a política de retenção, procurando eliminar a possibilidade de crescimento contínuo da oferta mundial, que teria efeitos danosos sobre o próprio acordo, a médio e longo prazos. Acreditamos, inclusive, que as recentes geadas que ocorreram no Paraná, São Paulo e Minas Gerais necessitam ser analisadas com rigor para melhor dimensionar seus efeitos na produção desta e das próximas duas safras, visando subsidiar o redimensionamento da relação entre retenção e exportações;

– Segundo: adoção de mecanismos eficazes de acompanhamento e controle do cumprimento do acordo para todos os países membros da Associação dos Países Produtores de Café, evitando falhas na condução e sobrecarga para o Brasil na condição de país líder;

– Terceiro: estabelecimento de instrumentos para evitar que os custos da retenção de estoques sejam transferidos para os cafeicultores, pela partilha desses custos, mediante adoção de juros diferenciados para o financiamento da política de retenção pelo setor privado e formação de estoques reguladores estatais, complementares aos estoques privados, com aquisições mediante leilão.

O Governo do Estado do Espírito Santo vem conferindo prioridade para a cafeicultura, tanto para o arábica quanto para o robusta, em ações articuladas pela Secretaria de Estado da Agricultura, com a participação efetiva da Empresa Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – Emcaper – e do Centro Tecnológico do Café do Espírito Santo. Merece destaque nos programas direcionados à cafeicultura a concentração de esforços na melhoria de produtividade e qualidade, a exemplo do "Robusta de Qualidade" e do "Café das Montanhas", envolvendo a renovação de lavouros decadentes com linhares melhores adaptadas às condições naturais do Estado, dos programas de irrigação, de controle da broca do café e de tratamento pós-colheita do produto.

Estamos convencidos de que há uma forte relação entre a estrutura da produção agrícola familiar, dominante no Espírito Santo, e a cultura do café. Essa é uma relação histórica que temos o dever e a respon-

sabilidade de preservar. Este sentimento transcende intenções pessoais e se insere na cultura de todos os capixabas.

Gostaria, nesta fase final do nosso tempo, de fazer algumas considerações breves sobre o Programa IDH-14, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que visa destinar recursos para os Estados considerados mais pobres do País.

Anteontem, ouvimos, neste plenário, a manifestação do ilustre Senador Francelino Pereira sobre a reivindicação de Minas Gerais para inclusão de 195 municípios das regiões norte, Mucuri e Vale do Jequitinhonha no IDH-14.

O critério de selecionar, por macrorregião, os Estados mais pobres para se chegar aos municípios mais carentes exclui, com certeza, as desigualdades microrregionais dentro dos próprios Estados e, além disso, esconde o problema dos desequilíbrios sociais nos grandes centros urbanos.

No caso do Espírito Santo, embora haja problemas no âmbito da saúde e da educação, quesitos influenciadores do IDH-14, o nível de renda e sua distribuição expõem com maior visibilidade o problema do baixo índice do desenvolvimento humano em regiões do Estado do Espírito Santo. De fato, dos 77 municípios, 31 apresentam o IDH-Renda menor do que 0,5, e, em apenas dois – Vitória e Vila Velha –, esse índice é superior à média nacional. É nesse particular, ou seja, no âmbito da renda, que identificamos, no Espírito Santo, regiões com padrões de vida que requerem políticas públicas especiais nas áreas de saúde, educação, saneamento, habitação, geração de renda, empregos e outras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na condição de Coordenador do Plano de Governo do Governador José Ignácio Ferreira e como ex-Secretário de Planejamento, função até recentemente exercida, tivemos a oportunidade de aprofundar o tema da desigualdade regional no Espírito Santo. Nesse esforço, expusemos para toda a sociedade capixaba os problemas produzidos por um modelo de crescimento historicamente desigual. É isso que queremos modificar.

Essa é a razão por que estamos, neste momento, pleiteando a revisão do critérios e a inclusão do Espírito Santo no Programa de Combate à Pobreza, anunciado pelo Governo Federal, incluindo os municípios que apresentam baixo IDH, conforme tabela apresentada no anexo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento a que se refere o sr. senador Ricardo Santos em seu pronunciamento:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M - RENDA)

MUNICÍPIO	IDH-M-RENDA
Água Doce do Norte	0,237
Águia Branca	0,273
Divino de São Lourenço	0,286
Laranja da Terra	0,334
Ibatiba	0,356
Santa Leopoldina	0,357
Pancas	0,368
Vargem Alta	0,390
Afonso Cláudio	0,396
Mimoso do Sul	0,396
Ibitirama	0,398
Conceição do Castelo	0,408
Alto Rio Novo	0,411
Baixo Guandu	0,412
Rio Bananal	0,415
Muniz Freire	0,417
Barra de São Francisco	0,426
Mantenópolis	0,432
Atilio Vivácqua	0,437
Ecoporanga	0,439
Presidente Kennedy	0,439
Conceição da Barra	0,449
Santa Maria de Jetibá	0,449
Iúna	0,458
Boa Esperança	0,459
Apiacá	0,466
São José do Calçado	0,473
Montanha	0,491
Mucurici	0,492
Itapemirim	0,494
Viana	0,494
BRASIL	0,942
Espírito Santo	0,804

Fonte: PNUD/IPEA

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Encontra-se na Casa o Sr. Matusalém Gonçalves Fernandes, suplente convocado da representação do Estado de Rondônia, em virtude de licença do titular, o Senador Ernandes Amorim.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por Lei.

É o seguinte o diploma recebido:



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Nabor Júnior, Bernardo Cabral e Mozarildo Cavalcanti para conduzir S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Matusalém Gonçalves Fernandes é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé.)

Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Matusalém Gonçalves Fernandes, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Rondônia, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB.

Nome Parlamentar: **Fernando Matusalém**

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2000. – **Matusalém Gonçalves Fernandes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Comunicação lida vai à publicação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria que estivesse presente na Casa o Senador Geraldo Melo. Ontem tivemos a oportunidade de iniciar um debate, mas não foi possível concluí-lo porque eu não poderia falar por mais de dois minutos no aparte, mesmo contando com a tolerância da Mesa. Mas farei a minha exposição da mesma forma respeitosa com que S. Ex<sup>a</sup> se portou ontem.

Iniciou-se um debate extremamente importante sobre todos esses últimos acontecimentos que vêm ocupando a mídia e, especialmente, a consciência do povo brasileiro. Tive oportunidade de participar ontem da reunião da Subcomissão em que houve o depoimento do Sr. Eduardo Jorge, pessoa conhecida de toda a opinião pública. Ele acompanhou o Presidente Fernando Henrique por dezoito anos, antes mesmo de Sua Excelência ocupar o posto de Presidente da República, ainda como seu assessor no Senado. Acompanhei todo o depoimento.

É evidente que alguns parlamentares da bancada governista fizeram questão de, imediatamente após o fim da reunião, apresentar-se alegremente à opinião pública como se o debate, a exposição, as explicações ou o depoimento do Sr. Eduardo Jorge tivessem sido bastante esclarecedores, tivessem criado uma enorme possibilidade de desvendar os muitos mistérios que ainda existem. Isso me obriga a ocupar a tribuna ainda hoje, antes de viajar para o meu Estado.

Qualquer pessoa de bom senso, independentemente de suas convicções ideológicas ou concep-

ções partidárias, sabe, pelo acompanhamento da recente história do País, como é fácil se montarem **shows** com articulação de palavras, como fez ontem o Sr. Eduardo Jorge, como também fizeram aqui o Juiz Nicolau, o Senador Luiz Estevão e, há algum tempo, o PC Farias e várias outras pessoas, que montam uma rede de explicações, uma estrutura aparentemente objetiva para explicar fatos que, sob a lógica formal, são inexplicáveis.

Ontem aconteceu exatamente isso, e é por essa razão que continuaremos fazendo todo o esforço para que as pessoas de bem e de paz deste País pressionem os Senadores nos seus Estados, no sentido de que possamos instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Só por meio de uma CPI, com todos os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme determina a Constituição, com prerrogativas asseguradas pela lei, poderemos, de fato, desvendar os mistérios sujos que ainda estão por trás de todo esse escândalo e do depoimento do Sr. Eduardo Jorge.

Abordarei algumas questões que foram apresentadas ontem pelo Senador Geraldo Melo e também pelo Sr. Eduardo Jorge, evidentemente com modificações em relação à expressão.

Falarei sobre a questão da obra do TRT de São Paulo, embora eu tenha absoluta certeza de que todos sabem que a Comissão Parlamentar de Inquérito não se destinaria apenas a apurar esse aspecto, até porque parte importante dessa apuração já foi feita pela CPI do Judiciário. A nova CPI se destinaria a identificar toda uma estrutura de intermediação de interesses privados feita por agentes públicos ou tráfico de influência feito por pessoas fora da administração pública, com informações privilegiadas do próprio setor público, o que é um escândalo muito maior.

É importante que reflitamos sobre alguns argumentos expostos ontem, como o de que a liberação de recursos feita pelo Poder Executivo para as obras do TRT de São Paulo simplesmente – isso foi dito ontem aqui pelo Sr. Eduardo Jorge – cumpriu o que a Constituição estabelece, em cláusula pétrea, como autonomia dos Poderes e, portanto, autonomia administrativa e financeira também do Judiciário. A liberação de recursos por intermédio de suplementação orçamentária não tem nada a ver com a autonomia administrativa e financeira. A autonomia administrativa e financeira dos Poderes, a independência dos Poderes, limita-se à liberação dos duodécimos, e, assim mesmo, cabe ao Chefe do Poder Executivo identificar

o limite e o horizonte entre a autonomia dos Poderes e o interesse público.

Independentemente, isso jamais poderia ser utilizado, no caso da liberação de recursos para o TRT de São Paulo, em créditos suplementares para o TRT e, portanto, para uma construtora que acabou sendo motivo de cassação de um Senador. E essa construtora tem como advogado, para defender os seus interesses, o irmão do Sr. Eduardo Jorge.

Pasmem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque o fato realmente desafia a inteligência: ao mesmo tempo em que a autonomia é reivindicada para justificar a liberação dos recursos, a autonomia é negada e golpeada quando o Secretário-Geral da Presidência da República diz que fazia a indicação dos juízes classistas, inclusive com o conhecimento do próprio Presidente da República e após discussão com o Sr. Nicolau.

Primeiramente, isso já caracterizaria, se estivessemos em um país onde o Congresso Nacional quisesse cumprir com sua obrigação constitucional, crime de responsabilidade do Presidente da República. O art. 85, inciso II, da Constituição Federal determina que é crime de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra o livre exercício também do Poder Judiciário. Alguém poderia dizer que essa é uma questão do princípio da discricionariedade, porque, como ato final, caberia ao Executivo indicar quem quisesse. Esse argumento é errado, porque o poder do Presidente da República não pode ir além de princípios constitucionais como impessoalidade, moralidade e independência dos Poderes. Mas, além de tudo isso, mesmo assim, mesmo achando justificativa formal e legal para esse ato, o que não existe, mesmo assim ainda seria uma mentira. Por quê? Porque não haveria nenhuma necessidade de o Sr. Eduardo Jorge persuadir os juízes classistas ou os juízes do TRT de São Paulo. Aliás, isso ocorreu apenas no TRT de São Paulo. A pressão deveria ter sido feita no TST, porque é para lá que são encaminhadas todas as discussões e ações trabalhistas. Mas, mesmo assim, é mentira, isso não seria necessário para preservar aquilo que ele dizia estar preservando. Não havia necessidade da tentativa de persuasão dos juízes classistas, porque, em 30 de junho de 1995, no seu art. 13, a Medida Provisória nº 1.053, justamente dispondo sobre medidas complementares ao Plano Real, já indicava à Justiça do Trabalho que estavam vedadas as concessões em sentenças normativas de cláusulas de reajustes automáticos, reposições de

perdas salariais anteriores ao Plano Real e índices de produtividade que não se baseavam em dados efetivos de desempenho.

Portanto, já havia uma medida provisória que regulamentava a suposta primeira preocupação que ele dizia que tinha, a de indicar juiz classista para que não houvesse aumento de salário e, dessa forma, preservar o Plano Real. Não havia necessidade disso.

Quando identificamos esse fato, ele disse: "Mas não tem problema – já mudou o argumento –, o que queríamos era interferir na filosofia dos tribunais". Surpreendentemente, interferir na filosofia de um TRT apenas! E deixou de lado causas gigantescas como as dos petroleiros, dos bancários, dos Estados de Minas e do Espírito Santo, de tantos outros TRTs e do próprio TST, o que caracteriza crime de responsabilidade do Presidente da República, que queria golpear a independência dos Poderes! Se queria isso, por que não interferir na filosofia da instância máxima, que é para onde vão todos os processos?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como se não bastassem essas explicações, que contrariam a lógica formal, o Sr. Eduardo Jorge começou a dizer exatamente aquilo que muitos membros da bancada governista diziam, que esse era um problema de intriga, de calúnia, de insinuação ou de palanque eleitoral. E fico me perguntando – e ontem perguntei a ele também: Ora, qual é a lógica formal que pode explicar o fato de que todos os meios de comunicação, cujos donos não têm nenhuma relação com os partidos de Oposição, que meios de comunicação poderosos e o Ministério Público Federal estivessem levantando fatos, e não apenas denúncias, que dão conta de uma estrutura maldita, formada no coração do Poder Público deste País, para intermediar interesses privados? Que lógica explicaria isso?

Se se tratasse de alguém com problema de saúde mental, diríamos imediatamente: delírios persecutórios! Como não é isso, é preciso que se explique por que existem tantos fatos apresentados perante a opinião pública. Como não é possível explicar, existe a necessidade de se garantir a Comissão Parlamentar de Inquérito. Qualquer pessoa de bom senso sabe que é apenas pela quebra dos sigilos bancário, telefônico e fiscal que poderemos identificar se é verdade ou mentira o depoimento do Sr. Eduardo Jorge, embora a lei, as evidências e a lógica formal impeçam que alguém de bom senso – a não ser por alguma motivação – entenda que isso é verdade.

É exatamente por essa razão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que apresentamos alguns requerimentos à subcomissão.

É claro que conhecemos o papel da subcomissão, criada em dezembro do ano passado para garantir o acompanhamento de medidas tomadas por órgãos ou autoridades competentes por recomendação da CPI. É claro que como havia uma subcomissão, o Governo, imediatamente, para se salvar perante a sociedade, achou, na subcomissão, uma saída honrosa, para não dizer que estava com medo de apurar os fatos, embora ele saiba que a subcomissão não poderá fazer tudo, porque ela não tem prerrogativa e poder de investigação próprios da autoridade judicial.

A subcomissão agora já tem mais de 37 requerimentos. E é evidente que se a bancada governista pensa que esses 37 requerimentos servirão para retardar procedimentos, servirão para impedir toda a nossa persistência para apurar, está enganada, porque a manobra pode acabar por estourar efetivamente dentro do próprio Governo. É por isso que estou convicta de que vamos conseguir instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Enquanto isso não ocorre, apresentamos vários requerimentos para que a subcomissão solicite ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal, à Receita Federal e ao Banco Central a realização de auditorias contábil, financeira e fiscal em várias empresas do Sr. Eduardo Jorge, as quais, pelos seus belos olhos pretos, conseguiram, de repente, pequenas empresas, com capital de R\$10 mil, fazer contratos com o setor público de R\$10 milhões, de R\$20 milhões. Aliás, conseguiram coisas que surpreendem a lógica formal, realmente.

Portanto, estamos pedindo ao Ministério Público. Gostaríamos de estar participando de uma CPI, para não servirmos simplesmente como intermediários, como uma assessoria do Ministério Público, como uma estação de transbordo antes do Ministério Público. Que o Senado não se prestasse a esse papel! Mas é a opção escolhida até agora.

É necessário que sejam realizadas essas auditorias contábil, financeira e fiscal, portanto, que haja a quebra dos sigilos fiscal e telefônico dessas empresas onde os fatos ocorrem. Inclusive, é obrigação nossa investigar, sob pena de prevaricarmos. Os fatos apresentam a necessidade de essas empresas serem devidamente investigadas.

Do mesmo jeito que estamos fazendo essa solicitação à subcomissão, solicito à Mesa a quebra do

sigilo bancário não apenas do Sr. Eduardo Jorge – porque esta não é uma terra de crianças. Há um radicalista na minha terra, França Moura, que diz que esta é a terra das "crianças". Sabemos que aqui não há crianças. Sabemos que um homem que durante 18 anos ficou próximo a um Presidente da República não é uma pessoa frágil, inocente, que montaria uma estrutura de corrupção e deixaria rastros nas suas próprias contas pessoais.

É por isso que estamos solicitando a quebra do sigilo bancário de uma série de pessoas, inclusive da família do Sr. Eduardo Jorge, que é extremamente qualificada. Ela faz parte de todas as empresas diretamente beneficiadas com dinheiro público, contratos, convênios, concessões. Realmente são belos os olhos desse rapaz! Além disso, existem vários outros sócios de escritórios e presidentes de empresas. Portanto, é de fundamental importância que possamos quebrar o sigilo bancário dessas pessoas.

E o próprio Congresso ressuscitou um morto que já havia enterrado. Em 1990, a CCJ estabeleceu, por meio de uma resolução que passou a ser norma da Casa, que a quebra do sigilo bancário seria incluída no requerimento de informação. Para surpresa de todos, também sempre contrariando a lógica formal, em 96, o então Presidente do Congresso, José Sarney e, em 97, o Presidente Antonio Carlos Magalhães negaram essa norma da CCJ. Disseram que ela não valia mais. Portanto, o tema volta para a CCJ, para que a comissão faça um novo pronunciamento, para estabelecer se os requerimentos de informação podem incluir o sigilo bancário. Mas, agora, como é conveniente – e as normas devem ser usadas sempre –, vamos reeditar a medida. Levanta-se o morto e ele passa novamente a ser norma a ser seguida pela Casa. Já que é norma a ser seguida pela Casa, estamos apresentando uma lista de personalidades cujo sigilo bancário deve ser solicitado à Mesa seja quebrado. Ao mesmo tempo, encaminhamos ao Ministério Público o pedido de quebra do sigilo telefônico dessas pessoas.

Como esperamos que o Governo esteja mesmo querendo apurar, não vamos encaminhar requerimento pedindo a quebra do sigilo telefônico dos telefones usados pelo Sr. Eduardo Jorge quando era Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda Fernando Henrique ou Secretário-Geral da Presidência da República. Não precisamos fazer isso. Estamos apresentando requerimento solicitando à Presidência da República que coloque à disposição da subcomissão a relação completa das ligações telefônicas recebidas.



das e feitas, a partir da Secretaria-Geral da Presidência da República, por todos os aparelhos ali utilizados no período em que o Sr. Eduardo Jorge ocupava a função de Secretário-Geral. Do mesmo modo, solicitamos ao Ministério da Fazenda que coloque à disposição da subcomissão também todas as ligações telefônicas dos aparelhos instalados quando ele exercia a chefia do gabinete do Ministro.

É claro que queremos isso em meio magnético, para operacionalizar a busca. É de fundamental importância que isso seja feito, para que possamos, de fato, cumprir com a nossa obrigação perante a sociedade. Os fatos são os mais diversos, certamente cansar-me-ia levá-los aqui: desde listagem de parlamentares que podem ou não receber recursos a atos da Administração Pública. Imaginem, a Administração Pública, que reclama tanto que não tem dinheiro, abre mão de contratos de mais de 150 milhões! O próprio Poder Público, pelo Serpro, abre mão de contratos de mais de 150 milhões e os entrega para empresas privadas, que têm como consultor ou, como ele mesmo se intitulou, "orientador estratégico", o Sr. Eduardo Jorge.

Sr. Presidente, por tudo isso temos que instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que seja respeitado o que está no Código Penal e na Constituição. Precisamos explicar à opinião pública se não houve peculato na época em que ele era agente público, funcionário público, que é, segundo a lei, o que somos. E o que é peculato? Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tenha posse em razão do cargo, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio.

Será que não houve desvio de dinheiro?

Será que essas pessoas não se apropriaram indevidamente do que não pertence a elas? Porque o dinheiro público não pertence a Senador, não pertence a Deputado, não pertence a Presidente ou a qualquer outra pessoa. O dinheiro público pertence ao povo brasileiro, que está submetido à fome, à miséria, à humilhação, ao desemprego e ao sofrimento, devido a esses saqueadores dos cofres públicos, que confiam na impunidade, que é a maldição deste País.

Precisamos responder a tudo o que eu estou levantando aqui – a que o depoimento dele não pode responder, porque não há quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico –, sob pena de estarmos prevaricando. Será que não houve peculato com tantos fatos? Será que não houve emprego irregular de verbas ou renda pública?

E o que é isso? É dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecido em lei. Ora, se estava estabelecido em lei que era para a construção de um prédio, por que não foi para esse fim?

Será que não é concussão exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida?

Como é que esse rapaz conseguiu tantos contratos importantes dentro do setor público, dentro do Governo Federal? Como é que ele recebeu tantos contratos importantes? Como ele conseguiu intermediar tantos interesses privados dentro do setor público?

Será que não houve corrupção passiva – solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, e assim receber vantagem indevida ou aceitar promessa de tal vantagem?

Tudo isso não está no Estatuto do PT, não está no discurso eleitoral, mas está na lei, no Código Penal. E a lei é para ser cumprida. Se um pobre roubar um pão numa padaria, talvez ele seja espancado e torturado numa delegacia para pagar o seu crime. Então, é de fundamental importância que aqueles que roubam o dinheiro público, que o saqueiam, que nele mexem diretamente, que golpeiam a Constituição Federal e o Código Penal sejam punidos também.

Será que não houve prevaricação? Será que não houve condescendência criminosa? Será que não houve advocacia administrativa? Será que não houve violação de sigilo funcional? Será que não houve quebra da sua função de funcionário público? Será que não houve exploração de prestígio, corrupção ativa, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ninguém de bom senso pode dizer que não houve, porque os fatos iriam contrariar a lógica formal.

É exatamente por isso, para que não nos sintamos prevaricando, que temos obrigação de exigir a instalação de uma CPI para promover a quebra do sigilo bancário, telefônico e fiscal de todos esses senhores que estiveram, dentro ou fora do setor público, intermediando interesses privados, cometendo crimes contra a Administração Pública. Eles têm que ser punidos conforme manda a lei!

Sr. Presidente, não estamos aqui cobrando o cumprimento do Estatuto do PT, do PDT ou de nenhuma força progressista. O que cobramos é que o Senado cumpra as suas obrigações constitucionais de fis-

calizar atos do Executivo. Cobramos o que está na Constituição e no Código Penal. Ou seja: o que serve para punir os pobres deve servir também para punir os saqueadores dos cofres públicos, de terno e gravata, deste País.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, anteontem, o eminente Senador Bernardo Cabral deu entrada em um requerimento solicitando a constituição de uma CPI com o objetivo de investigar as atividades das organizações não-governamentais no Brasil, especialmente na Amazônia, onde vem-se agigantando a atividade dessas instituições, que se iniciou com um trabalho de propaganda, um trabalho de convencimento da necessidade de atuação em defesa do meio ambiente, em defesa da causa indígena, em defesa de outras causas que todos nós concordamos devem realmente ser abraçadas e defendidas. Porém, aos poucos, essas organizações foram ocupando o lugar do Estado, até mesmo passando a receber recursos do Poder Público para exercer atividades que, dada a importância da Amazônia para o Brasil, dada a grande vulnerabilidade das fronteiras que temos com vários países que apresentam problemas seriíssimos – como a Colômbia, o Peru, a Bolívia, a Guiana, o Suriname e a própria Venezuela –, deveriam ser exercidas pelo Estado. Essa imensa fronteira desguarnecida está hoje praticamente nas mãos dessas organizações não-governamentais, a ponto de uma delas, no meu Estado, ter adquirido, comprado de posseiros de boa-fé – os ribeirinhos, como são chamados lá no Baixo Rio Branco –, uma gleba superior a 170 mil hectares. E isso vem sendo feito há décadas. Por isso, muitos dizem que está em processo a internacionalização da Amazônia. Sabemos que, na verdade, trata-se de um processo de neocolonialismo, de colonialismo moderno.

Todos os dias vemos, em uma ou outra publicação, denúncias que vão passando em branco, e nós, representantes dos Estados, nós, que representamos a Federação, nada efetivamente fizemos, senão uma CPI, que apurou e constatou claramente a existência de biopirataria na Amazônia. E agora vemos, por

exemplo, algumas atividades de assistência à saúde indígena serem entregues a organizações não-governamentais, ONGs, que se misturam, e ninguém sabe mais – como bem disse o Senador Bernardo Cabral – quais são as sérias e as que têm fachada de catedral e fundos de bordel.

Então, na verdade, essa iniciativa da CPI das ONGs é fundamental.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Tenho o prazer de conceder o aparte ao Senador Bernardo Cabral, que está sendo citado por mim.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> procede com absoluta razão, quando registra que essa é uma forma de neocolonialismo econômico. Quando havia a dicotomia Estados Unidos/União Soviética – esta, hoje, devidamente partilhada em várias repúblicas –, dizia-se que o mundo se dividia em duas fronteiras ideológicas: de um lado, o comunismo e, de outro, o imperialismo dos Estados Unidos. Com a queda do muro de Berlim e o **déblâcle** do leste europeu, essas fronteiras ideológicas cederam lugar às fronteiras econômicas, e, hoje, o país mais forte economicamente quer subjugar aqueles que estão no chamado desenvolvimento, por exemplo, o Brasil. E observe que esse esmagamento começa a surtir efeito por meio dessas organizações não-governamentais – algumas sérias, conforme V. Ex<sup>a</sup> registrou, e outras, nem tanto. A CPI da qual V. Ex<sup>a</sup> é um dos arautos, sem dúvida, virá esclarecer o que se passa em nosso País. Não sabemos exatamente quais organizações não-governamentais estão na clandestinidade e de onde vem esse dinheiro para comprar uma gleba que monta a 170 mil hectares no Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Trata-se de irresponsabilidade de alguns órgãos, que deveriam estar mais atentos. Alguns estão distantes, outros indiferentes, mas o Senado – tenho a certeza de que pela voz de vários companheiros Senadores – se insurgirá contra isso. Só o aparteei, para cumprimentá-lo e dizer que esse é o caminho certo. V. Ex<sup>a</sup> haverá de apontar as soluções necessárias quanto ao seu Estado, e nós outros, quanto à Região como um todo. Parabéns, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, fico muito honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que não só tem um conhecimento profundo da região amazônica, mas também é um jurista respeitado, um homem com experiência acolhida em todo o Brasil. Considero oportuna a interferên-

cia de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente, sua tomada de posição quanto à criação dessa CPI das ONGs, tecla na qual venho batendo desde que assumi o cargo no Senado.

Não queremos generalizar, já que toda generalização é, no mínimo, injusta. Existem organizações não-governamentais que fazem um bom trabalho no campo da assistência ao menor, aos aidéticos, à terceira idade, bem como em outros campos. Entretanto, é um afronta ao Brasil o Greenpeace manter, no porto de Manaus, um navio com o nome "Guardião da Amazônia", escrito em inglês. Isso é um atentado – não digo à nossa soberania – à nossa dignidade como brasileiros; é um desrespeito às nossas Forças Armadas, que estão na região há muito tempo – até parece que elas não são guardiães da Amazônia. E o pior é ver o Ministro ir despachar nesse navio.

Portanto, creio que essa CPI vem em boa hora. No entanto, não podemos deixar que ela seja somente mais uma comissão parlamentar de inquérito. Já existe, na Câmara, a CPI da Funai; a da Biopirataria, como falei, concluiu seu trabalho, e nenhuma providência foi tomada. Precisamos, verdadeiramente, sensibilizar a sociedade, para que a Amazônia, que representa mais de 60% da área territorial do País, não seja tratada romanticamente, como sugerem alguns inocentes úteis: uma área que tem de ser intocada, que deve ser apenas uma espécie de museu para os turistas estrangeiros se deleitarem em suas férias, enquanto os 25 milhões que lá habitam vivem exatamente do trabalho árduo do extrativismo, da agricultura, da pecuária e da piscicultura. Essa Amazônia, que é brasileira, que foi conquistada a duras penas pelos portugueses e mantida pelos nossos habitantes, que foram para lá em busca de sobrevivência, não pode continuar sendo tratada pelo Governo Federal como há décadas.

Para não cometer uma injustiça, tenho que registrar, no meu Estado, duas importantes obras que o Presidente Fernando Henrique Cardoso levou a cabo nesses últimos tempos: a garantia de recursos para que o Governo do Estado pudesse asfaltar a BR-174 e o convênio com a Venezuela para trazer energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, a fim de abastecer o Estado. São duas importantes obras que vão efetivamente garantir a infra-estrutura básica necessária para que o Estado se consolide.

Mas, fora isso, vemos que o Governo tem sido omisso. Cinquenta e sete por cento da área do Estado já estão destinados a reservas indígenas, sem que os índios sejam ouvidos. Parece, principalmente para quem mora no litoral do País, que todo indígena se

encontra no mesmo estágio cultural, andando de tanga, com arco e flecha nas mãos. No entanto, há índios formados em diversos cursos superiores, e conheço muitos que têm mais conhecimento da causa indígena do que muitos antropólogos.

Repito: 57% do Estado são destinados à área indígena, e cerca de 8%, às reservas ecológicas e ambientais. E, agora, essa ONG compra 170 mil hectares. Apesar de estimularem o trabalho da Funai, na verdade, as ONGs a comandam completamente. Quero fazer este registro, se não uma denúncia: a Funai, há muito tempo, vem sendo desmantelada e comandada pelas ONGs, porque lhes interessa a sua ineficiência. Eu pensava que esse novo Presidente da Funai fosse valorizar e mudar aquele órgão, já que é seu funcionário, mas, há poucos dias, no mesmo vôo de S. Ex<sup>a</sup>, fui para Manaus, onde haveria um encontro para discutir com representações de comunidades indígenas – que nem sempre são legítimas – o novo Estatuto do Índio, cujo debate está sendo concluído na Câmara dos Deputados, e quem o estava assessorando? O Presidente do Instituto Sócio-Ambiental. Quer dizer, continua a mesma coisa: as ONGs estão comandando a política indigenista no País, e não o Governo Federal.

Pedi uma audiência ao Presidente da Funai. Como S. Ex<sup>a</sup> mandou uma resposta no sentido de que está com a agenda cheia e que só pode receber-me no dia 14, quero fazer desta tribuna a denúncia que pretendia levar-lhe.

Em Brasília, existem cerca de dez pensões, pequenos hotéis, portanto, que hospedam índios de todo o País, inclusive do meu Estado, que vêm fazer tratamento de saúde. Pois bem, elas estão há aproximadamente um ano sem receber o pagamento pela hospedagem desses índios e não podem parar de hospedá-los, porque correm o risco de não receber o atrasado. Eles tentaram falar com o Presidente da Funai, e não conseguiram, por isso vieram pedir que eu fosse o intermediário dessa reclamação.

Pergunto: quem está prejudicando o índio? É a Funai, que não paga àqueles que hospedam os índios que vêm a tratamento a Brasília.

Na verdade, é preciso que o Presidente da República faça uma mudança radical nessa instituição tão importante para o País, que é a Fundação Nacional do Índio. Eu já propus, desta tribuna, a extinção da Funai, mas penso que isso atenderia muito bem ao interesse das ONGs, que querem assumir o papel de comandar a política indigenista do País.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, participo integralmente das preocupações de V. Ex<sup>a</sup> com o avanço extraordinário das ONGs no Brasil. A rigor, compreendo que as ONGs bem-intencionadas prestam um bom trabalho à sociedade brasileira, mas temos hoje mais de 100 mil delas espalhadas por este País. O que fazem elas, como se mantêm e como sobrevivem? De onde provêm os recursos que as mantêm? É preciso que o Governo tome precaução total no sentido de averiguar isso. E como o Governo tem sido leniente no trato desta matéria, é fundamental que se instaure aqui uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Fala-se tanto em comissão parlamentar de inquérito, elas são desnecessárias de um modo geral, mas essa sem dúvida é necessária. Vamos saber o que fazem as ONGs, quais as intenções que têm e o que ocorrerá com elas daqui para frente. Repito: não sou contrário às organizações não-governamentais desde que estejam bem-intencionadas e queiram de fato ajudar o Brasil. Mas em relação àquelas que vêm para cá tumultuar a vida nacional não podemos ter contemplação. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Senador Edison Lobão, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, V. Ex que foi um dos signatários do requerimento da CPI para apurar as atividades das ONGs. No que se refere à constituição dessas comissões, temos que agir com serenidade, sem prevenção contra essas ONGs, separando umas das outras, separando o joio do trigo. Eu disse aqui no meu pronunciamento que existem, sim, excelentes organizações não-governamentais que prestam um grande serviço ao Brasil, prestam grandes serviços a certos setores da comunidade. No entanto, é patente e visível a ligação de várias dessas instituições com corporações financeiras internacionais, sejam elas do setor farmacêutico, do setor mineral, do setor automobilístico, que utilizam, na verdade, um colonialismo moderno. Como frisou o nobre Senador Bernardo Cabral, as fronteiras, hoje, não são mais ideológicas; são econômicas. Não se permite mais o que ocorreu durante décadas logo após o descobrimento do Brasil: franceses, ingleses, holandeses e portugueses vinham aqui com as suas naus e simplesmente saqueavam as nossas riquezas, levando-as, sem que houvesse nenhum tipo de reação, para os seus países, enrique-

cendo-os às custas não só do Brasil porque obviamente a África foi altamente explorada nisso.

Na verdade, o objetivo dessa CPI é principalmente a defesa da Amazônia, foco principal, mas também o de identificar as instituições que estão há muito tempo agindo lá e em todo o Brasil. Elas estão ramificadas, infiltradas em instituições públicas, ditando, como eu disse aqui, o procedimento que se deve usar na Fundação Nacional do Índio e em outros órgãos. A CPI tem esse objetivo claro e deve ser conduzida com muita serenidade para que não se cometa uma generalização, porque toda generalização é verdadeiramente injusta.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Concedo o aparte à nobre Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – É evidente, Senador Mozarildo, que a intenção de V. Ex<sup>a</sup>, com a criação da CPI, não é tumultuar o País, até porque o que tumultua o País são os crimes praticados contra a Administração Pública: peculato, prevaricação, crime do colarinho branco, emprego irregular de verbas públicas, concussão, corrupção passiva, condescendência criminosa, advocacia administrativa criminosa, violação de sigilo funcional, crimes praticados por particular contra a administração em geral – os chamados “traficantes de influência” – exploração de prestígio, corrupção ativa. Isso efetivamente é o que tumultua o nosso País. Mas sei que a intenção de V. Ex<sup>a</sup> de fato não é essa. E é exatamente por isso que nós, da Oposição, que, aliás, nunca nos negamos a assinar requerimento de CPI, assinaremos o requerimento de convocação da CPI que V. Ex<sup>a</sup> sugere. E, como a CPI é um instrumento do Congresso Nacional, não deve ser viabilizada apenas para atender a interesses da maioria. Espero que os outros Parlamentares possam também assinar o requerimento de criação dessa comissão parlamentar de inquérito que não seja necessariamente para os seus fins. V. Ex<sup>a</sup>, com a inteligência que tem, sabe que estou respondendo ao Senador Edison Lobão. Se a viabilização da Comissão Parlamentar de Inquérito depender apenas das nossas assinaturas, V. Ex<sup>a</sup> já as tem. Espero também conseguir as assinaturas para a outra CPI, uma vez que, como já disse, uma CPI não pode ser criada apenas quando interessa à maioria – sei, repito, que não foi isso que V. Ex<sup>a</sup> disse em seu pronunciamento. Muito obrigada, Senador.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço a sua compreensão, já que não quero desviar o objetivo do meu pronunciamento para outros assuntos. No entanto, informo que o requerimento já demos entrada no requerimento e temos 37 assinaturas; se a Oposição quiser acrescentar suas assinaturas ao requerimento, serão muito bem-vindas.

Espero que a comissão possa ser constituída o mais rápido possível – já está em fase de indicação de seus membros –, para que possamos instituí-la.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena (Bloco/PT – AL)** – Apenas para esclarecer, Senador Mozarildo Cavalcanti, para que não fiquem dúvidas: os membros da Oposição, pelo conhecimento que tenho, não foram procurados para assinar e, portanto, não se negaram. Nenhum membro da Oposição se nega a assinar requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito. E não me chegou ainda, como Líder do Bloco de Oposição, requerimento para que faça a indicação dos Líderes. Quando chegar, V. Ex<sup>a</sup> pode ter a certeza que, com agilidade, iremos atender de pronto quando a Mesa, por seu Presidente, nos encaminhar o requerimento de indicação dos membros.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Nobre Senadora, vários membros da Oposição assinaram, como o Senador Sebastião Rocha e Lauro Campos. A assinatura de V. Ex<sup>a</sup> será enriquecedora para a nossa CPI.

Sr. Presidente, quero retomar o trilho do meu pronunciamento. Essa CPI é apenas um dos instrumentos que esperamos ter para fazer com que o Brasil litorâneo, o Brasil do Sul e do Sudeste principalmente, volte mais os olhos para o grande continente do Brasil que é a Amazônia. Não podemos mais ficar à mercê do que falam os países europeus ou os Estados Unidos. Estamos a ponto de ir a reboque do que pensam eles sobre a Amazônia. Nós é quem temos que dizer para eles como queremos usar a nossa Amazônia, explorando-a em benefício de todo brasileiro, quer seja de lá ou não. Não podemos realmente é continuar dessa forma.

Gostaria também de denunciar a atuação de alguns órgãos, tais como a Funai, pela sua omissão e inoperância, e de reclamar de outros, tais como o Ministério dos Transportes. Existe, por exemplo, o absurdo de que o distrito do Amazonas é quem comanda as estradas de Roraima. Trata-se de um Estado autônomo, portanto, não é admissível que as rodovias federais em Roraima sejam comandadas por um

diretor que está em Manaus, alheio e, na maioria das vezes, sob influências que não são as do nosso Estado.

Faço, então, um apelo ao Ministro dos Transportes no sentido de que faça, com urgência, a criação de um distrito rodoviário em Roraima. Esse é um Estado muito importante do ponto de vista geopolítico e geoestratégico, localizado praticamente dentro da Venezuela, fazendo fronteira com a ex-Guiana Inglesa. Portanto, merece do Governo Federal um tratamento muito mais importante. Sempre digo que tratar igualmente os desiguais é cometer uma injustiça. Dever-se-ia tratar muito prioritariamente melhor os mais fracos, os mais pobres Estados da Região Norte, Centro-Oeste e Nordeste do que os ricos Estados da Região Sul e Sudeste, sem nenhum tipo de preconceito contra aqueles que já se desenvolveram. Penso até que, em benefício do Sul e do Sudeste, deveria haver mais investimentos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a fim de evitar as demandas sociais imensas que vemos hoje no Sul e Sudeste. Por quê? Porque os pobres do Norte, Nordeste e Centro-Oeste migram para regiões mais desenvolvidas, que oferecem mais oportunidades de emprego, agravando a questão social.

Sr. Presidente, encerro, já que o meu tempo se esgotou, pedindo às Senadoras e aos Senadores, às Lideranças partidárias e à Presidência do Senado que possamos implementar rapidamente a CPI das ONGs. Falando mais como médico do que como Senador, tenho certeza de que faremos um diagnóstico preciso da realidade dessas atividades, estabelecendo um tratamento em benefício do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Lauro Campos, ao eminente Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é agradável a um político subir a esta tribuna para registrar não as queixas, críticas ou denúncias que tantas vezes, infelizmente, se fazem necessárias, mas para comunicar e exaltar a proximidade do início de obras da maior importância para o nosso País. Mais agradável ainda quando tais obras, por imposição técnica, econômica e financeira, estarão sediadas no Estado da Federação que representamos, o que ocorre no Maranhão.

É o que faço hoje, Sr. Presidente, ao tomar conhecimento do Relatório sobre o Aproveitamento Hi-

drelétrico de Serra Quebrada, a ser implantado no rio Tocantins, nos Estados do Maranhão e do Tocantins, com capacidade de produzir 1.332 MW de energia, 15km a montante da cidade de Imperatriz.

Resultado de estudos relativos à bacia do rio Tocantins, realizados pela Eletrobrás, atualizados e complementados posteriormente; e seguidos, entre 1988 e 1991, pelas análises de viabilidade e de diagnóstico ambiental relativos à Serra Quebrada, então desenvolvidos pela Eletronorte.

Agora, neste ano 2000, em face das modificações ocorridas na região e da legislação vigente no setor elétrico brasileiro, concluíram-se os derradeiros estudos de atualização do projeto de engenharia para aferir a viabilidade e para a elaboração do impacto sobre o Meio Ambiente e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

O desfecho de tais trabalhos vem em momento assaz oportuno, pois já desponta em horizonte sombreado a deficiência do nosso potencial energético frente à crescente demanda por mais energia que atenda ao feliz e vertiginoso crescimento socioeconômico brasileiro.

Na área federal, desde há muito já se prevê e diligencia-se, com preocupação, a construção de termelétricas geradas a gás, pois nossa potência hídrica, correspondendo a 92% do estoque nacional de energia, necessita ser complementada a curto prazo.

Bastante alvissareiro, portanto, que tenham sido concluídos os estudos relativos à Serra Quebrada, urgindo dar-se início, em caráter quase emergencial, à construção de tal empreendimento, ao qual deve seguir-se, no mesmo ritmo, o da construção da Usina de Estreito.

Das seleções feitas, a construção da Usina da Serra Quebrada, em todos os estudos e análises, foi a que apresentou as maiores vantagens sobre outros eventuais trechos do rio Tocantins, como registram trechos do último Relatório:

”A cidade de Imperatriz e a rodovia Belém-Brasília oferecem condições que poucos aproveitamentos hidrelétricos possuem, em particular na Região Norte“...

”...é o aproveitamento mais interessante nos aspectos de custo-benefício dos inventariados no trecho médio do rio Tocantins, compreendido entre as cidades de Peixe e Imperatriz“...;

”...estudos têm mostrado o seu grande potencial técnico-econômico e de influência regional“.

”A região de implantação de Serra Quebrada oferece muito boa infra-estrutura viária e urbana para a construção das obras...“

À Serra Quebrada, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, junta-se a também programada instalação da Usina de Estreito, obras que, interligadas ao bem sucedido ”linhão“ linha de transmissão, com cerca de 1.276 Km de extensão, unindo Imperatriz a Brasília e ao Brasil, compõem uma tríade fomentadora de notável desenvolvimento para o nosso País.

**O Sr. Bello Parga** (PFL MA) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Edison Lobão?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL MA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bello Parga, meu companheiro do Maranhão, com todo o prazer.

**O Sr. Bello Parga** (PFL MA) – Senador Edison Lobão, em boa hora, V. Ex<sup>a</sup> traz para o Brasil, em especial para o Maranhão e muito especialmente para a região de Tocantins, a notícia da conclusão dos estudos que levam à concretização da Barragem de Serra Quebrada. É uma reivindicação sentida das populações daquela região, que vêm instando, por seus representantes no Congresso Nacional e em particular pela atuação de V. Ex<sup>a</sup> junto ao Ministério competente, seja viabilizada essa construção; que o sistema Eletrobrás e Eletronorte tenha início já, estabelecendo o cronograma dos trabalhos, a fim de que o Congresso, por sua parte, cumpra o seu dever e assegure as verbas orçamentárias necessárias à realização dessa importante obra. Assim, a economia do Maranhão poderá compensar aquela região, que está, com relação à situação de infra-estrutura do Sul e Sudeste, bastante atrasada e merecendo uma atenção maior. Temos de convir, neste momento, Senador Lobão, que, efetivamente, o Governo Federal, por intermédio da Eletrobrás e da Eletronorte, está respondendo aos anseios daquelas populações, que têm, na atuação dos seus representantes no Congresso Nacional, lídimos defensores dos interesses do Maranhão e, muito em especial, da região tocantina. Desse modo, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por trazer essa notícia que conforta a todos aqueles que se vêm dedicando a advogar a inclusão da região do Tocantins no sistema hidrelétrico, de geração e distribuição de energia no nosso País.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA)** – Agradeço, Senador Bello Parga, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>.

Na verdade, o Brasil é um país que cresce, e cresce significativamente, graças também ao seu potencial energético. Temos instalados, hoje, cerca de 60 bilhões de quilowatts nas várias usinas hidroelétricas, além de 8% de outras fontes energéticas. Não podemos, todavia, negligenciar a construção de novas barragens neste País, até alcançarmos aquele grande potencial a que está destinado o Brasil, garantindo, sobretudo, o desenvolvimento por meio da energia fundamental para a grandeza e para o crescimento nacional.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL TO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA)** – Ouço também o nosso Colega do Tocantins, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO)** – Eminente Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> faz uma verdadeira apologia do novo Brasil que se desenvolve e, evidentemente, não poderia deixar de citar a conclusão dos estudos para a instalação imediata da hidroelétrica de Serra Quebrada, na divisa do Estado do Tocantins com o fabuloso Estado do Maranhão – mais especificamente, em Itaguatins, no Bico do Papagaio, e Imperatriz, uma cidade de desenvolvimento muito acentuado na região tocantina do Maranhão. Gostaria de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e, de maneira especial, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que mandou que fossem acelerados os estudos para a imediata execução dessas obras mediante parceria entre o Governo Federal, os Governos Estaduais e a iniciativa privada, conforme já se observa na obra da hidroelétrica Luis Eduardo Magalhães ou do Lajeado, no rio Tocantins, nas proximidades da capital do Tocantins, Palmas – essa hidroelétrica deverá, já a partir do próximo mês de setembro de 2001, estar gerando 850 megawatts, que serão incorporados aos 60 milhões de quilowatts já citados por V. Ex<sup>a</sup>, que representam toda a força energética do nosso País. Muito nos orgulha ver os nossos mananciais mais importantes a serviço do desenvolvimento do Brasil. É necessário que essas obras sejam concluídas o mais rapidamente possível, pois há a iminência de um blecaute caso se concretize a pretensão brasileira de se desenvolver a cerca de 4% do PIB nos próximos anos – desenvolvimento que deve ser buscado para diminuir a pobreza que ainda assola o nosso país. É muito gratificante ver V. Ex<sup>a</sup>, um dos maiores defensores dessa

obra, notificando-nos do encerramento dos estudos. Outras quatro ou cinco hidroelétricas deverão de ser também construídas no rio Tocantins: a de Estreito, como V. Ex<sup>a</sup> também já citou; em Peixe, Ipueiras e Santa Isabel, no rio Araguaia, na divisa de Xambioá, no Tocantins, e São Geraldo, no Pará – quanto a esta última, os estudos estão em fase de conclusão; talvez não estejam presentes as mesmas condições de operacionalidade que as de Serra Quebrada, cujos estudos indicam ser um local excelente para se implantar uma hidroelétrica. Isso é alvissareiro para todos nós, brasileiros, que entendemos que somente a retomada do crescimento e do desenvolvimento será capaz de diminuir as desigualdades sociais em nosso País e esse desenvolvimento se dará, efetivamente, pelo uso da energia elétrica. É bom também, eminente Senador – e V. Ex<sup>a</sup> tem sempre tocado nesse assunto –, que se procurem alternativas energéticas em nosso País e as nossas regiões – ou a nossa região, que é comum – se prestam muito a isso, à energia solar sobretudo. Devemos também reativar o Proálcool para que não estejamos eternamente na dependência dos humores do mercado internacional do petróleo, que tem aumentado violentamente seus preços. Ao finalizar o meu aparte, cumpre ressaltar o trabalho eficiente e a visão de estadista do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Governador Siqueira Campos, que tem sido um batalhador para a conclusão e a construção dessas hidroelétricas e também da nobre Governadora Roseana Sarney, que já está sendo citada como uma provável candidata à Presidência da República. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Temos certeza de que em breve Serra Quebrada estará gerando energia para atender à crescente demanda de nosso país, que quer se desenvolver para melhorar a qualidade de vida do seu povo.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Os nossos Estados, o Maranhão e o Tocantins, são irmãos e se ligam pelo abençoado rio Tocantins. Esse rio, que já abriga hidroelétricas, vai também dar abrigo à Serra Quebrada, Estreito e, brevemente, Luis Eduardo Magalhães. Quando estiverem todas essas obras concluídas, teremos uma ligação de ponta a ponta do rio com hidroelétricas, umas ligando-se às outras, com os grandes lagos e as eclusas, permitindo uma navegação extraordinária nesse rio abençoado.

Mas o Tocantins não servirá apenas para isso. Já está pronto também o projeto que permitirá a transferência de águas do rio Tocantins para Estados do Nordeste que hoje necessitam dos excessos que

temos na Região Amazônica. Até para isso esse rio abençoado servirá: para ajudar os nossos irmãos do Nordeste com as águas que ali sobram.

E lembra muito bem V. Ex<sup>a</sup>, como também o fez o Senador Bello Parga, a figura do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos responsáveis por essas conquistas que agora estamos comemorando. Muito devemos a Sua Excelência, à sua visão de estadista e à sua firmeza de decisão, que somou-se à também firme decisão de outros governantes do passado, entre os quais o ex-Presidente José Sarney. Sem eles não teríamos esses estudos concluídos, pois para a construção de uma usina hidroelétrica são necessários mais de vinte anos de estudos, o chamado inventário do comportamento do rio.

O que estou aqui a anunciar é que uma luta que todos nós travamos juntos está se completando. Estamos chegando ao final dos estudos e será iniciada dentro de dez meses a construção da usina de Serra Quebrada, em Imperatriz, Maranhão, e Itaguatins, no Estado do Tocantins, o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Ribamar Fiquene** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço também o nosso eminente Colega José de Ribamar Fiquenes, que é de Imperatriz, como eu, e que deseje participar deste debate na manhã de hoje.

**O Sr. Ribamar Fiquene** (PFL – MA) – Meu caro Senador Edison Lobão, é de grande importância o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Ele reflete sensatamente a trajetória luminosa do progresso na nossa região, chamando atenção para a importante obra que é a usina de Serra Quebrada – obra muito importante para os Estados do Maranhão e Tocantins. Quero ressaltar o trabalho primoroso de V. Ex<sup>a</sup> desde quando Senador, antes de ser Governador pelo nosso Estado do Maranhão; inclusive fui seu Vice-Governador. Na época, como candidato, V. Ex<sup>a</sup> foi ao cartório, em São Luís, e registrou como plataforma de trabalho administrativo o seu empenho no sentido de que Serra Quebrada se tornasse realidade. V. Ex<sup>a</sup> governou muito bem e lidimamente o nosso Estado e realizou um trabalho altamente dignificante. Agora todos nós estamos colhendo – especialmente V. Ex<sup>a</sup> – os frutos desse raciocínio rápido, técnico, luzidio com relação à Serra Quebrada. Quero associar-me às palavras dos eminentes Senadores Bello Parga e Carlos Patrocínio e dizer em alto e bom som que, pelo garbo e luzimento dessa obra magnânima, vem ressaltar com honraria e ombridade a grandeza da nossa região. Aqui, os

três Senadores do Maranhão – eu substituindo, embora provisoriamente, o eminente Senador João Alberto, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Bello Parga – e também o Senador Carlos Patrocínio, temos um outro desafio, que é muito importante. No mesmo rio Tocantins, no mesmo rio que rasga os horizontes do progresso da região tocantina, temos um outro desafio: qual seja, o de construirmos ou lutarmos pela construção da ponte de concreto ligando Imperatriz, no meu Estado, a Sítio Novo, que fica geopoliticamente no Estado de Tocantins. Que fique registrado o aviso para que os dois Estados se unam, como aliás sempre foram unidos pela natureza, por esse rio magnânimo, e também a nossa dignificação, respeito e até, vamos dizer, o trabalho para que no futuro saia essa ponte de concreto. Ressalto, ainda, a primoriedade e o equilíbrio de V. Ex<sup>a</sup> como um trabalhador incansável para que essa grande obra do Governo Federal se concretizasse. Congratulo-me com o eminente Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, congratulo-me com a eminente Governadora Roseana Sarney e com o eminente Governador Siqueira Campos. Desejo muito que essa obra seja realizada para o desenvolvimento da nossa região. A V. Ex<sup>a</sup> o meu apreço e a minha solidariedade.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Senador Ribamar Fiquene, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> a mim me emocionam. V. Ex<sup>a</sup> esteve ligado a mim, ao longo da nossa história política, por laços que eu diria indestrutíveis, de grande amizade. E, agora, chega ao Senado Federal para trazer também as luzes do seu conhecimento, da sua experiência política e do seu talento, juntando-se neste plenário a Bello Parga, a Carlos Patrocínio e a tantos outros companheiros. E já agora na comemoração de uma vitória que não é minha, que não é de V. Ex<sup>a</sup>, que não é dos dois outros Senadores nem deste Plenário, mas que é do povo brasileiro. Essa é uma obra que se destina a ajudar o progresso do País e, com ele, o bem-estar de sua gente.

Quando falamos em usina de Serra Quebrada, desejo mostrar aqui o mapa colorido dessa grande obra, onde se vê inclusive o lago azul do rio Tocantins e aqui está uma perspectiva daquilo que ocorrerá dentro de alguns poucos anos, com a conclusão dessa grande obra.

Aqui está a usina de Serra Quebrada em Imperatriz-Itaguatins, aqui adstrito. Em seguida, outra e mais outra, todas se ligando umas às outras para o bem da Nação brasileira.



Sr. Presidente, para se ter uma dimensão dessas duas usinas reclamadas pelo Brasil, digo que todo o Estado do Maranhão consome hoje cerca de 1.000 MW, energia provinda de Tucuruí, enquanto as novas usinas de Serra Quebrada e de Estreito terão capacidade de produzir 2.600 MW.

Dos estudos a que já me referi, apontando Serra Quebrada como a solução excelente para o aproveitamento hidrelétrico do rio Tocantins, destacam-se, além do baixo custo de implantação e do índice custo/benefício de geração de energia, os impactos ambientais reduzidos, o que é grande importância, tanto no meio físico como no meio biótico. A inundação atingirá pequena área de terras agricultáveis e inundará formações vegetais já devastadas pela ocupação humana. Haverá, portanto, a possibilidade de se explorar o remanescente de cerrado e matas, incluindo o carvoejamento das madeiras menos nobres.

Os impactos socioeconômicos serão limitados, tanto por ser pequena a área inundada como pelo número reduzido de habitantes urbanos a serem relocados (aproximadamente 2.500 famílias), o que proporcionará amplas possibilidades de reassentamento da população rural residente na área afetada.

Enfim, Sr. Presidente, são inúmeras as vantagens que os citados estudos técnicos ressaltam para a construção da usina de Serra Quebrada.

O relatório, por exemplo, chama a atenção para a facilidade de infra-estrutura para a construção da obra, graças às condições da cidade de Imperatriz, que sedia, inclusive, um aeroporto comercial, e à rodovia Belém-Brasília a 10km do eixo da barragem, condições que, segundo o relatório, "representam facilidades logísticas inéditas na implantação de obras na Amazônia e mesmo no Brasil".

Eis, portanto, uma perspectiva otimista de real desenvolvimento socioeconômico, de repercussão nacional, em meio a uma conjuntura que alguns setores insistem em tornar negativa. Estudos sérios, e geralmente pouco divulgados, são regularmente levantados, visando sempre o progresso de nosso País, um detalhe, aliás, que, entre nós silenciado, é visto e assinalado no exterior.

Obras como a do "linhão" e as das usinas de Serra Quebrada e de Estreito atingem beneficentemente o coração da região tocantina maranhense, justo a região que hospeda populações que já deram ao Brasil exemplos modelares de pioneirismo e de coragem, vencendo obstáculos inóspitos para fincarem povoa-

dos e cidades que vão assegurando, inclusive na Amazônia, a unidade nacional.

Para a região tocantina, a repercussão direta de tais obras será notável. Imperatriz, hoje o maior centro distribuidor de energia do País, terá ainda maior importância estratégica, e jamais lhe faltará a energia elétrica para movimentar seu progresso e oferecer melhor qualidade de vida à sua população.

A região tocantina passará por uma fase de intenso desenvolvimento econômico, com a utilização plena da sua infra-estrutura, aproveitando-se a mão-de-obra local e fomentando-se a indústria regional de materiais de construção e outros insumos para a obra. Boa parte das compras para a construção das duas usinas ali será feita, mobilizando fortemente o comércio e, com isto, a abertura de novas oportunidades de emprego.

Para a construção das duas usinas serão gerados milhares e milhares de empregos diretos, beneficiando os maranhenses de Imperatriz, Estreito, João Lisboa, Senador La Rocque, Governador Edison Lobão, Governador Fiquene, Porto Franco, Açailândia, Itinga, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, Cidelândia, São Pedro da Água Branca, Carolina e diversos outros Municípios do Estado do Tocantins.

No setor habitacional haverá grande procura de residências, prédios e salas, em Imperatriz, para abrigarem engenheiros, administradores e operários das construções. Restaurantes, casas de diversão e atividades econômicas autônomas também se beneficiarão enormemente. Os setores de saúde e de educação serão muito procurados para o atendimento desta nova ordem de desenvolvimento que ocorrerá em nosso Estado.

Haverá – e esse é um ponto fundamental também para nossa cidade – a complementação da infra-estrutura de Imperatriz, no caso de Serra Quebrada, visando ao seu desenvolvimento harmônico através de um planejamento multissetorial, com participação de organismos locais e estaduais nas áreas de urbanização, saneamento, educação e saúde.

Há a viabilidade do reaproveitamento das instalações após a conclusão das obras.

Ocorrerá ainda, com excepcionais efeitos benéficos para a população, a integração da Belém-Brasília, ferrovias, hidrovias, BR-226 (Porto Franco-Presidente Dutra), tudo isso servindo à nossa região.

Para a execução das obras está prevista a construção de uma estrada de serviço, com cerca de 15km

de extensão, ligando a área de implantação da usina à BR-010.

Haverá implantação de projetos de irrigação, aproveitando as facilidades criadas pelo reservatório, prevendo-se a possibilidade de a irrigação abranger 65 mil hectares em uma década.

Estão previstos convênios com sindicatos de trabalhadores rurais e com ONGs sérias, dedicadas ao adequado aproveitamento agrícola, inclusive em relação a uma reforma agrária justa e equilibrada. Será formidável o impulso para a lavoura irrigada, o pastoreio intensivo e a produção de cereais e frutas, em função do aproveitamento em conjunto das obras de infra-estrutura, entre as quais a ferrovia Norte-Sul.

Nos estudos já concluídos, referentes à Serra Quebrada, a construção da usina extrapola o único objetivo de geração de energia e terá fins múltiplos. O lago, que resultará da construção, terá importante aproveitamento para navegação, irrigação, criação de peixes, turismo, recreação e eventual abastecimento urbano e industrial de água na área de influência da usina.

No âmbito local, passará a ter prioridade a construção da ponte entre Imperatriz e o Estado de Tocantins – a que ainda há pouco se referia o Senador José Ribamar Fiquene –, antiga reivindicação dos Estados do Maranhão e do Tocantins. Essa ponte, na verdade, será o aterro da barragem, sobre o qual haverá uma avenida asfaltada entre os dois Estados.

Merece um capítulo à parte a utilização do reservatório a ser formado pelo represamento da água com múltiplas finalidades. Além dos benefícios referentes à irrigação, ao abastecimento urbano, à criação de peixes, ao turismo e ao lazer, há a indicação do uso do reservatório para a navegação de porte comercial.

Com a construção de uma eclusa em Serra Quebrada, de 28 metros de desnível máximo, o trecho navegável do rio Tocantins poderá ser estendido de Miracema do Norte até Marabá, totalizando cerca de 800 Km navegáveis. Esse trecho ficará integrado à hidrovia Tocantins-Araguaia, que liga o porto de Belém, no Pará, a Aruanã e Baliza, no Alto Araguaia. Admitindo-se a conclusão das obras hidroviárias do Baixo Tocantins e a construção da eclusa em Serra Quebrada, ter-se-á uma hidrovia comercial, no rio Tocantins, desde Miracema do Norte até Belém, numa extensão aproximada de 1.300 Km.

Com essa obra, atende-se ao antigo anseio nacional de se dar aproveitamento econômico a uma

das nossas mais importantes vias fluviais, criando-se uma hidrovia tão festejada e jamais realizada em termos práticos.

Enfim, o empreendimento hidroelétrico de Serra Quebrada apresenta inúmeros aspectos que servirão para a sua integração na realidade regional, favorecendo o desenvolvimento econômico e social. A interligação da hidrovia com a Belém-Brasília e as ferrovias que cortam a região, em ambiente de ampla oferta de energia e de instrumento de comunicação, assegura um notável desenvolvimento de uma extensa região do País, até aqui meio esquecida dos poderes públicos. Com tal empreendimento, será criado um dos mais importantes corredores econômicos brasileiros que, além de abastecer o consumo interno com sua produção agropecuária, terá acesso aos pólos de exportação de nosso País.

Na oportunidade deste meu pronunciamento, justo será destacar a ação responsável e competente da Eletrobrás e da Eletronorte na condução dos estudos dessas duas obras e na decisão de realizá-las. O Dr. José Antonio, Presidente da Eletronorte, foi por todo o tempo um defensor incansável de Serra Quebrada e de Estreito. Em dado momento, aceitou um convite do povo de Imperatriz, por mim formulado, para que, pessoalmente, fosse à nossa cidade explicar, com detalhes, essas obras.

Quero também ressaltar o trabalho do Governador Siqueira Campos, ainda há pouco mencionado pelo Senador Carlos Patrocínio, da Governadora do meu Estado, Roseana Sarney, dos Srs. Senadores e da Bancada de Deputados no sentido de que essas obras pudessem ser realizadas e, afinal, estão a caminho da concretização.

Agora, Sr. Presidente, é desejar que nossas autoridades econômicas, embasadas nos estudos encomendados pelo próprio Governo Federal, dêem inadiável andamento e empreendimento do mais alto interesse público para o nosso País. Por muito tempo cultivamos esperanças. Agora é tempo de realizá-las.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Bello Parga.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao honorável Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 4 de abril deste ano, a Dr<sup>a</sup> Gro Harlem Brundtland, Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde – OMS, compareceu à CPI dos Medicamentos da Câmara dos Deputados, atendendo ao convite para falar a essa Comissão sobre um assunto de importância vital: o acesso a medicamentos essenciais e a vacinas.

Por considerar extremamente relevante o seu pronunciamento, ocupo a tribuna do Senado Federal, no dia de hoje, para ressaltar os principais pontos destacados por ela e para chamar a atenção dos membros desta Casa para as observações feitas com relação aos preços dos medicamentos e aos critérios adotados para a produção e comercialização de medicamentos genéricos em nosso País.

Segundo a Dr<sup>a</sup> Brundtland, o conceito de medicamentos essenciais é amplamente aceito atualmente como uma abordagem para fornecimento de uma moderna assistência à saúde.

Nos últimos anos, a OMS vem insistindo sobre a importância de se garantir o acesso das pessoas a medicamentos essenciais e a vacinas, por considerar que esse acesso é um componente crítico e essencial de uma estratégia do setor saúde, em nível planetário.

Tal acesso representa uma medida reveladora da qualidade dos serviços de saúde oferecidos às populações e é um dos indicadores chave de equidade e justiça social.

Sistemas de saúde de todos os tipos, existentes tanto em países pobres quanto em países altamente desenvolvidos, reconhecem os benefícios terapêuticos e econômicos dessa abordagem de medicamentos essenciais.

Não obstante a quase unanimidade desse reconhecimento, a humanidade chega às portas do século XXI com estatísticas lamentáveis: um terço da população mundial ainda não tem acesso aos medicamentos de que necessita para ter uma boa saúde.

Segundo dados recentes da Organização Mundial de Saúde, nas regiões mais pobres da África e da Ásia, mais de 50% da população não têm acesso nem aos medicamentos mais vitais. No ano passado, cerca de 10,3 milhões de crianças abaixo de 5 anos de idade morreram nos países em desenvolvimento. Cerca de 8,6 milhões dessas mortes são devidas a agravos transmissíveis, perinatais e nutricionais e

muitas delas poderiam ter sido evitadas se essas pessoas em risco tivessem tido acesso a medicamentos essenciais.

Por razões como essas, a OMS vem preconizando a implementação de Políticas Nacionais de Medicamentos, recomendando, em especial, a adoção de uma Política de Medicamentos Essenciais.

Seguindo essa orientação, vários países do mundo deram ênfase a duas grandes linhas políticas: a promoção de medicamentos essenciais e a promoção do uso de medicamentos genéricos de qualidade.

Os resultados já se fazem sentir, embora haja ainda um longo caminho a ser percorrido antes que as pessoas, em todos os continentes, possam obter os medicamentos e as vacinas de que necessitam a um preço que possam pagar.

Sr. Presidente, nesse processo de universalização do acesso aos medicamentos, os genéricos desempenham papel fundamental.

Na América Latina, vários países já promulgaram leis relevantes para estratégicos de genéricos, mas, na maioria dos casos, sua implementação ainda é limitada, como é o caso do Brasil. Nos países desenvolvidos, porém, a realidade é bem diversa. No Reino Unido, os medicamentos genéricos representam 65% do mercado e nos Estados Unidos da América os genéricos representam metade do mercado em termos de volume, uma das maiores fatias de mercado em todo o mundo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sabemos muito bem o quanto a disponibilidade de medicamentos genéricos contribui para reduzir o custo dos medicamentos e, conseqüentemente, diminuir o custo dos serviços de saúde, pois os medicamentos representam cerca de uma quarta parte do custo dos serviços de saúde.

Desde que lançou a Política Nacional de Medicamentos, em 1998, o Governo Federal vem seguindo os princípios e estratégias de medicamentos essenciais recomendados pela OMS e nossa política é apresentada como um bom exemplo para países de nossa região e de outras partes do mundo. Aliás, Sr. Presidente, o Brasil tem sido elogiado em todos os quadrantes do mundo com relação à seriedade com que trata o problema da AIDS, oferecendo medicamentos para todos os brasileiros que necessitam deles.

Segundo a Dr<sup>a</sup> Brundtland, indiscutivelmente nosso País está empreendendo importantes esforços para melhorar o acesso aos medicamentos essenciais e assim promover a equidade na saúde de nossa população.

Ela reconheceu que as estratégias e políticas de combate à pobreza e a garantia de acesso à saúde e a produtos farmacêuticos, num País tão vasto e complexo quanto o nosso, devem ser abrangentes e claramente orientadas para garantir o acesso de toda a população a serviço de saúde e de medicamentos.

Destacou também que a Política Brasileira de Medicamentos salienta o uso de medicamentos genéricos, estipula a adoção obrigatória de nomes genéricos em todas as compras públicas e promove a prescrição e o uso de medicamentos genéricos como um de seus componentes principais.

Como forma de garantir o sucesso da política de medicamentos genéricos, a Dr<sup>a</sup> Gro Brundtland defendeu ainda a intervenção do Governo no controle de preços dos medicamentos, na regulamentação das patentes e na importação de insumos, além do incentivo à indústria nacional.

Gostaria de abrir também um parêntesis, Sr. Presidente, para louvar o esforço do Ministério da Saúde, junto com os diversos laboratórios, quer nacionais ou multinacionais, a fim de que haja uma trégua, para que os preços dos medicamentos parem de crescer muito acima dos níveis inflacionários como vem ocorrendo, pelo menos até o fim do ano. Esperamos que esse acordo resulte naquilo que a população espera.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sabemos que não são poucas as dificuldades para a disponibilização de medicamentos genéricos no mercado brasileiro. Embora o Congresso Nacional e o Governo Brasileiro não tenham poupado esforços para que nossa população possa ter acesso a medicamentos de qualidade, a preços mais baixo, o processo de colocação à venda desses produtos é moroso, pois há grandes interesses contrariados, como bem sabem V. Ex<sup>as</sup>, e significativas reduções das margens de lucro.

Temos atualmente cerca de 69 medicamentos genéricos aprovados no País. Precisamos agilizar o processo. A Organização Mundial de Saúde é favorável ao chamado **early workings** de medicamentos patenteados para fabricantes genéricos, a fim de estimular a concorrência, sendo, também, uma importante motivação na pesquisa por melhores produtos. Isso inclui o uso de medicamentos patenteados para pesquisas e testes, o que requer um registro rápido e a produção precoce de medicamentos genéricos e não, apenas, esperar que aqueles

medicamentos de marca tenham as suas patentes findadas.

As cláusulas do **early workings**, com variações, evidentemente, incluem países como a Argentina, a Austrália, o Canadá, os Estados Unidos, a Hungria e Israel.

Sr. Presidente, as recentes modificações introduzidas no mercado farmacêutico nacional alteram as regras do jogo no quarto mercado farmacêutico do mundo. A nova legislação brasileira, ao adotar a política de medicamentos genéricos no País, beneficia a imensa camada da nossa população, a mais afetada pelas doenças e a mais carente até então praticamente impedida de ter acesso aos medicamentos essenciais.

Esse acesso é vital, pois, como salientou a Diretora-Geral da OMS, “torna-se cada vez mais claro, que a pobreza não somente causa a doença, mas também que a doença ou a má situação de saúde mantém as pessoas na pobreza”.

O acesso universal a medicamentos essenciais e vacinas também é um atalho para menor mortalidade e melhor saúde de toda a população. Melhorar esse acesso é uma das mais efetivas intervenções de saúde que qualquer país pode fazer.

A saúde, diz ela, não é uma questão periférica com a qual apenas economias mais afluentes podem dar-se ao luxo de gastar, e sim um elemento central do desenvolvimento. E o acesso a medicamentos é um elemento central de qualquer política de saúde.

Portanto, fica aqui o nosso louvor às palavras da Dr<sup>a</sup> Gro e a esperança de que a nova política de medicamentos no Brasil favoreça, efetivamente, a classe mais pobre da população, a classe que mais necessita de uma melhoria na qualidade de vida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra ao Plenário que a sessão de segunda-feira, dia 7 de agosto, será não deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

**(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 30-6-1999)

**Presidente: Ramez Tebet (\*)**

**Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (\*)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

**UF/Ramal**

1. Casildo Maidaner - SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

**UF/Ramal**

1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

**PFL**

**UF/Ramal**

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

**UF/Ramal**

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

**PSDB**

**UF/Ramal**

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

**UF/Ramal**

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

**Bloco de Oposição**

**UF/Ramal**

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

**UF/Ramal**

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)**

**(\*) Eleitos em 24.11.99.**

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)  
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
<b>Presidente: NEY SUASSUNA</b> <b>Vice-Presidente: BELLO PARGA</b> (27 titulares e 27 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO (4)			4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
<b>PSDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
<b>(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3198
<b>PPB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(4) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
VAGO (3)			4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1180/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br



**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

**OSMAR DIAS PR-2121/25**

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (t) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrsc@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALÁ DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)  
VICE-PRESIDENTE:**

**VAGO (2)  
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

**JUVÊNCIO DA FONSECA MS-1128/1228  
DJALMA BESSA BA-2211/17**

**ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348**

**SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47**

**LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracc@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO  
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET  
(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN GALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. VAGO (2)		
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2181/2187	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

Atualizada em :01/06/2000

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**(7 membros)**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1**

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3056/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO (4)			9. VAGO		

##### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

##### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

##### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

##### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUÍZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(4) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:**  
**(09 TITULARES)**

**TITULARES**

<b>AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>

<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>

<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-3206/07</b>
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>	<b>RJ-2431/37</b>

<b>GERALDO CÂNDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
<b>EMILIA FERNANDES - PDT</b>	<b>RS-2331/37</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julloric@senado.gov.br**

---

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA**  
**RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA**  
**(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

**TITULARES**

<b>JOSÉ FOÇAÇA</b>	<b>RS- 1207/1607</b>	<b>1- AGNELO ALVES</b>	<b>2481/6</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO- 3149/50</b>	<b>2- GERSON CAMATA</b>	<b>3203/0</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG- 2414/17</b>	<b>1- MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>4055/5</b>
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE- 2303/08</b>	<b>1- ÁLVARO DIAS</b>	<b>3206/0</b>
<b>ROBERTO SATURNINO-PSB(1)</b>	<b>RJ- 4229/30</b>	<b>1- SEBASTIÃO ROCHA</b>	<b>2241/47</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>	<b>1- LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>2071/79</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. VAGO (3)		
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546



**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES  
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA  
 (23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4082	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
 Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2281/2282
NEY SUASSUNA	PB	4345/4348			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254  
Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

<b>MESA DIRETORA</b>								
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX	
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5821	318 2621	
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191	
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4208	323 5470	
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960	

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTES</b>				
<b>SENADORES</b>									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4083	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4208	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	838	318 5838	318 2838
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	990	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	837	318 5837	318 5837
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5821	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*389	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (081) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (081) 318 2154

Http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e mail - marcomul@abrdp.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ÁLVARO DIAS</b>		gem), que amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências.....	421
Parecer nº 788, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000 (nº 258/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.....	158	<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	
Parecer nº 789, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....	159	Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2000, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os veículos para transporte da produção agrícola, adquiridos pelas entidades que especifica, e dá outras providências. ....	258
Apelo aos senhores senadores para que reflitam sobre a venda das ações da Petrobras. ....	284	Requerimento nº 427, de 2000, solicitando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. ....	287
Denúncia da nomeação de juízes togados para vagas abertas com o término do mandato dos juízes classistas, categoria extinta por emenda constitucional. ....	355	<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>	
Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. ....	365	Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. ....	288
Parecer nº 818, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do <i>habeas data</i> . ....	432	<b>ARLINDO PORTO</b>	
<b>AMIR LANDO</b>		Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, de sua autoria, que dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências. ....	162
Parecer nº 814, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626/96, na Casa de ori-		Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. ...	371
		<b>BERNARDO CABRAL</b>	
		Justificativa à apresentação de Requerimento de criação de CPI das ONG. ....	286

## CARLOS BEZERRA

Parecer nº 799, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências. ....	321
Parecer nº 799, de 2000 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. ....	321
Considerações sobre a necessidade e importância da total implantação da Hidrovia Tocantins–Araguaia. ...	330

## CARLOS PATROCÍNIO

Parecer nº 794, de 2000, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar. ....	209
Comentário ao pronunciamento da Dr <sup>a</sup> Gro Harlem Brundtland, Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde, perante a CPI dos Medicamentos da Câmara dos Deputados, sobre o acesso a medicamentos essenciais e a vacinas. ....	491

## CASILDO MALDANER

Parecer nº 792, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999. ....	207
Parecer nº 793, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998. ....	208
Parecer nº 804, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 326 a 329, 333, 334 e 338, de 2000, respectivamente, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lúcio Alcântara e Ademir Andrade, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	335
Parecer nº 805, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 326 a 329, 333, 334 e 338, de 2000, respectivamente, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lúcio Alcântara e Ademir Andrade, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	336
Parecer nº 807, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 326 a 329, 333, 334 e 338, de 2000, respectivamente, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lúcio Alcântara e Ademir Andrade, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	337
Parecer nº 808, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 326 a 329, 333,	

Pág.

334 e 338, de 2000, respectivamente, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lúcio Alcântara e Ademir Andrade, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	337
Parecer nº 809, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 326 a 329, 333, 334 e 338, de 2000, respectivamente, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lúcio Alcântara e Ademir Andrade, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	338
EDISON LOBÃO	

Parecer nº 795, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Mato grande de Rádio e Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte. .	252
Parecer nº 815, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 564, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação. ....	424
Satisfação com a iminência das obras da hidrelétrica de Serra Quebrada, entre os Estados do Maranhão e Tocantins. ....	485

## EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Parecer nº 798, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências. ....	320
EDUARDO SUP LICY	
Comentários sobre o afastamento da diretora de Fiscalização do Banco Central, Sr <sup>a</sup> Tereza Grossi. ....	211
Expectativa de rigor na apuração das acusações contra o ex-Secretário da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge. ....	211
Parecer nº 797, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997. ....	289
Apelo às autoridades governamentais brasileiras no sentido de ajudar a ex-funcionária do Itamaraty, Sr <sup>a</sup> Maria Célia Vargas, a encontrar seu filho na França. ....	301
Requerimento Nº 432, de 2000, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. ....	312

Pág.

Pág.		Pág.
	EMÍLIA FERNANDES	
374	Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, de sua autoria, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996). .....	186
	ERNADES AMORIM	
209	Requerimento Nº 423, de 2000, solicitando licença médica no período de 27 a 31 de julho último, conforme atestado médico. ....	
209	Requerimento Nº 424, de 2000, solicitando que seja considerada licença para tratar de interesses particulares, no período de 1º de agosto a 28 de novembro do corrente ano. ....	
	FRANCELINO PEREIRA	
152	Parecer nº 780, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. ....	
153	Parecer Nº 781, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais....	
173	Requerimento nº 414, de 2000, solicitando que seja incluído o nome do Senador Milton Campos na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado e a História Constitucional do Brasil” .....	
173	Requerimento Nº 415, de 2000, solicitando que seja incluído o nome do Senador Gustavo Capanema na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado e a História Constitucional do Brasil” .....	
285	Necessidade de inclusão do Estado de Minas Gerais no Plano de Apoio aos Estados de Menor Desenvolvimento Humano.....	
393	Defesa da inclusão da área mineira da Sudene no Programa de Desenvolvimento Integrado Sócio Econômico – Projeto IDH-14. ....	
428	Parecer nº 816, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que denomina Israel Pinheiro a terceira ponte do Lago Paranoá, na cidade de Brasília. ....	
	GERALDO ALTHOFF	
	Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2000, que disciplina os consórcios públicos entre Estados e entre Municípios .....	186
	GERALDO CÂNDIDO	
	Alerta para a possibilidade de que os acidentes ambientais envolvendo a Petrobras seja uma trama para desmoralizar a empresa e justificar a sua privatização.....	220
	Críticas à atual diretoria da Petrobras.....	220
	Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2000, que determina obrigações às Agências Bancárias, que atuam no Território Nacional, em relação aos seus usuários e dá outras providências. ....	360
	GERALDO MELO	
	Parecer nº 803, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 395, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a publicação do perfil parlamentar do Senador Henrique de La Roque. ....	335
	Parecer nº 806, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 326 a 329, 333, 334 e 338, de 2000, respectivamente, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lúcio Alcântara e Ademar Andrade, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	337
	Parecer nº 810, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 326 a 329, 333, 334 e 338, de 2000, respectivamente, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lúcio Alcântara e Ademar Andrade, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	339
	Considerações sobre os desdobramentos da CPI do Judiciário relativamente à eventual participação do Sr. Eduardo Jorge, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, no episódio do TRT de São Paulo. ....	382
	GERSON CAMATA	
	Parecer nº 817, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, que denomina Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho, na capital do Estado de Rondônia. ....	430

## GILVAM BORGES

Parecer nº 802, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Requerimento nº 260, de 2000, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.001, de 1973. ....

## HELOÍSA HELENA

Defesa da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar denúncias envolvendo o nome do ex-Secretário da Presidência, Sr. Eduardo Jorge e outras autoridades, na liberação de recursos para obras superfaturadas do TRT de São Paulo. ....

Preocupação com a gravidade da situação ocasionada pelas chuvas que atingem Alagoas. ....

Apelo ao Governo Federal para a liberação de verbas para socorrer as vítimas das enchentes. ....

Comentários sobre o depoimento do Sr. Eduardo Jorge. ....

Defesa da criação de uma CPI destinada a apurar os esquemas de favorecimento no Governo Federal. ....

## HUGO NAPOLEÃO

Leitura de Notas da Comissão Executiva Nacional do PFL, repudiando as acusações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, de envolvimento em eventuais atividades ilegais do Ex-Secretário-Geral da Presidência, Eduardo Jorge, e de solidariedade ao Senador Romeu Tuma, também acusado de envolvimento com o Juiz Nicolau dos Santos Neto. ....

## IRIS REZENDE

Parecer nº 782, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000 (nº 221/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas. ....

Parecer nº 796, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 3º do art. 144 – constituição de guardas municipais). ....

## JEFFERSON PÉRES

Projeto de Resolução nº 71, de 2000, que revoga o § 8º do art. 132 e a letra c do inciso I do art. 197 do

Pág.

328

213

299

299

478

478

283

153

252

Pág.

191

## JONAS PINHEIRO

Parecer nº 779, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº 274/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. ....

151

Parecer nº 801, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina "Rodovia Governador Ene Garcez" a rodovia BR-401. ....

326

## JOSÉ ALENCAR

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, de sua autoria, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. ....

218

Reivindicação ao Governo Federal para inclusão do Estado de Minas Gerais na relação dos beneficiados com recursos para investimentos sociais. ....

274

Comentários sobre a nova proposta do Governo Federal para a reforma tributária encaminhada à Câmara dos Deputados. ....

274

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. .

371

## JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 811, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 – Complementar (nº 8/99 – Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências. .

339

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. .

368



	Pág.		Pág.
JOSÉ JORGE		Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. .	160
Solidariedade à população de Recife – PE, diante da calamidade pública provocada pelas chuvas e enchentes. ....	222	Parecer nº 791, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. ....	161
Homenagem ao jornalista pernambucano falecido, Barbosa Lima Sobrinho. ....	222		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		LUIZ OTÁVIO	
Requerimento nº 433, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 Complementar, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista e outras entidades de previdência complementar, e dá outras providências. ....	359	Parecer nº 786, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2000 (nº 293/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Pará. ....	157
Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2000, que altera o parágrafo único do art. 459, o <b>caput</b> do art. 580 e suprime o parágrafo único do art. 580 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. ....	361	MAGUITO VILELA	
LAURO CAMPOS		Defesa da ampliação do número de Estados abrangidos pelo Programa IDH-14. ....	285
Defesa de uma sociedade mais humanitária em contraposição às premissas do sistema capitalista .....	351	MARIA DO CARMO ALVES	
LÚCIO ALCÂNTARA		Reflexões sobre a calamidade pública provocada pelas chuvas no Nordeste. ....	348
A importância da integração do continente sul americano, tendo em vista o encontro de presidentes de países da América do Sul, que deverá acontecer em Brasília em 31 de agosto próximo. ....	229	Questionamento sobre a postura adotada pelo Ministro da Integração Nacional a respeito da implementação do projeto de transposição das águas do rio São Francisco..	348
Discutindo Requerimento nº 430, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Orlando Bezerra.....	299	Proposta de emenda à Constituição nº 31, de 2000, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. ....	467
Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. ....	366	MOREIRA MENDES	
LÚDIO COELHO		Convite ao Ministro do Meio Ambiente e Amazônia Legal, Sarney Filho, para conhecer no Estado de Rondônia modelo de colonização bem-sucedido.....	279
Discutindo nº 418, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento de Dona Maria Edwirges de Albuquerque Borges, ocorrido no dia 25 de julho último. ....	179	Discutindo Requerimento nº 431, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Adalberto Pinto de Barros, ocorrido no dia 13-7-2000. ....	312
		Homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Adalberto Pinto de Barros. ....	329
		Regozijo pela inauguração, no dia 30 de junho último, de usina de beneficiamento de borracha natural em Porto Velho/RO. ....	391
LUIZ ESTEVÃO		MOZARILDO CAVALCANTI	
Parecer nº 790, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Ibitinga		Satisfação com os resultados demonstrados na avaliação das universidades brasileiras, realizadas pelo Exame Nacional de Cursos, o Provão. ....	231

	Pág.		Pág.
Defesa da integração das regiões Norte e Nordeste ao Mercosul. ....	398	José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. .	205
Defesa da criação da CPI das ONG. ....	482	Homenagem ao ex-Senador Salgado Filho, pelo transcurso dos 50 anos de seu falecimento. ....	398
Comentários sobre a atuação da Funai. ....	482		
<b>NABOR JÚNIOR</b>			
Discutindo Requerimento nº 416, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento na última quarta-feira, dia 26 de julho, ao ex-Senador Mário Maia.	176	<b>RAMEZ TEBET</b>	
Parecer nº 813, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999. ....	377	Parecer nº 778, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida em turno suplementar ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e determina outras providências. ....	151
Considerações sobre o processo de ocupação da Amazônia. ....	470	Discutindo Requerimento nº 417, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ilustre advogado, pecuarista e escritor Dr. Eduardo Machado Metello. ....	179
<b>NEY SUASSUNA</b>			
Regozijo pela destinação de recursos pelo Governo Federal às áreas sociais. ....	199	Requerimento Nº 418, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento de Dona Maria Edwirges de Albuquerque Borges, ocorrido no dia 25 de julho último. ....	179
<b>OSMAR DIAS</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2000, que estabelece parâmetros para a ação do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. ....	256	Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. .	288
Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2000, que estabelece critérios para a nomeação para Ministro do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. ....	257	Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária de corrente de emendas de parlamentares. .	363
Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2000, que altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. ....	257	<b>RICARDO SANTOS</b>	
Requerimento Nº 425, de 2000, solicitando a instalação de uma Comissão Temporária, composta por 7 membros titulares e 7 suplentes, com prazo de 120 dias, destinada a estudar o Sistema de Controle das Finanças Públicas no Brasil. ....	269	Sugestão de medidas para o aumento da competitividade e sustentação dos preços do café no mercado interno. ....	473
Justificativas à apresentação de proposições visando o aperfeiçoamento do controle das finanças e administração públicas. ....	356	<b>ROBERTO FREIRE</b>	
<b>PEDRO SIMON</b>			
Requerimento nº 413, de 2000, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Barbosa Lima Sobrinho. ....	166	Solidariedade às vítimas das enchentes ocorridas nos Estados de Pernambuco e Alagoas. ....	279
Discutindo Requerimento nº 419, de 2000, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. ....	183	Justificativa a requerimento de criação de Comissão Externa para avaliar os danos causados pelas enchentes. ....	279
Requerimento nº 420, de 2000, de solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Aloysio Biondi. ....	184	Requerimento Nº 426, de 2000, solicitando a instalação de uma Comissão Temporária Externa, representativa do Senado Federal, composta de cinco Senadores titulares e cinco suplentes, pelo prazo de 60 dias, com ônus para esta Casa, destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas. ....	286

## ROBERTO REQUIÃO

Repúdio à interpretação do juiz eleitoral do Estado do Paraná, que apreendeu denúncia de S. Exª contra a compra de veículos pela Prefeitura de Curitiba – PR, por considerar propaganda eleitoral. ....

226

Críticas à nota oficial do PFL de apoio ao Presidente da República, lida na presente sessão. ....

318

Comentário sobre o andamento do processo eleitoral em Curitiba/PR. ....

358

Requerimento nº 434, de 2000, de sua autoria, solicitando o reexame, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999. ....

359

## ROBERTO SATURNINO

Discutindo nº 419, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. ....

183

## ROMEU TUMA

Parecer nº 783, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000 (nº 224/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. ....

154

Parecer Nº 784, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2000 (nº 228/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/CLtda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo. ....

155

Parecer nº 785, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2000 (nº 252/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo. ....

156

Parecer nº 787, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000 (nº 102/99, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. ....

157

Explicações pessoais sobre recentes acusações feitas contra S. Exª pela imprensa. ....

290

## ROMERO JUCÁ

Apoio ao Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato de Souza, na execução de diversos programas que visam a qualificação do ensino no País. ....

230

Solicitação de especial atenção para a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1997, que ora tramita na Comissão de Assuntos Sociais, solidarizando-se com as cooperativas brasileiras, no momento em que se organizam para enfrentar o desemprego e a exclusão social. ....

332

Parecer nº 812, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 –Complementar (nº 8/99–Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências. .

343

Comentários sobre artigo do Professor José de Souza Martins, intitulado “Reforma Agrária – O Impossível Diálogo Sobre a História Possível”, publicado na Coleção Cadernos da Terra, do Ministério da Reforma Agrária. ....

392

## SEBASTIÃO ROCHA

Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2000, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, que dispõe sobre o Código Civil. ....

185

Parecer nº 800, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras. ....

324

## TIÃO VIANA

Homenagem à memória do jornalista Aloysio Biondi. ....

270